Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 | Edição 3522

Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileia
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: **orgao.oficial@betim.mg.gov.br**

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº54108 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA SUPERINTENDENTE.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Getulio Mario Onofre, matrícula 017409926, exonerado do cargo comissionado de Superintendente da Superintendência de Monitoramento de Eventos, da Secretaria Municipal de Lazer e Turismo, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54109 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA SUPERINTENDENTE.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Debora dos Santos Leite, matrícula 017413419, exonerada do cargo comissionado de Superintendente de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54110 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA SUPERINTENDENTE.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Fernando Eustaquio Ribeiro, matrícula 017431280, exonerado do cargo comissionado de Superintendente da Superintendência de Recursos e Infrações, da Secretaria Municpal de Mobilidade Urbana, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54111 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Sabrina dos Santos Rodrigues, matrícula 017429633, exonerada do cargo comissionado de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54112 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR V.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Giovane Cabral Bitencourt, matrícula 017424011, exonerado do cargo comissionado de Assessor V da Superintendência de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54113 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR V.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Emanuelly Rodrigues Silva, matrícula 017412528, exonerada do cargo comissionado de Assessor V da Superintendência de Gestão Financeira e Administrativa, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal
DECRETO Nº54114 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR V.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Aparecida de Oliveira Rosa Alves,

matrícula 017414016, exonerada do cargo comissionado de Assessor V da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54115 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Amanda Angelica Soares de Britto,
matrícula 017431182, exonerada do cargo comissionado de Assessor II da Secretaria Adjunta de Receitas, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54116 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Julia Cecilia de Souza Castro, matrícula 017421543, exonerada do cargo comissionado de Assessor VIII da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54117 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR V.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Vera Cipriano Martins, matrícula 017426855, exonerada do cargo comissionado de Assessor V da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54118 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR V.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Pedro Thiago Lana França, matrícula 017430712, exonerado do cargo comissionado de Assessor V da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54119 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Gabriela Lohany de Abreu Ferreira,
matrícula 017422850, exonerada do cargo comissionado de Assessor VIII da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54120 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VI.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Camila Stefany Souza Soares, matrícula 017430003, exonerada do cargo comissionado de Assessor VI da Secretaria Adjunta de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54121 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VI.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Aline Mara do Nascimento, matrícula 017416698, exonerada do cargo comissionado de Assessor VI da Superintendência de Manutenção e Conservação de Predios Públicos, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54122 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Bruna Rodrigues Barbosa, matrícula 017425727, exonerada do cargo comissionado de Assessor VII da Secretaria Adjunta da Educação Infantil, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54124 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Amanda Karen Santos de Brito, matrícula 017425662, exonerada do cargo comissionado de Assessor VII da Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Administrativa, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54125 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Edna Cristina de Castro, matrícula 017428289, exonerada do cargo comissionado de Assessor VII da Secretaria Adjunta de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54126 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Bibiana Queiroz Rodrigues dos Santos, matrícula 017425778, exonerada do cargo comissionado de Assessor VIII da Secretaria Adjunta de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54127 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Juliana de Oliveira Penido, matrícula 017426758, exonerada do cargo comissionado de Assessor VIII da Secretaria Adjunta de Inclusão, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54128 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Jose Antonio de Souza Moreira, matrícula 017426596, exonerado do cargo comissionado de Assessor VIII da Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Administrativa, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54129 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Juliene Alves de Paula Porto, matrícula 017425808, exonerada do cargo comissionado de Assessor VIII da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54130 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR X.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Derik Alexanddre Pinheiro da Silva, matrícula 017410207, exonerado do cargo comissionado de Assessor X da Coordenadoria de Tecnologia e Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54131 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR X.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Felipe Raphael Lima Marinho, matrícula 017431247, exonerado do cargo comissionado de Assessor X da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54132 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Verlane Aparecida França, matrícula 017431484, exonerada do cargo comissionado de Assessor Especial da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54133 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Roberto Carlos da Silva Junior, matrícula 017430739, exonerado do cargo comissionado de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54134 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR IX.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Giovanni Lopes da Silva, matrícula 017427614, exonerado do cargo comissionado de Assessor IX da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54135 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR IX.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Dionat Pereira dos Santos, matrícula 017426839, exonerado do cargo comissionado de Assessor IX da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54136 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Sonia Rodrigues Fernandes, matrícula 017423970, exonerada do cargo comissionado de ASSESSOR VIII da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54137 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Lucilene Felipe Miranda Taciano, matrícula 017427630, exonerada do cargo comissionado de ASSESSOR VIII da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54138 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Nathalia Moreira de Souza Braga, matrícula 017421764, exonerada do cargo comissionado de ASSESSOR VIII da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54139 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Wagner Fernandes da Silva Maia, matrícula 017424321, exonerado do cargo comissionado de ASSESSOR VIII da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54140 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Danielle Karina Silva Avelar, matrícula 017422531, exonerada do cargo comissionado de ASSESSOR VIII da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54141 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Hilda Maria das Dores Fernandes, matrícula 017432405, exonerada do cargo comissionado de ASSESSOR VIII da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54142 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Marcelo Fernando Freire, matrícula 017430429, exonerado do cargo comissionado de ASSESSOR VIII da Secretaria

Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54143 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Ednara Maria Rosa da Silva, matrícula 017421527, exonerada do cargo comissionado de ASSESSOR VIII da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54144 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Wendel Neres de Souza, matrícula 017431166, exonerado do cargo comissionado de ASSESSOR VIII da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54145 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR IX.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Joelson Silva de Sousa Filho, matrícula 017415004, exonerado do cargo comissionado de Assessor IX da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54146 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Marcelo Jung, matrícula 02052725, exonerado do cargo comissionado de ASSESSOR VIII da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54147 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Joaquim Marcelino de Oliveira, matrícula 017423767, exonerado do cargo comissionado de Assessor VII da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54148 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VI.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Jadercy Marçal de Souza, matrícula 017415217, exonerado do cargo comissionado de Assessor VI da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54149 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VI.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Anderson Adriano da Silva, matrícula 017427380, exonerado do cargo comissionado de Assessor VI da Secretaria Geral

do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54150 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR III.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Marcos Batista Vieira, matrícula 017425298, exonerado do cargo comissionado de ASSESSOR III da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54151 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR IV.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Roselito Antonio da Silva, matrícula 017431476, exonerado do cargo comissionado de Assessor IV da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54152 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VI.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Luiz Filipe Fernandes Faria, matrícula 017422760, exonerado do cargo comissionado de Assessor VI da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54153 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Antonio Fernando Merici, matrícula 017426294, exonerado do cargo comissionado de ASSESSOR VIII da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54154 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Adilson Guissoni, matrícula 017423856, exonerado do cargo comissionado de ASSESSOR VIII da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54155 DE29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Sabrina Fernanda Diniz Cirino, matrícula 017414997, exonerada do cargo comissionado de ASSESSOR VIII da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54156 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Fernanda Alexsandra da Silva Cruz, matrícula 017418712, exonerada do cargo comissionado de Assessor

II da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54158 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VI.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Dayana Fernandes Souza da Silva,
matrícula 017421268, exonerada do cargo comissionado de Assessor VI da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54159 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Layane Queiros Gonçalves, matrícula 017423325, exonerada do cargo comissionado de Assessor VII da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54160 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Kennia Eduarda de Souza Carvalho,
matrícula 017430909, exonerada do cargo comissionado de Assessor VII da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54161 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Veronica Suelen Silva Souza, matrícula 017417902, exonerada do cargo comissionado de Assessor II da Secretaria Geral do Municipio, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº54162 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

â€‹DECRETA:

â€‹Art. 1º. Fica Adalton Gonçalves de Oliveira, matrícula 017427479, exonerado do cargo comissionado de Assessor VII da Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Administrativa, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 31 de outubro de 2026.
â€‹Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

RRERATIFICA O DECRETO NÚMERO 54102, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026, QUE DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO DE SUPERINTENDENTE.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

Onde se lê:

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:
â€‹Art. 1º. Fica designada a servidora AdaianeDias Tótaro Ferraz Lorentz, cargo Assessor VIII, da Secretaria – Geral do Município, matrícula 014.420.210, para responder pelo cargo de Superintendente, da Superintendência de Gestão Administrativa, da Secretaria – Geral do Município em substituição a titular Ana Carolina Fidelis da Silva, a partir de 29 de outubro de 2026 a 07 de dezembro de 2026, período em que se encontra em férias regulamentares.
â€‹Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de 29 de outubro de 2026.
Leia-seâ€‹
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:
â€‹Art. 1º. Fica designada a servidora AdaianeDias Tótaro Ferraz Lorentz, cargo Assessor VIII, da Secretaria – Geral do Município, matrícula 017420210, para responder pelo cargo de Superintendente, da Superintendência de Gestão Administrativa, da Secretaria – Geral do Município em substituição a titular Ana Carolina Fidelis da Silva, a

partir de 29 de outubro de 2026 a 07 de dezembro de 2026, período em que se encontra em férias regulamentares.
â€‹Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de 29 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 29 de outubro de 2026
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE BETIM

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Unidade de Movimentação, Registro e Benefícios da Saúde
Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia - betim.mg.gov.br

DECRETO

DECRETO nº 53.790 de 25 de Agosto de 2026

EXONERA REFERÊNCIA TÉCNICA

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Tatiana Lis Silva,** matrícula 023033053, das atividades na função de Coordenação como Referência Técnica de Saúde do Serviço de Laboratório da UPA Teresópolis da Diretoria V de Urgência e Emergência, conforme Lei Nº 5.484/2013 e Lei Nº 6.628/2019;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de Agosto de 2026

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretário Municipal de Saúde

Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Flaviana De Santana**, **Secretária Municipal**, em 17/09/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Heron Domingues Guimarães**, **Servidor(a) Público**, em 23/10/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://betim.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade informando o código verificador **0075251** e o código CRC **7DE46881**.



PREFEITURA DE BETIM

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Unidade de Movimentação, Registro e Benefícios da Saúde
Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia - betim.mg.gov.br

DECRETO

DECRETO nº 53.789 de 25 de Agosto de 2026

EXONERA REFERÊNCIA TÉCNICA

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Mariana dos Reis Gomes,** matrícula 023015942, das atividades na função de Coordenação como Referência Técnica de Saúde do Serviço de Farmácia do HPRB da Diretoria II de Farmácia e Suprimentos, conforme Lei Nº 5.484/2013 e Lei Nº 6.628/2019;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de Agosto de 2026

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretário Municipal de Saúde

Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Flaviana De Santana**, **Secretária Municipal**, em 17/09/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Heron Domingues Guimarães**, **Servidor(a) Público**, em 23/10/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://betim.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade informando o código verificador **0075244** e o código CRC **AE2CCD08**.

4133.01.0010044/2026-07 0075244v2

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Unidade de Movimentação, Registro e Benefícios da Saúde
Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia - betim.mg.gov.br

DECRETO

DECRETO Nº 53.792 de 25 de Agosto de 2026

NOMEIA REFERÊNCIA TÉCNICA

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ludimila Gonçalves Braga de Oliveira**, matrícula 0121578-7, para exercer atividades na função de Coordenação como Referência Técnica de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Diretoria IV de Vigilância em Saúde, conforme Lei nº 5.484/2013 e Lei nº 6.628/2019;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de Agosto de 2026.

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretário Municipal de Saúde

Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Flaviana De Santana**, **Secretária Municipal**, em 27/08/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Heron Domingues Guimarães**, **Servidor(a) Público**, em 23/10/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://betim.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade informando o código verificador **0075213** e o código CRC **CF0EB9AE**.

4133.01.0017178/2026-31 0075213v2

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Unidade de Movimentação, Registro e Benefícios da Saúde
Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia - betim.mg.gov.br

DECRETO

DECRETO nº 53.788 de 25 de Agosto de 2026

EXONERA REFERÊNCIA TÉCNICA

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Márcia da Silva Anunciação Lazarino,** matrícula 0205459-0, das atividades na função de Coordenação como Referência Técnica de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Diretoria I do CEREST, conforme Lei Nº 5.484/2013 e Lei Nº 6.628/2019;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de Agosto de 2026

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretário Municipal de Saúde

Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Rodrigues**, **Servidor(a) Público**, em 26/08/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Flaviana De Santana**, **Secretária Municipal**, em 27/08/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Heron Domingues Guimarães**, **Servidor(a) Público**, em 23/10/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://betim.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade informando o código verificador **0074891** e o código CRC **8148CADD**.

4133.01.0017178/2026-31 0074891v2

PREFEITURA DE BETIM

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Unidade de Movimentação, Registro e Benefícios da Saúde
Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia - betim.mg.gov.br

DECRETO

DECRETO nº 53.791 de 25 de Agosto de 2026

EXONERA REFERÊNCIA TÉCNICA

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Vinicius Coimbra Viana,** matrícula 0209979-9, das atividades na função de Coordenação como Referência Técnica de Saúde de Núcleos de Apoio à Saúde da Fámilia da Diretoria IV de Atenção Primária à Saúde conforme Lei Nº 5.484/2013 e Lei Nº 6.628/2019;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de Agosto de 2026

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretário Municipal de Saúde

Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Flaviana De Santana**, **Secretária Municipal**, em 17/09/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Heron Domingues Guimarães**, **Servidor(a) Público**, em 23/10/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://betim.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade informando o código verificador **0075675** e o código CRC **8E880BBC**.

4133.01.0019719/2026-03 0075675v2

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Unidade de Movimentação, Registro e Benefícios da Saúde
Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia - betim.mg.gov.br

DECRETO

DECRETO Nº 53.947 de 21 de Setembro de 2026

NOMEIA REFERÊNCIA TÉCNICA

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Fernanda Mirella Antunes Naime**, matrícula 02084031, para exercer atividades na função de Coordenação como Referência Técnica de Saúde Mental da Diretoria IV de Atenção Especialidade à Saúde conforme Lei nº 5.484/2013 e Lei nº 6.628/2019;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de Setembro de 2026.

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretário Municipal de Saúde

Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Rodrigues**, **Servidor(a) Público**, em 23/09/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Flaviana De Santana**, **Secretária Municipal**, em 23/09/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Heron Domingues Guimarães**, **Servidor(a) Público**, em 23/10/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://betim.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade informando o código verificador **0102297** e o código CRC **06C75F92**.

4133.01.0025414/2026-80 0102297v2



PREFEITURA DE BETIM

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Unidade de Movimentação, Registro e Benefícios da Saúde
Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia - betim.mg.gov.br

DECRETO

DECRETO nº 53.943 de 21 de Setembro de 2026

EXONERA REFERÊNCIA TÉCNICA

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Fernanda Mirella Antunes Naime,** matrícula 02084031, das atividades na função de Coordenação como Referência Técnica de Saúde Mental da DIOP, conforme Lei Nº 5.484/2013 e Lei Nº 6.628/2019;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de Setembro de 2026

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretário Municipal de Saúde

Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Rodrigues**, **Servidor(a) Público**, em 23/09/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Flaviana De Santana**, **Secretária Municipal**, em 23/09/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Heron Domingues Guimarães**, **Servidor(a) Público**, em 23/10/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://betim.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade informando o código verificador **0102296** e o código CRC **D7C6504E**.

4133.01.0025414/2026-80 0102296v2

PREFEITURA DE BETIM

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Unidade de Movimentação, Registro e Benefícios da Saúde
Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia - betim.mg.gov.br

DECRETO

DECRETO Nº 53.946 de 21 de Setembro de 2026

NOMEIA REFERÊNCIA TÉCNICA

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Mônica Cibele Neves Firmo**, matrícula 02096862, para exercer atividades na função de Coordenação como Referência Técnica de Saúde Bucal da Diretoria IV de Atenção Especialidade à Saúde conforme Lei nº 5.484/2013 e Lei nº 6.628/2019;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de Setembro de 2026.

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretário Municipal de Saúde

Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Rodrigues**, **Servidor(a) Público**, em 23/09/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Flaviana De Santana**, **Secretária Municipal**, em 23/09/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Heron Domingues Guimarães**, **Servidor(a) Público**, em 23/10/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://betim.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade informando o código verificador **0102293** e o código CRC **295A926E**.

4133.01.0025414/2026-80 0102293v2

PREFEITURA DE BETIM

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Unidade de Movimentação, Registro e Benefícios da Saúde
Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia - betim.mg.gov.br

DECRETO

DECRETO nº 53.942 de 21 de Setembro de 2026

EXONERA REFERÊNCIA TÉCNICA

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Mônica Cibele Neves Firmo,** matrícula 02096862, das atividades na função de Coordenação como Referência Técnica da Saúde Bucal da DIOP, conforme Lei Nº 5.484/2013 e Lei Nº 6.628/2019;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de Setembro de 2026

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretário Municipal de Saúde

Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Rodrigues**, **Servidor(a) Público**, em 23/09/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Flaviana De Santana**, **Secretária Municipal**, em 23/09/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Heron Domingues Guimarães**, **Servidor(a) Público**, em 23/10/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://betim.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade informando o código verificador **0102287** e o código CRC **79E13CE6**.

4133.01.0025414/2026-80 0102287v2



PREFEITURA DE BETIM

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Unidade de Movimentação, Registro e Benefícios da Saúde
Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia - betim.mg.gov.br

DECRETO

DECRETO Nº 53.945 de 21 de Setembro de 2026

NOMEIA REFERÊNCIA TÉCNICA

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Antônio Macedo Costa Filho** matrícula 02106094, para exercer atividades na função de Coordenação como Referência Técnica de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Diretoria IV de Atenção Especialidade à Saúde conforme Lei nº 5.484/2013 e Lei nº 6.628/2019;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de Setembro de 2026.

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretário Municipal de Saúde

Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Rodrigues**, **Servidor(a) Público**, em 23/09/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Flaviana De Santana**, **Secretária Municipal**, em 23/09/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Heron Domingues Guimarães**, **Servidor(a) Público**, em 23/10/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://betim.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade informando o código verificador **0102283** e o código CRC **7BB6AF90**.

4133.01.0025414/2026-80 0102283v2



PREFEITURA DE BETIM

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Unidade de Movimentação, Registro e Benefícios da Saúde
Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia - betim.mg.gov.br

DECRETO

DECRETO nº 53.941 de 21 de Setembro de 2026

EXONERA REFERÊNCIA TÉCNICA

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Antônio Macedo Costa Filho,** matrícula 02106094, das atividades na função de Coordenação como Referência Técnica da Reabilitação da DIOP, conforme Lei Nº 5.484/2013 e Lei Nº 6.628/2019;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de Setembro de 2026

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretário Municipal de Saúde

Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Rodrigues**, **Servidor(a) Público**, em 23/09/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Flaviana De Santana**, **Secretária Municipal**, em 23/09/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Heron Domingues Guimarães**, **Servidor(a) Público**, em 23/10/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://betim.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade informando o código verificador **0102281** e o código CRC **55DA3F54**.

4133.01.0025414/2026-80 0102281v2

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Unidade de Movimentação, Registro e Benefícios da Saúde
Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia - betim.mg.gov.br

DECRETO

DECRETO Nº 53.944 de 21 de Setembro de 2026

NOMEIA REFERÊNCIA TÉCNICA

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Luciana Fernandes Freitas Januzzi**, matrícula 002046474, para exercer atividades na função de Coordenação como Referência Técnica dos Serviços de Atenção Especializada da Diretoria IV de Atenção Especialidade à Saúde conforme Lei nº 5.484/2013 e Lei nº 6.628/2019;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de Setembro de 2026.

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretário Municipal de Saúde

Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Rodrigues**, **Servidor(a) Público**, em 23/09/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Flaviana De Santana**, **Secretária Municipal**, em 23/09/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Heron Domingues Guimarães**, **Servidor(a) Público**, em 23/10/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://betim.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade informando o código verificador **0102276** e o código CRC **5441871C**.

4133.01.0025414/2026-80 0102276v2

PREFEITURA DE BETIM

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Unidade de Movimentação, Registro e Benefícios da Saúde
Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia - betim.mg.gov.br

DECRETO

DECRETO nº 53.940 de 21 de Setembro de 2026

EXONERA REFERÊNCIA TÉCNICA

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Luciana Fernandes Freitas Januzzi,** matrícula 02046474, das atividades na função de Coordenação como Referência Técnica dos Serviços Especializados da DIOP, conforme Lei Nº 5.484/2013 e Lei Nº 6.628/2019;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de Setembro de 2026

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretário Municipal de Saúde

Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Rodrigues**, **Servidor(a) Público**, em 23/09/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Flaviana De Santana**, **Secretária Municipal**, em 23/09/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Heron Domingues Guimarães**, **Servidor(a) Público**, em 23/10/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://betim.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade informando o código verificador **0102268** e o código CRC **AE31C217**.

4133.01.0025414/2026-80 0102268v2

SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PA nº 27.781/2026 – Retifica-se a publicação referente ao Termo de Convênio nº 07/2026, celebrado em 30/03/2026 entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Adjunta de Recursos Humanos, e o Município de Contagem, publicada no Órgão Oficial do Município de Betim, Edição nº 3454, página 24, em 27/07/2026, para excluir a menção à convalidação a partir de 01/01/2026. Permanecem inalteradas as demais disposições.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS

A íntegra da decisão pode ser acessada no site: https://www.betim.mg.gov.br/sei, por meio do ACESSO EXTERNO. O prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, conforme dispõe a Lei Municipal 3.322/2000.

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0001273/2026-47
Requerente: Vânia Aparecida Moreira Alves
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0006973/2026-86
Requerente: José Carlos de Moura
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Indeferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0004703/2026-72
Requerente: José Flávio Alves
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0004409/2026-56
Requerente: Inacio Pereira dos Santos
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Indeferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0003572/2026-54
Requerente: Marisa Amélia da Silva
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0005154/2026-20
Requerente: Maria Jose Vieira dos Santos
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Indeferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0002998/2026-32
Requerente: Elizabete Miranda
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Indeferido
Betim/MG, 29 de outubro de 2026.

Pedro Henrique Silva Morais
Secretário Adjunto de Receitas

A íntegra da decisão pode ser acessada no site: https://www.betim.mg.gov.br/sei, por meio do ACESSO CIDADÃO. Consigna-se que o prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimação eletrônica expedida no processo instaurado via Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Esta publicação não tem efeito de intimação.

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0007505/2026-78
Requerente: Simplifica Treinamentos LTDA
Tributo: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
Decisão: Extinto sem resolução do mérito

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0015027/2026-05
Requerente: Nemak Alumínio
Tributo: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
Decisão: Indeferido

Betim/MG, 29 de outubro de 2026.

Pedro Henrique Silva Morais
Secretário Adjunto de Receitas

PREFEITURA DE BETIM

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Superintendência de Gestão de Pessoal
Unidade de Modernização e Pagamento
Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia - betim.mg.gov.br

CERTIDÃO

CERTIDÃO – SARH/SGP Nº 204/2026

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE PROGRESSÃO POR NOVA QUALIFICAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhes confere a legislação em vigor, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.886 de 24/06/1996 e suas alterações, com destaque a lei municipal 6.669/2020, considerando o Decreto Municipal nº 42.241/2020, e considerando que a Administração Pública deve observância ao princípio da publicidade, RESOLVE:

Art.1º – Tornar público o resultado dos processos de Progressão por Nova Qualificação, referente ao período de 01/09/2026 a 30/09/2026, todos relacionados no ANEXO I.

Art. 2º – Nos termos do Decreto 42.241 de 20 de agosto de 2020, fica definido:

I – Fica determinado, que no prazo de 10 (dez) dias corridos após esta notificação de decisão, caberá pedido de reconsideração, que será dirigido a Superintendência de Gestão de Pessoal.

II – Fica estabelecido que no prazo de 10 (dez) dias corridos da notificação do indeferimento do pedido de reconsideração, caberá recurso, dirigido ao Secretário Adjunto de Recursos Humanos.

Art. 3º – Fica determinado que eventual pedido de reconsideração ou recurso deverá ser apresentado no mesmo processo administrativo em que foi requerida a progressão por nova qualificação.

Art. 4º – Fica definido que documentos novos ou complementares não poderão ser apresentados após a decisão inicial que indeferiu o pedido de progressão.

Art. 5º – Fica estabelecido que o pagamento dos padrões de progressão por nova qualificação fica limitado a 03 (três) padrões a cada 12 (doze) meses, contados a partir da concessão. No caso a titulação conceda mais de 03 (três) padrões, será respeitado o interstício de 12 (doze) meses, com a divisão da progressão, respeitado o limite de 03 (três) padrões a cada 12 (doze) meses.

Art. 6º – Esta Certidão entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, 20 de outubro de 2026.

Lucas Eduardo Maia

Assessor X – Assessoria de Modernização e Controle de Pagamentos

Cláudia da Silva Rodrigues

Superintendente de Gestão de Pessoal

Paula Fernanda Lourenço da Silva

Secretária Adjunta de Recursos Humanos

ANEXO I

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS – CERTIDÃO Nº 204/2026

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE PROGRESSÃO POR NOVA QUALIFICAÇÃO – SETEMBRO/2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	TÍTULO APRESENTADO	RESULTADO	PROGRESSÃO	PAGAMENTO
ADILSON GONCALVES VICENTE	17391229	GUARDA MUNICIPAL 40HS SUPERIOR	69015/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM INTELIGÊNCIA POLICIAL – IGUAÇU	DEFERIDO	3	fev-28
ADRIANA MARIA MARCAL	23024950	ENFERMEIRO PSF	66659/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER – FAHOL	DEFERIDO	3	out-26
AECIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2052768	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40HS	66082/2026	TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA – UNIDOM BOSCO	DEFERIDO	3	out-26
AGNALDA APARECIDA DE SOUZA	23028033	FARMACÊUTICO 44H	68569/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	fev-27
ALESSANDRA GOMES BRANDAO	1342118	TÉCNICO DE SECRETARIA 40HS	70117/2026	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – FAMAR	DEFERIDO	3	out-26
ALEXANDRA CRISTINA PEREIRA MARQUES	2097494	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	69831/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E GERONTOLOGIA – IPEMIG	INDEFERIDO		
ALEXANDRA MARIA DE LIMA	2052750	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	67959/2026	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – UNOPAR	DEFERIDO	3	out-26
ALINE FLAVIA DE SOUZA	1208314	PROFESSOR P-II	66878/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO HÍBRIDO E METODOLOGIAS ATIVAS – FACIBE	DEFERIDO PARCIAL	2	out-26
ALINE MENEZES ALMEIDA DOS SANTOS	2103826	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	65057/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS DAS MULHERES – I9 EDUCACAO	DEFERIDO	3	dez-27
ALINE REJANE MARTINS DA CONCEICAO	17400660	PROFESSOR P-IL	68774/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – LÍBANO	DEFERIDO	3	out-26
AMANDA ARRAIS TRESSO	23034769	FISCAL SANITÁRIO II/FARMACÊUTICO	68240/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-26
ANA CLEIDE SOUZA FERREIRA	17410304	PROFESSOR P-II	70398/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – IGUAÇU	DEFERIDO	3	dez-27
ANA CRISTINA COSTA AUGUSTO	2059037	FISIOTERAPEUTA	69387/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA – LÍBANO	DEFERIDO	3	dez-26
ANA FLAVIA FERNANDES DE DEUS SA	1211633	PROFESSOR P-II	66683/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA – IPEMIG	DEFERIDO	3	out-26

ANA LUCIA TEODORO DE OLIVEIRA	23032871	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40HS	67666/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM CUIDADOS PALIATIVOS – PRISMA	INDEFERIDO		
ANA LUCIA TEODORO DE OLIVEIRA	23032871	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40HS	67666/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO E GESTÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – PRISMA	INDEFERIDO		
ANA LUCIA TEODORO DE OLIVEIRA	23032871	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40HS	67666/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL – PRISMA	INDEFERIDO		
ANA LUCIA TEODORO DE OLIVEIRA	23032871	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40HS	67666/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM INFECTOLOGIA – PRISMA	DEFERIDO	3	dez-29
ANA MARIA CARVALHO DA SILVA	17386160	PROFESSOR P-II	67940/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICANÁLISE DOS CONTOS DE FADAS – FAMART	DEFERIDO	3	mar-27
ANA NUBIA CHAGAS DE OLIVEIRA SOUZA	2094746	OFICIAL DE APOIO À SAÚDE 40HS SUPERIOR	68475/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATO – FAAL	DEFERIDO	3	set-27
ANALIA BARBOSA PRUDENCIO	2045990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	69580/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM CUIDADOS PALIATIVOS – IGUAÇU	DEFERIDO	3	out-26
ANDRE LUIZ OLIVEIRA FRAGA	1290207	PROFESSOR P-II	67999/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO RELIGIOSO – IPEMIG	DEFERIDO	3	out-26
ANDRE TIAGO DA SILVA	23018925	PSICÓLOGO 44H	69491/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE MENTAL – IGUAÇU	DEFERIDO	3	ago-29
ANDREIA PEREIRA DA SILVA	23026359	OFICIAL DE APOIO À SAÚDE 40HS SUPERIOR	69072/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR E RH – FACPRISMA	DEFERIDO	3	out-26
ANTONIO GONCALVES FERREIRA	1213288	PROFESSOR P-II	65054/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR: ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO – IPEMIG	INDEFERIDO		
APARECIDA MARTINS DE SOUSA	17397642	PROFESSOR P-IL	69381/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA NA EDUCAÇÃO – UNOPAR/ANHANGUERA	DEFERIDO	3	dez-26
ARTUR EMILIO DE CARVALHO	2058553	MÉDICO 24H	65078/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM UTI EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-26
AUDERLANIA ORNELAS DA CRUZ	1347934	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI	65150/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FACIBE	INDEFERIDO		
BIANNCA VICTTORIA LEAL VAROTTO	17410541	PROFESSOR P-II	67491/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA – SÃO LUÍS	DEFERIDO	3	fev-27
BRUNA FERREIRA CICERO LIMA	23015772	ENFERMEIRO 44H	66865/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL – FAHOL	DEFERIDO	3	jun-28

BRUNO ALVES MARTINS BATISTA	23017406	TÉCNICO DE RAIO-X	70437/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM IMAGENOLOGIA: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – IGUAÇU	INDEFERIDO		
CAMILLA APARECIDA PIMENTA	1358570	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI	69150/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – IGUAÇU	DEFERIDO	3	out-26
CARINA MICHELE DE MAGALHAES MAGELO	17369908	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI	69005/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA – IPEMIG	DEFERIDO	3	out-26
CARLA BRENDA LOPES MOREIRA	17411300	PROFESSOR P-IL	70392/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ORALIDADE E ESCRITA – SÃO LUÍS	DEFERIDO	3	out-26
CARLA DOS SANTOS MOREIRA	23031050	AUXILIAR DE FARMÁCIA 44HS	68171/2026	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – UNOPAR	DEFERIDO	3	out-26
CARLOS MAGNO DE ASSIS DUTRA	17418038	PROCURADOR MUNICIPAL	69321/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – INOVE	DEFERIDO	3	set-29
CHARLES JUNIO FURTADO TRINDADE DE SOUZA	23026766	AUXILIAR DE FARMÁCIA 44HS	68578/2026	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – FAMEESP	DEFERIDO	3	out-26
CHRISTIANE GONCALVES DE ARAUJO	1224573	PROFESSOR P-IL	69010/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTISMO: ASPECTOS PEDAGÓGICOS – ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-26
CIBELE CYNTHIA ARAUJO GOMES	17367611	PROFESSOR P-II	66308/2026	MESTRADO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET-MG	INDEFERIDO		
CIBELE CYNTHIA ARAUJO GOMES	17367611	PROFESSOR P-II	66308/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS POR INVESTIGAÇÃO – UFMG	INDEFERIDO		
CINTIA MAGALHAES COSTA RESENDE	1215264	TÉCNICO DE SECRETARIA	65194/2026	TECNÓLOGO EM TECNOLOGIA EM SECRETARIADO – UNIFACVEST	DEFERIDO	3	out-26
CINTIA SOARES FELIZARDO	17408571	PEDAGOGO	66028/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PLANEJAMENTO – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-26
CRISTIANE DAMASCENO BARCELOS	23033932	TÉCNICO DE LABORATÓRIO 44H	70150/2026	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – PUC/BH	INDEFERIDO		
CRISTIANE DAMASCENO BARCELOS	23033932	TÉCNICO DE LABORATÓRIO 44H	70150/2026	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – PUC/BH	INDEFERIDO		

CRISTIANE DAMASCENO BARCELOS	23033932	TÉCNICO DE LABORATÓRIO 44H	70150/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS E MICROBIOLOGIA – FOCUS	DEFERIDO	3	out-26
CRISTIANE MARTA RAMALHO	23031808	ENFERMEIRO 44H	69362/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PERMANENTE: SAÚDE E EDUCAÇÃO EM UMA PERSPECTIVA INTEGRADORA – FIOCRUZ	INDEFERIDO		
CRISTINA SANTIAGO XAVIER DE MATOS	23016167	BIOQUÍMICO 44HS	68990/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA CLÍNICA – FACPRISMA	DEFERIDO	3	mar-27
DANIEL JOSE GARCIA DOS SANTOS DE FARIA	23019280	FARMACÊUTICO 44H	66099/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA CLÍNICA DIRECIONADA À PRESCRIÇÃO FARMACÊUTICA – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-26
DANIELE DE SOUZA CAMARGOS	1214233	TÉCNICO DE SECRETARIA 40HS	65690/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA ESTÉTICA – METROPOLITANA/SP	DEFERIDO PARCIAL	2	out-26
DANUBIA MACEDO FRANCA	23025379	ENFERMEIRO PSF	69970/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-26
DEBORA CALAZANS FERREIRA	1338897	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI	65029/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL – FACIBE	DEFERIDO	3	out-26
DEISE ELAINE DE OLIVEIRA FUSCALDI	23036079	FARMACÊUTICO	69160/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA APLICADA À PRÁTICA CLÍNICA – IGUAÇU	DEFERIDO	3	mai-27
DEIVDES WALISON DE ALMEIDA	17369550	PROFESSOR P-II	66019/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – SÃO LUÍS	INDEFERIDO		
DEIVDES WALISON DE ALMEIDA	17369550	PROFESSOR P-II	66019/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA – SÃO LUÍS	DEFERIDO	3	abr-27
DELFINA CANDIDA DE JESUS SILVA	2045141	AUXILIAR DE COZINHA 40H	67240/2026	TECNÓLOGO EM CIÊNCIA DA FELICIDADE – UNICESUMAR	DEFERIDO	3	out-26
DELMILENE MIRANDA DE MORAES	1211773	PROFESSOR P-IL	64964/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM MBA EM PEDAGOGIA NÃO FORMAL: NOVOS ESPAÇOS PARA A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO – UNICESUMAR	DEFERIDO	3	out-26
DENISE BIANCA SILVA BARROS	17391938	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO 40HS SUPERIOR	67920/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS – IGUAÇU	DEFERIDO	3	fev-27
DENISE BIANCA SILVA BARROS	17391938	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO 40HS SUPERIOR	67920/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA – IGUAÇU	DEFERIDO	3	fev-28

DENIZE DE FATIMA CARVALHO	2091682	OFICIAL DE APOIO À SAÚDE 40HS SUPERIOR	67904/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ADVOCACIA CONSULTIVA – LEGALE	DEFERIDO	3	fev-28
DICREIA DE CASSIA FARIA	23035617	OFICIAL DE APOIO À SAÚDE 40HS SUPERIOR	65311/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR E RH – IGUAÇU	DEFERIDO	3	jul-29
DIEGO EUGENIO DA SILVA	17405149	TÉCNICO DE INFORMÁTICA 40HS MÉDIO	67836/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM REDES DE COMPUTADORES – FASUL	DEFERIDO	3	jan-28
DIOGENES ROCHA DE ABREU	23019093	NUTRICIONISTA 44HS	65035/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM AUDITORIA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	ago-28
DOUGLAS UILLIAN FERREIRA SANTANA	23023325	EDUCADOR FÍSICO DA SAÚDE 40HS	65196/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ATIVIDADES FÍSICAS PARA GRUPOS ESPECIAIS – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	mar-27
EDILAINE DE SOUZA MENDES PEREIRA	17397421	PROFESSOR P-IL	69372/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA GESTORA – ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO – FACUVALE	DEFERIDO	3	nov-26
ELIANE DE FREITAS MAGALHÃES	23015810	ASSISTENTE SOCIAL 30HS	69658/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA FAMÍLIA – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-26
ELIANE DE FREITAS MAGALHÃES	23015810	ASSISTENTE SOCIAL 30HS	69658/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM CUIDADOS PALIATIVOS – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-28
ELIANE DE FREITAS MAGALHÃES	23015810	ASSISTENTE SOCIAL 30HS	69658/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-27
ELISANGELA DRUMOND DA SILVA	2094649	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PSF	67807/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA – CONEXAO	DEFERIDO	3	fev-28
ELISANGELA DRUMOND DA SILVA	2094649	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PSF	67807/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA – CONEXAO	DEFERIDO	3	fev-27
ELISANGELA FERREIRA DE ASSUNCAO MARTINS	2084961	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	65058/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM METODOLOGIAS ATIVAS E FERRAMENTAS PARA A EDUCAÇÃO E A GESTÃO DA SALA DE AULA – I9 FACULDADE	INDEFERIDO		
ENI ALVES RODRIGUES	17433223		68970/2026	DOUTORADO EM LETRAS – LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PUC/BH	INDEFERIDO		
ENI ALVES RODRIGUES	17433223		68970/2026	MESTRADO EM LETRAS – LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PUC/BH	INDEFERIDO		
ERASMO MARCELO DA SILVA	17397774	PROFESSOR P-IL	65354/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – SÃO LUÍS	DEFERIDO	3	out-26

ERENILDE FERNANDES BARBOSA RAMOS	17409268	PROFESSOR P-IL	67729/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	jul-27
ERENILDE FERNANDES BARBOSA RAMOS	17409268	PROFESSOR P-IL	67729/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA DIGITAL E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	jul-28
ERICA CLAUDIA DE SOUZA	1345117	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI	65252/2026	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – UNICESUMAR	DEFERIDO	3	mar-27
ERLILIA MONICA DE CARVALHO	2068168	RECEPCIONISTA DA SAÚDE 30H MÉDIO	70344/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM MBA EXECUTIVO EM GESTÃO COMERCIAL – MARKETING E VENDAS – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	jan-28
ERLILIA MONICA DE CARVALHO	2068168	RECEPCIONISTA DA SAÚDE 30H MÉDIO	70344/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM MBA EXECUTIVO EM GESTÃO COMERCIAL, VAREJO E SERVIÇOS – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	jan-27
ESDRAS ALEXANDRE SEBASTIAO	2047721	TÉCNICO DE RAIO-X	68477/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA – IGUAÇU	DEFERIDO	3	fev-27
ESTER CAROLINA RIBEIRO LOPES	17408458	PSICÓLOGO	69018/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – INOVE	DEFERIDO	3	dez-26
ESTHER MARCELINO SOUZA	23031204	OFICIAL DE APOIO À SAÚDE 40HS SUPERIOR	65243/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-26
ESTHER MARCELINO SOUZA	23031204	OFICIAL DE APOIO À SAÚDE 40HS SUPERIOR	65243/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE BRAILLE E LIBRAS – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-28
ESTHER MARCELINO SOUZA	23031204	OFICIAL DE APOIO À SAÚDE 40HS SUPERIOR	65243/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-27
EVELINO GOMES MOREIRA	23026189	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 44HS	66157/2026	TECNÓLOGO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR – ANHANGUERA/BH	DEFERIDO	3	out-26
FERNANDA CRISTINA MACHADO DE LIMA	1340778	AUX. ADMINISTRATIVO DE CENTRO INFANTIL	69158/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – IGUAÇU	DEFERIDO PARCIAL	1	dez-26
FHANY MARIA LEMOS SANTOS MOREIRA	1257838	TÉCNICO DE BIBLIOTECA 40HS	69632/2026	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – ETEP	DEFERIDO	3	set-27
FILIPE RODRIGUES DE SOUZA	17398797	PROCURADOR MUNICIPAL	69434/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO – FASOUZA	DEFERIDO	3	out-26

FLAVIA BITENCOURT	2104547	OFICIAL DE APOIO À SAÚDE 40HS SUPERIOR	68040/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO – IGUAÇU	DEFERIDO	3	out-27
FLAVIA BITENCOURT	2104547	OFICIAL DE APOIO À SAÚDE 40HS SUPERIOR	68040/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – IGUAÇU	DEFERIDO	3	out-26
FLAVIA VILEFORT DA COSTA DINIZ	17410754	PROFESSOR P-IL	69000/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ANOS INICIAIS – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-26
FRANCIELLE NOGUEIRA FERNANDES TEODORO	17433029	PROFESSOR P-II	69653/2026	MESTRADO EM LETRAS – PUC/BH	INDEFERIDO		
FRANCINELY CRISTINA DE OLIVEIRA GONCALVES	2095955	FARMACÊUTICO	69116/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM HUMANIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA – MINAS FACULDADE	DEFERIDO	3	dez-27
FRANKLIN ALVES BONFIM	23017490	ENFERMEIRO 44H	65413/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM CUIDADOS DE FERIDAS E ESTOMIAS – FAHOL	DEFERIDO	3	ago-27
FRANKLIN ALVES BONFIM	23017490	ENFERMEIRO 44H	65413/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER – FAHOL	DEFERIDO	3	ago-28
GABRIEL VERLI DA SILVA	17419700	PROCURADOR MUNICIPAL	70395/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DAS MULHERES E ATUAÇÃO NA ADVOCACIA – INOVE	DEFERIDO	3	jul-28
GABRIEL VERLI DA SILVA	17419700	PROCURADOR MUNICIPAL	70395/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DIGITAL, LGPD E PRÁTICA EM PROTEÇÃO DE DADOS – INOVE	DEFERIDO	3	jul-29
GABRIEL VERLI DA SILVA	17419700	PROCURADOR MUNICIPAL	70395/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO: CONSUMO, RENDA E PATRIMÔNIO NA REFORMA TRIBUTÁRIA – INOVE	DEFERIDO	3	jul-27
GABRIELA PEREIRA BARBOSA	23027843	ASSISTENTE SOCIAL	69957/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM PSF – FACPRISMA	DEFERIDO	3	out-26
GABRIELLE CASSIMIRO RIBEIRO RODRIGUES	2107210	OFICIAL DE APOIO À SAÚDE 40HS SUPERIOR	66932/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL – FAAL	DEFERIDO	3	fev-28
GABRIELLE CASSIMIRO RIBEIRO RODRIGUES	2107210	OFICIAL DE APOIO À SAÚDE 40HS SUPERIOR	66932/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA NO SETOR PÚBLICO – FAAL	DEFERIDO	3	fev-27
GEISIANE DA SILVA MOREIRA	23038802	TÉCNICO DE LABORATÓRIO 44H	68646/2026	GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA – UNOPAR/ANHANGUERA	DEFERIDO	3	out-26
GEORGIA FERNANDA DIAS RIBEIRO	2032872	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	67886/2026	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – UNOPAR/ANHANGUERA	INDEFERIDO		

GERALDO MESSIAS DA SILVA	2013584	AUXILIAR DE APOIO À SAÚDE 40H SUPERIOR	65308/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOMOTRICIDADE INSTITUCIONAL E CLÍNICA – TRES MARIA	DEFERIDO	3	out-26
GILSON JOAQUIM DOS SANTOS	2003767	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	65781/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO – SÃO CAMILO	INDEFERIDO		
GIOVANA BORGES DE CARVALHO	23016710	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 44HS	66511/2026	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – UNA	DEFERIDO	3	out-26
GRAZIELLE GONCALVES DA SILVA	17410584	PROFESSOR P-IL	69428/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO – SÃO LUÍS	DEFERIDO	3	out-26
HELENA MARIA DOS SANTOS SOUZA	2082667	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40HS	67989/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL – FACULESTE	DEFERIDO	3	fev-29
HELENA MARIA DOS SANTOS SOUZA	2082667	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40HS	67989/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM DERMATOLOGIA E TRATAMENTO DE FERIDAS – FACULESTE	DEFERIDO	3	fev-27
HELENA MARIA DOS SANTOS SOUZA	2082667	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40HS	67989/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA – FACULESTE	DEFERIDO	3	fev-28
HELOISA APARECIDA DOS SANTOS SALDANHA	2062380	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	67585/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-26
HELYSSANDRA PEREIRA BARREIROS	23019298	FARMACÊUTICO 44H	68593/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA CLÍNICA E HOSPITALAR – FAVENI	DEFERIDO	3	nov-26
HEYDER TEIXEIRA DE ALMEIDA	17367131	PROFESSOR P-II	65030/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GAMIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO – UNOPAR	DEFERIDO	3	out-26
ISABELA ANTONIA COSTA BARROS CARVALHAES	23038543	ANALISTA DE GESTÃO EM SAÚDE 40H	70233/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ADVOCACIA CONSULTIVA – LEGALE	DEFERIDO	3	out-26
ISABELA ANTONIA COSTA BARROS CARVALHAES	23038543	ANALISTA DE GESTÃO EM SAÚDE 40H	70233/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ADVOCACIA CONTRA BANCOS – LEGALE	DEFERIDO	3	out-27
ISABELA ANTONIA COSTA BARROS CARVALHAES	23038543	ANALISTA DE GESTÃO EM SAÚDE 40H	70233/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL – LEGALE	DEFERIDO	3	out-28

IVANIR GOMES DE SOUSA MIRANDA	23016809	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 44HS	66771/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – FAHOL	DEFERIDO	3	out-26
IVINY CAROLINE FERREIRA FARIA	23031816	ENFERMEIRO 44H	67542/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – FAHOL	DEFERIDO	3	nov-26
IZABELA FERNANDA ABREU MAIA	2076241	ENFERMEIRO 24H	65267/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM CUIDADOS DE FERIDAS E ESTOMIAS – FAHOL	DEFERIDO PARCIAL	1	abr-27
IZAEL MARCOS FONSECA	2044307	GUARDA PATRIMONIAL DA SAÚDE	67871/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM PERÍCIA JUDICIAL – IPEMIG	DEFERIDO	3	out-26
JAISA MARIA SILVA LEMOS	23030186	FARMACÊUTICO	67231/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA APLICADA À ATENÇÃO FARMACÊUTICA – UNA	INDEFERIDO		
JANETE MARIA DE JESUS	23035862	ENFERMEIRO 44H	65411/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E LIDERANÇA EM ENFERMAGEM – FAHOL	DEFERIDO	3	jan-30
JAQUELINE RODRIGUES FONSECA COUTINHO	17410517	PROFESSOR P-II	68128/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSICOLOGIA E EDUCAÇÃO INFANTIL – FACIBE	DEFERIDO	3	out-26
JENNY SILVA ABREU PINTO	17373492	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	67054/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IGUAÇU	DEFERIDO	3	out-26
JOANA DARC DE SOUZA XAVIER	1257412	PEDAGOGO	67669/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTISMO – IPEMIG	DEFERIDO PARCIAL	2	out-26
JOAQUIM PIRES DOS REIS	1359517	PROFESSOR P-II	69348/2026	MESTRADO EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE (INTERDISCIPLINAR) – UFSJ	INDEFERIDO		
JORDANE CLARISSE PIMENTA	23021462	BIOQUÍMICO 44HS	70014/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM AUDITORIA EM SAÚDE – IGUAÇU	DEFERIDO	2	mai-27
JORDANE CLARISSE PIMENTA	23021462	BIOQUÍMICO 44HS	70014/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM AUDITORIA EM SAÚDE – IGUAÇU	DEFERIDO	1	mai-28
JORDANE CLARISSE PIMENTA	23021462	BIOQUÍMICO 44HS	70385/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA – IGUAÇU	DEFERIDO	2	mai-28
JORDANE CLARISSE PIMENTA	23021462	BIOQUÍMICO 44HS	70385/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA – IGUAÇU	DEFERIDO	1	mai-29
JORDANIA CAROLINA DE OLIVEIRA	23025727	ENFERMEIRO PSF	65786/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL – FAHOL	DEFERIDO	3	out-26

JOSE MARCOS GONCALVES CHAVES	1052284	ALMOXARIFE 40HS MÉDIO	70015/2026	TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – UNICESUMAR	DEFERIDO	3	out-26
JOSE UELBERT GOMES DOS REIS	17399491	PROFESSOR P-II	68463/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-26
JOSIANE DE OLIVEIRA CARVALHO DINIZ	17367778	PROFESSOR P-IL	65481/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOMOTRICIDADE – FACIBE	DEFERIDO	3	out-26
JOSIANE DE OLIVEIRA SANTOS	23035102	OFICIAL DE APOIO À SAÚDE 40HS	67844/2026	TÉCNICO EM NECROPSIA – IMEC	DEFERIDO	1	out-26
JOSIANE RIBEIRO GARBAZZA	2091844	ENFERMEIRO PSF	68151/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – FIBMG	DEFERIDO PARCIAL	1	out-26
JUDITH LAUDELINA GUEDES LUCAS	17406242	PROFESSOR P-IL	66316/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E APRENDIZAGEM – IPEMIG	DEFERIDO	3	out-26
JUDITH LAUDELINA GUEDES LUCAS	17406242	PROFESSOR P-IL	66316/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA, INSTITUCIONAL E TGD – CANDIBO	INDEFERIDO		
JULIANA APARECIDA SENNA DINIZ DO PINHO	1257200	EDUCADOR SOCIAL	70055/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOGERONTOLOGIA – IGUAÇU	DEFERIDO	3	out-26
JULIANA APARECIDA SILVA	1219359	PROFESSOR P-IL	69417/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM INSPEÇÃO ESCOLAR NO ATUAL CONTEXTO EDUCACIONAL: ÊNFASE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA – FIBH	INDEFERIDO		
JULIANA APARECIDA SILVA	1219359	PROFESSOR P-IL	69760/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR: UNIVERSIDADE NO CONTEXTO ATUAL – FIBH	DEFERIDO	3	out-26
JUNIA GOMES PARREIRAS	1150960	PROFESSOR P-IL	69009/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO – IPEMIG	INDEFERIDO		
JUSCELANA MARIA DIAS	1300423	PROFESSOR P-II	69605/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSICOLOGIA E EDUCAÇÃO ESPECIAL – FACIBE	DEFERIDO	3	out-26
JUSSARA LUIZA DUARTE DOS REIS	2068583	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	65418/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO, INSPEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR – IGUAÇU	DEFERIDO	3	out-26

JUSSARA MARTINS BARBOZA	1158732	PROFESSOR P-IL	69768/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAMENTO INFORMACIONAL E ENSINO DE PORTUGUÊS NA EDUCAÇÃO BÁSICA – IGUAÇU	DEFERIDO	3	out-26
KARINE APARECIDA RIBEIRO SOARES BERTONI	2034425	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	66493/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM AUDITORIA EM SAÚDE – FAMEESP	INDEFERIDO		
KARINE GARCIA PEREIRA	2078953	RECEPCIONISTA DA SAÚDE 40H SUPERIOR	65151/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL NA SAÚDE – FACPRISMA	DEFERIDO	3	out-27
KARINE GARCIA PEREIRA	2078953	RECEPCIONISTA DA SAÚDE 40H SUPERIOR	65151/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL EM ONCOLOGIA – FACPRISMA	DEFERIDO	3	out-26
KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA ESTEVAO	17408776	PEDAGOGO	66585/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROAPRENDIZAGEM – FAVENI	DEFERIDO	3	out-26
KATIA IZABEL MARTINS REIS	2094851	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40HS	65880/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA – CONEXAO	INDEFERIDO		
KATIA MATIAS GOMES	2094681	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PSF	67063/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA – CONEXAO	DEFERIDO	3	fev-28
KATIA MATIAS GOMES	2094681	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PSF	67063/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA – CONEXAO	DEFERIDO	3	fev-27
KELLY REGINA HORTA PALHARES ARAUJO	1359487	PROFESSOR P-IL	65250/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – IPEMIG	DEFERIDO	3	out-26
KESIA CRISTINA TELES CAMILO	2069873	OFICIAL DE APOIO À SAÚDE 40HS SUPERIOR	66951/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM UTI – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – IPEMIG	DEFERIDO	3	out-26
KETHLEN MARINHO ALVES	23039868	ENFERMEIRO PSF	65873/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA – IGUAÇU	DEFERIDO	3	out-26
KEZZIA DE OLIVEIRA SANTOS	23016310	FISIOTERAPEUTA 30HS	69397/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA EM CUIDADOS PALIATIVOS – FACPRISMA	DEFERIDO	3	nov-26
LARYSSA CARVALHO MICHETT	1257706	PROFESSOR P-II	67453/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA NA EDUCAÇÃO – SÃO LUÍS	DEFERIDO	3	out-26
LEANDRO GOMES SILVA	17396905	PROFESSOR P-II	67099/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA EDUCAÇÃO – SÃO LUÍS	DEFERIDO	3	out-26

LEATRIDE CRISTINA SILVA	2090180	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	69347/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GERIATRIA E GERONTOLOGIA – UNOPAR/ANHANGUERA	DEFERIDO	3	out-26
LEIA ROSINA CARDOSO TEIXEIRA	2102340	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	65340/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE COLETIVA – UNOPAR/ANHANGUERA	DEFERIDO	3	out-26
LEIDMAR MARTINS	1258222	TÉCNICO DE SECRETARIA 40HS	68222/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUAGENS, SUAS TECNOLOGIAS E O MUNDO DO TRABALHO – UFPI	DEFERIDO PARCIAL	1	out-26
LEOCADIO DE LIMA	23035552	ENFERMEIRO PSF	65832/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL – CONEXAO	DEFERIDO	3	out-28
LEONARDO FERREIRA ROCHA DE AGUIAR	17404266	PROFESSOR P-II	67028/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA – IPEMIG	DEFERIDO	3	ago-27
LETICIA PAMELLA TORRES ALVES	17408512	PROFESSOR P-IL	65094/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INCLUSIVA E MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-26
LILIAN CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA MADELLA	17397790	PROFESSOR P-IL	69849/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA APLICADA À EDUCAÇÃO – FASUL	DEFERIDO	3	out-26
LILIAN OLIVEIRA CAMARGO	23025808	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40HS	67580/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER – FAHOL	DEFERIDO	3	out-27
LILIAN OLIVEIRA CAMARGO	23025808	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40HS	67580/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM ÊNFASE NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – FAHOL	DEFERIDO	3	out-26
LILIAN TELES ANTUNES	1214012	PROFESSOR P-IL	67683/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E APRENDIZAGEM – IPEMIG	DEFERIDO	3	out-26
LILIAN VIEIRA BARROS NASCIMENTO	23024801	ASSISTENTE SOCIAL 30HS	67618/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE MENTAL – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-29
LILIAN VIEIRA BARROS NASCIMENTO	23024801	ASSISTENTE SOCIAL 30HS	67618/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE COLETIVA – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-28
LILIAN VIEIRA BARROS NASCIMENTO	23024801	ASSISTENTE SOCIAL 30HS	67618/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL NA SAÚDE – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-27
LINDAURA GONCALVES PEREIRA	1349716	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI	68081/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA – SÃO LUÍS	DEFERIDO	3	out-26

LIVIA DE MATOS LUCCHESI DE ALMEIDA	17432480	PEDAGOGO	68430/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – IGUAÇU	DEFERIDO	3	out-26
LIVIA DE MATOS LUCCHESI DE ALMEIDA	17433142	PROFESSOR P-IL	68431/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – IGUAÇU	DEFERIDO	3	out-26
LIVIA DE MATOS LUCCHESI DE ALMEIDA	17432480	PEDAGOGO	69114/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – IGUAÇU	DEFERIDO	3	out-27
LIVIA DE MATOS LUCCHESI DE ALMEIDA	17433142	PROFESSOR P-IL	69115/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – IGUAÇU	DEFERIDO	3	out-27
LOURRANE CAROLINE SILVA BATISTA	23024658	NUTRICIONISTA	66923/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM OBESIDADE E EMAGRECIMENTO – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-26
LUCIANA ALMEIDA SANTANA JUNQUEIRA	23023449	ENFERMEIRO PSF	65767/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE – FAHOL	DEFERIDO	3	nov-27
LUCIANA FRANCISCA DE ASSIS	1366629	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI	69643/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) – SÃO LUÍS	DEFERIDO	3	out-26
LUCIANA MARIA PINTO	1202960	PROFESSOR P-IL	69039/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA – IPEMIG	DEFERIDO	3	out-26
LUCIANA STARLING DE SOUZA	1219413	TÉCNICO DE SECRETARIA 40HS	65006/2026	LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA – IPEMIG	DEFERIDO PARCIAL	1	out-27
LUCIANA STARLING DE SOUZA	1219413	TÉCNICO DE SECRETARIA 40HS	65006/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA) – IPEMIG	DEFERIDO	3	out-26
LUCIANE MIRANDA DINIZ	17399645	PROFESSOR P-IL	69074/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA EMPRESARIAL E EDUCAÇÃO CORPORATIVA – SÃO LUÍS	DEFERIDO	3	mar-27
LUCIENE DAS MERCES E SILVA OLIVEIRA	17396450	PROFESSOR P-IL	65707/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – IPEMIG	DEFERIDO	3	out-26
LUCIENE FERREIRA GUIMARAES DE MORAIS	17372208	PROFESSOR P-II	65828/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM LÍNGUA, LINGUÍSTICA E LITERATURA – IPEMIG	DEFERIDO	3	out-26

LUIZ FLAVIO DE SOUZA RAMOS	17404347	ASSISTENTE SOCIAL	67770/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS DAS PESSOAS VULNERÁVEIS – INOVE	DEFERIDO	3	out-26
MAIRA CARULINE RODRIGUES DE SOUZA QUEIROZ	17414636	PROFESSOR P-IL	66539/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, INCLUSIVA E METODOLOGIA DE ENSINO – FACULESTE	DEFERIDO	3	dez-26
MARCIA MARY MENDONCA SILVA	1364170	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI	66007/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO INCLUSIVA ESPECIAL – IPEMIG	DEFERIDO	3	out-26
MARCIA MATIAS DE SOUZA LIMA	2101343	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	65812/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	fev-30
MARCUS FLAVIO DE SOUZA FREITAS	17395747	PROFESSOR P-IL	67945/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA – IGUAÇU	INDEFERIDO		
MARIA DA PENA EMERENCIANA FILHA BARBOSA	17409624	PROFESSOR P-IL	67351/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	jun-27
MARIA DAS GRACAS SILVA ARAUJO	2093502	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF	70302/2026	TECNÓLOGO EM GERONTOLOGIA – UNOPAR/ANHANGUERA	DEFERIDO	3	out-26
MARIA DAS MERCES PEREIRA	23028351	ENFERMEIRO 44H	65210/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E CUIDADO COM O IDOSO – FACUVALE	DEFERIDO	3	dez-26
MARIA DE FATIMA SEMEAO DA SILVA	2083078	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40HS	66675/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA – IGUAÇU	DEFERIDO	3	jan-27
MARIA DE LOURDES SILVA	17397227	PROFESSOR P-IL	69546/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PLANEJAMENTO – FACIBE	DEFERIDO	3	out-26
MARIA DE LURDES ALVES DE MEDEIROS	2104237	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	67609/2026	TECNÓLOGO EM GESTÃO HOSPITALAR – UNOPAR/ANHANGUERA	DEFERIDO	3	out-26
MARIA ISABEL CAMARGOS NOGUEIRA	17411637	PROFESSOR P-II	66935/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENSINO FUNDAMENTAL – IGUAÇU	DEFERIDO	3	jan-27
MARIA LUIZA JAQUES JACINTO	1358910	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI	64966/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (ABA) – FAMART	DEFERIDO PARCIAL	2	out-26
MARIA TEREZINHA RIBEIRO DE PAULA	1224727	PROFESSOR P-IL	67340/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL – FAMART	DEFERIDO PARCIAL	2	out-26

MARIA TEREZINHA RIBEIRO DE PAULA	1224727	PROFESSOR P-IL	67340/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR INTEGRADORA COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E INSPEÇÃO – FAMART	INDEFERIDO		
MARINA AUAREK ADORNO RODRIGUES	23027126	ANALISTA DE GESTÃO EM SAÚDE 40H	67587/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS: PLANEJAMENTO E GESTÃO – IGUAÇU	DEFERIDO	3	out-28
MARIZA GORETE AMARAL DOS SANTOS	2019450	AUXILIAR DE APOIO À SAÚDE 40H SUPERIOR	66520/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA EM SERVIÇO SOCIAL – PRISMA	DEFERIDO	3	out-27
MARIZA GORETE AMARAL DOS SANTOS	2019450	AUXILIAR DE APOIO À SAÚDE 40H SUPERIOR	66520/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL NA SAÚDE – PRISMA	DEFERIDO	3	out-26
MAURA CANDIDA RODRIGUES DA SILVA	23026782	ANALISTA DE GESTÃO EM SAÚDE 40H	69790/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA NA SAÚDE – IGUAÇU	DEFERIDO	3	set-27
MAURA CANDIDA RODRIGUES DA SILVA	23026782	ANALISTA DE GESTÃO EM SAÚDE 40H	69908/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E AUDITORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE – IGUAÇU	DEFERIDO	3	set-28
MAURILIO LUIZ FERNANDES	1258290	TÉCNICO DE SECRETARIA 40HS	70375/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTISMO – FACIBE	DEFERIDO	3	out-26
MICHELLE CIOTTO ALVES	23016035	FISIOTERAPEUTA 30HS	65854/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA EM CUIDADOS PALIATIVOS – FACULESTE	DEFERIDO	3	out-26
MICHELLY IASMIN DIAS DE CARVALHO	23022558	ENFERMEIRO 44H	66183/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM LIDERANÇA EM ENFERMAGEM – FACULESTE	DEFERIDO	3	nov-28
MICHELLY IASMIN DIAS DE CARVALHO	23022558	ENFERMEIRO 44H	66183/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO – FACULESTE	DEFERIDO	3	nov-27
MONICA SANTANA ANDRADE	23015608	FISIOTERAPEUTA 30HS	65945/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E CARDIOVASCULAR – IGUAÇU	DEFERIDO	3	dez-26
MYRELLE LOUISE DUARTE DE SOUZA	23038306	NUTRICIONISTA	69573/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO NAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS – FAAL	DEFERIDO	3	out-26
NADIA CARLA FERREIRA LOPES	17386543	PROFESSOR P-IL	66512/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA E PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM – FACUVALE	DEFERIDO	3	jan-27
NAHOR COSTA CALAIS	1204572	PROFESSOR P-II	69296/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA AMBIENTAL – FACULESTE	DEFERIDO	3	out-27

NAHOR COSTA CALAIS	1204572	PROFESSOR P-II	69296/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA E MEIO AMBIENTE – FACULESTE	DEFERIDO	3	out-26
NATALIA DA SILVA SANTOS	23033681	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40HS	68598/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE – FAHOL	INDEFERIDO		
NATALIA GILMARA NASCIMENTO RIBEIRO	17395534	PROFESSOR P-IL	66255/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA – FANS	INDEFERIDO		
NERCI ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	17401127	PROFESSOR P-II	68811/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA – IPEMIG	DEFERIDO	3	dez-26
NILMA GONCALVES SILVA SANTOS	1373013	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI	66883/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – SÃO LUÍS	DEFERIDO	3	out-26
NOE EDUARDO DINIZ	17433460	PROFESSOR P-II	69128/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA – IGUAÇU	DEFERIDO	3	out-26
NOE EDUARDO DINIZ	17433460	PROFESSOR P-II	69128/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM DIDÁTICA DO ENSINO DA MATEMÁTICA – IGUAÇU	DEFERIDO	3	out-27
NOE EDUARDO DINIZ	17433460	PROFESSOR P-II	69128/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR – IGUAÇU	DEFERIDO	3	out-28
NOEMIA RODRIGUES DE ANDRADE CARVALHO	1149091	PROFESSOR P-II	65405/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – IPEMIG	DEFERIDO	3	out-26
PAMELLA NUNES FERNANDES	23025115	FARMACÊUTICO	69927/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA APLICADA À FARMÁCIA CLÍNICA – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-26
PAOLA KELLY DA SILVEIRA CAMILO	1388215	PROFESSOR P-IL	70049/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ABA (ANÁLISE DE COMPORTAMENTO APLICADA) – IPEMIG	DEFERIDO	3	out-26
PATRICIA ISABEL MOREIRA MAIA DE ANDRADE	17402140	PROFESSOR P-IL	66927/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA – FACUVALE	DEFERIDO	3	jan-27
PAULA ELOIZA DE SOUZA FIGUEIREDO	2084830	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70061/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-26
PAULO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	17408903	PEDAGOGO	69079/2026	MESTRADO EM EDUCAÇÃO E DOCÊNCIA – UFMG	DEFERIDO	3	out-26

PAULO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	17408903	PEDAGOGO	69079/2026	MESTRADO EM EDUCAÇÃO E DOCÊNCIA – UFMG	DEFERIDO	3	out-27
PETER AUGUSTO DA SILVA	17398118	ASSISTENTE SOCIAL	67211/2026	MESTRADO EM PSICOLOGIA – PUC/BH	INDEFERIDO		
POLIANA ANACLETO DE SOUZA LIMA	17399734	PROFESSOR P-IL	65428/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – FACIBE	DEFERIDO	3	out-26
POLLYANNA CELESTE PINTO	2094576	ENFERMEIRO PSF	66880/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL – IGUAÇU	DEFERIDO	3	set-28
PRISCILA SANDES COSTA	17400465	PEDAGOGO	65246/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-26
PRISCILLA EYER ROCHA ARAUJO	23027223	FISIOTERAPEUTA	69124/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA – IGUAÇU	DEFERIDO	3	out-26
QUEZIA LOPES SALDANHA	17396824	PROFESSOR P-IL	66988/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM DISLEXIA E DISTÚRBIOS DE LEITURA E ESCRITA – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-26
RAFAELA AMARAL MATOS	23030020	MÉDICO 24H	69237/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ATENÇÃO E CUIDADO COM O IDOSO – FOCUS	DEFERIDO	3	mar-29
RAFAELA AMARAL MATOS	23030020	MÉDICO 24H	69237/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTERAPIA E TERAPIAS INTEGRATIVAS – FOCUS	DEFERIDO	3	mar-28
RAFAELA AMARAL MATOS	23030020	MÉDICO 24H	69237/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR – FOCUS	INDEFERIDO		
RAFAELA AMARAL MATOS	23030020	MÉDICO 24H	69237/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA HOSPITALAR – FOCUS	DEFERIDO	3	mar-27
RAIANE ALVES DE SOUZA	23017678	ENFERMEIRO 44H	66079/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA – FACULESTE	DEFERIDO	3	out-26
RAKEL RABELO COSTA	1152564	PROFESSOR P-IL	68753/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTE NA EDUCAÇÃO, DANÇA, MÚSICA E TEATRO – IPEMIG	DEFERIDO	3	out-26
RAMON MOREIRA BACELAR	23018968	ENFERMEIRO 44H	69355/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM UTI – FAVENI	DEFERIDO	3	out-26
RANILDA DE PAULA MOREIRA	1203150	PROFESSOR P-IL	68969/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTISMO: ASPECTOS PEDAGÓGICOS – ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR – MINAS FACULDADE	DEFERIDO PARCIAL	2	out-27
RANILDA DE PAULA MOREIRA	1203150	PROFESSOR P-IL	68969/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA AFRO-BRASILEIRA NA EDUCAÇÃO – MINAS FACULDADE	DEFERIDO	3	out-26

RAPHAELLA BORGES FERREIRA	23019271	FISIOTERAPEUTA 30HS	65608/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO – PUC/PR	DEFERIDO	3	out-26
RAQUEL PATRICIA VALERIO SILVA	17397804	PROFESSOR P-IL	65328/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – FACIBE	DEFERIDO	3	out-26
RAQUEL VIRGINIA SILVA	1350935	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI	67814/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E MUSICALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL – IGUAÇU	DEFERIDO	3	out-26
RAYSSA ASSUNCAO GUIMARAES	23023759	ENFERMEIRO PSF	68658/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-26
RENATA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	1219499	TÉCNICO DE BIBLIOTECA 40HS	65743/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA E GESTÃO DE BIBLIOTECAS – UNIFATECIE	DEFERIDO	3	out-26
ROBERTA FERREIRA MOTA	17433487		68962/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – IGUAÇU	DEFERIDO	3	out-26
ROBSON DE PAULA SANTOS JUNIOR	1357611	PROFESSOR P-II	70062/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-26
ROSILENE SILVA SANTOS	23034092	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40HS	68897/2026	TECNÓLOGO EM GERONTOLOGIA – UNOPAR	INDEFERIDO		
ROZANA CARVALHO MARTINS	1219502	TÉCNICO DE SECRETARIA 40HS	69183/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EDUCACIONAL E EMPRESARIAL – UNIBF	DEFERIDO PARCIAL	1	jul-27
RULIAN RONE MASCHIETTO	1204696	PROFESSOR P-II	68656/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA E MEIO AMBIENTE – FOCUS	DEFERIDO	3	out-26
RUTE MUNIZ VASCONCELOS JACOB	2051109	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40HS	65198/2026	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO/INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – UFP	INDEFERIDO		
SABRINA RIBEIRO DOS SANTOS	2094932	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PSF	68049/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA – CONEXAO	DEFERIDO	3	fev-27
SABRINA RIBEIRO DOS SANTOS	2094932	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PSF	68049/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA – CONEXAO	DEFERIDO	3	fev-28
SAFIRA RANNA SAN JUAN ALVES	23029927	FARMACÊUTICO 44H	65095/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL: PLANEJAMENTO E GESTÃO – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	dez-26

SALETE DAS DORES DOS SANTOS	23038578	ASSISTENTE SOCIAL	65084/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-27
SALETE DAS DORES DOS SANTOS	23038578	ASSISTENTE SOCIAL	65084/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	out-26
SANDRO FIRMINO SABINO	1362534	GUARDA MUNICIPAL 40HS SUPERIOR	66516/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA E MEIO AMBIENTE – FOCUS	DEFERIDO	3	fev-27
SARA ROBERTA DOS SANTOS SENA	1387448	PROFESSOR P-II	65740/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS – IPEMIG	DEFERIDO PARCIAL	2	out-26
SELMA MENDES DA SILVA NEVES	23034394	FISCAL SANITÁRIO II/ENFERMEIRO	66026/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA – UNICIVE	DEFERIDO	3	out-26
SHIRLENE FERREIRA DA SILVA RABELO	2033496	ENFERMEIRO	65985/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA – FACULESTE	DEFERIDO PARCIAL	1	nov-26
SIDNEIA FATIMA DA SILVEIRA MARQUES	17409659	PROFESSOR P-IL	65260/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E SUPERVISÃO ESCOLAR – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	nov-26
SILMA NUNES DA COSTA	23028742	AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H	65421/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM HUMANIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	fev-27
SILVEZIA FERREIRA DE ANDRADE	2046180	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	67583/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM CUIDADOS PALIATIVOS – IGUAÇU	DEFERIDO PARCIAL	2	out-26
SIMONE MIRANDA DA SILVA CRUZ	17368944	ASSISTENTE SOCIAL	66687/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FACUVALE	DEFERIDO	3	dez-26
SIMONE SILVA FERNANDES OLIVEIRA	1339095	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI	69706/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROAPRENDIZAGEM E TRANSTORNO DE APRENDER: ÊNFASE EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – FISBE	INDEFERIDO		
SIMONE SILVA FERNANDES OLIVEIRA	1339095	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI	69706/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL: ÊNFASE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA – FISBE	DEFERIDO	3	out-26
SOFIA MARTINS MOREIRA LOPES	1205668	PROFESSOR P-II	65312/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO E A PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL – SÃO LUÍS	DEFERIDO PARCIAL	1	out-26

SOFIA MARTINS MOREIRA LOPES	1205668	PROFESSOR P-II	65312/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA BRASILEIRA – SÃO LUÍS	INDEFERIDO		
SOFIA MARTINS MOREIRA LOPES	1398890	PROFESSOR P-II	65314/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO E A PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL – SÃO LUÍS	INDEFERIDO		
STEPHANNI JUNQUEIRA BELEM SILVA LACERDA	23038519	CONTADOR DA SAÚDE 40H	68164/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA – IGUAÇU	DEFERIDO	3	jul-30
TACIANA APARECIDA MARQUES MOREIRA	17395720	PROFESSOR P-IL	69367/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM NOVAS TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO – FAAL	DEFERIDO	3	out-26
TACIANA SILVEIRA SANTOS SIFUENTES	2069768	RECEPCIONISTA DA SAÚDE 40H SUPERIOR	65425/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ESCRITÓRIOS E DEPARTAMENTOS JURÍDICOS – LEGALE	DEFERIDO	3	jul-27
TATIANA ALVES ALEXANDRINO FABIANO	1202987	PROFESSOR P-IL	65379/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – IPEMIG	DEFERIDO	3	out-26
TATIANA ALVES ALEXANDRINO FABIANO	1202987	PROFESSOR P-IL	65379/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E APRENDIZAGEM – IPEMIG	INDEFERIDO		
TEREZA PARENTE DE MORAES	17364639	PROFESSOR P-IL	65599/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA EM MATEMÁTICA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS – IGUAÇU	DEFERIDO	3	out-26
THAIS GARCIA	1208624	PROFESSOR P-IL	69560/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOMOTRICIDADE – FACIBE	DEFERIDO PARCIAL	1	out-26
THALLISON CARLOS CAMPOS SANTOS	23019310	ENFERMEIRO 44H	66392/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA – UNIFESP	INDEFERIDO		
THIAGO ANDRADE DOS SANTOS	17432707	PROFESSOR P-II	70256/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA – IPEMIG	INDEFERIDO		
THIAGO LOPES DE ALMEIDA	17411378	PROFESSOR P-II	66306/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM TREINAMENTO DESPORTIVO – FACIBE	DEFERIDO	3	out-26
TICIANE TAVARES DA SILVA	2079151	RECEPCIONISTA DA SAÚDE 40H SUPERIOR	68158/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA EM NEFROLOGIA – FAAL	DEFERIDO	3	out-27
TICIANE TAVARES DA SILVA	2079151	RECEPCIONISTA DA SAÚDE 40H SUPERIOR	68158/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM HEMATOLOGIA E IMUNO-HEMATOLOGIA – FAAL	DEFERIDO	3	out-26

VALDECI MOREIRA DE SOUSA	17397413	PROFESSOR P-IL	65748/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM AEE E EDUCAÇÃO ESPECIAL – G8	DEFERIDO	3	out-26
VALERIA ALMEIDA ZAMBALDI CHEBLY	2084970	ENFERMEIRO 24H	69789/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO – FAVENI/SP	DEFERIDO	3	abr-27
VALERIA ROCHA MEIRELES	23028572	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 44HS	69133/2026	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – UNOPAR/ANHANGUERA	DEFERIDO	3	out-26
VANESSA LUZ DE SALES	17410134	PROFESSOR P-II	65387/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – IGUAÇU	DEFERIDO	3	out-26
VANIA APARECIDA DA SILVA	17411408	PROFESSOR P-IL	66877/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INFANTIL – FACUMINAS/BRASILIA	DEFERIDO	3	jun-27
VENERANDA ALMEIDA DE MELO	17369916	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI	65710/2026	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – UNICIVE	DEFERIDO	3	out-26
VINICIUS GONCALVES FRANCA	1256211	PSICÓLOGO	68546/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS E SOCIEDADE – FACULESTE	DEFERIDO	3	out-26
VIVIANE GERALDA MACIEL E SILVA	23023465	ANALISTA DE GESTÃO EM SAÚDE 40H	69473/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO E GESTÃO FINANCEIRA – IGUAÇU	DEFERIDO	3	mar-29
VIVIANE GERALDA MACIEL E SILVA	23023465	ANALISTA DE GESTÃO EM SAÚDE 40H	69473/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – IGUAÇU	DEFERIDO	3	mar-28
VIVIANE PIRES DA SILVA	23032855	OFICIAL DE APOIO À SAÚDE 40HS SUPERIOR	69197/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E RECURSOS HUMANOS – IGUAÇU	DEFERIDO	3	jun-29
VIVIANE PIRES DA SILVA	23032855	OFICIAL DE APOIO À SAÚDE 40HS SUPERIOR	69197/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DOMICILIAR – IGUAÇU	DEFERIDO	3	jun-28
WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA	17367328	PEDAGOGO	66889/2026	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – ETEP	INDEFERIDO		
WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA	17367328	PEDAGOGO	66889/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM INSPEÇÃO ESCOLAR NA PERSPECTIVA DO PROCESSO DE GESTÃO INTEGRADA – FISBE/ISEIB	DEFERIDO	3	out-26
WILLER MARTINS	2011913	ASSISTENTE SOCIAL 30HS	65109/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E PREVIDÊNCIA – FACULESTE	DEFERIDO	3	mai-29

WILLER MARTINS	2011913	ASSISTENTE SOCIAL 30HS	65109/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL EM SITUAÇÕES DE DESASTRES – FACULESTE	DEFERIDO	3	mai-30
WILLIAN FABIANO DA SILVA	17433088	PROFESSOR P-IL	68758/2026	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – IMES	DEFERIDO	3	out-26

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Eduardo Maia**, **Servidor(a) Público**, em 20/10/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Silva Rodrigues**, **Superintendente**, em 21/10/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Fernanda Lourenço da Silva**, **Secretária Adjunta**, em 21/10/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://betim.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade informando o código verificador **0130310** e o código CRC **C679D1FB**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de Betim
SUS Secretaria Municipal de Saúde Betim-MG

AUTO TERMO Nº 4127/2026

QUALIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
Nome: Não possui			
Razão Social: Não possui		**CNPJ:** Não possui	
Inscrição Estadual: Não possui	**Atividade:** Comércio Ambulante de Alimentos		
Endereço: Rua Gustaf Dalen nº2 (Portaria 5 Fiat) Distrito Industrial Paulo Camilo	**Município/UF:** Betim/MG	**CEP:** 32669-900	**Telefone:** Não possui

RESPONSÁVEL LEGAL		
Nome: Michael Lenon Ribeiro Paulo	**Profissão:** Não informado	
Identidade: MG 14997363	**CPF:** 08948084607	**Estado Civil:** Não informado
Endereço: Rua São Tarcisio, nº 645. Bairro Kennedy	**CEP:** 32665-638	**Telefone:** (31) 97313-9833

RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome: Não possui	**Profissão:** Não possui	
Identidade: Não possui	**CPF:** Não possui	**Carteira de Classe:** Não possui
Endereço: Não possui	**CEP:** Não possui	**Telefone:** Não possui

Com base nos incisos VI e XXXIX do artigo 314 da Lei Nº 6802, de 28 de dezembro de 2020 - *Código de Vigilância em Saúde do Município de Betim.*

X Auto de INFRAÇÃO X Pelo fato do responsável acima qualificado	Termo de Por meio do qual fica o responsável

importar ou exportar, armazenar, expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse à saúde cujo prazo de validade tenha se expirado e por expor à venda, manter em depósito ou transportar produto sujeito ao controle sanitário que exija cuidados especiais de conservação, sem observância das condições necessárias à sua preservação, conforme evidenciado no dia 30/09/2026, momento no qual foi constatada a comercialização de alimentos com prazo de validade expirado, mantidos em temperatura ambiente, em desacordo com as orientações de conservação estabelecidas pelo fabricante e dispostos diretamente sobre o piso, em desacordo com as condições adequadas de armazenamento. Diante das irregularidades constatadas, os alimentos foram apreendidos e encaminhados para inutilização e descarte (Auto de Apreensão nº 4112/2026). .....

O infrator estará sujeito à pena de advertência; apreensão do produto, equipamento, utensílio e recipiente; inutilização do produto; interdição, total ou parcial, do estabelecimento, da atividade e do produto; cancelamento do alvará sanitário cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial; multa e responderá pelo fato em Processo Administrativo, tendo 15 (quinze) dias úteis para interposição de defesa, a partir do recebimento de sua Notificação. .....

Ana Luiza Guimarães
Fiscal Sanitário II / Nutricionista
Matrícula: 02302379-1
VISA Betim / MG

FERNANDA GOMES FERREIRA
FISCAL SANITÁRIO II - NUTRICIONISTA
CRN 9 25917
CRN 9 BETIM/MG - MATR. 02303783-0

Autoridade Sanitária/Matr./Assinatura

Ilfa Alves de Assunção
Sanitário II / Veterinária
Matrícula: 02303474 - 2
Visa Betim / MG

Autoridade Sanitária/Matr./Assinatura

Local e Data | Hora | Assinatura do Proprietário ou Responsável

Por motivo de recusa/ausência do Autuado, assinam as testemunhas:

1ª Testemunha / RG / Endereço

2ª Testemunha / RG / Endereço

Prefeitura de Betim
SUS Secretaria Municipal de Saúde Betim-MG

AUTO TERMO Nº 4128/2026

QUALIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
Nome: Não possui			
Razão Social: Não possui		**CNPJ:** Não possui	
Inscrição Estadual: Não possui	**Atividade:** Comércio Ambulante de Alimentos		
Endereço: Rua Gustaf Dalen nº2 (Portaria 5 Fiat) Distrito Industrial Paulo Camilo	**Município/UF:** Betim/MG	**CEP:** 32669-900	**Telefone:** Não possui

RESPONSÁVEL LEGAL		
Nome: Michael Lenon Ribeiro Paulo	**Profissão:** Não informado	
Identidade: MG 14997363	**CPF:** 08948084607	**Estado Civil:** Não informado
Endereço: Rua São Tarcisio, nº 645. Bairro Kennedy	**CEP:** 32665-638	**Telefone:** (31) 97313-9833

RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome: Não possui	**Profissão:** Não possui	
Identidade: Não possui	**CPF:** Não possui	**Carteira de Classe:** Não possui
Endereço: Não possui	**CEP:** Não possui	**Telefone:** Não possui

Com base nos artigos 333 e 343 da Lei Nº 6802, de 28 de dezembro de 2020 - *Código de Vigilância em Saúde do Município de Betim.*

Auto de
Pelo fato do

X Termo de NOTIFICAÇÃO
X Por meio do qual fica o responsável acima qualificado notificado do recebimento do auto de infração nº 4127/2026 e de que poderá oferecer defesa ou impugnação, pessoalmente ou por representante legal constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação. Independentemente da apresentação de defesa ou impugnação do Auto de Infração em questão, o processo terá continuidade. .....

Ana Luiza Guimarães
Fiscal Sanitário II / Nutricionista
Matrícula: 02302379-1
VISA Betim / MG

FERNANDA GOMES FERREIRA
FISCAL SANITÁRIO II - NUTRICIONISTA
CRN 9 25917
VISA BETIM/MG - MATR. 023037830

Autoridade Sanitária/Matr./Assinatura

Rafaella Alves de Assunção
Fiscal Sanitário II / Veterinária
Matr.: 02303474 - 2
Visa Betim / MG

Autoridade Sanitária/Matr./Assinatura

Local e Data | Hora | Assinatura do Proprietário ou Responsável

Por motivo de recusa/ausência do Autuado, assinam as testemunhas:

1ª Testemunha / RG / Endereço

2ª Testemunha / RG / Endereço

Prefeitura de Betim
SUS Secretaria Municipal de Saúde Betim-MG

AUTO TERMO **Nº 4112/2026**

QUALIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
Nome: —			
Razão Social: —		**CNPJ:** —	
Inscrição Estadual:	**Atividade:** Comercio ambulante de Alimentos		
Endereço: R. Gustaf Dalen, nº 2 Portaria 5 da Fiat - Distrito Paulo Camilo	**Município/UF:** Betim MG	**CEP:** —	**Telefone:** —

RESPONSÁVEL LEGAL		
Nome: Michael Lenon Ribeiro Paula	**Profissão:** NI	
Identidade: MG 14 997 363	**CPF:** 089.480.846-07	**Estado Civil:** NI
Endereço: Rua São Tarcisio, nº 645 Bairro Kennedy - Betim/MG	**CEP:** NI	**Telefone:** (31) 9 7313-9833

RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome: —	**Profissão:** —	
Identidade: —	**CPF:** —	**Carteira de Classe:** —
Endereço: —	**CEP:** —	**Telefone:** —

Com base na Lei Nº 6.802, de 28 de dezembro de 2020. Código de Vigilância em Saúde do Município de Betim.

× Auto de Apreensão
× ~~Pelo fato de~~ Por meio do qual fica o responsável

Termo de
Por meio do qual, perante o responsável legal Sr. Michael Lenon Ribeiro Paula Ficam apreendidos os alimentos em decorrencia de estarem expostos à venda com validade expirada e condições inadequadas de armazenamento em desacordo com o artigo 98 da Lei Municipal nº 6802/2020. Os alimentos foram encaminhados para fins de inutilização, ao local previamente autorizado pela Autoridade Sanitária Fiscalizadora perante o responsável legal como previsto nos artigos 306 e 308 da referida Lei Municipal nº 6802/2020, bem como previsto no artigo 106 da mesma Lei. No momento, o responsável legal optou por não acompanhar o efetivo descarte dos alimentos apreendidos. Os alimentos estavam sendo comercializados no Veículo do Tipo Furgão - Mercedes Benz de placa GMM-5110 #

O infrator estará sujeito à pena de _____ e responderá pelo fato em Processo Administrativo, tendo 15 (quinze) dias úteis para interposição de defesa, a partir do recebimento de sua Notificação.

Ana Luiza Guimarães
Fiscal Sanitário II / Nutricionista
Matrícula: 02302379-1
VISA Betim / MG
Ana Guimarães
Autoridade Sanitária Matr. Assinatura

FERNANDA GOMES FERREIRA
FISCAL SANITÁRIO II - NUTRICIONISTA
CRN 9 25917
VISA BETIM/MG - MATR. 02303783

Rafaella Alves de Assunção
Fiscal Sanitário II / Veterinária
Matr.: 02303474-2
Visa Betim / MG
Autoridade Sanitária Matr. Assinatura

Betim, 30/09/26
Local e Data

16:05
Hora

Assinatura do Proprietário ou Responsável

Por motivo de recusa ausência do Autuado, assinam as testemunhas:

1ª Testemunha / RG / Endereço

2ª Testemunha / RG / Endereço

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Superintendência de Gestão de Pessoal
rh@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3116
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CERTIDÃO SMS/SARH Nº 210/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 110 DA LEI 7.991/2025

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 17.572/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora **CLEZÂNGELA SOARES DOS SANTOS ARAÚJO**, efetivo sob a matrícula 023024887, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na UBS São Luiz, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 7.991/2025.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubrol de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 26 de outubro de 2026.

Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Superintendência de Gestão de Pessoal
srh.betim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3116
Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

CERTIDÃO SESA/SGP Nº 209/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 110 DA LEI 7.991/2025

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 47.181/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora **EDJANE ALVES LIRA SALOMÃO**, eletivo/Função Pública sob a matrícula 0210156-4, detentora do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Assessoria do Centro de Controle de Zoonoses e Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 7.991/2025.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 23 de outubro de 2026.

Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de saúde

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Superintendência de Gestão de Pessoal
rh@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3116
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CERTIDÃO SESA/SGP Nº 211/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 110 DA LEI 7.991/2026

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 55.679/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora **TATIANE MARA SILVA BENTO,** efetivo sob a matrícula 0205576-7, detentora do cargo de Assistente Social, lotada na Diretoria III da Unidade de Clínica Médica, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 7.991/2025.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 26 de outubro de 2026.

Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Superintendência de Gestão de Pessoal
rh@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3116
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CERTIDÃO SESA/SGP Nº 207/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 110 DA LEI 7.991/2025

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 54.098/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora **ANA PAULA ALVES,** eletivo/função pública sob a matrícula 0207794-9, detentora do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada no Centro de Controle de Zoonoses e Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 7.991/2025.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 22 de outubro de 2026.

Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço de n.º ADM0073/2026, firmado entre o Município de Betim como contratante e como contratada a empresa M.O.T.A. Comercial LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios - ÓLEO DE SOJA, para suprir a necessidade de atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito do Município de Betim – MG, conforme normas constantes no Edital e em seus Anexos.
Valor contratado: R$ 301.119,39 (trezentos e um mil, cento e dezenove reais e trinta e nove centavos).
Nº do Processo: PAC ADM0062/2026 – Pregão Eletrônico 24/2026.
Signatários: Pelo Município, o Sra. Marilene Silva Santana Pimenta, Secretária Municipal de Educação, e como representante da contratada, o Sra. Adriana Gonçalves de Carvalho Rabelo.
Data de Assinatura: 21/09/2026.
Responsável pelo extrato:
Secretaria Municipal de Compras e Licitações – 3512-3305.

FMS/SMS

. **RETIFICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 59/2026 – RP 45/2026 PAC nº FMS 0108/2026** COM LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO,
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para a central de material e esterilização (CME) - indicadores e embalagens com comodato, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Betim. Abertura de proposta dia 16/11/2026 às 08:00 h. Edital completo no site: www.portaldecompraspublicas.com.br do Portal de compras públicas e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Secretaria de Compras e Licitações – 28/10/2026.

Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 013/2026-PAC: FMS0120/2026, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal 44.825/2023, com a empresa **VENTISOL INDÚSTRIA E COMERCIO S.A**, aquisição de ventiladores de parede para atender às unidades da Atenção Primária À Saúde de Betim, por meio de adesão à Ata 013/2026 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT, com contrato de garantia de 12 meses. Secretaria Municipal de Compras e Licitações - Betim – MG – 29/10/2026.

Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 131/2026 -PAC: FMS0122/2026, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal 44.825/2023, com a empresa **BAYER S.A**, aquisição de Levonorgestrel contraceptivo 52 mg , por meio da adesão à ata 131/2026, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG-MG com entrega integral. Secretaria Municipal de Compras e Licitações - Betim – MG – 29/10/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Cultura
secult.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-4382
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

RESULTADO FINAL - ETAPA DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.974/2026
EDITAL CONEXÃO CULTURAL

A Secretaria Municipal de Cultura de Betim, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da Etapa de Seleção do Chamamento Público nº 8/2026 - Edital Conexão Cultural, referente ao Processo Administrativo nº 64.974/2026.

O presente resultado final contempla a relação definitiva dos candidatos classificados, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência.

Os candidatos classificados deverão apresentar os documentos de habilitação, conforme previsto no edital.

O prazo para apresentação da documentação será de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste resultado, por meio de entrega presencial na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasiléia, Betim/MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h30 às 16h30.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Documento pessoal do proponente que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, entre outros);
b) Certidão Negativa de Débitos (CND) do município de Betim;
c) Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência, contrato de aluguel com data de pelo menos 01 (um) ano a contar da data de publicação deste edital ou declaração de co-domicílio.

Na hipótese de inabilitação de candidatos classificados, serão convocados os suplentes, obedecendo à ordem de classificação.

Em atendimento ao princípio da transparência, publica-se abaixo a relação final dos candidatos classificados:

Proponente	Segmento	Nota	Situação
AMPLA CONCORRÊNCIA (30 vagas)			
Maria Eduarda Rosa Pereira	Dança	91,25	Classificado (a)
Aline Maximiano dos Santos Vilela	Artes Cênicas	89,00	Classificado (a)
Fabiana de Carvalho Pansica	Dança	88,00	Classificado (a)
Bárbara Ellen de Jesus	Artes Circenses	87,25	Classificado (a)
Lucilene Santos Pires	Artes Visuais	86,50	Classificado (a)

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Cultura
secult.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-4382
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Proponente	Segmento	Nota	Situação
Leonardo Gomes Gualberto	Artes Circenses	86,25	Classificado (a)
Maicon Bruno Rodrigues Rocha Lourenço	Fotografia	86,25	Classificado (a)
José Correia Domingos	Festivais	85,50	Classificado (a)
Lucimary Silveira Toledo	Artes Visuais	85,50	Classificado (a)
Gabriele Carla Batista Rodrigues	Dança	85,25	Classificado (a)
Larissa Mariana Gonçalves Oliveira Nascimento	Dança	85,00	Classificado (a)
Ana Luiza Diniz	Memória, Museus e Patrimônio	84,75	Classificado (a)
Sandra Márcia Barbosa Melo	Livro, Leitura e Literatura	84,50	Classificado (a)
João Paulo da Silva	Artes Visuais	84,00	Classificado (a)
Ludmila Helena de Assis e Freitas Moura	Música	84,00	Classificado (a)
Márcia Aparecida Amorim Paixão	Artes Visuais	83,75	Classificado (a)
Maria Lúcia da Silva Gomes	Festivais	83,50	Classificado (a)
Sabrina Jhenifer Gomes Cruz	Audiovisual	83,75	Classificado (a)
Samuel Mendes dos Santos André	Artes Cênicas	83,00	Classificado (a)
Luciana Rodrigues de Almeida	Memória, Museus e Patrimônio	82,75	Classificado (a)
Clícia Lizi da Silva	Dança	82,50	Classificado (a)
Marcelo Luiz da Silva	Artes Cênicas	82,25	Classificado (a)
Júlia Amorim Paixão	Música	82,00	Classificado (a)
Denise Aparecida Vital Anghinetti	Artes Cênicas	81,50	Classificado (a)
Elisângela Moreira Lima	Artes Visuais	81,00	Classificado (a)
Emanuelle Cristina de Oliveira Benfenatti	Artes Cênicas	81,00	Classificado (a)
Ilmara Silva de Brito	Artes Visuais	81,00	Classificado (a)
Saulo Silva de Brito	Artesanato	80,75	Classificado (a)
Euvagner Camilo Pereira	Festivais	79,50	Classificado (a)

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Cultura
secult.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-4382
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Proponente	Segmento	Nota	Situação
Evandro da Costa Magalhães	Artes Circenses	79,25	Classificado (a)

COTAS (2 vagas)			
Anderson Gomes da Silva	Capoeira	81,25	Classificado (a)
Adriano Borges da Cruz	Artes Cênicas	79,50	Classificado (a)

Thiago Pereira da Silva Flores
Secretário Municipal de Cultura

Gilbert Diniz
Presidente da Comissão Especial de Avaliação da PNAB

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Cultura
secultbetim.gabine@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-2186
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DECISÃO ADMINISTRATIVA – INDEFERIMENTO DE RECURSO

Processo Administrativo nº 65.708/2026
Interessado: Anderson Luiz de Paula
Bloco de Carnaval: Bloco Me Encontra
Assunto: Recurso administrativo de segunda instância contra resultado da avaliação – Edital nº 09/2026 – Pré-Carnaval 2027.

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo de segunda instância interposto por Anderson Luiz de Paula, representante do Bloco Me Encontra, enquadrado na categoria Bloco Tradicional, contra o parecer da Comissão de Avaliação do Carnaval – CAC, datado de 23 de outubro de 2026, que manteve a pontuação de **53,50 pontos** e a condição de suplente no âmbito do Edital nº 09/2026.

Em síntese, o recorrente questiona o não conhecimento do recurso originário, em razão da ausência de assinatura, sustentando que o documento foi apresentado presencialmente e dentro do prazo estabelecido. Requer o reconhecimento da possibilidade de saneamento da falha formal e a reavaliação da pontuação atribuída ao bloco, especialmente quanto aos critérios relativos ao tempo de fundação, às participações anteriores, à bateria e percussão, ao estandarte e ao abadá.

Requer, ainda, acesso aos registros e documentos que fundamentaram a avaliação, bem como análise da possibilidade de aproveitamento de vaga não preenchida na categoria Blocos Infantis e de eventual remanejamento de vagas ou recursos para a categoria Bloco Tradicional. Invoca, por fim, a existência de precedente em edição anterior do Pré-Carnaval e elementos relacionados à trajetória cultural do bloco.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE

A análise do recurso deve observar as disposições do Edital nº 09/2026, os princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da razoabilidade e da motivação dos atos administrativos, considerando as atribuições da Comissão de Avaliação do Carnaval e da Secretaria Municipal de Cultura.

Quanto à ausência de assinatura no recurso originário, verifica-se que os itens 9.1 e 9.1.1 do edital estabelecem requisitos para a interposição recursal, incluindo a apresentação fundamentada, em duas vias, presencialmente, em documento digitado e impresso em papel A4. Contudo, tais disposições não estabelecem expressamente que a ausência de assinatura implique, necessariamente, o não conhecimento do recurso, tampouco disciplinam de forma específica a impossibilidade de saneamento dessa falha.

Nesse contexto, considerando a alegação de apresentação tempestiva e presencial, bem como a existência de recurso de segunda instância subscrito pelo interessado, com ratificação de suas pretensões, a questão formal deve ser apreciada à luz da finalidade do ato, da identificação do recorrente e da possibilidade de verificação de sua manifestação de vontade. A ausência de assinatura, isoladamente, não deve ser

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Cultura
secultbetim.gabine@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-2186
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

tratada como fundamento suficiente para impedir o exame das razões recursais, sem a devida consideração das circunstâncias do caso concreto.

Além disso, o item 13.3 do edital prevê a possibilidade de solicitação de esclarecimentos e realização de diligências durante a análise, enquanto o item 13.6 admite a revisão de atos pela CAC, mediante justificativa fundamentada. Tais previsões reforçam a necessidade de exame da existência de prejuízo efetivo e da possibilidade de saneamento, sem afastar a observância das regras aplicáveis a todos os participantes.

Quanto ao pedido de reavaliação da pontuação, o recorrente questiona os critérios relativos ao tempo de fundação, às participações anteriores, à bateria e percussão, ao estandarte e ao abadá, previstos no item 5.2 do edital para a categoria Bloco Tradicional.

A revisão da pontuação exige a identificação de elementos objetivos que demonstrem eventual erro material, desconsideração de documento pertinente ou aplicação inadequada dos critérios previstos no instrumento convocatório. A mera discordância com o resultado, desacompanhada da demonstração de equívoco concreto na avaliação, não é suficiente para justificar a alteração da classificação.

No caso, consideradas as razões apresentadas e a manifestação da CAC, não foram identificados, nos elementos examinados para a presente decisão, fundamentos objetivos suficientes para determinar a alteração da pontuação de 53,50 pontos. A revisão administrativa deve permanecer vinculada aos critérios previamente estabelecidos no edital, sem introdução de parâmetros novos ou atribuição de pontuação sem correspondência com as regras do certame.

Quanto à trajetória cultural do bloco, às participações anteriores e aos elementos de identidade visual e musical mencionados no recurso, sua consideração deve observar os critérios específicos do edital e a documentação pertinente apresentada no procedimento de inscrição. O reconhecimento cultural genérico, a participação em eventos ou a existência de premiações não substituem automaticamente os requisitos de comprovação previstos para cada critério, nem autorizam, por si sós, a alteração da pontuação.

Quanto ao pedido de acesso aos documentos da avaliação, eventual disponibilização deverá abranger os registros existentes que tenham fundamentado o resultado, observadas as restrições legais de acesso a informações protegidas. O acesso a esses documentos constitui providência distinta do pedido de revisão da nota e não implica, por si só, alteração do resultado.

Quanto à existência de vaga não preenchida na categoria Blocos Infantis e à possibilidade de remanejamento, o edital prevê quantitativos próprios para as diferentes categorias. A existência de vaga não preenchida em uma delas não gera, automaticamente, direito subjetivo à convocação de bloco inscrito em categoria diversa, tampouco autoriza a transferência automática de vaga ou recurso.

Eventual alteração da distribuição de vagas ou dos recursos destinados ao evento depende de análise administrativa específica, de compatibilidade com o edital, da competência da autoridade responsável e da observância dos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório. Assim, o pedido não pode ser

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Cultura
secultbetim.gabine@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3594-2186
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

acolhido como consequência direta da revisão individual da pontuação do recorrente.

Da mesma forma, a referência a procedimento adotado em edição anterior do Pré-Carnaval não assegura, por si só, a repetição da medida, devendo eventual precedente ser examinado à luz das circunstâncias, das regras e dos atos administrativos correspondentes, sem afastamento das disposições que regem o presente certame.

Por fim, a análise dos pedidos de acesso aos registros e de eventual remanejamento de vagas deve observar sua natureza própria, não se confundindo com a pretensão de alteração da pontuação individual do Bloco Me Encontra.

Diante desse conjunto, não se identificam elementos suficientes para modificar a pontuação atribuída ao bloco ou sua classificação no resultado da avaliação.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO do recurso administrativo de segunda instância e, no mérito, INDEFIRO o pedido de alteração da pontuação**, mantendo-se a nota de **53,50 pontos** e a condição de suplente do Bloco Me Encontra, na categoria Bloco Tradicional, no âmbito do Processo Administrativo nº 65.708/2026, por não terem sido demonstrados elementos objetivos suficientes para justificar a revisão do resultado.

Quanto ao pedido de acesso aos documentos da avaliação, fica assegurada a possibilidade de consulta aos registros existentes e pertinentes, **observadas as restrições legais aplicáveis e os procedimentos administrativos próprios**.

Quanto ao pedido de aproveitamento de vaga não preenchida em outra categoria e de eventual remanejamento de vagas ou recursos, **não o acolho como consequência automática deste recurso**, sem prejuízo de análise administrativa específica pela autoridade competente, caso juridicamente cabível.

Publique-se. Dê-se ciência ao interessado. Após, adotem-se as providências administrativas pertinentes.

Betim, 29 de outubro de 2026.

Richardson Alves da Silva
Núcleo de Assessoria

Thiago Pereira da Silva Flores
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula nº 017425069

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB
sedurb.oucnovabetim@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3237
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ATO AD REFERENDUM DO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA – OUC NOVA BETIM Nº 034/2026

Considerando a Resolução nº 01, de 21 de maio de 2025, que instituiu o Regimento Interno do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim:

Considerando o disposto no artigo 10, inciso VIII, da referida Resolução, que estabelece como competência do Presidente, ou de seu suplente, decidir, fundamentadamente, ad referendum dos membros do Conselho, sobre questões urgentes submetidas à sua apreciação;

Considerando a deliberação unânime dos membros presentes na 16ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 10 de setembro de 2025, a qual autorizou a publicação no Órgão Oficial, por meio de decisão ad referendum, dos processos que estiverem dentro da margem de segurança de 10 (dez) metros em relação ao Plano Básico da Zona de Proteção do Aeródromo - PBZPA, entregue oficialmente pela empresa Orion em 28/03/2025, denominado “Inhotim AeroCity - PBZPA linhas” (aqui chamado PBZPA IFR);

Considerando que tal medida assegura a celeridade, publicidade e eficiência na análise e aprovação dos projetos submetidos ao Conselho;

A Presidente do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1. Dar anuência, *ad referendum* do Conselho, a 04 (quatro) processos analisados pela Unidade de Licenciamento de Edificações, encaminhados por meio do **Memorando DLE nº 0139801**, de responsabilidade das analistas Ester Rafaela Rocha Costa e Ingrid Nayara Brito Gonçalves, nos quais foram constatadas as seguintes situações:

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB
sedurb.oucnovabetim@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3237
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ANEXO I - AD REFERENDUM - Nº. 45 - DLE - 28/10/2026 - MEMO Nº 0139801

Qtde	Proprietário	Nº do PA Digital	Assunto e Uso		Nº de Pavto e Nº de Unid.		Cota de Implantação e Altura da Edificação		Altura Máxima Prevista	Cota do Gabarito (PBZPA)	Resultado da Diferença	Analista
1	THAIS DUARTE PEREIRA MENDES	253/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	832,0m	6,10m	838,10m	918,00m (Externa)	79,90m	Aléxia
2	SERPA TRANSPORTES EPP	625/2026	Aprovação de Projeto	Industrial	1	1	830,00m	15,27m	845,27m	918,00m (Externa)	72,73m	Análise documental (E)
3	CT CONSTRUTORA LTDA	700/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	854,84m	9,20m	864,04m	918,00m (Externa)	53,96m	Análise documental (E)
4	RILDO GERALDO TELES	761/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	787,10m	5,75m	792,85m	918,00m (Externa)	125,15m	Análise documental (M)

A Presidente do Conselho decidiu, por ad referendum, licenciar previamente, no âmbito urbanístico, o processo mencionado acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

Essa decisão ad referendum será incluída na pauta da subsequente reunião do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada Nova Betim para sua ratificação.

Betim, 28 de outubro de 2026.

Ana Carolina de Carvalho Perdigão
Presidente do Conselho Gestor da
Operação Urbana – OUC Nova Betim

Ingrid Nayara Brito Gonçalves
Presidente Suplente do Conselho Gestor
da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 560, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL INSALUBRE À SERVIDORA, MARLENE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 2603, de 21 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Especial Insalubre à servidora, **MARLENE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 764.201.406-68, ocupante do cargo de efetivo de Enfermeira, matrícula 0207923-2, lotada no Quadro Setorial Da Saúde, símbolo SI C6 53, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 29/10/2026 12:48:46

Processo assinado eletronicamente 2603/2025
Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 00259020048a1ea

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB N° 516, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA, CELI ROIZ MARTINS SANTOS.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, art. 35, §§ 1° e 9º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 233, de 05 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria por Invalidez à servidora, CELI ROIZ MARTINS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 049.356.976-60, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, matrícula nº 0135017-0, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EK C5 52, devendo a mesma perceber proventos proporcionais calculados conforme a média de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 06 de outubro de 2026.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB N°524, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA REJANE MARTA MARIA DA SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3° da Emenda Constitucional n°47 de 05 de julho de 2005; art 69 da Lei Municipal n° 4.275 de 28 de dezembro de 2005; art. 55-A, § 2° da lei municipal 4.275 de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 530 de 23 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora, REJANE MARTA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o número 005.464.716-92, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 0201933-7, lotada no Quadro Setorial da SAÚDE, símbolo SA C6 06, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 16 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 16/10/2026 13:57:41

Processo assinado eletronicamente 530/2026

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 002725500546873

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 551, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA, EDNA SILVA BATISTA CALIXTO.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 68 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1.509, de 05 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição à servidora, EDNA SILVA BATISTA CALIXTO, inscrita no CPF sob o nº 841.490.006-20, ocupante do cargo efetivo de Professor PI-L, matricula 0122352-6, lotada no Quadro setorial da Educação, símbolo EG C6 41, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2026.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 21 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 22/10/2026 08:59:06

Processo assinado eletronicamente 1509/2026
Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 0028238002676a7

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 553, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA DULCINEIA NUNES COSTA

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 38 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1586, de 18 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por idade á servidora, DULCINEIA NUNES COSTA, inscrita no CPF sob o nº 637.298.906-97, ocupante do cargo de efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 0208588-7, lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo SL C3 69, devendo a mesma perceber proventos proporcionais, calculados conforme a média de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 22 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB N° 557, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL INSALUBRE À SERVIDORA, SIMONE DINIZ CARVALHO.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 590, de 17 de março de 2025 e o Acórdão transitado em julgado nos autos do processo nº 5009074-98.2025.8.13.0027.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial Insalubre à servidora, SIMONE DINIZ CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 027.009.716-39, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PEDIATRA 24 HRS, matrícula nº 0203515-4, lotada no Quadro Setorial da SAÚDE, símbolo SM C6 78, devendo a mesma perceber proventos integrais, calculados conforme a média de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 22 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 22/10/2026 10:48:02

Processo assinado eletronicamente 590/2025
Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 00238850027b055

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB N° 567, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA AGNEIA DE LOURDES DA SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional 47 de 2005 e art. 69 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1571 de 17 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição à servidora, AGNEIA DE LOURDES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 997.188.806-82, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, matrícula nº 0201836-5, lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo AS C6 05, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 29/10/2026 10:50:40

Processo assinado eletronicamente 1571/2026

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 00283020025dd1d

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº568, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA, ALDENI DE PAULA FERREIRA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional 47 de 2005 e art. 69 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1.851, de 01 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição à servidora, ALDENI DE PAULA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 031.548.836-06, ocupante do cargo de efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, matrícula 0114730-7, lotada no Quadro Setorial da EDUCAÇÃO, símbolo EA C2 06, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 29/10/2026 10:53:13

Processo assinado eletronicamente 1851/2026
Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 002858200177516

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 569, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À ÂNGELA BATEMARQUE DA SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional 47 de 2005 e art. 69 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1.839, de 30 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição à servidora, ÂNGELA BATEMARQUE DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 764.869.746-72, ocupante do cargo de efetivo de Professor PI-L, matrícula 0110742-9, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EG C2 42, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 29/10/2026 10:53:06

Processo assinado eletronicamente 1839/2026
Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 00285700019fc8d

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 570, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA EDA TORRES DE SOUZA

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional 47 de 2005 e art. 69 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1716, de 09 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição à servidora, EDA TORRES DE SOUZA**,** inscrita no CPF sob o nº 864.985.256-49, ocupante do cargo de efetivo de PEDAGOGO, matrícula 0114785-4, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EI C6 53, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente Interino

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 29/10/2026 10:52:13

Processo assinado eletronicamente 1716/2026
Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 00284470016bd31

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB N° 571, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ELIZABETH RIBEIRO DE SOUSA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3° da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 e art. 69 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1.612, de 24 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora, ELIZABETH RIBEIRO DE SOUSA, inscrita no CFP sob o nº 880.808.036-68, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, matrícula nº 0113825-1, lotada no Quadro Setorial da EDUCAÇÃO, símbolo EA C6 05, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 29/10/2026 10:50:45

Processo assinado eletronicamente 1612/2026
Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 002834300245466

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 572, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA FARIDE CRISTINA ALVES JUNG

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, art. 69, da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1639, de 27 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora, FARIDE CRISTINA ALVES JUNG, ocupante do cargo efetivo de OFÍCIAL DE APOIO À SAÚDE, matrícula 0202348-2, lotada no Quadro setorial da Saúde, símbolo SG C6 41, devendo o mesmo receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 29/10/2026 10:50:51

Processo assinado eletronicamente 1639/2026
Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 00283700020dfa2

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 573, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA FLAVIA SALES COSTA

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 37 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1719, de 09 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição à servidora, **FLÁVIA SALES COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 780.010.726-49, ocupante do cargo de efetivo de PEDAGOGO, matrícula 0133752-1, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EI C3 53, devendo o mesmo perceber os proventos integrais calculados conforme a média de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 29/10/2026 10:52:17

Processo assinado eletronicamente 1719/2026
Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 002845000214661

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB N° 574, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL MAGISTÉRIO À SERVIDORA GLAUCIA BARBOSA DA SILVA

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41 de 2003, combinado com art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 68 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1735 de 14 de setembro 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária Especial Magistério a servidora, GLAUCIA BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 028.305.946-06, ocupante do cargo efetivo de Professor PI-L, matrícula nº 0114820-6, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EG C2 42, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 29/10/2026 10:52:24

Processo assinado eletronicamente 1735/2026

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 00284660015af3e

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB N° 575, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL MAGISTÉRIO À SERVIDORA JÚNIA GOMES PARREIRAS AZEVEDO

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41 de 2003, combinado com art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 68 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1807 de 23 de setembro 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária Especial Magistério a servidora, JÚNIA GOMES PARREIRAS AZEVEDO, inscrita no CPF sob nº 012.233.416-74, ocupante do cargo efetivo de Professor PI-L, matrícula nº 0115096-0, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EG C2 42, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 29/10/2026 10:53:01

Processo assinado eletronicamente 1807/2026
Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 002853800192f21

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB N° 576, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA, LENIR DE OLIVEIRA MEDEIROS SANTOS.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 e art. 69 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1645, de 28 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora, LENIR DE OLIVEIRA MEDEIROS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 810.209.616-00, ocupante do cargo efetivo de Administrador, matrícula nº 0106089-9, lotada no Quadro Setorial da Administração, símbolo AN C6 84, Apostilada no cargo comissionado de Assessor III, símbolo AC 006, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente Interino

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 29/10/2026 10:50:58

Processo assinado eletronicamente 1645/2026
Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 002837600283111

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 577, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIANGELA PEREIRA

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional 47 de 2005 e art. 69 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1.804, de 23 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição à servidora, MARIANGELA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 903.819.126-04, ocupante do cargo de efetivo de PROFESSOR PI-L, matrícula 0114881-8, lotada no Quadro Setorial da EDUCAÇÃO, símbolo EG C2 42, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 29/10/2026 10:52:33

Processo assinado eletronicamente 1804/2026
Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 002853500173974

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 578, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À MARLY OLIMPIO DE FARIAS NASCIMENTO

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional 47 de 2005 e art. 69 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1709, de 08 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição à servidora, MARLY OLÍMPIO DE FARIAS NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 695.149.926-87, ocupante do cargo de efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 H, matrícula 0202352-0, lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo SB C6 12, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 579, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA SÔNIA LANA DA SILVA

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional 47 de 2005 e art. 69 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1.681, de 03 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição à servidora, SÔNIA LANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 860.995.586-91, ocupante do cargo de efetivo de TÉCNICO DE BIBLIOTECA, matrícula 0114945-8, lotada no Quadro Setorial da EDUCAÇÃO, símbolo EF C6 35, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 29/10/2026 10:52:06

Processo assinado eletronicamente 1681/2026
Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 002841200190956

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB N° 580, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ALESSANDRA NUNES DA SILVA

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41 de 2003, art. 68 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1759 de 17 de setembro 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição à servidora, ALESSANDRA NUNES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 890.496.756-20, ocupante do cargo efetivo de Professor PI-L, matrícula nº 0120971-0, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EG C3 42, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB N°581, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR, CLAITON MANOEL DE SOUZA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47 de 2005 e art. 69 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1.731, de 11 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor CLAITON MANOEL DE SOUZA, inscrito no CPF sob o número 334.837.951-20, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, matrícula 0114766-8, lotado no Quadro Setorial da EDUCAÇÃO, símbolo EA C2 06, devendo o mesmo receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 29/10/2026 10:52:21

Processo assinado eletronicamente 1731/2026

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 00284620015da53

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB N° 582, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL MAGISTÉRIO À SERVIDORA GRAZIELA FERREIRA MATTOS.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41 de 2003, combinado com art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 68 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1.661 de 01 de setembro 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária Especial Magistério a servidora, GRAZIELA FERREIRA MATTOS, inscrita no CPF sob nº 009.513.946-06, ocupante do cargo efetivo de Professor PI-L, matrícula nº 0114824-9, lotada no Quadro Setorial da EDUCAÇÃO, símbolo EG C2 42, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 29/10/2026 10:51:58

Processo assinado eletronicamente 1661/2026
Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 00283920019c1e1

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 583, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR JOSÉ REZENDE FILHO.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47 de 2005 e art. 69 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1297, de 07 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição ao servidor JOSÉ REZENDE FILHO, inscrito no CPF sob o nº 241.663.246-91, ocupante do cargo efetivo de GUARDA PATRIMONIAL, matrícula 0109784-9, lotado no Quadro setorial da Administração, símbolo AB C5 11, devendo o mesmo receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente Interino

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 29/10/2026 10:50:28

Processo assinado eletronicamente 1297/2026

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 00280220027159f

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB N° 584, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 e art. 69 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1668, de 02 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora, MARIA DE FATIMA MENDES DA SILVA, inscrita no CFP sob o nº 880.808.036-68, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, matrícula nº 0114873-7, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EA C2 06, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 29/10/2026 10:52:02

Processo assinado eletronicamente 1668/2026

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 00283990018a4f2

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB N° 585, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA SANDRA MARIA OLIMPIO DE SÁ.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 6° da Emenda Constitucional 41 de 2003 c/c art. 68 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005.e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1.250, de 02 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora, SANDRA MARIA OLIMPIO DE SÁ, inscrita no CPF sob o nº 306.803.363-20, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ESTRADAS, matrícula 0118610-8, lotada do Quadro Setorial da Administração, símbolo AL C5 72, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 29/10/2026 10:50:25

Processo assinado eletronicamente 1250/2026
Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 0027975003293a3

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB N° 586, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL MAGISTÉRIO À SERVIDORA, SILVANIA CONSOLAÇÃO DA ROCHA SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, combinado com art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 68 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 3313, de 08 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial Magistério à servidora, SILVANIA CONSOLAÇÃO DA ROCHA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 997.247.406-25, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR PI-L, matrícula nº 0122401-8, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EG C6 35, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 29/10/2026 10:50:20

Processo assinado eletronicamente 3313/2025

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 00266120044d825

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 587, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL MAGISTÉRIO, À SERVIDORA, SÔNIA IRENE DE JESUS.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 6° da Emenda Constitucional 41 de 2003 c/c art.40, §5°, art. 68 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1.848, de 01 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição especial magistério à servidora, SÔNIA IRENE DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº 676.574.196-87, ocupante do cargo efetivo de Professor PI-L, matricula 0114944-0, lotada no Quadro setorial da Educação, símbolo EG C2 42, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 29/10/2026 10:53:10

Processo assinado eletronicamente 1848/2026
Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 002857900206173

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB N°588, DE 29 OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL MAGISTÉRIO AO SERVIDOR ZILMAR DIAS FIGUEIREDO

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e art. 68 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1549 de 12 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria voluntária Especial magistério ao servidor ZILMAR DIAS FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o número 939.597.886-49, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P-II, matrícula 0114959-8, lotado no Quadro Setorial da Educação, símbolo EH C2 48, devendo o mesmo receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente Interino

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 589, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA, RENATA CARVALHO DE LIMA MEDEIROS.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional 47 de 2005 e art. 69 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1.642, de 28 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição à servidora, RENATA CARVALHO DE LIMA MEDEIROS**,** inscrita no CPF sob o nº 812.319.386-68, ocupante do cargo de efetivo de PROFESSOR PI-L, matrícula 0112222-3, lotada no Quadro Setorial da EDUCAÇÃO, símbolo EG C6 41, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 29/10/2026 10:50:55

Processo assinado eletronicamente 1642/2026
Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 002837300202f64

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB N° 590, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA, LUCILENE FRANCISCO PORTO.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 e art. 35, §5º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 638, de 06 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria por Invalidez à servidora, Lucilene Francisco Porto, inscrita no CPF sob o nº 014.447.936-24, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Infantil- PEI, matrícula nº 0135544-9, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EK C5 52, devendo a mesma perceber proventos integrais calculados conforme a média de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2026.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de outubro de 2026.

JEAN RESENDE ARAÚJO
Presidente do IPREMB

Documento assinado por JEAN RESENDE ARAUJO Data: 29/10/2026 11:43:39

Processo assinado eletronicamente 638/2026

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 00273630027cf97

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS,TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM

Extrato
A Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS, por intermédio da Comissão Especial de Julgamento de Processos Administrativos Pertinentes aos Serviços de Transporte Público de Passageiros do Município de Betim, constituída pela Portaria nº 44, de 26 de abril de 2018, NOTIFICA, por meio deste edital, o permissionário do serviço público de transporte individual de passageiros por táxi do Município de Betim, Sr. Amanda Moreira de Souza, para que, querendo, apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma da legislação aplicável, acerca da suposta infração consistente na não apresentação do veículo à vistoria determinada pela TRANSBETIM/ECOS, sem justificativa formal devidamente aprovada, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, conduta prevista no art. 74 da Portaria nº 025, de 12 de julho de 2016.
O não atendimento à presente notificação, especialmente a ausência de apresentação de defesa no prazo estabelecido, não impedirá o regular prosseguimento do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos, podendo resultar na aplicação da penalidade de cassação da permissão, caso comprovada a infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Betim/MG, 29 de outubro de 2026.

Cristiano Francis Nogueira
Presidente da Comissão

Extrato
A Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS, por intermédio da Comissão Especial de Julgamento de Processos Administrativos Pertinentes aos Serviços de Transporte Público de Passageiros do Município de Betim, constituída pela Portaria nº 44, de 26 de abril de 2018, NOTIFICA, por meio deste edital, o permissionário do serviço público de transporte individual de passageiros por táxi do Município de Betim, Sr. Carlos Augusto Ribeiro, para que, querendo, apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma da legislação aplicável, acerca da suposta infração consistente na não apresentação do veículo à vistoria determinada pela TRANSBETIM/ECOS, sem justificativa formal devidamente aprovada, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, conduta prevista no art. 74 da Portaria nº 025, de 12 de julho de 2016.
O não atendimento à presente notificação, especialmente a ausência de apresentação de defesa no prazo estabelecido, não impedirá o regular prosseguimento do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos, podendo resultar na aplicação da penalidade de cassação da permissão, caso comprovada a infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Betim/MG, 29 de outubro de 2026.

Cristiano Francis Nogueira
Presidente da Comissão

Extrato
A Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS, por intermédio da Comissão Especial de Julgamento de Processos Administrativos Pertinentes aos Serviços de Transporte Público de Passageiros do Município de Betim, constituída pela Portaria nº 44, de 26 de abril de 2018, NOTIFICA, por meio deste edital, o permissionário do serviço público de transporte individual de passageiros por táxi do Município de Betim, Sr. Valdir da Silva Pinto, para que, querendo, apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma da legislação aplicável, acerca da suposta infração consistente na não apresentação do veículo à vistoria determinada pela TRANSBETIM/ECOS, sem justificativa formal devidamente aprovada, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, conduta prevista no art. 74 da Portaria nº 025, de 12 de julho de 2016.
O não atendimento à presente notificação, especialmente a ausência de apresentação de defesa no prazo estabelecido, não impedirá o regular prosseguimento do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos, podendo resultar na aplicação da penalidade de cassação da permissão, caso comprovada a infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Betim/MG, 29 de outubro de 2026.

Cristiano Francis Nogueira
Presidente da Comissão

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim
Rua Pará de Minas, 640, Brasileia | Betim | MG - CEP.: 32600-412

ORDEM PARA ÍNICIO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: Construtora Remo LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: ECO 0006/2026

PAC Nº: ECO 0007/2026 – **ARP Nº:** 003/2026

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e desmontagem de materiais e estruturas de iluminação e decoração temática para Natal 2026 em logradouros, praças e equipamentos públicos do Município de Betim/MG.*

Prezado Senhor,

Fica autorizado, a partir desta data, o início da execução do Contrato de Prestação de Serviço nº ECO 0006/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e desmontagem de materiais e estruturas de iluminação e decoração temática para Natal 2026 em logradouros, praças e equipamentos públicos do Município de Betim/MG, decorrente do Processo Administrativo de Compras nº ECO 0007/2026 – Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2026.

Atenciosamente,

Betim,_____ de _____ de 2026.

_____
Júlio César Souto Batista
Presidente da ECOS

RECIBO E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (CONTRATADA):

_____
Rafael Rezek Mohallem
Representante Legal da Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS
EDITAL - 28/2026 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS, á Rua Pará de Minas, 640 - 1° andar - Bairro Brasiléia, BETIM/MG, CEP. 32600-412. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3512-3647.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
FZR5I64	N300029599	17/08/2026	5002-0	390,46
ELQ3H25	N300029600	17/08/2026	5002-0	390,46
OXE6F74	N300029601	17/08/2026	5002-0	390,46
GZG8032	N300029602	17/08/2026	5002-0	390,46
TEN3E53	N300029603	17/08/2026	5002-0	390,46
PUB5B07	N300029604	17/08/2026	5002-0	390,46
REY8C96	N300029605	17/08/2026	5002-0	260,32
TZA4C16	N300029606	17/08/2026	5002-0	390,46
SGY1C60	N300029607	17/08/2026	5002-0	390,46
QXP5I53	N300029608	17/08/2026	5002-0	260,32
HMW2656	N300029609	17/08/2026	5002-0	390,46
JGD9289	N300029610	17/08/2026	5002-0	390,46
QXS1J48	N300029611	17/08/2026	5002-0	260,32
QXP5I53	N300029612	17/08/2026	5002-0	260,32
GVQ8D49	N300029614	17/08/2026	5002-0	390,46
HOA1H43	N300029615	17/08/2026	5002-0	260,32
TCW0C34	N300029616	17/08/2026	5002-0	390,46
SVL6D63	N300029617	17/08/2026	5002-0	390,46
QXE4I36	N300029619	17/08/2026	5002-0	390,46

ABQ6024	N300029620	17/08/2026	5002-0	586,94
HEX9I47	N300029621	17/08/2026	5002-0	390,46
FRY2E78	N300029623	17/08/2026	5002-0	586,94
HFX2952	N300029624	17/08/2026	5002-0	260,32
PYN5I92	N300029625	17/08/2026	5002-0	260,32
KIL6F37	N300029626	17/08/2026	5002-0	390,46
QAG8A83	N300029627	17/08/2026	5002-0	390,46
RYA2E74	N300029628	17/08/2026	5002-0	390,46
BSZ6D21	N300029629	17/08/2026	5002-0	390,46
EWJ5481	N300029630	17/08/2026	5002-0	390,46
UEG4E93	N300029631	17/08/2026	5002-0	390,46
TCW3J33	N300029632	17/08/2026	5002-0	260,32
FPO4H53	N300029633	17/08/2026	5002-0	390,46
HMD1889	N300029634	17/08/2026	5002-0	390,46
AJG8097	N300029635	17/08/2026	5002-0	390,46
TIO5E13	N300029636	17/08/2026	5002-0	390,46
EPU6669	N300029637	17/08/2026	5002-0	390,46
EPU6752	N300029638	17/08/2026	5002-0	390,46
OKT0A70	N300029639	17/08/2026	5002-0	390,46
HMB3926	N300029640	17/08/2026	5002-0	390,46
PZG2203	N300029641	17/08/2026	5002-0	390,46
RFB8A65	N300029642	17/08/2026	5002-0	390,46
LQE2H36	N300029644	17/08/2026	5002-0	260,32
SHU0C61	N300029645	17/08/2026	5002-0	390,46
GHK8G77	N300029646	17/08/2026	5002-0	390,46
TEB3A73	N300029648	17/08/2026	5002-0	390,46
QQH7G85	N300029649	17/08/2026	5002-0	390,46
RMJ0D89	N300029650	17/08/2026	5002-0	390,46
TBO7A43	N300029652	17/08/2026	5002-0	390,46
OPN3H61	N300029653	17/08/2026	5002-0	260,32
OWQ8H59	N300029655	17/08/2026	5002-0	260,32
POH4G48	N300029656	17/08/2026	5002-0	260,32
TDN6F53	N300029657	17/08/2026	5002-0	260,32

SHY9G03	N300029658	17/08/2026	5002-0	260,32
TXQ5J26	N300029049	17/08/2026	5002-0	1760,82
TXQ5J26	N300029050	17/08/2026	5002-0	1760,82
SXI4A21	N300029051	17/08/2026	5002-0	260,32
STY7D71	N300029052	17/08/2026	5002-0	260,32
HMI4F50	N300029053	17/08/2026	5002-0	260,32
AVJ3200	N300029054	17/08/2026	5002-0	260,32
SJE9I62	N300029056	17/08/2026	5002-0	260,32
RNH4H58	N300029057	17/08/2026	5002-0	260,32
QOT7H19	N300029058	17/08/2026	5002-0	260,32
SHO5G90	N300029059	17/08/2026	5002-0	260,32
FFW5495	N300029060	17/08/2026	5002-0	260,32
LKR2I88	N300029061	17/08/2026	5002-0	260,32
SSU1J61	N300029062	17/08/2026	5002-0	260,32
TYB2C72	N300029063	17/08/2026	5002-0	260,32
TWY3E36	N300029064	17/08/2026	5002-0	260,32
TXQ5J26	N300029065	17/08/2026	5002-0	260,32
TCX4G09	N300029066	17/08/2026	5002-0	260,32
PXF1A00	N300029068	17/08/2026	5002-0	260,32
HLQ9B27	N300029069	17/08/2026	5002-0	260,32
OQB7060	N300029070	17/08/2026	5002-0	260,32
SIU6C97	N300029071	17/08/2026	5002-0	260,32
SYO7H09	N300029072	17/08/2026	5002-0	260,32
QRK5E20	N300029073	17/08/2026	5002-0	260,32
TYQ0C63	N300029074	17/08/2026	5002-0	586,94
QPM1010	N300029075	17/08/2026	5002-0	260,32
SYV6J74	N300029077	17/08/2026	5002-0	260,32
TYF2F57	N300029078	17/08/2026	5002-0	260,32
RYR6C23	N300029079	17/08/2026	5002-0	260,32
OQQ4J19	N300029080	17/08/2026	5002-0	260,32
FCQ5H12	N300029081	17/08/2026	5002-0	586,94
SIM0J61	N300029082	17/08/2026	5002-0	260,32
ETO5G85	N300029083	17/08/2026	5002-0	260,32

IRH8751	N300029084	17/08/2026	5002-0	260,32
TPR3D33	N300029085	17/08/2026	5002-0	260,32
TCT3H13	N300029086	17/08/2026	5002-0	260,32
RMZ2F20	N300029087	17/08/2026	5002-0	260,32
HHA0J40	N300029088	17/08/2026	5002-0	260,32
SXP5H91	N300029089	17/08/2026	5002-0	390,46
OYD2H22	N300029090	17/08/2026	5002-0	390,46
PVG1777	N300029091	17/08/2026	5002-0	260,32
SFK7C26	N300029092	17/08/2026	5002-0	260,32
EFN1B00	N300029093	17/08/2026	5002-0	260,32
QRJ5A28	N300029094	17/08/2026	5002-0	260,32
SXP5H91	N300029095	17/08/2026	5002-0	390,46
PXG6883	N300029096	17/08/2026	5002-0	260,32
RTH2I49	N300029097	17/08/2026	5002-0	260,32
TGZ9C07	N300029098	17/08/2026	5002-0	260,32
TXI6E26	N300029099	17/08/2026	5002-0	260,32
EKU8D58	N300029100	17/08/2026	5002-0	260,32
SFK7C26	N300029101	17/08/2026	5002-0	260,32
TIR4E24	N300029102	17/08/2026	5002-0	260,32
NCG1I83	N300029103	17/08/2026	5002-0	260,32
MLU5I88	N300029104	17/08/2026	5002-0	260,32
TXG5C36	N300029105	17/08/2026	5002-0	260,32
IMJ0162	N300029106	17/08/2026	5002-0	260,32
RUQ4A93	N300029107	17/08/2026	5002-0	260,32
CUT8G29	N300029109	17/08/2026	5002-0	260,32
TES5D70	N300029111	17/08/2026	5002-0	260,32
HMF4E39	N300029112	17/08/2026	5002-0	260,32
SEU8D67	N300029113	17/08/2026	5002-0	260,32
TDE2G00	N300029114	17/08/2026	5002-0	260,32
SJE0B73	N300029115	17/08/2026	5002-0	260,32
QOJ0A12	N300029116	17/08/2026	5002-0	260,32
QOO5J79	N300029117	17/08/2026	5002-0	586,94
GUD8C32	N300029118	17/08/2026	5002-0	586,94

GCC8643	N300029119	17/08/2026	5002-0	260,32
RYT5A31	N300029120	17/08/2026	5002-0	260,32
EHX2C24	N300029121	17/08/2026	5002-0	260,32
RVY4G53	N300029122	17/08/2026	5002-0	260,32
QQW0J06	N300029123	17/08/2026	5002-0	260,32
GHU8J23	N300029124	17/08/2026	5002-0	260,32
RFM4F22	N300029125	17/08/2026	5002-0	260,32
QXB9B01	N300029126	17/08/2026	5002-0	260,32
RMN1I12	N300029127	17/08/2026	5002-0	260,32
QOP8B62	N300029128	17/08/2026	5002-0	260,32
QPS1305	N300029130	17/08/2026	5002-0	260,32
QUN7B82	N300029131	17/08/2026	5002-0	390,46
BDE5F71	N300029132	17/08/2026	5002-0	260,32
JCD6G82	N300029135	17/08/2026	5002-0	260,32
TSQ6E44	N300029136	17/08/2026	5002-0	260,32
RVV7A81	N300029137	17/08/2026	5002-0	260,32
UFX6H98	N300029138	17/08/2026	5002-0	260,32
IUU7C91	N300029139	17/08/2026	5002-0	260,32
QQL8020	N300029141	17/08/2026	5002-0	260,32
QUL9158	N300029142	17/08/2026	5002-0	260,32
RNF8B56	N300029143	17/08/2026	5002-0	260,32
RDC8G34	N300029145	17/08/2026	5002-0	260,32
HOA6J28	N300029146	17/08/2026	5002-0	260,32
TKV6I97	N300029147	17/08/2026	5002-0	260,32
SYZ2A80	N300029148	17/08/2026	5002-0	260,32
OZO6B40	N300029149	17/08/2026	5002-0	260,32
SYW0J95	N300029150	17/08/2026	5002-0	260,32
HOF0B39	N300029151	17/08/2026	5002-0	260,32
GZE0192	N300029153	17/08/2026	5002-0	390,46
SYC6D78	N300029154	17/08/2026	5002-0	260,32
PYO2A00	N300029155	17/08/2026	5002-0	260,32
CUI6J38	N300029156	17/08/2026	5002-0	260,32
RUI7G02	N300029157	17/08/2026	5002-0	260,32

TXA4B13	N300029158	17/08/2026	5002-0	260,32
PXI7287	N300029159	17/08/2026	5002-0	260,32
FOY4J41	N300029160	17/08/2026	5002-0	586,94
TEG7I47	N300029162	17/08/2026	5002-0	586,94
HAB9630	N300029163	17/08/2026	5002-0	260,32
FXQ1C53	N300029164	17/08/2026	5002-0	260,32
RPG8C50	N300029165	17/08/2026	5002-0	390,46
RHH5A75	N300029166	17/08/2026	5002-0	260,32
TXA9C19	N300029167	17/08/2026	5002-0	260,32
TCZ3F56	N300029169	17/08/2026	5002-0	260,32
TEM4J10	N300029170	17/08/2026	5002-0	260,32
HJD3B13	N300029172	17/08/2026	5002-0	260,32
JRM3763	N300029173	17/08/2026	5002-0	260,32
HAD8F71	N300029174	17/08/2026	5002-0	260,32
QOY6491	N300029175	17/08/2026	5002-0	586,94
TJC5F59	N300029176	17/08/2026	5002-0	586,94
EIC6E88	N300029177	17/08/2026	5002-0	260,32
JXA6568	N300029178	17/08/2026	5002-0	260,32
FXW4I47	N300029179	17/08/2026	5002-0	260,32
EER6D49	N300029180	17/08/2026	5002-0	260,32
RDX4G75	N300029181	17/08/2026	5002-0	260,32
STQ2I91	N300029182	17/08/2026	5002-0	260,32
KPX6H05	N300029183	17/08/2026	5002-0	260,32
TVB9B18	N300029184	17/08/2026	5002-0	260,32
TDA8I55	N300029185	17/08/2026	5002-0	260,32
QOP1B70	N300029187	17/08/2026	5002-0	260,32
RQW2A69	N300029188	17/08/2026	5002-0	260,32
PYG4J90	N300029189	17/08/2026	5002-0	260,32
DTE8E30	N300029190	17/08/2026	5002-0	260,32
SHR0C96	N300029191	17/08/2026	5002-0	260,32
BBU6H53	N300029192	17/08/2026	5002-0	586,94
QKB5F40	N300029193	17/08/2026	5002-0	586,94
TCC5F86	N300029194	17/08/2026	5002-0	260,32

SYF0E49	N300029196	17/08/2026	5002-0	260,32
SJH5C43	N300029197	17/08/2026	5002-0	260,32
IRG1060	N300029198	17/08/2026	5002-0	260,32
QXU9G56	N300029199	17/08/2026	5002-0	260,32
TYG0H10	N300029200	17/08/2026	5002-0	260,32
SJE5I12	N300029201	17/08/2026	5002-0	260,32
EFV9541	N300029202	17/08/2026	5002-0	260,32
PZE1442	N300029203	17/08/2026	5002-0	260,32
QMY0H32	N300029204	17/08/2026	5002-0	260,32
CUB6F08	N300029205	17/08/2026	5002-0	260,32
ENH2F86	N300029207	17/08/2026	5002-0	260,32
PUS5F23	N300029208	17/08/2026	5002-0	260,32
IYA7C28	N300029209	17/08/2026	5002-0	260,32
HNC7G12	N300029210	17/08/2026	5002-0	260,32
SHT1F96	N300029211	17/08/2026	5002-0	260,32
EBE4C10	N300029212	17/08/2026	5002-0	260,32
SDV5E77	N300029213	17/08/2026	5002-0	390,46
SIY6J04	N300029214	17/08/2026	5002-0	260,32
TEB6A04	N300029215	17/08/2026	5002-0	260,32
RFV2C06	N300029216	17/08/2026	5002-0	260,32
TCI3J25	N300029218	17/08/2026	5002-0	260,32
RFV2C06	N300029219	17/08/2026	5002-0	260,32
RYX6C51	N300029221	17/08/2026	5002-0	260,32
SIC1I06	N300029222	17/08/2026	5002-0	260,32
RUH9C53	N300029223	17/08/2026	5002-0	260,32
TXU1E87	N300029224	17/08/2026	5002-0	260,32
TCR6F92	N300029225	17/08/2026	5002-0	260,32
SIN0J09	N300029227	17/08/2026	5002-0	1760,82
PXY3836	N300029228	17/08/2026	5002-0	260,32
ARM3981	N300029230	17/08/2026	5002-0	260,32
SHO3J42	N300029231	17/08/2026	5002-0	260,32
PZW5166	N300029232	17/08/2026	5002-0	260,32
EVV2A17	N300029233	17/08/2026	5002-0	260,32

TXJ2I37	N300029234	17/08/2026	5002-0	260,32
EBE4C10	N300029237	17/08/2026	5002-0	260,32
RBG5H23	N300029238	17/08/2026	5002-0	260,32
PPG2I74	N300029239	17/08/2026	5002-0	260,32
TXQ3I78	N300029240	17/08/2026	5002-0	260,32
TDX8G70	N300029241	17/08/2026	5002-0	260,32
QQD1622	N300029242	17/08/2026	5002-0	260,32
RPL6E31	N300029243	17/08/2026	5002-0	260,32
FSW0J73	N300029244	17/08/2026	5002-0	260,32
PHE1G09	N300029245	17/08/2026	5002-0	260,32
TYO0A47	N300029246	17/08/2026	5002-0	260,32
FNJ1H65	N300029247	17/08/2026	5002-0	390,46
SYX1H65	N300029249	17/08/2026	5002-0	586,94
OMZ7779	N300029250	17/08/2026	5002-0	586,94
SYL3B74	N300029251	17/08/2026	5002-0	586,94
PXS0I72	N300029252	17/08/2026	5002-0	586,94
QXW7H85	N300029253	17/08/2026	5002-0	586,94
QWY5D00	N300029254	17/08/2026	5002-0	586,94
TXM5D23	N300029255	17/08/2026	5002-0	586,94
FVQ5176	N300029256	17/08/2026	5002-0	260,32
TXJ2I37	N300029258	17/08/2026	5002-0	260,32
GIP3J27	N300029261	17/08/2026	5002-0	260,32
TEY3G47	N300029262	17/08/2026	5002-0	260,32
SHW7D88	N300029263	17/08/2026	5002-0	260,32
TWY9E84	N300029264	17/08/2026	5002-0	260,32
SQD2C02	N300029265	17/08/2026	5002-0	260,32
HIB1260	N300029266	17/08/2026	5002-0	260,32
QXY5A55	N300029267	17/08/2026	5002-0	260,32
TXK3B11	N300029268	17/08/2026	5002-0	260,32
AUJ5843	N300029269	17/08/2026	5002-0	260,32
TKH4G22	N300029270	17/08/2026	5002-0	260,32
PVB7484	N300029272	17/08/2026	5002-0	260,32
OPL4A70	N300029273	17/08/2026	5002-0	260,32

QRH2C53	N300029274	17/08/2026	5002-0	260,32
TYB9E49	N300029275	17/08/2026	5002-0	260,32
RUA4G32	N300029276	17/08/2026	5002-0	260,32
EZG7C88	N300029277	17/08/2026	5002-0	260,32
ORF9C72	N300029278	17/08/2026	5002-0	260,32
DVT5357	N300029280	17/08/2026	5002-0	260,32
TEL8B55	N300029281	17/08/2026	5002-0	260,32
TDO7C16	N300029282	17/08/2026	5002-0	260,32
TJE2F33	N300029283	17/08/2026	5002-0	260,32
SIP8H13	N300029284	17/08/2026	5002-0	260,32
PYT5A86	N300029285	17/08/2026	5002-0	260,32
TCA1E02	N300029287	17/08/2026	5002-0	260,32
RHR4G47	N300029288	17/08/2026	5002-0	260,32
SUU9H77	N300029289	17/08/2026	5002-0	260,32
TYP8B20	N300029290	17/08/2026	5002-0	390,46
TXG8G88	N300029291	17/08/2026	5002-0	260,32
TXI7J25	N300029293	17/08/2026	5002-0	260,32
HKE0C51	N300029294	17/08/2026	5002-0	260,32
HBN0D16	N300029295	17/08/2026	5002-0	260,32
HIJ4564	N300029296	17/08/2026	5002-0	260,32
OWM4686	N300029297	17/08/2026	5002-0	260,32
TXR3I46	N300029298	17/08/2026	5002-0	260,32
GEL1F93	N300029299	17/08/2026	5002-0	260,32
SHK9I52	N300029300	17/08/2026	5002-0	260,32
RNX7J38	N300029301	17/08/2026	5002-0	260,32
TXW7F13	N300029302	17/08/2026	5002-0	260,32
RTP2H40	N300029303	17/08/2026	5002-0	260,32
TXQ3I78	N300029305	17/08/2026	5002-0	260,32
EVO2942	N300029306	17/08/2026	5002-0	260,32
ELW5317	N300029307	17/08/2026	5002-0	260,32
ITD7435	N300029308	17/08/2026	5002-0	260,32
TXD3H32	N300029309	17/08/2026	5002-0	260,32
RMQ2G71	N300029310	17/08/2026	5002-0	390,46

JSR9I54	N300029311	17/08/2026	5002-0	260,32
TJY1I66	N300029312	17/08/2026	5002-0	260,32
UEX9D41	N300029313	17/08/2026	5002-0	260,32
SIV4B56	N300029314	17/08/2026	5002-0	260,32
RCB6H13	N300029315	17/08/2026	5002-0	390,46
NZV0939	N300029316	17/08/2026	5002-0	260,32
TEU4D23	N300029317	17/08/2026	5002-0	260,32
IYG6B82	N300029318	17/08/2026	5002-0	390,46
RFS3D45	N300029319	17/08/2026	5002-0	260,32
PYZ2406	N300029320	17/08/2026	5002-0	260,32
TKD3F81	N300029321	17/08/2026	5002-0	260,32
TEZ6A60	N300029322	17/08/2026	5002-0	260,32
HEL6056	N300029323	17/08/2026	5002-0	260,32
RVT2E90	N300029325	17/08/2026	5002-0	260,32
TXJ0E32	N300029326	17/08/2026	5002-0	260,32
TJA1J76	N300029327	17/08/2026	5002-0	260,32
TDR6C03	N300029328	17/08/2026	5002-0	260,32
SVR9F30	N300029329	17/08/2026	5002-0	260,32
RTF3F52	N300029330	17/08/2026	5002-0	260,32
TXG8C34	N300029332	17/08/2026	5002-0	260,32
SVZ3J59	N300029333	17/08/2026	5002-0	260,32
RFW9F26	N300029334	17/08/2026	5002-0	586,94
RVT6I77	N300029335	17/08/2026	5002-0	260,32
UDT6D49	N300029336	17/08/2026	5002-0	260,32
GHN9E15	N300029337	17/08/2026	5002-0	260,32
SYU3E30	N300029338	17/08/2026	5002-0	260,32
GEK3C15	N300029339	17/08/2026	5002-0	260,32
TCO9E95	N300029341	17/08/2026	5002-0	260,32
TCY7B64	N300029342	17/08/2026	5002-0	260,32
TYP0B80	N300029344	17/08/2026	5002-0	260,32
TJA1J76	N300029345	17/08/2026	5002-0	260,32
HBG6I18	N300029346	17/08/2026	5002-0	260,32
TDA8I55	N300029347	17/08/2026	5002-0	390,46

FYQ6662	N300029349	17/08/2026	5002-0	260,32
HBG1833	N300029350	17/08/2026	5002-0	260,32
TGZ9C07	N300029351	17/08/2026	5002-0	260,32
NZM3A68	N300029353	17/08/2026	5002-0	260,32
TYR0H34	N300029354	17/08/2026	5002-0	260,32
TXC4G75	N300029355	17/08/2026	5002-0	260,32
FJP5G36	N300029356	17/08/2026	5002-0	260,32
TYJ1B81	N300029357	17/08/2026	5002-0	260,32
TYY6E94	N300029358	17/08/2026	5002-0	260,32
TXJ2F18	N300029359	17/08/2026	5002-0	260,32
GJM1F32	N300029360	17/08/2026	5002-0	260,32
FYH9H50	N300029361	17/08/2026	5002-0	260,32
TEB1H68	N300029363	17/08/2026	5002-0	260,32
DPN6D97	N300029364	17/08/2026	5002-0	260,32
TYK8A19	N300029365	17/08/2026	5002-0	586,94
TEI2E03	N300029366	17/08/2026	5002-0	586,94
TXJ7B28	N300029367	17/08/2026	5002-0	260,32
TCS8F75	N300029368	17/08/2026	5002-0	260,32
SYH8A44	N300029369	17/08/2026	5002-0	260,32
BDW0D59	N300029370	17/08/2026	5002-0	260,32
RMU0J50	N300029371	17/08/2026	5002-0	260,32
TDX6E47	N300029372	17/08/2026	5002-0	260,32
TRC6D94	N300029373	17/08/2026	5002-0	260,32
QXM2070	N300029374	17/08/2026	5002-0	260,32
RTT8A22	N300029375	17/08/2026	5002-0	260,32
TXB7J50	N300029376	17/08/2026	5002-0	260,32
QQS3I44	N300029377	17/08/2026	5002-0	260,32
BDO1J21	N300029378	17/08/2026	5002-0	260,32
FCT0C92	N300029379	17/08/2026	5002-0	260,32
RPN3F49	N300029380	17/08/2026	5002-0	260,32
PXG6883	N300029381	17/08/2026	5002-0	260,32
RVW5A78	N300029382	17/08/2026	5002-0	260,32
TCA4D19	N300029383	17/08/2026	5002-0	390,46

MHQ0I51	N300029384	17/08/2026	5002-0	260,32
BRY2J43	N300029385	17/08/2026	5002-0	260,32
TPJ9H20	N300029386	17/08/2026	5002-0	260,32
OMB3B28	N300029387	17/08/2026	5002-0	260,32
ONW3I67	N300029391	17/08/2026	5002-0	260,32
NXY6109	N300029393	17/08/2026	5002-0	260,32
TYL7E69	N300029394	17/08/2026	5002-0	390,46
PVU0E00	N300029396	17/08/2026	5002-0	586,94
RBE5I30	N300029397	17/08/2026	5002-0	260,32
PEN5B23	N300029399	17/08/2026	5002-0	260,32
EZU4D12	N300029400	17/08/2026	5002-0	260,32
SLS4B99	N300029401	17/08/2026	5002-0	260,32
KPW0260	N300029402	17/08/2026	5002-0	260,32
TYE0H74	N300029403	17/08/2026	5002-0	260,32
TCR6F92	N300029404	17/08/2026	5002-0	260,32
GDV8C16	N300029405	17/08/2026	5002-0	390,46
RNE7H45	N300029407	17/08/2026	5002-0	260,32
TCB2G15	N300029408	17/08/2026	5002-0	260,32
RXP5I48	N300029409	17/08/2026	5002-0	260,32
JIB7957	N300029410	17/08/2026	5002-0	260,32
DAJ6I14	N300029412	17/08/2026	5002-0	260,32
TYD5E07	N300029414	17/08/2026	5002-0	260,32
NXZ7672	N300029415	17/08/2026	5002-0	260,32
OQY8555	N300029416	17/08/2026	5002-0	260,32
EFC7D11	N300029417	17/08/2026	5002-0	260,32
STH5C24	N300029419	17/08/2026	5002-0	260,32
RVU9D35	N300029420	17/08/2026	5002-0	260,32
RME5D61	N300029421	17/08/2026	5002-0	260,32
HMH3H49	N300029422	17/08/2026	5002-0	586,94
RGB0B07	N300029423	17/08/2026	5002-0	586,94
TXD0G06	N300029425	17/08/2026	5002-0	586,94
TIR1J23	N300029426	17/08/2026	5002-0	260,32
TCI5D37	N300029427	17/08/2026	5002-0	260,32

TDO6J12	N300029428	17/08/2026	5002-0	260,32
GVE1683	N300029429	17/08/2026	5002-0	260,32
SLS4B99	N300029430	17/08/2026	5002-0	260,32
QJQ1172	N300029431	17/08/2026	5002-0	260,32
TDJ2C26	N300029432	17/08/2026	5002-0	260,32
RNS4H49	N300029433	17/08/2026	5002-0	260,32
TXO5F58	N300029434	17/08/2026	5002-0	260,32
TYE5A97	N300029435	17/08/2026	5002-0	260,32
GQS8E54	N300029436	17/08/2026	5002-0	260,32
SRD9D43	N300029437	17/08/2026	5002-0	260,32
BCT4J85	N300029438	17/08/2026	5002-0	260,32
BZV3D81	N300029439	17/08/2026	5002-0	260,32
HJF5959	N300029440	17/08/2026	5002-0	260,32
AOD6A05	N300029441	17/08/2026	5002-0	260,32
RTN1J25	N300029442	17/08/2026	5002-0	260,32
TMT2D90	N300029443	17/08/2026	5002-0	260,32
HBG1098	N300029445	17/08/2026	5002-0	260,32
RNB3D60	N300029446	17/08/2026	5002-0	260,32
OXK8G91	N300029447	17/08/2026	5002-0	260,32
PVO8D12	N300029448	17/08/2026	5002-0	260,32
TJP3B42	N300029450	17/08/2026	5002-0	260,32
TYH2H77	N300029453	17/08/2026	5002-0	260,32
JSG9I71	N300029454	17/08/2026	5002-0	260,32
TCK4D07	N300029455	17/08/2026	5002-0	260,32
HKE0C51	N300029456	17/08/2026	5002-0	260,32
TQV2C21	N300029458	17/08/2026	5002-0	260,32
EFN1B00	N300029459	17/08/2026	5002-0	260,32
SIS8F91	N300029460	17/08/2026	5002-0	260,32
TCO9I81	N300029462	17/08/2026	5002-0	390,46
EHB9F91	N300029463	17/08/2026	5002-0	260,32
TEI9J65	N300029464	17/08/2026	5002-0	260,32
TCP7A16	N300029465	17/08/2026	5002-0	260,32
TLU5C93	N300029467	17/08/2026	5002-0	260,32

SXZ8B15	N300029468	17/08/2026	5002-0	260,32
GVE1683	N300029469	17/08/2026	5002-0	260,32
RMN1E41	N300029470	17/08/2026	5002-0	260,32
QPX1D98	N300029471	17/08/2026	5002-0	260,32
TEL1E89	N300029473	17/08/2026	5002-0	260,32
QXB9A65	N300029474	17/08/2026	5002-0	260,32
SFY7J68	N300029475	17/08/2026	5002-0	260,32
RMF3B80	N300029476	17/08/2026	5002-0	260,32
TDB0B88	N300029477	17/08/2026	5002-0	260,32
QTG1J46	N300029479	17/08/2026	5002-0	260,32
SYQ7C63	N300029480	17/08/2026	5002-0	260,32
JKJ3D71	N300029482	17/08/2026	5002-0	260,32
TJY3D60	N300029483	17/08/2026	5002-0	260,32
OKL9G65	N300029484	17/08/2026	5002-0	260,32
RPW8E41	N300029485	17/08/2026	5002-0	260,32
HBG1833	N300029486	17/08/2026	5002-0	260,32
TXB2B80	N300029487	17/08/2026	5002-0	260,32
TER5C42	N300029488	17/08/2026	5002-0	260,32
EPA7G61	N300029489	17/08/2026	5002-0	260,32
TDY0G10	N300029490	17/08/2026	5002-0	260,32
SNE4H96	N300029492	17/08/2026	5002-0	390,46
QUY5156	N300029493	17/08/2026	5002-0	260,32
QHC9H11	N300029494	17/08/2026	5002-0	586,94
UAZ3D57	N300029495	17/08/2026	5002-0	586,94
TEB9F06	N300029496	17/08/2026	5002-0	586,94
RMQ3A77	N300029497	17/08/2026	5002-0	260,32
RVE0F65	N300029498	17/08/2026	5002-0	260,32
TXS2I53	N300029499	17/08/2026	5002-0	260,32
RJV3G53	N300029501	17/08/2026	5002-0	260,32
ESU4752	N300029502	17/08/2026	5002-0	260,32
SYK6F96	N300029503	17/08/2026	5002-0	260,32
SIN0F00	N300029504	17/08/2026	5002-0	260,32
QQR6I67	N300029505	17/08/2026	5002-0	260,32

SMF2C91	N300029506	17/08/2026	5002-0	260,32
FQF9E59	N300029507	17/08/2026	5002-0	260,32
HBG1097	N300029508	17/08/2026	5002-0	260,32
KOY8E03	N300029510	17/08/2026	5002-0	260,32
TYR0B56	N300029512	17/08/2026	5002-0	260,32
GZG8884	N300029513	17/08/2026	5002-0	260,32
PXS0B23	N300029514	17/08/2026	5002-0	260,32
SVE1G79	N300029515	17/08/2026	5002-0	260,32
SIA8C97	N300029517	17/08/2026	5002-0	260,32
TEZ6D56	N300029519	17/08/2026	5002-0	390,46
TYR4H16	N300029520	17/08/2026	5002-0	260,32
OQZ2F51	N300029521	17/08/2026	5002-0	260,32
QPN4F76	N300029522	17/08/2026	5002-0	260,32
DOG3D19	N300029523	17/08/2026	5002-0	260,32
MSM9862	N300029524	17/08/2026	5002-0	260,32
UDF5E59	N300029525	17/08/2026	5002-0	260,32
TEI1B40	N300029526	17/08/2026	5002-0	260,32
TEC3J08	N300029528	17/08/2026	5002-0	260,32
STT7E78	N300029529	17/08/2026	5002-0	260,32
TXO9F26	N300029530	17/08/2026	5002-0	260,32
TDZ4B94	N300029531	17/08/2026	5002-0	586,94
QPN4F76	N300029533	17/08/2026	5002-0	260,32
TCW2F53	N300029534	17/08/2026	5002-0	260,32
TYG4F48	N300029535	17/08/2026	5002-0	260,32
TYZ6I07	N300029536	17/08/2026	5002-0	260,32
TJX6D82	N300029537	17/08/2026	5002-0	260,32
TYG9F87	N300029538	17/08/2026	5002-0	260,32
QNQ8D77	N300029539	17/08/2026	5002-0	260,32
AOD6A05	N300029540	17/08/2026	5002-0	260,32
SHW4C82	N300029542	17/08/2026	5002-0	260,32
QAR8I81	N300029543	17/08/2026	5002-0	390,46
RLT0F36	N300029544	17/08/2026	5002-0	390,46
QQU6788	N300029545	17/08/2026	5002-0	260,32

LMT3H68	N300029546	17/08/2026	5002-0	260,32
TYL4C73	N300029547	17/08/2026	5002-0	260,32
RUU4E80	N300029548	17/08/2026	5002-0	260,32
HHW4H96	N300029549	17/08/2026	5002-0	260,32
GBB6A58	N300029550	17/08/2026	5002-0	260,32
TYV9H65	N300029551	17/08/2026	5002-0	586,94
UAA4J39	N300029552	17/08/2026	5002-0	390,46
QFY2A67	N300029553	17/08/2026	5002-0	390,46
QOV8F09	N300029554	17/08/2026	5002-0	390,46
GYS1D29	N300029555	17/08/2026	5002-0	260,32
TJA1J76	N300029556	17/08/2026	5002-0	390,46
RNT3F36	N300029557	17/08/2026	5002-0	260,32
TKP8E89	N300029559	17/08/2026	5002-0	260,32
DKC9F82	N300029560	17/08/2026	5002-0	260,32
TXG1A14	N300029561	17/08/2026	5002-0	260,32
GVQ8028	N300029562	17/08/2026	5002-0	260,32
TJX5D51	N300029563	17/08/2026	5002-0	1760,82
TDN8A15	N300029564	17/08/2026	5002-0	260,32
ETO1532	N300029565	17/08/2026	5002-0	260,32
AYD2C26	N300029566	17/08/2026	5002-0	260,32
PZX6A74	N300029567	17/08/2026	5002-0	260,32
SVL6D63	N300029568	17/08/2026	5002-0	390,46
RFD7J48	N300029569	17/08/2026	5002-0	260,32
RMS4E50	N300029570	17/08/2026	5002-0	390,46
HAG2923	N300029571	17/08/2026	5002-0	390,46
TYD3J02	N300029572	17/08/2026	5002-0	586,94
UAA5A61	N300029573	17/08/2026	5002-0	260,32
NLH7849	N300029574	17/08/2026	5002-0	260,32
QPI1803	N300029575	17/08/2026	5002-0	260,32
RLP9A31	N300029576	17/08/2026	5002-0	260,32
RNT3D40	N300029577	17/08/2026	5002-0	390,46
SIR4E70	N300029578	17/08/2026	5002-0	260,32
RNX7H81	N300029579	17/08/2026	5002-0	390,46

RTC4I82	N300029581	17/08/2026	5002-0	586,94
TDZ9D72	N300029582	17/08/2026	5002-0	390,46
EGI3A99	N300029583	17/08/2026	5002-0	390,46
RTC3J46	N300029584	17/08/2026	5002-0	390,46
HJI3C01	N300029585	17/08/2026	5002-0	390,46
TDB9E35	N300029586	17/08/2026	5002-0	390,46
TXU7F87	N300029587	17/08/2026	5002-0	390,46
TXU7G04	N300029588	17/08/2026	5002-0	390,46
HNS8J07	N300029589	17/08/2026	5002-0	390,46
CUA5F36	N300029590	17/08/2026	5002-0	390,46
DBC4G26	N300029591	17/08/2026	5002-0	390,46
HAR1C19	N300029592	17/08/2026	5002-0	390,46
REK8E44	N300029593	17/08/2026	5002-0	390,46
EWM4I01	N300029594	17/08/2026	5002-0	390,46
TCP4J83	N300029595	17/08/2026	5002-0	390,46
SIQ7H61	N300029597	17/08/2026	5002-0	390,46
MLQ5E38	N300029598	17/08/2026	5002-0	390,46
PZB5B44	N300029659	21/08/2026	5002-0	1760,82
MKD0808	N300029660	21/08/2026	5002-0	260,32
QOH4B03	N300029661	21/08/2026	5002-0	260,32
SYU5J31	N300029662	21/08/2026	5002-0	390,46
CUC6410	N300029663	21/08/2026	5002-0	260,32
SHO6F57	N300029664	21/08/2026	5002-0	260,32
TDC2J90	N300029665	21/08/2026	5002-0	260,32
QUF8H52	N300029666	21/08/2026	5002-0	260,32
TYM5A71	N300029668	21/08/2026	5002-0	260,32
TYS3F72	N300029669	21/08/2026	5002-0	260,32
TDY1I83	N300029670	21/08/2026	5002-0	260,32
EGA3G74	N300029671	21/08/2026	5002-0	390,46
QNM0923	N300029672	21/08/2026	5002-0	390,46
TKN1C51	N300029673	21/08/2026	5002-0	260,32
QNJ6124	N300029674	21/08/2026	5002-0	260,32
HNI5C32	N300029675	21/08/2026	5002-0	260,32

UBE5H97	N300029676	21/08/2026	5002-0	260,32
TEL2B81	N300029677	21/08/2026	5002-0	260,32
TEP6E50	N300029678	21/08/2026	5002-0	260,32
SHS1H61	N300029679	21/08/2026	5002-0	260,32
TCS4D79	N300029680	21/08/2026	5002-0	260,32
TEW6H05	N300029681	21/08/2026	5002-0	260,32
EHH1D20	N300029682	21/08/2026	5002-0	260,32
RGB0F81	N300029684	21/08/2026	5002-0	260,32
FVS6G36	N300029685	21/08/2026	5002-0	260,32
FKW1B16	N300029686	21/08/2026	5002-0	260,32
PWR2F62	N300029687	21/08/2026	5002-0	260,32
SRR6B48	N300029688	21/08/2026	5002-0	260,32
MKM0C83	N300029689	21/08/2026	5002-0	260,32
RFJ2F63	N300029690	21/08/2026	5002-0	260,32
GCV8B92	N300029691	21/08/2026	5002-0	260,32
RXR3E29	N300029692	21/08/2026	5002-0	390,46
UAS4H43	N300029693	21/08/2026	5002-0	390,46
TJE2F33	N300029694	21/08/2026	5002-0	260,32
GTN5G84	N300029695	21/08/2026	5002-0	260,32
RNR3J40	N300029696	21/08/2026	5002-0	260,32
TCS2G99	N300029697	21/08/2026	5002-0	586,94
SYH8A44	N300029698	21/08/2026	5002-0	260,32
DVT4A22	N300029699	21/08/2026	5002-0	260,32
RNT0E77	N300029700	21/08/2026	5002-0	260,32
SHD7C78	N300029701	21/08/2026	5002-0	260,32
TDA4H19	N300029702	21/08/2026	5002-0	260,32
RNX6B70	N300029703	21/08/2026	5002-0	260,32
GZA4I98	N300029704	21/08/2026	5002-0	260,32
TKG5E60	N300029705	21/08/2026	5002-0	260,32
UEE8B14	N300029706	21/08/2026	5002-0	260,32
TXL3H86	N300029708	21/08/2026	5002-0	260,32
EXU8C12	N300029709	21/08/2026	5002-0	390,46
SXR2J54	N300029710	21/08/2026	5002-0	260,32

TIX1D54	N300029712	21/08/2026	5002-0	260,32
RVE4A85	N300029713	21/08/2026	5002-0	260,32
GDN0G84	N300029714	21/08/2026	5002-0	260,32
RFF3H04	N300029715	21/08/2026	5002-0	260,32
UBS7C06	N300029717	21/08/2026	5002-0	260,32
TCP7A16	N300029718	21/08/2026	5002-0	260,32
BDK2E72	N300029719	21/08/2026	5002-0	260,32
TMJ9E76	N300029720	21/08/2026	5002-0	260,32
TBV3B47	N300029721	21/08/2026	5002-0	260,32
TXG8E21	N300029722	21/08/2026	5002-0	260,32
TXW2A23	N300029723	21/08/2026	5002-0	260,32
TIX1D54	N300029724	21/08/2026	5002-0	260,32
TJM0E18	N300029725	21/08/2026	5002-0	260,32
TCJ1A58	N300029727	21/08/2026	5002-0	260,32
OLG0G72	N300029728	21/08/2026	5002-0	260,32
DZI0739	N300029729	21/08/2026	5002-0	390,46
RNV0A91	N300029730	21/08/2026	5002-0	390,46
QOZ2I30	N300029731	21/08/2026	5002-0	260,32
TYL5D72	N300029732	21/08/2026	5002-0	260,32
SDB7H15	N300029733	21/08/2026	5002-0	390,46
TDA0J53	N300029734	21/08/2026	5002-0	390,46
TAQ3D17	N300029735	21/08/2026	5002-0	260,32
TDZ4D30	N300029736	21/08/2026	5002-0	390,46
TXM1E14	N300029737	21/08/2026	5002-0	390,46
QQH7G85	N300029738	21/08/2026	5002-0	390,46
QPC7F83	N300029739	21/08/2026	5002-0	260,32
FTM9I42	N300029740	21/08/2026	5002-0	586,94
PYW2C78	N300029741	21/08/2026	5002-0	390,46
TEP3G12	N300029742	21/08/2026	5002-0	586,94
GEF9A43	N300029745	24/08/2026	5002-0	260,32
TDK0H59	N300029746	24/08/2026	5002-0	260,32
QSQ3D82	N300029747	24/08/2026	5002-0	260,32
CVN1702	N300029748	24/08/2026	5002-0	260,32

SSU0A12	N300029749	24/08/2026	5002-0	260,32
GFN8I28	N300029751	24/08/2026	5002-0	260,32
TKA0G71	N300029753	24/08/2026	5002-0	260,32
TEL8C39	N300029755	24/08/2026	5002-0	260,32
TXG1A14	N300029756	24/08/2026	5002-0	260,32
UFP4G15	N300029757	24/08/2026	5002-0	260,32
TXG4H13	N300029758	24/08/2026	5002-0	260,32
TXM0D99	N300029759	24/08/2026	5002-0	390,46
QQM7G46	N300029760	24/08/2026	5002-0	260,32
SYM5H72	N300029761	24/08/2026	5002-0	260,32
ETM2B74	N300029762	24/08/2026	5002-0	260,32
UHU2G91	N300029763	24/08/2026	5002-0	260,32
RNW6C91	N300029765	24/08/2026	5002-0	390,46
QKE6E92	N300029766	24/08/2026	5002-0	390,46
DBC4I51	N300029767	24/08/2026	5002-0	390,46
RVS5F70	N300029768	24/08/2026	5002-0	390,46
TDC3I83	N300029769	24/08/2026	5002-0	390,46
TCJ1A58	N300029770	24/08/2026	5002-0	260,32
GGR1A34	N300029772	27/08/2026	5002-0	260,32
UGS6A61	N300029773	27/08/2026	5002-0	260,32
IMM3A35	N300029774	27/08/2026	5002-0	260,32
QQU5J82	N300029775	27/08/2026	5002-0	260,32
QNM7F86	N300029776	27/08/2026	5002-0	260,32
OLW2H18	N300029777	27/08/2026	5002-0	260,32
UBB2F74	N300029778	27/08/2026	5002-0	586,94
QXH6H55	N300029779	27/08/2026	5002-0	390,46
RFL5C22	N300029781	27/08/2026	5002-0	260,32
SYJ1F10	N300029782	27/08/2026	5002-0	260,32
RXW0B57	N300029783	27/08/2026	5002-0	260,32
PUD0I92	N300029784	27/08/2026	5002-0	260,32
QQJ9D64	N300029785	27/08/2026	5002-0	260,32
TXQ5D71	N300029786	27/08/2026	5002-0	260,32
DAJ6I14	N300029787	27/08/2026	5002-0	260,32

GZA4I98	N300029788	27/08/2026	5002-0	260,32
RCU5A89	N300029789	27/08/2026	5002-0	260,32
SXG1H79	N300029790	27/08/2026	5002-0	260,32
GZH6681	N300029791	27/08/2026	5002-0	260,32
PZN7B50	N300029792	27/08/2026	5002-0	260,32
EUW1022	N300029793	27/08/2026	5002-0	260,32
SZQ6B86	N300029794	27/08/2026	5002-0	390,46
SXX1D39	N300029795	27/08/2026	5002-0	260,32
TXO9F26	N300029796	27/08/2026	5002-0	260,32
RCO3E85	N300029797	27/08/2026	5002-0	260,32
OPG3A23	N300029799	27/08/2026	5002-0	586,94
DXX2A41	N300029801	27/08/2026	5002-0	260,32
TEN6C14	N300029802	27/08/2026	5002-0	586,94
SHS1J27	N300029803	27/08/2026	5002-0	586,94
TXS7B35	N300029804	27/08/2026	5002-0	586,94
RMV4I87	N300029805	27/08/2026	5002-0	586,94
PVV1212	N300029806	27/08/2026	5002-0	260,32
HLZ0614	N300029807	27/08/2026	5002-0	260,32
GDJ9A42	N300029808	27/08/2026	5002-0	260,32
SCZ4H60	N300029809	27/08/2026	5002-0	260,32
JOR1J08	N300029810	27/08/2026	5002-0	260,32
RXW0B57	N300029811	27/08/2026	5002-0	260,32
RVH3H67	N300029812	27/08/2026	5002-0	390,46
TEW8H60	N300029813	27/08/2026	5002-0	260,32
BDJ8G42	N300029814	27/08/2026	5002-0	260,32
ABL8H46	N300029815	27/08/2026	5002-0	390,46
UFX9B56	N300029817	27/08/2026	5002-0	260,32
FQP7F51	N300029818	27/08/2026	5002-0	260,32
TCI4I44	N300029819	27/08/2026	5002-0	390,46
SXI2G49	N300029820	27/08/2026	5002-0	260,32
RKO6C97	N300029821	27/08/2026	5002-0	260,32
PYE8D55	N300029822	27/08/2026	5002-0	260,32
TXO9F26	N300029823	27/08/2026	5002-0	260,32

SXI8B33	N300029824	27/08/2026	5002-0	260,32
QQT1D63	N300029826	27/08/2026	5002-0	260,32
SWV8D21	N300029827	27/08/2026	5002-0	260,32
QPT5507	N300029828	27/08/2026	5002-0	260,32
MDQ9A57	N300029829	27/08/2026	5002-0	260,32
TYN3F32	N300029830	27/08/2026	5002-0	260,32
OWZ7E91	N300029831	27/08/2026	5002-0	260,32
JGM9819	N300029832	27/08/2026	5002-0	260,32
TEE2D08	N300029834	27/08/2026	5002-0	260,32
RUP0I13	N300029835	27/08/2026	5002-0	390,46
SYN8C88	N300029836	27/08/2026	5002-0	260,32
QUR4J52	N300029837	27/08/2026	5002-0	260,32
TDT9I62	N300029838	27/08/2026	5002-0	260,32
QOZ2D45	N300029840	27/08/2026	5002-0	260,32
FSJ1H13	N300029842	27/08/2026	5002-0	260,32
OPS6E38	N300029844	27/08/2026	5002-0	260,32
UBO4G01	N300029845	27/08/2026	5002-0	390,46
SYO7G77	N300029846	27/08/2026	5002-0	260,32
TES4A79	N300029848	27/08/2026	5002-0	260,32
PYE2B22	N300029849	27/08/2026	5002-0	586,94
TAQ3I12	N300029850	27/08/2026	5002-0	586,94
SYX1A02	N300029851	27/08/2026	5002-0	260,32
TDM9F53	N300029852	27/08/2026	5002-0	260,32
TEX8F87	N300029853	27/08/2026	5002-0	260,32
PXS2614	N300029854	27/08/2026	5002-0	260,32
SYA6B67	N300029855	27/08/2026	5002-0	260,32
EWI5A73	N300029857	27/08/2026	5002-0	260,32
QQV4626	N300029858	27/08/2026	5002-0	260,32
TZB5C95	N300029859	27/08/2026	5002-0	260,32
RHJ2B29	N300029860	27/08/2026	5002-0	260,32
RTD0H18	N300029861	27/08/2026	5002-0	260,32
TDR9G21	N300029862	27/08/2026	5002-0	260,32
TYR4F45	N300029863	27/08/2026	5002-0	390,46

RVT8H05	N300029864	27/08/2026	5002-0	260,32
RUW9G89	N300029865	27/08/2026	5002-0	260,32
TYC6F46	N300029866	27/08/2026	5002-0	260,32
HGF2C95	N300029867	27/08/2026	5002-0	260,32
JAP2G90	N300029869	27/08/2026	5002-0	260,32
ROR7I83	N300029870	27/08/2026	5002-0	260,32
RYU5J62	N300029871	27/08/2026	5002-0	260,32
DVA2619	N300029872	27/08/2026	5002-0	390,46
AZC5B17	N300029873	27/08/2026	5002-0	260,32
LUJ9H28	N300029875	27/08/2026	5002-0	260,32
ENF9287	N300029876	27/08/2026	5002-0	390,46
SGB6H66	N300029877	27/08/2026	5002-0	260,32
QNQ2H45	N300029878	27/08/2026	5002-0	260,32
TLG6H34	N300029879	27/08/2026	5002-0	260,32
GSV6152	N300029880	27/08/2026	5002-0	260,32
QWY6C32	N300029881	27/08/2026	5002-0	260,32
OXA7916	N300029937	27/08/2026	5002-0	586,94
RUQ1G49	N300029949	27/08/2026	5002-0	390,46
TAR9A37	N300029948	27/08/2026	5002-0	260,32
RTN4A64	N300029946	27/08/2026	5002-0	260,32
TXD1C40	N300029945	27/08/2026	5002-0	260,32
HKE0C55	N300029944	27/08/2026	5002-0	260,32
RTN4A64	N300029943	27/08/2026	5002-0	260,32
QNG0I39	N300029942	27/08/2026	5002-0	586,94
NYC3112	N300029941	27/08/2026	5002-0	390,46
SIT2A48	N300029939	27/08/2026	5002-0	586,94
FKN8G56	N300029950	27/08/2026	5002-0	586,94
FCL7I08	N300029935	27/08/2026	5002-0	390,46
TPM0A01	N300029934	27/08/2026	5002-0	390,46
BZL1I52	N300029933	27/08/2026	5002-0	390,46
FSM7H48	N300029932	27/08/2026	5002-0	390,46
TJX4B31	N300029931	27/08/2026	5002-0	390,46
FOP2431	N300029930	27/08/2026	5002-0	390,46

DKK1F43	N300029929	27/08/2026	5002-0	390,46
EPU7353	N300029928	27/08/2026	5002-0	390,46
FRH8A25	N300029927	27/08/2026	5002-0	390,46
HCO3206	N300029961	27/08/2026	5002-0	586,94
RMM3H61	N300029971	27/08/2026	5002-0	586,94
TXI7J34	N300029970	27/08/2026	5002-0	586,94
PUM7I45	N300029969	27/08/2026	5002-0	586,94
PUM7I45	N300029968	27/08/2026	5002-0	390,46
HCP2A96	N300029967	27/08/2026	5002-0	586,94
RUE3C62	N300029966	27/08/2026	5002-0	390,46
SIN1J84	N300029964	27/08/2026	5002-0	390,46
TDQ2C45	N300029963	27/08/2026	5002-0	260,32
RUC0F78	N300029962	27/08/2026	5002-0	260,32
JRK7726	N300029926	27/08/2026	5002-0	390,46
UEG4E93	N300029960	27/08/2026	5002-0	390,46
TDI4C88	N300029959	27/08/2026	5002-0	390,46
TEW0D63	N300029958	27/08/2026	5002-0	586,94
PZO4461	N300029957	27/08/2026	5002-0	390,46
SYC5H22	N300029956	27/08/2026	5002-0	390,46
RVO5E16	N300029955	27/08/2026	5002-0	260,32
PXV6I88	N300029954	27/08/2026	5002-0	390,46
HLM4I67	N300029953	27/08/2026	5002-0	390,46
HLM4I67	N300029952	27/08/2026	5002-0	586,94
TYP4C20	N300029895	27/08/2026	5002-0	260,32
HIB1260	N300029904	27/08/2026	5002-0	260,32
SIT0H01	N300029903	27/08/2026	5002-0	260,32
QXM1H32	N300029902	27/08/2026	5002-0	390,46
UEX9A46	N300029901	27/08/2026	5002-0	260,32
RJI0H93	N300029900	27/08/2026	5002-0	260,32
SYM2I21	N300029899	27/08/2026	5002-0	260,32
QOO3F70	N300029898	27/08/2026	5002-0	260,32
TXE2I37	N300029897	27/08/2026	5002-0	260,32
RUF4F12	N300029896	27/08/2026	5002-0	260,32

PWK3582	N300029905	27/08/2026	5002-0	260,32
TYL9A00	N300029894	27/08/2026	5002-0	260,32
SWU9G56	N300029893	27/08/2026	5002-0	260,32
TEN3E50	N300029892	27/08/2026	5002-0	260,32
SXT2F72	N300029891	27/08/2026	5002-0	260,32
SXG7I24	N300029890	27/08/2026	5002-0	260,32
TYH0B84	N300029889	27/08/2026	5002-0	260,32
TYG9F65	N300029887	27/08/2026	5002-0	586,94
TEM2G29	N300029886	27/08/2026	5002-0	586,94
SYL0D13	N300029884	27/08/2026	5002-0	260,32
TYJ0B59	N300029916	27/08/2026	5002-0	260,32
PUW5083	N300029925	27/08/2026	5002-0	390,46
PTK6C56	N300029924	27/08/2026	5002-0	390,46
TKU0B73	N300029923	27/08/2026	5002-0	390,46
OXE1484	N300029922	27/08/2026	5002-0	260,32
RMK1D51	N300029921	27/08/2026	5002-0	390,46
HJA1166	N300029920	27/08/2026	5002-0	390,46
RVL5G37	N300029919	27/08/2026	5002-0	586,94
DBC4852	N300029918	27/08/2026	5002-0	260,32
ABW6F57	N300029917	27/08/2026	5002-0	260,32
EUA2491	N300029883	27/08/2026	5002-0	260,32
RMM8E54	N300029915	27/08/2026	5002-0	260,32
TYD2A44	N300029914	27/08/2026	5002-0	260,32
TMJ0H67	N300029912	27/08/2026	5002-0	260,32
GTN6J90	N300029911	27/08/2026	5002-0	260,32
SIY7B42	N300029909	27/08/2026	5002-0	260,32
AOD6A05	N300029908	27/08/2026	5002-0	260,32
HKI6J71	N300029907	27/08/2026	5002-0	260,32
RTB8F76	N300029906	27/08/2026	5002-0	260,32

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 28 de outubro de 2026 - Total de registros: 807

AUTORIDADE DE TRANSITO

Vladimir Macedo de Souza - Diretor de Transporte e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS
EDITAL - 28/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim ECOS, à Rua Pará de Minas, 640 - 1° andar - Brasiléia - BETIM - MG - CEP. 32600-412, ou VIA CORREIOS para Rua Pará de Minas, 640 - Brasiléia - BETIM - MG - CEP. 32600-412 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3512-3647.**

"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HOF9639	N300030679	08/10/2026	5002-0
SIR5D34	N300030682	08/10/2026	5002-0
FCL9G01	N300030687	08/10/2026	5002-0
SIJ1I99	N300030691	08/10/2026	5002-0
GGB8C05	N300030694	08/10/2026	5002-0
RFC5H12	N300030698	08/10/2026	5002-0
SQZ0F12	N300030699	08/10/2026	5002-0
PJL7G11	N300030704	08/10/2026	5002-0
RUE7E32	N300030707	08/10/2026	5002-0
EGJ8223	N300030717	08/10/2026	5002-0
QQE9I62	N300030724	08/10/2026	5002-0
RNS4A09	N300030728	08/10/2026	5002-0
MIV9J52	N300030732	08/10/2026	5002-0
RFC5H12	N300030733	08/10/2026	5002-0
PUG8696	N300030749	08/10/2026	5002-0
PVQ9621	N300030756	08/10/2026	5002-0
RUL5E23	N300030757	08/10/2026	5002-0
RKD6D28	N300030759	08/10/2026	5002-0
SEP3A90	N300030771	08/10/2026	5002-0

IEQ7B54	N300030781	08/10/2026	5002-0
QQB7J58	N300030786	08/10/2026	5002-0
AVV5558	N300030792	08/10/2026	5002-0
PYQ5B28	N300030796	08/10/2026	5002-0
QNJ1150	N300030803	08/10/2026	5002-0
SIC4I34	N300030804	08/10/2026	5002-0
QNE6118	N300030816	08/10/2026	5002-0
QQD3670	N300030819	08/10/2026	5002-0
QVJ2G26	N300030829	08/10/2026	5002-0
SXT2F72	N300030851	08/10/2026	5002-0
TEQ8C55	N300030873	08/10/2026	5002-0
RGD1J45	N300030874	08/10/2026	5002-0
TBO8D93	N300030882	08/10/2026	5002-0
TYZ1B52	N300030892	08/10/2026	5002-0
SIS6H40	N300030920	08/10/2026	5002-0
HHX2E32	N300030972	08/10/2026	5002-0
STF5C94	N300031009	08/10/2026	5002-0
RUT2J82	N300031011	08/10/2026	5002-0
SSA4E19	N300031018	08/10/2026	5002-0
QMB4G41	N300031021	08/10/2026	5002-0
EMU1G50	N300031031	08/10/2026	5002-0
GWP5G51	N300031040	08/10/2026	5002-0
SDE8D62	N300031046	08/10/2026	5002-0
UGV9H56	N300031047	08/10/2026	5002-0
TYG4B43	N300031048	08/10/2026	5002-0
SSY0I87	N300031050	08/10/2026	5002-0
PVY2801	N300031051	08/10/2026	5002-0
TYG4B43	N300031052	08/10/2026	5002-0
TXH5A43	N300031053	08/10/2026	5002-0
TYG4B43	N300031054	08/10/2026	5002-0
CSK0309	N300031055	08/10/2026	5002-0
RMT7H82	N300031056	08/10/2026	5002-0
TXU2E63	N300031058	08/10/2026	5002-0

UDB5D42	N300031075	08/10/2026	5002-0
JAY0F70	N300031076	08/10/2026	5002-0
PUJ7026	N300031077	08/10/2026	5002-0
TDE8J82	N300031078	08/10/2026	5002-0
TCG9A40	N300031079	08/10/2026	5002-0
OQG8475	N300031081	08/10/2026	5002-0
PUF8534	N300031082	08/10/2026	5002-0
TYM8J24	N300031083	08/10/2026	5002-0
TYY3A04	N300031084	08/10/2026	5002-0
RFH9J82	N300031085	08/10/2026	5002-0
TEJ8G48	N300031086	08/10/2026	5002-0
HNC5H98	N300031088	08/10/2026	5002-0
FJN4J27	N300031089	08/10/2026	5002-0
SHO6E66	N300031090	08/10/2026	5002-0
UGV9H56	N300031091	08/10/2026	5002-0
TJU5H00	N300031092	08/10/2026	5002-0
TEN2E28	N300031093	08/10/2026	5002-0
TEN2E28	N300031094	08/10/2026	5002-0
QUX1475	N300031095	08/10/2026	5002-0
SYO1I99	N300031096	08/10/2026	5002-0
TYV4H83	N300031097	08/10/2026	5002-0
QUX1475	N300031098	08/10/2026	5002-0
TXU0F41	N300031100	08/10/2026	5002-0
UDA8B44	N300031101	08/10/2026	5002-0
PZJ6504	N300031102	08/10/2026	5002-0
BBG1I26	N300031103	08/10/2026	5002-0
SJB3J00	N300031104	08/10/2026	5002-0
QXP9F56	N300031106	08/10/2026	5002-0
TXK1G36	N300031107	08/10/2026	5002-0
TEQ7D39	N300031108	08/10/2026	5002-0
TCV0J19	N300031110	08/10/2026	5002-0
SLS3G17	N300031111	08/10/2026	5002-0
PYB7J00	N300031112	08/10/2026	5002-0

TMY5F06	N300031113	08/10/2026	5002-0
RXZ3F84	N300031114	08/10/2026	5002-0
QFE9G82	N300031115	08/10/2026	5002-0
RUH9F42	N300031116	08/10/2026	5002-0
RVK9I78	N300031117	08/10/2026	5002-0
TDM5D15	N300031118	08/10/2026	5002-0
TCT2B64	N300031119	08/10/2026	5002-0
SHO6E66	N300031120	08/10/2026	5002-0
GIW0G74	N300031122	08/10/2026	5002-0
SWH9F84	N300031123	08/10/2026	5002-0
TYN7D92	N300031124	08/10/2026	5002-0
TZG2G26	N300031126	08/10/2026	5002-0
TXP2F93	N300031127	08/10/2026	5002-0
UGV9H56	N300031128	08/10/2026	5002-0
RTV3E40	N300031131	08/10/2026	5002-0
HIJ7J20	N300031133	08/10/2026	5002-0
GDU8I56	N300031134	08/10/2026	5002-0
BBG1I26	N300031135	08/10/2026	5002-0
QXV9B63	N300031136	08/10/2026	5002-0
GEA8A44	N300031137	08/10/2026	5002-0
PPO2E04	N300031140	08/10/2026	5002-0
SJE5I51	N300031142	08/10/2026	5002-0
OQY9E41	N300031149	08/10/2026	5002-0
AXX9H27	N300031162	08/10/2026	5002-0
QXQ9B47	N300031168	08/10/2026	5002-0
TCW3J33	N300031180	08/10/2026	5002-0
SUW8E88	N300031185	08/10/2026	5002-0
QPJ4A68	N300031188	08/10/2026	5002-0
KHU8394	N300031189	08/10/2026	5002-0
FXS6J75	N300031190	08/10/2026	5002-0
SEI4G03	N300031191	08/10/2026	5002-0
TCJ1A58	N300031192	08/10/2026	5002-0
RNO7F41	N300031193	08/10/2026	5002-0

RNI3D50	N300031194	08/10/2026	5002-0
QOT6H62	N300031195	08/10/2026	5002-0
NGR4848	N300031196	08/10/2026	5002-0
KFC9898	N300031198	08/10/2026	5002-0
TEC8B86	N300031199	08/10/2026	5002-0
TZE4G51	N300031201	08/10/2026	5002-0
TCQ7B58	N300031202	08/10/2026	5002-0
TDS7J89	N300031203	08/10/2026	5002-0
SAS8C78	N300031204	08/10/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 28 de outubro de 2026 - Total de registros: 127

AUTORIDADE DE TRANSITO

Vladimir Macedo de Souza - Diretor de Transporte e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 28/2026
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
TEO2A74	B300194019	11/05/2026	5673-2	01677018806
CSE7G93	B300195809	24/05/2026	7455-0	07322635104
TYS3D54	B300196448	29/05/2026	7455-0	05818816792
HBZ1359	B300196742	31/05/2026	7455-0	00422415357
PWP6C53	AG10342199	18/06/2026	7340-0	08726740631
TDT3I84	AG10366105	26/06/2026	7234-0	01786174037
QXG1B70	AG10368961	23/07/2026	7358-0	6940881170
GDC0F65	B300204880	25/07/2026	7455-0	03676613723
PXW8386	B300204892	25/07/2026	7455-0	02083333731
OMB3008	B300204893	25/07/2026	7455-0	03578215742
FGH5E48	B300204894	25/07/2026	7455-0	04669168618
OTJ2J57	B300204904	25/07/2026	7455-0	02956039451
PUF1439	B300204916	25/07/2026	7455-0	06586878322
QXQ7A82	B300204934	25/07/2026	7455-0	02645110815
GON4373	B300204947	25/07/2026	7455-0	00782700701
QOU7D19	B300204962	25/07/2026	7455-0	06452761001
OXB6D17	B300204992	26/07/2026	7455-0	07574483231
TEI0A65	B300205022	26/07/2026	7455-0	6898613770
RNN4F93	B300205024	26/07/2026	7455-0	5379745555
TZZ2D89	B300205031	26/07/2026	7455-0	01690593589
GWA9H78	B300205034	26/07/2026	7455-0	04765584187
OVU0A54	B300205054	26/07/2026	7455-0	05272986466
QQP2A83	B300205060	26/07/2026	7455-0	06970384873
OQU0B63	B300205065	26/07/2026	7455-0	04626491624
PXZ6908	B300205086	26/07/2026	7455-0	05131250934
BLG8F66	B300205097	26/07/2026	7455-0	00736897933
RUH9H32	B300205103	27/07/2026	7455-0	07290906958
PWV7506	B300205112	27/07/2026	7455-0	05785129800
SJB8D13	B300205115	27/07/2026	7455-0	07389246150
HDB8B82	B300205118	27/07/2026	7455-0	09130898629
PYY8I00	B300205131	27/07/2026	7455-0	06672368015
HNG5B12	B300205137	27/07/2026	7455-0	03582035594
SRF0J49	B300205175	27/07/2026	7455-0	04945057082
PXP2765	B300205176	27/07/2026	7455-0	05709844657

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RVW3H55	B300205178	27/07/2026	7455-0	08166415562
RVP7H30	B300205179	27/07/2026	7455-0	06201691658
GWK9060	AG04967703	27/07/2026	5550-0	00438768270
GJN7D57	B300205330	28/07/2026	7455-0	03788403290
FXA4E48	B300205342	28/07/2026	7455-0	03791024477
HHH0527	B300205401	28/07/2026	7455-0	06856111202
OPE0J35	B300205424	29/07/2026	7455-0	05185304304
HMQ3C69	B300205481	29/07/2026	7455-0	02508097229
HLI9H34	B300205515	29/07/2026	7455-0	00877206761
JUH3046	B300205516	29/07/2026	7455-0	04788515269
HEK2727	B300205518	29/07/2026	7455-0	06161397614
KIC1J88	B300205556	29/07/2026	7455-0	05909282630
EYN9A15	B300205442	30/07/2026	7455-0	03023633247
SHH4A04	B300205445	30/07/2026	7455-0	00561273900
FCG9E13	B300205504	30/07/2026	7455-0	00672114327
HCP2I50	B300205652	30/07/2026	7455-0	09353443076
RME8I95	AG04967433	30/07/2026	5550-0	09096912784
DAT4I41	B300205636	31/07/2026	7455-0	6322120575
OLT1416	B300205402	31/07/2026	7455-0	01864002363
OPW1E20	B300205315	31/07/2026	5673-2	07513272132
SHL6A17	B300205555	31/07/2026	7455-0	4808383939
ARE0148	B300205559	31/07/2026	7455-0	07455480703
TEV8I38	B300205572	31/07/2026	7455-0	07634132430
OLT5039	B300205635	31/07/2026	7455-0	03550713497
PSF1J69	B300205709	01/08/2026	7455-0	03817356614
PZM7C17	B300205711	01/08/2026	7455-0	01351833018
TYI3F04	B300205713	01/08/2026	7455-0	09204182729
TZC3H81	B300205722	01/08/2026	7455-0	06417403512
RFQ5A63	B300205732	01/08/2026	7455-0	08603454068
PXH8806	B300205738	01/08/2026	7455-0	04013467469
PQK4D15	B300205742	01/08/2026	7455-0	06554168947
QUR9F55	B300205780	01/08/2026	7455-0	2398466890
RFM8J11	B300205816	01/08/2026	7455-0	06133080020
HFX4I33	B300205820	01/08/2026	7455-0	05598296840
GVW2248	B300205824	01/08/2026	7455-0	2645418329
BLB4D32	B300205826	01/08/2026	7455-0	04921974341
LMR6C65	B300205835	01/08/2026	7455-0	05260146749
HPR2C34	B300205839	01/08/2026	7455-0	4592119804
DSV9D02	B300205853	01/08/2026	7455-0	00912729329
HNW7A08	B300205864	01/08/2026	7455-0	00189138300
HFE0065	B300205870	01/08/2026	7455-0	08647038360
APF0E54	B300205926	01/08/2026	7455-0	03304799947
QNN5H45	B300205937	01/08/2026	7455-0	04016343327

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HEI0B67	B300205739	02/08/2026	7455-0	08536023278
HEC8I04	B300205754	02/08/2026	7455-0	09352595033
FQP9D99	B300205758	02/08/2026	7455-0	04681510298
FQT7A61	B300205776	02/08/2026	7455-0	01809600342
HNQ8941	B300205778	02/08/2026	7455-0	08839500056
RHR3H49	B300205963	02/08/2026	7455-0	05564645234
KDL4B96	B300205968	02/08/2026	7455-0	07346587465
EQJ1070	B300206009	02/08/2026	7455-0	00899620091
KWM9J88	B300206019	02/08/2026	7455-0	3988742210
HCU3766	B300206006	02/08/2026	7455-0	03913859303
ERF2336	B300205806	02/08/2026	7455-0	02119407270
HJA6J75	B300205830	02/08/2026	7455-0	08141489488
BUO2C65	B300205841	02/08/2026	7455-0	01736775431
GFL5F72	B300205874	02/08/2026	7455-0	02975224148
HDF4D30	B300205932	02/08/2026	7455-0	04997564000
HGC5317	B300205942	02/08/2026	7455-0	04470728642
TZO8E11	B300206026	03/08/2026	7455-0	00592920098
NLL3649	B300206030	03/08/2026	7455-0	05423369887
GZY7747	B300206031	03/08/2026	7455-0	01726844084
TZY0I15	B300206034	03/08/2026	7455-0	6282050470
TCV4F88	B300206042	03/08/2026	7455-0	04620449555
DFL8431	B300206048	03/08/2026	7455-0	03468282769
TZO6C38	B300206049	03/08/2026	7455-0	03210425320
TEU3G16	B300206051	03/08/2026	7455-0	05170524578
HEO0F32	B300206054	03/08/2026	7455-0	02766641372
UIV7H99	B300206060	03/08/2026	7455-0	8350427960
PYI0A26	B300206068	03/08/2026	7455-0	04845076939
HHF3J83	B300206078	03/08/2026	7455-0	03368863232
TCC2C23	B300206080	03/08/2026	7455-0	08134813301
HAX7080	B300206084	03/08/2026	7455-0	07364112234
UAB7C48	B300206093	03/08/2026	7455-0	08887646422
PVQ1F73	B300206095	03/08/2026	7455-0	00832266123
NYD6579	B300206099	03/08/2026	7455-0	01400578829
GSJ2H46	B300206103	03/08/2026	7455-0	09321998680
TDD0H59	B300206105	03/08/2026	7455-0	03889410164
QFW3E64	B300206106	03/08/2026	7455-0	05680368667
OWZ5E24	B300206108	03/08/2026	7455-0	05856098563
EAF7I24	B300206109	03/08/2026	7455-0	00910835981
TZD4B25	B300206112	03/08/2026	7455-0	07747743014
HNY8E58	B300206115	03/08/2026	7455-0	00517400609
NYI6422	B300206119	03/08/2026	7455-0	07269484121
TOL1G95	B300206158	04/08/2026	7455-0	6780702012
RVO9E95	B300206175	04/08/2026	7455-0	01224453471

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HEW9D96	B300206188	04/08/2026	7455-0	03454772670
CZQ6579	B300206192	04/08/2026	7455-0	04655952856
FOJ2638	B300206200	04/08/2026	7455-0	02288997190
GYE4A65	B300206202	04/08/2026	7455-0	08348895208
FDK4747	B300206214	04/08/2026	7455-0	04139973224
SIN1B21	B300206218	04/08/2026	7455-0	07153672699
REI7E87	B300206223	04/08/2026	7455-0	09316116719
TYM9I80	B300206252	04/08/2026	7455-0	08190701675
HKT3J44	B300206260	04/08/2026	7455-0	06999660325
BDY8H96	B300206265	04/08/2026	7455-0	1983559447
QQD1335	B300206279	04/08/2026	7455-0	05047221714
PYK4659	B300206298	05/08/2026	7455-0	6342901090
ORA4357	B300206153	05/08/2026	7455-0	03967307965
TGY8D63	B300206161	05/08/2026	7455-0	5437496006
OWL5E95	B300206163	05/08/2026	7455-0	8769085192
HWE0418	B300206167	05/08/2026	7455-0	01388099203
TDC2F57	B300206176	05/08/2026	7455-0	06468214391
TCW2F82	B300206183	05/08/2026	7455-0	08744072507
SJD4C10	B300206185	05/08/2026	7455-0	03474721952
GUT1G56	B300206191	05/08/2026	7455-0	06515980975
HZZ1405	B300206205	05/08/2026	7455-0	05638728259
ETJ0D72	B300206209	05/08/2026	7455-0	8062415738
HJO2229	B300206219	05/08/2026	7455-0	06851391371
TCB6D14	B300206224	05/08/2026	7455-0	02719112721
FLS6043	B300206226	05/08/2026	7455-0	06051463350
EIF7H95	B300206228	05/08/2026	7455-0	05629389616
HMI8D66	B300206231	05/08/2026	7455-0	05722084664
CWC9E36	B300206270	05/08/2026	7455-0	03005649818
RNN3F79	B300206285	05/08/2026	7455-0	00675567180
RUB1F68	B300206293	05/08/2026	7455-0	01055649518
DIX6I96	B300206307	05/08/2026	7455-0	05976741088
RMI5A61	B300206311	05/08/2026	7455-0	05942539963
RXK5H37	B300206300	05/08/2026	7455-0	1175038964
SHN2I59	B300206306	05/08/2026	7455-0	01273870556
FJX5D82	B300206308	05/08/2026	7455-0	07114026417
RMW7H53	B300206312	05/08/2026	7455-0	03371072849
HNG4590	AG04966854	06/08/2026	5207-0	07445351195
EJI3H64	B300206322	06/08/2026	7455-0	06149630140
HNI8D82	B300206361	06/08/2026	7455-0	00000000000
KOU4G76	B300206425	06/08/2026	7455-0	02305324111
TEE5E41	B300206426	06/08/2026	7455-0	07614446219
NVO1I04	B300206432	06/08/2026	7455-0	08840733443
ELF7E27	B300206435	06/08/2026	7455-0	03830296020

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
UIV2G11	B300206436	06/08/2026	7455-0	2481154700
RVN6D95	B300206439	06/08/2026	7455-0	03144140032
PXY3B03	B300206535	06/08/2026	7455-0	05139421026
SHI6D64	B300206538	06/08/2026	7455-0	04064765453
DTP2G59	B300206539	06/08/2026	7455-0	06373881856
TCK4B84	B300206549	06/08/2026	7455-0	06642940517
PCF4771	B300206557	06/08/2026	7455-0	06949650655
UPP0E13	B300206563	06/08/2026	7455-0	04665965904
HLH5C20	B300206639	06/08/2026	7455-0	06796714004
QOX7063	B300206324	07/08/2026	7455-0	01266547804
OWM4254	B300206331	07/08/2026	7455-0	1911225959
GQS3F41	B300206334	07/08/2026	7455-0	03051215691
NTP9E06	B300206335	07/08/2026	7455-0	07244515268
TCQ9F15	B300206342	07/08/2026	7455-0	00476517716
QUF8B96	B300206344	07/08/2026	7455-0	07385318389
PYM7C42	B300206347	07/08/2026	7455-0	05628266405
DRP0A34	B300206352	07/08/2026	7455-0	05743663334
HAP2E70	B300206356	07/08/2026	7455-0	01365565175
ERC2B43	B300206381	07/08/2026	7455-0	01297591399
UAF2H22	B300206382	07/08/2026	7455-0	09334698337
QQO6A59	B300206383	07/08/2026	7455-0	04839451307
QXX2A20	B300206389	07/08/2026	7455-0	07538262038
HDJ0632	B300206518	07/08/2026	7455-0	06824276018
FGT1B46	B300206519	07/08/2026	7455-0	04305559436
TYR9A38	B300206524	07/08/2026	7455-0	4971942847
FXO2J42	B300206564	07/08/2026	7455-0	05673524309
FSB6J48	B300206565	07/08/2026	7455-0	06924017285
RTA8I92	B300206568	07/08/2026	7455-0	08353232639
OLX5G31	B300206572	07/08/2026	7455-0	08536735297
TCG4I56	B300206573	07/08/2026	7455-0	01362403428
QOC3J08	B300206574	07/08/2026	7455-0	08731513113
FPM1F66	B300206585	07/08/2026	7455-0	05928124193
QUY6953	B300206586	07/08/2026	7455-0	07123745852
EMV2J09	B300206630	07/08/2026	7455-0	07542104504
GQU0D89	B300206631	07/08/2026	7455-0	01379094524
SVK4D86	B300206646	07/08/2026	7455-0	07402764167
GKI4C03	B300206649	07/08/2026	7455-0	04537084535
FAW0371	B300206651	07/08/2026	7455-0	01121473536
GVW5F89	AG10371501	08/08/2026	5550-0	06843276080
SIZ2C32	AG10368830	08/08/2026	7340-0	07312015626
QUR6H75	AG10368274	08/08/2026	7340-0	2017858760
GXZ9098	B300206455	08/08/2026	7455-0	03410293778
GUW2J94	B300206458	08/08/2026	7455-0	03732735508

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HMI1637	B300206462	08/08/2026	7455-0	06212743251
QOO8C79	B300206470	08/08/2026	7455-0	02194041561
PVT1562	B300206471	08/08/2026	7455-0	01744565174
GTQ5I57	B300206474	08/08/2026	7455-0	09381747023
PYC8J66	B300206481	08/08/2026	7455-0	01560412365
HBY9B37	B300206482	08/08/2026	7455-0	00635836391
HGF8055	B300206484	08/08/2026	7455-0	04816586150
PXY9J38	B300206668	08/08/2026	7455-0	07395505109
QNS8J35	B300206498	08/08/2026	7455-0	4980842153
PWH4269	B300206499	08/08/2026	7455-0	2852163638
EJI8G38	B300206501	08/08/2026	7455-0	00715490684
PKN3D89	B300206680	08/08/2026	7455-0	06430337520
HLA4G56	B300206696	08/08/2026	7455-0	08994096759
FFL2B63	B300206697	08/08/2026	7455-0	2787140103
LNR2B74	B300206503	08/08/2026	7455-0	00331009953
PSO2211	B300206508	08/08/2026	7455-0	04471053621
JRG2F18	B300206526	08/08/2026	7455-0	01543703830
BAZ0G97	B300206529	08/08/2026	7455-0	2133246660
FGI2D10	B300206530	08/08/2026	7455-0	05800930757
QNJ2J51	B300206593	08/08/2026	7455-0	3884889133
GQR6433	B300206594	08/08/2026	7455-0	01133307410
DZH3808	B300206601	08/08/2026	7455-0	01157309223
TZK1I61	B300206605	08/08/2026	7455-0	00659681900
HDJ8991	B300206606	08/08/2026	7455-0	02155301925
RMP8I75	B300206609	08/08/2026	7455-0	05992012097
SHR3B07	B300206612	08/08/2026	7455-0	05505676470
EZV6A89	B300206617	08/08/2026	7455-0	00801258234
RFI6H63	B300206622	08/08/2026	7455-0	06892618357
EPF0G07	B300206623	08/08/2026	7455-0	1965945808
RMQ9C80	B300206659	08/08/2026	7455-0	06921562507
RTA1H03	B300206703	08/08/2026	7455-0	03790857781
GSL4G89	AG04963758	08/08/2026	7684-2	05783700815
HCQ9496	B300206715	09/08/2026	7455-0	04940227484
AXT8J80	B300206722	09/08/2026	7455-0	03899456137
PUI5H33	B300206724	09/08/2026	7455-0	07306125398
SJG9I74	B300206734	09/08/2026	7455-0	06821148437
AJB5944	B300206743	09/08/2026	7455-0	07014657149
QXH0J25	B300206760	09/08/2026	7455-0	06474867922
HCO6G35	B300206766	09/08/2026	7455-0	05008328151
TYT3F48	B300206767	09/08/2026	7455-0	03810332346
EML0420	B300206774	09/08/2026	7455-0	02106064356
PAP4B00	B300206784	09/08/2026	7455-0	4709780578
OPL4J43	B300206793	09/08/2026	7455-0	07432892767

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
TYG1F19	B300206824	09/08/2026	7455-0	04524041705
PYF4E05	B300206826	09/08/2026	7455-0	08356410105
RFM6I98	B300206837	09/08/2026	7455-0	02266780166
OQT0G16	B300206839	09/08/2026	7455-0	06811852897
FGY5J41	B300206840	09/08/2026	7455-0	06608888155
HDR5652	B300206857	09/08/2026	7455-0	06434920466
NWG3G80	B300206862	09/08/2026	7455-0	03777661846
QPY7E42	B300206865	09/08/2026	7455-0	2566293604
PWO7998	B300206866	09/08/2026	7455-0	02640273405
SDW3E71	B300206869	09/08/2026	7455-0	02249794080
OMA3144	B300206870	09/08/2026	7455-0	04018804080
PZA6G35	B300206871	09/08/2026	7455-0	04216648680
BNK4H07	B300206873	09/08/2026	7455-0	08050002106
ROY1A52	B300206877	09/08/2026	7455-0	08546161346
QNQ4D40	B300206878	09/08/2026	7455-0	04890163931
UBW2F16	B300206883	09/08/2026	7455-0	01050217746
RTP1F39	B300206884	09/08/2026	7455-0	09247012106
PXF3J62	B300206889	09/08/2026	7455-0	07869258786
GWQ5F49	B300206894	09/08/2026	7455-0	07779660472
SIN1H67	B300206895	09/08/2026	7455-0	01670574979
HEE6E80	B300206897	09/08/2026	7455-0	02636674380
QUA6H36	B300206898	09/08/2026	7455-0	07113115905
PUI1473	B300206900	10/08/2026	7455-0	01873663603
PZD7282	B300206909	10/08/2026	7455-0	08020228958
HHZ1986	B300206915	10/08/2026	7455-0	07161376616
RGA3B89	B300206919	10/08/2026	7455-0	07865728704
HKN2J59	B300206925	10/08/2026	7455-0	05356721258
HFH0D79	B300206930	10/08/2026	7455-0	06614985980
GTH0697	B300206931	10/08/2026	7455-0	07302562199
HNE8J97	B300206936	10/08/2026	7455-0	05669366950
BXD4E93	B300206938	10/08/2026	7455-0	02225235615
TCV4F88	B300206952	10/08/2026	7455-0	02159586224
KGD4I98	B300206968	10/08/2026	7455-0	01872170205
TXA9I98	B300206969	10/08/2026	7455-0	01534494338
RTK7A37	B300206974	10/08/2026	7455-0	06488936344
TEL8D11	B300206979	10/08/2026	7455-0	01788777433
PWE5E90	B300206981	10/08/2026	7455-0	4823342774
RNT3A76	B300206985	10/08/2026	7455-0	1377077200
OWM9348	B300206989	10/08/2026	7455-0	2083709708
PUD1H65	B300206993	10/08/2026	7455-0	04696137314
HIR6436	B300206994	10/08/2026	7455-0	07137136103
QOV4C89	B300206998	10/08/2026	7455-0	05913670157
RNC0B88	B300206999	10/08/2026	7455-0	08792913807

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
TZB9B07	B300207001	10/08/2026	7455-0	06958504666
HMC7A73	B300207008	10/08/2026	7455-0	02465323630
QMX6054	AG10367945	10/08/2026	5550-0	03821373818
HEI2891	AG04962128	10/08/2026	5509-0	01178739757
GTJ1E28	AG04962131	10/08/2026	5509-0	3661558262
RKJ1A32	B300207039	11/08/2026	7455-0	00785119265
GRV5J59	B300207043	11/08/2026	7455-0	01251214321
UDJ8B18	B300207044	11/08/2026	7455-0	02720574160
RNO8F00	B300207056	11/08/2026	7455-0	01356157906
SYY6G00	B300207063	11/08/2026	7455-0	04795455367
HKK3893	B300207065	11/08/2026	7455-0	05357081861
TWL5G25	B300207071	11/08/2026	7455-0	06689017241
PWR3D53	B300207075	11/08/2026	7455-0	06887578908
TEP6B55	B300207077	11/08/2026	7455-0	05678071442
RGA4B42	B300207078	11/08/2026	7455-0	01371888710
EVY2A45	B300207081	11/08/2026	7455-0	08158163599
QQA0C17	B300207093	11/08/2026	7455-0	3059926217
FCY2D22	B300207095	11/08/2026	7455-0	02435661764
HNI5333	B300207096	11/08/2026	7455-0	03469576438
HMU4E26	AG10370558	11/08/2026	5550-0	06867804394
NVM7E26	AG10370560	11/08/2026	5550-0	05338400470
QWZ7A95	AG10370048	11/08/2026	5550-0	05708497989
OPR5027	AG10370049	11/08/2026	5550-0	00784475540
RMZ2E58	AG10371204	11/08/2026	5550-0	04881826819
GCO5J06	B300207127	12/08/2026	7455-0	3137125380
FQM0531	B300207145	12/08/2026	7455-0	04701324903
RNH4E93	B300207146	12/08/2026	7455-0	02352948533
KXD4D22	B300207155	12/08/2026	7455-0	7017148853
HFC8F78	B300207159	12/08/2026	7455-0	08401079267
TZV7F12	B300207162	12/08/2026	7455-0	07333823447
QOF5F22	B300207169	12/08/2026	7455-0	02112164475
PWL0578	B300207173	12/08/2026	7455-0	06758002727
SIF2G04	B300207178	12/08/2026	7455-0	01500046890
TZD5C51	B300207184	12/08/2026	7455-0	00700031056
PVD4D64	B300207196	12/08/2026	7455-0	04122053385
RVT5I54	B300207204	12/08/2026	7455-0	02800685310
SIR3B03	B300207211	12/08/2026	7455-0	06287193397
QUU5A28	AG10371533	12/08/2026	5550-0	03970699001
EMM3972	AG10371207	12/08/2026	5550-0	03249655460
HEF9G44	AG10371214	12/08/2026	5550-0	05562853975
RNN3J07	AG10371231	12/08/2026	5550-0	04205420050
OQW9403	AG10371236	12/08/2026	5550-0	01646422530
TCT7G50	AG10371237	12/08/2026	5550-0	01269526100

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
TYP2F19	AG10371247	12/08/2026	5525-0	7345013470
HIL4J00	AG10364855	13/08/2026	5550-0	03968742311
SIE5A00	AG10371250	13/08/2026	5550-0	02362411383
OLO0J91	AG10371251	13/08/2026	5550-0	04728023909
HEF5H61	AG10371277	13/08/2026	5550-0	07513340046
OPT9E10	AG10371293	13/08/2026	5550-0	05725004136
HDM9C16	AG10371296	13/08/2026	5550-0	07749352403
QWX1J75	AG10368281	13/08/2026	5550-0	3765431519
QQY0A44	AG10368284	13/08/2026	5550-0	03899432872
EHE9I93	AG10368286	13/08/2026	5550-0	00825316874
ATF0115	B300207218	13/08/2026	7455-0	03459188395
QXU4I02	B300207224	13/08/2026	7455-0	7619233309
OWO5023	B300207342	13/08/2026	7455-0	00385777142
DQY7D81	B300207343	13/08/2026	7455-0	04799501045
GES3383	B300207348	13/08/2026	7455-0	01047114168
PYE7200	B300207350	13/08/2026	7455-0	3046044986
QPH2E79	B300207351	13/08/2026	7455-0	01936461671
PPL9E82	B300207352	13/08/2026	7455-0	01455803520
GRV4447	B300207355	13/08/2026	7455-0	02793674449
OLQ7I76	B300207362	13/08/2026	7455-0	02882963033
DOR0G99	B300207369	13/08/2026	7455-0	08538266411
QVL9D77	B300207372	13/08/2026	7455-0	05826234860
HLZ2J17	B300207474	13/08/2026	7455-0	03794322707
HAY0421	B300207477	13/08/2026	7455-0	07457696697
CUL7J13	B300207479	13/08/2026	7455-0	07768455463
TET5E13	B300207491	13/08/2026	7455-0	06320663520
TYH8B46	B300207495	13/08/2026	7455-0	07059575610
TXV5I83	AG04964830	13/08/2026	7340-0	8984126520
PVR6J96	AG04967440	13/08/2026	5550-0	9331351134
EZR4J75	AG10371552	14/08/2026	5509-0	05654852299
HJU9H79	AG10371553	14/08/2026	5550-0	08226786202
ODN9G73	AG10371563	14/08/2026	5460-0	07954379778
RFA7C98	AG10349060	14/08/2026	5509-0	05051279121
TYF0G84	AG10368843	14/08/2026	5622-5	02711861738
BJL4B39	AG10368292	14/08/2026	5509-0	02029278851
HNE5H89	B300207232	14/08/2026	7455-0	04403069675
QQG1J05	B300207237	14/08/2026	7455-0	08207760508
RMH6B38	B300207240	14/08/2026	7455-0	00699749560
HLB0C82	B300207241	14/08/2026	7455-0	06207648830
OQW4C51	B300207242	14/08/2026	7455-0	06984389793
OQY5516	B300207285	14/08/2026	7455-0	01324431771
HKN0518	B300207288	14/08/2026	7455-0	03955322003
QNF7J78	B300207323	14/08/2026	7455-0	08008449840

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
ONI6G42	B300207324	14/08/2026	7455-0	06635172527
GAK0H57	B300207382	14/08/2026	7455-0	07375873609
NGA4947	B300207384	14/08/2026	7455-0	03305161833
SJF3F39	B300207388	14/08/2026	7455-0	7551021803
HDQ1360	B300207393	14/08/2026	7455-0	00000000000
HLN1G63	B300207395	14/08/2026	7455-0	04183201680
GTV0783	B300207397	14/08/2026	7455-0	02850785008
OVP2F51	B300207399	14/08/2026	7455-0	06926209470
TYW8C47	B300207403	14/08/2026	7455-0	09031067945
PWM8D93	B300207405	14/08/2026	7455-0	03888448912
RAC4B46	B300207407	14/08/2026	7455-0	03839003610
SYE3H08	B300207409	14/08/2026	7455-0	01949763934
QNJ7J91	B300207412	14/08/2026	7455-0	03734005994
PLU5A03	B300207414	14/08/2026	7455-0	07012748843
SUZ6J91	B300207418	14/08/2026	7455-0	05001983567
QXN9H71	B300207480	14/08/2026	7455-0	07611341702
GLD6E61	B300207481	14/08/2026	7455-0	04853256911
PZL1A66	B300207482	14/08/2026	7455-0	07244338193
OPI6539	B300207483	14/08/2026	7455-0	03804639967
QNO4D56	B300207250	15/08/2026	7455-0	06805261032
PPZ5I70	B300207256	15/08/2026	7455-0	6525690390
HJE8392	B300207265	15/08/2026	7455-0	05963091840
HMC1G84	B300207272	15/08/2026	7455-0	03883868886
TYH9D62	B300207296	15/08/2026	7455-0	9072942000
TDN8I07	B300207297	15/08/2026	7455-0	09340564100
AZF3187	B300207298	15/08/2026	7455-0	01486764478
GWA9I83	B300207328	15/08/2026	7455-0	07545183750
MKD1276	B300207332	15/08/2026	7455-0	00595070800
HDL8420	B300207337	15/08/2026	7455-0	08234844254
CRW1085	B300207432	15/08/2026	7455-0	04611723153
ANJ2385	B300207441	15/08/2026	7455-0	02872210146
QNF6B81	B300207443	15/08/2026	7455-0	09315344806
QQH9I99	B300207452	15/08/2026	7455-0	08616718684
TDD5H15	B300207457	15/08/2026	7455-0	00000000000
UAG7E79	B300207460	15/08/2026	7455-0	00142626066
HNE0026	B300207466	15/08/2026	7455-0	05680383182
TEX4J09	B300207467	15/08/2026	7455-0	03812370306
TYN5B94	B300207471	15/08/2026	7455-0	06659780851
RVO0J47	B300207472	15/08/2026	7455-0	03031611106
FKW6E77	B300207473	15/08/2026	7455-0	01656695060
HDA2287	B300207485	15/08/2026	7455-0	00578323311
ACH3777	B300207501	15/08/2026	7455-0	05235438068
GRB6560	B300207503	15/08/2026	7455-0	01524935102

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
SSS7H56	B300207505	15/08/2026	7455-0	6047349065
RHR1H86	B300207506	15/08/2026	7455-0	2716970264
NYF1052	B300207507	15/08/2026	7455-0	02177480960
HKC0402	B300207512	15/08/2026	7455-0	02930428032
RVS2B38	B300207681	16/08/2026	7455-0	00399937707
DSF7G47	B300207682	16/08/2026	7455-0	00508154361
EIK7J23	AG10366410	16/08/2026	5460-0	07446273524
HLP4346	B300207521	16/08/2026	7455-0	01473373330
EIH2E56	B300207522	16/08/2026	7455-0	07424552013
HLP3025	B300207524	16/08/2026	7455-0	02545329607
OQW2J35	B300207533	16/08/2026	7455-0	02775966110
PVP9J03	B300207545	16/08/2026	7455-0	02047627103
OPG3D16	B300207552	16/08/2026	7455-0	07723455083
HDQ1B16	B300207556	16/08/2026	7455-0	07057008500
OXI6167	B300207560	16/08/2026	7455-0	05481786646
TDM4B17	B300207566	16/08/2026	7455-0	00997209134
HLK9J87	B300207589	16/08/2026	7455-0	08269812332
SYM7F25	B300207590	16/08/2026	7455-0	01249674010
HGY6B43	B300207609	16/08/2026	7455-0	07711829730
UAG4B98	B300207624	16/08/2026	7455-0	00463147766
TDY2F78	B300207628	16/08/2026	7455-0	04461431514
DSO6E24	B300207632	16/08/2026	7455-0	03993406082
UOV2J58	B300207653	16/08/2026	7455-0	04726200651
PGJ1F31	B300207657	16/08/2026	7455-0	07183095641
GXI0J97	B300207690	17/08/2026	7455-0	8245179502
QQF3170	B300207695	17/08/2026	7455-0	02364712404
QUB6C47	B300207698	17/08/2026	7455-0	00482114571
TYP2E45	B300207705	17/08/2026	7455-0	03773857591
TXU7H56	B300207707	17/08/2026	7455-0	01096658153
UAT4J70	B300207708	17/08/2026	7455-0	02662160055
HJI1416	B300207712	17/08/2026	7455-0	02510011959
OQX9874	B300207719	17/08/2026	7455-0	08916749560
FJR0E36	B300207736	17/08/2026	7455-0	02376856477
SYN5B24	B300207741	17/08/2026	7455-0	07837462828
KWD3D20	B300207742	17/08/2026	7455-0	07039208220
QWZ5F37	B300207753	17/08/2026	7455-0	08712479197
QNE8724	B300207763	17/08/2026	7455-0	02835027368
TXQ4D39	B300207765	17/08/2026	7455-0	06078938923
OQB1J42	B300207770	17/08/2026	7455-0	04032002209
PFE2075	B300207776	17/08/2026	7455-0	00506947391
TZM1A33	B300207780	17/08/2026	7455-0	03024363605
OPI2880	B300207782	17/08/2026	7455-0	03041759816
DIT9236	B300207785	17/08/2026	7455-0	01533099003

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OVT5F18	B300207788	17/08/2026	7455-0	08284368277
RFZ1E75	B300207789	17/08/2026	7455-0	03400997209
TCY0A37	B300207791	17/08/2026	7455-0	04740719995
PWA4F27	AG10364981	17/08/2026	5550-0	04111610008
PXP0G94	AG10369118	17/08/2026	5509-0	07597019692
JHP6G83	AG10369119	17/08/2026	5550-0	06677941636
HGL4939	AG10369120	17/08/2026	5550-0	02946828556
OPW3372	AG10369124	17/08/2026	5509-0	06576045236
HOK3951	AG10369127	17/08/2026	5550-0	03327546040
GWP4H61	AG10367357	17/08/2026	5550-0	09033014408
MNV5814	AG10360928	17/08/2026	5460-0	03775759039
OLU9B47	AG04971412	17/08/2026	7684-2	07137218880
TED6I43	AG10364856	18/08/2026	5460-0	01640018274
HLZ0C94	AG10371569	18/08/2026	5550-0	04516613700
FJG9D96	AG10371571	18/08/2026	5550-0	4109323209
QUW7346	AG10371573	18/08/2026	5550-0	05293669294
PLL5J16	AG10371583	18/08/2026	5550-0	02115620510
HKK2F01	AG10365478	18/08/2026	5410-0	06497402750
HAJ5923	AG10360930	18/08/2026	7684-1	06670499509
GVU2G03	AG10370583	19/08/2026	5509-0	06026791481
TDZ9H13	AG10370203	19/08/2026	7340-0	08774766244
PVV8A15	B300207116	19/08/2026	7455-0	6703899804
JFC7677	AG10370591	20/08/2026	5550-0	03156341406
SHR0C83	AG10371903	20/08/2026	5550-0	08113236884
KHK3430	AG10371906	20/08/2026	5550-0	06463965592
MTY8D53	AG10355660	20/08/2026	5550-0	7708508603
HHM3467	AG10355672	20/08/2026	5550-0	00494344907
HBN1D91	AG10355674	20/08/2026	5550-0	2257650575
HAG2820	AG10367986	21/08/2026	5509-0	02148581905
BAQ6748	AG10364869	21/08/2026	5509-0	07475591908
NYC6854	AG10371589	21/08/2026	7340-0	06529254390
OLV6192	AG10370072	22/08/2026	5550-0	05420924205
HAG1488	AG10370076	22/08/2026	5550-0	00182196647
RNH0F53	AG10370088	22/08/2026	5550-0	04567538953
RNR6J86	AG10349062	22/08/2026	5550-0	05172530730
TCU7G57	AG10371606	22/08/2026	5550-0	04864917655
NPM5A96	AG10369818	24/08/2026	5460-0	04676275105
SHB2J86	AG10367363	24/08/2026	5550-0	01998829450
TYZ3C23	AG10355699	24/08/2026	5550-0	04845179377
RNF4B63	AG10370801	24/08/2026	5550-0	06921939376
JSE7459	AG10370228	25/08/2026	5509-0	02897326700
JJI8797	AG10364990	26/08/2026	5509-0	04535742997
PYU5E59	AG10372033	26/08/2026	5550-0	00401240976

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
EWL9127	AG10372040	26/08/2026	5550-0	6836605109
HMC2F40	AG10372044	26/08/2026	5550-0	4581270401
QMV9971	AG10372056	26/08/2026	5550-0	01548244583
QXU3J52	AG10372067	26/08/2026	5550-0	03522986659
RTI7D27	AG10372068	26/08/2026	5550-0	05852174372
RGA8H47	AG10372070	26/08/2026	5550-0	04524575291
RGB6B89	AG10372078	26/08/2026	5509-0	2101495604
RUL7G70	AG10370812	26/08/2026	7366-2	00731797867
EPK9C64	AG04964281	26/08/2026	7366-2	06639347377
HNQ2C27	AG04965607	26/08/2026	5665-0	05210165606
JFM6I82	AG10369162	27/08/2026	5550-0	06940853900
EMG2991	AG10370815	27/08/2026	5550-0	04278700574
QXM6120	AG10370766	27/08/2026	5550-0	05196767607
OLW7112	AG10370823	27/08/2026	5550-0	02001603730
RFF4C08	AG10370826	27/08/2026	5550-0	07408712825
PXA7I05	AG10370828	27/08/2026	5509-0	03359863007
HKQ9B31	AG10370233	27/08/2026	5380-0	08910862000
HDM0101	AG10370238	27/08/2026	7234-0	00578181707
PXL3F12	B300207119	27/08/2026	7455-0	06811788187
ONZ1E69	AG10371984	28/08/2026	5509-0	7216585613
NZT8A43	AG10371991	28/08/2026	5509-0	07488883036
OJH1792	AG10371996	28/08/2026	5479-0	2014274247
IWP6G83	AG10363775	29/08/2026	5460-0	4798451548
QOH5H32	AG10352227	31/08/2026	5550-0	03623305605
SIH1J11	AG10372408	31/08/2026	5550-0	01779298192
OXG0E75	AG10372410	31/08/2026	5550-0	7449883282
LSY9E80	AG10370250	31/08/2026	5550-0	6603861806
HNG3014	AG10366414	01/09/2026	5460-0	02154351363
HGP6770	AG10371645	01/09/2026	5525-0	02869398217
QUX8H39	AG10371669	01/09/2026	5550-0	06742904327
GUI1831	AG10371671	01/09/2026	5550-0	00000000000
EWK4651	AG10370794	01/09/2026	5550-0	01849979982
HBJ7809	AG10370857	02/09/2026	5550-0	06175846241
SHQ4H96	AG10370799	02/09/2026	5460-0	04728566296
PZK1245	AG10372204	02/09/2026	5550-0	5174599861
SII2B12	AG10370863	02/09/2026	5673-1	02652318638
OXK2A09	AG10371814	03/09/2026	5550-0	3577174811
HCL3655	AG10369197	03/09/2026	5509-0	03577177549
HIU4E33	AG10371825	03/09/2026	5550-0	09114245369
GPJ1F34	AG10371827	03/09/2026	5550-0	03869661301
TDB4I58	AG10371828	03/09/2026	5550-0	02444125317
JPQ4279	AG10371830	03/09/2026	5550-0	01467735660
PWI7J44	AG10370877	03/09/2026	5550-0	08614237643

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
UAE6I31	AG10372439	04/09/2026	5550-0	1682814200
OWR6F10	AG10371844	05/09/2026	5550-0	03065004717
RMX6I21	AG10371845	05/09/2026	5550-0	04193210319
PWR6I20	AG10371848	05/09/2026	5681-0	00585144114
GCX7F64	AG10371849	05/09/2026	5550-0	00456887150
FJT7J72	AG10371850	05/09/2026	5550-0	01679074127
GYZ1594	AG10371852	05/09/2026	5550-0	06322145849
HCJ3070	AG10371865	05/09/2026	5460-0	03870583073
TYR6A04	AG10372447	05/09/2026	5550-0	02063420565
OPE2469	AG10372448	05/09/2026	5550-0	01743973380
PWQ4888	AG10372451	05/09/2026	5550-0	2250410685
RTC0I81	AG10372453	05/09/2026	5550-0	06050827203
PXT0175	AG10372457	05/09/2026	5550-0	03532043940
OXJ7658	AG10372459	05/09/2026	5550-0	5951426959

BETIM, 28 de outubro de 2026

AUTORIDADE DE TRANSITO

Vladimir Macedo de Souza - Diretor de Transporte e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS
EDITAL - 28/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS, á Rua Pará de Minas, 640 - 1° andar - Bairro Brasiléia, BETIM/MG, CEP. 32600-412. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3512-3647.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RFU1I48	AG10359936	27/05/2026	7340-0	130,16
RFU1I48	AG10359937	27/05/2026	5738-0	293,47
TDQ3J29	B300196367	29/05/2026	7471-0	880,41
HNJ3I97	AG04970017	29/05/2026	5010-0	880,41
HIU4G94	AG10345265	30/05/2026	7579-0	2934,70
PVN1E53	AG10365579	01/06/2026	5541-4	195,23
PYK1H49	B300197731	06/06/2026	7455-0	130,16
RGA6D29	AG10365833	11/06/2026	5452-6	195,23
HNX0E62	AG10365611	11/06/2026	7625-2	293,47
TCC3A32	B300198216	11/06/2026	7455-0	130,16
ORA7E99	B300198453	13/06/2026	7455-0	130,16
RVR1A59	B300198768	14/06/2026	7455-0	130,16
QXH0D57	B300198689	14/06/2026	6050-3	293,47
TCG7D58	AG10363423	18/06/2026	6050-1	293,47
OQE8I10	AG10365144	18/06/2026	5452-1	195,23
RGD6H96	B300199387	18/06/2026	6050-3	293,47
HDH7G77	AG10366505	19/06/2026	5541-4	195,23
TED1G44	AG10363332	21/06/2026	7030-1	293,47
TED1G44	AG10363334	21/06/2026	6068-1	195,23

GXZ5F20	B300199711	22/06/2026	7455-0	130,16
HBE5H66	B300200092	23/06/2026	7455-0	130,16
GSM9A45	B300200412	25/06/2026	6050-3	293,47
TGT3D06	AG10355616	26/06/2026	7340-0	130,16
SJD2G31	AG10367634	27/06/2026	5541-3	195,23
OWO0F26	AG10355619	28/06/2026	5835-0	195,23
HCP3G69	AG10363353	28/06/2026	7056-1	293,47
HCP3G69	AG10363354	28/06/2026	7340-0	130,16
HCV0005	B300200980	28/06/2026	6050-3	293,47
PUP2H55	AG04964820	30/06/2026	5614-3	195,23
PWP6C53	AG10355620	01/07/2026	6602-0	293,47
PWP6C53	AG10355621	01/07/2026	6637-1	195,23
HFY2A01	AG10366331	02/07/2026	7269-0	130,16
RFU0G00	AG10357467	04/07/2026	7340-0	130,16
RFU0G00	AG10357469	04/07/2026	6637-1	195,23
RFU0G00	AG10357470	04/07/2026	6670-0	195,23
TDS9E71	AG04963818	04/07/2026	7684-2	130,16
HLW3C88	AG10366823	06/07/2026	6530-0	195,23
TEO2A74	AG10366143	08/07/2026	7366-2	130,16
TYD4H98	AG10365378	08/07/2026	7625-1	293,47
HLW6D99	AG04963573	09/07/2026	6637-1	195,23
RTV6B56	AG04963827	09/07/2026	6270-0	195,23
NYA8B98	AG10368737	13/07/2026	5509-0	130,16
TYD4H98	AG10366251	14/07/2026	7625-1	293,47
GYN7286	AG04969871	20/07/2026	6599-2	293,47
TYD6B04	AG04950487	20/07/2026	5835-0	195,23
HCE0F24	AG04963759	21/07/2026	5452-1	195,23
JIM7D02	AG04950494	22/07/2026	5037-1	586,94
RNU2B20	AG04950491	22/07/2026	6050-1	293,47
QOL7147	AG04950489	22/07/2026	6050-1	293,47
RTN3D95	B300204513	22/07/2026	7455-0	130,16
NLO7F85	AG10363731	22/07/2026	5010-0	880,41
RNF3A56	AG04971264	25/07/2026	5541-4	195,23

PVZ0B98	AG04971263	25/07/2026	5541-4	195,23
OWN1J06	AG04971260	25/07/2026	5541-4	195,23
GWK9060	AG04967704	27/07/2026	5452-1	195,23
TVW2J22	B300205240	27/07/2026	7463-0	195,23
RCU3I17	B300205241	27/07/2026	7463-0	195,23
EPN5G37	B300205242	27/07/2026	7463-0	195,23
RNP4E24	B300205243	27/07/2026	7463-0	195,23
SHI7E13	B300205244	27/07/2026	7463-0	195,23
EPN5G37	B300205245	27/07/2026	7463-0	195,23
TXQ5J26	B300205247	27/07/2026	7463-0	195,23
QZS1C24	B300205248	27/07/2026	7463-0	195,23
EUW6G94	B300205316	28/07/2026	7455-0	130,16
LBM7132	B300205318	28/07/2026	7455-0	130,16
PPB9A82	B300205324	28/07/2026	7471-0	880,41
COU0A52	B300205326	28/07/2026	7455-0	130,16
GXR3295	B300205332	28/07/2026	7455-0	130,16
HCU7380	B300205334	28/07/2026	7455-0	130,16
QXK1J82	B300205340	28/07/2026	7455-0	130,16
TEV1E45	B300205344	28/07/2026	7463-0	195,23
GZT2776	B300205349	28/07/2026	7455-0	130,16
TEO8G85	B300205352	28/07/2026	7455-0	130,16
ETN5J61	B300205355	28/07/2026	7455-0	130,16
PVK8G42	B300205357	28/07/2026	7455-0	130,16
SFV9A71	B300205358	28/07/2026	7455-0	130,16
QXA6894	B300205364	28/07/2026	7455-0	130,16
TYS0I62	B300205368	28/07/2026	7463-0	195,23
FUO0B10	B300205375	28/07/2026	7463-0	195,23
RFY6H56	B300205377	28/07/2026	7455-0	130,16
TDZ3J30	B300205379	28/07/2026	7455-0	130,16
PXJ5934	B300205384	28/07/2026	7455-0	130,16
PXH2C00	B300205386	28/07/2026	7455-0	130,16
UBK8G34	B300205388	28/07/2026	7455-0	130,16
RUJ2B20	B300205392	28/07/2026	7455-0	130,16

GVW9A60	B300205396	28/07/2026	7455-0	130,16
HDI1B25	B300205400	28/07/2026	7455-0	130,16
OLX7868	AG04954948	28/07/2026	7633-1	293,47
HDI1006	AG04943483	28/07/2026	5738-0	293,47
RMH4G21	AG04964707	29/07/2026	7366-2	130,16
TZR4F05	AG04967273	29/07/2026	5452-6	195,23
JJV3J91	B300205403	29/07/2026	7455-0	130,16
HOB9E03	B300205417	29/07/2026	7455-0	130,16
RUT7E05	B300205419	29/07/2026	7463-0	195,23
RLC8I65	B300205426	29/07/2026	7455-0	130,16
FXV7I66	B300205438	29/07/2026	7455-0	130,16
HEA4H23	B300205444	29/07/2026	7455-0	130,16
NFM9286	B300205446	29/07/2026	7455-0	130,16
SKF9C28	B300205448	29/07/2026	7455-0	130,16
SYC5J21	B300205278	29/07/2026	6050-3	293,47
HEU6F02	B300205280	29/07/2026	6050-3	293,47
TOF9H61	B300205282	29/07/2026	6050-3	293,47
RYG6I52	B300205461	29/07/2026	7455-0	130,16
TGV2J87	B300205462	29/07/2026	7455-0	130,16
FFE7B46	B300205464	29/07/2026	7455-0	130,16
PYB8C38	B300205477	29/07/2026	7455-0	130,16
GUM8436	B300205479	29/07/2026	7455-0	130,16
RTW7F27	B300205483	29/07/2026	7463-0	195,23
HLE3504	B300205485	29/07/2026	7455-0	130,16
GYQ5B87	B300205487	29/07/2026	7463-0	195,23
GWV8D75	B300205492	29/07/2026	7455-0	130,16
GQL9182	B300205496	29/07/2026	7463-0	195,23
HNQ6605	B300205503	29/07/2026	7455-0	130,16
GKV8J42	B300205284	29/07/2026	6050-3	293,47
TWY8C32	B300205507	29/07/2026	7455-0	130,16
PWU0B67	B300205286	29/07/2026	6050-3	293,47
GWF8B74	B300205288	29/07/2026	6050-3	293,47
HNG4H58	B300205290	29/07/2026	6050-3	293,47

UCM2J15	B300205509	29/07/2026	7455-0	130,16
BXP0H19	B300205521	29/07/2026	7455-0	130,16
TME3A37	B300205530	29/07/2026	7455-0	130,16
SRL9G50	B300205535	29/07/2026	7463-0	195,23
UGG6H67	B300205537	29/07/2026	7455-0	130,16
SYY1H43	B300205558	29/07/2026	7455-0	130,16
FVS9E61	B300205560	29/07/2026	7455-0	130,16
PVX5867	B300205575	30/07/2026	7455-0	130,16
SYK8D46	B300205577	30/07/2026	7455-0	130,16
HKC2C62	B300205294	30/07/2026	6050-3	293,47
GNV2H45	B300205296	30/07/2026	6050-3	293,47
HMV4A70	B300205319	30/07/2026	7455-0	130,16
HKA4B02	B300205325	30/07/2026	7455-0	130,16
HKD4D98	B300205335	30/07/2026	7455-0	130,16
TDN5I93	B300205346	30/07/2026	7471-0	880,41
TDE3J82	B300205397	30/07/2026	7455-0	130,16
QWV7D95	B300205413	30/07/2026	7455-0	130,16
OQM7I93	B300205421	30/07/2026	7455-0	130,16
TMG8I54	B300205307	30/07/2026	6050-3	293,47
OPQ5622	B300205311	30/07/2026	6050-3	293,47
QOT9303	B300205312	30/07/2026	6050-3	293,47
JKN8F83	B300205314	30/07/2026	6050-3	293,47
FPY5I81	B300205281	30/07/2026	6050-3	293,47
PYV6H61	B300205440	30/07/2026	7463-0	195,23
RCQ4H76	B300205476	30/07/2026	7455-0	130,16
TYQ3E55	B300205480	30/07/2026	7455-0	130,16
FKN8879	B300205491	30/07/2026	7455-0	130,16
PVW5937	B300205495	30/07/2026	7455-0	130,16
TYF6H49	B300205512	30/07/2026	7455-0	130,16
CZC3574	B300205520	30/07/2026	7455-0	130,16
SIU2G50	B300205538	30/07/2026	7455-0	130,16
DMT8D01	B300205543	30/07/2026	7455-0	130,16
FIX5F63	B300205548	30/07/2026	7455-0	130,16

GMH4972	B300205629	30/07/2026	7455-0	130,16
OQS0G75	B300205649	30/07/2026	7455-0	130,16
PXW2G51	B300205654	30/07/2026	7455-0	130,16
HMY8J22	AG04959156	30/07/2026	5541-4	195,23
SYH9C96	AG04959162	31/07/2026	6050-1	293,47
SYJ2G45	B300205589	31/07/2026	7455-0	130,16
TDR2C67	B300205596	31/07/2026	7455-0	130,16
SHU7D10	B300205598	31/07/2026	7455-0	130,16
GOH8H13	B300205600	31/07/2026	7455-0	130,16
RMP0B66	B300205612	31/07/2026	7455-0	130,16
SHX6G62	B300205618	31/07/2026	7463-0	195,23
HJO7A70	B300205620	31/07/2026	7455-0	130,16
NYA8061	B300205622	31/07/2026	7455-0	130,16
QNK5082	B300205630	31/07/2026	7455-0	130,16
PXQ6866	B300205632	31/07/2026	7455-0	130,16
QUB9G66	B300205300	31/07/2026	6050-3	293,47
RVO3E69	B300205304	31/07/2026	6050-3	293,47
HGL2E22	B300205348	31/07/2026	7455-0	130,16
HKD3E58	B300205353	31/07/2026	7455-0	130,16
SHL6A17	B300205359	31/07/2026	7471-0	880,41
MLF6G81	B300205361	31/07/2026	7455-0	130,16
RUP8H17	B300205365	31/07/2026	7455-0	130,16
QXZ3D25	B300205376	31/07/2026	7455-0	130,16
GSL2B97	B300205378	31/07/2026	7463-0	195,23
LLC7J87	B300205383	31/07/2026	7455-0	130,16
FYQ6G76	B300205385	31/07/2026	7455-0	130,16
SHX6G62	B300205387	31/07/2026	7455-0	130,16
RPO6F16	B300205409	31/07/2026	7455-0	130,16
PXF9G93	B300205411	31/07/2026	7455-0	130,16
OXH7G93	B300205427	31/07/2026	7455-0	130,16
RTN2C02	B300205432	31/07/2026	7455-0	130,16
PWJ3C33	B300205434	31/07/2026	7455-0	130,16
GMP3838	B300205283	31/07/2026	6050-3	293,47

NYN0A80	B300205287	31/07/2026	6050-3	293,47
RFS8J36	B300205291	31/07/2026	6050-3	293,47
NYT8C00	B300205293	31/07/2026	6050-3	293,47
RUP8H17	B300205447	31/07/2026	7455-0	130,16
QUA1F91	B300205449	31/07/2026	7455-0	130,16
TAT4B03	B300205453	31/07/2026	7455-0	130,16
HNX7015	B300205455	31/07/2026	7455-0	130,16
SHX6G62	B300205463	31/07/2026	7463-0	195,23
TOL2C14	B300205561	31/07/2026	7455-0	130,16
GXM0919	B300205590	31/07/2026	7455-0	130,16
RFK0E72	B300205593	31/07/2026	7455-0	130,16
FUR4D25	B300205599	31/07/2026	7455-0	130,16
TEY7J92	B300205604	31/07/2026	7455-0	130,16
QXF3C94	B300205613	31/07/2026	7455-0	130,16
SHH2A44	B300205617	31/07/2026	7455-0	130,16
HFN9B25	B300205639	31/07/2026	7455-0	130,16
TCD7F48	B300205646	31/07/2026	7455-0	130,16
SUW4C18	B300205650	31/07/2026	7455-0	130,16
AMP1H54	B300205655	31/07/2026	7455-0	130,16
FYQ6G76	B300205657	31/07/2026	7455-0	130,16
HOA9E24	B300205661	31/07/2026	7455-0	130,16
HHS4F56	AG04964713	31/07/2026	5185-1	195,23
QPT1G00	AG04964711	31/07/2026	7366-2	130,16
NXY1J52	AG04964710	31/07/2026	7366-2	130,16
HIZ0C44	AG04954342	31/07/2026	5010-0	880,41
HOI4J18	B300205702	01/08/2026	7455-0	130,16
RNJ6C19	B300205706	01/08/2026	7455-0	130,16
OZO2J69	B300205707	01/08/2026	7455-0	130,16
ERK3618	B300205714	01/08/2026	7455-0	130,16
EAU9B95	B300205716	01/08/2026	7455-0	130,16
SYN7I66	B300205717	01/08/2026	7463-0	195,23
HFE1B59	B300205718	01/08/2026	7463-0	195,23
ICF2J27	B300205720	01/08/2026	7455-0	130,16

HIU0H67	B300205726	01/08/2026	7455-0	130,16
STQ2E42	B300205733	01/08/2026	7455-0	130,16
RJT3H70	B300205740	01/08/2026	7455-0	130,16
OPQ3A83	B300205745	01/08/2026	7455-0	130,16
FDK9G93	B300205752	01/08/2026	7455-0	130,16
RGK3J40	B300205760	01/08/2026	7455-0	130,16
JNS5098	B300205662	01/08/2026	6050-3	293,47
GDP9F60	B300205765	01/08/2026	7455-0	130,16
GZT7A16	B300205772	01/08/2026	7455-0	130,16
GTB2711	B300205774	01/08/2026	7455-0	130,16
PUO6068	B300205775	01/08/2026	7455-0	130,16
DJE1927	B300205779	01/08/2026	7455-0	130,16
GUL4001	B300205784	01/08/2026	7455-0	130,16
TXO9F26	B300205789	01/08/2026	7455-0	130,16
RVI7E82	B300205792	01/08/2026	7463-0	195,23
GDC0F65	B300205805	01/08/2026	7455-0	130,16
SFQ9A98	B300205664	01/08/2026	6050-3	293,47
HIR1257	B300205667	01/08/2026	6050-3	293,47
HBQ3593	B300205668	01/08/2026	6050-3	293,47
PWJ3C33	B300205810	01/08/2026	7455-0	130,16
SJA6A12	B300205812	01/08/2026	7455-0	130,16
HHN0H39	B300205673	01/08/2026	6050-3	293,47
PUR1596	B300205679	01/08/2026	6050-3	293,47
OQY3G07	B300205818	01/08/2026	7455-0	130,16
HFE1B59	B300205827	01/08/2026	7455-0	130,16
QNZ2H01	B300205834	01/08/2026	7455-0	130,16
QON1I08	B300205837	01/08/2026	7455-0	130,16
OLO5552	B300205843	01/08/2026	7455-0	130,16
GZT7A16	B300205846	01/08/2026	7455-0	130,16
JCT5H32	B300205847	01/08/2026	7455-0	130,16
EZS4139	B300205849	01/08/2026	7463-0	195,23
TXP1E14	B300205875	01/08/2026	7455-0	130,16
QQA0E00	B300205878	01/08/2026	7455-0	130,16

ENE9I71	B300205881	01/08/2026	7455-0	130,16
HLU9H19	B300205885	01/08/2026	7455-0	130,16
RNU6B15	B300205891	01/08/2026	7455-0	130,16
HEL0065	B300205893	01/08/2026	7455-0	130,16
ORC3C25	B300205897	01/08/2026	7455-0	130,16
NOJ2I24	B300205899	01/08/2026	7455-0	130,16
KLX7B67	B300205903	01/08/2026	7455-0	130,16
PXZ3H03	B300205910	01/08/2026	7455-0	130,16
TYW5E03	B300205914	01/08/2026	7463-0	195,23
GYB8340	B300205919	01/08/2026	7455-0	130,16
EMX7382	B300205921	01/08/2026	7455-0	130,16
RMI5D19	B300205931	01/08/2026	7455-0	130,16
HDH7393	B300205945	02/08/2026	7455-0	130,16
UGF8B78	B300205946	02/08/2026	7455-0	130,16
BZK9G77	B300205947	02/08/2026	7463-0	195,23
HHT7E37	B300205703	02/08/2026	7455-0	130,16
HDO8H21	B300205705	02/08/2026	7455-0	130,16
EPN5G37	B300205734	02/08/2026	7455-0	130,16
JHS4170	B300205748	02/08/2026	7455-0	130,16
EYK1E83	B300205749	02/08/2026	7455-0	130,16
PHQ5056	B300205751	02/08/2026	7455-0	130,16
KKH6I78	B300205756	02/08/2026	7455-0	130,16
TEL8E37	B300205761	02/08/2026	7471-0	880,41
HOD0F73	B300205766	02/08/2026	7463-0	195,23
GSB5D21	B300205686	02/08/2026	6050-3	293,47
HJP8H44	B300205688	02/08/2026	6050-3	293,47
HLW4H50	B300205691	02/08/2026	6050-3	293,47
FHY9F73	B300205694	02/08/2026	6050-3	293,47
GSB5D21	B300205770	02/08/2026	7463-0	195,23
GYM4I69	B300205793	02/08/2026	7455-0	130,16
SGJ5E07	B300205795	02/08/2026	7455-0	130,16
MZV6298	B300205949	02/08/2026	7455-0	130,16
ECM9755	B300205954	02/08/2026	7455-0	130,16

PVQ6F53	B300205957	02/08/2026	7455-0	130,16
SIB5J26	B300205961	02/08/2026	7463-0	195,23
EPN5G37	B300205965	02/08/2026	7455-0	130,16
PXP9A39	B300205967	02/08/2026	7455-0	130,16
HBT6I44	B300205969	02/08/2026	7463-0	195,23
TEL8E37	B300205971	02/08/2026	7463-0	195,23
SYX3A17	B300205973	02/08/2026	7455-0	130,16
GXW8849	B300205983	02/08/2026	7455-0	130,16
PSI6G90	B300205984	02/08/2026	7455-0	130,16
GXW0938	B300205986	02/08/2026	7455-0	130,16
RVI7E82	B300205989	02/08/2026	7463-0	195,23
HGV0G00	B300205991	02/08/2026	7455-0	130,16
HMA7D95	B300205665	02/08/2026	6050-3	293,47
TCD8B07	B300205670	02/08/2026	6050-3	293,47
GVS0984	B300205672	02/08/2026	6050-3	293,47
OWZ9F66	B300205674	02/08/2026	6050-3	293,47
QWK5D99	B300205680	02/08/2026	6050-3	293,47
OLQ7883	B300205682	02/08/2026	6050-3	293,47
HES0B70	B300205684	02/08/2026	6050-3	293,47
UAF2A10	B300205995	02/08/2026	7455-0	130,16
SJA6A12	B300205997	02/08/2026	7455-0	130,16
QNH5B01	B300205695	02/08/2026	6050-3	293,47
DXQ8J32	B300205696	02/08/2026	6050-3	293,47
EME5G83	B300206002	02/08/2026	7455-0	130,16
HHX7552	B300206005	02/08/2026	7455-0	130,16
EYD8H54	B300206007	02/08/2026	7455-0	130,16
HCO0I22	B300206015	02/08/2026	7455-0	130,16
KPW8F59	B300206017	02/08/2026	7455-0	130,16
EPN5G37	B300206004	02/08/2026	7455-0	130,16
HHC5A01	B300206008	02/08/2026	7455-0	130,16
RNU6B15	B300206012	02/08/2026	7463-0	195,23
UPD3F25	B300206016	02/08/2026	7455-0	130,16
TXI4G09	B300206018	02/08/2026	7455-0	130,16

FWZ1B68	B300205797	02/08/2026	7455-0	130,16
HML0E74	B300205804	02/08/2026	7455-0	130,16
FRY9918	B300205813	02/08/2026	7455-0	130,16
DWF6B23	B300205828	02/08/2026	7455-0	130,16
GYM4I69	B300205832	02/08/2026	7455-0	130,16
GRG9F37	B300205844	02/08/2026	7455-0	130,16
PZB6G86	B300205851	02/08/2026	7463-0	195,23
QOB7673	B300205856	02/08/2026	7455-0	130,16
TZJ7A45	B300205860	02/08/2026	7455-0	130,16
OWV3204	B300205863	02/08/2026	7455-0	130,16
TZY1I73	B300205865	02/08/2026	7455-0	130,16
MME9A75	B300205867	02/08/2026	7455-0	130,16
RFP7F39	B300205871	02/08/2026	7455-0	130,16
SHB0I03	B300205886	02/08/2026	7455-0	130,16
TWZ7B61	B300205888	02/08/2026	7455-0	130,16
TXO6D33	B300205890	02/08/2026	7455-0	130,16
SJG4H15	B300205902	02/08/2026	7455-0	130,16
RFI7H25	B300205904	02/08/2026	7455-0	130,16
EYX3621	B300205906	02/08/2026	7455-0	130,16
QQS3639	B300205908	02/08/2026	7455-0	130,16
OFQ2I58	B300205925	02/08/2026	7455-0	130,16
SSW5H01	B300205929	02/08/2026	7455-0	130,16
SYW0B70	B300205953	02/08/2026	7455-0	130,16
QLG6J91	B300205956	02/08/2026	7455-0	130,16
SYO0H50	B300205958	02/08/2026	7455-0	130,16
TXW2F29	B300205960	02/08/2026	7455-0	130,16
TLP6H95	B300205970	02/08/2026	7455-0	130,16
HNW1783	B300205976	02/08/2026	7455-0	130,16
HBA4J93	B300205987	02/08/2026	7455-0	130,16
HAT4473	B300205990	02/08/2026	7455-0	130,16
TCQ2B45	B300205992	02/08/2026	7455-0	130,16
QQD6F15	B300205996	02/08/2026	7455-0	130,16
HEA7568	AG10361991	02/08/2026	7625-1	293,47

HEA7568	AG10361992	02/08/2026	5185-1	195,23
TZD6E46	B300206020	03/08/2026	7455-0	130,16
MQU1A36	B300206021	03/08/2026	7455-0	130,16
HEJ1966	B300206022	03/08/2026	7455-0	130,16
GWF2919	B300206023	03/08/2026	7455-0	130,16
NXX7774	B300206024	03/08/2026	7455-0	130,16
RMO1J19	B300206025	03/08/2026	7463-0	195,23
SIR2G74	B300206027	03/08/2026	7455-0	130,16
DXX8G22	B300206028	03/08/2026	7455-0	130,16
IQY3A82	B300206029	03/08/2026	7455-0	130,16
TYU4E74	B300206032	03/08/2026	7455-0	130,16
HED0819	B300206033	03/08/2026	7455-0	130,16
OKD0H68	B300206035	03/08/2026	7455-0	130,16
QOX1H27	B300206036	03/08/2026	7463-0	195,23
RAP6G78	B300206038	03/08/2026	7455-0	130,16
QWZ3B77	B300206039	03/08/2026	7463-0	195,23
PWT9H87	B300206040	03/08/2026	7455-0	130,16
HNV9H13	B300206041	03/08/2026	7463-0	195,23
OWH3024	B300206043	03/08/2026	6050-3	293,47
TXK2H93	B300206044	03/08/2026	6050-3	293,47
HGX2E36	B300206045	03/08/2026	7455-0	130,16
FCZ9I45	B300206046	03/08/2026	7455-0	130,16
PXH7A23	B300206047	03/08/2026	7455-0	130,16
EHO7I03	B300206050	03/08/2026	7455-0	130,16
UVG7G63	B300206052	03/08/2026	7455-0	130,16
HNM0A81	B300206053	03/08/2026	7455-0	130,16
TXT7I40	B300206055	03/08/2026	7471-0	880,41
EXU6F96	B300206056	03/08/2026	7463-0	195,23
TEJ4B55	B300206057	03/08/2026	7455-0	130,16
UHT6E48	B300206058	03/08/2026	7455-0	130,16
TEV3H66	B300206059	03/08/2026	7455-0	130,16
HFW6407	B300206061	03/08/2026	6050-3	293,47
RTI8J27	B300206062	03/08/2026	6050-3	293,47

HMM9680	B300206063	03/08/2026	6050-3	293,47
OMD1C45	B300206064	03/08/2026	6050-3	293,47
QOO5B91	B300206065	03/08/2026	6050-3	293,47
RFE5D00	B300206066	03/08/2026	6050-3	293,47
PWM1J10	B300206067	03/08/2026	6050-3	293,47
HGC5172	B300206069	03/08/2026	7455-0	130,16
FQS5I52	B300206070	03/08/2026	7455-0	130,16
SYB3D22	B300206071	03/08/2026	7455-0	130,16
SYJ1A44	B300206072	03/08/2026	7455-0	130,16
SXA3C70	B300206073	03/08/2026	7455-0	130,16
GTP0J01	B300206074	03/08/2026	7455-0	130,16
ONC7872	B300206075	03/08/2026	7455-0	130,16
GYC6J63	B300206076	03/08/2026	7455-0	130,16
HMA0012	B300206077	03/08/2026	7455-0	130,16
RUA4D95	B300206079	03/08/2026	7455-0	130,16
DPF5D77	B300206081	03/08/2026	7455-0	130,16
TYD2H78	B300206082	03/08/2026	7455-0	130,16
PRL8218	B300206083	03/08/2026	7455-0	130,16
OQX5D95	B300206085	03/08/2026	7455-0	130,16
LUT3B09	B300206086	03/08/2026	7455-0	130,16
QXC8J62	B300206087	03/08/2026	7455-0	130,16
JBU7D27	B300206088	03/08/2026	7455-0	130,16
SIQ5F04	B300206089	03/08/2026	7455-0	130,16
HJL2H19	B300206090	03/08/2026	7455-0	130,16
RPO6F16	B300206091	03/08/2026	7455-0	130,16
RFI3I44	B300206092	03/08/2026	7455-0	130,16
TXT7I40	B300206094	03/08/2026	7463-0	195,23
TCV4F88	B300206096	03/08/2026	7455-0	130,16
TYF9E27	B300206097	03/08/2026	7455-0	130,16
RTF7G26	B300206098	03/08/2026	7455-0	130,16
QPJ8B68	B300206100	03/08/2026	7455-0	130,16
HKT5G96	B300206101	03/08/2026	7455-0	130,16
SJG9A38	B300206102	03/08/2026	7455-0	130,16

ORN5B01	B300206104	03/08/2026	7455-0	130,16
RTM7G32	B300206107	03/08/2026	7455-0	130,16
FVZ2J33	B300206110	03/08/2026	7455-0	130,16
HLB6644	B300206111	03/08/2026	7455-0	130,16
JVC8G48	B300206113	03/08/2026	7455-0	130,16
SXC4G21	B300206114	03/08/2026	7455-0	130,16
GYB6487	B300206116	03/08/2026	7455-0	130,16
CSL5F57	B300206117	03/08/2026	7455-0	130,16
TZJ3A06	B300206118	03/08/2026	7455-0	130,16
QSO5G84	B300206120	03/08/2026	7455-0	130,16
GWI4E55	B300206121	03/08/2026	7455-0	130,16
OPN8E18	AG10369968	03/08/2026	7587-0	293,47
BYP5G39	B300206150	04/08/2026	7455-0	130,16
UBR9F33	B300206152	04/08/2026	7455-0	130,16
MRR4H95	B300206154	04/08/2026	7455-0	130,16
RYC1J88	B300206156	04/08/2026	7455-0	130,16
JBX2079	B300206160	04/08/2026	7455-0	130,16
QWT7G36	B300206162	04/08/2026	7455-0	130,16
MME4A87	B300206164	04/08/2026	7455-0	130,16
PUC7F17	B300206166	04/08/2026	7455-0	130,16
UCB3G98	B300206168	04/08/2026	7455-0	130,16
QUS6G56	B300206170	04/08/2026	7455-0	130,16
RMS8C33	B300206171	04/08/2026	7455-0	130,16
FMX4H97	B300206173	04/08/2026	7455-0	130,16
UCF7B88	B300206177	04/08/2026	7455-0	130,16
SIG9A92	B300206179	04/08/2026	7455-0	130,16
PLZ3A11	B300206182	04/08/2026	7455-0	130,16
HMA6F57	B300206184	04/08/2026	7455-0	130,16
RPO6F16	B300206186	04/08/2026	7463-0	195,23
PVX3D12	B300206122	04/08/2026	6050-3	293,47
OEO1B68	B300206124	04/08/2026	6050-3	293,47
TDU4D44	B300206190	04/08/2026	7455-0	130,16
GQR1291	B300206194	04/08/2026	7455-0	130,16

TCX5B39	B300206196	04/08/2026	7455-0	130,16
MCR9838	B300206198	04/08/2026	7455-0	130,16
CFY5J33	B300206204	04/08/2026	7455-0	130,16
QPM6H46	B300206206	04/08/2026	7455-0	130,16
QNX6619	B300206208	04/08/2026	7471-0	880,41
GXM2876	B300206210	04/08/2026	7455-0	130,16
GTF9G92	B300206212	04/08/2026	7455-0	130,16
PYO6J95	B300206216	04/08/2026	7455-0	130,16
HCU1F09	B300206220	04/08/2026	7455-0	130,16
PUW0A39	B300206221	04/08/2026	7455-0	130,16
DKH3863	B300206225	04/08/2026	7455-0	130,16
GBJ0H84	B300206227	04/08/2026	7455-0	130,16
HFI8C21	B300206230	04/08/2026	7455-0	130,16
GZA5875	B300206128	04/08/2026	6050-3	293,47
QXY5F33	B300206130	04/08/2026	6050-3	293,47
QNP8E83	B300206132	04/08/2026	6050-3	293,47
OYD3C20	B300206134	04/08/2026	6050-3	293,47
QQW0D70	B300206136	04/08/2026	6050-3	293,47
MPR2315	B300206138	04/08/2026	6050-3	293,47
HBU3D66	B300206140	04/08/2026	6050-3	293,47
RNP4A18	B300206142	04/08/2026	6050-3	293,47
FTN4C77	B300206144	04/08/2026	6050-3	293,47
HAG5659	B300206146	04/08/2026	6050-3	293,47
RVT5D04	B300206147	04/08/2026	6050-3	293,47
QXD6929	B300206232	04/08/2026	7455-0	130,16
GXI8I44	B300206234	04/08/2026	7455-0	130,16
TXR3F26	B300206236	04/08/2026	7455-0	130,16
SDS6A19	B300206238	04/08/2026	7455-0	130,16
RNA7A73	B300206239	04/08/2026	7455-0	130,16
TZN2F95	B300206241	04/08/2026	7455-0	130,16
HBM0E26	B300206243	04/08/2026	7455-0	130,16
PVC7079	B300206245	04/08/2026	7463-0	195,23
TXA8A39	B300206246	04/08/2026	7455-0	130,16

TEM7H16	B300206248	04/08/2026	7455-0	130,16
TVK8A71	B300206250	04/08/2026	7455-0	130,16
HHY8780	B300206253	04/08/2026	7455-0	130,16
QXF9A62	B300206254	04/08/2026	7455-0	130,16
HDW9C92	B300206256	04/08/2026	7455-0	130,16
TEX5J86	B300206258	04/08/2026	7455-0	130,16
HFO2F83	B300206262	04/08/2026	7455-0	130,16
SQZ3F88	B300206264	04/08/2026	7455-0	130,16
TZI7F87	B300206267	04/08/2026	7455-0	130,16
UAF0E35	B300206268	04/08/2026	7455-0	130,16
RFS4H54	B300206269	04/08/2026	7455-0	130,16
TXO5C53	B300206271	04/08/2026	7455-0	130,16
QUT6010	B300206273	04/08/2026	7463-0	195,23
MTZ1A80	B300206275	04/08/2026	7455-0	130,16
JNR8662	B300206277	04/08/2026	7455-0	130,16
SIW2C15	B300206281	04/08/2026	7455-0	130,16
UAA0G02	B300206282	04/08/2026	7455-0	130,16
PGP4J89	B300206284	04/08/2026	7455-0	130,16
PBR2531	B300206286	04/08/2026	7455-0	130,16
TEP3H62	B300206288	04/08/2026	7455-0	130,16
SHE2B62	B300206290	04/08/2026	7455-0	130,16
PWS8902	B300206291	04/08/2026	7455-0	130,16
TDR5I68	B300206294	04/08/2026	7455-0	130,16
GHK4J61	B300206296	04/08/2026	7455-0	130,16
OPN7D00	AG10368536	04/08/2026	5550-0	130,16
PZV7A21	AG10368538	04/08/2026	5550-0	130,16
HIJ7C48	AG10368539	04/08/2026	5479-0	130,16
HNV8374	AG10368545	04/08/2026	5550-0	130,16
PZU1E69	AG10368546	04/08/2026	5550-0	130,16
PZR4075	AG10367331	04/08/2026	5568-0	195,23
HHB6318	AG10370645	04/08/2026	5541-3	195,23
RFY6D82	AG10370646	04/08/2026	5541-3	195,23
OWL2J89	AG10370647	04/08/2026	5541-3	195,23

GZO6G99	AG10370650	04/08/2026	5541-4	195,23
HVM3835	AG10370651	04/08/2026	5541-4	195,23
NXY9581	AG10367061	04/08/2026	5568-0	195,23
OPV1I55	AG10367062	04/08/2026	5568-0	195,23
AXS4F24	AG10370653	04/08/2026	7633-2	293,47
SYI9B77	AG10364976	04/08/2026	5550-0	130,16
QNP3D58	AG10364977	04/08/2026	5550-0	130,16
TZT1D32	AG10370655	04/08/2026	5568-0	195,23
HGG0A88	AG10370656	04/08/2026	5568-0	195,23
SII7H04	AG10370657	04/08/2026	5568-0	195,23
OME7B96	AG10370659	04/08/2026	5568-0	195,23
HDV9480	AG10370660	04/08/2026	5568-0	195,23
SHR2G68	AG10370663	04/08/2026	5568-0	195,23
FKR2F82	AG10370664	04/08/2026	5541-4	195,23
HCY8899	AG10365446	04/08/2026	5541-4	195,23
QPR3C23	AG10365447	04/08/2026	5541-4	195,23
RTZ5B40	AG10365448	04/08/2026	5541-4	195,23
HMA7B19	AG10365450	04/08/2026	7625-1	293,47
ORA0702	AG10365451	04/08/2026	5541-4	195,23
OCV8A28	AG10369334	04/08/2026	7633-2	293,47
OPH3J89	AG10364978	04/08/2026	5452-2	195,23
SIE1B90	AG10368246	04/08/2026	6670-0	195,23
PWW8B20	AG10368247	04/08/2026	6670-0	195,23
HFN6123	AG10369335	04/08/2026	7633-2	293,47
HCC8143	AG04963701	04/08/2026	5550-0	130,16
HBY6B91	AG04963702	04/08/2026	5452-1	195,23
TEA7H50	B300206151	05/08/2026	7455-0	130,16
HFS4D81	B300206155	05/08/2026	7455-0	130,16
PPD7G02	B300206157	05/08/2026	7455-0	130,16
GXZ2I54	B300206159	05/08/2026	7455-0	130,16
TZJ0B27	B300206165	05/08/2026	7455-0	130,16
KSV6955	B300206169	05/08/2026	7455-0	130,16
HJF2316	B300206172	05/08/2026	7455-0	130,16

TCA0D92	B300206174	05/08/2026	7455-0	130,16
EOF8D11	B300206178	05/08/2026	7455-0	130,16
QUK5046	B300206180	05/08/2026	7455-0	130,16
HHN4F00	B300206181	05/08/2026	7455-0	130,16
DSL0A44	B300206187	05/08/2026	7455-0	130,16
LTM1E83	B300206189	05/08/2026	7455-0	130,16
TZV0A50	B300206193	05/08/2026	7455-0	130,16
HKA0419	B300206195	05/08/2026	7455-0	130,16
TES1F92	B300206123	05/08/2026	6050-3	293,47
HCU1E83	B300206125	05/08/2026	6050-3	293,47
HMO8847	B300206127	05/08/2026	6050-3	293,47
RPO6F16	B300206197	05/08/2026	7455-0	130,16
HFN8J25	B300206199	05/08/2026	7455-0	130,16
ELF5532	B300206201	05/08/2026	7455-0	130,16
ESU4705	B300206203	05/08/2026	7455-0	130,16
JCX3300	B300206207	05/08/2026	7455-0	130,16
HIV7J26	B300206211	05/08/2026	7455-0	130,16
TXW2F29	B300206213	05/08/2026	7463-0	195,23
SYG6G97	B300206215	05/08/2026	7455-0	130,16
MCR1B51	B300206217	05/08/2026	7455-0	130,16
IIF8E22	B300206222	05/08/2026	7455-0	130,16
RHG4C74	B300206229	05/08/2026	7455-0	130,16
RPO6F16	B300206233	05/08/2026	7455-0	130,16
HNT9C70	B300206235	05/08/2026	7455-0	130,16
TDC8C01	B300206237	05/08/2026	7455-0	130,16
QOZ4881	B300206240	05/08/2026	7455-0	130,16
FQS0482	B300206242	05/08/2026	7455-0	130,16
SJE8D86	B300206244	05/08/2026	7455-0	130,16
PYJ8G50	B300206129	05/08/2026	6050-3	293,47
TGZ9D40	B300206247	05/08/2026	7455-0	130,16
HIR0I34	B300206131	05/08/2026	6050-3	293,47
RMS3H96	B300206133	05/08/2026	6050-3	293,47
EHK8B62	B300206135	05/08/2026	6050-3	293,47

HMH8H02	B300206137	05/08/2026	6050-3	293,47
RUU9C74	B300206139	05/08/2026	6050-3	293,47
GZE0726	B300206141	05/08/2026	6050-3	293,47
AXQ3I29	B300206143	05/08/2026	6050-3	293,47
TEN0E52	B300206145	05/08/2026	6050-3	293,47
SIE8F73	B300206148	05/08/2026	6050-3	293,47
HBQ2413	B300206149	05/08/2026	6050-3	293,47
PWV4D21	B300206249	05/08/2026	7463-0	195,23
PRO9005	B300206251	05/08/2026	7455-0	130,16
QCN9I03	B300206255	05/08/2026	7455-0	130,16
DBM0D02	B300206257	05/08/2026	7455-0	130,16
SYN1I91	B300206259	05/08/2026	7455-0	130,16
TCF2B21	B300206261	05/08/2026	7455-0	130,16
SFC2H51	B300206263	05/08/2026	7455-0	130,16
MRC8703	B300206266	05/08/2026	7455-0	130,16
HLG3I96	B300206272	05/08/2026	7455-0	130,16
USA9D80	B300206274	05/08/2026	7455-0	130,16
HIV7J26	B300206276	05/08/2026	7455-0	130,16
HCY9660	B300206278	05/08/2026	7455-0	130,16
TXJ0E84	B300206280	05/08/2026	7463-0	195,23
PXD5E55	B300206287	05/08/2026	7455-0	130,16
QNR0J54	B300206289	05/08/2026	7455-0	130,16
BWQ1E86	B300206292	05/08/2026	7455-0	130,16
TCC4E33	B300206295	05/08/2026	7455-0	130,16
PZL9490	B300206297	05/08/2026	7455-0	130,16
TEO0A67	B300206299	05/08/2026	7455-0	130,16
OPM4338	B300206301	05/08/2026	7463-0	195,23
PVT9058	B300206303	05/08/2026	7455-0	130,16
TXO7E98	B300206305	05/08/2026	7455-0	130,16
TYI4D44	B300206309	05/08/2026	7455-0	130,16
RVE2D60	B300206302	05/08/2026	7455-0	130,16
GIP1B34	B300206304	05/08/2026	7455-0	130,16
HAL8A42	B300206310	05/08/2026	7455-0	130,16

HIC6I12	B300206313	05/08/2026	7455-0	130,16
KIC1J88	B300206314	05/08/2026	7455-0	130,16
GWC1631	B300206315	05/08/2026	7455-0	130,16
HAS1909	AG04966902	05/08/2026	6599-2	293,47
SHN0G93	B300206316	06/08/2026	7455-0	130,16
QMY5F72	B300206445	06/08/2026	7463-0	195,23
REP7B60	B300206317	06/08/2026	7455-0	130,16
HAG0F69	B300206318	06/08/2026	7455-0	130,16
DVS2D54	B300206319	06/08/2026	7455-0	130,16
RNB0G90	B300206320	06/08/2026	7455-0	130,16
TEJ4I97	B300206446	06/08/2026	7463-0	195,23
PYC6C11	B300206321	06/08/2026	7455-0	130,16
TDR5D68	B300206447	06/08/2026	7463-0	195,23
FVV7C56	B300206448	06/08/2026	7463-0	195,23
RNL9C78	B300206354	06/08/2026	7455-0	130,16
OQM4301	B300206395	06/08/2026	6050-3	293,47
OLU8J28	B300206396	06/08/2026	6050-3	293,47
GYQ9J46	B300206398	06/08/2026	6050-3	293,47
OQY5C45	B300206399	06/08/2026	6050-3	293,47
TDT1B37	B300206357	06/08/2026	7455-0	130,16
SVG3F51	B300206358	06/08/2026	7455-0	130,16
TDO5I26	B300206359	06/08/2026	7455-0	130,16
RNL9C78	B300206487	06/08/2026	7463-0	195,23
HBG1H59	B300206360	06/08/2026	7455-0	130,16
TCI1G12	B300206362	06/08/2026	7455-0	130,16
GZP2B49	B300206363	06/08/2026	7455-0	130,16
TZB2F54	B300206364	06/08/2026	7455-0	130,16
QQL5H11	B300206365	06/08/2026	7455-0	130,16
QOL8F89	B300206366	06/08/2026	7455-0	130,16
TDT0A09	B300206367	06/08/2026	7455-0	130,16
RUD6E39	B300206368	06/08/2026	7455-0	130,16
TXM9A24	B300206488	06/08/2026	7463-0	195,23
TDN9D62	B300206385	06/08/2026	7455-0	130,16

TCS4B92	B300206392	06/08/2026	7455-0	130,16
TCA1D55	B300206393	06/08/2026	7455-0	130,16
TCB6D14	B300206394	06/08/2026	7455-0	130,16
RNA1D98	B300206502	06/08/2026	7463-0	195,23
GNA1816	B300206406	06/08/2026	6050-3	293,47
RSM0F23	B300206429	06/08/2026	7455-0	130,16
PWM2D91	B300206407	06/08/2026	6050-3	293,47
HCV5J13	B300206408	06/08/2026	6050-3	293,47
TXN2G66	B300206411	06/08/2026	6050-3	293,47
RCX3G31	B300206412	06/08/2026	6050-3	293,47
HGY4E50	B300206413	06/08/2026	6050-3	293,47
GVE0H15	B300206414	06/08/2026	6050-3	293,47
HKC8F13	B300206415	06/08/2026	6050-3	293,47
PVZ9A12	B300206416	06/08/2026	6050-3	293,47
DVV6G08	B300206417	06/08/2026	6050-3	293,47
KZN8A53	B300206418	06/08/2026	6050-3	293,47
SIV5I84	B300206419	06/08/2026	6050-3	293,47
HGP7H32	AG04971607	06/08/2026	5185-1	195,23
ODA6C44	AG04971606	06/08/2026	5010-0	880,41
PWJ2223	AG04971603	06/08/2026	6599-2	293,47
HLU2I88	AG04705945	06/08/2026	6050-1	293,47
PUA6G68	AG04705944	06/08/2026	6050-1	293,47
HEY4G90	AG04963848	06/08/2026	5010-0	880,41
PVH6C41	AG04963847	06/08/2026	5843-3	195,23
PVH6C41	AG04963846	06/08/2026	5185-1	195,23
PVH6C41	AG04963845	06/08/2026	6050-2	293,47
FMA8757	B300206431	06/08/2026	7455-0	130,16
ORB3D18	B300206433	06/08/2026	7455-0	130,16
HMI9E58	B300206516	06/08/2026	7463-0	195,23
CUL4J35	B300206434	06/08/2026	7455-0	130,16
PUH9D99	B300206437	06/08/2026	7455-0	130,16
QOX7I12	B300206438	06/08/2026	7455-0	130,16
PVD4508	B300206440	06/08/2026	7455-0	130,16

SIC7H51	B300206441	06/08/2026	7455-0	130,16
HMZ4213	B300206442	06/08/2026	7455-0	130,16
HJV1E18	B300206517	06/08/2026	7455-0	130,16
QMQ6D97	B300206536	06/08/2026	7455-0	130,16
TGT0D29	B300206537	06/08/2026	7463-0	195,23
PYH8585	B300206540	06/08/2026	7463-0	195,23
GZB3J43	B300206541	06/08/2026	7455-0	130,16
QUQ3I93	B300206542	06/08/2026	7455-0	130,16
TXA8A39	B300206543	06/08/2026	7455-0	130,16
QXU7I81	B300206544	06/08/2026	7455-0	130,16
TCA1I78	B300206545	06/08/2026	7455-0	130,16
FIR3G19	B300206546	06/08/2026	7455-0	130,16
TZJ5C89	B300206547	06/08/2026	7455-0	130,16
PLV4C84	B300206548	06/08/2026	7455-0	130,16
TZD1F02	B300206550	06/08/2026	7463-0	195,23
HIR1465	B300206551	06/08/2026	7455-0	130,16
PRR5C25	B300206552	06/08/2026	7455-0	130,16
FTY2E23	B300206553	06/08/2026	7455-0	130,16
EBL1J45	B300206554	06/08/2026	7455-0	130,16
QXQ0I57	B300206555	06/08/2026	7455-0	130,16
DUQ8G87	B300206556	06/08/2026	7455-0	130,16
TYO2J99	B300206558	06/08/2026	7455-0	130,16
RNG4I63	B300206559	06/08/2026	7455-0	130,16
RRT6J50	B300206560	06/08/2026	7455-0	130,16
TDT1B37	B300206561	06/08/2026	7463-0	195,23
PWT2A80	B300206627	06/08/2026	7455-0	130,16
RFT4G53	B300206628	06/08/2026	7455-0	130,16
DBL1D34	B300206638	06/08/2026	7455-0	130,16
RVE3A50	B300206640	06/08/2026	7455-0	130,16
KIC1J88	B300206641	06/08/2026	7463-0	195,23
OQP7954	B300206642	06/08/2026	7455-0	130,16
TYN5E15	B300206643	06/08/2026	7455-0	130,16
HKK3G66	B300206430	07/08/2026	7455-0	130,16

GZI4774	B300206443	07/08/2026	7455-0	130,16
SGU8J66	B300206444	07/08/2026	7455-0	130,16
TYR8A77	B300206520	07/08/2026	7455-0	130,16
HNK3F75	B300206521	07/08/2026	7455-0	130,16
GSO3162	B300206522	07/08/2026	7455-0	130,16
QXD6929	B300206523	07/08/2026	7463-0	195,23
BEL6H64	B300206525	07/08/2026	7455-0	130,16
GSM4734	B300206566	07/08/2026	7455-0	130,16
RHW8G77	B300206567	07/08/2026	7455-0	130,16
RMV3G00	B300206569	07/08/2026	7455-0	130,16
TYN8D44	B300206570	07/08/2026	7455-0	130,16
QNA8E41	B300206571	07/08/2026	7455-0	130,16
HBQ8373	B300206575	07/08/2026	7455-0	130,16
TXN8E45	B300206576	07/08/2026	7455-0	130,16
HGR6B69	B300206577	07/08/2026	7463-0	195,23
JIT7G03	B300206578	07/08/2026	7455-0	130,16
IWH6A34	B300206579	07/08/2026	7455-0	130,16
TXG5D81	B300206580	07/08/2026	7455-0	130,16
FLO5B83	B300206581	07/08/2026	7455-0	130,16
PBT3F81	B300206582	07/08/2026	7455-0	130,16
FWZ6H06	B300206583	07/08/2026	7455-0	130,16
UAC0J36	B300206584	07/08/2026	7455-0	130,16
HAD9C36	B300206587	07/08/2026	7455-0	130,16
QOV0D79	B300206588	07/08/2026	7455-0	130,16
QUQ2B93	B300206589	07/08/2026	7455-0	130,16
GPG6A88	B300206629	07/08/2026	7455-0	130,16
QUM3G62	B300206632	07/08/2026	7455-0	130,16
TDN1F26	B300206633	07/08/2026	7455-0	130,16
TYV1B79	B300206644	07/08/2026	7455-0	130,16
SHH6J25	B300206645	07/08/2026	7455-0	130,16
RTX0H06	B300206647	07/08/2026	7455-0	130,16
PYZ2406	B300206648	07/08/2026	7455-0	130,16
PXV7I01	B300206650	07/08/2026	7455-0	130,16

TEQ8F32	B300206652	07/08/2026	7455-0	130,16
PZA7A15	B300206653	07/08/2026	7455-0	130,16
TXG1D85	B300206654	07/08/2026	7455-0	130,16
NYF8I64	B300206323	07/08/2026	7455-0	130,16
PYO3E12	B300206325	07/08/2026	7455-0	130,16
UQC1H35	B300206449	07/08/2026	7463-0	195,23
HIB1260	B300206450	07/08/2026	7463-0	195,23
GVP3885	B300206326	07/08/2026	7455-0	130,16
GXC0B28	B300206327	07/08/2026	7455-0	130,16
QNY1570	B300206328	07/08/2026	7455-0	130,16
QPX5583	B300206329	07/08/2026	7455-0	130,16
AVK4A30	B300206330	07/08/2026	7455-0	130,16
HLX5029	B300206332	07/08/2026	7455-0	130,16
QOO2A00	B300206333	07/08/2026	7455-0	130,16
TUE1B78	B300206451	07/08/2026	7463-0	195,23
HEF7H77	B300206336	07/08/2026	7455-0	130,16
TEA6B32	B300206337	07/08/2026	7455-0	130,16
TYM1A85	B300206338	07/08/2026	7455-0	130,16
SIH8A41	B300206339	07/08/2026	7455-0	130,16
UBA5C72	B300206340	07/08/2026	7455-0	130,16
HJE8E65	B300206341	07/08/2026	7455-0	130,16
QUU6H35	B300206343	07/08/2026	7455-0	130,16
PWP7752	B300206345	07/08/2026	7455-0	130,16
HJF1746	B300206346	07/08/2026	7455-0	130,16
FPI1H48	B300206348	07/08/2026	7455-0	130,16
TEJ8H10	B300206349	07/08/2026	7455-0	130,16
TYY4D89	B300206350	07/08/2026	7455-0	130,16
GOX7G07	B300206351	07/08/2026	7455-0	130,16
QNB2C42	B300206353	07/08/2026	7455-0	130,16
TZT7H51	B300206452	07/08/2026	7463-0	195,23
TXM2E05	B300206355	07/08/2026	7455-0	130,16
HMD3F05	B300206667	07/08/2026	7463-0	195,23
TZX3G36	B300206401	07/08/2026	6050-3	293,47

LSV3F19	B300206402	07/08/2026	6050-3	293,47
GTG8828	B300206403	07/08/2026	6050-3	293,47
TEY2H71	B300206404	07/08/2026	6050-3	293,47
TXX3D42	B300206405	07/08/2026	6050-3	293,47
HMV4G53	B300206369	07/08/2026	7455-0	130,16
OLX0J53	B300206489	07/08/2026	7463-0	195,23
QNB2C42	B300206490	07/08/2026	7463-0	195,23
QNB2C42	B300206370	07/08/2026	7455-0	130,16
HNX8956	B300206371	07/08/2026	7455-0	130,16
PZB3G92	B300206372	07/08/2026	7455-0	130,16
QFC6B99	B300206373	07/08/2026	7455-0	130,16
QQH5091	B300206374	07/08/2026	7455-0	130,16
LAW1697	B300206491	07/08/2026	7463-0	195,23
DCS1B80	B300206375	07/08/2026	7455-0	130,16
TXX5J84	B300206376	07/08/2026	7455-0	130,16
KJU4F47	B300206377	07/08/2026	7455-0	130,16
OLQ2596	B300206378	07/08/2026	7455-0	130,16
SCD4F15	B300206379	07/08/2026	7455-0	130,16
HJF1746	B300206380	07/08/2026	7455-0	130,16
EJK6J92	B300206384	07/08/2026	7455-0	130,16
RTJ0C47	B300206492	07/08/2026	7463-0	195,23
RTY0B52	B300206386	07/08/2026	7455-0	130,16
TXM2E05	B300206387	07/08/2026	7455-0	130,16
QFC6B99	B300206388	07/08/2026	7455-0	130,16
OVS2E41	B300206390	07/08/2026	7455-0	130,16
SSO8C09	B300206391	07/08/2026	7455-0	130,16
QFC6B99	B300206427	07/08/2026	7455-0	130,16
PZK8I44	B300206428	07/08/2026	7455-0	130,16
HID2491	B300206409	07/08/2026	6050-3	293,47
RTG6G51	B300206410	07/08/2026	6050-3	293,47
OLR4I28	B300206420	07/08/2026	6050-3	293,47
PZG1935	B300206421	07/08/2026	6050-3	293,47
HDY5D02	B300206422	07/08/2026	6050-3	293,47

OWJ5J20	B300206423	07/08/2026	6050-3	293,47
SHZ0A53	B300206424	07/08/2026	6050-3	293,47
TDM3I22	AG04963850	07/08/2026	5185-1	195,23
TDM3I22	AG04963849	07/08/2026	7633-1	293,47
HGG4D17	AG04957734	08/08/2026	5010-0	880,41
GSL4G89	AG04963757	08/08/2026	7340-0	130,16
GSL4G89	AG04963756	08/08/2026	6599-2	293,47
GSL4G89	AG04963755	08/08/2026	5010-0	880,41
KKL7391	AG04955078	08/08/2026	5568-0	195,23
PVN1H45	AG04967438	08/08/2026	5452-1	195,23
PUR1D33	B300206511	08/08/2026	7455-0	130,16
RUF2G29	B300206512	08/08/2026	7455-0	130,16
UAU9C87	B300206513	08/08/2026	7455-0	130,16
RFU9F07	B300206514	08/08/2026	6050-3	293,47
RTP6D23	B300206515	08/08/2026	6050-3	293,47
TYG2B80	B300206527	08/08/2026	7455-0	130,16
ECS0C82	B300206528	08/08/2026	7455-0	130,16
EZT8C02	B300206531	08/08/2026	7455-0	130,16
OVT6I21	B300206532	08/08/2026	7463-0	195,23
JIU5I39	B300206533	08/08/2026	7455-0	130,16
NOO2E07	B300206534	08/08/2026	7455-0	130,16
TXG1H86	B300206590	08/08/2026	7455-0	130,16
RNI1G00	B300206591	08/08/2026	7455-0	130,16
DRL8D90	B300206592	08/08/2026	7455-0	130,16
FSK8G97	B300206595	08/08/2026	7463-0	195,23
TGJ4H67	B300206596	08/08/2026	7455-0	130,16
GCO4G57	B300206597	08/08/2026	7455-0	130,16
HKG9F03	B300206598	08/08/2026	7455-0	130,16
SYO7H09	B300206599	08/08/2026	7455-0	130,16
HBB1G99	B300206602	08/08/2026	7455-0	130,16
QEU0970	B300206603	08/08/2026	7455-0	130,16
TXX1D69	B300206604	08/08/2026	7455-0	130,16
OLP1983	B300206607	08/08/2026	7455-0	130,16

OLO9B27	B300206608	08/08/2026	7455-0	130,16
TEY3G20	B300206610	08/08/2026	7455-0	130,16
TDN9E97	B300206611	08/08/2026	7455-0	130,16
TYC5B77	B300206613	08/08/2026	7455-0	130,16
UAD7B52	B300206614	08/08/2026	7455-0	130,16
GOK2E80	B300206615	08/08/2026	7455-0	130,16
QUA0E32	B300206616	08/08/2026	7455-0	130,16
NUK5G73	B300206618	08/08/2026	7455-0	130,16
PKE5E51	B300206619	08/08/2026	7455-0	130,16
FWZ6H06	B300206620	08/08/2026	7455-0	130,16
TYX4I68	B300206621	08/08/2026	7455-0	130,16
QOL3F69	B300206624	08/08/2026	7463-0	195,23
QXX3B80	B300206625	08/08/2026	7463-0	195,23
TZZ2A20	B300206626	08/08/2026	7463-0	195,23
DVD6075	B300206634	08/08/2026	7455-0	130,16
GUW3J13	B300206635	08/08/2026	7463-0	195,23
HJE8E47	B300206636	08/08/2026	7455-0	130,16
TDV7E06	B300206637	08/08/2026	7455-0	130,16
RVJ2C90	B300206655	08/08/2026	7455-0	130,16
HHR4A47	B300206656	08/08/2026	7455-0	130,16
IUU7E58	B300206657	08/08/2026	7455-0	130,16
EJI8G38	B300206658	08/08/2026	7455-0	130,16
RMF8E58	B300206660	08/08/2026	7455-0	130,16
PWU6A46	B300206661	08/08/2026	7455-0	130,16
HKN3G50	B300206662	08/08/2026	7455-0	130,16
RUE3B22	B300206663	08/08/2026	7455-0	130,16
PBB4C89	B300206664	08/08/2026	7455-0	130,16
FQQ6B56	B300206665	08/08/2026	7455-0	130,16
UAX8B05	B300206666	08/08/2026	7455-0	130,16
RFX7I91	B300206701	08/08/2026	7455-0	130,16
RUK6D50	B300206702	08/08/2026	7455-0	130,16
PKJ5F16	B300206704	08/08/2026	7455-0	130,16
OLS1J97	B300206705	08/08/2026	7455-0	130,16

OWT2J41	B300206706	08/08/2026	7455-0	130,16
BBN3C83	B300206707	08/08/2026	7455-0	130,16
JRH0A02	B300206708	08/08/2026	7455-0	130,16
HBC4C73	AG10359379	08/08/2026	5274-1	2934,70
HFO9D74	AG10359380	08/08/2026	5541-1	195,23
GYE1C00	AG10347996	08/08/2026	6530-0	195,23
HGV4141	AG10370684	08/08/2026	5568-0	195,23
RZF6I10	AG10371504	08/08/2026	7625-1	293,47
PWK2416	AG10371505	08/08/2026	7625-2	293,47
SYZ8D55	AG10371512	08/08/2026	5568-0	195,23
GPW4B14	AG10371521	08/08/2026	7633-2	293,47
HAY5I23	AG10370505	08/08/2026	5568-0	195,23
TCP8J22	AG10370507	08/08/2026	5509-0	130,16
OQT6G54	AG10371523	08/08/2026	5541-4	195,23
TCT4I03	AG10371531	08/08/2026	5568-0	195,23
NSG1E81	AG10371532	08/08/2026	5185-1	195,23
RFY0J07	AG10368820	08/08/2026	7340-0	130,16
AYT4954	AG10368823	08/08/2026	5185-1	195,23
RUO6E54	AG10368826	08/08/2026	6602-0	293,47
RUO6E54	AG10368827	08/08/2026	6637-1	195,23
HEX5I51	AG10368832	08/08/2026	5010-0	880,41
HNR2696	AG10368833	08/08/2026	7340-0	130,16
GUL5E77	AG10368835	08/08/2026	5010-0	880,41
GYA4774	AG10368836	08/08/2026	5010-0	880,41
TEJ2H99	AG10368268	08/08/2026	5185-1	195,23
OEP0C18	AG10368272	08/08/2026	5185-1	195,23
GUL5E77	AG10368275	08/08/2026	5738-0	293,47
RNI3C01	AG10368277	08/08/2026	5452-6	195,23
BAD2E29	B300206453	08/08/2026	7455-0	130,16
HZP9253	B300206454	08/08/2026	7455-0	130,16
RTT5B62	B300206456	08/08/2026	7455-0	130,16
GVF9E28	B300206457	08/08/2026	7455-0	130,16
QPH1I28	B300206460	08/08/2026	7463-0	195,23

OQQ6965	B300206461	08/08/2026	7455-0	130,16
GYW1F03	B300206463	08/08/2026	7455-0	130,16
OXB7571	B300206464	08/08/2026	7455-0	130,16
TYL3A18	B300206465	08/08/2026	7455-0	130,16
PYI6J29	B300206466	08/08/2026	7455-0	130,16
LCT6E96	B300206467	08/08/2026	7455-0	130,16
RTM4A82	B300206468	08/08/2026	7455-0	130,16
TXZ1J81	B300206469	08/08/2026	7463-0	195,23
UCC1I41	B300206472	08/08/2026	7463-0	195,23
TYH5I11	B300206473	08/08/2026	7455-0	130,16
JIU5I39	B300206475	08/08/2026	7455-0	130,16
HZS2071	B300206476	08/08/2026	7455-0	130,16
PRS8I21	B300206477	08/08/2026	7455-0	130,16
SIM8H63	B300206478	08/08/2026	7455-0	130,16
QMY7F30	B300206480	08/08/2026	7455-0	130,16
EIC8057	B300206483	08/08/2026	7455-0	130,16
RUW9G89	B300206485	08/08/2026	7455-0	130,16
OXC9880	B300206486	08/08/2026	7455-0	130,16
TXT4F44	B300206676	08/08/2026	7455-0	130,16
KRH3782	B300206677	08/08/2026	7455-0	130,16
ROK9J47	B300206669	08/08/2026	7455-0	130,16
TCP5E25	B300206670	08/08/2026	7455-0	130,16
NWA1H47	B300206671	08/08/2026	7455-0	130,16
TYU7G46	B300206672	08/08/2026	6050-3	293,47
PUY7H46	B300206673	08/08/2026	6050-3	293,47
PWN3763	B300206674	08/08/2026	5673-2	130,16
OWQ3329	B300206675	08/08/2026	6050-3	293,47
HCU9I74	B300206493	08/08/2026	7455-0	130,16
RNI1G00	B300206494	08/08/2026	7455-0	130,16
MVY5J67	B300206495	08/08/2026	7455-0	130,16
PZJ5272	B300206496	08/08/2026	7455-0	130,16
PWS6J54	B300206497	08/08/2026	7463-0	195,23
TDK0J84	B300206500	08/08/2026	7455-0	130,16

HNC6963	B300206678	08/08/2026	7455-0	130,16
OQT0C27	B300206679	08/08/2026	7455-0	130,16
HKD3E58	B300206681	08/08/2026	7455-0	130,16
QQZ8B36	B300206682	08/08/2026	7471-0	880,41
QJH3451	B300206683	08/08/2026	7455-0	130,16
RUB5D32	B300206684	08/08/2026	7455-0	130,16
RUB5D32	B300206685	08/08/2026	7455-0	130,16
HDV8469	B300206686	08/08/2026	7455-0	130,16
HKZ7242	B300206687	08/08/2026	7455-0	130,16
RUW9G89	B300206688	08/08/2026	7455-0	130,16
OXC9880	B300206689	08/08/2026	7455-0	130,16
TYF0G67	B300206690	08/08/2026	7455-0	130,16
FUO4C34	B300206691	08/08/2026	7455-0	130,16
HIA3378	B300206692	08/08/2026	7455-0	130,16
TDI9D90	B300206693	08/08/2026	7455-0	130,16
RVI7E82	B300206694	08/08/2026	7455-0	130,16
GWA2E48	B300206695	08/08/2026	7455-0	130,16
PHD9B56	B300206698	08/08/2026	7455-0	130,16
SHV2B29	B300206699	08/08/2026	7455-0	130,16
RUX2A58	B300206700	08/08/2026	7455-0	130,16
SHT4A90	B300206504	08/08/2026	6050-3	293,47
GPL1E16	B300206505	08/08/2026	5673-2	130,16
GTS3718	B300206506	08/08/2026	6050-3	293,47
SYV7I32	B300206507	08/08/2026	7455-0	130,16
CJQ1E95	B300206509	08/08/2026	6050-3	293,47
OWH1004	B300206510	08/08/2026	6050-3	293,47
HFW9H56	B300206709	09/08/2026	7455-0	130,16
RFT0H84	B300206710	09/08/2026	7455-0	130,16
GAS6A27	B300206711	09/08/2026	7455-0	130,16
OQE4307	B300206712	09/08/2026	7455-0	130,16
GCJ4G79	B300206713	09/08/2026	7455-0	130,16
PER8C63	B300206714	09/08/2026	7455-0	130,16
OPZ9B60	B300206716	09/08/2026	7463-0	195,23

HFR1624	B300206717	09/08/2026	7455-0	130,16
PVZ5E58	B300206718	09/08/2026	7455-0	130,16
HHX8H12	B300206719	09/08/2026	7455-0	130,16
MGJ0H61	B300206720	09/08/2026	7455-0	130,16
GTN7B03	B300206721	09/08/2026	7455-0	130,16
TDL1B29	B300206723	09/08/2026	7455-0	130,16
SIJ3I93	B300206725	09/08/2026	7455-0	130,16
QPW2D66	B300206726	09/08/2026	7455-0	130,16
SIU4H17	B300206727	09/08/2026	7455-0	130,16
FBH5D81	B300206728	09/08/2026	7455-0	130,16
HKQ3D50	B300206729	09/08/2026	7455-0	130,16
HDD5G53	B300206730	09/08/2026	7455-0	130,16
RXP5I48	B300206731	09/08/2026	7455-0	130,16
TDE7B24	B300206732	09/08/2026	7455-0	130,16
FQG6050	B300206733	09/08/2026	7455-0	130,16
QPT3F35	B300206735	09/08/2026	7463-0	195,23
TCP4I99	B300206736	09/08/2026	7455-0	130,16
ESU4705	B300206737	09/08/2026	7455-0	130,16
RNW8D48	B300206738	09/08/2026	7455-0	130,16
UDM4I34	B300206739	09/08/2026	7455-0	130,16
LLU6G79	B300206740	09/08/2026	7455-0	130,16
PYH7H84	B300206741	09/08/2026	7455-0	130,16
OGM6F95	B300206742	09/08/2026	7455-0	130,16
TGU7F98	B300206744	09/08/2026	6050-3	293,47
TXA5B59	B300206745	09/08/2026	6050-3	293,47
FOV0J23	B300206746	09/08/2026	6050-3	293,47
RMQ1C94	B300206747	09/08/2026	6050-3	293,47
HML9839	B300206749	09/08/2026	6050-3	293,47
PYL0404	B300206750	09/08/2026	6050-3	293,47
SYL5J49	B300206751	09/08/2026	7463-0	195,23
LLU6G79	B300206752	09/08/2026	7463-0	195,23
QOJ8F98	B300206753	09/08/2026	7455-0	130,16
OWQ0067	B300206755	09/08/2026	7471-0	880,41

REV9F51	B300206756	09/08/2026	7455-0	130,16
HKK3F46	B300206757	09/08/2026	7455-0	130,16
QPD0763	B300206758	09/08/2026	7455-0	130,16
TYH9F68	B300206759	09/08/2026	7455-0	130,16
QUT4G62	B300206761	09/08/2026	7455-0	130,16
OPO7J74	B300206762	09/08/2026	7455-0	130,16
RTS7B43	B300206763	09/08/2026	7455-0	130,16
HGE6E42	B300206764	09/08/2026	7455-0	130,16
TXQ5J26	B300206765	09/08/2026	7455-0	130,16
GTW9098	B300206768	09/08/2026	7455-0	130,16
HHT7680	B300206770	09/08/2026	7455-0	130,16
HKC4D25	B300206771	09/08/2026	7463-0	195,23
QXK5J41	B300206773	09/08/2026	7455-0	130,16
QPT4E52	B300206775	09/08/2026	7455-0	130,16
HJQ9G48	B300206776	09/08/2026	7455-0	130,16
QNJ1430	B300206777	09/08/2026	7455-0	130,16
HBY9B37	B300206778	09/08/2026	7455-0	130,16
NYB8259	B300206779	09/08/2026	7455-0	130,16
LTT5G78	B300206780	09/08/2026	7455-0	130,16
QSR3J37	B300206781	09/08/2026	7455-0	130,16
ESU4705	B300206783	09/08/2026	7463-0	195,23
GWA3908	B300206785	09/08/2026	7455-0	130,16
TYV7E86	B300206787	09/08/2026	7455-0	130,16
QLQ6J85	B300206788	09/08/2026	7455-0	130,16
HWD7328	B300206789	09/08/2026	7455-0	130,16
TXA3G03	B300206790	09/08/2026	7455-0	130,16
TCW5G24	B300206791	09/08/2026	7455-0	130,16
HHV8J77	B300206792	09/08/2026	7463-0	195,23
TYR3F47	B300206794	09/08/2026	6050-3	293,47
NBG7A62	B300206795	09/08/2026	6050-3	293,47
OLP1D71	B300206796	09/08/2026	6050-3	293,47
PAA2B06	B300206797	09/08/2026	6050-3	293,47
GYR9J73	B300206798	09/08/2026	5673-2	130,16

TZB7I75	B300206799	09/08/2026	6050-3	293,47
FBF8D95	B300206800	09/08/2026	6050-3	293,47
HMO5J41	B300206801	09/08/2026	6050-3	293,47
RTE0C57	B300206802	09/08/2026	6050-3	293,47
GVE0988	B300206803	09/08/2026	6050-3	293,47
HKF5253	B300206804	09/08/2026	6050-3	293,47
TZM5I76	B300206805	09/08/2026	7455-0	130,16
TZN0H39	B300206806	09/08/2026	7455-0	130,16
SIX2A19	B300206807	09/08/2026	7455-0	130,16
HMP1722	AG04957735	09/08/2026	6530-0	195,23
HAB4A76	AG04971304	09/08/2026	5185-1	195,23
HGS4922	AG04971303	09/08/2026	5185-1	195,23
PVL4430	AG04971302	09/08/2026	5185-1	195,23
PVZ1F37	B300206808	09/08/2026	7455-0	130,16
TEL4A63	B300206809	09/08/2026	6050-3	293,47
PVF6I52	B300206810	09/08/2026	6050-3	293,47
HNR7340	B300206811	09/08/2026	6050-3	293,47
TZL8F60	B300206812	09/08/2026	6050-3	293,47
QXJ8H79	B300206814	09/08/2026	6050-3	293,47
PWC5168	B300206815	09/08/2026	6050-3	293,47
QNT9E21	B300206816	09/08/2026	7455-0	130,16
TYP4E10	B300206817	09/08/2026	6050-3	293,47
TZZ8G76	B300206818	09/08/2026	7455-0	130,16
SCF9J05	B300206819	09/08/2026	7455-0	130,16
QKQ6F19	B300206820	09/08/2026	7455-0	130,16
RFB3J17	B300206821	09/08/2026	7455-0	130,16
EBT3526	B300206822	09/08/2026	7455-0	130,16
PVR3H52	B300206823	09/08/2026	7455-0	130,16
KZD9I89	B300206825	09/08/2026	7455-0	130,16
KEE9G22	B300206827	09/08/2026	7455-0	130,16
RFB0I99	B300206828	09/08/2026	7455-0	130,16
QPD0763	B300206829	09/08/2026	7455-0	130,16
OLW0F10	B300206830	09/08/2026	7455-0	130,16

TYU8C50	B300206831	09/08/2026	7463-0	195,23
RVM2H71	B300206832	09/08/2026	7455-0	130,16
PZL8D18	B300206833	09/08/2026	7455-0	130,16
TYO7G71	B300206834	09/08/2026	7455-0	130,16
CPG3C87	B300206835	09/08/2026	7455-0	130,16
RUW2E11	B300206836	09/08/2026	7463-0	195,23
SYX3D58	B300206838	09/08/2026	7455-0	130,16
QPQ3I44	B300206841	09/08/2026	7455-0	130,16
HAA6E20	B300206842	09/08/2026	7455-0	130,16
PRL8218	B300206843	09/08/2026	7455-0	130,16
MSU2C78	B300206844	09/08/2026	7455-0	130,16
RTU0G56	B300206845	09/08/2026	7455-0	130,16
QMZ4J78	B300206846	09/08/2026	7455-0	130,16
TYY6I66	B300206847	09/08/2026	7455-0	130,16
EFU9G07	B300206848	09/08/2026	7455-0	130,16
SHO4I26	B300206849	09/08/2026	7455-0	130,16
RMQ0F23	B300206850	09/08/2026	7463-0	195,23
TXB5E59	B300206851	09/08/2026	7463-0	195,23
TXE7E82	B300206852	09/08/2026	7463-0	195,23
RFI6C63	B300206853	09/08/2026	7455-0	130,16
RFR4G95	B300206854	09/08/2026	7463-0	195,23
QPK6E04	B300206855	09/08/2026	7455-0	130,16
SIJ8H95	B300206856	09/08/2026	7455-0	130,16
PZP4367	B300206858	09/08/2026	7463-0	195,23
PZJ5272	B300206859	09/08/2026	7455-0	130,16
HDQ7696	B300206860	09/08/2026	7455-0	130,16
GUY6J60	B300206861	09/08/2026	7463-0	195,23
PVC6G33	B300206863	09/08/2026	7455-0	130,16
QWR7A46	B300206864	09/08/2026	7455-0	130,16
EMX8671	B300206867	09/08/2026	7455-0	130,16
TZO6B45	B300206868	09/08/2026	7471-0	880,41
RHT2J22	B300206872	09/08/2026	7455-0	130,16
TZC5E75	B300206874	09/08/2026	7455-0	130,16

HMT9998	B300206875	09/08/2026	7455-0	130,16
EYH8E55	B300206876	09/08/2026	7455-0	130,16
RKO4H23	B300206879	09/08/2026	7455-0	130,16
ESR1G48	B300206880	09/08/2026	7455-0	130,16
QMZ4J78	B300206881	09/08/2026	7455-0	130,16
PYZ2406	B300206882	09/08/2026	7455-0	130,16
EFU9G07	B300206885	09/08/2026	7455-0	130,16
HKJ5508	B300206886	09/08/2026	7455-0	130,16
HKD0F24	B300206887	09/08/2026	7455-0	130,16
HIH3J71	B300206888	09/08/2026	7455-0	130,16
RFE9J27	B300206890	09/08/2026	7455-0	130,16
ERG9768	B300206891	09/08/2026	7455-0	130,16
QPT0C71	B300206892	09/08/2026	7455-0	130,16
TCE4H64	B300206893	09/08/2026	7455-0	130,16
CPG3C87	B300206896	09/08/2026	7455-0	130,16
HBW5351	AG10366877	09/08/2026	5509-0	130,16
PUQ5H00	AG10366878	09/08/2026	5509-0	130,16
OQV1293	AG10366880	09/08/2026	5509-0	130,16
DQI0C73	B300206899	10/08/2026	7455-0	130,16
HBJ7939	B300206901	10/08/2026	7455-0	130,16
OQZ5E46	B300206902	10/08/2026	7455-0	130,16
DXN3G40	B300206903	10/08/2026	7455-0	130,16
GQV4B14	B300206904	10/08/2026	7455-0	130,16
LSC2D92	B300206905	10/08/2026	7455-0	130,16
QOF4C69	B300206906	10/08/2026	7455-0	130,16
FNC4A18	B300206907	10/08/2026	7455-0	130,16
FJU8F83	B300206908	10/08/2026	7455-0	130,16
JSS8D17	B300206910	10/08/2026	7455-0	130,16
BAT0G24	B300206911	10/08/2026	7455-0	130,16
TGH4A96	B300206912	10/08/2026	7463-0	195,23
RNE0H02	B300206913	10/08/2026	7463-0	195,23
OXC9880	B300206914	10/08/2026	7463-0	195,23
TYZ7I79	B300206916	10/08/2026	7455-0	130,16

TEV8G32	B300206917	10/08/2026	7455-0	130,16
RAB6H51	B300206918	10/08/2026	7455-0	130,16
UEG4H53	B300206920	10/08/2026	7455-0	130,16
CVS1D40	B300206921	10/08/2026	7455-0	130,16
HKA0419	B300206922	10/08/2026	7455-0	130,16
DGG0315	B300206923	10/08/2026	6050-3	293,47
HNS6B74	B300206924	10/08/2026	6050-3	293,47
GFD5H42	B300206926	10/08/2026	7455-0	130,16
HMO1139	B300206927	10/08/2026	7455-0	130,16
TYE3H42	B300206928	10/08/2026	7455-0	130,16
PGN9A12	B300206929	10/08/2026	7455-0	130,16
OPN4F25	B300206932	10/08/2026	7455-0	130,16
RFI6C55	B300206933	10/08/2026	7455-0	130,16
GQV4B14	B300206934	10/08/2026	7455-0	130,16
CSL5F57	B300206935	10/08/2026	7455-0	130,16
FUV3D00	B300206937	10/08/2026	7455-0	130,16
TYZ6A17	B300206939	10/08/2026	7455-0	130,16
QXN7F06	B300206940	10/08/2026	7455-0	130,16
OPB5B18	B300206941	10/08/2026	7463-0	195,23
HML5F79	B300206942	10/08/2026	7455-0	130,16
OPT5F80	B300206943	10/08/2026	7455-0	130,16
PWE5C31	B300206944	10/08/2026	7455-0	130,16
RVE3J37	B300206945	10/08/2026	7463-0	195,23
AXI0I68	B300206946	10/08/2026	7455-0	130,16
SST2D64	B300206947	10/08/2026	7455-0	130,16
HIA3378	B300206948	10/08/2026	7455-0	130,16
PVB0208	B300206949	10/08/2026	7455-0	130,16
QKZ7B28	B300206950	10/08/2026	7455-0	130,16
PVB0208	B300206951	10/08/2026	7455-0	130,16
OPN7E49	B300206953	10/08/2026	7463-0	195,23
PWE5C31	B300206954	10/08/2026	7455-0	130,16
PVB0208	B300206955	10/08/2026	7455-0	130,16
PWM2D91	B300206956	10/08/2026	6050-3	293,47

JFL5242	B300206957	10/08/2026	6050-3	293,47
TZI9I60	B300206958	10/08/2026	6050-3	293,47
TEZ4G29	B300206959	10/08/2026	6050-3	293,47
SYW6D76	B300206960	10/08/2026	6050-3	293,47
HBH5H80	B300206961	10/08/2026	6050-3	293,47
RNU9C36	B300206963	10/08/2026	6050-3	293,47
OXC9880	B300206964	10/08/2026	6050-3	293,47
HLD7I18	B300206965	10/08/2026	7455-0	130,16
RBT3I25	B300206966	10/08/2026	7455-0	130,16
HJO9A59	B300206967	10/08/2026	7455-0	130,16
QPO5I68	B300206970	10/08/2026	7455-0	130,16
ERH3706	B300206971	10/08/2026	7455-0	130,16
SIL6A97	B300206972	10/08/2026	7455-0	130,16
SYU6F01	B300206973	10/08/2026	7455-0	130,16
HCB8I16	B300206975	10/08/2026	7455-0	130,16
GYL4E94	B300206976	10/08/2026	7455-0	130,16
FVR9E24	B300206977	10/08/2026	7455-0	130,16
UDD1D93	B300206978	10/08/2026	7455-0	130,16
AQL5C18	B300206980	10/08/2026	7455-0	130,16
TZP4I80	B300206982	10/08/2026	7455-0	130,16
OXB7146	B300206983	10/08/2026	7455-0	130,16
GZO5252	B300206984	10/08/2026	7455-0	130,16
RJE2F84	B300206986	10/08/2026	7455-0	130,16
HJW4J74	B300206987	10/08/2026	7455-0	130,16
SIV0G04	B300206988	10/08/2026	7463-0	195,23
OQI5172	B300206990	10/08/2026	7455-0	130,16
UCE9A38	B300206991	10/08/2026	7455-0	130,16
UBD9J86	B300206992	10/08/2026	7455-0	130,16
SHG2D98	B300206995	10/08/2026	7455-0	130,16
TZA6I43	B300206996	10/08/2026	7463-0	195,23
TZQ8G46	B300206997	10/08/2026	7455-0	130,16
UGK4F98	B300207000	10/08/2026	7455-0	130,16
OXA0863	B300207002	10/08/2026	7455-0	130,16

OME1F00	B300207003	10/08/2026	7455-0	130,16
RQX8J56	B300207004	10/08/2026	7455-0	130,16
UAD2B07	B300207005	10/08/2026	7463-0	195,23
UIW1B67	B300207006	10/08/2026	7455-0	130,16
EYH8E55	B300207007	10/08/2026	7455-0	130,16
PLC6I46	B300207009	10/08/2026	7455-0	130,16
QUQ9G40	B300207011	10/08/2026	7455-0	130,16
SUS4H51	B300207012	10/08/2026	7455-0	130,16
RMG4C38	B300207013	10/08/2026	7455-0	130,16
HDL9C94	B300207014	10/08/2026	7455-0	130,16
HEC9D22	B300207015	10/08/2026	7463-0	195,23
HCA4859	B300207016	10/08/2026	7455-0	130,16
HMI0D11	B300207017	10/08/2026	7455-0	130,16
SEB7E16	AG10370517	10/08/2026	5541-3	195,23
ERM2F45	AG10370546	10/08/2026	5550-0	130,16
NYA4I86	AG10370552	10/08/2026	5541-4	195,23
SJB3F29	AG10369998	10/08/2026	7030-1	293,47
OWV5G20	AG04956127	10/08/2026	5185-1	195,23
HIR0E39	AG04962124	10/08/2026	5452-2	195,23
LKN6I74	AG04962125	10/08/2026	5452-6	195,23
TXN4F60	AG04962129	10/08/2026	5509-0	130,16
OYI6F00	AG04962130	10/08/2026	5509-0	130,16
SIN8C37	AG04965481	10/08/2026	5592-0	130,16
PZM6A69	AG04971306	11/08/2026	5185-1	195,23
PZM6A69	AG04971305	11/08/2026	7633-2	293,47
SSY3C11	B300207034	11/08/2026	7455-0	130,16
SYO5C98	B300207035	11/08/2026	7455-0	130,16
QXQ5B52	B300207036	11/08/2026	7463-0	195,23
GVP8731	B300207037	11/08/2026	7455-0	130,16
HLX9F13	B300207038	11/08/2026	7455-0	130,16
QNR1141	B300207040	11/08/2026	7455-0	130,16
TXM3F17	B300207041	11/08/2026	7455-0	130,16
PYR6625	B300207042	11/08/2026	7455-0	130,16

RUU3A97	B300207045	11/08/2026	7455-0	130,16
OMB1B33	B300207046	11/08/2026	7455-0	130,16
GDT0I70	B300207047	11/08/2026	7455-0	130,16
FSU5B61	B300207048	11/08/2026	7455-0	130,16
CNI6D81	B300207049	11/08/2026	7455-0	130,16
SJD7G93	B300207050	11/08/2026	7455-0	130,16
HKZ7296	B300207051	11/08/2026	7455-0	130,16
HME9E28	B300207052	11/08/2026	7455-0	130,16
OLC4832	B300207053	11/08/2026	7455-0	130,16
LNP9H08	B300207054	11/08/2026	7455-0	130,16
SDN7H26	B300207018	11/08/2026	6050-3	293,47
GYM9256	B300207019	11/08/2026	6050-3	293,47
BQZ5059	B300207020	11/08/2026	6050-3	293,47
OQN1846	B300207033	11/08/2026	5673-2	130,16
HKB4E61	B300207055	11/08/2026	7455-0	130,16
EUF3A87	B300207021	11/08/2026	6050-3	293,47
UAB3B10	B300207022	11/08/2026	6050-3	293,47
TEA8B57	B300207023	11/08/2026	6050-3	293,47
AXN6A82	B300207024	11/08/2026	6050-3	293,47
GYR9J73	B300207025	11/08/2026	6050-3	293,47
LAI4749	B300207026	11/08/2026	6050-3	293,47
RFV9A44	B300207027	11/08/2026	6050-3	293,47
CZD6224	B300207028	11/08/2026	6050-3	293,47
OXC9I78	B300207029	11/08/2026	6050-3	293,47
GHJ9I56	B300207030	11/08/2026	6050-3	293,47
TEM5F90	B300207031	11/08/2026	6050-3	293,47
HFW8I29	B300207032	11/08/2026	6050-3	293,47
TCI2F85	B300207057	11/08/2026	7455-0	130,16
OQE7945	B300207058	11/08/2026	7455-0	130,16
HED0I12	B300207059	11/08/2026	7455-0	130,16
HBK2J66	B300207060	11/08/2026	7455-0	130,16
PZC5I69	B300207061	11/08/2026	7455-0	130,16
NIS5I80	B300207062	11/08/2026	7455-0	130,16

HCU7380	B300207064	11/08/2026	7455-0	130,16
HEH4I75	B300207066	11/08/2026	7455-0	130,16
ORY4A41	B300207067	11/08/2026	7463-0	195,23
QYP5G69	B300207068	11/08/2026	7455-0	130,16
HMJ3J39	B300207069	11/08/2026	7455-0	130,16
RNP5F50	B300207070	11/08/2026	7455-0	130,16
HAT0C45	B300207072	11/08/2026	7455-0	130,16
FRD9F64	B300207073	11/08/2026	7455-0	130,16
SHD4J45	B300207074	11/08/2026	7455-0	130,16
TZO9A80	B300207076	11/08/2026	7455-0	130,16
IRR3C62	B300207079	11/08/2026	7455-0	130,16
SYH4H07	B300207080	11/08/2026	7463-0	195,23
RFN1F71	B300207082	11/08/2026	7455-0	130,16
CUB7I46	B300207083	11/08/2026	7455-0	130,16
OXE2D86	B300207084	11/08/2026	7455-0	130,16
SCZ1B57	B300207085	11/08/2026	7455-0	130,16
FII1E75	B300207086	11/08/2026	7455-0	130,16
HLU9249	B300207087	11/08/2026	7455-0	130,16
PYJ8C56	B300207088	11/08/2026	7455-0	130,16
HOK9G03	B300207089	11/08/2026	7455-0	130,16
RTO8D92	B300207090	11/08/2026	7455-0	130,16
SIL9B07	B300207091	11/08/2026	7455-0	130,16
HBM0270	B300207092	11/08/2026	7455-0	130,16
TYH5H14	B300207094	11/08/2026	7455-0	130,16
OXI6E80	B300207097	11/08/2026	7455-0	130,16
HAM0J64	B300207098	11/08/2026	7455-0	130,16
GVQ7B59	B300207099	11/08/2026	7455-0	130,16
SHY7B06	B300207100	11/08/2026	7463-0	195,23
SHG4G05	B300207101	11/08/2026	7455-0	130,16
FCO6B96	B300207102	11/08/2026	7455-0	130,16
PZH2G52	B300207103	11/08/2026	7455-0	130,16
POI7E70	B300207104	11/08/2026	7455-0	130,16
SYI3A43	B300207105	11/08/2026	7455-0	130,16

QMS4835	B300207106	11/08/2026	7455-0	130,16
DXY8844	B300207107	11/08/2026	7455-0	130,16
HNQ7945	B300207108	11/08/2026	7455-0	130,16
RML4G79	B300207109	11/08/2026	7455-0	130,16
TZJ8G41	B300207110	11/08/2026	7455-0	130,16
PWY4D48	B300207111	11/08/2026	7455-0	130,16
RMJ8J38	B300207124	12/08/2026	7455-0	130,16
JIS2338	B300207125	12/08/2026	7455-0	130,16
PXT0651	B300207126	12/08/2026	7455-0	130,16
SIS6F47	B300207128	12/08/2026	7455-0	130,16
QNA8E41	B300207129	12/08/2026	7463-0	195,23
NVP3726	B300207130	12/08/2026	7455-0	130,16
RNE8G38	B300207131	12/08/2026	7455-0	130,16
DZH2E78	B300207132	12/08/2026	7455-0	130,16
GMG1130	B300207133	12/08/2026	7455-0	130,16
UFX1E49	B300207134	12/08/2026	7455-0	130,16
OXA3333	B300207135	12/08/2026	7455-0	130,16
GAO0F68	B300207136	12/08/2026	7463-0	195,23
MDP8A68	B300207137	12/08/2026	7455-0	130,16
PUO4G10	B300207138	12/08/2026	7455-0	130,16
HFW5758	B300207139	12/08/2026	7463-0	195,23
LMK2J18	B300207140	12/08/2026	7455-0	130,16
RZR6H29	B300207141	12/08/2026	7455-0	130,16
RUC0E96	B300207142	12/08/2026	7463-0	195,23
QIU2J61	B300207143	12/08/2026	7455-0	130,16
RFP7I67	B300207144	12/08/2026	7463-0	195,23
PYV1397	B300207147	12/08/2026	7455-0	130,16
TCF2H77	B300207148	12/08/2026	7455-0	130,16
TCP5E25	B300207149	12/08/2026	7455-0	130,16
GWT8429	B300207150	12/08/2026	6050-3	293,47
SIK8H30	B300207151	12/08/2026	6050-3	293,47
MTT1C39	B300207152	12/08/2026	6050-3	293,47
GZP9270	B300207153	12/08/2026	6050-3	293,47

PXH7A23	B300207154	12/08/2026	6050-3	293,47
QXZ0C62	B300207156	12/08/2026	7455-0	130,16
OWS0D89	B300207157	12/08/2026	7463-0	195,23
CXR0929	B300207158	12/08/2026	7455-0	130,16
QNL6F59	B300207160	12/08/2026	6050-3	293,47
EUM4B44	B300207161	12/08/2026	6050-3	293,47
RFH4F18	B300207163	12/08/2026	6050-3	293,47
PUN0H97	B300207164	12/08/2026	6050-3	293,47
PDC5G33	B300207165	12/08/2026	6050-3	293,47
HAR4743	B300207166	12/08/2026	6050-3	293,47
QXJ8H79	B300207167	12/08/2026	6050-3	293,47
KXK5G77	B300207168	12/08/2026	6050-3	293,47
PYL5H22	B300207170	12/08/2026	7455-0	130,16
GLI7025	B300207171	12/08/2026	7455-0	130,16
ENI9E65	B300207172	12/08/2026	7455-0	130,16
RMN6E59	B300207174	12/08/2026	7455-0	130,16
HML5I88	B300207175	12/08/2026	7455-0	130,16
HFW6E20	B300207176	12/08/2026	7455-0	130,16
OXI8D40	B300207177	12/08/2026	7455-0	130,16
HKA7H14	B300207179	12/08/2026	7455-0	130,16
TDQ7F61	B300207180	12/08/2026	7455-0	130,16
RMV0C32	B300207181	12/08/2026	7455-0	130,16
PVG2B54	B300207182	12/08/2026	7455-0	130,16
TEM5A21	B300207183	12/08/2026	7455-0	130,16
PPI0I51	B300207185	12/08/2026	7455-0	130,16
HOI6C42	AG04967344	12/08/2026	5460-0	130,16
SIQ3H38	B300207186	12/08/2026	7455-0	130,16
SIQ6J22	B300207187	12/08/2026	7455-0	130,16
DLB9779	B300207188	12/08/2026	7455-0	130,16
TYO7H61	B300207189	12/08/2026	7455-0	130,16
TZL8F73	B300207190	12/08/2026	7455-0	130,16
RNX4F72	B300207191	12/08/2026	7463-0	195,23
OLS3767	B300207192	12/08/2026	7455-0	130,16

RUX5D96	B300207193	12/08/2026	7455-0	130,16
OQG5G69	B300207194	12/08/2026	7463-0	195,23
QQF9J48	B300207195	12/08/2026	7455-0	130,16
JSA1D59	B300207197	12/08/2026	7455-0	130,16
OXJ7J26	B300207198	12/08/2026	7455-0	130,16
QOJ8804	B300207199	12/08/2026	7455-0	130,16
GXB1H57	B300207200	12/08/2026	7455-0	130,16
PZI7563	B300207201	12/08/2026	7455-0	130,16
HMD3F05	B300207202	12/08/2026	7455-0	130,16
TJU3I96	B300207203	12/08/2026	7455-0	130,16
RMZ5A54	B300207205	12/08/2026	7455-0	130,16
TZP3E00	B300207206	12/08/2026	7455-0	130,16
RTC4F97	B300207207	12/08/2026	7455-0	130,16
SYD3G71	B300207208	12/08/2026	7455-0	130,16
PXC7D03	B300207209	12/08/2026	7455-0	130,16
TXJ3A43	B300207210	12/08/2026	7455-0	130,16
QUH3855	B300207212	12/08/2026	7455-0	130,16
HBA7919	B300207213	12/08/2026	7455-0	130,16
SIB7J43	B300207214	12/08/2026	7455-0	130,16
HFH0B68	AG10360926	12/08/2026	6050-1	293,47
GZB2A89	AG10366408	12/08/2026	6050-1	293,47
HFZ8633	AG10364851	12/08/2026	6653-1	195,23
OXK2J10	AG10371538	12/08/2026	5568-0	195,23
PXU6632	AG10365461	12/08/2026	5541-4	195,23
TCV6G39	AG10367949	12/08/2026	7633-1	293,47
RVU5B05	AG10367950	12/08/2026	5541-4	195,23
OQI6559	AG10367952	12/08/2026	5541-4	195,23
QQK0B99	AG10371206	12/08/2026	5568-0	195,23
MQB4A52	AG10371215	12/08/2026	5541-4	195,23
AKK2E30	AG10371220	12/08/2026	5568-0	195,23
HLP9940	AG10371223	12/08/2026	5568-0	195,23
PZJ8A10	AG10371232	12/08/2026	5550-0	130,16
GUI8676	AG10371238	12/08/2026	5550-0	130,16

HDM7F49	AG10371241	12/08/2026	5568-0	195,23
OWI2477	AG10371246	12/08/2026	5525-0	130,16
QNB2C97	AG10359389	12/08/2026	5738-0	293,47
QNB2C97	AG10359390	12/08/2026	7340-0	130,16
PZO5H27	AG10359391	12/08/2026	7633-2	293,47
TWY1D75	AG04959175	12/08/2026	5452-2	195,23
TCI4H85	AG04959173	12/08/2026	6050-1	293,47
NYJ3949	AG04959171	12/08/2026	6050-1	293,47
TZP4G38	AG04971404	13/08/2026	6041-2	195,23
TCT6I92	AG04971403	13/08/2026	5940-1	1467,35
NLW9F13	AG04969552	13/08/2026	5460-0	130,16
FOV4A74	AG10364854	13/08/2026	5550-0	130,16
STN5B60	AG10371248	13/08/2026	7625-2	293,47
FMV0I48	AG10371253	13/08/2026	5550-0	130,16
PWZ6G25	AG10371256	13/08/2026	5550-0	130,16
SHK8G01	AG10371258	13/08/2026	5509-0	130,16
FTS9J01	AG10370562	13/08/2026	7625-1	293,47
STN5B60	AG10370563	13/08/2026	7625-1	293,47
SHY8A67	AG10371259	13/08/2026	5452-2	195,23
QUV2I37	AG10371261	13/08/2026	5509-0	130,16
TYU7G30	AG10371262	13/08/2026	7625-2	293,47
HCL0C13	AG10371263	13/08/2026	5568-0	195,23
HMG3638	AG10371266	13/08/2026	5541-4	195,23
QCT4F84	AG10371269	13/08/2026	7625-1	293,47
SJG0F00	AG10370570	13/08/2026	5550-0	130,16
HOD9687	AG10371280	13/08/2026	7625-1	293,47
RNC5B80	AG10371282	13/08/2026	5541-4	195,23
QMY1B11	AG10371285	13/08/2026	7625-1	293,47
HGO5044	AG10368839	13/08/2026	5568-0	195,23
HCJ1A78	AG10371288	13/08/2026	7625-1	293,47
TZU6A60	AG10371289	13/08/2026	7625-2	293,47
JRL4D65	AG10371290	13/08/2026	7625-2	293,47
HJS0304	AG10371292	13/08/2026	5541-4	195,23

GZH8113	AG10371294	13/08/2026	5550-0	130,16
LTS8J99	AG10371295	13/08/2026	5550-0	130,16
HMJ3J99	AG10371298	13/08/2026	5541-4	195,23
FFC9B85	B300207215	13/08/2026	7455-0	130,16
GOX9170	B300207216	13/08/2026	7455-0	130,16
FNE4F02	B300207217	13/08/2026	7455-0	130,16
BVT4A01	B300207219	13/08/2026	7455-0	130,16
PWK6C18	B300207220	13/08/2026	7455-0	130,16
RVY1A73	B300207221	13/08/2026	7463-0	195,23
SXB7A84	B300207222	13/08/2026	7455-0	130,16
RDO4J00	B300207223	13/08/2026	7455-0	130,16
SIH2I73	B300207225	13/08/2026	7455-0	130,16
QRE7E83	B300207226	13/08/2026	7463-0	195,23
SYY5J37	B300207227	13/08/2026	7455-0	130,16
FBN4F54	B300207228	13/08/2026	7455-0	130,16
SCK8G39	B300207229	13/08/2026	7463-0	195,23
UDM6D96	B300207230	13/08/2026	7471-0	880,41
HIE4G33	B300207231	13/08/2026	7463-0	195,23
RTP1F39	B300207270	13/08/2026	7455-0	130,16
MUA0E24	B300207273	13/08/2026	6050-3	293,47
HBR9376	B300207274	13/08/2026	6050-3	293,47
SYS4B01	B300207278	13/08/2026	7455-0	130,16
TYA2D44	B300207279	13/08/2026	7455-0	130,16
OLS6234	B300207280	13/08/2026	7455-0	130,16
HMG4644	B300207300	13/08/2026	6050-3	293,47
TDM4I76	B300207301	13/08/2026	7463-0	195,23
TEI8B78	B300207306	13/08/2026	6050-3	293,47
EES3A35	B300207307	13/08/2026	6050-3	293,47
QNI1240	B300207308	13/08/2026	6050-3	293,47
RUF7B54	B300207309	13/08/2026	6050-3	293,47
RVG4F07	B300207310	13/08/2026	6050-3	293,47
QQV9E49	B300207315	13/08/2026	7463-0	195,23
SHH0B25	B300207316	13/08/2026	7463-0	195,23

QUS5G40	B300207317	13/08/2026	7455-0	130,16
HCJ1F52	B300207318	13/08/2026	7455-0	130,16
HGL2I11	B300207319	13/08/2026	7455-0	130,16
PWI2C58	B300207320	13/08/2026	7455-0	130,16
HKL0B30	B300207321	13/08/2026	7455-0	130,16
MNS8E81	B300207322	13/08/2026	7455-0	130,16
TZK1G17	B300207344	13/08/2026	7455-0	130,16
HET2C23	B300207345	13/08/2026	7455-0	130,16
RFJ6B13	B300207346	13/08/2026	7455-0	130,16
PRD9C18	B300207347	13/08/2026	7455-0	130,16
LLH1E27	B300207349	13/08/2026	7455-0	130,16
PVV6A35	B300207353	13/08/2026	7455-0	130,16
TXH0D84	B300207356	13/08/2026	7463-0	195,23
HCF4I59	B300207357	13/08/2026	7455-0	130,16
PXV2051	B300207358	13/08/2026	7455-0	130,16
RVA3A45	B300207359	13/08/2026	7455-0	130,16
PXZ4225	B300207360	13/08/2026	7455-0	130,16
UAF0J73	B300207361	13/08/2026	7463-0	195,23
EZV6D71	B300207363	13/08/2026	7455-0	130,16
QMU7C20	B300207364	13/08/2026	7455-0	130,16
RPO6F16	B300207365	13/08/2026	7455-0	130,16
PXI1326	B300207366	13/08/2026	7463-0	195,23
FVE9F33	B300207367	13/08/2026	7455-0	130,16
QPL1G56	B300207368	13/08/2026	7455-0	130,16
OWU9725	B300207370	13/08/2026	7455-0	130,16
QMU2F72	B300207371	13/08/2026	7455-0	130,16
QQI8A00	B300207373	13/08/2026	7455-0	130,16
RVD2E38	B300207374	13/08/2026	7463-0	195,23
TDP2F60	B300207375	13/08/2026	7455-0	130,16
PWQ0122	B300207376	13/08/2026	7455-0	130,16
LRU3581	B300207377	13/08/2026	7455-0	130,16
KHI5B13	B300207378	13/08/2026	7455-0	130,16
TXR3I46	B300207379	13/08/2026	7463-0	195,23

OMA2A58	B300207475	13/08/2026	7455-0	130,16
GQU0D89	B300207476	13/08/2026	7455-0	130,16
TCV4F88	B300207478	13/08/2026	7455-0	130,16
PUC3E33	B300207490	13/08/2026	7455-0	130,16
SUW6A37	B300207492	13/08/2026	7455-0	130,16
QUI3A12	B300207493	13/08/2026	7455-0	130,16
GTJ3516	B300207494	13/08/2026	7455-0	130,16
PPU3G02	B300207496	13/08/2026	7455-0	130,16
PZY8192	AG10371543	14/08/2026	5550-0	130,16
HMR2C62	AG10371546	14/08/2026	5541-4	195,23
GZO5B63	AG10371547	14/08/2026	5541-4	195,23
OOY1I57	AG10371549	14/08/2026	5452-1	195,23
HKO9D06	AG10371550	14/08/2026	5452-2	195,23
NYB3867	AG10371551	14/08/2026	5550-0	130,16
JRL6G18	AG10371554	14/08/2026	5541-4	195,23
AWM1B26	AG10365463	14/08/2026	5568-0	195,23
EWJ5482	AG10365465	14/08/2026	5568-0	195,23
NTR1J42	AG10365467	14/08/2026	5550-0	130,16
ABW5547	AG10365468	14/08/2026	5550-0	130,16
DVS2D47	AG10365469	14/08/2026	5550-0	130,16
PYA9E04	AG10371555	14/08/2026	7340-0	130,16
HEI5C87	AG10371556	14/08/2026	5568-0	195,23
RTT0J28	AG10371559	14/08/2026	5568-0	195,23
MQW1H15	AG10371564	14/08/2026	6041-2	195,23
FLH1D11	AG10359393	14/08/2026	6530-0	195,23
FLH1D11	AG10359394	14/08/2026	5185-1	195,23
QNV0849	AG10349056	14/08/2026	6653-1	195,23
QNV0849	AG10349057	14/08/2026	7340-0	130,16
QNV0849	AG10349058	14/08/2026	7684-1	130,16
QNV0849	AG10349059	14/08/2026	6050-1	293,47
QEX8E53	AG10368291	14/08/2026	5967-0	1467,35
PWV2778	AG10372002	14/08/2026	5541-4	195,23
HJD4F07	AG10372003	14/08/2026	5541-4	195,23

PWK1452	AG10372005	14/08/2026	5568-0	195,23
SIW7H32	AG10368850	14/08/2026	7340-0	130,16
SIW7H32	AG10368851	14/08/2026	7684-1	130,16
PTK3615	AG10368853	14/08/2026	7340-0	130,16
TCC7I50	AG10368860	14/08/2026	5568-0	195,23
HNG3D79	AG10368297	14/08/2026	5550-0	130,16
TXJ1E07	AG10347998	14/08/2026	5452-1	195,23
QOO5E73	AG10347999	14/08/2026	6530-0	195,23
QOO5E73	AG10348000	14/08/2026	5185-1	195,23
SYP2J11	B300207233	14/08/2026	7455-0	130,16
TXP6F73	B300207234	14/08/2026	7455-0	130,16
PXB7J44	B300207235	14/08/2026	7463-0	195,23
PVS3J01	B300207236	14/08/2026	7463-0	195,23
RVE8H62	B300207238	14/08/2026	7455-0	130,16
HMY4063	B300207239	14/08/2026	7455-0	130,16
UBF4C79	B300207243	14/08/2026	7463-0	195,23
RFB4I03	B300207244	14/08/2026	7455-0	130,16
HMI5F89	B300207245	14/08/2026	7455-0	130,16
GUF1G00	B300207246	14/08/2026	7455-0	130,16
TCP5E25	B300207271	14/08/2026	7455-0	130,16
PUV8225	B300207275	14/08/2026	6050-3	293,47
OLT9J54	B300207276	14/08/2026	6050-3	293,47
OQT2J21	B300207282	14/08/2026	7455-0	130,16
MKK3J18	B300207283	14/08/2026	7455-0	130,16
TYO4J87	B300207284	14/08/2026	7455-0	130,16
JGV7A10	B300207286	14/08/2026	7455-0	130,16
HJO2325	B300207287	14/08/2026	7463-0	195,23
HBL9415	B300207380	14/08/2026	7455-0	130,16
QQV5305	B300207381	14/08/2026	7455-0	130,16
HNV3B80	B300207383	14/08/2026	7455-0	130,16
ATW5J90	B300207385	14/08/2026	7455-0	130,16
TXF9D36	B300207386	14/08/2026	7455-0	130,16
DMT8H35	B300207387	14/08/2026	7463-0	195,23

TYP3E20	B300207389	14/08/2026	7463-0	195,23
PXR1G88	B300207390	14/08/2026	7455-0	130,16
RNV6I98	B300207391	14/08/2026	7455-0	130,16
FXU9I62	B300207392	14/08/2026	7455-0	130,16
RUV5A10	B300207394	14/08/2026	7455-0	130,16
UBE9H46	B300207396	14/08/2026	7455-0	130,16
RNT1C75	B300207398	14/08/2026	7455-0	130,16
GXK1823	B300207400	14/08/2026	7455-0	130,16
TZR0B34	B300207401	14/08/2026	7455-0	130,16
HJV0J40	B300207402	14/08/2026	7455-0	130,16
PWX0F49	B300207404	14/08/2026	7455-0	130,16
TXC6I90	B300207406	14/08/2026	7455-0	130,16
TXR0A24	B300207408	14/08/2026	7455-0	130,16
HLQ3200	B300207410	14/08/2026	7463-0	195,23
FEV5B98	B300207411	14/08/2026	7455-0	130,16
OPU4F09	B300207413	14/08/2026	7463-0	195,23
TON8A35	B300207415	14/08/2026	7455-0	130,16
SJH5G99	B300207416	14/08/2026	7455-0	130,16
TCA2J34	B300207417	14/08/2026	7455-0	130,16
RUB8H88	B300207419	14/08/2026	7455-0	130,16
ORY4A41	B300207420	14/08/2026	7455-0	130,16
TBI2H95	B300207498	14/08/2026	7455-0	130,16
QXT6C16	B300207499	14/08/2026	7455-0	130,16
RNK4E59	AG04971401	14/08/2026	6050-1	293,47
TDU1A28	AG04958639	14/08/2026	7340-0	130,16
TDU1A28	AG04958638	14/08/2026	5010-0	880,41
SIZ5D51	AG04965934	15/08/2026	5010-0	880,41
HDP4222	B300207247	15/08/2026	7463-0	195,23
HCX5185	B300207248	15/08/2026	7463-0	195,23
TEY7B61	B300207249	15/08/2026	7455-0	130,16
QWR7D89	B300207251	15/08/2026	7455-0	130,16
PWY8897	B300207252	15/08/2026	7455-0	130,16
RMI2E68	B300207253	15/08/2026	7455-0	130,16

DPC0J01	B300207254	15/08/2026	7455-0	130,16
HKH0366	B300207255	15/08/2026	7455-0	130,16
HDV4C88	B300207257	15/08/2026	7455-0	130,16
QUQ3I93	B300207258	15/08/2026	7463-0	195,23
LUJ9H28	B300207259	15/08/2026	7455-0	130,16
SRL0J53	B300207260	15/08/2026	7455-0	130,16
OPK0306	B300207261	15/08/2026	7455-0	130,16
QUG1D60	B300207262	15/08/2026	7455-0	130,16
TDM2I54	B300207263	15/08/2026	7455-0	130,16
HNI5G07	B300207264	15/08/2026	7455-0	130,16
PUA7C17	B300207266	15/08/2026	7455-0	130,16
DOR8I29	B300207267	15/08/2026	7455-0	130,16
QOW0669	B300207268	15/08/2026	7455-0	130,16
HMA5J29	B300207269	15/08/2026	7455-0	130,16
CLO3G87	B300207277	15/08/2026	6050-3	293,47
RVI7E82	B300207289	15/08/2026	7455-0	130,16
GZW5E40	B300207290	15/08/2026	7455-0	130,16
HIH8B01	B300207291	15/08/2026	7463-0	195,23
HGV0I06	B300207292	15/08/2026	7455-0	130,16
HMZ2A29	B300207293	15/08/2026	7455-0	130,16
RFH9J58	B300207294	15/08/2026	7455-0	130,16
TYH8D21	B300207295	15/08/2026	7455-0	130,16
UDM4I34	B300207299	15/08/2026	7463-0	195,23
HKJ7A16	B300207302	15/08/2026	6050-3	293,47
SYT2H69	B300207303	15/08/2026	6050-3	293,47
HAG9632	B300207304	15/08/2026	6050-3	293,47
HKC5871	B300207305	15/08/2026	6050-3	293,47
OOX9338	B300207312	15/08/2026	6050-3	293,47
PYL0404	B300207313	15/08/2026	6050-3	293,47
HCK9D90	B300207314	15/08/2026	6050-3	293,47
FZD6J06	B300207325	15/08/2026	7463-0	195,23
QOH1C85	B300207326	15/08/2026	7463-0	195,23
PWV4D21	B300207327	15/08/2026	7455-0	130,16

PWY8897	B300207329	15/08/2026	7455-0	130,16
PXP2F86	B300207330	15/08/2026	7463-0	195,23
SHY3G35	B300207331	15/08/2026	7455-0	130,16
OQI0A97	B300207333	15/08/2026	7455-0	130,16
HDV4C88	B300207334	15/08/2026	7455-0	130,16
UVI7A20	B300207335	15/08/2026	7455-0	130,16
TXX7G68	B300207336	15/08/2026	7455-0	130,16
UAT5D72	B300207338	15/08/2026	7455-0	130,16
TDQ5H45	B300207339	15/08/2026	7455-0	130,16
PYR6I52	B300207340	15/08/2026	7455-0	130,16
FXJ5E15	B300207341	15/08/2026	7455-0	130,16
HHP6391	B300207421	15/08/2026	7455-0	130,16
RFT4D43	B300207422	15/08/2026	7463-0	195,23
EZT6F00	B300207423	15/08/2026	7455-0	130,16
SIL6A21	B300207424	15/08/2026	7455-0	130,16
TEU8G83	B300207425	15/08/2026	7455-0	130,16
RRX3H57	B300207426	15/08/2026	7455-0	130,16
GOX7G07	B300207427	15/08/2026	7455-0	130,16
GPK6639	B300207428	15/08/2026	7455-0	130,16
OVO6H66	B300207429	15/08/2026	7455-0	130,16
FAI1B74	B300207430	15/08/2026	7455-0	130,16
HJD5B26	B300207431	15/08/2026	7455-0	130,16
PAI2A88	B300207433	15/08/2026	7455-0	130,16
LSX6C31	B300207434	15/08/2026	7455-0	130,16
MNT9J69	B300207435	15/08/2026	7455-0	130,16
PWC8F26	B300207436	15/08/2026	7455-0	130,16
FUO8F86	B300207437	15/08/2026	7455-0	130,16
RVD1G21	B300207438	15/08/2026	7455-0	130,16
PVG4B91	B300207439	15/08/2026	7463-0	195,23
HCS6A06	B300207440	15/08/2026	7455-0	130,16
NCS9H95	B300207442	15/08/2026	7455-0	130,16
SYI2D43	B300207444	15/08/2026	7455-0	130,16
HDV4C88	B300207445	15/08/2026	7455-0	130,16

QMZ7J48	B300207446	15/08/2026	7463-0	195,23
RFK0B98	B300207447	15/08/2026	7455-0	130,16
QXY4B90	B300207448	15/08/2026	7455-0	130,16
OJA1D17	B300207449	15/08/2026	7455-0	130,16
TDW2J30	B300207450	15/08/2026	7455-0	130,16
TEG7G20	B300207451	15/08/2026	7455-0	130,16
FCN8A77	B300207453	15/08/2026	7463-0	195,23
PVM1F82	B300207454	15/08/2026	7455-0	130,16
TEZ3E71	B300207455	15/08/2026	7455-0	130,16
TCK7I72	B300207456	15/08/2026	7463-0	195,23
SIO7H92	B300207458	15/08/2026	7455-0	130,16
TYV9I52	B300207459	15/08/2026	7455-0	130,16
RCW4I73	B300207461	15/08/2026	7455-0	130,16
NZX7453	B300207462	15/08/2026	7455-0	130,16
TCX4J53	B300207463	15/08/2026	7463-0	195,23
TTY6D66	B300207464	15/08/2026	7455-0	130,16
HLX9J19	B300207465	15/08/2026	7455-0	130,16
DOS1F41	B300207468	15/08/2026	7455-0	130,16
QNF7434	B300207469	15/08/2026	7455-0	130,16
HDQ1741	B300207470	15/08/2026	7463-0	195,23
PXT0E21	B300207484	15/08/2026	7455-0	130,16
HHH4738	B300207487	15/08/2026	7455-0	130,16
LMN1I43	B300207488	15/08/2026	7455-0	130,16
SHU7J23	B300207489	15/08/2026	7455-0	130,16
LOZ7849	B300207500	15/08/2026	7455-0	130,16
SUL9B07	B300207502	15/08/2026	7455-0	130,16
EZT7A33	B300207504	15/08/2026	7455-0	130,16
JQM7J37	B300207508	15/08/2026	7455-0	130,16
FXZ7A97	B300207509	15/08/2026	7455-0	130,16
DRE4941	B300207510	15/08/2026	7455-0	130,16
TCQ3D42	B300207511	15/08/2026	7455-0	130,16
TZT0E82	B300207513	15/08/2026	7455-0	130,16
TMT2G56	B300207514	15/08/2026	7455-0	130,16

TEJ8F40	B300207515	15/08/2026	7455-0	130,16
OWJ9721	B300207516	15/08/2026	7463-0	195,23
TXA4H81	B300207517	15/08/2026	7455-0	130,16
FVG9H78	B300207518	15/08/2026	7455-0	130,16
TEB3J12	B300207519	15/08/2026	7455-0	130,16
OXI6208	B300207520	15/08/2026	7455-0	130,16
IXG5E22	B300207525	16/08/2026	7455-0	130,16
FRD3B82	B300207529	16/08/2026	7455-0	130,16
ECI7G42	B300207530	16/08/2026	7455-0	130,16
ELQ0F81	B300207536	16/08/2026	7455-0	130,16
RUF5F76	B300207537	16/08/2026	7455-0	130,16
SIH1C11	B300207540	16/08/2026	7455-0	130,16
BYB7I78	B300207542	16/08/2026	7455-0	130,16
TZM1F50	B300207543	16/08/2026	7463-0	195,23
RDE1B97	B300207547	16/08/2026	7455-0	130,16
TYG1F19	B300207548	16/08/2026	7455-0	130,16
DNQ6H52	B300207549	16/08/2026	7455-0	130,16
NEO5281	B300207551	16/08/2026	7455-0	130,16
HDS8G73	B300207554	16/08/2026	7455-0	130,16
TBO8B43	B300207555	16/08/2026	7455-0	130,16
IWA2F39	B300207557	16/08/2026	7463-0	195,23
TYI8H41	B300207558	16/08/2026	7455-0	130,16
HLZ0C30	B300207561	16/08/2026	6050-3	293,47
CSE0997	B300207563	16/08/2026	6050-3	293,47
SUA5F72	B300207570	16/08/2026	6050-3	293,47
HFR2B52	B300207571	16/08/2026	6050-3	293,47
QOL5E67	B300207572	16/08/2026	6050-3	293,47
TXW9J72	B300207573	16/08/2026	6050-3	293,47
QXF0H51	B300207575	16/08/2026	6050-3	293,47
TZO7H16	B300207576	16/08/2026	6050-3	293,47
RTN2H79	B300207582	16/08/2026	6050-3	293,47
NYE8F70	B300207583	16/08/2026	6050-3	293,47
PHI6F42	B300207584	16/08/2026	7455-0	130,16

HAK3395	B300207585	16/08/2026	7455-0	130,16
QXI1I80	B300207586	16/08/2026	7455-0	130,16
HGO1G09	B300207593	16/08/2026	7455-0	130,16
SIW8I34	B300207594	16/08/2026	7455-0	130,16
RTG7B92	B300207598	16/08/2026	7455-0	130,16
OFW3H04	B300207599	16/08/2026	7455-0	130,16
TYD4D67	B300207600	16/08/2026	7455-0	130,16
TZM1F50	B300207602	16/08/2026	7455-0	130,16
TXY5J89	B300207605	16/08/2026	7463-0	195,23
QNT6547	B300207608	16/08/2026	7455-0	130,16
GIT4E09	B300207613	16/08/2026	7455-0	130,16
TDZ7I40	B300207614	16/08/2026	7455-0	130,16
TJX8A44	B300207616	16/08/2026	7463-0	195,23
LUO4F86	B300207617	16/08/2026	7455-0	130,16
TDN7H87	B300207619	16/08/2026	7455-0	130,16
PVG9502	B300207621	16/08/2026	7463-0	195,23
TYU3A44	B300207622	16/08/2026	7455-0	130,16
RMO8F25	B300207623	16/08/2026	7455-0	130,16
TXN1I63	B300207626	16/08/2026	7455-0	130,16
RUG3D37	B300207627	16/08/2026	7455-0	130,16
QOD4961	B300207629	16/08/2026	7455-0	130,16
QUG2501	B300207630	16/08/2026	7455-0	130,16
MZG6E60	B300207631	16/08/2026	7455-0	130,16
SYG9E07	B300207635	16/08/2026	7455-0	130,16
TCZ5I88	B300207637	16/08/2026	7455-0	130,16
TYQ0I45	B300207638	16/08/2026	7455-0	130,16
PXY9F72	B300207640	16/08/2026	7455-0	130,16
RVN0D92	B300207641	16/08/2026	7455-0	130,16
TIR5E25	B300207646	16/08/2026	7455-0	130,16
SIU1A12	B300207647	16/08/2026	7455-0	130,16
TEX7D51	B300207649	16/08/2026	7455-0	130,16
SHK9C36	B300207652	16/08/2026	7455-0	130,16
TKV2J54	B300207654	16/08/2026	7455-0	130,16

RCW5B64	B300207655	16/08/2026	7455-0	130,16
GYX2G04	B300207662	16/08/2026	7455-0	130,16
KEF5I00	B300207663	16/08/2026	7455-0	130,16
RVK0A53	B300207665	16/08/2026	7455-0	130,16
TZL5B50	B300207669	16/08/2026	7455-0	130,16
SHT9G26	B300207670	16/08/2026	7455-0	130,16
DEE1I10	B300207671	16/08/2026	7455-0	130,16
QXH2844	B300207673	16/08/2026	7455-0	130,16
TYC4B72	B300207675	16/08/2026	7455-0	130,16
HGL6J43	B300207676	16/08/2026	7455-0	130,16
TCT7B14	B300207683	16/08/2026	7455-0	130,16
FGL0C96	B300207684	16/08/2026	7463-0	195,23
HET2C23	B300207685	16/08/2026	7455-0	130,16
HDF4734	B300207686	16/08/2026	7455-0	130,16
TDW3C05	AG04963614	16/08/2026	7030-1	293,47
TDW3C05	AG04963616	16/08/2026	5835-0	195,23
TDW3C05	AG04963615	16/08/2026	7340-0	130,16
OPR6E73	B300207689	17/08/2026	7455-0	130,16
RVB2H71	B300207691	17/08/2026	7455-0	130,16
PWS2574	B300207692	17/08/2026	7455-0	130,16
PUF0A91	B300207693	17/08/2026	7455-0	130,16
SYY7J54	B300207694	17/08/2026	7455-0	130,16
BBR6F11	B300207696	17/08/2026	7455-0	130,16
TCH9E28	B300207697	17/08/2026	7455-0	130,16
QMI4328	B300207699	17/08/2026	7455-0	130,16
SUA6F92	B300207701	17/08/2026	7455-0	130,16
QWR3G92	B300207702	17/08/2026	7455-0	130,16
CWQ6887	B300207703	17/08/2026	7455-0	130,16
OXJ4396	B300207704	17/08/2026	7455-0	130,16
QUQ5I75	B300207706	17/08/2026	7455-0	130,16
TDZ8F94	B300207709	17/08/2026	7455-0	130,16
QXI6385	B300207710	17/08/2026	7455-0	130,16
SUX7A06	B300207711	17/08/2026	7455-0	130,16

TCC6H69	B300207713	17/08/2026	7455-0	130,16
CUE7H00	B300207714	17/08/2026	7455-0	130,16
LNP9H08	B300207715	17/08/2026	7455-0	130,16
PWF7B27	B300207716	17/08/2026	7455-0	130,16
EFA1F00	B300207717	17/08/2026	7455-0	130,16
DMP3084	B300207718	17/08/2026	6050-3	293,47
TWY8E02	B300207720	17/08/2026	7455-0	130,16
DAP7E45	B300207721	17/08/2026	6050-3	293,47
OLZ5426	B300207722	17/08/2026	6050-3	293,47
TZJ6J34	B300207723	17/08/2026	6050-3	293,47
RMS3H96	B300207724	17/08/2026	6050-3	293,47
ROY9E08	B300207725	17/08/2026	6050-3	293,47
GVV3310	B300207726	17/08/2026	6050-3	293,47
JES3J99	B300207727	17/08/2026	6050-3	293,47
RVW7I76	B300207728	17/08/2026	6050-3	293,47
OQF4A91	B300207729	17/08/2026	6050-3	293,47
SHF6D85	B300207730	17/08/2026	6050-3	293,47
RFR8J49	B300207731	17/08/2026	6050-3	293,47
GWL7207	B300207732	17/08/2026	6050-3	293,47
HNT9E62	B300207733	17/08/2026	7455-0	130,16
MCR9838	B300207734	17/08/2026	7455-0	130,16
HNB7A62	B300207735	17/08/2026	7455-0	130,16
OXJ4396	B300207737	17/08/2026	7455-0	130,16
MSL2094	B300207738	17/08/2026	7455-0	130,16
RUQ2H38	B300207739	17/08/2026	7455-0	130,16
TYU7A47	B300207740	17/08/2026	7455-0	130,16
OQC2048	B300207743	17/08/2026	7455-0	130,16
GCM6I28	AG04959184	17/08/2026	7625-1	293,47
TEA0B30	AG04959181	17/08/2026	5568-0	195,23
HLJ2404	AG04959178	17/08/2026	5568-0	195,23
HMO0C09	AG04959177	17/08/2026	5568-0	195,23
HCN3H28	AG04954327	17/08/2026	5550-0	130,16
SIF5F35	AG04971417	17/08/2026	6050-1	293,47

RPD3E20	B300207744	17/08/2026	7455-0	130,16
SJC4I06	B300207745	17/08/2026	7455-0	130,16
UAT5D72	B300207746	17/08/2026	7455-0	130,16
HIR4D35	B300207747	17/08/2026	7455-0	130,16
QCY3084	B300207748	17/08/2026	7455-0	130,16
TCA0H00	B300207749	17/08/2026	7455-0	130,16
PQE9J78	B300207750	17/08/2026	7455-0	130,16
GMM0534	B300207751	17/08/2026	7463-0	195,23
RCR1D09	B300207752	17/08/2026	7455-0	130,16
EOA6I56	B300207754	17/08/2026	7455-0	130,16
TJB7E19	B300207755	17/08/2026	7455-0	130,16
TKW5I57	B300207756	17/08/2026	7455-0	130,16
RNY3E13	B300207757	17/08/2026	7455-0	130,16
HJL1576	B300207758	17/08/2026	7455-0	130,16
UBW4B52	B300207759	17/08/2026	7455-0	130,16
GGI3I35	B300207760	17/08/2026	7455-0	130,16
RMI7I65	B300207761	17/08/2026	7455-0	130,16
PUW4J64	B300207762	17/08/2026	7455-0	130,16
DOS1F41	B300207764	17/08/2026	7455-0	130,16
SYE4I88	B300207766	17/08/2026	7455-0	130,16
QPW7H25	B300207767	17/08/2026	7455-0	130,16
QPD4A71	B300207768	17/08/2026	7463-0	195,23
ORC1G35	B300207769	17/08/2026	7455-0	130,16
NYZ0G02	B300207771	17/08/2026	7455-0	130,16
RTC1B51	B300207772	17/08/2026	7455-0	130,16
GSD8671	B300207773	17/08/2026	7455-0	130,16
HHH4G46	B300207774	17/08/2026	7455-0	130,16
HNG4B72	B300207775	17/08/2026	7455-0	130,16
PWG8227	B300207777	17/08/2026	7455-0	130,16
QXI7D01	B300207778	17/08/2026	7455-0	130,16
FUG3D24	B300207779	17/08/2026	7463-0	195,23
QXZ0I37	B300207781	17/08/2026	7455-0	130,16
HKN6A81	B300207783	17/08/2026	7455-0	130,16

TGF6J36	B300207784	17/08/2026	7455-0	130,16
SYV1A32	B300207786	17/08/2026	7455-0	130,16
PFB1G30	B300207787	17/08/2026	7455-0	130,16
FIJ4E37	B300207790	17/08/2026	7455-0	130,16
EDW0980	B300207792	17/08/2026	7455-0	130,16
HNP3764	AG10369101	17/08/2026	5541-4	195,23
LLX4B52	AG10369103	17/08/2026	5541-4	195,23
DZU3G13	AG10370576	17/08/2026	5568-0	195,23
SIV7G70	AG10367957	17/08/2026	7625-1	293,47
HIV6B36	AG10367958	17/08/2026	7625-1	293,47
RUZ5H23	AG10369108	17/08/2026	5452-1	195,23
GVX8205	AG10369110	17/08/2026	5452-1	195,23
TCC9I53	AG10369111	17/08/2026	5452-1	195,23
OXS1B43	AG10369112	17/08/2026	5452-1	195,23
OUH5H61	AG10369114	17/08/2026	5550-0	130,16
GWF9180	AG10369115	17/08/2026	5541-4	195,23
OQU3D60	AG10369116	17/08/2026	5509-0	130,16
TCP9I91	AG10369121	17/08/2026	5509-0	130,16
QRM7G83	AG10369123	17/08/2026	5509-0	130,16
HKJ6C83	AG10369125	17/08/2026	5541-4	195,23
HBR0F12	AG10369128	17/08/2026	5452-2	195,23
HEE7514	AG10368864	17/08/2026	6599-2	293,47
HEE7514	AG10368865	17/08/2026	5185-1	195,23
QNK4541	AG10368866	17/08/2026	6599-2	293,47
NAD3I89	AG10370579	17/08/2026	5541-4	195,23
GSB4284	AG10372011	17/08/2026	5568-0	195,23
EUI0277	AG10372012	17/08/2026	5568-0	195,23
PVA7487	AG10372013	17/08/2026	5452-1	195,23
HNE2D63	AG10372014	17/08/2026	5541-4	195,23
PVJ5F04	AG10372017	17/08/2026	7625-1	293,47
HMB8165	AG10372019	17/08/2026	5541-4	195,23
LLX4B52	AG10372020	17/08/2026	5541-4	195,23
RNJ5J29	AG10372022	17/08/2026	5452-1	195,23

OXJ7F38	AG10368869	17/08/2026	5010-0	880,41
HKN1461	AG10368870	17/08/2026	5185-1	195,23
LSZ1E77	AG10368871	17/08/2026	6599-2	293,47
RNR8B21	AG10366886	17/08/2026	5819-8	880,41
OLU9B47	AG04971411	17/08/2026	7340-0	130,16
OLU9B47	AG04971410	17/08/2026	5010-0	880,41
QNN1F33	AG04971409	17/08/2026	6050-1	293,47
RMS1J50	AG04971408	17/08/2026	7030-1	293,47
CPN9F37	B300207793	18/08/2026	7455-0	130,16
SHT7C34	B300207797	18/08/2026	7455-0	130,16
SXC3D76	B300207799	18/08/2026	7455-0	130,16
QNQ2E74	B300207800	18/08/2026	7455-0	130,16
RGD8J77	B300207804	18/08/2026	7455-0	130,16
RNL4B72	B300207806	18/08/2026	7463-0	195,23
SUD6E04	B300207808	18/08/2026	7455-0	130,16
OPA9F67	B300207809	18/08/2026	7455-0	130,16
TET4D13	B300207811	18/08/2026	7455-0	130,16
SIU6F33	B300207813	18/08/2026	7455-0	130,16
EOF4B54	B300207814	18/08/2026	7455-0	130,16
SYT5C48	B300207815	18/08/2026	7455-0	130,16
TYD9A03	B300207816	18/08/2026	7455-0	130,16
RML7E85	B300207822	18/08/2026	7455-0	130,16
TCZ4G31	B300207823	18/08/2026	6050-3	293,47
TXA3H23	B300207825	18/08/2026	6050-3	293,47
SYP8H00	B300207826	18/08/2026	7455-0	130,16
FEN6E20	B300207827	18/08/2026	7455-0	130,16
RVQ3G45	B300207829	18/08/2026	7455-0	130,16
ROY9E08	B300207832	18/08/2026	7455-0	130,16
QOF8639	B300207833	18/08/2026	7455-0	130,16
RTF3I45	B300207835	18/08/2026	7463-0	195,23
TCB0I50	B300207837	18/08/2026	7455-0	130,16
RNK5B37	B300207839	18/08/2026	7463-0	195,23
RBR7F50	B300207840	18/08/2026	7455-0	130,16

SJE2B15	B300207843	18/08/2026	7455-0	130,16
SYK1C27	B300207849	18/08/2026	7455-0	130,16
TWZ5B32	B300207850	18/08/2026	7455-0	130,16
UAX7J49	B300207852	18/08/2026	7463-0	195,23
TDT8F61	B300207854	18/08/2026	7455-0	130,16
RTC0G14	B300207855	18/08/2026	7455-0	130,16
HLX9J29	B300207858	18/08/2026	7455-0	130,16
UVK5F55	B300207864	18/08/2026	7455-0	130,16
OME6H03	B300207865	18/08/2026	7455-0	130,16
UDH6D91	B300207867	18/08/2026	7455-0	130,16
PWL7613	B300207868	18/08/2026	7455-0	130,16
RMZ9E44	B300207869	18/08/2026	7455-0	130,16
HGU2694	AG10371570	18/08/2026	5550-0	130,16
OPB3G17	AG10371580	18/08/2026	5541-4	195,23
HAO9G49	AG10371318	18/08/2026	5010-0	880,41
HAO9G49	AG10371319	18/08/2026	6726-1	195,23
TYE3J66	AG04964274	18/08/2026	7633-2	293,47
UCA1I07	AG04964275	18/08/2026	7633-2	293,47
TDF5C29	B300207872	19/08/2026	7455-0	130,16
NYG3F14	B300207873	19/08/2026	7455-0	130,16
TDR4G72	B300207874	19/08/2026	7455-0	130,16
HLJ4599	B300207875	19/08/2026	7455-0	130,16
PWP3G55	B300207876	19/08/2026	7455-0	130,16
EOR6B95	B300207878	19/08/2026	7455-0	130,16
TDO0J97	B300207881	19/08/2026	7455-0	130,16
TGN8A59	B300207882	19/08/2026	7455-0	130,16
PXK4339	B300207883	19/08/2026	7455-0	130,16
TDS8F89	B300207887	19/08/2026	7455-0	130,16
PLS7H18	B300207889	19/08/2026	7455-0	130,16
PVC4F48	B300207890	19/08/2026	7455-0	130,16
TDB2B73	B300207891	19/08/2026	7455-0	130,16
PYL4H79	B300207893	19/08/2026	7455-0	130,16
FNW3H02	B300207894	19/08/2026	7455-0	130,16

RMM9G38	B300207898	19/08/2026	7455-0	130,16
QNA4D55	B300207901	19/08/2026	7455-0	130,16
DST2F09	B300207902	19/08/2026	7455-0	130,16
RMI5B64	B300207904	19/08/2026	7463-0	195,23
TCG1H52	B300207905	19/08/2026	7455-0	130,16
OVL1A92	B300207907	19/08/2026	7455-0	130,16
TYH4G63	B300207909	19/08/2026	7455-0	130,16
EJP9329	B300207911	19/08/2026	6050-3	293,47
STV5A45	B300207919	19/08/2026	7455-0	130,16
QUB7G15	B300207922	19/08/2026	7455-0	130,16
SDR7A26	B300207923	19/08/2026	7455-0	130,16
ROY1A52	B300207928	19/08/2026	7455-0	130,16
TCJ4G61	B300207931	19/08/2026	7463-0	195,23
RNA9D65	B300207932	19/08/2026	7455-0	130,16
UQA9C18	B300207933	19/08/2026	7455-0	130,16
TYW1G00	B300207934	19/08/2026	7455-0	130,16
DIE3E41	B300207939	19/08/2026	7455-0	130,16
SYU4E26	B300207941	19/08/2026	7455-0	130,16
TMT9H14	B300207942	19/08/2026	7455-0	130,16
UAD6H60	B300207943	19/08/2026	7455-0	130,16
SFQ2G93	B300207952	19/08/2026	7455-0	130,16
QPM3I15	B300207953	19/08/2026	7455-0	130,16
UAF2H61	B300207954	19/08/2026	7455-0	130,16
HNY9G89	B300207955	19/08/2026	7455-0	130,16
BDL8J55	B300207957	19/08/2026	7463-0	195,23
FYU9J33	B300207961	19/08/2026	7455-0	130,16
TZN8G99	B300207964	19/08/2026	7455-0	130,16
OWR7B22	B300207968	19/08/2026	7455-0	130,16
FTD4D28	B300207972	19/08/2026	7455-0	130,16
FCW3I94	B300207977	19/08/2026	7455-0	130,16
RMW4E09	AG10368568	19/08/2026	5541-4	195,23
RFM7D49	AG10368569	19/08/2026	5541-4	195,23
OQH6566	AG10365480	19/08/2026	5541-4	195,23

HBA6200	AG10367960	19/08/2026	5541-4	195,23
OMD0H17	AG10367962	19/08/2026	5541-4	195,23
RDC5J68	AG10367963	19/08/2026	5541-4	195,23
HMY5E02	AG10365484	19/08/2026	5550-0	130,16
PZS5E03	AG10367967	19/08/2026	7625-1	293,47
SRF7G32	AG10367968	19/08/2026	5541-1	195,23
TCU7G57	AG10367970	19/08/2026	7625-1	293,47
GVU7147	AG10367971	19/08/2026	6530-0	195,23
TYZ9A43	AG10367972	19/08/2026	5452-2	195,23
SIO0C56	AG10367974	19/08/2026	5738-0	293,47
RTG6C50	AG10364859	19/08/2026	5568-0	195,23
SUO8C93	AG10367981	19/08/2026	5452-1	195,23
PGY4E05	AG10370581	19/08/2026	5193-0	293,47
OPD1E67	AG10370584	19/08/2026	7625-1	293,47
PZI9A18	AG10370587	19/08/2026	5541-4	195,23
QOK3D35	AG10370588	19/08/2026	5541-4	195,23
PVD9J65	AG10370589	19/08/2026	5541-4	195,23
NYC4E92	AG10370205	19/08/2026	7366-2	130,16
HDI6E72	AG04678135	19/08/2026	6637-1	195,23
HDI6E72	AG04678134	19/08/2026	7340-0	130,16
HDI6E72	AG04678133	19/08/2026	5010-0	880,41
QMS9I38	AG10368599	19/08/2026	5452-2	195,23
URO0C17	B300208073	20/08/2026	7455-0	130,16
PWP3419	B300208077	20/08/2026	7455-0	130,16
STV1E98	B300208081	20/08/2026	7455-0	130,16
QXY0I24	B300208082	20/08/2026	7455-0	130,16
PXW4H65	B300208084	20/08/2026	7455-0	130,16
RUI6G45	B300208085	20/08/2026	7455-0	130,16
TCV0G36	B300207117	20/08/2026	7455-0	130,16
QUC2C26	AG04954772	20/08/2026	5614-3	195,23
OPT7J09	AG04963587	20/08/2026	6599-2	293,47
HKZ7796	AG10364861	20/08/2026	5541-4	195,23
TCU7G84	AG10370592	20/08/2026	5550-0	130,16

OQB3D69	AG10370594	20/08/2026	5541-4	195,23
HMO6B03	AG10370595	20/08/2026	5550-0	130,16
MEN3A49	AG10370596	20/08/2026	5541-4	195,23
RGD8A60	AG10370598	20/08/2026	5541-4	195,23
UAY7J24	AG10370599	20/08/2026	5550-0	130,16
ODO4E24	AG10367358	20/08/2026	5541-4	195,23
GWC3327	AG10355643	20/08/2026	6521-0	88,38
HDG7E73	AG10369350	20/08/2026	7633-2	293,47
TEG4F94	AG10365487	20/08/2026	5541-4	195,23
RVF5B94	AG10365488	20/08/2026	5541-4	195,23
HGO8820	AG10365489	20/08/2026	5541-4	195,23
TSN0J55	AG10368574	20/08/2026	5452-2	195,23
UIY8E37	AG10371908	20/08/2026	7625-1	293,47
PWR9G98	AG10371911	20/08/2026	5541-4	195,23
SEB9I41	AG10371918	20/08/2026	5550-0	130,16
HHR2978	AG10371919	20/08/2026	5568-0	195,23
HSH3746	AG10371921	20/08/2026	5568-0	195,23
TYU8H54	AG10368575	20/08/2026	5738-0	293,47
SHC8F65	AG10369351	20/08/2026	7633-2	293,47
UAH3E37	AG10364862	20/08/2026	5568-0	195,23
HGE7367	AG10364863	20/08/2026	5568-0	195,23
TEM5F47	AG10355644	20/08/2026	5568-0	195,23
OZK4D06	AG10368580	20/08/2026	5568-0	195,23
OTA7B49	AG10368581	20/08/2026	5550-0	130,16
RNB3I01	AG10355647	20/08/2026	5568-0	195,23
TAY0F39	AG10368582	20/08/2026	5568-0	195,23
RHK2C58	AG10368583	20/08/2026	5568-0	195,23
BEQ3I14	AG10368584	20/08/2026	5568-0	195,23
UBM2B98	AG10368588	20/08/2026	5568-0	195,23
SXB5C55	AG10368590	20/08/2026	5568-0	195,23
STX5B58	AG10368594	20/08/2026	5568-0	195,23
PZO4817	AG10355649	20/08/2026	5568-0	195,23
GZS9822	AG10355650	20/08/2026	5568-0	195,23

FEL4D35	AG10355651	20/08/2026	5568-0	195,23
HNK6974	AG10355653	20/08/2026	5568-0	195,23
QQX4A06	AG10355654	20/08/2026	5568-0	195,23
HLH5E10	AG10355655	20/08/2026	5568-0	195,23
HHB4I03	AG10355656	20/08/2026	5410-0	130,16
OMH5720	AG10355657	20/08/2026	5410-0	130,16
HBN5A43	AG10355658	20/08/2026	5487-0	195,23
ONB9F59	AG10355661	20/08/2026	5550-0	130,16
QXF2E22	AG10355662	20/08/2026	5550-0	130,16
HOD3A84	AG10355663	20/08/2026	5550-0	130,16
RNI3D50	AG10355673	20/08/2026	5550-0	130,16
AKG9C88	AG10355675	20/08/2026	5568-0	195,23
RDU8H06	AG10355676	20/08/2026	5568-0	195,23
DYA3H74	AG10355680	20/08/2026	5568-0	195,23
PUB8C15	AG10355682	20/08/2026	5568-0	195,23
HVP9B16	AG10355684	20/08/2026	5568-0	195,23
GVI5B09	AG10355685	20/08/2026	5568-0	195,23
UDP1F08	AG10355687	20/08/2026	5568-0	195,23
KWB9D02	AG10355688	20/08/2026	5568-0	195,23
HFB6853	AG10355689	20/08/2026	5568-0	195,23
PWH0J02	AG10355691	20/08/2026	5568-0	195,23
TZR5B50	AG10355694	20/08/2026	5568-0	195,23
NYB0J46	AG10355695	20/08/2026	5568-0	195,23
HHK3A91	AG10365491	20/08/2026	5568-0	195,23
HLE6G26	AG10365492	20/08/2026	5568-0	195,23
OQT2H83	AG10365493	20/08/2026	5568-0	195,23
QOT2E98	AG10365495	20/08/2026	5568-0	195,23
TZO5H06	AG10365497	20/08/2026	5568-0	195,23
RUE1G60	AG10365498	20/08/2026	5568-0	195,23
TYB3C58	AG10365499	20/08/2026	5568-0	195,23
HKI6605	AG10365500	20/08/2026	5568-0	195,23
ECU5B13	AG10369802	20/08/2026	5568-0	195,23
TIP8C59	AG10369805	20/08/2026	5568-0	195,23

PYY9B75	AG10369809	20/08/2026	5568-0	195,23
GYW7840	AG10367989	20/08/2026	5568-0	195,23
SXB9D66	AG10367992	20/08/2026	5568-0	195,23
ELQ3H25	AG10367996	20/08/2026	5568-0	195,23
RMO6F89	AG10367998	20/08/2026	5452-5	195,23
HFW2E17	AG10367999	20/08/2026	5452-5	195,23
HIC1534	AG10368000	20/08/2026	5452-5	195,23
RME2J93	AG10370701	20/08/2026	5452-5	195,23
GZD2A26	AG10370703	20/08/2026	5452-5	195,23
HWK8522	AG10370705	20/08/2026	5452-5	195,23
QPD3B15	AG10370706	20/08/2026	5452-5	195,23
HDG6H02	AG10370707	20/08/2026	5452-5	195,23
RVJ9J38	AG10370708	20/08/2026	5452-5	195,23
HBS2426	AG10370709	20/08/2026	5452-5	195,23
PVG1276	AG10370710	20/08/2026	5568-0	195,23
NWF1066	AG10370712	20/08/2026	5568-0	195,23
RMM1C49	AG10370716	20/08/2026	5568-0	195,23
AZC9C57	AG10370719	20/08/2026	5568-0	195,23
CVP9C75	AG10370720	20/08/2026	5568-0	195,23
QQU2J14	AG10370722	20/08/2026	5568-0	195,23
TXZ8B67	AG10370724	20/08/2026	5568-0	195,23
UAA3J49	AG10370725	20/08/2026	5568-0	195,23
UBD8A19	AG10370727	20/08/2026	5568-0	195,23
RFU6F89	AG10370728	20/08/2026	5568-0	195,23
PVR1J11	AG10370729	20/08/2026	5568-0	195,23
SYW5G92	AG10370730	20/08/2026	5568-0	195,23
DBC4I44	AG10370731	20/08/2026	5568-0	195,23
SYP0C93	AG10370732	20/08/2026	5568-0	195,23
HDU1970	AG10370733	20/08/2026	5568-0	195,23
RVO0G49	AG10370734	20/08/2026	5568-0	195,23
QMZ6I57	AG10370735	20/08/2026	5568-0	195,23
HJG7F79	AG10370736	20/08/2026	5568-0	195,23
TYD3J02	AG10370737	20/08/2026	5568-0	195,23

GSW0H09	B300207979	20/08/2026	7455-0	130,16
GEX3H56	B300207980	20/08/2026	7455-0	130,16
TZF0D73	B300207981	20/08/2026	7455-0	130,16
GVQ5650	B300207982	20/08/2026	7455-0	130,16
QNV4I85	B300207985	20/08/2026	7455-0	130,16
RME8A68	B300207986	20/08/2026	7455-0	130,16
PVD0346	B300207988	20/08/2026	7455-0	130,16
MLA0I36	B300207990	20/08/2026	7455-0	130,16
IOY8A65	B300207991	20/08/2026	7455-0	130,16
QUA4E70	B300207993	20/08/2026	7455-0	130,16
RVC0D99	B300207996	20/08/2026	7455-0	130,16
RKM7H00	B300207999	20/08/2026	7455-0	130,16
RTM9I33	B300208003	20/08/2026	7455-0	130,16
SYX1A02	B300208004	20/08/2026	7455-0	130,16
TZL5B50	B300208005	20/08/2026	7455-0	130,16
GZN1290	B300208006	20/08/2026	7455-0	130,16
TXT1J79	B300208009	20/08/2026	7455-0	130,16
TAT8D54	B300208010	20/08/2026	7455-0	130,16
HJL1A61	B300208013	20/08/2026	6050-3	293,47
QXA6C02	B300208015	20/08/2026	6050-3	293,47
SIY2H20	B300208023	20/08/2026	6050-3	293,47
SES6A64	B300208027	20/08/2026	6050-3	293,47
RFE2G91	B300208029	20/08/2026	6050-3	293,47
TYE6B67	B300208035	20/08/2026	7455-0	130,16
HMH8I00	B300208036	20/08/2026	7455-0	130,16
OWS6A75	B300208038	20/08/2026	7455-0	130,16
RFX2I31	B300208040	20/08/2026	7455-0	130,16
HGY6B43	B300208043	20/08/2026	7455-0	130,16
RFK7C69	B300208044	20/08/2026	7455-0	130,16
QNH1A68	B300208045	20/08/2026	7455-0	130,16
QOU0J15	B300208048	20/08/2026	7463-0	195,23
TEY7B61	B300208050	20/08/2026	7455-0	130,16
HAY5466	B300208057	20/08/2026	7455-0	130,16

HGP6694	B300208058	20/08/2026	7455-0	130,16
PXG8J59	B300208060	20/08/2026	7455-0	130,16
TXJ4B96	B300208061	20/08/2026	7455-0	130,16
TZX5J91	B300208062	20/08/2026	7455-0	130,16
TYA5H77	B300208063	20/08/2026	7455-0	130,16
TZH1D04	B300208065	20/08/2026	7455-0	130,16
HGH1B73	B300208066	20/08/2026	7455-0	130,16
AXN2J99	B300208069	20/08/2026	7455-0	130,16
RUD6G70	B300208070	20/08/2026	7455-0	130,16
SYN2C62	AG10368595	21/08/2026	5509-0	130,16
OPU0850	AG10367982	21/08/2026	5541-3	195,23
HBM3489	AG10367983	21/08/2026	5541-3	195,23
HAA5667	AG10367985	21/08/2026	7625-2	293,47
PWH2D77	AG10367706	21/08/2026	5541-4	195,23
QNM2D70	AG10367987	21/08/2026	5541-4	195,23
HCJ6H06	AG10367988	21/08/2026	5541-4	195,23
PWA9884	AG10355696	21/08/2026	5509-0	130,16
PYA7J10	AG10371922	21/08/2026	5541-4	195,23
OMG1656	AG10371923	21/08/2026	5541-4	195,23
HGL7116	AG10371924	21/08/2026	5541-4	195,23
QOI0652	AG10369354	21/08/2026	6599-2	293,47
HFP7011	AG10369355	21/08/2026	6599-2	293,47
HID3913	AG10369357	21/08/2026	6599-2	293,47
TZF3I84	AG10370739	21/08/2026	7625-1	293,47
JWC1D96	AG10364870	21/08/2026	5541-4	195,23
RUM8I23	AG10370742	21/08/2026	7633-2	293,47
SFM8A76	AG10364872	21/08/2026	5568-0	195,23
ENV4B09	AG10370210	21/08/2026	6670-0	195,23
HLP6426	AG10370212	21/08/2026	5185-1	195,23
GWA7I85	AG10368872	21/08/2026	6599-2	293,47
HFV1E93	B300208101	21/08/2026	7455-0	130,16
PVC1B85	B300208103	21/08/2026	7455-0	130,16
UVK9E35	B300208128	21/08/2026	7463-0	195,23

GVQ5650	B300208104	21/08/2026	7455-0	130,16
MJV5C76	B300208105	21/08/2026	7455-0	130,16
FDJ4J56	B300208106	21/08/2026	7455-0	130,16
UBX7G48	B300208107	21/08/2026	7455-0	130,16
UVI5B64	B300208109	21/08/2026	7455-0	130,16
SHJ0F68	B300208112	21/08/2026	7455-0	130,16
QUL2G78	B300208117	21/08/2026	7455-0	130,16
TYW8B22	B300208118	21/08/2026	7455-0	130,16
TXU8I94	B300208119	21/08/2026	7455-0	130,16
PLS1E94	B300208130	21/08/2026	7455-0	130,16
JKE4867	B300208126	21/08/2026	7455-0	130,16
UDA7E92	B300208133	21/08/2026	7455-0	130,16
QXK4G49	B300208180	21/08/2026	7455-0	130,16
SEZ5A38	B300208209	21/08/2026	7455-0	130,16
TZA7H61	B300208212	21/08/2026	7455-0	130,16
HNR1G66	B300208190	21/08/2026	7455-0	130,16
TEG0H66	B300208191	21/08/2026	7455-0	130,16
TDS2J14	B300208194	21/08/2026	7455-0	130,16
TEM8J87	B300208195	21/08/2026	7455-0	130,16
QXW6J24	B300208225	21/08/2026	6050-3	293,47
QFH0170	B300208226	21/08/2026	6050-3	293,47
RMH4E53	B300208229	21/08/2026	6050-3	293,47
UAV9F82	B300208230	21/08/2026	6050-3	293,47
SYS9E14	B300208235	21/08/2026	7455-0	130,16
TYA4G25	B300208240	21/08/2026	7455-0	130,16
RVJ0F90	B300208242	21/08/2026	7455-0	130,16
RVO1A60	B300208256	21/08/2026	7455-0	130,16
NHL4H23	B300208258	21/08/2026	7455-0	130,16
MIH9E33	B300208259	21/08/2026	7455-0	130,16
HDD3016	B300208261	21/08/2026	7455-0	130,16
RFU5C72	B300208262	21/08/2026	7455-0	130,16
QUN5B69	B300208263	21/08/2026	7455-0	130,16
SYJ7J97	B300208265	21/08/2026	7455-0	130,16

TYR5F48	B300208266	21/08/2026	7455-0	130,16
RTY4F67	B300208268	21/08/2026	7455-0	130,16
LRE6C00	B300208269	21/08/2026	7463-0	195,23
TZV3I23	B300208270	21/08/2026	7455-0	130,16
PWF8D89	B300208272	21/08/2026	7455-0	130,16
GXT6H05	B300208273	21/08/2026	7455-0	130,16
RVD1C72	B300208274	21/08/2026	7455-0	130,16
SFR6F75	B300208275	21/08/2026	7455-0	130,16
HDV5F41	B300208280	21/08/2026	7455-0	130,16
GTO3345	B300208281	21/08/2026	7455-0	130,16
RVH2D13	B300208282	21/08/2026	7455-0	130,16
RFG2A12	B300208283	21/08/2026	7455-0	130,16
HOE7B48	B300208286	21/08/2026	7455-0	130,16
OIS8E76	B300208288	21/08/2026	7455-0	130,16
TES7H30	B300208290	21/08/2026	7455-0	130,16
FZS1C48	B300208291	21/08/2026	7455-0	130,16
UVI5C09	B300208292	21/08/2026	7455-0	130,16
HLF7G89	B300208296	21/08/2026	7455-0	130,16
SEP5I52	B300208298	21/08/2026	7463-0	195,23
RNZ8B85	B300208299	21/08/2026	7463-0	195,23
HKL4B95	B300208300	21/08/2026	7455-0	130,16
FRB7D69	B300208380	21/08/2026	7455-0	130,16
TYY9C93	B300208383	21/08/2026	7455-0	130,16
HEB9632	B300208389	21/08/2026	7455-0	130,16
HKD0F24	B300208390	21/08/2026	7463-0	195,23
PUC3E33	B300208391	21/08/2026	7455-0	130,16
QOP7573	B300208393	21/08/2026	7455-0	130,16
EZZ7G33	B300208395	21/08/2026	7455-0	130,16
PVF8H09	B300208397	21/08/2026	7455-0	130,16
TJO1C09	B300208398	21/08/2026	7455-0	130,16
KRV9D66	B300208399	21/08/2026	7455-0	130,16
TXL7E17	B300208400	21/08/2026	7463-0	195,23
TZA4E20	B300208401	21/08/2026	7455-0	130,16

HAY5804	B300208337	22/08/2026	7455-0	130,16
SIB5I44	B300208339	22/08/2026	7455-0	130,16
RMM8G63	B300208341	22/08/2026	7455-0	130,16
TYT2F06	B300208342	22/08/2026	7455-0	130,16
TYE3H42	B300208344	22/08/2026	7455-0	130,16
HKF0818	B300208346	22/08/2026	7455-0	130,16
TDV8J68	B300208347	22/08/2026	7455-0	130,16
EGF2D60	B300208349	22/08/2026	7455-0	130,16
QPN3F00	B300208357	22/08/2026	7455-0	130,16
EKL7B52	B300208361	22/08/2026	7455-0	130,16
TFF8E42	B300208364	22/08/2026	7463-0	195,23
TZR7B57	B300208367	22/08/2026	7463-0	195,23
QUJ3G66	B300208368	22/08/2026	7455-0	130,16
HOA3714	B300208369	22/08/2026	7455-0	130,16
PYL4H79	B300208370	22/08/2026	7455-0	130,16
PEQ5A75	B300208372	22/08/2026	7463-0	195,23
NYC5861	B300208374	22/08/2026	7455-0	130,16
OPT3680	B300208375	22/08/2026	7455-0	130,16
TEV0H45	B300208376	22/08/2026	7455-0	130,16
UBF6I17	B300208377	22/08/2026	7463-0	195,23
SJE4D39	B300208379	22/08/2026	7455-0	130,16
HAQ7I15	B300208407	22/08/2026	7455-0	130,16
HMT9998	B300208410	22/08/2026	7463-0	195,23
PXV8A88	B300208411	22/08/2026	7455-0	130,16
SIP4E00	B300208416	22/08/2026	7455-0	130,16
ATN6A23	B300208419	22/08/2026	7455-0	130,16
HAB3C72	AG10370061	22/08/2026	5541-3	195,23
SJE5E48	AG10370062	22/08/2026	5541-3	195,23
HLZ4668	AG10370065	22/08/2026	5541-3	195,23
RVH3I97	AG10370067	22/08/2026	5541-3	195,23
UFO6G15	AG10370068	22/08/2026	5541-4	195,23
SJE5G70	AG10370070	22/08/2026	5541-4	195,23
OQF2B72	AG10370071	22/08/2026	5550-0	130,16

TZK2G77	AG10370075	22/08/2026	5550-0	130,16
OPR2B20	AG10370077	22/08/2026	5541-4	195,23
PYC9E81	AG10370079	22/08/2026	5550-0	130,16
OLS5I01	AG10370080	22/08/2026	5550-0	130,16
OME8G70	AG10370081	22/08/2026	5568-0	195,23
OXK3J78	AG10370082	22/08/2026	5541-4	195,23
HHT4770	AG10370084	22/08/2026	5568-0	195,23
HMB4J67	AG10370086	22/08/2026	7625-2	293,47
FLE4J92	AG10370087	22/08/2026	7625-2	293,47
PZX2F66	AG10370089	22/08/2026	5541-4	195,23
GTG5D00	AG10370090	22/08/2026	5541-4	195,23
GWC3952	AG10370097	22/08/2026	5568-0	195,23
OQS2D00	AG10370099	22/08/2026	5568-0	195,23
HKK2I07	AG10370100	22/08/2026	5568-0	195,23
PZZ2G68	AG10368598	22/08/2026	5452-1	195,23
QUG4G74	AG10371601	22/08/2026	7625-1	293,47
NYC7060	AG10371603	22/08/2026	5568-0	195,23
PWJ4F40	AG10371604	22/08/2026	5568-0	195,23
PVO2764	AG10371610	22/08/2026	5541-4	195,23
OWX3I80	AG10371613	22/08/2026	5541-3	195,23
GZN9996	AG10371617	22/08/2026	7625-2	293,47
JHN4B19	AG10371621	22/08/2026	5541-4	195,23
GKJ0672	AG10371623	22/08/2026	5541-4	195,23
JQA5564	AG10371624	22/08/2026	5541-4	195,23
OWJ0D29	AG10370214	22/08/2026	5550-0	130,16
RFU0J68	AG10370216	22/08/2026	7340-0	130,16
GSM3240	AG10368873	22/08/2026	5010-0	880,41
GSM3240	AG10368874	22/08/2026	6599-2	293,47
HHB9J04	AG10370220	22/08/2026	5185-1	195,23
RFC0H88	AG10366890	22/08/2026	5452-2	195,23
KRH1D90	AG10366892	22/08/2026	5568-0	195,23
SWS4D92	AG10366893	22/08/2026	5568-0	195,23
QMQ7H38	AG10366894	22/08/2026	5568-0	195,23

QWX9J89	AG04954332	22/08/2026	5738-0	293,47
RVA6I69	B300208136	22/08/2026	7463-0	195,23
HHS2E63	B300208141	22/08/2026	7455-0	130,16
HFI0J10	B300208143	22/08/2026	7455-0	130,16
SYO4C61	B300208145	22/08/2026	7455-0	130,16
GYE2C33	B300208147	22/08/2026	7455-0	130,16
HKN3916	B300208149	22/08/2026	7455-0	130,16
PKO5588	B300208151	22/08/2026	7455-0	130,16
GYC0J51	B300208152	22/08/2026	7455-0	130,16
RFO3I47	B300208153	22/08/2026	7455-0	130,16
PVU3061	B300208157	22/08/2026	7455-0	130,16
GQH7844	B300208158	22/08/2026	7455-0	130,16
PBP0H87	B300208163	22/08/2026	7455-0	130,16
TZK6E46	B300208166	22/08/2026	7455-0	130,16
OXF3C52	B300208167	22/08/2026	7455-0	130,16
NYF4524	B300208175	22/08/2026	7455-0	130,16
TDS2J14	B300208211	22/08/2026	7455-0	130,16
SIK6E85	B300208217	22/08/2026	7455-0	130,16
RMO0J96	B300208223	22/08/2026	7455-0	130,16
SYT4H08	B300208248	22/08/2026	7455-0	130,16
JRI6E92	B300208252	22/08/2026	7455-0	130,16
TKF8I47	B300208253	22/08/2026	7455-0	130,16
GAT8D07	B300208306	22/08/2026	7455-0	130,16
RUL6H69	B300208307	22/08/2026	7455-0	130,16
UDA7E92	B300208308	22/08/2026	7455-0	130,16
TJE9J08	B300208309	22/08/2026	7455-0	130,16
PZH7D25	B300208311	22/08/2026	7455-0	130,16
STI3D24	B300208312	22/08/2026	7455-0	130,16
RTQ1G32	B300208314	22/08/2026	7455-0	130,16
QNV2J22	B300208315	22/08/2026	7455-0	130,16
EJI8G38	B300208319	22/08/2026	7463-0	195,23
PYJ8109	B300208320	22/08/2026	7455-0	130,16
EVO4H86	B300208324	22/08/2026	7455-0	130,16

PYU1F44	B300208325	22/08/2026	7455-0	130,16
RTT7D01	B300208327	22/08/2026	7455-0	130,16
DBB0B27	B300208328	22/08/2026	7455-0	130,16
LQM5B14	B300208332	22/08/2026	7455-0	130,16
FDC9H94	B300208336	22/08/2026	7455-0	130,16
HEY0070	B300208420	23/08/2026	7455-0	130,16
TEM9F78	B300208421	23/08/2026	7455-0	130,16
HLH3I75	B300208424	23/08/2026	7455-0	130,16
OZW0B25	B300208426	23/08/2026	7463-0	195,23
PZY3B68	B300208429	23/08/2026	7463-0	195,23
HCO4F47	B300208430	23/08/2026	7455-0	130,16
HLN2E35	B300208431	23/08/2026	7455-0	130,16
HOC1C64	B300208432	23/08/2026	7455-0	130,16
TZH9J96	B300208439	23/08/2026	7463-0	195,23
TDJ6H93	B300208441	23/08/2026	7463-0	195,23
SYZ8C05	B300208444	23/08/2026	7455-0	130,16
GAB1052	B300208447	23/08/2026	7455-0	130,16
ALF7F84	B300208449	23/08/2026	7455-0	130,16
DNT4H79	B300208450	23/08/2026	7455-0	130,16
LPR4E75	B300208457	23/08/2026	7455-0	130,16
MUX8J83	AG04964752	23/08/2026	6599-2	293,47
TXX7D79	AG04954333	23/08/2026	5487-0	195,23
NFI6F79	AG10366898	23/08/2026	6530-0	195,23
HOG9E99	AG10366899	23/08/2026	7625-1	293,47
OLS1E36	AG10366921	23/08/2026	6122-0	293,47
TZW1F00	AG10369202	23/08/2026	5568-0	195,23
HMA5H65	AG10369204	23/08/2026	5568-0	195,23
GWA3424	AG10369205	23/08/2026	5568-0	195,23
RFP6A02	AG04971422	23/08/2026	6041-2	195,23
OXB2J72	B300208204	24/08/2026	7455-0	130,16
HHK9456	B300208206	24/08/2026	7455-0	130,16
OLU1E86	AG10370745	24/08/2026	5525-0	130,16
RTL9E73	AG10369811	24/08/2026	5541-4	195,23

QQQ5A41	AG10369812	24/08/2026	5541-4	195,23
MWB9F26	AG10369144	24/08/2026	5568-0	195,23
QQG8I11	AG10369815	24/08/2026	5568-0	195,23
PWC3544	AG10369816	24/08/2026	7625-1	293,47
TCF0H69	AG10367359	24/08/2026	5541-3	195,23
QWX3180	AG10369362	24/08/2026	7633-2	293,47
RUW4G63	AG10367360	24/08/2026	5550-0	130,16
RVH4F48	AG10367366	24/08/2026	5541-1	195,23
SYB3B86	AG10364877	24/08/2026	5568-0	195,23
GYL5603	AG10364878	24/08/2026	5568-0	195,23
TXG4B11	AG10364879	24/08/2026	5568-0	195,23
HHI6E42	AG10355698	24/08/2026	5550-0	130,16
PVQ0I89	AG10367368	24/08/2026	5185-1	195,23
HIR1532	AG10369363	24/08/2026	7633-2	293,47
EUG7J22	AG10369364	24/08/2026	7633-2	293,47
RNN7D99	AG10367371	24/08/2026	6050-2	293,47
RFE0H98	AG10371627	24/08/2026	5819-6	880,41
OWS9A29	AG10371633	24/08/2026	5541-3	195,23
RTR9D52	AG10371635	24/08/2026	7625-1	293,47
RNK7E91	AG10371636	24/08/2026	5541-4	195,23
TZJ7H48	AG10371637	24/08/2026	5541-4	195,23
HLH1A65	AG10371638	24/08/2026	7625-2	293,47
GEK5I51	AG10371641	24/08/2026	7625-2	293,47
HJA9D10	AG10371643	24/08/2026	7625-1	293,47
QWU0G42	AG10369146	24/08/2026	5568-0	195,23
PZE2794	AG10370802	24/08/2026	5550-0	130,16
HNU2230	AG04959186	24/08/2026	6050-1	293,47
TEP7E87	AG04964306	24/08/2026	5410-0	130,16
GVQ5C56	AG04958366	24/08/2026	5410-0	130,16
PWQ5G73	AG04963618	24/08/2026	5193-0	293,47
OXB2J72	B300208207	25/08/2026	7455-0	130,16
HAO9J43	AG10369147	25/08/2026	5452-5	195,23
TXN3D38	AG10369149	25/08/2026	5452-5	195,23

HIC1534	AG10369150	25/08/2026	5452-5	195,23
RMO6F89	AG10369151	25/08/2026	5452-5	195,23
RME2J93	AG10369152	25/08/2026	5452-5	195,23
HFW2E17	AG10369153	25/08/2026	5452-5	195,23
TIZ4E95	AG10369155	25/08/2026	5452-5	195,23
TXX8D06	AG10369156	25/08/2026	5452-5	195,23
QOT4I84	AG10371928	25/08/2026	5380-0	130,16
HOF9247	AG10371929	25/08/2026	5541-4	195,23
QXD7H55	AG10371930	25/08/2026	5541-4	195,23
PUB3H37	AG10371931	25/08/2026	7625-2	293,47
HNO2B87	AG10371932	25/08/2026	7625-1	293,47
QXJ1512	AG10371933	25/08/2026	7625-2	293,47
EUJ7D17	AG10371934	25/08/2026	5541-4	195,23
PWE2G38	AG10371937	25/08/2026	5541-1	195,23
FTI8C28	AG10371938	25/08/2026	5541-1	195,23
HLE8499	AG10371939	25/08/2026	7625-2	293,47
SHL4H31	AG10371942	25/08/2026	5541-4	195,23
OLO9G43	AG10371944	25/08/2026	5541-4	195,23
TZW2C12	AG10371945	25/08/2026	5541-4	195,23
HCM5A45	AG10371946	25/08/2026	5550-0	130,16
QWY8A85	AG10371950	25/08/2026	5550-0	130,16
GYX4J27	AG10371951	25/08/2026	5568-0	195,23
RUB4G91	AG10371953	25/08/2026	5541-4	195,23
RUQ1B31	AG10370748	25/08/2026	5541-4	195,23
HAC7C15	AG10372025	25/08/2026	5541-4	195,23
TCU9B54	AG10372027	25/08/2026	5568-0	195,23
PWO5453	AG10362964	25/08/2026	7633-2	293,47
PXL9D00	AG10369208	25/08/2026	5541-4	195,23
PXN5992	AG10369209	25/08/2026	5541-4	195,23
HEA5D03	AG10370807	25/08/2026	6050-1	293,47
PVL6302	AG04971308	25/08/2026	5185-1	195,23
HCV7F15	AG04966917	25/08/2026	5010-0	880,41
HKD3B21	AG04964753	25/08/2026	7340-0	130,16

SYZ6F13	AG10364985	26/08/2026	5568-0	195,23
RUU7J94	AG10364986	26/08/2026	5541-4	195,23
HEJ3821	AG10364987	26/08/2026	7625-2	293,47
QUS5B57	AG10370751	26/08/2026	5509-0	130,16
HIR3215	AG10370753	26/08/2026	5550-0	130,16
KWK2G09	AG10364880	26/08/2026	5991-0	293,47
HKN2F00	AG10367373	26/08/2026	5568-0	195,23
STW8D74	AG10367375	26/08/2026	5568-0	195,23
TZI7F87	AG10360933	26/08/2026	7340-0	130,16
OQV8896	AG10367376	26/08/2026	5568-0	195,23
RVD2I99	AG10367377	26/08/2026	5568-0	195,23
KOJ3D19	AG10367378	26/08/2026	5568-0	195,23
IUW6887	AG10367379	26/08/2026	5568-0	195,23
ETZ1G33	AG10367380	26/08/2026	5568-0	195,23
OPC2821	AG10372028	26/08/2026	5452-1	195,23
JOH1443	AG10372029	26/08/2026	5568-0	195,23
CVR4F87	AG10372030	26/08/2026	7625-1	293,47
GWR4128	AG10372031	26/08/2026	5568-0	195,23
HJF9D76	AG10372034	26/08/2026	5541-4	195,23
RTG6I29	AG10372035	26/08/2026	7625-2	293,47
HKJ8A44	AG10372039	26/08/2026	5550-0	130,16
QMS2136	AG10372041	26/08/2026	5550-0	130,16
QXS1H18	AG10372045	26/08/2026	5541-4	195,23
FLJ0284	AG10372046	26/08/2026	5541-4	195,23
FKA2755	AG10372047	26/08/2026	5541-4	195,23
HNX5C68	AG10372052	26/08/2026	5452-1	195,23
TZW7B96	AG10372053	26/08/2026	5452-1	195,23
GYB9H47	AG10372057	26/08/2026	5541-4	195,23
HLU9A44	AG10372060	26/08/2026	5541-4	195,23
JJK7I90	AG10372061	26/08/2026	5541-3	195,23
OXC7I20	AG10372063	26/08/2026	5568-0	195,23
EYZ6B38	AG10372064	26/08/2026	5568-0	195,23
KZA6E95	AG10372065	26/08/2026	7625-2	293,47

HKN2560	AG10372069	26/08/2026	5550-0	130,16
JPX2243	AG10372071	26/08/2026	5550-0	130,16
GYM5B67	AG10372072	26/08/2026	5550-0	130,16
HLA8335	AG10372073	26/08/2026	7625-1	293,47
RFN0J84	AG10372074	26/08/2026	5541-4	195,23
OPJ1J42	AG10372076	26/08/2026	5541-4	195,23
PUY0H75	AG10372079	26/08/2026	5541-4	195,23
SIR2C30	AG10372080	26/08/2026	5541-4	195,23
SHJ3G72	AG10370813	26/08/2026	7366-2	130,16
DAJ3438	AG10369159	26/08/2026	5550-0	130,16
QNA5A78	AG10371954	26/08/2026	7625-2	293,47
RTD5I97	AG10371955	26/08/2026	5541-4	195,23
HBW2I40	AG10371956	26/08/2026	7625-1	293,47
OQJ1D81	AG10371957	26/08/2026	5541-7	195,23
DZB3E33	AG10370814	26/08/2026	7633-2	293,47
NBN9J64	AG10363772	26/08/2026	6050-1	293,47
JQA1123	AG10366926	26/08/2026	5568-0	195,23
GYW6455	AG04964280	26/08/2026	7366-2	130,16
SPC0F92	AG04964278	26/08/2026	7366-2	130,16
HNH1E70	AG04959192	26/08/2026	5568-0	195,23
EYG6J43	AG04959189	26/08/2026	5541-4	195,23
HLR8I60	AG04958315	26/08/2026	6769-0	130,16
OLT7441	AG04958310	26/08/2026	6769-0	130,16
RND0A31	AG04965597	26/08/2026	6599-2	293,47
HLY2E85	AG04964835	26/08/2026	5185-1	195,23
HLY2E85	AG04964836	26/08/2026	6700-0	195,23
HJB3915	AG10352211	27/08/2026	5541-4	195,23
HGS9J91	AG10352213	27/08/2026	5541-1	195,23
AXS3F38	AG10367384	27/08/2026	5568-0	195,23
BEC8J49	AG10367386	27/08/2026	5568-0	195,23
BUD7497	AG10367388	27/08/2026	5568-0	195,23
QMS4I10	AG10370755	27/08/2026	5550-0	130,16
DPV0A64	AG10370758	27/08/2026	7625-2	293,47

HJD2412	AG10370759	27/08/2026	7625-1	293,47
FZW9D54	AG10366928	27/08/2026	5541-4	195,23
PXL9D00	AG10366929	27/08/2026	5541-4	195,23
HIB6336	AG10369211	27/08/2026	6530-0	195,23
GZT7753	AG10370768	27/08/2026	5541-4	195,23
KRI4A08	AG10370769	27/08/2026	5541-4	195,23
PYN0J28	AG10370818	27/08/2026	5568-0	195,23
SHB1D60	AG10370819	27/08/2026	5568-0	195,23
RNW6G82	AG10370824	27/08/2026	5550-0	130,16
DMM1576	AG10370825	27/08/2026	5550-0	130,16
SUE5J91	AG10370827	27/08/2026	5550-0	130,16
TDJ9H71	AG10370829	27/08/2026	5509-0	130,16
QUQ7C55	AG10370830	27/08/2026	5509-0	130,16
RTO0G73	AG10370833	27/08/2026	5452-1	195,23
PUP0753	AG10370834	27/08/2026	5452-2	195,23
SHB1G93	AG10370835	27/08/2026	5452-1	195,23
RFE6D11	AG10369824	27/08/2026	5541-4	195,23
PUN3C54	AG10369828	27/08/2026	5541-4	195,23
PWW8H85	AG10372082	27/08/2026	5541-4	195,23
PYR4012	AG10372083	27/08/2026	5541-4	195,23
HOD1H61	AG10372084	27/08/2026	5541-4	195,23
PXL9D00	AG10372085	27/08/2026	5541-4	195,23
OPA6376	AG10369213	27/08/2026	5452-2	195,23
HFY0B61	AG10369214	27/08/2026	7625-1	293,47
HGP3D96	AG10369217	27/08/2026	6530-0	195,23
HMV9198	AG10369219	27/08/2026	5452-2	195,23
MNV5814	AG10370229	27/08/2026	5460-0	130,16
OPT9F57	AG10370230	27/08/2026	5045-0	293,47
GXQ8939	AG10370232	27/08/2026	5452-5	195,23
RUW7D86	AG10370236	27/08/2026	5380-0	130,16
NXX2E74	AG10370237	27/08/2026	5452-6	195,23
PSX8C53	AG10370239	27/08/2026	6670-0	195,23
HAM7D64	AG10370241	27/08/2026	6670-0	195,23

RUA5G74	AG10370242	27/08/2026	6050-1	293,47
ODO1B62	B300207121	27/08/2026	7455-0	130,16
OQC5026	AG04954334	27/08/2026	5568-0	195,23
TDL8I10	AG10369163	28/08/2026	5541-3	195,23
PVW2C05	AG10372087	28/08/2026	5541-1	195,23
QOD1G37	AG10369164	28/08/2026	7625-1	293,47
UAG8H83	AG10367393	28/08/2026	5541-4	195,23
DST2F09	AG10367394	28/08/2026	5541-4	195,23
PZC2G36	AG10369168	28/08/2026	6050-1	293,47
QQU5E01	AG10369169	28/08/2026	7366-2	130,16
PVT7544	AG10352215	28/08/2026	5541-4	195,23
HHK2B50	AG10352216	28/08/2026	5541-4	195,23
OQG3226	AG10371958	28/08/2026	5541-4	195,23
HGT4J32	AG10371959	28/08/2026	7625-2	293,47
OSZ6D74	AG10371960	28/08/2026	5541-4	195,23
ELP4548	AG10371961	28/08/2026	5541-4	195,23
PZX4E04	AG10371962	28/08/2026	5541-4	195,23
PGL7D48	AG10371964	28/08/2026	5568-0	195,23
SYU6F22	AG10371966	28/08/2026	5541-4	195,23
GNL4E77	AG10371967	28/08/2026	5541-4	195,23
RMP2E22	AG10371968	28/08/2026	5541-4	195,23
HBL8801	AG10371971	28/08/2026	5541-4	195,23
PUU2A64	AG10371973	28/08/2026	7625-2	293,47
HEK3596	AG10371974	28/08/2026	5541-4	195,23
LOB0A93	AG10371979	28/08/2026	5541-3	195,23
QPP2E43	AG10371982	28/08/2026	5827-0	195,23
FNW3H02	AG10371987	28/08/2026	5568-0	195,23
TIX0B75	AG10371988	28/08/2026	5568-0	195,23
EPM3G35	AG10371989	28/08/2026	5568-0	195,23
TZA6I75	AG10372092	28/08/2026	5541-4	195,23
TUY9F44	AG10369220	28/08/2026	7625-1	293,47
NGE6F89	AG10369221	28/08/2026	6530-0	195,23
GSX6020	AG10366413	28/08/2026	6602-0	293,47

IEP4A33	AG10368876	28/08/2026	5185-2	195,23
LAS4C48	AG10368877	28/08/2026	6599-2	293,47
TDR3A39	AG10369172	28/08/2026	6017-4	293,47
QQD6D12	AG10370243	28/08/2026	7340-0	130,16
GZP1D46	AG10369222	28/08/2026	6530-0	195,23
HTJ9C07	AG10369223	28/08/2026	5452-1	195,23
PXX2I62	AG10371993	28/08/2026	7625-1	293,47
SIS3F51	AG10371995	28/08/2026	7625-2	293,47
IZA7E62	AG10371997	28/08/2026	5452-6	195,23
HKN0947	AG10371998	28/08/2026	5541-7	195,23
QOH3E14	AG10372402	28/08/2026	7587-0	293,47
LAS4C48	AG10368878	28/08/2026	5010-0	880,41
HNB5864	AG10368879	28/08/2026	7234-0	130,16
QUP6A21	AG10368880	28/08/2026	5185-1	195,23
EVV8H15	AG10370247	28/08/2026	5185-1	195,23
UDI6E53	B300207122	28/08/2026	7455-0	130,16
OLY6C42	B300207123	28/08/2026	7455-0	130,16
HNL0B64	AG04957738	28/08/2026	5037-1	586,94
HNL0B64	AG04957737	28/08/2026	6726-1	195,23
HNL0B64	AG04957736	28/08/2026	5045-0	293,47
GTR9124	AG04971310	28/08/2026	5185-1	195,23
EVZ9H64	AG04971437	28/08/2026	5541-4	195,23
GHS9J07	AG04971436	28/08/2026	5541-4	195,23
PVR8C59	AG04971435	28/08/2026	5541-4	195,23
PXL9D00	AG04971434	28/08/2026	5541-4	195,23
HCS3002	AG04971431	28/08/2026	7633-2	293,47
PIX2B06	AG04971430	28/08/2026	5185-1	195,23
PIX2B06	AG04971429	28/08/2026	7633-2	293,47
SHP1A53	AG04971428	28/08/2026	7633-2	293,47
RNY9D53	AG04966921	28/08/2026	7340-0	130,16
QNF4I77	AG04966919	28/08/2026	5487-0	195,23
RNY9D53	AG04966918	28/08/2026	7340-0	130,16
TZK9C58	AG04959195	28/08/2026	5452-2	195,23

PUV1D54	AG04959194	28/08/2026	5452-2	195,23
GSF7889	AG04958634	28/08/2026	5452-1	195,23
SHX7B98	AG04958642	28/08/2026	5452-1	195,23
IXL6G71	AG04958643	28/08/2026	5452-1	195,23
RML1H62	AG04958644	28/08/2026	5452-1	195,23
LQN8C20	AG04954335	28/08/2026	6050-2	293,47
OLO8J00	AG04964834	28/08/2026	6637-1	195,23
OLO8J00	AG04964833	28/08/2026	7030-1	293,47
QNE3F74	AG10363773	29/08/2026	5568-0	195,23
HHR4F34	AG10363774	29/08/2026	5452-1	195,23
OPY9A24	AG04964284	29/08/2026	7633-2	293,47
HFS2068	AG04964283	29/08/2026	6530-0	195,23
ODN1B75	AG10369370	30/08/2026	5185-1	195,23
ODN1B75	AG10369371	30/08/2026	5185-2	195,23
ODN1B75	AG10369372	30/08/2026	6530-0	195,23
HHT6C53	AG10370842	30/08/2026	6530-0	195,23
HKJ8B54	AG04704889	30/08/2026	5487-0	195,23
SHT3B17	AG04931183	30/08/2026	5738-0	293,47
DNO5G18	AG04963619	30/08/2026	5010-0	880,41
DNO5G18	AG04963622	30/08/2026	5061-0	880,41
TCR2F07	AG04964754	31/08/2026	5738-0	293,47
UFO6G15	B300208086	31/08/2026	7455-0	130,16
SDO3D08	B300208088	31/08/2026	7455-0	130,16
LTD4H53	AG10370836	31/08/2026	5541-3	195,23
RFE4F82	AG10367395	31/08/2026	5541-4	195,23
OWZ5D56	AG10367396	31/08/2026	5541-4	195,23
MFC0415	AG10370839	31/08/2026	5550-0	130,16
TEJ4I97	AG10369835	31/08/2026	5541-3	195,23
TEY8H54	AG10369836	31/08/2026	5550-0	130,16
HLZ6F73	AG10364881	31/08/2026	5541-4	195,23
JHM0851	AG10364884	31/08/2026	5410-0	130,16
HLK7D19	AG10364885	31/08/2026	5410-0	130,16
RNT4F88	AG10352220	31/08/2026	5541-4	195,23

QNC7E23	AG10372095	31/08/2026	5452-1	195,23
HGX7343	AG10372096	31/08/2026	5452-1	195,23
AZN9524	AG10372099	31/08/2026	5541-1	195,23
PYF6C31	AG10352221	31/08/2026	5541-4	195,23
RTW6B76	AG10352223	31/08/2026	7625-2	293,47
TIV6F44	AG10370778	31/08/2026	5568-0	195,23
GSH4D38	AG10370781	31/08/2026	5568-0	195,23
PUK7028	AG10370782	31/08/2026	5568-0	195,23
DBL8743	AG10370783	31/08/2026	5568-0	195,23
SPI9D82	AG10372100	31/08/2026	5550-0	130,16
OOZ7E90	AG10370789	31/08/2026	5568-0	195,23
EVU3564	AG10370790	31/08/2026	5568-0	195,23
FTG0C76	AG10364994	31/08/2026	5568-0	195,23
RKX6A64	AG10364996	31/08/2026	5568-0	195,23
SDU7H77	AG10365000	31/08/2026	5568-0	195,23
NWD5E06	AG10368008	31/08/2026	5568-0	195,23
FQL4H91	AG10367398	31/08/2026	7625-2	293,47
TYA9C65	AG10367400	31/08/2026	5550-0	130,16
TES5G43	AG10371102	31/08/2026	5541-4	195,23
SIG6E44	AG10371103	31/08/2026	5541-4	195,23
SYE6H36	AG10371104	31/08/2026	5541-4	195,23
SYH4D05	AG10371105	31/08/2026	5541-4	195,23
TCB2F59	AG10368010	31/08/2026	5452-1	195,23
OLT5D42	AG10368011	31/08/2026	5452-1	195,23
JPS9920	AG10366931	31/08/2026	5568-0	195,23
TZO9A75	AG10372406	31/08/2026	5550-0	130,16
TEZ1C80	AG10372409	31/08/2026	5550-0	130,16
PUU0737	AG10372412	31/08/2026	5541-4	195,23
DST2F09	AG10372416	31/08/2026	5541-4	195,23
PVR9B24	AG10372417	31/08/2026	5541-4	195,23
RTC0J28	AG10372419	31/08/2026	5541-4	195,23
OWN1B05	AG10372421	31/08/2026	5541-1	195,23
SHP0J34	AG10372423	31/08/2026	5568-0	195,23

HKT3G20	AG10372424	31/08/2026	5568-0	195,23
HJK5141	AG10372427	31/08/2026	5541-4	195,23
GZW6591	AG10372429	31/08/2026	5550-0	130,16
DTQ0H01	AG10369224	31/08/2026	5452-2	195,23
TXP1J87	AG10369225	31/08/2026	5452-1	195,23
HEJ3821	AG10371109	31/08/2026	7625-1	293,47
TXC8J52	AG10371112	31/08/2026	5550-0	130,16
HKN2560	AG10371114	31/08/2026	5550-0	130,16
SPI9D82	AG10371115	31/08/2026	5550-0	130,16
HCP0F01	AG10370841	31/08/2026	5452-2	195,23
GWF5C72	AG10369229	31/08/2026	7625-1	293,47
TXG7D84	B300208089	01/09/2026	7455-0	130,16
QMR5F81	AG10371590	01/09/2026	5541-4	195,23
PZN0I33	AG10369839	01/09/2026	5509-0	130,16
HEG0B74	AG10369841	01/09/2026	5541-4	195,23
TJF8G94	AG10371591	01/09/2026	5568-0	195,23
BWK0J04	AG10371592	01/09/2026	5568-0	195,23
JOM0374	AG10371593	01/09/2026	5568-0	195,23
MBQ9810	AG10371594	01/09/2026	5568-0	195,23
GFR4F83	AG10371595	01/09/2026	5568-0	195,23
HJZ5B17	AG10371596	01/09/2026	5568-0	195,23
HLZ4492	AG10371597	01/09/2026	5568-0	195,23
QNW2C45	AG10371598	01/09/2026	5568-0	195,23
JOH8F54	AG10371599	01/09/2026	5568-0	195,23
TXO9D26	AG10371600	01/09/2026	5541-4	195,23
PUW9F52	AG10368012	01/09/2026	7366-2	130,16
PJN0A71	AG10371644	01/09/2026	5452-2	195,23
BXH6A13	AG10371646	01/09/2026	5568-0	195,23
TIO5E13	AG10371647	01/09/2026	5568-0	195,23
DPB6H13	AG10371648	01/09/2026	5568-0	195,23
QXO5J69	AG10371650	01/09/2026	5568-0	195,23
BYD9382	AG10371651	01/09/2026	5568-0	195,23
AKJ7215	AG10371652	01/09/2026	5568-0	195,23

GZQ0J85	AG10371653	01/09/2026	5568-0	195,23
GZP8640	AG10371654	01/09/2026	5568-0	195,23
ESU8J55	AG10371655	01/09/2026	5568-0	195,23
HIJ9402	AG10371656	01/09/2026	5568-0	195,23
GYI2B01	AG10371657	01/09/2026	5568-0	195,23
CQH9G63	AG10371658	01/09/2026	5568-0	195,23
GGE7G41	AG10371659	01/09/2026	5568-0	195,23
HKH0F96	AG10371660	01/09/2026	5568-0	195,23
GXO1191	AG10371661	01/09/2026	5568-0	195,23
QQM6H92	AG10371662	01/09/2026	5568-0	195,23
PZT0753	AG10371664	01/09/2026	5550-0	130,16
HGC4A17	AG10371665	01/09/2026	5541-4	195,23
GOS5016	AG10371666	01/09/2026	5541-4	195,23
TXD1H70	AG10371667	01/09/2026	5541-4	195,23
NDR2E38	AG10371668	01/09/2026	5550-0	130,16
QUW7346	AG10371670	01/09/2026	5550-0	130,16
HEA2D90	AG10371672	01/09/2026	5550-0	130,16
EBK4E49	AG10370843	01/09/2026	5738-0	293,47
FCC0G57	AG10370792	01/09/2026	5487-0	195,23
RFX7F60	AG10370793	01/09/2026	5541-4	195,23
PVD4A51	AG10370795	01/09/2026	5541-4	195,23
HGL3009	AG10370844	01/09/2026	7625-1	293,47
HDH5I76	AG10370845	01/09/2026	5452-1	195,23
PUS8006	AG10370846	01/09/2026	5509-0	130,16
PZN5D88	AG10370848	01/09/2026	5541-4	195,23
RUC5C49	AG10370850	01/09/2026	5541-4	195,23
RBD8J53	AG10370851	01/09/2026	5541-4	195,23
HID1065	AG10368013	01/09/2026	5541-1	195,23
SZQ7E64	AG10368014	01/09/2026	5509-0	130,16
RTX2I00	AG10368015	01/09/2026	7625-2	293,47
HOV4I52	AG10368016	01/09/2026	5568-0	195,23
RUQ4G34	AG10368017	01/09/2026	5568-0	195,23
QXN5E28	AG10368019	01/09/2026	5568-0	195,23

ODC7I68	AG10370796	01/09/2026	7625-2	293,47
QUH5673	AG10370797	01/09/2026	7625-2	293,47
RNT0I12	AG10371673	01/09/2026	5568-0	195,23
HEJ1470	AG10371674	01/09/2026	5568-0	195,23
RVZ3D56	AG10371675	01/09/2026	5568-0	195,23
HES0628	AG10371676	01/09/2026	5568-0	195,23
QPG8A95	AG10371677	01/09/2026	5568-0	195,23
TXT2D22	AG10369174	01/09/2026	6041-1	195,23
HAO0924	AG10369175	01/09/2026	6041-1	195,23
PVZ2J82	AG10369842	01/09/2026	5487-0	195,23
QUM4339	AG10369843	01/09/2026	5541-4	195,23
FAD0A55	AG10369844	01/09/2026	5541-4	195,23
QOZ3F46	AG10369846	01/09/2026	5541-4	195,23
RFS1E65	AG10369850	01/09/2026	5568-0	195,23
GTT5H79	AG10369176	01/09/2026	6041-1	195,23
NUG8I66	AG10369177	01/09/2026	6041-1	195,23
OWU0E53	AG10369178	01/09/2026	6041-1	195,23
QXJ5E93	AG10369179	01/09/2026	6041-1	195,23
KLN9B15	AG10369180	01/09/2026	6041-1	195,23
PUU7D79	AG10369181	01/09/2026	6041-1	195,23
HIV3D19	AG10369182	01/09/2026	6041-1	195,23
SYE8H57	AG10369183	01/09/2026	6041-1	195,23
TYC4I40	AG10369184	01/09/2026	6041-1	195,23
OQL2J87	AG10369186	01/09/2026	6041-1	195,23
RTN3E96	AG10369187	01/09/2026	6041-1	195,23
QNM2F95	AG10369191	01/09/2026	6041-1	195,23
TDY0D98	AG10369192	01/09/2026	6041-1	195,23
OOZ9F97	AG10371322	01/09/2026	6530-0	195,23
OOZ9F97	AG10371323	01/09/2026	5010-0	880,41
GZE0644	AG10366933	01/09/2026	6041-1	195,23
SHH6B20	AG10366938	01/09/2026	6041-1	195,23
JCE0B79	AG10366939	01/09/2026	6041-1	195,23
QNA4597	AG10366940	01/09/2026	6041-1	195,23

PYN6176	AG10366942	01/09/2026	6041-1	195,23
TCI2F42	AG10366943	01/09/2026	6041-1	195,23
BBM1H05	AG10366944	01/09/2026	6041-1	195,23
QQE2H57	AG10366945	01/09/2026	6041-1	195,23
TDQ7B81	AG10366946	01/09/2026	6041-1	195,23
SHS3J21	AG10366947	01/09/2026	6041-1	195,23
HIY5214	AG10366948	01/09/2026	6041-1	195,23
EBZ6C16	B300208091	02/09/2026	7455-0	130,16
FXU0054	B300208093	02/09/2026	7455-0	130,16
SYP8D33	B300208096	02/09/2026	7463-0	195,23
OWT4241	AG10369193	02/09/2026	5541-3	195,23
RBX9E58	AG10370856	02/09/2026	5550-0	130,16
TZB6B31	AG10370859	02/09/2026	5541-4	195,23
SJF5G20	AG10370798	02/09/2026	7625-1	293,47
ETJ6I04	AG10372203	02/09/2026	5550-0	130,16
QNF1B91	AG10369852	02/09/2026	7625-1	293,47
HFS4F25	AG10371805	02/09/2026	5550-0	130,16
ETP0589	AG10369230	02/09/2026	7625-1	293,47
QPP2J26	AG10370862	02/09/2026	7633-2	293,47
OWU8A35	AG10370864	02/09/2026	7633-2	293,47
SFD6F10	AG10370865	02/09/2026	5673-1	130,16
RFT4I43	AG10369199	02/09/2026	7340-0	130,16
RFR9E60	AG10372102	02/09/2026	6050-1	293,47
JHQ1C54	AG10372103	02/09/2026	6637-2	195,23
PVK2E86	AG10372105	02/09/2026	5568-0	195,23
BBF3B53	AG10371808	03/09/2026	5541-4	195,23
PUW7A51	AG10371811	03/09/2026	5452-6	195,23
PWA9884	AG10352228	03/09/2026	5452-5	195,23
TYH8A78	AG10352230	03/09/2026	5487-0	195,23
HNG3A80	AG10371818	03/09/2026	5568-0	195,23
PXD4G97	AG10369194	03/09/2026	7633-1	293,47
QPU5B10	AG10369195	03/09/2026	7633-2	293,47
TEQ1A94	AG10369198	03/09/2026	5509-0	130,16

QZT8H00	AG10371822	03/09/2026	5568-0	195,23
PZD3966	AG10371823	03/09/2026	7625-2	293,47
HLG3237	AG10371824	03/09/2026	5550-0	130,16
QMR5A11	AG10371829	03/09/2026	5550-0	130,16
KYB4B53	AG10369853	03/09/2026	5541-4	195,23
NOM4C06	AG10369857	03/09/2026	5541-4	195,23
JIZ8J35	AG10369858	03/09/2026	5541-4	195,23
OPL4G55	AG10371832	03/09/2026	7625-1	293,47
TEQ1A94	AG10371831	03/09/2026	5541-4	195,23
QPS2H28	AG10370874	03/09/2026	5568-0	195,23
TCK7G14	AG10360935	03/09/2026	5452-2	195,23
FDE9F06	AG10371118	03/09/2026	5991-0	293,47
SHE5E79	AG10371121	03/09/2026	5452-1	195,23
OOW8732	AG10364889	03/09/2026	5541-4	195,23
PUD9732	AG10364890	03/09/2026	5568-0	195,23
UAD3A58	AG10364892	03/09/2026	5541-4	195,23
SHT2A41	AG10364893	03/09/2026	5452-2	195,23
SHT2A41	AG10364895	03/09/2026	5452-2	195,23
QOS8D26	AG10364896	03/09/2026	5541-4	195,23
QOU4E83	AG04941355	03/09/2026	6050-1	293,47
TZC7G93	AG10372106	04/09/2026	5550-0	130,16
HMY8734	AG10371124	04/09/2026	7625-2	293,47
GYM5B67	AG10372209	04/09/2026	5550-0	130,16
PZD3377	AG10372431	04/09/2026	5193-0	293,47
QGM2H38	AG10372433	04/09/2026	5550-0	130,16
RTS9I13	AG10372434	04/09/2026	5550-0	130,16
GOR4C56	AG10372435	04/09/2026	5568-0	195,23
HHB3552	AG10372436	04/09/2026	5568-0	195,23
TDI6G35	AG10372211	04/09/2026	5568-0	195,23
GOY9J85	AG10371125	04/09/2026	5452-1	195,23
GRG8C44	AG10371126	04/09/2026	5550-0	130,16
SYW6I56	AG10371127	04/09/2026	5452-1	195,23
HDA1A63	AG10352233	04/09/2026	5541-4	195,23

RTH9F63	AG10371327	04/09/2026	7633-2	293,47
QPJ1E07	AG10368024	04/09/2026	5541-1	195,23
RVM3I85	AG10368025	04/09/2026	5541-4	195,23
TZO1D89	AG10372213	04/09/2026	5452-1	195,23
QWS5884	AG10372215	04/09/2026	5452-1	195,23
HCO7G89	AG10372216	04/09/2026	5541-4	195,23
DQS5E84	AG10371131	04/09/2026	5541-1	195,23
QXM5D50	AG10371133	04/09/2026	5452-1	195,23
GZH7H93	AG10371135	04/09/2026	5452-1	195,23
SYM5H16	AG10371138	04/09/2026	5452-1	195,23
FFC3F26	AG10371142	04/09/2026	5452-1	195,23
HKU8I24	AG10372437	04/09/2026	5568-0	195,23
GYM5B67	AG10372441	04/09/2026	5550-0	130,16
PZI3732	AG10372442	04/09/2026	5550-0	130,16
OPQ9D64	AG10372444	04/09/2026	5541-7	195,23
SHG4G05	AG10372445	04/09/2026	5550-0	130,16
PYD8J81	AG10372446	04/09/2026	5550-0	130,16
PXI6361	AG10370251	04/09/2026	6599-2	293,47
HGL4I80	AG10370257	04/09/2026	5193-0	293,47
QOI9E15	AG10352235	04/09/2026	5550-0	130,16
RMD7J86	AG10369236	04/09/2026	5010-0	880,41
GJR8H57	AG10371841	05/09/2026	5550-0	130,16
FWS8C14	AG10371842	05/09/2026	5550-0	130,16
QNV5J00	AG10371843	05/09/2026	5550-0	130,16
SIB6I07	AG10371846	05/09/2026	5550-0	130,16
HIM9E37	AG10371851	05/09/2026	5550-0	130,16
HIO0D41	AG10371858	05/09/2026	5541-4	195,23
GWC2A16	AG10371861	05/09/2026	5550-0	130,16
OWS0B35	AG10371862	05/09/2026	5568-0	195,23
HNZ8437	AG10371863	05/09/2026	5568-0	195,23
QNK0G10	AG10371864	05/09/2026	5568-0	195,23
SJB3D65	AG10372449	05/09/2026	5550-0	130,16
QQC1381	AG10372452	05/09/2026	5550-0	130,16

RFL3B23	AG10372455	05/09/2026	5550-0	130,16
HFN4845	AG10372460	05/09/2026	5550-0	130,16
HKO0G16	AG10372461	05/09/2026	5550-0	130,16
CMC6530	AG10372462	05/09/2026	5550-0	130,16
HFW8202	AG10372467	05/09/2026	5541-4	195,23
QNB8J47	AG10372469	05/09/2026	5452-6	195,23
DJP4H87	AG10372470	05/09/2026	5541-4	195,23
PZD9870	AG10372471	05/09/2026	5541-4	195,23
HES7B52	AG10372473	05/09/2026	5541-4	195,23
SJE9I41	AG10372474	05/09/2026	5541-4	195,23
TXW8D37	AG10372475	05/09/2026	5550-0	130,16
EDQ4045	AG10372478	05/09/2026	5550-0	130,16
RMS3I56	AG10372482	05/09/2026	5568-0	195,23
PYO9J94	AG10369231	05/09/2026	6530-0	195,23
HEA3247	AG10370260	05/09/2026	5185-2	195,23
HKJ0C65	AG10368881	05/09/2026	7366-2	130,16
HKJ0C65	AG10368882	05/09/2026	5185-1	195,23
DMZ7C62	AG10369232	05/09/2026	6530-0	195,23
KPE6G57	AG10369233	05/09/2026	5940-3	1467,35
SYL4J01	AG10370264	05/09/2026	6599-2	293,47
HKA8G73	AG10368883	05/09/2026	5045-0	293,47
TXZ5I54	AG10368884	05/09/2026	7340-0	130,16
RNB2I93	AG10368885	05/09/2026	5010-0	880,41
RNB2I93	AG10368886	05/09/2026	7340-0	130,16
RNB2I93	AG10368887	05/09/2026	6670-0	195,23
PWL5E12	AG10368888	05/09/2026	6599-2	293,47
TYG5E44	AG10369376	05/09/2026	6050-2	293,47
DZZ8I83	AG10363788	06/09/2026	5010-0	880,41
RFP4D12	AG10363789	06/09/2026	5010-0	880,41
RFP4D12	AG10363790	06/09/2026	6599-2	293,47
RFP4D12	AG10363791	06/09/2026	7340-0	130,16
RFJ3F99	AG10363792	06/09/2026	7340-0	130,16
GWC8G55	AG10369234	06/09/2026	7625-1	293,47

QSQ8A02	AG10369235	06/09/2026	7625-1	293,47
EMU9B91	B300208181	06/09/2026	7463-0	195,23
GDQ6J41	B300208183	07/09/2026	7455-0	130,16
KVX8346	B300208187	07/09/2026	7455-0	130,16
PZH0117	AG10369377	07/09/2026	5193-0	293,47
UET6E80	AG10371872	08/09/2026	5568-0	195,23
BWD2A05	AG10371873	08/09/2026	5568-0	195,23
EPU7348	AG10371874	08/09/2026	5568-0	195,23
MTY5464	AG10371876	08/09/2026	5568-0	195,23
GWX9E01	AG10371877	08/09/2026	5568-0	195,23
TYS3F36	AG10371879	08/09/2026	5568-0	195,23
UPW3D59	AG10371886	08/09/2026	5568-0	195,23
MFA1867	AG10371890	08/09/2026	5568-0	195,23
HIJ7366	AG10371894	08/09/2026	5568-0	195,23
EPU5885	AG10371898	08/09/2026	5568-0	195,23
SWO1B25	AG10371899	08/09/2026	5568-0	195,23
SGD0E50	AG10371143	08/09/2026	5509-0	130,16
RTK6G44	AG10371144	08/09/2026	6041-2	195,23
OMD5087	AG10371146	08/09/2026	5541-4	195,23
RME3D84	AG10371147	08/09/2026	5568-0	195,23
KEW5F00	AG10373603	08/09/2026	5568-0	195,23
HAR1C19	AG10373607	08/09/2026	5568-0	195,23
HAR1C19	AG10373609	08/09/2026	6580-0	293,47
SIJ2H74	AG10373612	08/09/2026	6580-0	293,47
EZE4F93	AG10373613	08/09/2026	6580-0	293,47
QPX7G27	AG10373614	08/09/2026	6580-0	293,47
SWJ2D77	AG10373619	08/09/2026	6580-0	293,47
DPB6H32	AG10373624	08/09/2026	6580-0	293,47
FAY3J13	AG10373625	08/09/2026	5568-0	195,23
QNS4B57	AG10373626	08/09/2026	5568-0	195,23
HHT1181	AG10373627	08/09/2026	5568-0	195,23
QPN5B71	AG10373628	08/09/2026	5568-0	195,23
QNS8C24	AG10373633	08/09/2026	5568-0	195,23

QXA9C28	AG10367274	08/09/2026	5509-0	130,16
HIC7B57	AG10370883	08/09/2026	5541-4	195,23
HIO4C70	AG10363800	08/09/2026	5541-4	195,23
OOY3I31	AG10370401	08/09/2026	5541-4	195,23
SJD6F04	AG10370884	08/09/2026	5541-4	195,23
RFM5E89	AG10373643	08/09/2026	5541-4	195,23
HGG4D95	AG10373644	08/09/2026	5541-4	195,23
TZC1A99	AG10373645	08/09/2026	5568-0	195,23
GZB3299	AG10373647	08/09/2026	5541-4	195,23
SIR0H62	AG10373648	08/09/2026	5541-4	195,23
QBM2E29	AG10373652	08/09/2026	5568-0	195,23
HCP1724	AG10373653	08/09/2026	5568-0	195,23
OPM9D91	AG10373654	08/09/2026	5568-0	195,23
PZR8I87	AG10368301	08/09/2026	5541-4	195,23
BAA1J21	AG10368305	08/09/2026	5568-0	195,23
HBG5C53	AG10368306	08/09/2026	5568-0	195,23
HJG7F79	AG10368307	08/09/2026	5568-0	195,23
HJA1163	AG10368309	08/09/2026	5568-0	195,23
PHF0C14	AG10368311	08/09/2026	5568-0	195,23
SYT1D74	AG10369237	08/09/2026	6130-0	293,47
SJC9A78	AG10369860	08/09/2026	5541-4	195,23
FLK3A27	AG10369861	08/09/2026	7625-2	293,47
OPH4D12	AG10369862	08/09/2026	5550-0	130,16
GZT8733	AG10369863	08/09/2026	5550-0	130,16
HBE0776	AG10369864	08/09/2026	5541-4	195,23
HKN1262	AG10369865	08/09/2026	5541-4	195,23
QPZ2C64	AG10369866	08/09/2026	5541-4	195,23
NLR9G28	AG10369870	08/09/2026	5452-5	195,23
TXZ8B67	AG10369873	08/09/2026	5452-5	195,23
ESU8J55	AG10369874	08/09/2026	5452-5	195,23
GYM5B67	AG10373658	08/09/2026	5550-0	130,16
QOA0H14	AG10370885	08/09/2026	7633-2	293,47
HJG6032	AG10372484	08/09/2026	5550-0	130,16

OMC7H36	AG10372486	08/09/2026	5541-4	195,23
SHZ2B56	AG10371149	08/09/2026	5452-2	195,23
HKY2D00	AG10371150	08/09/2026	7625-1	293,47
DEJ2393	AG10372110	08/09/2026	6050-1	293,47
HFN6C35	AG10372111	08/09/2026	7633-2	293,47
RTT2H83	AG10372112	08/09/2026	7633-2	293,47
GAR6F57	AG10371153	08/09/2026	5509-0	130,16
OPC7C43	AG10371154	08/09/2026	5541-4	195,23
HOB0I06	AG10371156	08/09/2026	7625-2	293,47
TDO5D59	AG10370265	08/09/2026	7340-0	130,16
PVY7521	AG10370269	08/09/2026	5193-0	293,47
MRV6B41	AG10369240	08/09/2026	5541-4	195,23
HJG9B33	AG10369241	08/09/2026	5541-4	195,23
HNQ7E12	AG10369242	08/09/2026	5541-4	195,23
HCY6H41	AG10369243	08/09/2026	5541-4	195,23
LSC3H51	AG10370270	08/09/2026	7234-0	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 28 de outubro de 2026 - Total de registros: 3005

AUTORIDADE DE TRANSITO

Vladimir Macedo de Souza - Diretor de Transporte e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS
EDITAL - 28/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim ECOS, à Rua Pará de Minas, 640 - 1° andar - Brasiléia - BETIM - MG - CEP. 32600-412, ou VIA CORREIOS para Rua Pará de Minas, 640 - Brasiléia - BETIM - MG - CEP. 32600-412 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim, à Rua Pará de Minas, 640 - 1° andar - Brasiléia - BETIM - MG - CEP. 32600-412.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3512-3647.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RNW2D23	B300211580	12/09/2026	7455-0
PWP1A15	B300211582	12/09/2026	7455-0
TAV8F65	B300211583	12/09/2026	7455-0
RMV2H28	B300211585	12/09/2026	7455-0
LMV1B60	B300211587	12/09/2026	7455-0
QQN6664	B300211591	12/09/2026	7455-0
SJB1E65	B300211592	12/09/2026	7455-0
HZH0034	B300211595	12/09/2026	7455-0
HNK9937	B300211601	12/09/2026	7455-0
SHF7J04	B300211602	12/09/2026	7455-0
QKE1B70	B300211603	12/09/2026	7455-0
RKI0J91	B300211608	12/09/2026	7455-0
TEV1B00	B300211610	12/09/2026	7463-0
UVR4G66	B300211611	12/09/2026	7455-0
GPK6836	B300211613	12/09/2026	7455-0
TZC0H91	B300211614	12/09/2026	7455-0

NZO7C68	B300211615	12/09/2026	7455-0
UVP7D71	B300211616	12/09/2026	7455-0
TEO2F29	B300211617	12/09/2026	7455-0
HEU6F02	B300211620	12/09/2026	6050-3
QOZ6H78	B300211621	12/09/2026	6050-3
RQM7F34	B300211623	12/09/2026	7463-0
TWY8H85	B300211624	12/09/2026	7455-0
DPF7102	B300211625	12/09/2026	7455-0
RMG1H48	B300211626	12/09/2026	7463-0
IAK2F43	B300211628	12/09/2026	7463-0
TGI5C33	B300211630	12/09/2026	7463-0
GUC6B64	B300211631	12/09/2026	7455-0
TXI8A60	B300211632	12/09/2026	7463-0
PUA9448	B300211635	12/09/2026	7455-0
GYI1C51	B300211636	12/09/2026	7455-0
SJF4H01	B300211639	12/09/2026	7455-0
QNE8F78	B300211643	12/09/2026	7455-0
TYM5D52	B300211645	12/09/2026	7455-0
HNK9937	B300211649	12/09/2026	7455-0
FCP6312	B300211650	12/09/2026	7455-0
FVN9I16	B300211651	12/09/2026	7463-0
PXD5H05	B300211653	12/09/2026	7455-0
SID5H55	B300211655	12/09/2026	7455-0
GYA5B55	B300211662	12/09/2026	7463-0
PUX6062	B300211669	12/09/2026	7455-0
PZR5878	B300211672	12/09/2026	7455-0
GDH1I58	B300211675	12/09/2026	6050-3
PYH1A29	B300211676	12/09/2026	7455-0
GWH5H84	B300211677	12/09/2026	6050-3
RJD0F52	B300211678	12/09/2026	7455-0
HAG9734	B300211681	12/09/2026	6050-3
MQK7D64	B300211682	12/09/2026	6050-3
GSZ4757	B300211688	12/09/2026	7455-0

HNK9937	B300211692	12/09/2026	7455-0
FAF4C21	B300211694	12/09/2026	7455-0
TEV1B00	B300211695	12/09/2026	7455-0
HHS4C29	B300211696	12/09/2026	7455-0
TYM5D52	B300211700	12/09/2026	7455-0
GVQ7J21	B300211701	12/09/2026	7455-0
AVM4I97	B300211705	12/09/2026	7455-0
SIY2A67	B300211706	12/09/2026	7455-0
OGN2B87	B300211708	12/09/2026	7455-0
GJJ6I09	B300211714	12/09/2026	7455-0
EGZ4G55	B300211716	12/09/2026	7455-0
TDJ3D22	B300211717	12/09/2026	7455-0
TEZ9B03	B300211718	12/09/2026	7455-0
PYL5B30	B300211719	12/09/2026	7455-0
HIE4051	B300211727	12/09/2026	7455-0
TZB1D32	B300211731	12/09/2026	7455-0
RME5I87	B300211732	12/09/2026	7463-0
QOZ0460	B300211738	12/09/2026	7455-0
HFL9F97	B300211741	12/09/2026	7455-0
TZI9A89	B300211742	12/09/2026	7455-0
OLZ6217	B300211748	12/09/2026	7455-0
HNV8257	B300211751	12/09/2026	7463-0
TDM2F70	B300211752	12/09/2026	7455-0
RUD6I32	B300211755	12/09/2026	7455-0
EIM5420	B300211756	12/09/2026	7463-0
TCX6I17	B300211757	12/09/2026	7455-0
FOR1H04	B300211765	12/09/2026	7455-0
JRL6G18	B300211767	12/09/2026	7463-0
HGO0718	B300211769	12/09/2026	7455-0
QQI3F71	B300211772	12/09/2026	7455-0
HGU1H16	B300211775	12/09/2026	7455-0
HGE9480	B300211776	12/09/2026	7455-0
GWV5C51	B300211781	13/09/2026	7455-0

BLK1172	B300211785	13/09/2026	7455-0
QOQ5H75	B300211786	13/09/2026	7455-0
TZZ3D09	B300211788	13/09/2026	7455-0
GZD5328	B300211789	13/09/2026	7455-0
LOU0H63	B300211790	13/09/2026	7455-0
HLG1C71	B300211792	13/09/2026	7455-0
PUE0F05	B300211794	13/09/2026	7455-0
SIP3B24	B300211796	13/09/2026	7463-0
RVN1G21	B300211798	13/09/2026	7455-0
RTD3A51	B300211799	13/09/2026	7455-0
RNJ8A00	B300211800	13/09/2026	7455-0
GYB9B97	B300211806	13/09/2026	7463-0
DBI9852	B300211808	13/09/2026	7455-0
HZO8H38	B300211811	13/09/2026	6050-3
FTN0E04	B300211812	13/09/2026	6050-3
HOD4A93	B300211820	13/09/2026	7455-0
BXF6294	B300211823	13/09/2026	7455-0
UCQ4H25	B300211824	13/09/2026	7455-0
PUK1838	B300211825	13/09/2026	7455-0
QOJ0B52	B300211826	13/09/2026	7463-0
HCQ0F78	B300211827	13/09/2026	7455-0
RTE6C78	B300211828	13/09/2026	7455-0
GHU3311	B300211832	13/09/2026	7455-0
SYL2G67	B300211834	13/09/2026	7455-0
QNK1C15	B300211835	13/09/2026	7455-0
LBE6570	B300211836	13/09/2026	7455-0
SIN9D21	B300211840	13/09/2026	7455-0
TDD1G70	B300211845	13/09/2026	7455-0
OPQ6545	B300211847	13/09/2026	7455-0
TCH1H72	B300211851	13/09/2026	7455-0
HHF3254	B300211853	13/09/2026	7455-0
HIR1886	B300211854	13/09/2026	7455-0
PWL4H82	B300211859	13/09/2026	7455-0

GVW9J61	B300211860	13/09/2026	7455-0
SRD8C83	B300211864	13/09/2026	6050-3
QNZ9I32	B300211865	13/09/2026	6050-3
RNX7I01	B300211866	13/09/2026	6050-3
QXW6J84	B300211868	13/09/2026	6050-3
TDR4H19	B300211870	13/09/2026	6050-3
TYQ6D27	B300211871	13/09/2026	7455-0
QXZ3H62	B300211873	13/09/2026	6050-3
GTH4631	B300211875	13/09/2026	6050-3
KKL7297	B300211878	13/09/2026	7455-0
EZM0J71	B300211881	13/09/2026	7455-0
OPZ8C20	B300211883	13/09/2026	6050-3
RUS8A37	B300211885	13/09/2026	6050-3
HBA4960	B300211889	13/09/2026	7455-0
SIU4J14	B300211891	13/09/2026	7455-0
BXP0H19	B300211892	13/09/2026	7455-0
SHZ4A26	B300211893	13/09/2026	7455-0
TZZ3D09	B300211895	13/09/2026	7455-0
DBM4428	B300211896	13/09/2026	7455-0
KYL5I95	B300211898	13/09/2026	7455-0
OLU8723	B300211899	13/09/2026	7455-0
NYW1B40	B300211900	13/09/2026	7455-0
HHZ3D06	B300211905	13/09/2026	7455-0
TYR5C67	B300211907	13/09/2026	7455-0
EMM6A39	B300211909	13/09/2026	7455-0
SHD9A10	B300211911	13/09/2026	7455-0
GWI5F76	B300211913	13/09/2026	7455-0
REM7D19	B300211916	13/09/2026	7455-0
PER8C63	B300211918	13/09/2026	7455-0
KZM8374	B300211922	13/09/2026	7455-0
AXF9B61	B300211924	13/09/2026	7455-0
QOZ0E84	B300211925	13/09/2026	7455-0
HFC7E61	B300211927	13/09/2026	7463-0

FZA2A33	B300211930	13/09/2026	7455-0
FPQ6C33	B300211931	13/09/2026	7463-0
PVX3225	B300211933	13/09/2026	7455-0
UAI8J91	B300211935	13/09/2026	7455-0
OWK5351	B300211938	13/09/2026	7463-0
QUG7G60	B300211939	13/09/2026	7455-0
RVZ6B43	B300211941	13/09/2026	7455-0
ODB1I37	B300211946	13/09/2026	7455-0
DRK8I79	B300211947	13/09/2026	7455-0
QNJ7F31	B300211948	13/09/2026	7455-0
PYS6658	B300211951	13/09/2026	7455-0
KXL3E47	B300211953	13/09/2026	7455-0
SID5H55	B300211954	13/09/2026	7455-0
ODA7J82	B300211957	13/09/2026	7455-0
ORB2640	B300211958	13/09/2026	7455-0
QUI1934	B300211962	13/09/2026	7455-0
GPL2J38	B300211963	13/09/2026	7455-0
TEJ8E50	B300211965	13/09/2026	7455-0
TZP7J65	B300211970	13/09/2026	7463-0
QWU8H76	B300211971	13/09/2026	7463-0
RFX3D36	B300211974	13/09/2026	7463-0
TEG7G20	B300211975	13/09/2026	7455-0
TZY3B02	B300211976	13/09/2026	7471-0
NYD8154	B300211980	13/09/2026	7455-0
TMW2C00	B300211983	13/09/2026	7463-0
QXA9E87	B300211984	13/09/2026	7463-0
KOJ7D07	B300211987	13/09/2026	7455-0
HGJ5579	B300211994	13/09/2026	7463-0
HHV2F28	B300211995	13/09/2026	7455-0
OQJ2114	B300211996	13/09/2026	7455-0
KHT5836	B300211998	13/09/2026	7455-0
GUV2H50	B300211999	13/09/2026	7455-0
AQG1G52	B300212003	13/09/2026	7463-0

OEB5926	AG10366961	13/09/2026	6530-0
TZM6D82	AG10367291	14/09/2026	5568-0
TDE3J88	AG10372237	14/09/2026	5452-1
HKI1E07	B300212035	14/09/2026	7455-0
HJS1J33	B300212036	14/09/2026	7455-0
OGN2B87	B300212037	14/09/2026	7455-0
APT1H19	B300212040	14/09/2026	7455-0
QUP5C68	B300212041	14/09/2026	7455-0
JCV4G69	B300212043	14/09/2026	7455-0
UVR4H30	B300212044	14/09/2026	7455-0
OPQ1F22	B300212045	14/09/2026	7455-0
ETB2H26	B300212050	14/09/2026	7455-0
GZD5328	B300212053	14/09/2026	7455-0
ANO2D54	B300212054	14/09/2026	7455-0
SHM3D98	B300212055	14/09/2026	7455-0
GIM8J13	B300212056	14/09/2026	7455-0
HMK1F76	B300212057	14/09/2026	7455-0
RUP2F78	B300212058	14/09/2026	7455-0
HNG5907	B300212059	14/09/2026	7455-0
GYM6C02	B300212060	14/09/2026	7455-0
GYG3537	B300212061	14/09/2026	7455-0
FQY6C61	B300212004	14/09/2026	6050-3
TAR2B85	B300212062	14/09/2026	7455-0
TZI4D93	B300212065	14/09/2026	7455-0
MJP8J39	B300212066	14/09/2026	7455-0
GSH4414	B300212069	14/09/2026	7455-0
TXD9B81	B300212072	14/09/2026	7455-0
RTM4D95	B300212077	14/09/2026	7463-0
HLU8156	B300212079	14/09/2026	7455-0
PVM2B43	B300212084	14/09/2026	7455-0
OXH1977	B300212085	14/09/2026	7455-0
KRK7H22	B300212089	14/09/2026	7455-0
SSH6A62	B300212093	14/09/2026	7455-0

GXA2I41	B300212094	14/09/2026	7455-0
RTW0E21	B300212096	14/09/2026	7463-0
OPF3277	B300212097	14/09/2026	7455-0
LUN7H14	B300212098	14/09/2026	7455-0
TEU7I18	B300212101	14/09/2026	7455-0
QMT2E78	B300212102	14/09/2026	7455-0
HLK5H74	B300212103	14/09/2026	7455-0
GOS3H44	B300212105	14/09/2026	7455-0
JGD2G62	B300212011	14/09/2026	6050-3
HAF2612	B300212106	14/09/2026	7455-0
HLA1304	B300212108	14/09/2026	7455-0
CZQ6579	B300212110	14/09/2026	7455-0
TTA6F85	B300212112	14/09/2026	7455-0
TDA3D97	B300212115	14/09/2026	7455-0
QNX6006	B300212118	14/09/2026	7455-0
FAQ7D48	B300212119	14/09/2026	7455-0
SYQ6F07	B300212122	14/09/2026	7455-0
OVF4A64	B300212128	14/09/2026	7455-0
PRW0J99	B300212130	14/09/2026	7455-0
EBR7I72	B300212140	14/09/2026	7463-0
TZC2H82	B300212142	14/09/2026	7455-0
SHW0A21	B300212144	14/09/2026	7455-0
OOH3D12	B300212149	14/09/2026	7455-0
RNY1C80	B300212155	14/09/2026	7455-0
LTS7C68	B300212157	14/09/2026	7455-0
RTW0E21	B300212158	14/09/2026	7455-0
OME5575	B300212160	14/09/2026	7455-0
GZG8884	B300212161	14/09/2026	7455-0
OQM8A08	B300212164	14/09/2026	7455-0
MID8H37	B300212165	14/09/2026	7455-0
TPN5F49	B300212168	15/09/2026	7455-0
CCU1B08	B300212169	15/09/2026	7455-0
SIL1J07	B300212170	15/09/2026	7455-0

GDG1D27	B300212171	15/09/2026	7463-0
UEY5J86	B300212172	15/09/2026	7455-0
GEL4B74	B300212175	15/09/2026	7455-0
QPD5E91	B300212176	15/09/2026	7455-0
HBZ1E12	B300212178	15/09/2026	7455-0
OPH8517	B300212179	15/09/2026	7463-0
GWS2936	B300212180	15/09/2026	7455-0
OPX6384	B300212182	15/09/2026	7455-0
QNB6I54	B300212188	15/09/2026	7455-0
PZE3607	B300212189	15/09/2026	7455-0
SWU0C04	B300212191	15/09/2026	7455-0
RVB3H14	B300212196	15/09/2026	7455-0
QNW7548	B300212197	15/09/2026	7455-0
HGU1H16	B300212198	15/09/2026	7455-0
EST1D14	B300212199	15/09/2026	7455-0
QQR3J85	B300212200	15/09/2026	7455-0
QOL1777	B300212016	15/09/2026	6050-3
TYZ2A88	B300212201	15/09/2026	5673-2
JRG7A30	B300212017	15/09/2026	6050-3
HIK5J99	B300212203	15/09/2026	7463-0
EKO0F42	B300212208	15/09/2026	7455-0
RND0B57	B300212217	15/09/2026	7455-0
GRV3017	B300212218	15/09/2026	7455-0
NDD3G00	B300212219	15/09/2026	7455-0
RTE1E92	B300212220	15/09/2026	7455-0
AKI9A43	B300212222	15/09/2026	7455-0
EJB7I23	B300212224	15/09/2026	7455-0
GJQ1C47	B300212227	15/09/2026	7455-0
AUG1075	B300212232	15/09/2026	7455-0
RPJ6D63	B300212236	15/09/2026	7455-0
HGV5J55	B300212238	15/09/2026	7463-0
HGU1H16	B300212241	15/09/2026	7455-0
JAR1C88	B300212242	15/09/2026	7455-0

PUP0291	B300212019	15/09/2026	6050-3
TDN7B87	B300212020	15/09/2026	6050-3
HBS7G26	B300212021	15/09/2026	6050-3
QPG0A21	B300212023	15/09/2026	6050-3
RFL5H12	B300212029	15/09/2026	6050-3
SXO8D06	B300212245	15/09/2026	7455-0
TZH5J76	B300212246	15/09/2026	7455-0
TCC6D17	B300212249	15/09/2026	7455-0
GWR5C56	B300212251	15/09/2026	7455-0
GUI7975	B300212252	15/09/2026	7455-0
HIV0A71	B300212259	15/09/2026	7455-0
HIJ3B01	B300212261	15/09/2026	7455-0
HLZ0351	B300212264	15/09/2026	7455-0
HCU3788	B300212265	15/09/2026	7455-0
HDE6A63	B300212270	15/09/2026	7463-0
TJZ9D04	B300212271	15/09/2026	7455-0
OWR5B60	B300212272	15/09/2026	7455-0
EQK9139	B300212273	15/09/2026	7455-0
PZD4A87	B300212274	15/09/2026	7463-0
GWR5C56	B300212275	15/09/2026	7455-0
HIV0J83	B300212276	15/09/2026	7455-0
RVE3J37	B300212279	15/09/2026	7455-0
OYK4D84	B300212280	15/09/2026	7455-0
RNM9A75	B300212285	15/09/2026	7455-0
HID8408	B300212291	15/09/2026	7455-0
OQX0716	B300212292	15/09/2026	7455-0
TYR2H96	B300212294	15/09/2026	7455-0
SDW6F53	B300212299	15/09/2026	7455-0
QXU8D83	B300212301	15/09/2026	7455-0
HIK5J99	B300212303	15/09/2026	7463-0
HNQ8E53	B300212305	15/09/2026	7455-0
OPJ4741	AG04958324	15/09/2026	6599-2
GXS8012	AG04955808	15/09/2026	6912-0

GXS8012	AG04955809	15/09/2026	5495-0
HIP2G52	B300212309	16/09/2026	7455-0
NXZ8E28	B300212341	16/09/2026	7455-0
UVG0H64	B300212342	16/09/2026	7455-0
TDI9D90	B300212343	16/09/2026	7455-0
KZD6E90	B300212344	16/09/2026	7455-0
RVG8I21	B300212345	16/09/2026	7455-0
SYA5I06	B300212346	16/09/2026	7455-0
OPK2I72	B300212347	16/09/2026	7455-0
FON9J21	B300212348	16/09/2026	7455-0
TZD5E08	B300212349	16/09/2026	7455-0
QUR9349	B300212350	16/09/2026	7455-0
GMC8971	B300212351	16/09/2026	7455-0
QOV9F82	B300212352	16/09/2026	7455-0
NSZ1105	B300212318	16/09/2026	6050-3
TEG5C19	B300212353	16/09/2026	7455-0
UVR3H43	B300212354	16/09/2026	7455-0
TYM1F89	B300212355	16/09/2026	7455-0
HHZ5977	B300212356	16/09/2026	7455-0
PZO0365	B300212357	16/09/2026	7455-0
FRP6J91	B300212358	16/09/2026	7455-0
TZH1D04	B300212359	16/09/2026	7455-0
MIJ5652	B300212360	16/09/2026	7455-0
TEG4A98	B300212361	16/09/2026	7455-0
HIK5271	B300212362	16/09/2026	7455-0
PWO1I85	B300212363	16/09/2026	7455-0
ABR1555	B300212364	16/09/2026	7455-0
TWZ6I22	B300212322	16/09/2026	7463-0
STU7B71	B300212365	16/09/2026	7455-0
PXR0526	B300212323	16/09/2026	7471-0
RVU9F37	B300212366	16/09/2026	7455-0
TZV2E41	B300212367	16/09/2026	7455-0
HIL1G67	B300212368	16/09/2026	7455-0

TDA3J12	B300212369	16/09/2026	7455-0
TEJ7G57	B300212370	16/09/2026	7455-0
SHW7E35	B300212371	16/09/2026	7455-0
SIV5J95	B300212372	16/09/2026	7455-0
HNG6786	B300212373	16/09/2026	7455-0
HLI2765	B300212326	16/09/2026	6050-3
GYA4C88	B300212327	16/09/2026	6050-3
HMT8448	B300212330	16/09/2026	6050-3
MTT1C39	B300212333	16/09/2026	6050-3
RVN3H89	B300212335	16/09/2026	6050-3
FEO6D51	B300212374	16/09/2026	7455-0
RUO2F01	B300212375	16/09/2026	7455-0
EFM1C85	B300212376	16/09/2026	7455-0
ODA7J82	B300212377	16/09/2026	7455-0
GKT1H94	B300212378	16/09/2026	7455-0
TDL0G31	B300212379	16/09/2026	7455-0
HHM0J54	B300212380	16/09/2026	7455-0
TYK2A73	B300212381	16/09/2026	7455-0
QQD6F66	B300212382	16/09/2026	7455-0
TEI8D72	B300212383	16/09/2026	7455-0
QIL4A08	B300212384	16/09/2026	7455-0
TZP3J65	B300212385	16/09/2026	7455-0
HIR6J24	B300212386	16/09/2026	7455-0
PWN0499	B300212336	16/09/2026	7463-0
FLU3J99	B300212387	16/09/2026	7455-0
JIW9F41	B300212388	16/09/2026	7455-0
UFZ5A75	B300212389	16/09/2026	7455-0
RTW8J74	B300212390	16/09/2026	7455-0
TYD1C75	B300212391	16/09/2026	7455-0
RTX4A99	B300212392	16/09/2026	7455-0
GML6502	B300212393	16/09/2026	7455-0
HKN7G41	B300212337	16/09/2026	7463-0
QWY6G88	B300212394	16/09/2026	7455-0

OQE7I06	B300212395	16/09/2026	7455-0
RCV8I15	B300212396	16/09/2026	7455-0
SHZ9C77	B300212397	16/09/2026	7455-0
DMH7359	B300212398	16/09/2026	7455-0
FAM2I13	B300212399	16/09/2026	7455-0
DIA4C50	B300212400	16/09/2026	7455-0
TXV1H45	B300212401	16/09/2026	7455-0
TYD5J39	B300212402	16/09/2026	7455-0
TCV9D65	B300212403	16/09/2026	7455-0
TCO8A00	B300212404	16/09/2026	7455-0
FKV8B46	B300212405	16/09/2026	7455-0
TZY5A78	B300212406	16/09/2026	7455-0
SIJ6B55	B300212407	16/09/2026	7455-0
OQH8J96	B300212408	16/09/2026	7455-0
OWQ5J00	B300212409	16/09/2026	7455-0
TEJ3C45	B300212338	16/09/2026	7463-0
RVH3G13	B300212410	16/09/2026	7455-0
TYI0F09	B300212411	16/09/2026	7455-0
HCU2J41	B300212412	16/09/2026	7455-0
RIH7J07	B300212413	16/09/2026	7455-0
RNF2E72	B300212414	16/09/2026	7455-0
RWY3D87	B300212339	16/09/2026	7463-0
TXI4A93	B300212415	16/09/2026	7455-0
RFL7C93	B300212416	16/09/2026	7455-0
OWJ6I38	B300212417	16/09/2026	7455-0
CVE4F80	B300212418	16/09/2026	7455-0
PWL2G35	B300212419	16/09/2026	7455-0
TZS8C88	B300212420	16/09/2026	7455-0
HNQ5782	B300212421	16/09/2026	7455-0
SIU0J02	B300212422	16/09/2026	7455-0
MQJ7G22	B300212423	16/09/2026	7455-0
HMQ3E63	B300212424	16/09/2026	7455-0
PYA4E84	B300212425	16/09/2026	7455-0

OWZ4709	B300212426	16/09/2026	7455-0
TXZ1G24	B300212427	16/09/2026	7455-0
HBZ4907	B300212428	16/09/2026	7455-0
HAJ2H87	B300212429	17/09/2026	7455-0
HNW1122	B300212430	17/09/2026	7455-0
KXD6G27	B300212431	17/09/2026	7463-0
RPL6E31	B300212432	17/09/2026	7455-0
RVS3A61	B300212433	17/09/2026	7455-0
RMQ7J99	B300212434	17/09/2026	7455-0
QBN7I39	B300212435	17/09/2026	7455-0
GUW2479	B300212436	17/09/2026	7455-0
TAT8C63	B300212437	17/09/2026	7455-0
TZH1D04	B300212438	17/09/2026	7463-0
OPQ7912	B300212439	17/09/2026	7455-0
HDW9C33	B300212440	17/09/2026	7455-0
TCK6C06	B300212441	17/09/2026	7463-0
AAA5I32	B300212442	17/09/2026	7455-0
TXV1G15	B300212443	17/09/2026	7455-0
HKN1A31	B300212444	17/09/2026	7455-0
RNX8J03	B300212445	17/09/2026	7455-0
TQJ0A34	B300212446	17/09/2026	7455-0
QUO7863	B300212447	17/09/2026	7455-0
HBJ6200	B300212448	17/09/2026	7455-0
PYY6F83	B300212449	17/09/2026	7455-0
TZU2D43	B300212450	17/09/2026	7455-0
PWU5G84	B300212451	17/09/2026	7455-0
PRX8F89	B300212452	17/09/2026	7455-0
GTG8C42	B300212453	17/09/2026	7455-0
TYS4J78	B300212454	17/09/2026	7455-0
HID4041	B300212455	17/09/2026	7455-0
RFP7B07	B300212456	17/09/2026	7455-0
NYO5A00	B300212457	17/09/2026	7455-0
DSY0F16	B300212458	17/09/2026	7455-0

TLJ3J14	B300212459	17/09/2026	7455-0
AXD6E88	B300212460	17/09/2026	7455-0
QMJ7548	B300212461	17/09/2026	7455-0
HGU1H16	B300212462	17/09/2026	7455-0
HIY3B79	B300212463	17/09/2026	7455-0
UVR3E28	B300212464	17/09/2026	7455-0
TYO4J87	B300212465	17/09/2026	6050-3
NLU8287	B300212466	17/09/2026	6050-3
TPK5B90	B300212467	17/09/2026	6050-3
RXU0H91	B300212468	17/09/2026	7455-0
TDC2D68	B300212469	17/09/2026	7463-0
TEY9H51	B300212470	17/09/2026	7463-0
SVE1F31	B300212471	17/09/2026	7455-0
QXD6D66	B300212472	17/09/2026	7455-0
HND4F94	B300212473	17/09/2026	7455-0
GZT3D57	B300212474	17/09/2026	7455-0
QXK3165	B300212475	17/09/2026	7463-0
RFE2D07	B300212476	17/09/2026	7455-0
QXD3714	B300212477	17/09/2026	7455-0
TUZ1G21	B300212478	17/09/2026	7455-0
RMD6D81	B300212479	17/09/2026	7455-0
HLN2974	B300212480	17/09/2026	7455-0
RNH2D32	B300212481	17/09/2026	7455-0
OLY7D46	B300212482	17/09/2026	7455-0
AZA1E98	B300212483	17/09/2026	7455-0
ITC6A24	B300212484	17/09/2026	7455-0
OMG2745	B300212485	17/09/2026	7455-0
HBH7338	B300212486	17/09/2026	7463-0
TEL8G90	B300212487	17/09/2026	7455-0
TYH2H20	B300212488	17/09/2026	7455-0
PVT4276	B300212489	17/09/2026	7455-0
GCJ1D58	B300212490	17/09/2026	7455-0
UVJ8B99	B300212491	17/09/2026	7455-0

TYW1F35	B300212492	17/09/2026	7455-0
TBI8A47	B300212493	17/09/2026	7455-0
RNB0G90	B300212494	17/09/2026	7455-0
SJH1E83	B300212495	17/09/2026	7455-0
EUZ8D90	B300212496	17/09/2026	7455-0
PTN0C38	B300212497	17/09/2026	7455-0
HMJ8053	B300212498	17/09/2026	7455-0
QOM3J67	B300212499	17/09/2026	7455-0
GWB1E00	B300212500	17/09/2026	7455-0
KXF4F76	B300212501	17/09/2026	7455-0
RMN6H25	B300212502	17/09/2026	7455-0
RJE6C48	B300212503	17/09/2026	7455-0
SYU2G87	B300212504	17/09/2026	6050-3
TZJ8B77	B300212505	17/09/2026	6050-3
HAO7781	B300212506	17/09/2026	6050-3
HLZ0228	B300212507	17/09/2026	6050-3
FUT4H81	B300212508	17/09/2026	6050-3
JBJ2H22	B300212509	17/09/2026	6050-3
OXC7398	B300212510	17/09/2026	6050-3
HFG5757	B300212511	17/09/2026	7455-0
UEP9D51	B300212512	17/09/2026	7455-0
OWO1D57	B300212513	17/09/2026	7455-0
OWR2A43	B300212514	17/09/2026	7455-0
FWP0G71	B300212515	17/09/2026	7463-0
RVJ7B68	B300212516	17/09/2026	7455-0
LQA0601	B300212517	17/09/2026	7455-0
HGJ7J57	B300212518	17/09/2026	7455-0
OWN2I79	B300212519	17/09/2026	7455-0
EYK3J99	B300212520	17/09/2026	7455-0
TCF2E95	B300212521	17/09/2026	7455-0
OLO2D38	B300212522	17/09/2026	7455-0
EXC5H91	B300212523	17/09/2026	7455-0
SIY9F96	B300212524	17/09/2026	7455-0

RMD6C26	B300212525	17/09/2026	7455-0
RNW6C11	B300212526	17/09/2026	7455-0
HNM8A21	B300212527	17/09/2026	7455-0
RUT7I01	B300212528	17/09/2026	7455-0
QQL3607	B300212529	17/09/2026	7455-0
GZU3I29	B300212530	17/09/2026	7455-0
GVE0866	B300212531	17/09/2026	7455-0
RMP0I38	B300212532	17/09/2026	7455-0
TED2A48	B300212533	17/09/2026	7455-0
RNR0C15	B300212534	17/09/2026	7455-0
OWZ7465	B300212535	17/09/2026	7455-0
PWQ1A71	B300212536	17/09/2026	7455-0
OPP9F31	B300212537	17/09/2026	7455-0
TZJ0D19	B300212538	17/09/2026	7455-0
TCC9F99	B300212539	17/09/2026	7455-0
SUJ8E49	B300212540	17/09/2026	7455-0
EMQ4H79	B300212541	17/09/2026	7455-0
FQD9433	B300212542	17/09/2026	7455-0
HCQ0F33	B300212543	17/09/2026	7455-0
PZH6J86	B300212544	17/09/2026	7455-0
TZY3B72	B300212545	17/09/2026	7455-0
JRU1H16	B300212546	17/09/2026	7455-0
QUH9G86	B300212547	17/09/2026	7455-0
TUO7E67	B300212548	17/09/2026	7455-0
PYE5C22	B300212549	17/09/2026	7463-0
KLJ3156	B300212550	17/09/2026	7455-0
UOM7A99	B300212551	17/09/2026	7455-0
TAP9F99	B300212552	17/09/2026	7455-0
OPP7J41	B300212553	17/09/2026	7455-0
EHQ0C96	B300212554	17/09/2026	7455-0
TBI8A47	B300212555	17/09/2026	7463-0
UBR5E91	B300212556	17/09/2026	7455-0
RMJ9B21	B300212557	17/09/2026	7455-0

EXZ5F41	B300212558	17/09/2026	7455-0
AEO0J87	B300212559	17/09/2026	7455-0
GBV4E34	B300212560	17/09/2026	7455-0
TYQ3G86	B300212561	17/09/2026	7455-0
SII6G83	B300212562	17/09/2026	7455-0
OPL0C66	B300212563	17/09/2026	7455-0
RNL7G29	B300212564	17/09/2026	7455-0
KZM8374	B300212565	17/09/2026	7455-0
OOH5B13	B300212566	17/09/2026	7455-0
TYZ1H44	B300212567	17/09/2026	7455-0
PUU3180	B300212568	17/09/2026	7455-0
TNF8A49	B300212569	17/09/2026	7455-0
FWO5C81	B300212570	17/09/2026	7455-0
HNG3797	AG04967710	17/09/2026	5550-0
PXZ4326	AG04967277	17/09/2026	5550-0
HAV5G49	B300212571	17/09/2026	7455-0
RUE2I84	B300212572	17/09/2026	7463-0
GCG5D09	B300212573	17/09/2026	7455-0
TZB0G89	B300212574	17/09/2026	7455-0
PYC7H18	B300212927	18/09/2026	7455-0
UAD8I79	B300212928	18/09/2026	7455-0
PYE5F73	B300212929	18/09/2026	7455-0
SXY4G26	B300212930	18/09/2026	7471-0
FRL2E39	B300212931	18/09/2026	7455-0
KIC1J88	B300212932	18/09/2026	7455-0
HKC2E96	B300212933	18/09/2026	7455-0
GYI7F20	B300212934	18/09/2026	7455-0
FJO8G28	B300212941	18/09/2026	7455-0
TDA3I48	B300212942	18/09/2026	7455-0
HAO9905	B300212943	18/09/2026	7455-0
HLA1E26	B300212944	18/09/2026	7455-0
OLQ3045	AG04963593	18/09/2026	6769-0
GUJ2693	AG04963592	18/09/2026	5185-1

GIA8E83	B300212575	18/09/2026	7455-0
TDH2J40	B300212576	18/09/2026	7455-0
QUM0885	B300212577	18/09/2026	7463-0
PQU2A12	B300212578	18/09/2026	7455-0
RLL4F26	B300212579	18/09/2026	7455-0
GYB8639	B300212580	18/09/2026	7463-0
QQB4G91	B300212581	18/09/2026	7463-0
GTV7992	B300212582	18/09/2026	7455-0
QNA1I79	B300212583	18/09/2026	7455-0
EYI3F44	B300212584	18/09/2026	7455-0
OWX2A43	B300212585	18/09/2026	7455-0
BBZ5I87	B300212586	18/09/2026	7455-0
HNQ5F56	B300212587	18/09/2026	7455-0
HLN4F85	B300212588	18/09/2026	7455-0
TXH4A43	B300212589	18/09/2026	7455-0
SHH0D92	B300212590	18/09/2026	7455-0
QQO1835	B300212591	18/09/2026	7455-0
HIZ5252	B300212592	18/09/2026	7455-0
HDL8420	B300212593	18/09/2026	7455-0
PVB7F09	B300212594	18/09/2026	7455-0
TDM2C00	B300212595	18/09/2026	7455-0
TYT7J13	B300212596	18/09/2026	7455-0
RTO5A29	B300212597	18/09/2026	7455-0
TCE0C68	B300212598	18/09/2026	7455-0
SYK4J46	B300212599	18/09/2026	7455-0
RFN8A85	B300212600	18/09/2026	7455-0
RXG6G48	B300212601	18/09/2026	7455-0
BZR9H28	B300212602	18/09/2026	7455-0
RNB0E84	B300212603	18/09/2026	7455-0
ECI7J25	B300212604	18/09/2026	7455-0
QNM7F86	B300212605	18/09/2026	7455-0
TZI9E06	B300212606	18/09/2026	7455-0
OMH0I41	B300212637	18/09/2026	7455-0

HHS5927	B300212643	18/09/2026	6050-3
OMF6E83	B300212644	18/09/2026	6050-3
SHQ8D34	B300212645	18/09/2026	6050-3
TDO6G57	B300212648	18/09/2026	7471-0
PXR5I43	B300212649	18/09/2026	7455-0
OTO3D00	B300212650	18/09/2026	7455-0
PVM1903	B300212651	18/09/2026	7455-0
RGC5I84	B300212652	18/09/2026	7455-0
TCS9I30	B300212653	18/09/2026	7455-0
QUZ9J89	B300212654	18/09/2026	7455-0
OPY1C79	B300212655	18/09/2026	7455-0
GRV0C43	B300212656	18/09/2026	7455-0
TCM9E13	B300212657	18/09/2026	7455-0
TDP3A64	B300212658	18/09/2026	7455-0
EKL0D54	B300212659	18/09/2026	7455-0
GZF5436	B300212660	18/09/2026	7455-0
SXB4D53	B300212661	18/09/2026	7455-0
HKZ0G55	B300212662	18/09/2026	7455-0
RUC9E55	B300212663	18/09/2026	7455-0
SHQ5H23	B300212664	18/09/2026	7455-0
EZU0I27	B300212665	18/09/2026	7455-0
OYC6D45	B300212666	18/09/2026	7455-0
HAO7120	B300212667	18/09/2026	7455-0
RHM4A70	B300212668	18/09/2026	7455-0
QUF5J28	B300212706	18/09/2026	7455-0
GOW7E26	B300212707	18/09/2026	7455-0
QIL8B67	B300212708	18/09/2026	7455-0
HAM4912	B300212709	18/09/2026	7455-0
HOC3C28	B300212714	18/09/2026	7455-0
RHS9H24	B300212715	18/09/2026	7455-0
HDL7C16	B300212716	18/09/2026	7455-0
KKZ7G42	B300212717	18/09/2026	7455-0
RCO9H79	B300212722	18/09/2026	6050-3

TYF2F31	B300212723	18/09/2026	6050-3
GNP4961	B300212724	18/09/2026	6050-3
TBW1H58	B300212725	18/09/2026	6050-3
LOO5I39	B300212726	18/09/2026	6050-3
LLF4H51	B300212727	18/09/2026	6050-3
HHM8841	B300212728	18/09/2026	6050-3
RNO9G05	B300212729	18/09/2026	6050-3
HMJ2H25	B300212730	18/09/2026	6050-3
GYR9J73	B300212731	18/09/2026	6050-3
RNW5J93	B300212732	18/09/2026	5673-2
HHT3E12	B300212737	18/09/2026	6050-3
FEU9C52	B300212738	18/09/2026	6050-3
TYL7E69	B300212739	18/09/2026	6050-3
IYK4715	B300212740	18/09/2026	6050-3
KKE8F36	B300212741	18/09/2026	6050-3
TDX4J02	B300212742	18/09/2026	6050-3
PGI9H68	B300212743	18/09/2026	6050-3
HMQ2417	B300212744	18/09/2026	6050-3
QOB2292	B300212745	18/09/2026	6050-3
HHH6E02	B300212746	18/09/2026	6050-3
HIR6H65	B300212747	18/09/2026	6050-3
GRV9J65	B300212748	18/09/2026	6050-3
HLU8063	B300212749	18/09/2026	6050-3
RJM0G84	B300212750	18/09/2026	6050-3
PUU7882	B300212751	18/09/2026	6050-3
GZZ1E54	B300212759	18/09/2026	7455-0
PXR5I43	B300212760	18/09/2026	7455-0
PXX5F03	B300212761	18/09/2026	7455-0
HJN2689	B300212762	18/09/2026	7455-0
TZQ7H00	B300212763	18/09/2026	7455-0
EML9B80	B300212764	18/09/2026	7455-0
HLN4F85	B300212765	18/09/2026	7455-0
PZS4H23	B300212766	18/09/2026	7455-0

OXE8491	B300212767	18/09/2026	7455-0
HJA5260	B300212768	18/09/2026	7455-0
EZU9I74	B300212769	18/09/2026	7455-0
FYS4F54	B300212770	18/09/2026	7455-0
GTF1143	B300212771	18/09/2026	7463-0
EQG9242	B300212772	18/09/2026	7455-0
QMX5848	B300212773	18/09/2026	7455-0
RUJ9C68	B300212774	18/09/2026	7455-0
TXO9C56	B300212789	18/09/2026	7455-0
HBJ2C66	B300212790	18/09/2026	7455-0
GHL0H13	B300212791	18/09/2026	7455-0
RVA1F41	B300212792	18/09/2026	7455-0
SYU8J09	B300212793	18/09/2026	7455-0
TXY5A24	B300212794	18/09/2026	7455-0
GUW8240	B300212795	18/09/2026	7455-0
GTF1143	B300212796	18/09/2026	7455-0
QWS8777	B300212797	18/09/2026	7455-0
SXP8B80	B300212798	18/09/2026	7455-0
RTC4E49	B300212799	18/09/2026	7455-0
EPG3G86	B300212800	18/09/2026	7455-0
PXA5H91	B300212801	18/09/2026	7463-0
HLX5131	B300212802	18/09/2026	7455-0
QPL7037	B300212803	18/09/2026	7455-0
DLC4455	B300212804	18/09/2026	7455-0
HNM8A21	B300212805	18/09/2026	7455-0
TXC3J42	B300212806	18/09/2026	7455-0
SGJ5E84	B300212807	18/09/2026	7455-0
EMD3E73	B300212808	18/09/2026	7455-0
OPO0A26	B300212809	18/09/2026	7455-0
TFE0F77	B300212810	18/09/2026	7455-0
TCE9B46	B300212811	18/09/2026	7455-0
QMY8I38	B300212812	18/09/2026	7455-0
TDV8C87	B300212813	18/09/2026	7455-0

REE9F95	B300212814	18/09/2026	7455-0
SIY6I43	B300212815	18/09/2026	7455-0
TZV9C21	B300212816	18/09/2026	7455-0
RUH6A96	B300212817	18/09/2026	7455-0
RUX2A58	B300212818	18/09/2026	7455-0
RUV1F31	B300212819	18/09/2026	7455-0
TZN8H25	B300212820	18/09/2026	7455-0
RMM4E82	B300212821	18/09/2026	7455-0
SHB5J14	B300212822	18/09/2026	7463-0
TCQ7A25	B300212823	18/09/2026	7455-0
TDN8H34	B300212824	18/09/2026	7455-0
IXK0D70	B300212825	18/09/2026	7455-0
PVN0236	B300212826	18/09/2026	7455-0
SYI4C21	B300212827	18/09/2026	7463-0
UVR5D55	B300212828	18/09/2026	7455-0
FNS5F88	B300212829	18/09/2026	7455-0
JAC0E56	B300212830	18/09/2026	7455-0
TDH8G76	B300212831	18/09/2026	7455-0
TEW6D14	B300212832	18/09/2026	7455-0
AXL8I11	B300212833	18/09/2026	7455-0
DAR6H47	B300212834	18/09/2026	7455-0
GKS8212	B300212835	18/09/2026	7455-0
QMS1764	B300212836	18/09/2026	7455-0
GOF5H57	B300212837	18/09/2026	7455-0
CNS9F53	B300212838	18/09/2026	7455-0
TXM6B10	B300212839	18/09/2026	7463-0
GDJ0I48	B300212840	18/09/2026	7455-0
TZD9C81	B300212841	18/09/2026	7455-0
TZX9D73	B300212842	18/09/2026	7455-0
PVO9396	B300212843	18/09/2026	7455-0
RNL8C26	B300212607	19/09/2026	7455-0
HBC5F76	B300212608	19/09/2026	7455-0
HHZ3D06	B300212609	19/09/2026	7455-0

GXI7455	B300212610	19/09/2026	7455-0
HIJ4621	B300212611	19/09/2026	7455-0
OMC5635	B300212612	19/09/2026	7455-0
UVL3D53	B300212613	19/09/2026	7455-0
TDF8C68	B300212614	19/09/2026	7455-0
KHY1C54	B300212615	19/09/2026	7455-0
PWE0588	B300212616	19/09/2026	7455-0
TDM2I54	B300212617	19/09/2026	7455-0
UAZ7B82	B300212618	19/09/2026	7455-0
QUF5B40	B300212619	19/09/2026	7455-0
SHV1I58	B300212620	19/09/2026	7455-0
HBH0F02	B300212621	19/09/2026	7463-0
PWU8F64	B300212622	19/09/2026	7455-0
QQI3D92	B300212623	19/09/2026	7455-0
OJV5C14	B300212624	19/09/2026	7455-0
PYH4D42	B300212625	19/09/2026	7455-0
FNX6C26	B300212626	19/09/2026	7455-0
HMC8B71	B300212627	19/09/2026	7455-0
RTD6B57	B300212628	19/09/2026	7455-0
QCA4F01	B300212629	19/09/2026	7455-0
PGZ3H48	B300212630	19/09/2026	7455-0
PVG3C34	B300212631	19/09/2026	7455-0
QOD4A28	B300212632	19/09/2026	7463-0
QUU5C42	B300212633	19/09/2026	7455-0
RMF5E45	B300212634	19/09/2026	7455-0
TEO5E40	B300212635	19/09/2026	7463-0
SHF1I76	B300212636	19/09/2026	7455-0
TED9D18	B300212638	19/09/2026	7455-0
SHB3F60	B300212639	19/09/2026	7455-0
TEH3A56	B300212640	19/09/2026	7455-0
HDD4G13	B300212641	19/09/2026	7455-0
TZS5J68	B300212642	19/09/2026	7455-0
PXH7A23	B300212646	19/09/2026	6050-3

QXX2G13	B300212647	19/09/2026	6050-3
SHO8H79	B300212669	19/09/2026	7455-0
HHB9J69	B300212670	19/09/2026	7455-0
HLQ2288	B300212671	19/09/2026	7455-0
PZQ8A29	B300212672	19/09/2026	7455-0
RFU7G77	B300212673	19/09/2026	7455-0
PVF6F60	B300212674	19/09/2026	7455-0
DRT7798	B300212675	19/09/2026	7455-0
HJN2029	B300212676	19/09/2026	7463-0
FXP4J48	B300212677	19/09/2026	7455-0
PEZ7F92	B300212678	19/09/2026	7463-0
TEA5H76	B300212679	19/09/2026	7455-0
OPM0J78	B300212680	19/09/2026	7455-0
SJL4D07	B300212681	19/09/2026	7455-0
EWK7J14	B300212682	19/09/2026	7463-0
RFC3B29	B300212683	19/09/2026	7455-0
QNL7B11	B300212684	19/09/2026	7455-0
QXM6A08	B300212685	19/09/2026	7455-0
QMY5E70	B300212686	19/09/2026	7455-0
QNH5D32	B300212687	19/09/2026	7455-0
PUU4I68	B300212688	19/09/2026	7455-0
RFF2E36	B300212689	19/09/2026	7455-0
TEG1I89	B300212690	19/09/2026	7455-0
TWY4I66	B300212691	19/09/2026	7455-0
HNH3960	B300212692	19/09/2026	7455-0
JIW4I58	B300212693	19/09/2026	7455-0
EHP7H10	B300212694	19/09/2026	7455-0
OVJ0B41	B300212695	19/09/2026	7463-0
OXK0912	B300212696	19/09/2026	7455-0
UAA0G73	B300212697	19/09/2026	7463-0
OPS8E02	B300212698	19/09/2026	7455-0
TCU8A94	B300212699	19/09/2026	7455-0
UVL8H20	B300212700	19/09/2026	7455-0

SJP2B83	B300212701	19/09/2026	7455-0
BCP5804	B300212702	19/09/2026	7455-0
STQ8D04	B300212703	19/09/2026	7463-0
OPH5A99	B300212704	19/09/2026	7455-0
OZI1J06	B300212705	19/09/2026	7455-0
QMQ2A36	B300212710	19/09/2026	7455-0
OQC7J65	B300212711	19/09/2026	7455-0
GWH4541	B300212712	19/09/2026	7455-0
TZC2I06	B300212713	19/09/2026	7455-0
SWX3G51	B300212718	19/09/2026	7455-0
FFC2C59	B300212719	19/09/2026	7455-0
FGU7D88	B300212720	19/09/2026	7455-0
HGL0D54	B300212721	19/09/2026	7455-0
RUK6B53	B300212733	19/09/2026	6050-3
SIP3I94	B300212734	19/09/2026	6050-3
TDQ7B67	B300212735	19/09/2026	6050-3
TYL6J62	B300212736	19/09/2026	6050-3
PUY8292	B300212752	19/09/2026	6050-3
HMQ9J36	B300212753	19/09/2026	6050-3
SYT4H08	B300212754	19/09/2026	6050-3
PVT2283	B300212755	19/09/2026	6050-3
JIO9C95	B300212756	19/09/2026	6050-3
QMX7H81	B300212757	19/09/2026	6050-3
GZB4D83	B300212758	19/09/2026	6050-3
SYI7F54	B300212775	19/09/2026	7455-0
HJN2029	B300212776	19/09/2026	7455-0
HCC6936	B300212777	19/09/2026	7463-0
TEQ6H86	B300212778	19/09/2026	7455-0
TZR0J81	B300212779	19/09/2026	7455-0
HBH0F02	B300212780	19/09/2026	7455-0
CAT5G39	B300212781	19/09/2026	7455-0
GTF1143	B300212782	19/09/2026	7463-0
FNX6C26	B300212783	19/09/2026	7455-0

TZA6I53	B300212784	19/09/2026	7455-0
RDA1C15	B300212785	19/09/2026	7455-0
TYL2H37	B300212786	19/09/2026	7455-0
SIX8C10	B300212787	19/09/2026	7455-0
TDG3A00	B300212788	19/09/2026	7463-0
QMW6I82	B300212844	19/09/2026	7455-0
FHL4297	B300212845	19/09/2026	7455-0
KZM8374	B300212846	19/09/2026	7455-0
PHF9J25	B300212847	19/09/2026	7455-0
SGC9B12	B300212848	19/09/2026	7455-0
SYE5E47	B300212849	19/09/2026	7455-0
ODP3D84	B300212850	19/09/2026	7463-0
QMZ2I71	B300212851	19/09/2026	7455-0
TBI8A47	B300212852	19/09/2026	7455-0
HAF2C55	B300212853	19/09/2026	7455-0
ENM8D48	B300212854	19/09/2026	7455-0
HBN7G31	B300212855	19/09/2026	7455-0
STI4G46	B300212856	19/09/2026	7455-0
HFD9G01	B300212857	19/09/2026	7455-0
RQF5J89	B300212858	19/09/2026	7455-0
HDV6238	B300212859	19/09/2026	7455-0
TDE9A82	B300212860	19/09/2026	7455-0
TEQ9A67	B300212861	19/09/2026	7455-0
QSO4G04	B300212862	19/09/2026	7455-0
UDI0B47	B300212863	19/09/2026	7455-0
OPY4J59	B300212864	19/09/2026	7455-0
KRL7H55	B300212865	19/09/2026	7455-0
QIR9972	B300212866	19/09/2026	7455-0
HEW9723	B300212867	19/09/2026	7455-0
TOH4C13	B300212868	19/09/2026	7455-0
GYG7363	B300212869	19/09/2026	7455-0
HFH4C58	B300212870	19/09/2026	7455-0
OQC0J60	B300212871	19/09/2026	7463-0

HIV3A50	B300212872	19/09/2026	7455-0
HFR6564	B300212873	19/09/2026	7463-0
HEE1E41	B300212874	19/09/2026	7455-0
RNV9I35	B300212875	19/09/2026	7455-0
HDV6001	B300212876	19/09/2026	7455-0
SHO6F29	B300212877	19/09/2026	7455-0
FRC5591	B300212878	19/09/2026	7455-0
SHZ3J93	B300212879	19/09/2026	7463-0
PWJ5I58	B300212880	19/09/2026	7455-0
TRJ9C63	B300212881	19/09/2026	7455-0
AAY3A56	B300212882	19/09/2026	7455-0
GVW0223	B300212883	19/09/2026	7463-0
IYV9C03	B300212884	19/09/2026	7455-0
TYM9I83	B300212885	19/09/2026	7455-0
GGR1C78	B300212886	19/09/2026	7455-0
KWI6C74	B300212887	19/09/2026	7455-0
PYD5D50	B300212888	19/09/2026	7455-0
FQP2E14	B300212889	19/09/2026	7455-0
REU7B50	B300212890	19/09/2026	7455-0
RGE2H15	B300212891	19/09/2026	7455-0
QNE8C91	B300212892	19/09/2026	7455-0
DMT9242	B300212893	19/09/2026	7455-0
TYN0H49	B300212894	19/09/2026	7455-0
PUQ7665	AG04685063	19/09/2026	7340-0
TDE6C67	B300212895	19/09/2026	7455-0
SYA3G37	B300212896	19/09/2026	7455-0
OWR2C47	B300212897	19/09/2026	7455-0
OMF9968	B300212898	19/09/2026	7455-0
HNE8B26	B300212899	19/09/2026	7455-0
HBO7J56	B300212900	19/09/2026	7455-0
COK0I24	B300212901	19/09/2026	7455-0
OWX7268	B300212902	19/09/2026	7455-0
TZK6E46	B300212903	19/09/2026	7455-0

SHR3D23	B300212904	19/09/2026	7463-0
HAE4903	B300212905	19/09/2026	7455-0
UAA8A46	B300212906	19/09/2026	7455-0
OMS8C30	B300212907	19/09/2026	7455-0
QXD6750	B300212908	19/09/2026	7455-0
QRQ2D10	B300212909	19/09/2026	7455-0
PYF3C46	B300212910	19/09/2026	7455-0
DPA2068	B300212911	19/09/2026	7455-0
URO4E63	B300212912	19/09/2026	7455-0
SHC8G07	B300212913	19/09/2026	7455-0
TDD8C55	B300212914	19/09/2026	7455-0
PUS0F29	B300212915	19/09/2026	7455-0
HEA5893	B300212916	19/09/2026	7455-0
TER1J99	B300212917	19/09/2026	7463-0
OQX0716	B300212918	19/09/2026	7455-0
GET6G39	B300212919	19/09/2026	7455-0
JKD7352	B300212920	19/09/2026	7455-0
RNM0D12	B300212921	19/09/2026	7455-0
OQL9I73	B300212922	19/09/2026	7455-0
OFZ3H85	B300212923	19/09/2026	7455-0
PKS9B87	B300212924	19/09/2026	7455-0
RTQ3I33	B300212925	19/09/2026	7455-0
QSV1H84	B300212926	19/09/2026	7455-0
QRE7A86	B300212935	19/09/2026	7455-0
RNG2H13	B300212936	19/09/2026	7455-0
TCM9C75	B300212937	19/09/2026	7455-0
TZT2D41	B300212938	19/09/2026	7463-0
GVW7380	B300212939	19/09/2026	7455-0
LRT9B73	B300212940	19/09/2026	7455-0
OWW4C16	B300212945	19/09/2026	7455-0
HKD0F24	B300212946	19/09/2026	7455-0
EAF9632	B300212947	19/09/2026	7455-0
GAL1C91	B300212948	19/09/2026	7455-0

TPL1J44	B300212949	19/09/2026	7455-0
QPV0F06	B300212950	19/09/2026	7455-0
RFK0B98	B300212951	19/09/2026	7455-0
SUT8A26	B300212952	19/09/2026	7455-0
BFB5I77	B300212953	19/09/2026	7455-0
EXO4G85	B300212954	19/09/2026	7455-0
TEH5I35	B300212955	19/09/2026	7455-0
QUW4B98	B300212956	19/09/2026	7455-0
QUK7J53	B300212957	19/09/2026	7455-0
OLV1D70	B300212958	19/09/2026	7455-0
MDJ7H71	B300212959	19/09/2026	7455-0
QUO2B68	B300212960	19/09/2026	7463-0
QXK7F79	B300212965	20/09/2026	7455-0
SSZ0F62	B300212966	20/09/2026	7455-0
TYT6E98	B300212967	20/09/2026	7455-0
TYW1C56	B300212968	20/09/2026	7455-0
OPP3B20	B300212969	20/09/2026	7455-0
RLM9F31	B300212970	20/09/2026	7455-0
OWL6A14	B300212971	20/09/2026	7455-0
MHD4C12	B300212972	20/09/2026	7455-0
FGW4J63	B300212973	20/09/2026	7463-0
OWM5207	B300212974	20/09/2026	7455-0
SJC0I39	B300212975	20/09/2026	7455-0
TXX1B10	B300212976	20/09/2026	7455-0
QMW5H52	B300212977	20/09/2026	7455-0
NYA4355	B300212978	20/09/2026	7455-0
GZV4803	B300212979	20/09/2026	7455-0
PQX5678	B300212980	20/09/2026	7463-0
QWV4F25	B300212981	20/09/2026	7455-0
TZD9C81	B300212982	20/09/2026	7455-0
TXH2J95	B300212983	20/09/2026	7463-0
EGR2I51	B300212984	20/09/2026	7455-0
SSU3A71	B300212985	20/09/2026	7455-0

GWH7F58	B300212986	20/09/2026	7455-0
QOK8835	B300212987	20/09/2026	7455-0
GTF6H88	B300212988	20/09/2026	7455-0
OPA5F43	B300212989	20/09/2026	7455-0
QMQ1J93	B300212990	20/09/2026	7455-0
QNX9112	B300212991	20/09/2026	7455-0
PGL3J24	B300212992	20/09/2026	7455-0
OWR4A11	B300212993	20/09/2026	7455-0
JHS4170	B300212994	20/09/2026	7455-0
QXA9H46	B300212995	20/09/2026	6050-3
PUM3F31	B300212996	20/09/2026	6050-3
SHO3I37	B300212997	20/09/2026	6050-3
HLS8C58	B300212998	20/09/2026	6050-3
SGG7D51	B300212999	20/09/2026	6050-3
HNG3D07	B300213000	20/09/2026	6050-3
OLS3767	B300213001	20/09/2026	6050-3
TYV8E45	B300213002	20/09/2026	6050-3
TJQ3I78	B300213003	20/09/2026	7455-0
HCL5722	B300213004	20/09/2026	7455-0
OYE7H71	B300213005	20/09/2026	7455-0
TEL5J67	B300213006	20/09/2026	7455-0
JHT6H70	B300213007	20/09/2026	7463-0
HAB8G28	B300213008	20/09/2026	7455-0
SHZ7E30	B300213009	20/09/2026	7463-0
EBH7B29	B300213010	20/09/2026	7455-0
QNG1716	B300213011	20/09/2026	7455-0
QXF3J95	B300213012	20/09/2026	7455-0
RZV6G32	B300213013	20/09/2026	7455-0
RFE3G37	B300213014	20/09/2026	7463-0
SSZ0F62	B300213015	20/09/2026	7455-0
EMT9A03	B300213016	20/09/2026	7455-0
RFP8I86	B300213017	20/09/2026	7455-0
SUQ2A88	B300213018	20/09/2026	7455-0

GKD1F68	B300213019	20/09/2026	7455-0
NYD6H65	B300213020	20/09/2026	7455-0
TEY5J21	B300213021	20/09/2026	7455-0
QXD3714	B300213022	20/09/2026	7463-0
QTX8E31	B300213023	20/09/2026	7455-0
HLZ1A72	B300213024	20/09/2026	7455-0
HCP2J82	B300213025	20/09/2026	7455-0
MVE9142	B300213026	20/09/2026	7455-0
PQX5678	B300213027	20/09/2026	7463-0
HFY2F16	B300213028	20/09/2026	7455-0
QNZ9G37	B300213029	20/09/2026	7455-0
TXX1B10	B300213030	20/09/2026	7455-0
TCD9B33	B300213031	20/09/2026	7455-0
CDA3574	B300213032	20/09/2026	7455-0
RNY4A98	B300213033	20/09/2026	7463-0
SHG9J44	B300213034	20/09/2026	7463-0
CPN6B10	B300213035	20/09/2026	7455-0
FCO7071	B300213036	20/09/2026	7455-0
TEY1H39	B300213037	20/09/2026	7455-0
HMS6A09	B300213038	20/09/2026	7455-0
KHY1C54	B300213039	20/09/2026	7455-0
SYO3A34	B300213040	20/09/2026	7455-0
RTD7J45	B300213041	20/09/2026	7455-0
AZA6E25	B300213042	20/09/2026	7455-0
HKV5F95	B300213043	20/09/2026	7455-0
LAW6D03	B300213044	20/09/2026	7455-0
EEL8A07	B300213045	20/09/2026	7455-0
RFZ7J36	B300213046	20/09/2026	7463-0
HKS4C82	B300213047	20/09/2026	7455-0
FVJ0E47	B300213048	20/09/2026	7455-0
PUA6G68	B300213049	20/09/2026	7455-0
PYR2A20	B300213050	20/09/2026	7455-0
SGV6C28	B300213051	20/09/2026	6050-3

HLU5648	B300213052	20/09/2026	6050-3
HGO5J32	B300213053	20/09/2026	6050-3
DDU1F36	B300213054	20/09/2026	6050-3
HIY9I81	B300213055	20/09/2026	7455-0
QOY0A81	B300213056	20/09/2026	6050-3
QQL5H75	B300213057	20/09/2026	6050-3
HIY5772	B300213058	20/09/2026	6050-3
PUK4163	B300213059	20/09/2026	6050-3
OLS6234	B300213060	20/09/2026	6050-3
GWK9G28	B300213061	20/09/2026	6050-3
QQI7H91	B300213062	20/09/2026	6050-3
HDR8J97	B300213063	20/09/2026	7455-0
GPW0029	B300213064	20/09/2026	6050-3
KGJ6H51	B300213065	20/09/2026	6050-3
SYF7E70	B300213066	20/09/2026	6050-3
HBQ6673	B300213067	20/09/2026	6050-3
TCC2C23	B300213068	20/09/2026	7463-0
EQB0J31	B300213069	20/09/2026	7455-0
GXM5254	B300213070	20/09/2026	7455-0
OQP1017	B300213071	20/09/2026	7455-0
UCC1G64	B300213072	20/09/2026	7455-0
GYO0G08	B300213073	20/09/2026	7455-0
TEC9F81	B300213074	20/09/2026	7455-0
TDG3A00	B300213075	20/09/2026	7463-0
OQE9C95	B300213076	20/09/2026	7455-0
PTY1D69	B300213077	20/09/2026	7455-0
NNQ3D94	B300213078	20/09/2026	7455-0
GZM4421	B300213079	20/09/2026	7455-0
SIG0A26	B300213080	20/09/2026	7455-0
TIZ2E38	B300213081	20/09/2026	7455-0
HCL5722	B300213082	20/09/2026	7455-0
TMO2A69	B300213083	20/09/2026	7455-0
RNN9F90	B300213084	20/09/2026	7455-0

CUF8D75	B300213085	20/09/2026	7455-0
PXT7F80	B300213086	20/09/2026	7455-0
PYQ3A19	B300213087	20/09/2026	7455-0
QUD8B80	B300213088	20/09/2026	7455-0
AJC3F87	B300213089	20/09/2026	7455-0
GWW2683	B300213090	20/09/2026	7463-0
GUX1245	B300213091	20/09/2026	7455-0
SJF5G22	B300213092	20/09/2026	7463-0
PWD0A67	B300213093	20/09/2026	7455-0
ORK2H22	B300213094	20/09/2026	7455-0
HKI2936	B300213095	20/09/2026	7463-0
JLX0902	B300213096	20/09/2026	7455-0
DRN6D21	B300213097	20/09/2026	7455-0
TYD2A55	B300213098	20/09/2026	7455-0
AXN2895	B300213099	20/09/2026	7455-0
QUR4G19	B300213100	20/09/2026	7455-0
TCJ7D41	B300213101	20/09/2026	7455-0
HKN2H26	B300213102	20/09/2026	7463-0
EEZ9I73	B300213103	20/09/2026	7455-0
GTN5H62	B300213104	20/09/2026	7455-0
TKV3A57	B300213105	20/09/2026	7455-0
PVI5238	B300213106	20/09/2026	7455-0
FCQ6D26	B300213107	20/09/2026	7455-0
HCI8B83	B300213108	20/09/2026	7455-0
JGY2109	B300213109	20/09/2026	7455-0
PVY3G53	B300213110	20/09/2026	7463-0
PXP1H67	B300213111	20/09/2026	7455-0
QUX6563	B300213112	20/09/2026	7455-0
UAB4C13	B300213113	20/09/2026	7455-0
MRN3J01	B300213114	20/09/2026	7455-0
ORC3241	B300213115	20/09/2026	7455-0
QMX6215	B300213116	20/09/2026	7455-0
QTR6H18	B300213117	20/09/2026	7455-0

FUF6468	B300213118	20/09/2026	7455-0
LKU1318	B300213119	20/09/2026	7455-0
FLK1C90	B300213120	20/09/2026	7455-0
UVL8G18	B300213121	20/09/2026	7455-0
QNB6962	B300213122	20/09/2026	7455-0
NAD6169	B300213123	20/09/2026	7455-0
HKU6G74	B300213124	20/09/2026	7455-0
OOY1I50	B300213125	20/09/2026	7455-0
SYC9I57	B300213126	20/09/2026	7455-0
HFL2987	B300213127	20/09/2026	7455-0
QUX1B31	B300213128	20/09/2026	7455-0
TCK4F69	B300213129	20/09/2026	7455-0
MKP3J07	B300213130	20/09/2026	7455-0
TEC9H79	B300213131	20/09/2026	7463-0
RUN2J20	B300213132	20/09/2026	7455-0
OQT0D98	B300213133	20/09/2026	7455-0
UVM0D94	B300213134	20/09/2026	7455-0
QUZ8C46	B300213135	20/09/2026	7455-0
TDD0J94	B300213136	20/09/2026	7455-0
SBY3G65	B300213137	20/09/2026	7455-0
TZE2A94	B300213138	20/09/2026	7455-0
TXY4B28	B300213139	20/09/2026	7455-0
GOL0G06	B300213140	20/09/2026	7455-0
SHY7G07	B300213141	20/09/2026	7455-0
QPB2006	B300213142	20/09/2026	7455-0
SHQ9D97	B300213143	20/09/2026	7455-0
HLA8151	B300213144	20/09/2026	7455-0
QSJ2F19	B300213145	20/09/2026	7455-0
SHF7J04	B300213146	20/09/2026	7455-0
TCO8C91	B300213147	20/09/2026	7455-0
QXI8E27	B300213148	20/09/2026	7455-0
RTA2F06	B300213149	20/09/2026	7455-0
QZP5J08	B300213150	20/09/2026	7455-0

EPS6D84	B300213151	20/09/2026	7455-0
RML2A30	B300213152	20/09/2026	7455-0
HIM9150	B300213153	20/09/2026	7455-0
RMO2A61	B300213154	20/09/2026	7455-0
EEU9I27	B300213155	20/09/2026	7463-0
QPK1H12	B300213156	20/09/2026	7455-0
PWP6667	B300213157	20/09/2026	7455-0
RMW0C36	B300213158	20/09/2026	7455-0
ELH1G71	B300213159	20/09/2026	7455-0
HJK5C49	B300213160	20/09/2026	7455-0
MLG6G62	B300213161	20/09/2026	7455-0
SJG3B89	B300213162	20/09/2026	7455-0
QNM9A00	B300213163	20/09/2026	7455-0
GAO7J93	B300213164	20/09/2026	7455-0
HGL1G98	B300213165	20/09/2026	7463-0
MJR1F28	B300213166	20/09/2026	7463-0
OPA1G59	B300213167	20/09/2026	7455-0
TZR4H71	B300213168	20/09/2026	7455-0
RFP8A82	B300213169	20/09/2026	7455-0
OWO8J92	B300213170	20/09/2026	7455-0
NOH0G66	B300213171	20/09/2026	7455-0
SIB4C40	B300213172	20/09/2026	7455-0
QMX7H72	B300213173	20/09/2026	7455-0
PUC0B22	B300213174	20/09/2026	7455-0
TZT2D41	B300213175	20/09/2026	7463-0
MSY1400	B300213176	20/09/2026	7455-0
MJQ9G84	B300213177	20/09/2026	7455-0
JRM4151	B300213178	20/09/2026	7455-0
HCA4859	B300213179	20/09/2026	7455-0
SJF5G22	B300213180	20/09/2026	7455-0
HJQ4G47	B300213181	20/09/2026	7455-0
GZT3670	B300213182	20/09/2026	7455-0
HMB9I26	B300213183	20/09/2026	7455-0

OGL3G00	B300213184	20/09/2026	7455-0
ORB4787	B300213185	20/09/2026	7455-0
AFR9C24	B300213186	20/09/2026	7455-0
HTJ8751	B300213187	20/09/2026	7455-0
HHI9310	B300213188	20/09/2026	7455-0
FHW7J73	B300213189	20/09/2026	7455-0
PXP1H67	B300213190	20/09/2026	7455-0
NUG4B33	B300213191	20/09/2026	7455-0
RMH9C26	B300213192	20/09/2026	7455-0
REM8F05	B300213193	20/09/2026	7455-0
JSM0774	B300213194	20/09/2026	7455-0
TCZ4B03	B300213195	20/09/2026	7455-0
PVZ4B55	B300213196	20/09/2026	7455-0
SJH7C79	B300213197	20/09/2026	7455-0
RUB4C99	B300213198	20/09/2026	7455-0
PXP2D66	B300213199	20/09/2026	7455-0
OPO7G51	B300213200	20/09/2026	7455-0
HLZ7E16	AG04955073	20/09/2026	6530-0
PUO4J39	AG04969561	20/09/2026	6912-0
PUO4J39	AG04969559	20/09/2026	6645-0
PUO4J39	AG04969558	20/09/2026	5010-0
PUO4J39	AG04969557	20/09/2026	6670-0
PUO4J39	AG04969553	20/09/2026	6602-0
TXP1D33	AG04964667	20/09/2026	5010-0
TXP1D33	AG04964668	20/09/2026	5207-0
TXP1D33	AG04964666	20/09/2026	5835-0
GUW2079	AG04954773	21/09/2026	5460-0
SIN9D74	AG04970023	21/09/2026	5010-0
QXC9A90	B300213326	21/09/2026	7455-0
HIO5244	B300213327	21/09/2026	7455-0
SHW7I51	B300213328	21/09/2026	7455-0
TCT7I76	B300213329	21/09/2026	7455-0
QVM1E88	B300213330	21/09/2026	7455-0

DOC9J81	B300213331	21/09/2026	7455-0
SIG1F34	B300213332	21/09/2026	7455-0
QOI7J63	B300213333	21/09/2026	7455-0
HHJ9J56	B300213334	21/09/2026	7455-0
RNO9G05	B300213335	21/09/2026	7455-0
TDX8H30	B300213336	21/09/2026	7471-0
SIT4F12	B300213337	21/09/2026	7455-0
TEV0F13	B300213338	21/09/2026	7455-0
TCW9H76	B300213339	21/09/2026	7455-0
GKS0C88	B300213340	21/09/2026	7455-0
SIU6E38	B300213341	21/09/2026	7455-0
ENP8A75	B300213342	21/09/2026	7463-0
QPN9D63	B300213343	21/09/2026	7455-0
SIA7I55	B300213344	21/09/2026	7463-0
NMD9F47	B300213345	21/09/2026	7455-0
SCT7B18	B300213346	21/09/2026	7455-0
HLH3J09	B300213347	21/09/2026	7463-0
SYV8B14	B300213348	21/09/2026	7455-0
RVC1J83	B300213349	21/09/2026	7455-0
RFL3H17	B300213350	21/09/2026	7455-0
CQH3F15	B300213351	21/09/2026	7455-0
TZI4C94	B300213352	21/09/2026	7455-0
HHC5A01	B300213353	21/09/2026	7455-0
QFV0I00	B300213354	21/09/2026	7455-0
TYH9F68	B300213355	21/09/2026	7463-0
TZF7B74	B300213356	21/09/2026	7455-0
FVI8A96	B300213357	21/09/2026	7455-0
GZO7H43	B300213358	21/09/2026	7455-0
FVJ0E47	B300213359	21/09/2026	7455-0
TZT2D41	B300213360	21/09/2026	7463-0
QOD2F83	B300213361	21/09/2026	7455-0
HLZ3854	B300213362	21/09/2026	7455-0
HKR9848	B300213363	21/09/2026	7455-0

TYJ1G98	B300213364	21/09/2026	7455-0
RMJ4G04	B300213365	21/09/2026	7455-0
FRB4C56	B300213366	21/09/2026	7455-0
EIJ6G80	B300213367	21/09/2026	7455-0
HKA8I18	B300213368	21/09/2026	7455-0
TYU4I45	B300213369	21/09/2026	7455-0
PVO0279	B300213370	21/09/2026	7455-0
HAB5A04	B300213371	21/09/2026	7455-0
SIG1F34	B300213372	21/09/2026	7455-0
HIX2059	B300213373	21/09/2026	7455-0
OPF1924	B300213374	21/09/2026	7455-0
HHX8687	B300213201	21/09/2026	7455-0
TYK3E75	B300213202	21/09/2026	7455-0
HGS3742	B300213203	21/09/2026	7455-0
DVS4C09	B300213204	21/09/2026	7455-0
ORC3C25	B300213205	21/09/2026	7455-0
HIJ3I78	B300213206	21/09/2026	7455-0
QDL7H56	B300213207	21/09/2026	7455-0
FOY9B30	B300213208	21/09/2026	7455-0
QTM2C33	B300213209	21/09/2026	7455-0
HDY6429	B300213210	21/09/2026	7455-0
RVF8E97	B300213211	21/09/2026	7455-0
RAL5C64	B300213212	21/09/2026	7455-0
STP0I44	B300213213	21/09/2026	7455-0
KOU3H85	B300213214	21/09/2026	7455-0
SHR0E27	B300213215	21/09/2026	7455-0
KNO2A12	B300213216	21/09/2026	7455-0
TKC2B68	B300213217	21/09/2026	7455-0
OWV8A28	B300213218	21/09/2026	7455-0
QNJ2J72	B300213219	21/09/2026	7455-0
EUL0B75	B300213220	21/09/2026	7455-0
UVN8J12	B300213221	21/09/2026	7455-0
GKL0094	B300213222	21/09/2026	7455-0

KXB2F36	B300213223	21/09/2026	7455-0
HTT3B56	B300213224	21/09/2026	7455-0
QUE5I50	B300213225	21/09/2026	7455-0
PLR5A47	B300213226	21/09/2026	7455-0
TJZ9D04	B300213227	21/09/2026	7455-0
GVX4I42	B300213228	21/09/2026	7455-0
QWX8D26	B300213229	21/09/2026	7455-0
SIX5A48	B300213230	21/09/2026	7455-0
HMB5377	B300213231	21/09/2026	7455-0
FRK3F42	B300213232	21/09/2026	7455-0
SIG1F34	B300213233	21/09/2026	7455-0
SSJ1H17	B300213234	21/09/2026	7455-0
QPZ3J21	B300213235	21/09/2026	7455-0
HLK6J97	B300213236	21/09/2026	7463-0
OQD1F35	B300213237	21/09/2026	7455-0
TXM6B10	B300213238	21/09/2026	7455-0
PVO9E99	B300213239	21/09/2026	7463-0
TZJ6G79	B300213240	21/09/2026	7455-0
TZQ7E98	B300213241	21/09/2026	7455-0
TXL2G76	B300213242	21/09/2026	7455-0
QQV7E78	B300213243	21/09/2026	6050-3
RVV5E40	B300213244	21/09/2026	6050-3
DFT0535	B300213245	21/09/2026	6050-3
TDM6C85	B300213246	21/09/2026	6050-3
SSJ1H17	B300213247	21/09/2026	7455-0
JHF3B04	B300213248	21/09/2026	7455-0
RLI1I79	B300213249	21/09/2026	7463-0
RGA3B89	B300213250	21/09/2026	7463-0
QOL6713	B300213251	21/09/2026	7455-0
GVE7D07	B300213252	21/09/2026	7455-0
HGS3742	B300213253	21/09/2026	7455-0
TZK0J06	B300213254	21/09/2026	7463-0
TZK5D78	B300213255	21/09/2026	7455-0

OMF6E17	B300213256	21/09/2026	7455-0
RFE4I47	B300213257	21/09/2026	7455-0
OWO6D12	B300213258	21/09/2026	7455-0
OWH8A03	B300213259	21/09/2026	7455-0
QXZ6G32	B300213260	21/09/2026	7455-0
DQK3E57	B300213261	21/09/2026	7455-0
HDK0648	B300213262	21/09/2026	7455-0
JQU7E30	B300213263	21/09/2026	7455-0
QJH0F06	B300213264	21/09/2026	7455-0
TZB2C64	B300213265	21/09/2026	7455-0
BIC1C59	B300213266	21/09/2026	7455-0
QXM6A08	B300213267	21/09/2026	7455-0
QOB9H20	B300213268	21/09/2026	7455-0
HLW7G96	B300213269	21/09/2026	7455-0
HGV5J74	B300213270	21/09/2026	7455-0
KHS5393	B300213271	21/09/2026	7455-0
HAA9B69	B300213272	21/09/2026	7455-0
TEV0F13	B300213273	21/09/2026	7455-0
TXM0J46	B300213274	21/09/2026	7455-0
QOM9I34	B300213275	21/09/2026	7463-0
RVB8H76	B300213276	21/09/2026	7455-0
QPW3816	B300213277	21/09/2026	7455-0
TYB0J80	B300213278	21/09/2026	7455-0
HFY9H72	B300213279	21/09/2026	7455-0
QPZ4B02	B300213280	21/09/2026	7455-0
TCZ6J57	B300213281	21/09/2026	7455-0
GYL3184	B300213282	21/09/2026	7455-0
OXC3817	B300213283	21/09/2026	7455-0
TZK0J06	B300213284	21/09/2026	7463-0
PXU8537	B300213285	21/09/2026	7455-0
RMN3G83	B300213286	21/09/2026	6050-3
RTC6G77	B300213287	21/09/2026	6050-3
GCQ8F84	B300213288	21/09/2026	6050-3

SSR1G40	B300213289	21/09/2026	6050-3
CUD6889	B300213290	21/09/2026	6050-3
AID0815	B300213291	21/09/2026	6050-3
TED0A21	B300213292	21/09/2026	6050-3
GMT7I30	B300213293	21/09/2026	7455-0
OUR1D82	B300213294	21/09/2026	7455-0
UAH6I06	B300213295	21/09/2026	7455-0
QPY2F59	B300213296	21/09/2026	7455-0
HMC2D89	B300213297	21/09/2026	7455-0
PXP6B31	B300213298	21/09/2026	7455-0
JHF3B04	B300213299	21/09/2026	7455-0
SIR3B93	B300213300	21/09/2026	7463-0
FXB5J47	B300213301	21/09/2026	7455-0
JHF7451	B300213302	21/09/2026	7455-0
RMO7H35	B300213303	21/09/2026	7455-0
RNV9F73	B300213304	21/09/2026	7455-0
SHS2J20	B300213305	21/09/2026	7455-0
NZJ2G54	B300213306	21/09/2026	7455-0
HNY8312	B300213307	21/09/2026	7463-0
HFW9487	B300213308	21/09/2026	7455-0
RUH2I24	B300213309	21/09/2026	7463-0
TZK5D78	B300213310	21/09/2026	7455-0
RRB5I58	B300213311	21/09/2026	7455-0
QXO4B13	B300213312	21/09/2026	7455-0
PXS0B15	B300213313	21/09/2026	7455-0
QQZ3043	B300213314	21/09/2026	7455-0
GZE6875	B300213315	21/09/2026	7455-0
SYK2H24	B300213316	21/09/2026	7455-0
TYX9J62	B300213317	21/09/2026	7455-0
FRY9J98	B300213318	21/09/2026	7455-0
HIB0431	B300213319	21/09/2026	7455-0
HHX9A03	B300213320	21/09/2026	7463-0
TXV5J23	B300213321	21/09/2026	7455-0

NMQ3B48	B300213322	21/09/2026	7455-0
OZS2A95	B300213323	21/09/2026	7455-0
DQI0C73	B300213324	21/09/2026	7455-0
HJP1512	B300213325	21/09/2026	7455-0
HGZ2540	AG04953669	21/09/2026	5045-0
HGZ2540	AG04953668	21/09/2026	5037-1
HLM0361	AG04957741	22/09/2026	6599-2
HLM0361	AG04957740	22/09/2026	5010-0
LMX4H99	AG04971334	22/09/2026	7633-2
SHU3B22	AG04958646	22/09/2026	5010-0
KHY1C54	B300213375	22/09/2026	7463-0
QXR2E30	B300213376	22/09/2026	7455-0
HMV4F47	B300213377	22/09/2026	7455-0
GSS3E34	B300213378	22/09/2026	7455-0
QNR4A61	B300213379	22/09/2026	7455-0
SYA8J10	B300213380	22/09/2026	7455-0
KXF3342	B300213381	22/09/2026	7455-0
OWH3C34	B300213382	22/09/2026	7455-0
SYY2J42	B300213383	22/09/2026	7455-0
SLT9I85	B300213384	22/09/2026	7455-0
EGM3C41	B300213385	22/09/2026	7455-0
PZR9B53	B300213386	22/09/2026	7455-0
HLU5G93	B300213387	22/09/2026	7455-0
UUX2G74	B300213388	22/09/2026	7455-0
IOV1407	B300213389	22/09/2026	7455-0
RTY7H36	B300213390	22/09/2026	7455-0
SXP5G18	B300213391	22/09/2026	7455-0
OKE9A79	B300213392	22/09/2026	7455-0
HJJ1355	B300213393	22/09/2026	7455-0
QQU2J54	B300213394	22/09/2026	7455-0
TEP7H37	B300213395	22/09/2026	7455-0
ETM6I17	B300213396	22/09/2026	7455-0
QHM2I52	B300213397	22/09/2026	7455-0

KYN6J75	B300213398	22/09/2026	7455-0
SHB0F16	B300213399	22/09/2026	7455-0
SJH4A85	B300213400	22/09/2026	7455-0
PZP0B91	B300213401	22/09/2026	7455-0
TDQ8A31	B300213402	22/09/2026	7455-0
UBD2F50	B300213403	22/09/2026	7455-0
AVI5I08	B300213404	22/09/2026	7455-0
RTV3F12	B300213405	22/09/2026	7455-0
SHH3I20	B300213406	22/09/2026	7455-0
SHE4E35	B300213407	22/09/2026	7455-0
HGX9747	B300213408	22/09/2026	7455-0
PUY6I63	B300213409	22/09/2026	7455-0
TCU8A74	B300213410	22/09/2026	7455-0
SJE2J84	B300213411	22/09/2026	7455-0
JFS6H11	B300213412	22/09/2026	7455-0
HLE2D72	B300213413	22/09/2026	7455-0
HJZ4748	B300213414	22/09/2026	7455-0
PUF7111	B300213415	22/09/2026	7455-0
GEV8C61	B300213416	22/09/2026	7455-0
PDM3H14	B300213417	22/09/2026	7463-0
RJC9D11	B300213418	22/09/2026	7455-0
MMF5B28	B300213419	22/09/2026	7463-0
NXZ3250	B300213420	22/09/2026	7455-0
SIF9I75	B300213421	22/09/2026	7455-0
TZQ7H00	B300213422	22/09/2026	7455-0
HGT3949	B300213423	22/09/2026	7455-0
PUO6A73	B300213424	22/09/2026	7455-0
OPC6G53	B300213425	22/09/2026	7455-0
FBT8C65	B300213426	22/09/2026	7455-0
HDI1610	B300213427	22/09/2026	7455-0
QQU2J54	B300213428	22/09/2026	7455-0
DAV0E09	B300213429	22/09/2026	7455-0
RUM9J18	B300213430	22/09/2026	7455-0

OQE9C95	B300213431	22/09/2026	7455-0
RUG4G78	B300213432	22/09/2026	7455-0
HIY5912	B300213433	22/09/2026	7455-0
GYD8539	B300213434	22/09/2026	7455-0
PYE8145	B300213435	22/09/2026	7455-0
MNL5C78	B300213436	22/09/2026	7455-0
QUQ8E37	B300213437	22/09/2026	7455-0
TYV8F16	B300213438	22/09/2026	7455-0
LSE1G56	B300213439	22/09/2026	7455-0
OQJ4264	B300213440	22/09/2026	7455-0
JGO5F97	B300213441	22/09/2026	6050-3
GYW6455	B300213442	22/09/2026	6050-3
PWO7313	B300213443	22/09/2026	7455-0
SIX3D41	B300213444	22/09/2026	6050-3
TEE8E48	B300213445	22/09/2026	7455-0
FLM4J99	B300213446	22/09/2026	7455-0
PZH8D04	B300213447	22/09/2026	7455-0
PYC9D59	B300213448	22/09/2026	7455-0
SFQ2A14	B300213449	22/09/2026	7455-0
RUB9I31	B300213450	22/09/2026	7455-0
DQJ5J92	B300213451	22/09/2026	7455-0
UVQ9E26	B300213452	22/09/2026	7455-0
FSD1192	B300213453	22/09/2026	7455-0
URU4I74	B300213454	22/09/2026	7455-0
GVI3737	B300213455	22/09/2026	7455-0
HBL9811	B300213456	22/09/2026	7455-0
OPT4261	B300213457	22/09/2026	7455-0
PUM4389	B300213458	22/09/2026	7455-0
IQM4G42	B300213459	22/09/2026	7455-0
TYM7I58	B300213460	22/09/2026	7455-0
TYS8E63	B300213461	22/09/2026	7463-0
OPB1529	B300213462	22/09/2026	7455-0
HJD3937	B300213463	22/09/2026	7455-0

LII1566	B300213464	22/09/2026	7455-0
OQG7E16	B300213465	22/09/2026	7455-0
TZH8A24	B300213466	22/09/2026	7455-0
DZG0D68	B300213467	22/09/2026	7455-0
SHC4I28	B300213468	22/09/2026	7455-0
SJH4H78	B300213469	22/09/2026	7455-0
DIP1J58	B300213470	22/09/2026	7455-0
EQI1D57	B300213471	22/09/2026	7455-0
QPM8G00	B300213472	22/09/2026	7455-0
QOF4B66	B300213473	22/09/2026	7455-0
TYM6B63	B300213474	22/09/2026	7455-0
PRJ8B05	B300213475	22/09/2026	7455-0
OLO5345	B300213476	22/09/2026	7463-0
HIB6E77	B300213477	22/09/2026	7455-0
TEB6I94	B300213478	22/09/2026	7455-0
RTK9C33	B300213479	22/09/2026	7455-0
RTB7I75	B300213480	22/09/2026	7455-0
TEU8E69	B300213481	22/09/2026	7455-0
SSZ8F16	B300213482	22/09/2026	7455-0
FOJ4F47	B300213483	22/09/2026	7455-0
QOF9D08	B300213484	22/09/2026	7455-0
PVO7983	B300213485	22/09/2026	7455-0
HLA0685	B300213486	22/09/2026	7455-0
HNH8A11	B300213487	22/09/2026	7455-0
HDJ0719	B300213488	22/09/2026	7455-0
UVS1A50	B300213489	22/09/2026	7455-0
UGT7B85	B300213490	22/09/2026	7455-0
HJU7868	B300213491	22/09/2026	7455-0
SHC0A57	B300213492	22/09/2026	7455-0
OQU7G86	B300213493	22/09/2026	7455-0
OQT0995	B300213494	22/09/2026	7455-0
JHG4I53	B300213495	22/09/2026	7455-0
RUP2F78	B300213496	22/09/2026	7455-0

TUN8F23	B300213497	22/09/2026	7455-0
JIH2793	B300213498	22/09/2026	7455-0
HAR3J48	B300213499	22/09/2026	7455-0
TJH6F35	B300213500	22/09/2026	7455-0
TCS8A21	B300213501	22/09/2026	7455-0
PBN0A81	B300213502	22/09/2026	7455-0
TBI7G36	B300213503	22/09/2026	7455-0
URF3E10	B300213504	22/09/2026	7455-0
OQZ3B79	B300213505	22/09/2026	7455-0
QUG5G60	B300213506	22/09/2026	7463-0
UVR1C21	B300213507	22/09/2026	7455-0
FRJ2G35	B300213508	22/09/2026	7463-0
TYW5H12	B300213509	22/09/2026	7463-0
HAV5G49	B300213510	22/09/2026	7455-0
OAH8A38	B300213511	22/09/2026	7463-0
GZN3415	B300213512	22/09/2026	7455-0
NXZ0D82	B300213513	22/09/2026	7455-0
QPY6B39	B300213514	22/09/2026	7455-0
QOT2A77	B300213515	22/09/2026	7455-0
PUC3E33	B300213516	22/09/2026	7455-0
TMW2H14	B300213517	22/09/2026	7463-0
FXB5J47	B300213518	22/09/2026	7455-0
RTP1J26	B300213519	22/09/2026	7455-0
TEH9F08	B300213520	22/09/2026	7455-0
PUC3E33	B300213521	22/09/2026	7455-0
HKO1J06	B300213522	22/09/2026	7455-0
TYP7E81	B300213523	22/09/2026	7455-0
OXI1722	B300213526	23/09/2026	7455-0
TXH9H72	B300213657	23/09/2026	7463-0
GZM3H19	B300213530	23/09/2026	7455-0
RFT1I90	B300213532	23/09/2026	7455-0
RER9B85	B300213533	23/09/2026	7455-0
FDW6A68	B300213534	23/09/2026	7455-0

HMU1D11	B300213535	23/09/2026	7455-0
QWX1343	B300213539	23/09/2026	7455-0
SLR7I21	B300213541	23/09/2026	7455-0
OQY0D23	B300213542	23/09/2026	7455-0
UVN5F56	B300213543	23/09/2026	7455-0
TEN3A75	B300213544	23/09/2026	7455-0
HAT0C45	B300213545	23/09/2026	7455-0
EHH4E94	B300213547	23/09/2026	7455-0
PXL0I49	B300213649	23/09/2026	6050-3
SRL9G50	B300213658	23/09/2026	7463-0
HMA3J26	B300213551	23/09/2026	7455-0
NXN2222	B300213552	23/09/2026	7455-0
TLQ3I71	B300213554	23/09/2026	7455-0
SIH6D54	B300213555	23/09/2026	7455-0
PWP1G53	B300213558	23/09/2026	7455-0
HJJ7650	B300213559	23/09/2026	7455-0
PWD3D40	B300213560	23/09/2026	7455-0
TDC6H65	B300213561	23/09/2026	7455-0
GPJ9D89	B300213562	23/09/2026	7455-0
TCI6H81	B300213564	23/09/2026	7455-0
TDH2J40	B300213565	23/09/2026	7455-0
PZE6I33	B300213566	23/09/2026	7455-0
HIA7J31	B300213567	23/09/2026	7455-0
PVT3189	B300213568	23/09/2026	7455-0
TEH4J95	B300213569	23/09/2026	7455-0
QFJ6196	B300213573	23/09/2026	7455-0
RUL7I25	B300213660	23/09/2026	7463-0
QUR6J29	B300213661	23/09/2026	7463-0
TDH5B77	B300213574	23/09/2026	7455-0
TYX1B51	B300213575	23/09/2026	7455-0
HOH2D36	B300213577	23/09/2026	7455-0
QXC9I38	B300213578	23/09/2026	7455-0
PYJ8C56	B300213579	23/09/2026	7455-0

GYZ4878	B300213650	23/09/2026	6050-3
PYF1837	B300213651	23/09/2026	6050-3
SYH2A54	B300213664	23/09/2026	7463-0
HHS7E28	B300213655	23/09/2026	6050-3
SII1E61	B300213580	23/09/2026	7455-0
NZZ5I23	B300213581	23/09/2026	7455-0
OPZ2185	B300213582	23/09/2026	7455-0
SLR7I21	B300213585	23/09/2026	7455-0
HNQ5573	B300213586	23/09/2026	7455-0
KOY4J04	B300213587	23/09/2026	7455-0
RUS1B71	B300213589	23/09/2026	7455-0
RFM1H78	B300213590	23/09/2026	7455-0
QWV4G29	B300213592	23/09/2026	7455-0
TDG8E24	B300213665	23/09/2026	7463-0
SIR9A12	B300213594	23/09/2026	7455-0
PQU3889	B300213596	23/09/2026	7455-0
TDM4F16	B300213599	23/09/2026	7455-0
TYI0A08	B300213600	23/09/2026	7455-0
UVS5D51	B300213666	23/09/2026	7463-0
SYX9I31	B300213602	23/09/2026	7455-0
TYE5B34	B300213604	23/09/2026	7455-0
QOZ8J18	B300213605	23/09/2026	7455-0
SWN2J41	B300213610	23/09/2026	7455-0
LNY9J47	B300213612	23/09/2026	7455-0
PZJ0A03	B300213613	23/09/2026	7455-0
MKE4D23	B300213614	23/09/2026	7455-0
HLN7D63	B300213616	23/09/2026	7455-0
TZE7D11	B300213617	23/09/2026	7455-0
FSK5I65	B300213621	23/09/2026	7455-0
HGG2846	B300213622	23/09/2026	7455-0
CKU3H47	B300213624	23/09/2026	7455-0
SKA1I86	B300213625	23/09/2026	7455-0
QNA8B51	B300213626	23/09/2026	7455-0

UDE1H75	B300213632	23/09/2026	7455-0
TYX7A32	B300213633	23/09/2026	7455-0
TZW6G18	B300213634	23/09/2026	7455-0
RNO4I67	B300213635	23/09/2026	7455-0
TEO1G63	B300213636	23/09/2026	7455-0
TZO9I92	B300213637	23/09/2026	7455-0
TYH5A33	B300213638	23/09/2026	7455-0
EYQ7A03	B300213639	23/09/2026	7455-0
PUC3E33	B300213640	23/09/2026	7455-0
EOB5C63	B300213641	23/09/2026	7455-0
RUL7I25	B300213644	23/09/2026	7455-0
HBZ4907	B300213645	23/09/2026	7455-0
FZF8G30	B300213647	23/09/2026	7455-0
SXY4G26	AG04695979	23/09/2026	7340-0
SXY4G26	AG04695978	23/09/2026	5010-0
PYA6A64	AG04966139	23/09/2026	5428-3
PYA6A64	AG04966138	23/09/2026	6599-2
HNK6A12	AG10349065	23/09/2026	7633-2
UAE2H59	AG04950500	24/09/2026	6610-2
TYS7F46	AG04950499	24/09/2026	6637-1
TYI4B58	AG04950498	24/09/2026	6637-1
RMQ7D34	AG04943406	24/09/2026	5045-0
DUE6828	AG04933205	24/09/2026	6050-1
HMR4A80	AG04933204	24/09/2026	6050-1
TYH8E58	AG04933202	24/09/2026	6050-1
SJF7J51	AG04965495	24/09/2026	5452-1
OTB9328	B300213668	24/09/2026	7455-0
RVS1H51	B300213669	24/09/2026	7455-0
GZX0524	B300213671	24/09/2026	7455-0
RYE5D40	B300213673	24/09/2026	7455-0
QWX5H45	B300213674	24/09/2026	7455-0
PGE3I38	B300213676	24/09/2026	7455-0
HOK9G00	B300213677	24/09/2026	7455-0

SYS0H43	B300213825	24/09/2026	7463-0
PBR1J47	B300213679	24/09/2026	7455-0
QNX0A58	B300213826	24/09/2026	7463-0
TEX9H22	B300213827	24/09/2026	7463-0
BBB1647	B300213681	24/09/2026	7455-0
RNU4J51	B300213683	24/09/2026	7455-0
QUF0F66	B300213685	24/09/2026	7455-0
PXA4333	B300213687	24/09/2026	7455-0
RML3E87	B300213688	24/09/2026	7455-0
TYG8J37	B300213828	24/09/2026	7463-0
OMY6G21	B300213796	24/09/2026	6050-3
TYR1C03	B300213798	24/09/2026	6050-3
QUC4G75	B300213689	24/09/2026	7455-0
QXC9I38	B300213690	24/09/2026	7455-0
RFD3B97	B300213691	24/09/2026	7455-0
SHP5G01	B300213693	24/09/2026	7455-0
CUI7D56	B300213830	24/09/2026	7463-0
TWZ5G27	B300213696	24/09/2026	7455-0
QPD5010	B300213699	24/09/2026	7455-0
QPL2G71	B300213700	24/09/2026	7455-0
TCQ2F53	B300213702	24/09/2026	7455-0
IZS3B25	B300213705	24/09/2026	7455-0
FBV7D02	B300213706	24/09/2026	7455-0
DBB0491	B300213708	24/09/2026	7455-0
TZJ1J65	B300213709	24/09/2026	7455-0
BDF6H04	B300213711	24/09/2026	7455-0
RUP5B10	B300213712	24/09/2026	7455-0
QQO8H20	B300213713	24/09/2026	7455-0
TDF2F17	B300213714	24/09/2026	7455-0
EZD8F63	B300213716	24/09/2026	7455-0
OLY6C42	B300213717	24/09/2026	7455-0
RFF6F88	B300213718	24/09/2026	7455-0
HOC4740	B300213805	24/09/2026	6050-3

TYC1J75	B300213806	24/09/2026	6050-3
TYO6H65	B300213719	24/09/2026	7455-0
FLF3C71	B300213807	24/09/2026	6050-3
PVV2A89	B300213809	24/09/2026	6050-3
UVK8F59	B300213810	24/09/2026	6050-3
HDV3D71	B300213811	24/09/2026	6050-3
RUM7G51	B300213812	24/09/2026	6050-3
SOM5E59	B300213813	24/09/2026	6050-3
SIO4J95	B300213815	24/09/2026	6050-3
UVT4J78	B300213818	24/09/2026	6050-3
QQH7C83	B300213819	24/09/2026	6050-3
HDQ7834	B300213820	24/09/2026	6050-3
QSO8I66	B300213821	24/09/2026	6050-3
HML6G64	B300213822	24/09/2026	6050-3
QOP8J88	B300213823	24/09/2026	6050-3
EKS9545	B300213824	24/09/2026	6050-3
RNW2B76	B300213721	24/09/2026	7455-0
PHG3B67	B300213832	24/09/2026	7463-0
UDF1I08	B300213727	24/09/2026	7455-0
SHF4C70	B300213833	24/09/2026	7463-0
SHU8A96	B300213730	24/09/2026	7455-0
EGZ4D77	B300213731	24/09/2026	7455-0
TYJ1H09	B300213732	24/09/2026	7455-0
RMN3D68	B300213733	24/09/2026	7455-0
HJH8H97	B300213734	24/09/2026	7455-0
GWZ3297	B300213735	24/09/2026	7455-0
UAA8F04	B300213736	24/09/2026	7455-0
PWB4H22	B300213737	24/09/2026	7455-0
TYL6H16	B300213739	24/09/2026	7455-0
PXS6302	B300213740	24/09/2026	7455-0
PZU8F34	B300213834	24/09/2026	7463-0
PYI3A20	B300213741	24/09/2026	7455-0
TDX8B61	B300213743	24/09/2026	7455-0

HCQ7214	B300213744	24/09/2026	7455-0
SYE8J22	B300213746	24/09/2026	7455-0
SRL9G50	B300213835	24/09/2026	7463-0
OQQ6J13	B300213748	24/09/2026	7455-0
SYR1B20	B300213753	24/09/2026	7455-0
RMO7H35	B300213755	24/09/2026	7455-0
RUS1B15	B300213756	24/09/2026	7455-0
PWT2A80	B300213757	24/09/2026	7455-0
HKP9780	B300213758	24/09/2026	7455-0
GPN2050	B300213759	24/09/2026	7455-0
SWA5J09	B300213760	24/09/2026	7455-0
RVJ9A00	B300213761	24/09/2026	7455-0
GGC9E93	B300213762	24/09/2026	7455-0
HMA3871	B300213763	24/09/2026	7455-0
RFQ9F83	B300213765	24/09/2026	7455-0
RMV7G66	B300213766	24/09/2026	7455-0
UAA1I88	B300213767	24/09/2026	7455-0
TCD2D74	B300213769	24/09/2026	7455-0
SYC7J88	B300213770	24/09/2026	7455-0
SHJ9J64	B300213773	24/09/2026	7455-0
PKD9C45	B300213776	24/09/2026	7455-0
HEW1917	B300213778	24/09/2026	7455-0
HBA8H14	B300213780	24/09/2026	7455-0
SHF4C70	B300213781	24/09/2026	7455-0
GZK9A43	B300213783	24/09/2026	7455-0
RTC4H73	B300213784	24/09/2026	7455-0
TDQ4E59	B300213786	24/09/2026	7455-0
TZD3G57	B300213787	24/09/2026	7455-0
PBD1A59	B300213788	24/09/2026	7455-0
QQM2J77	B300213790	24/09/2026	7455-0
PEB0A98	B300213792	24/09/2026	7455-0
TZJ7F05	B300213793	24/09/2026	7455-0
OWT0E70	AG04964842	24/09/2026	5010-0

SVM2A49	B300213888	25/09/2026	7455-0
HLA1A68	B300213889	25/09/2026	7455-0
SHP5G01	B300213891	25/09/2026	7455-0
NFU8A08	B300213892	25/09/2026	7455-0
GWH3J04	B300213893	25/09/2026	7455-0
GYL4C87	B300213944	25/09/2026	6050-3
OPP1H12	B300213945	25/09/2026	6050-3
TYD6C61	B300213946	25/09/2026	6050-3
RMP2J73	B300213950	25/09/2026	6050-3
QXP6A07	B300213958	25/09/2026	7463-0
ENN9I54	B300213959	25/09/2026	7463-0
GYG7J13	B300213960	25/09/2026	7463-0
TYY5H76	B300213898	25/09/2026	7455-0
PGU3H96	B300213899	25/09/2026	7455-0
RMN3D68	B300213900	25/09/2026	7455-0
TEE9H49	B300213901	25/09/2026	7455-0
HAA7F13	B300213903	25/09/2026	7455-0
RGD9E22	B300213961	25/09/2026	7463-0
OLT3C32	B300213904	25/09/2026	7455-0
OLQ9215	B300213906	25/09/2026	7455-0
SHD0F84	B300213907	25/09/2026	7455-0
PYB0336	B300213962	25/09/2026	7463-0
TYR2G74	B300213910	25/09/2026	7455-0
PXR6B53	B300213912	25/09/2026	7455-0
TXF8G72	B300213913	25/09/2026	7455-0
HJW0D30	B300213914	25/09/2026	7455-0
HMF4883	B300213963	25/09/2026	7463-0
UVN9I12	B300213915	25/09/2026	7455-0
QNZ0A66	B300213916	25/09/2026	7455-0
UQI6I03	B300213917	25/09/2026	7455-0
TDE3B52	B300213919	25/09/2026	7455-0
HEX7C74	B300213920	25/09/2026	7455-0
ORA9197	B300213922	25/09/2026	7455-0

UAF9A47	B300213964	25/09/2026	7463-0
PWY3I64	B300213924	25/09/2026	7455-0
OWT2F56	B300213926	25/09/2026	7455-0
SHF2G03	B300213928	25/09/2026	7455-0
TDC8E51	B300213929	25/09/2026	7455-0
PCW4F09	B300213930	25/09/2026	7455-0
QXH1389	B300213931	25/09/2026	7455-0
SYD5C89	B300213932	25/09/2026	7455-0
HHE6E86	B300213933	25/09/2026	7455-0
RFE3G52	B300213934	25/09/2026	7455-0
QQE1I67	B300213936	25/09/2026	7455-0
RUE2I84	B300213968	25/09/2026	7463-0
STU9G05	B300213969	25/09/2026	7463-0
RTR6F64	AG04965496	25/09/2026	7030-1
GZF2714	AG04965497	25/09/2026	5550-0
QVF6I27	AG04965499	25/09/2026	5568-0
HHR3821	AG04971336	25/09/2026	7633-2
HEE7415	AG04971335	25/09/2026	5185-1
RVT7H73	AG04969759	25/09/2026	6726-1
RVT7H73	AG04969758	25/09/2026	6637-1
RVT7H73	AG04969757	25/09/2026	6599-2
SFA7H63	B300213843	25/09/2026	7455-0
JAT1E84	B300213844	25/09/2026	7455-0
GFR5F86	B300213847	25/09/2026	7455-0
RTP1F39	B300213849	25/09/2026	7455-0
RUM7F09	B300213850	25/09/2026	7455-0
EKH0845	B300213952	25/09/2026	7463-0
TCB0B28	B300213854	25/09/2026	7455-0
RTI1H89	B300213954	25/09/2026	7463-0
TXK0D98	B300213857	25/09/2026	7455-0
TXE0C67	B300213951	25/09/2026	5673-2
UVK2D80	B300213859	25/09/2026	7455-0
BMW6I11	B300213861	25/09/2026	7455-0

JTW7I13	B300213940	25/09/2026	6050-3
TCZ8E32	B300213862	25/09/2026	7455-0
UAV0I40	B300213865	25/09/2026	7455-0
TEY1G85	B300213866	25/09/2026	7455-0
QOW7D76	B300213868	25/09/2026	7455-0
OML6I06	B300213869	25/09/2026	7455-0
OMJ0A77	B300213956	25/09/2026	7463-0
HBA3B66	B300213871	25/09/2026	7455-0
TCQ6E86	B300213876	25/09/2026	7455-0
PXT3E26	B300213884	25/09/2026	7455-0
GZF2714	AG04965498	25/09/2026	5452-2
OPK9F81	AG04963598	26/09/2026	6769-0
GLF1E11	AG04963596	26/09/2026	6769-0
HML3I92	AG04958332	26/09/2026	5185-1
HKE2E19	AG04963597	26/09/2026	6769-0
RMF9A56	AG04958329	26/09/2026	6769-0
QMU2H78	AG04958330	26/09/2026	6769-0
HBY9434	AG04958331	26/09/2026	6769-0
UAE6F61	AG04965613	26/09/2026	5460-0
RVU0H02	B300214110	26/09/2026	7455-0
TEV6D52	B300214111	26/09/2026	7455-0
OJY4A71	B300214005	26/09/2026	7455-0
OPG2A09	B300214009	26/09/2026	7455-0
RHL3B82	B300213977	26/09/2026	6050-3
PVJ9E70	B300213983	26/09/2026	6050-3
RFD7F62	B300213987	26/09/2026	6050-3
TXD0G06	B300213971	26/09/2026	6050-3
FUM7B68	B300213973	26/09/2026	6050-3
RPS5A44	B300213975	26/09/2026	6050-3
QXF2G61	B300214019	26/09/2026	7455-0
NXY5J52	B300213980	26/09/2026	6050-3
PZG7275	B300213982	26/09/2026	6050-3
PYL4H79	B300213984	26/09/2026	6050-3

QXR6I02	B300214024	26/09/2026	7455-0
OYX3D29	B300214027	26/09/2026	7455-0
UAZ1F17	B300214029	26/09/2026	7455-0
HAY5G51	B300214032	26/09/2026	7455-0
FXI5A17	B300214033	26/09/2026	7455-0
QPM0F15	B300214037	26/09/2026	7455-0
TEA4A53	B300214050	26/09/2026	7455-0
TYY6B62	B300214115	26/09/2026	7455-0
RVT1J30	B300214116	26/09/2026	7455-0
OPX6836	B300214117	26/09/2026	7455-0
QXF2G61	B300214120	26/09/2026	7455-0
RNQ6F86	B300214122	26/09/2026	7455-0
PVI8736	B300214124	26/09/2026	7455-0
TYN3E02	B300214126	26/09/2026	7455-0
SUB3D11	B300214127	26/09/2026	7455-0
HNR6914	B300214130	26/09/2026	7455-0
FLF2F16	B300214055	26/09/2026	7455-0
TEV3C68	B300214057	26/09/2026	7455-0
QUM7G24	B300214058	26/09/2026	7463-0
HHD0179	B300214059	26/09/2026	7455-0
QOY5G08	B300214061	26/09/2026	7455-0
TED0B93	B300214062	26/09/2026	7455-0
TYD5C72	B300214065	26/09/2026	7455-0
LST8I41	B300214066	26/09/2026	7455-0
HHT7J65	B300214131	26/09/2026	7455-0
HJN2069	B300214132	26/09/2026	7455-0
RMU8D33	B300214133	26/09/2026	7455-0
FKL0H43	B300214134	26/09/2026	7455-0
RUG5G95	B300214135	26/09/2026	7455-0
PDK9C14	B300214136	26/09/2026	7455-0
TWZ9G78	B300214137	26/09/2026	7455-0
SWA6I25	B300214138	26/09/2026	7455-0
TDZ0F64	B300214141	26/09/2026	7455-0

RTG1J20	B300214142	26/09/2026	7455-0
ERE6A93	B300214145	26/09/2026	7455-0
PJI4531	B300214146	26/09/2026	7455-0
GJR2I04	B300214147	26/09/2026	7455-0
RMX4I52	B300214149	26/09/2026	7455-0
QPG1D81	B300214150	26/09/2026	7463-0
UVT4G82	B300214152	26/09/2026	7455-0
UBO9F68	B300214157	26/09/2026	7455-0
OLT7J60	B300214158	26/09/2026	7455-0
OQS7G73	B300214159	26/09/2026	7455-0
TXY5H12	B300214160	26/09/2026	7455-0
UCF8H45	B300214161	26/09/2026	7455-0
UVO8A51	B300214162	26/09/2026	7455-0
PVY3003	B300214163	26/09/2026	7455-0
SJL2H21	B300214164	26/09/2026	7455-0
OMD1H13	B300214165	26/09/2026	7455-0
RMP7H98	B300214169	26/09/2026	7455-0
TXO1A11	B300214173	26/09/2026	7463-0
PUZ2586	B300214174	26/09/2026	7455-0
HJX8E26	B300214179	26/09/2026	7455-0
TZB2F21	B300214180	26/09/2026	7455-0
RFP9D59	B300214181	26/09/2026	7455-0
QPV1C77	B300214183	26/09/2026	7455-0
QPK7J06	B300214184	26/09/2026	7455-0
HGZ3858	B300214185	26/09/2026	7455-0
HNC7983	B300214186	26/09/2026	7455-0
FWU8C55	B300214190	26/09/2026	7455-0
RTV3G09	B300214191	26/09/2026	7455-0
SKB1J76	B300214192	26/09/2026	7455-0
PZE7362	B300214194	26/09/2026	7455-0
GTM6855	B300214195	26/09/2026	7455-0
RTJ4I57	B300213993	26/09/2026	7455-0
PWY6C75	B300213994	26/09/2026	7455-0

QQL6B73	B300213998	26/09/2026	7463-0
FIE2009	B300214001	26/09/2026	7455-0
TCU0B42	B300214006	26/09/2026	7455-0
PVK1G50	B300214008	26/09/2026	7455-0
QUV0586	B300214010	26/09/2026	7455-0
QOZ0908	B300214011	26/09/2026	7455-0
PUR0I97	B300214016	26/09/2026	7455-0
TZJ5I58	B300214020	26/09/2026	7455-0
RVY2E74	B300214026	26/09/2026	7455-0
OQR7732	B300214030	26/09/2026	7455-0
QME7J95	B300214031	26/09/2026	7455-0
PUY1993	B300214035	26/09/2026	7455-0
RFW2H53	B300214036	26/09/2026	7455-0
HKH3D44	B300214038	26/09/2026	7455-0
GYA3140	B300214047	26/09/2026	7455-0
PYW2H72	B300214048	26/09/2026	7455-0
PYQ0I26	B300214049	26/09/2026	7455-0
GRR7A93	B300214052	26/09/2026	7455-0
QXO0I65	B300213970	26/09/2026	6050-3
TEB3F47	B300214060	26/09/2026	7455-0
HJR5B57	B300213972	26/09/2026	6050-3
UIX4H97	B300213974	26/09/2026	6050-3
OQW1948	B300214067	26/09/2026	7455-0
TXO1A11	B300214068	26/09/2026	7455-0
GCX7385	B300214069	26/09/2026	7463-0
OGT2E71	B300214070	26/09/2026	7455-0
SYT4H08	B300214071	26/09/2026	7455-0
HDB9633	B300214205	26/09/2026	7463-0
RPL4D00	B300214197	26/09/2026	7455-0
HOB9F76	B300214198	26/09/2026	7455-0
PZF9419	B300214075	26/09/2026	7455-0
SHQ4C33	B300214076	26/09/2026	7455-0
ODD8J18	B300214077	26/09/2026	7463-0

PYX3H71	B300214078	26/09/2026	7455-0
HGK2I32	B300214080	26/09/2026	7455-0
AXT3G32	B300214083	26/09/2026	7455-0
RVG7C34	B300214084	26/09/2026	7455-0
SYM7F38	B300214085	26/09/2026	7455-0
OTB0B44	B300214086	26/09/2026	7455-0
RMR5D41	B300214087	26/09/2026	7455-0
BCL9H08	B300214089	26/09/2026	7455-0
QMY9F67	B300214091	26/09/2026	7455-0
JIF7H82	B300214094	26/09/2026	7455-0
SIZ7A53	B300214096	26/09/2026	7455-0
GCP3D57	B300214102	26/09/2026	7455-0
RFP9D59	B300214103	26/09/2026	7455-0
PEA4D51	B300214105	26/09/2026	7455-0
HGL4I24	B300214107	26/09/2026	7455-0
TZB2F21	B300214108	26/09/2026	7455-0
NZN7I59	AG04971851	26/09/2026	7633-2
QGD4E53	AG04967713	26/09/2026	5380-0
QGD4E53	AG04967711	26/09/2026	5452-2
SYY9J80	AG10371372	27/09/2026	7340-0
QNT8476	AG04966614	27/09/2026	7030-1
QNT8476	AG04966613	27/09/2026	5010-0
RVP8H09	AG04971367	27/09/2026	5274-2
HIR1E59	AG04971368	27/09/2026	6530-0
HAZ9G71	AG04971364	27/09/2026	6637-1
FWS0A74	AG04971365	27/09/2026	5185-1
FWS0A74	AG04971366	27/09/2026	6530-0
PVW3B53	AG04971369	27/09/2026	6530-0
PVW3B53	AG04971370	27/09/2026	5185-1
HAZ9G71	AG04971363	27/09/2026	5274-2
GFP3J20	AG04965614	27/09/2026	5819-1
NXZ5H36	AG04958334	27/09/2026	5185-1
PXC5006	AG04963600	27/09/2026	6769-0

SDW7D23	AG04958335	27/09/2026	6769-0
SDA0C16	AG04958336	27/09/2026	6769-0
PVS7369	B300214206	27/09/2026	7455-0
HNC2C51	B300214210	27/09/2026	7455-0
SJD0H86	B300214212	27/09/2026	7455-0
GTT5I00	B300214216	27/09/2026	7455-0
QBW3J98	B300214217	27/09/2026	7455-0
PYU6F85	B300214221	27/09/2026	7455-0
FQJ7A89	B300214223	27/09/2026	7455-0
PWD0A67	B300214224	27/09/2026	7455-0
HIM8F92	B300214226	27/09/2026	7455-0
HDF9D03	B300214227	27/09/2026	7455-0
PYC9C91	B300214229	27/09/2026	7455-0
RBJ2J02	B300214230	27/09/2026	7455-0
SHI2H81	B300214231	27/09/2026	7455-0
HHX8C42	B300214233	27/09/2026	7455-0
FDS6G60	B300214236	27/09/2026	7455-0
QXN9D15	B300214238	27/09/2026	7455-0
BMA0901	B300214421	27/09/2026	7463-0
PUZ2333	B300214240	27/09/2026	7455-0
TYV7A67	B300214242	27/09/2026	7455-0
OPT0A78	B300214244	27/09/2026	7455-0
PUH4B34	B300214402	27/09/2026	6050-3
HMV4H73	B300214399	27/09/2026	7455-0
GSW4F70	B300214422	27/09/2026	7463-0
BMA0901	B300214199	27/09/2026	7455-0
RNL8C26	B300214247	27/09/2026	7455-0
PUN5J72	B300214248	27/09/2026	7455-0
TYV7A67	B300214249	27/09/2026	7455-0
UGH0B98	B300214251	27/09/2026	7455-0
GRU6G25	B300214400	27/09/2026	7455-0
MSA7E92	B300214258	27/09/2026	7455-0
HIE1C50	B300214259	27/09/2026	7455-0

OLU9A82	B300214261	27/09/2026	7455-0
QPH1A89	B300214263	27/09/2026	7455-0
GJY3J94	B300214264	27/09/2026	7455-0
NEO5281	B300214265	27/09/2026	7455-0
TZP6G45	B300214266	27/09/2026	7455-0
EKL0D54	B300214267	27/09/2026	7455-0
FRJ6D53	B300214268	27/09/2026	7455-0
OQQ6965	B300214269	27/09/2026	7455-0
PYZ9G82	B300214270	27/09/2026	7455-0
QPG1E75	B300214272	27/09/2026	7455-0
API4E50	B300214275	27/09/2026	7455-0
TZB6A36	B300214276	27/09/2026	7455-0
PXZ8542	B300214277	27/09/2026	7455-0
TZK3D83	B300214278	27/09/2026	7455-0
HCM5B98	B300214279	27/09/2026	7455-0
GGA0E32	B300214281	27/09/2026	7455-0
TYR2F06	B300214406	27/09/2026	6050-3
TZR2B52	B300214407	27/09/2026	6050-3
RUK6B53	B300214410	27/09/2026	6050-3
TDO7D21	B300214411	27/09/2026	6050-3
RUT6H95	B300214414	27/09/2026	6050-3
TEU3H35	B300214417	27/09/2026	6050-3
HHL0B22	B300214283	27/09/2026	7455-0
NXX1I35	B300214418	27/09/2026	6050-3
SHP5F94	B300214285	27/09/2026	7455-0
UAD0E23	B300214286	27/09/2026	7455-0
QBW3J98	B300214289	27/09/2026	7455-0
HMU2332	B300214292	27/09/2026	7455-0
HIM9E63	B300214294	27/09/2026	7455-0
UVT8H23	B300214295	27/09/2026	7455-0
RUG2B33	B300214296	27/09/2026	7455-0
NST4G27	B300214297	27/09/2026	7455-0
GYV5C27	B300214299	27/09/2026	7455-0

HIE1C50	B300214300	27/09/2026	7455-0
TDU8F43	B300214301	27/09/2026	7455-0
OZF9G78	B300214302	27/09/2026	7455-0
UCC2E83	B300214303	27/09/2026	7455-0
SPJ1I38	B300214304	27/09/2026	7455-0
TEH4E83	B300214434	27/09/2026	7463-0
OON9J13	B300214305	27/09/2026	7455-0
UIC3F86	B300214308	27/09/2026	7455-0
PYR1J23	B300214309	27/09/2026	7455-0
RUG2B33	B300214313	27/09/2026	7455-0
MVJ9C47	B300214435	27/09/2026	7463-0
TCY5H95	B300214316	27/09/2026	7455-0
RZT1F30	B300214318	27/09/2026	7455-0
RNL7H28	B300214319	27/09/2026	7455-0
HBY9B37	B300214321	27/09/2026	7455-0
TBD7I77	B300214322	27/09/2026	7455-0
QOF1J63	B300214323	27/09/2026	7455-0
SIN1A83	B300214329	27/09/2026	7455-0
EKL0D54	B300214330	27/09/2026	7455-0
KAK8987	B300214331	27/09/2026	7455-0
PZV5D54	B300214439	27/09/2026	7463-0
SYJ6A53	B300214332	27/09/2026	7455-0
HJB1F71	B300214334	27/09/2026	7455-0
OQP4668	B300214335	27/09/2026	7455-0
HEK3107	B300214336	27/09/2026	7455-0
MYP7B69	B300214337	27/09/2026	7455-0
FXQ3B34	B300214339	27/09/2026	7455-0
OMD5007	B300214340	27/09/2026	7455-0
UDP3I87	B300214342	27/09/2026	7455-0
RVA8G68	B300214344	27/09/2026	7455-0
SGS8I02	B300214428	27/09/2026	7463-0
SHT6D93	B300214345	27/09/2026	7455-0
UJE0F86	B300214346	27/09/2026	7455-0

PZZ6E99	B300214348	27/09/2026	7455-0
GOZ8832	B300214349	27/09/2026	7455-0
QOE2I61	B300214350	27/09/2026	7455-0
MJW1D22	B300214351	27/09/2026	7455-0
TCW2B63	B300214431	27/09/2026	7463-0
TXZ1J40	B300214352	27/09/2026	7455-0
QQY8I57	B300214354	27/09/2026	7455-0
PXP4A93	B300214355	27/09/2026	7455-0
TEK0C13	B300214356	27/09/2026	7455-0
RYS3B07	B300214358	27/09/2026	7455-0
RMT0E95	B300214433	27/09/2026	7463-0
TEB7C24	B300214360	27/09/2026	7455-0
TEI0E97	B300214361	27/09/2026	7455-0
NXX1I68	B300214363	27/09/2026	7455-0
TIR6D50	B300214364	27/09/2026	7455-0
GGO2E85	B300214365	27/09/2026	7455-0
QXT6A70	B300214366	27/09/2026	7455-0
IWL5H25	B300214368	27/09/2026	7455-0
RUJ1A12	B300214436	27/09/2026	7463-0
OLP9476	B300214370	27/09/2026	7455-0
OMB1074	B300214372	27/09/2026	7455-0
GYE1922	B300214373	27/09/2026	7455-0
HEJ9678	B300214377	27/09/2026	7455-0
QQT6G72	B300214378	27/09/2026	7455-0
TEH4E83	B300214440	27/09/2026	7463-0
PYD9J98	B300214379	27/09/2026	7455-0
TYT1F60	B300214380	27/09/2026	7455-0
PUW9B27	B300214383	27/09/2026	7455-0
HFE6C34	B300214442	27/09/2026	7463-0
GUS6G99	B300214386	27/09/2026	7455-0
GED5I81	B300214388	27/09/2026	7455-0
UAC6G76	B300214389	27/09/2026	7455-0
PUG3818	B300214391	27/09/2026	7455-0

NXX9103	B300214393	27/09/2026	7455-0
UAA9A88	B300214397	27/09/2026	7455-0
TDI7C98	B300214461	28/09/2026	7455-0
PLJ8G61	B300214465	28/09/2026	7455-0
KYW2J17	B300214467	28/09/2026	7455-0
JSU0H72	B300214468	28/09/2026	7455-0
HDV9E43	B300214469	28/09/2026	7455-0
HIR0I90	B300214470	28/09/2026	7463-0
SHR9J84	B300214472	28/09/2026	7455-0
PVP8B53	B300214474	28/09/2026	7455-0
RDF0B41	B300214476	28/09/2026	7455-0
TEZ1J60	B300214478	28/09/2026	7455-0
FMX3F73	B300214479	28/09/2026	7455-0
DYE9009	B300214481	28/09/2026	7455-0
HIE9G71	B300214483	28/09/2026	7455-0
HNQ9965	B300214486	28/09/2026	7455-0
QUQ8A48	B300214446	28/09/2026	6050-3
OPF5F09	B300214487	28/09/2026	7455-0
QWR6842	B300214447	28/09/2026	6050-3
RUK5C46	B300214448	28/09/2026	6050-3
QOV3739	B300214492	28/09/2026	7455-0
RQM7C09	B300214493	28/09/2026	7455-0
HNE4J36	B300214495	28/09/2026	7455-0
RKS7I28	B300214496	28/09/2026	7455-0
TTW0D18	B300214497	28/09/2026	7455-0
SDS0C70	B300214498	28/09/2026	7455-0
SHR9J84	B300214499	28/09/2026	7455-0
SXV6H23	B300214500	28/09/2026	7455-0
EDN8C35	B300214504	28/09/2026	7455-0
QNA0693	B300214505	28/09/2026	7455-0
GSA6503	B300214506	28/09/2026	7455-0
HCO5G07	B300214509	28/09/2026	7455-0
RUG0H15	B300214514	28/09/2026	7455-0

TXJ6H04	B300214516	28/09/2026	7455-0
RKO4H23	B300214517	28/09/2026	7455-0
OIV4588	B300214518	28/09/2026	7455-0
QMZ9B83	B300214519	28/09/2026	7455-0
TYA8H45	B300214524	28/09/2026	7455-0
QOL1H49	B300214449	28/09/2026	6050-3
HMR9E40	B300214450	28/09/2026	6050-3
TZJ3J45	B300214453	28/09/2026	6050-3
OQR7732	B300214457	28/09/2026	6050-3
RVG7J99	B300214459	28/09/2026	6050-3
HKE5I68	B300214526	28/09/2026	7455-0
LTD5J81	B300214530	28/09/2026	7463-0
PUD4A70	B300214531	28/09/2026	7455-0
AZT3C71	B300214533	28/09/2026	7455-0
HHM8621	B300214534	28/09/2026	7455-0
QUU5D33	B300214535	28/09/2026	7455-0
TZI8C48	B300214537	28/09/2026	7455-0
PYT2D30	B300214540	28/09/2026	7455-0
SSQ6F87	B300214543	28/09/2026	7455-0
TDO5H52	B300214544	28/09/2026	7455-0
BCS3C43	B300214546	28/09/2026	7455-0
RVK7A77	B300214547	28/09/2026	7455-0
TFG0E11	B300214549	28/09/2026	7455-0
CYJ2A78	B300214553	28/09/2026	7455-0
TTW0D18	B300214554	28/09/2026	7455-0
PZG0E27	B300214555	28/09/2026	7455-0
SYT1H00	B300214556	28/09/2026	7463-0
RTA2I11	B300214557	28/09/2026	7455-0
GSZ4613	B300214558	28/09/2026	7455-0
GUJ6A44	B300214561	28/09/2026	7455-0
DRI8010	B300214562	28/09/2026	7455-0
QZI4H72	B300214563	28/09/2026	7463-0
QLK5672	B300214565	28/09/2026	7455-0

RMQ9E39	B300214566	28/09/2026	7455-0
NYD9390	B300214567	28/09/2026	7455-0
GAD3J68	B300214569	28/09/2026	7455-0
SHY3F17	B300214570	28/09/2026	7455-0
TYJ4I30	B300214571	28/09/2026	7455-0
PAM4F92	B300214572	28/09/2026	7463-0
JRI6609	B300214574	28/09/2026	7455-0
SJI1C23	B300214578	28/09/2026	7455-0
UVR4E35	B300214580	28/09/2026	7455-0
RVF6H81	B300214581	28/09/2026	7455-0
TYT1F60	B300214585	28/09/2026	7455-0
RFR8J41	B300214586	28/09/2026	7455-0
TXO9C24	B300214587	28/09/2026	7455-0
GYR1531	B300214589	28/09/2026	7455-0
HET5F24	B300214590	28/09/2026	7455-0
HBL9C71	AG10373063	28/09/2026	5550-0
HML4D77	AG10373064	28/09/2026	5550-0
PYN1119	AG10373065	28/09/2026	5550-0
GYW6I49	AG10373069	28/09/2026	5568-0
HHB0D47	AG10368349	28/09/2026	5568-0
OMG2401	AG10352257	28/09/2026	5460-0
GZF5H00	AG10352260	28/09/2026	5541-3
RGA7H16	AG10373070	28/09/2026	5738-0
LOG6900	AG10373071	28/09/2026	5738-0
GWR7129	AG10372147	28/09/2026	5550-0
TZS4F42	AG10372148	28/09/2026	5541-4
OWP3C67	AG10372149	28/09/2026	5568-0
JEX6644	AG10371182	28/09/2026	5452-1
OPF3I12	AG10371183	28/09/2026	5568-0
SIQ6F33	AG10371185	28/09/2026	5509-0
GYA5C72	AG10371186	28/09/2026	5509-0
HOH2311	AG10371187	28/09/2026	5509-0
FDH0894	AG10371188	28/09/2026	5509-0

BIJ1I05	AG10371189	28/09/2026	5509-0
HNU9790	AG10375034	28/09/2026	5568-0
HIB6A29	AG04971338	28/09/2026	7633-2
BEV5A64	AG04971337	28/09/2026	7633-2
RUF2D52	AG04971463	28/09/2026	5541-4
RFG1I70	AG04971461	28/09/2026	7633-2
PUI1A33	AG04944768	29/09/2026	6050-1
PWH9093	AG04944766	29/09/2026	6050-1
TYE4B33	B300214676	29/09/2026	7455-0
STY8D51	B300214679	29/09/2026	7455-0
HIK0412	B300214681	29/09/2026	7455-0
TXJ5H16	B300214685	29/09/2026	7455-0
HDL5A24	B300214687	29/09/2026	7455-0
IQO4000	B300214688	29/09/2026	7455-0
RVU1J99	B300214689	29/09/2026	7455-0
NME6437	B300214690	29/09/2026	7455-0
TYE4B33	B300214691	29/09/2026	7455-0
GQQ9E62	AG10374714	29/09/2026	7625-1
QPX4I26	AG10374716	29/09/2026	6602-0
HMH1G77	AG10352262	29/09/2026	7625-2
TXA7D71	AG10371355	29/09/2026	6599-2
TYP2C54	AG10371357	29/09/2026	5010-0
RUM9C54	AG10371358	29/09/2026	6599-2
OKJ4H92	AG10371359	29/09/2026	6599-2
JQQ9D91	AG10371360	29/09/2026	6599-2
ENQ7F93	AG10371362	29/09/2026	6599-2
ENQ7F93	AG10371363	29/09/2026	5010-0
PUW6H21	AG10371365	29/09/2026	6599-2
JGU8G22	AG10371366	29/09/2026	6599-2
HCK9G68	AG10371367	29/09/2026	5010-0
HLP2C78	AG10368351	29/09/2026	5541-4
EKP8H81	AG10366967	29/09/2026	5541-3
RVV7F50	AG10366969	29/09/2026	5452-2

QNE4C62	AG10366972	29/09/2026	5568-0
HFS1F55	AG10368082	29/09/2026	7366-2
GTH9092	AG10375039	29/09/2026	5452-1
GON8C20	AG10375048	29/09/2026	5185-1
GXY0E40	AG10375050	29/09/2026	5568-0
RNC5B80	AG10375053	29/09/2026	5550-0
OTR3A12	AG04961832	29/09/2026	5460-0
SYW0B03	B300214591	29/09/2026	7455-0
HGR5F05	B300214592	29/09/2026	7455-0
PVX9C48	B300214593	29/09/2026	7455-0
TZJ4B16	B300214594	29/09/2026	7455-0
TDV7B76	B300214596	29/09/2026	7455-0
JAY1G53	B300214597	29/09/2026	7455-0
KWZ6C52	B300214598	29/09/2026	7455-0
OWH4H72	B300214599	29/09/2026	7455-0
EUZ2H90	B300214603	29/09/2026	7455-0
SJF0A69	B300214604	29/09/2026	7455-0
TYX9C72	B300214605	29/09/2026	7455-0
KQK6J93	B300214607	29/09/2026	7455-0
RMT8A32	B300214608	29/09/2026	7455-0
HLQ7F75	B300214609	29/09/2026	7455-0
AZT3C71	B300214610	29/09/2026	7455-0
SHS1A81	B300214612	29/09/2026	7455-0
ODT7G42	B300214615	29/09/2026	7455-0
TZE3G81	B300214795	29/09/2026	7463-0
TYH0A88	B300214617	29/09/2026	7455-0
MKD3A47	B300214619	29/09/2026	7455-0
QXI2373	B300214620	29/09/2026	7455-0
TDH2J40	B300214621	29/09/2026	7455-0
HCO0E70	B300214623	29/09/2026	7455-0
TCK5J04	B300214624	29/09/2026	7455-0
UDX3I17	B300214625	29/09/2026	7455-0
PVZ4G76	B300214626	29/09/2026	7455-0

RNP1C95	B300214627	29/09/2026	7455-0
UAG4B37	B300214632	29/09/2026	7455-0
TKC8H79	B300214830	29/09/2026	6050-3
RNL0F58	B300214831	29/09/2026	6050-3
QXK0J30	B300214637	29/09/2026	7455-0
PAK4E70	B300214638	29/09/2026	7455-0
TDD6I09	B300214639	29/09/2026	7455-0
TZI8I32	B300214796	29/09/2026	7463-0
SHS9E07	B300214641	29/09/2026	7455-0
TYV7A67	B300214643	29/09/2026	7455-0
UVP2B42	B300214644	29/09/2026	7455-0
HBG9G72	B300214646	29/09/2026	7455-0
QUM7D18	B300214647	29/09/2026	7455-0
QUF3315	B300214649	29/09/2026	7455-0
QNS8J35	B300214650	29/09/2026	7455-0
TCJ1F21	B300214651	29/09/2026	7455-0
OPN7G17	B300214652	29/09/2026	7455-0
KEB8H47	B300214657	29/09/2026	7455-0
QXN8C59	B300214660	29/09/2026	7455-0
FZJ1F20	B300214663	29/09/2026	7455-0
QNZ8F76	B300214834	29/09/2026	7463-0
FWV6F75	B300214667	29/09/2026	7455-0
FDN0775	B300214668	29/09/2026	7455-0
LQP5312	B300214835	29/09/2026	7463-0
ONO8A88	B300214671	29/09/2026	7455-0
TCI7A55	B300214674	29/09/2026	7455-0
SYX4C27	B300214675	29/09/2026	7455-0
OPK8F19	AG04958338	29/09/2026	6769-0
GZP2H57	AG04958337	29/09/2026	6769-0
CKU9F60	AG04958339	29/09/2026	6769-0
FVD7A55	B300214695	30/09/2026	7455-0
QMU8533	B300214697	30/09/2026	7455-0
HJC7H39	B300214698	30/09/2026	7455-0

DUR3888	B300214799	30/09/2026	7455-0
RNF2F72	B300214699	30/09/2026	7455-0
RGC9F05	B300214700	30/09/2026	7455-0
OWJ1761	B300214701	30/09/2026	7455-0
LMW4B52	B300214703	30/09/2026	7455-0
HNX6538	B300214704	30/09/2026	7455-0
RNB9I94	B300214705	30/09/2026	7455-0
DRB2986	B300214706	30/09/2026	7455-0
HIB6J09	B300214708	30/09/2026	7455-0
TCA0D05	B300214710	30/09/2026	7455-0
HLH4B76	B300214711	30/09/2026	7455-0
SIJ7E07	B300214712	30/09/2026	7455-0
PVT9A42	B300214713	30/09/2026	7455-0
EEX5325	B300214714	30/09/2026	7455-0
CVN3F53	B300214716	30/09/2026	7455-0
NZG8E47	B300214717	30/09/2026	7455-0
NZB5I56	B300214837	30/09/2026	7463-0
DCD7401	B300214718	30/09/2026	7455-0
SIO2B85	B300214719	30/09/2026	7455-0
RVQ4C84	B300214720	30/09/2026	7455-0
TCA2J34	B300214721	30/09/2026	7455-0
RMG1H16	B300214722	30/09/2026	7455-0
QQA8D47	B300214724	30/09/2026	7455-0
HNG4I84	B300214846	30/09/2026	6050-3
PZX3C88	B300214731	30/09/2026	7455-0
HIY0F90	B300214732	30/09/2026	7455-0
RMQ2D50	B300214735	30/09/2026	7455-0
RUR8F70	B300214736	30/09/2026	7455-0
SSX5A74	B300214738	30/09/2026	7455-0
SHS6C99	B300214739	30/09/2026	7455-0
GXZ5F20	B300214741	30/09/2026	7455-0
QNT0698	B300214742	30/09/2026	7455-0
NSY9D37	B300214743	30/09/2026	7455-0

HNF7G39	B300214840	30/09/2026	7463-0
RNL5F02	B300214744	30/09/2026	7455-0
KQT4A73	B300214746	30/09/2026	7455-0
PVM3557	B300214747	30/09/2026	7455-0
RNG5J96	B300214748	30/09/2026	7455-0
JCB8E29	B300214749	30/09/2026	7455-0
GSV5E34	B300214750	30/09/2026	7455-0
TDX9E81	B300214753	30/09/2026	7455-0
TZB4G60	B300214754	30/09/2026	7455-0
QVF8G28	B300214843	30/09/2026	7463-0
GRZ0363	B300214756	30/09/2026	7455-0
OWZ7F95	B300214757	30/09/2026	7455-0
PYA3934	B300214847	30/09/2026	6050-3
HFW8E94	B300214849	30/09/2026	6050-3
RNS1F68	B300214850	30/09/2026	6050-3
UVL3E20	B300214851	30/09/2026	6050-3
UVL3E20	B300214758	30/09/2026	7455-0
RUJ1G48	B300214852	30/09/2026	6050-3
FPS4D58	B300214853	30/09/2026	6050-3
QPP3A86	B300214854	30/09/2026	6050-3
GSZ5J29	B300214855	30/09/2026	6050-3
TYX0A14	B300214856	30/09/2026	6050-3
RUC2B17	B300214759	30/09/2026	7455-0
TCF0D70	B300214857	30/09/2026	6050-3
TEZ9E33	B300214858	30/09/2026	6050-3
QXM0H36	B300214761	30/09/2026	7455-0
SYR8G53	B300214762	30/09/2026	7455-0
TED2C80	B300214763	30/09/2026	7455-0
QPW1J74	B300214764	30/09/2026	7455-0
UVG2E85	B300214765	30/09/2026	7455-0
GZN5H35	B300214766	30/09/2026	7455-0
HOA2C84	B300214768	30/09/2026	7455-0
PYL2983	B300214769	30/09/2026	7455-0

HHE1D00	B300214772	30/09/2026	7455-0
TDH2J40	B300214773	30/09/2026	7455-0
HGE5H39	B300214774	30/09/2026	7455-0
UIZ5J61	B300214775	30/09/2026	7455-0
OQO6A94	B300214776	30/09/2026	7455-0
TEW2F68	B300214777	30/09/2026	7455-0
HLR9I91	B300214780	30/09/2026	7455-0
DVS3551	B300214783	30/09/2026	7455-0
QQY1H55	B300214784	30/09/2026	7455-0
RNY9E25	B300214787	30/09/2026	7455-0
ECP3G86	B300214789	30/09/2026	7455-0
PXD4102	B300214790	30/09/2026	7455-0
EWF6H91	B300214791	30/09/2026	7455-0
SJF0A69	B300214794	30/09/2026	7455-0
EUP5E57	B300214797	30/09/2026	7455-0
QIW3F68	B300214798	30/09/2026	7455-0
PYL2983	B300214800	30/09/2026	7455-0
TZX2A74	B300214802	30/09/2026	7455-0
PWQ0122	B300214806	30/09/2026	7455-0
OHI8D59	B300214808	30/09/2026	7455-0
QOC9B88	B300214812	30/09/2026	7455-0
OPZ7I90	B300214815	30/09/2026	7455-0
KZV8G51	B300214817	30/09/2026	7455-0
HHR9648	B300214819	30/09/2026	7455-0
PXE4C37	B300214863	30/09/2026	7471-0
HMQ3E63	B300214824	30/09/2026	7455-0
GVE7D57	B300214826	30/09/2026	7455-0
RHN8F86	B300214827	30/09/2026	7455-0
TYT7G72	AG10372150	30/09/2026	5568-0
RTK1I65	AG10372151	30/09/2026	6050-2
PVT5039	AG10374718	30/09/2026	6130-0
QXX7C72	AG10374721	30/09/2026	5541-4
STI5C73	AG10368084	30/09/2026	7625-2

OQN3D06	AG10368086	30/09/2026	5568-0
OPS1444	AG10368089	30/09/2026	5541-4
HIR2294	AG10374724	30/09/2026	5541-4
RMJ9B69	AG10374726	30/09/2026	5541-4
PEM6I91	AG10374727	30/09/2026	5509-0
HDQ0846	AG10374728	30/09/2026	5550-0
QQF7F03	AG10372153	30/09/2026	5541-4
QNB5315	AG10373075	30/09/2026	5568-0
DKK1F43	AG10374730	30/09/2026	5550-0
BUD7503	AG10374731	30/09/2026	5550-0
BKU4A43	AG10374733	30/09/2026	5568-0
KME6009	AG10374736	30/09/2026	5550-0
KTI1G55	AG10374738	30/09/2026	5550-0
FQZ1F10	AG10374740	30/09/2026	5509-0
RUM2J66	AG10374744	30/09/2026	5541-4
HHP3626	AG10374745	30/09/2026	5550-0
OPK2974	AG10374746	30/09/2026	5550-0
TDX9A83	AG10369517	30/09/2026	7030-1
PXU3429	AG10352264	30/09/2026	5550-0
AWM1B26	AG10352267	30/09/2026	5568-0
DAO8A71	AG10352272	30/09/2026	5568-0
HEU5H77	AG10352273	30/09/2026	5452-5
RMD6E31	AG10352275	30/09/2026	5452-5
QUH2A85	AG10373077	30/09/2026	5568-0
JOK3A71	AG10373078	30/09/2026	5568-0
OWS2457	AG10373079	30/09/2026	5452-5
HOG2836	AG10373080	30/09/2026	5452-5
HOE3261	AG10373084	30/09/2026	5452-5
GXH5923	AG10373085	30/09/2026	5452-5
GWF8772	AG10374748	30/09/2026	5568-0
TCX4J79	AG10374749	30/09/2026	5541-4
NUU2J29	AG10374753	30/09/2026	5568-0
GYC5447	AG10374755	30/09/2026	5541-4

PZG1B97	AG10373219	30/09/2026	5452-1
OPO8H61	AG10373220	30/09/2026	5452-1
KVU9C34	AG10373088	30/09/2026	5509-0
AQY0D33	AG10373089	30/09/2026	5550-0
QPR1J49	AG10373091	30/09/2026	5550-0
HOI3I15	AG10352278	30/09/2026	5452-5
UBI8E37	AG10352279	30/09/2026	5452-5
HHS5F15	AG10352281	30/09/2026	5452-5
RUC9C97	AG10352282	30/09/2026	5452-5
TYR2A02	AG10373223	30/09/2026	5541-4
LTX1H16	AG10373225	30/09/2026	5541-4
QHV9J33	AG10368353	30/09/2026	5452-1
PWS4614	AG10368354	30/09/2026	5452-1
KFQ8684	AG10368356	30/09/2026	5541-4
HKP9094	AG10368358	30/09/2026	5452-1
HJB8H53	AG10375059	30/09/2026	5550-0
IRJ3H19	AG10375064	30/09/2026	5568-0
GVT5230	AG10375065	30/09/2026	5568-0
QUW3I65	AG10375068	30/09/2026	5550-0
ODR1E12	AG10372668	30/09/2026	6599-2
OMH0262	AG10372669	30/09/2026	6599-2
SJG4E12	AG10372675	30/09/2026	7340-0
RTP4B11	AG10372676	30/09/2026	7340-0
RTP4B11	AG10372677	30/09/2026	6599-2
AXW3F71	AG10372678	30/09/2026	6599-2
PKZ1J69	AG10372681	30/09/2026	6580-0
RIY2B76	AG04954343	30/09/2026	5550-0
STJ3J64	AG04954341	30/09/2026	5568-0
HBL9884	AG04971340	30/09/2026	7633-2
ELL2389	AG04971339	30/09/2026	7633-2
HHV8260	AG04948611	30/09/2026	5010-0
PUP6882	AG04948612	30/09/2026	6050-1
HIR0582	AG04952936	30/09/2026	7315-0

HIR0582	AG04952935	30/09/2026	5185-1
PWN0J58	AG04962461	30/09/2026	5738-0
HCV0H63	B300214986	01/10/2026	7455-0
ERK8G37	B300214987	01/10/2026	7455-0
HEJ7989	B300214988	01/10/2026	7455-0
TEA9B72	B300214991	01/10/2026	7455-0
TEO5E49	B300214992	01/10/2026	7455-0
TZZ7E71	B300214993	01/10/2026	7455-0
TYK0A75	B300214995	01/10/2026	7455-0
TZM9H07	B300214997	01/10/2026	7455-0
OQT7I07	B300214998	01/10/2026	7455-0
ESU0C36	AG10362971	01/10/2026	5665-0
PUD8J38	AG04971857	01/10/2026	7633-2
GWF2864	AG04971858	01/10/2026	7633-2
SHJ4I08	AG04971859	01/10/2026	5550-0
SIY2G81	AG04971860	01/10/2026	5550-0
GTX0G78	AG04971861	01/10/2026	7633-2
TXD3H06	AG04971862	01/10/2026	7633-2
BDX1C24	AG04971863	01/10/2026	7633-2
RUH3C75	AG04971864	01/10/2026	7633-2
RUK7F90	AG04971856	01/10/2026	6564-0
TCY3A76	AG04971855	01/10/2026	7633-2
UVU9C70	AG04971854	01/10/2026	7633-2
PXP9467	AG04971853	01/10/2026	7633-2
OOU7A93	AG04971852	01/10/2026	7633-2
OPP8C93	AG04966620	01/10/2026	6599-2
OPP8C93	AG04966618	01/10/2026	5010-0
PWK7052	AG04966617	01/10/2026	7056-1
PWK7052	AG04966616	01/10/2026	6556-1
PWK7052	AG04966615	01/10/2026	5010-0
UCB2C78	AG04967715	01/10/2026	5525-0
RTO0B89	AG04963639	01/10/2026	7340-0
RTO0B89	AG04963638	01/10/2026	5010-0

KRS0F67	AG04963351	01/10/2026	5010-0
OQY9A13	AG04954774	01/10/2026	5037-1
OQU0224	AG10373092	01/10/2026	5541-4
SIY7G28	AG10373093	01/10/2026	5541-4
AQY0D33	AG10372157	01/10/2026	5550-0
GQU8919	AG10373097	01/10/2026	5568-0
TZQ7H70	AG10366975	01/10/2026	5541-1
HGP3697	AG10366977	01/10/2026	5550-0
PTJ3A57	AG10370991	01/10/2026	5010-0
PYP7I96	AG10370992	01/10/2026	6599-2
GMH4H71	AG10370993	01/10/2026	5010-0
TDN2E35	AG10370994	01/10/2026	6599-2
TZS4F42	AG10370996	01/10/2026	5010-0
HAV4613	AG10370997	01/10/2026	6599-2
HMQ5B82	AG10370998	01/10/2026	6599-2
OQH4833	AG10370999	01/10/2026	6599-2
OXI0B34	AG10371000	01/10/2026	6599-2
HJB8H53	AG10374501	01/10/2026	6599-2
AIS3F35	AG10352287	01/10/2026	5568-0
JOM0374	AG10352292	01/10/2026	5568-0
MTJ6201	AG10352293	01/10/2026	5568-0
TLO3A56	AG10352294	01/10/2026	5568-0
NTR1I90	AG10352295	01/10/2026	5568-0
KGF4517	AG10372161	01/10/2026	5541-4
GZF6587	AG10372162	01/10/2026	5541-4
HCF0D21	AG10352298	01/10/2026	5185-1
GVV9D44	AG10352299	01/10/2026	5185-1
HFR7516	AG10352300	01/10/2026	5185-1
GVL1A22	AG10373103	01/10/2026	5185-1
PUT9E99	AG10366979	01/10/2026	5452-2
HGG2J24	AG10366980	01/10/2026	5509-0
PVX7953	AG10366982	01/10/2026	5509-0
OWJ4J17	AG10366986	01/10/2026	5541-4

UFF2J65	AG10366987	01/10/2026	5541-4
PKZ1J69	AG10372164	01/10/2026	6653-1
ORB8152	AG10371481	01/10/2026	6599-2
GZK0835	AG10371483	01/10/2026	6599-2
OPE5C95	AG10371484	01/10/2026	7030-1
DJB6E90	AG10366995	01/10/2026	5568-0
GWN6I99	AG10349066	01/10/2026	6637-1
GWN6I99	AG10349067	01/10/2026	7340-0
GWN6I99	AG10349068	01/10/2026	5010-0
UAC5B77	B300214881	01/10/2026	7455-0
HMF4574	B300214882	01/10/2026	7455-0
TQN2E84	B300214883	01/10/2026	7455-0
PUK7I14	B300214885	01/10/2026	7455-0
QOY5F25	B300214886	01/10/2026	7455-0
HAG0A62	B300214865	01/10/2026	7463-0
CSE9D84	B300214887	01/10/2026	7455-0
RZB2B46	B300214888	01/10/2026	7455-0
IZQ1A86	B300214889	01/10/2026	7455-0
TXV7I96	B300214891	01/10/2026	7455-0
EVZ5728	B300214892	01/10/2026	7455-0
UVS3A26	B300214894	01/10/2026	7455-0
OPJ3I44	B300214895	01/10/2026	7455-0
PWQ0B21	B300214898	01/10/2026	7455-0
DMV5H89	B300214899	01/10/2026	7455-0
GQR2382	B300214900	01/10/2026	7455-0
QPC0512	B300214859	01/10/2026	6050-3
SJA0D63	B300214902	01/10/2026	7455-0
LLG8G60	B300214866	01/10/2026	7463-0
RHX5A19	B300214903	01/10/2026	7455-0
TZN8H28	B300214907	01/10/2026	7455-0
PUO2J23	B300214910	01/10/2026	7455-0
TCR0A60	B300214911	01/10/2026	7455-0
QPZ3547	B300214913	01/10/2026	7455-0

RTJ5H61	B300214914	01/10/2026	7455-0
OLY8H24	B300214919	01/10/2026	7455-0
GWO5263	B300214920	01/10/2026	7455-0
RVV7D95	B300214921	01/10/2026	7455-0
SJA2J51	B300214927	01/10/2026	7455-0
EUK6H73	B300214868	01/10/2026	7463-0
TEA4H59	B300214922	01/10/2026	7455-0
SFS7A62	B300214870	01/10/2026	7463-0
UVI3E47	B300214926	01/10/2026	7455-0
QNY9855	B300214928	01/10/2026	7455-0
TDI8F27	B300214872	01/10/2026	7463-0
PWJ3313	B300214873	01/10/2026	7463-0
HCT0510	B300214860	01/10/2026	6050-3
HGV1H00	B300214930	01/10/2026	7455-0
RNN1D95	B300214931	01/10/2026	7455-0
PVP9H51	B300214933	01/10/2026	7455-0
TZL4D65	B300214935	01/10/2026	7455-0
RMH0G70	B300214937	01/10/2026	7455-0
UVW1E68	B300214938	01/10/2026	7455-0
HHF9H28	B300214939	01/10/2026	7455-0
DTA3D04	B300214942	01/10/2026	7455-0
FGW4C05	B300214943	01/10/2026	7455-0
OMB6A57	B300214945	01/10/2026	7455-0
TZZ0G51	B300214948	01/10/2026	7455-0
SYA7F11	B300214874	01/10/2026	7463-0
TZF0I35	B300214952	01/10/2026	7455-0
SHT2G37	B300214954	01/10/2026	7455-0
TYT0I57	B300214955	01/10/2026	7455-0
QUJ0C59	B300214956	01/10/2026	7455-0
SHO7I34	B300214961	01/10/2026	7455-0
PVQ5G03	B300214962	01/10/2026	7455-0
RUP5I40	B300214963	01/10/2026	7455-0
RNQ8J70	B300214965	01/10/2026	7455-0

UBQ7D85	B300214968	01/10/2026	7455-0
GTV3100	B300214970	01/10/2026	7455-0
RFN9G75	B300214971	01/10/2026	7455-0
SIB5C52	B300214972	01/10/2026	7455-0
HMB7C04	B300214973	01/10/2026	7455-0
UKT9F30	B300214977	01/10/2026	7455-0
UAB0G84	B300214877	01/10/2026	7463-0
EUK6H73	B300214878	01/10/2026	7463-0
PVV9881	AG10372568	02/10/2026	5541-4
NYB6G75	AG10372569	02/10/2026	5541-4
SIV7G70	AG10371193	02/10/2026	7625-1
SYJ0H05	AG10372571	02/10/2026	5541-1
OOZ0A69	AG10372573	02/10/2026	5541-1
PWJ6J11	AG10372166	02/10/2026	5452-2
QPU0F18	AG10369416	02/10/2026	5207-0
QPU0F18	AG10369419	02/10/2026	6050-2
PVX0A52	AG10371003	02/10/2026	5452-2
KWJ8C20	AG10371485	02/10/2026	5487-0
HOG2I72	AG10371486	02/10/2026	7366-2
HOG2I72	AG10371487	02/10/2026	6599-2
JNJ9813	AG10371489	02/10/2026	6599-2
HBS6E38	AG10371490	02/10/2026	5185-1
GWV2D44	AG10371493	02/10/2026	5568-0
RRN7G60	AG10371494	02/10/2026	7340-0
PGL4D75	AG10374759	02/10/2026	7625-2
HCA0A79	AG10374761	02/10/2026	5541-4
GSA6533	AG10374763	02/10/2026	5550-0
HHR0956	AG10374764	02/10/2026	5541-4
EPN6F06	AG10374766	02/10/2026	5541-4
RUB0C11	AG10374772	02/10/2026	5568-0
USB0A09	AG10374775	02/10/2026	5550-0
GYB6132	AG10374777	02/10/2026	5568-0
FFO2J02	AG10372167	02/10/2026	5738-0

KIZ8F47	AG10371495	02/10/2026	5010-0
QNV2658	B300215001	02/10/2026	7455-0
RVU3I34	B300215005	02/10/2026	7455-0
TIW8F28	B300215008	02/10/2026	7455-0
KEP8B07	B300215009	02/10/2026	7455-0
SWI3D23	B300215010	02/10/2026	7455-0
QPD6287	B300215012	02/10/2026	7455-0
HJJ8G28	B300215013	02/10/2026	7455-0
TXC3J39	B300215015	02/10/2026	7455-0
GYX1E13	B300215016	02/10/2026	7455-0
UAB4C10	B300215018	02/10/2026	7455-0
UVS0D43	B300215020	02/10/2026	7455-0
PWJ9J49	B300215021	02/10/2026	7455-0
GWV6F14	B300215025	02/10/2026	7455-0
PVV8A14	B300215026	02/10/2026	7455-0
GXZ5I25	B300215113	02/10/2026	6050-3
TJY4A19	B300215027	02/10/2026	7455-0
SJD7D68	B300215130	02/10/2026	6050-3
HHM9J13	B300215132	02/10/2026	7463-0
TYS3J30	B300215031	02/10/2026	7455-0
PXB0685	B300215032	02/10/2026	7455-0
TCM4J08	B300215033	02/10/2026	7455-0
SXA1E32	B300215036	02/10/2026	7455-0
SHQ7I55	B300215037	02/10/2026	7455-0
HCN0039	B300215038	02/10/2026	7455-0
HBA2D19	B300215042	02/10/2026	7455-0
RFA1C92	B300215047	02/10/2026	7455-0
RVG0H74	B300215116	02/10/2026	6050-3
PVY8686	B300215118	02/10/2026	6050-3
QPS7652	B300215120	02/10/2026	6050-3
RNF9F46	B300215123	02/10/2026	6050-3
TYG9J11	B300215125	02/10/2026	6050-3
UAY3C65	B300215126	02/10/2026	6050-3

RTC6G77	B300215127	02/10/2026	6050-3
PUA7B96	B300215128	02/10/2026	6050-3
PKP1B88	B300215052	02/10/2026	7455-0
QXP2E09	B300215053	02/10/2026	7455-0
RTQ2I57	B300215054	02/10/2026	7455-0
RVA7H22	B300215056	02/10/2026	7455-0
PVQ5F95	B300215058	02/10/2026	7455-0
IVJ8I74	B300215135	02/10/2026	7463-0
QXU1E13	B300215059	02/10/2026	7455-0
TCM2C64	B300215136	02/10/2026	7463-0
TEA1J90	B300215060	02/10/2026	7455-0
UGJ5F39	B300215062	02/10/2026	7455-0
OFA0A04	B300215064	02/10/2026	7455-0
OPD6A11	B300215137	02/10/2026	7463-0
HGG7004	B300215065	02/10/2026	7455-0
RTA2I51	B300215066	02/10/2026	7455-0
QXX8B68	B300215067	02/10/2026	7455-0
QEM4B88	B300215069	02/10/2026	7455-0
TZF3A60	B300215071	02/10/2026	7455-0
RNN1C57	B300215072	02/10/2026	7455-0
QOM0G11	B300215073	02/10/2026	7455-0
RTC1E10	B300215075	02/10/2026	7455-0
GFU9C25	B300215076	02/10/2026	7455-0
BEQ8J86	B300215077	02/10/2026	7455-0
TEV8F35	B300215078	02/10/2026	7455-0
UVQ0D03	B300215079	02/10/2026	7455-0
QOC6888	B300215080	02/10/2026	7455-0
RMJ7G70	B300215082	02/10/2026	7455-0
GSG0730	B300215084	02/10/2026	7455-0
TZI4D81	B300215085	02/10/2026	7455-0
GPB1D22	B300215087	02/10/2026	7455-0
HGB2B40	B300215089	02/10/2026	7455-0
SJB4G85	B300215090	02/10/2026	7455-0

OQN1F23	B300215091	02/10/2026	7455-0
UAC1E97	B300215093	02/10/2026	7455-0
RJT0E64	B300215094	02/10/2026	7455-0
TXL9E97	B300215139	02/10/2026	7463-0
TEJ0A74	B300215099	02/10/2026	7455-0
SYB9F18	B300215100	02/10/2026	7455-0
FWO3130	B300215101	02/10/2026	7455-0
TZL0H60	B300215102	02/10/2026	7455-0
JPX2243	B300215104	02/10/2026	7455-0
JQK8E34	B300215140	02/10/2026	7463-0
HLQ9180	B300215105	02/10/2026	7455-0
PYN8720	B300215106	02/10/2026	7455-0
SJA2C46	B300215109	02/10/2026	7455-0
TZS7D01	B300215110	02/10/2026	7455-0
BAJ0D09	B300215112	02/10/2026	7455-0
SFB6D99	AG04971868	02/10/2026	7633-2
TJW2G17	AG04971866	02/10/2026	7633-2
PUL2D40	AG04971865	02/10/2026	7633-2
TDZ8D62	AG04954890	02/10/2026	7030-1
OPX8940	AG04971867	02/10/2026	7633-2
FKA0A30	AG04967652	02/10/2026	5274-1
OAZ3C83	AG04969077	02/10/2026	5380-0
HMR7G09	AG04958341	02/10/2026	6769-0
QWW1B03	AG04958343	02/10/2026	5185-2
QOS6597	AG04958344	02/10/2026	6769-0
QOT9A32	AG04958340	02/10/2026	6599-2
BNI8355	AG04953603	03/10/2026	5568-0
RTI9C55	AG04953602	03/10/2026	5398-0
TBI4F64	AG04953607	03/10/2026	5550-0
AYE9G00	B300215157	03/10/2026	7455-0
QQA9210	B300215158	03/10/2026	7455-0
PGL9C94	B300215159	03/10/2026	7455-0
TDY0A34	B300215160	03/10/2026	7455-0

HLL2512	B300215163	03/10/2026	7455-0
DZH7E28	B300215164	03/10/2026	7455-0
RFZ7E78	B300215165	03/10/2026	7463-0
OMH2636	B300215168	03/10/2026	7455-0
TZN8H56	B300215169	03/10/2026	7455-0
UAC7D79	B300215170	03/10/2026	7455-0
HGH4321	B300215175	03/10/2026	7455-0
KAJ8D85	B300215177	03/10/2026	7455-0
HKS7A20	B300215178	03/10/2026	7455-0
SYN9A27	B300215179	03/10/2026	7463-0
PUV4A10	B300215180	03/10/2026	7455-0
QNS1422	B300215182	03/10/2026	7455-0
GOX7G07	B300215183	03/10/2026	7455-0
GSZ7838	B300215188	03/10/2026	7455-0
RND0H21	B300215189	03/10/2026	7455-0
HGS2909	B300215190	03/10/2026	7455-0
RTK3G16	B300215141	03/10/2026	6050-3
OAQ2A48	B300215143	03/10/2026	6050-3
KRK4G76	B300215193	03/10/2026	7455-0
GTY6J30	B300215144	03/10/2026	6050-3
GIZ9A53	B300215195	03/10/2026	7455-0
GDH1A92	B300215197	03/10/2026	7455-0
PRD8A10	B300215200	03/10/2026	7455-0
RMM2A55	B300215201	03/10/2026	7455-0
OPP1H12	B300215203	03/10/2026	7455-0
OXX5J98	B300215204	03/10/2026	7463-0
OXA5B37	B300215205	03/10/2026	7455-0
HAY6302	B300215206	03/10/2026	7455-0
ECG9I12	B300215207	03/10/2026	7455-0
RQM9B88	B300215210	03/10/2026	7471-0
GSZ7838	B300215213	03/10/2026	7455-0
TZM8I68	B300215214	03/10/2026	7455-0
OPG5031	B300215215	03/10/2026	7455-0

GOX7G07	B300215216	03/10/2026	7455-0
HML5F79	B300215217	03/10/2026	7455-0
HOH5A96	B300215220	03/10/2026	7455-0
GYX7385	B300215223	03/10/2026	7455-0
HCY1020	B300215225	03/10/2026	7455-0
EZU9F55	B300215227	03/10/2026	7455-0
PUN9C05	B300215229	03/10/2026	7455-0
UVI0E17	B300215231	03/10/2026	7463-0
HKR5G91	B300215232	03/10/2026	7455-0
OPA9503	B300215145	03/10/2026	6050-3
PUB2I21	B300215147	03/10/2026	6050-3
HIQ3596	B300215148	03/10/2026	6050-3
FHS8G64	B300215149	03/10/2026	6050-3
RTC6G77	B300215152	03/10/2026	6050-3
HBW2D06	B300215154	03/10/2026	6050-3
HLU6928	B300215155	03/10/2026	6050-3
RNB7G06	B300215173	03/10/2026	6050-3
QXV0E01	B300215237	03/10/2026	6050-3
TYV6C04	B300215241	03/10/2026	7455-0
HGH4321	B300215244	03/10/2026	7455-0
DRI2C73	B300215246	03/10/2026	7455-0
CUR5J58	B300215247	03/10/2026	7455-0
MSC3D18	B300215248	03/10/2026	7455-0
FUQ8I35	B300215253	03/10/2026	7455-0
QNV7H66	B300215262	03/10/2026	7455-0
PPI5J40	B300215264	03/10/2026	7455-0
SYV9G88	B300215265	03/10/2026	7455-0
HHJ3D42	B300215266	03/10/2026	7455-0
TDY0A34	B300215267	03/10/2026	7455-0
PXV7564	B300215268	03/10/2026	7455-0
RNU7I63	B300215270	03/10/2026	7455-0
GSZ7838	B300215271	03/10/2026	7455-0
TCB0G71	B300215274	03/10/2026	7455-0

UJE0J00	B300215275	03/10/2026	7455-0
HAK1I90	B300215278	03/10/2026	7455-0
RNR4H41	B300215280	03/10/2026	7455-0
UVQ7G10	B300215282	03/10/2026	7455-0
HJU7868	B300215285	03/10/2026	7455-0
SIY1E51	B300215468	03/10/2026	7455-0
TZH3G37	B300215288	03/10/2026	7463-0
QQS7630	B300215289	03/10/2026	7455-0
OPG5031	B300215291	03/10/2026	7455-0
PEK2F55	B300215292	03/10/2026	7455-0
GCZ1H56	B300215293	03/10/2026	7455-0
QQX0B34	B300215294	03/10/2026	7455-0
SIS3B22	B300215295	03/10/2026	7455-0
QPK1995	B300215296	03/10/2026	7455-0
MAI2B51	B300215297	03/10/2026	7455-0
RMW9B56	B300215298	03/10/2026	7455-0
UDK1C72	B300215299	03/10/2026	7455-0
QKI2B73	B300215301	03/10/2026	7455-0
QSQ8H01	B300215302	03/10/2026	7455-0
ENH6G60	B300215303	03/10/2026	7455-0
OZS3B28	B300215304	03/10/2026	7455-0
JIC0C50	B300215305	03/10/2026	7455-0
HNF5E46	B300215306	03/10/2026	7455-0
TEX2D59	B300215307	03/10/2026	7455-0
OQV4E31	B300215311	03/10/2026	7455-0
HIO5E24	B300215312	03/10/2026	7455-0
QXF9512	B300215313	03/10/2026	7455-0
TYJ0A87	B300215314	03/10/2026	7455-0
PYQ0I80	B300215315	03/10/2026	7455-0
TGI0F54	B300215316	03/10/2026	7455-0
FTI5I32	B300215317	03/10/2026	7455-0
HHT6E00	B300215318	03/10/2026	7455-0
RVG9C37	B300215319	03/10/2026	7463-0

MSS7C39	B300215321	03/10/2026	7455-0
AVF6A09	AG10373227	03/10/2026	5525-0
ORL5J90	AG10373228	03/10/2026	5487-0
QOH5J88	AG10373229	03/10/2026	5452-1
HDQ1D60	AG10373230	03/10/2026	5452-1
HCJ7I75	AG10373231	03/10/2026	5452-1
SIX4I91	AG10373232	03/10/2026	5452-1
RFP2F46	AG10373233	03/10/2026	5452-2
GSB4H54	AG10373234	03/10/2026	5509-0
QOT0E67	AG10373235	03/10/2026	5509-0
HED8G08	AG10373236	03/10/2026	5495-0
RFQ0A68	AG10373237	03/10/2026	5452-2
HFB4J85	AG10373238	03/10/2026	5568-0
PWO7422	AG10373239	03/10/2026	5509-0
HBA2G33	AG10373240	03/10/2026	5738-0
TYH0D45	AG10371368	03/10/2026	6637-1
TYH0D45	AG10371369	03/10/2026	7340-0
TYH0D45	AG10371370	03/10/2026	6408-0
RNS3E48	AG04964719	03/10/2026	5509-0
LMB6I39	AG04964720	03/10/2026	5509-0
TVP1D51	AG04964718	03/10/2026	5509-0
SVQ9H82	AG04971342	03/10/2026	7633-2
HIB3178	AG04971343	03/10/2026	5185-1
HGM7A06	AG04963133	03/10/2026	7340-0
HGM7A06	AG04963132	03/10/2026	6637-1
HGM7A06	AG04963131	03/10/2026	6599-2
HGM7A06	AG04963123	03/10/2026	5010-0
SYY5J43	B300215495	04/10/2026	7471-0
OVB6C61	B300215323	04/10/2026	7455-0
RFS8J26	B300215324	04/10/2026	7455-0
HOG9626	B300215328	04/10/2026	7455-0
QXF3166	B300215331	04/10/2026	7455-0
PXI1F12	B300215332	04/10/2026	7455-0

PVE5041	B300215335	04/10/2026	7455-0
FXR0719	B300215337	04/10/2026	7455-0
FVI2C25	B300215339	04/10/2026	7455-0
QPB5B15	B300215340	04/10/2026	7455-0
SHD4B99	B300215342	04/10/2026	7455-0
TDM9C46	B300215343	04/10/2026	7455-0
QXO1A00	B300215345	04/10/2026	7455-0
TYW0I71	B300215346	04/10/2026	7463-0
DAM1713	B300215347	04/10/2026	7455-0
TAB2C28	B300215348	04/10/2026	7455-0
JIO2A56	B300215351	04/10/2026	7455-0
SIC8J65	B300215353	04/10/2026	7455-0
HFN6630	B300215354	04/10/2026	7455-0
PZD6784	B300215358	04/10/2026	7463-0
TCA0H23	B300215359	04/10/2026	7455-0
SHB5G38	B300215470	04/10/2026	6050-3
SIA6A96	B300215360	04/10/2026	7455-0
HMR2131	B300215361	04/10/2026	7455-0
PXB2H21	B300215362	04/10/2026	7455-0
MTV3E00	B300215365	04/10/2026	7455-0
PXF4712	B300215472	04/10/2026	6050-3
TNL4B83	B300215474	04/10/2026	6050-3
RFN6G43	B300215476	04/10/2026	6050-3
PUT5D58	B300215498	04/10/2026	7471-0
QNH8C97	B300215369	04/10/2026	7455-0
SYY5J43	B300215370	04/10/2026	7455-0
QPX7D50	B300215375	04/10/2026	7455-0
PWN6C83	B300215378	04/10/2026	7455-0
QMX7222	B300215379	04/10/2026	7455-0
TKK9A70	B300215380	04/10/2026	7455-0
QXH5E27	B300215381	04/10/2026	7455-0
PZH0D02	B300215384	04/10/2026	7455-0
TDI8C53	B300215385	04/10/2026	7455-0

QUK5A05	B300215386	04/10/2026	7455-0
TDR7J82	B300215388	04/10/2026	7455-0
QWZ8I71	B300215389	04/10/2026	7455-0
OPC4072	B300215503	04/10/2026	7463-0
TAB2C28	B300215505	04/10/2026	7463-0
OXE3D38	B300215506	04/10/2026	7463-0
SVC6B00	B300215394	04/10/2026	7455-0
LQG5J73	B300215396	04/10/2026	7455-0
HHJ2G42	B300215398	04/10/2026	7455-0
RFL8D55	B300215399	04/10/2026	7455-0
JKH0945	B300215400	04/10/2026	7455-0
TEU5G96	B300215486	04/10/2026	6050-3
SIB9J20	B300215487	04/10/2026	6050-3
RTZ0C45	B300215489	04/10/2026	6050-3
AZL3711	B300215491	04/10/2026	6050-3
QUT6010	B300215402	04/10/2026	7455-0
FPZ0I54	B300215485	04/10/2026	6050-3
SYM5J35	B300215403	04/10/2026	7455-0
RNT0A56	B300215477	04/10/2026	6050-3
PZE1D95	B300215511	04/10/2026	7463-0
TXD0G06	B300215479	04/10/2026	6050-3
LSE4G69	B300215492	04/10/2026	6050-3
SID1A60	B300215494	04/10/2026	6050-3
TJZ6A88	B300215405	04/10/2026	7455-0
MTY0C75	B300215406	04/10/2026	7455-0
HLW2524	B300215409	04/10/2026	7455-0
HNE3981	B300215469	04/10/2026	7455-0
QNC6883	B300215515	04/10/2026	7463-0
HNG6E90	B300215517	04/10/2026	7463-0
TYL2H37	B300215414	04/10/2026	7455-0
TLH2H32	B300215415	04/10/2026	7455-0
EMA1H44	B300215416	04/10/2026	7455-0
SYQ1I87	B300215418	04/10/2026	7455-0

TYW5B32	B300215419	04/10/2026	7455-0
TXE8C31	B300215420	04/10/2026	7455-0
OPC1J20	B300215519	04/10/2026	7463-0
LQF4E93	B300215523	04/10/2026	7463-0
SDW8G89	B300215421	04/10/2026	7455-0
RMX7F18	B300215423	04/10/2026	7455-0
AWU1B77	B300215425	04/10/2026	7455-0
OQM6053	B300215426	04/10/2026	7455-0
AMV8A40	B300215427	04/10/2026	7455-0
TDR2E20	B300215428	04/10/2026	7455-0
QUH7337	B300215430	04/10/2026	7455-0
OPZ9C70	B300215431	04/10/2026	7455-0
OZF7G73	B300215527	04/10/2026	7463-0
UAF9E42	B300215529	04/10/2026	7463-0
RUV1I09	B300215434	04/10/2026	7455-0
QMV8532	B300215436	04/10/2026	7455-0
SHY3C23	B300215438	04/10/2026	7455-0
SCY3G58	B300215531	04/10/2026	7463-0
PZC7H66	B300215442	04/10/2026	7455-0
UAS4D95	B300215532	04/10/2026	7463-0
HCL2070	B300215447	04/10/2026	7455-0
PXX5717	B300215448	04/10/2026	7455-0
EJD4E41	B300215449	04/10/2026	7455-0
PXN2A01	B300215450	04/10/2026	7455-0
OPD5J48	B300215451	04/10/2026	7455-0
QXA6F44	B300215452	04/10/2026	7455-0
HID5C76	B300215454	04/10/2026	7455-0
SJB5J12	B300215455	04/10/2026	7455-0
FMA8E81	B300215456	04/10/2026	7455-0
TZB0G90	B300215457	04/10/2026	7455-0
TWY8J99	B300215535	04/10/2026	7463-0
UVL8B41	B300215459	04/10/2026	7455-0
SSM6D16	B300215460	04/10/2026	7455-0

RKV5E60	B300215462	04/10/2026	7455-0
TZT9H44	B300215463	04/10/2026	7455-0
UGB1H41	B300215465	04/10/2026	7455-0
QXJ2H77	B300215466	04/10/2026	7455-0
RNB3I44	B300215542	04/10/2026	7455-0
UPR5E99	B300215543	04/10/2026	7455-0
TCJ9I98	B300215545	04/10/2026	7455-0
PUM2968	B300215536	04/10/2026	7455-0
UBD2F98	B300215538	04/10/2026	7455-0
JMI7378	B300215540	04/10/2026	7455-0
RUX1D46	B300215544	04/10/2026	7455-0
HOC4521	B300215546	04/10/2026	7455-0
HKC3735	B300215547	04/10/2026	7455-0
TCJ4I35	B300215500	04/10/2026	7455-0
GVW5D95	B300215507	04/10/2026	7455-0
SXX9G30	B300215509	04/10/2026	7455-0
HKB4424	B300215510	04/10/2026	7455-0
PZS3B64	B300215512	04/10/2026	7455-0
RFF3F71	B300215514	04/10/2026	7455-0
BCJ9C87	B300215516	04/10/2026	7455-0
PUC3E33	B300215518	04/10/2026	7455-0
TWY8J99	B300215521	04/10/2026	7455-0
MOT4B65	B300215522	04/10/2026	7455-0
RKV5E60	B300215524	04/10/2026	7455-0
PYL4H79	B300215526	04/10/2026	7455-0
HAG0051	AG10373099	04/10/2026	6050-1
OQB4F46	AG10374781	04/10/2026	5185-1
GRV2D52	AG10368659	04/10/2026	6726-1
GRV2D52	AG10368660	04/10/2026	6530-0
GRV2D52	AG10368661	04/10/2026	6610-2
QPF7D95	AG10374782	04/10/2026	5568-0
UVI8B51	AG10374783	04/10/2026	5568-0
LCM6C18	AG10374784	04/10/2026	5568-0

PZA9215	AG10374785	04/10/2026	5568-0
MOM3402	AG10374787	04/10/2026	5509-0
PZV2I32	AG10374788	04/10/2026	6637-1
TEZ9B03	AG10374789	04/10/2026	5568-0
HKN4426	AG10374790	04/10/2026	5568-0
PWA5829	AG10374791	04/10/2026	5550-0
RTB1F65	AG10369421	04/10/2026	5819-6
HGE9D77	AG10369423	04/10/2026	5720-0
QOE5C03	AG10375070	04/10/2026	5568-0
OQW6G41	AG10375071	04/10/2026	5568-0
GUW1G31	AG10375072	04/10/2026	5452-2
GRZ7953	AG10375074	04/10/2026	6068-1
SYK6E20	AG10369425	04/10/2026	5010-0
BEU1J88	AG10362973	04/10/2026	7366-2
TEC1C18	AG10362974	04/10/2026	7030-1
TYQ9E73	AG10362975	04/10/2026	7030-1
RNF0C35	AG10373241	04/10/2026	5568-0
RNM8H67	AG10373242	04/10/2026	5568-0
SIA8F85	AG10373243	04/10/2026	5568-0
HEX5757	AG10373244	04/10/2026	5568-0
HJX0J49	AG10373245	04/10/2026	5568-0
HBS7191	AG10373246	04/10/2026	5568-0
OWX6F71	AG10373247	04/10/2026	5550-0
HMW2C96	AG10373248	04/10/2026	5550-0
OAT9D82	AG10371379	04/10/2026	7030-1
RNY9D53	AG04966924	04/10/2026	6530-0
OPO6E57	AG04966923	04/10/2026	6637-1
SJF7J51	AG04954291	04/10/2026	7030-1
QXZ2E59	AG04954290	04/10/2026	7030-1
RNS1G89	AG04954289	04/10/2026	6637-1
RME4F46	AG04954288	04/10/2026	7340-0
HDB8373	AG04695969	04/10/2026	6599-2
SYD4D49	AG04944770	04/10/2026	5541-1

JPU8C39	AG04944769	04/10/2026	5541-1
TZS9D91	AG04969878	04/10/2026	5550-0
RVU2A29	AG04969877	04/10/2026	5550-0
QXR9F32	AG04948613	04/10/2026	5991-0
RMP6G36	AG04955812	04/10/2026	5525-0
HCW6583	AG04955811	04/10/2026	5460-0
TZB7B69	AG04953613	04/10/2026	7030-1
RUK0E85	AG04953618	04/10/2026	5452-1
RMK4G55	AG04953616	04/10/2026	5452-1
RMK4G55	AG04953615	04/10/2026	5525-0
TZB7B69	AG04953614	04/10/2026	5452-2
HAS5600	AG04953617	04/10/2026	5452-1
RNA0I84	AG04953629	04/10/2026	5266-3
RNA0I84	AG04953631	04/10/2026	7030-1
RNA0I84	AG04953630	04/10/2026	6599-2
RNA0I84	AG04953619	04/10/2026	5452-1
PWT1627	AG04953621	04/10/2026	6599-2
RUZ7B71	AG04953612	04/10/2026	7030-1
TZZ3E14	AG04953604	04/10/2026	6408-0
FXE4671	AG04953610	04/10/2026	5550-0
AIA3967	AG04953611	04/10/2026	5550-0
HCA6429	AG04953609	04/10/2026	5550-0
GDF3G37	AG04953625	04/10/2026	5550-0
GOH9144	AG04953624	04/10/2026	5550-0
QNU6702	AG04953622	04/10/2026	5509-0
TDW8I12	AG04953626	04/10/2026	5452-1
PWG1926	AG04953628	04/10/2026	5452-1
OQQ7711	AG04953627	04/10/2026	5550-0
PWT1627	AG04953620	04/10/2026	5550-0
GTV8I82	AG04957465	04/10/2026	5738-0
GDK3E19	AG04957463	04/10/2026	5738-0
OLQ8110	AG04957466	04/10/2026	5738-0
HAE9D46	AG04957742	04/10/2026	6530-0

OAT9D82	AG04971477	04/10/2026	6653-1
OAT9D82	AG04971475	04/10/2026	7030-1
OAT9D82	AG04971474	04/10/2026	7340-0
OAT9D82	AG04971473	04/10/2026	5010-0
SIK2E99	AG04971464	04/10/2026	7340-0
HCP1789	AG04954346	04/10/2026	6653-1
PYW6212	AG04954345	04/10/2026	5452-2
TZF0I35	B300215561	05/10/2026	7455-0
TCL6C63	B300215563	05/10/2026	7463-0
OQK1G15	B300215564	05/10/2026	7455-0
TCB9D64	B300215569	05/10/2026	7455-0
PVW8246	B300215570	05/10/2026	7455-0
FEW3B44	B300215571	05/10/2026	7455-0
GQR2E34	B300215575	05/10/2026	7455-0
QXM5B84	B300215576	05/10/2026	7455-0
RVA5G55	B300215577	05/10/2026	7463-0
QWX9307	B300215578	05/10/2026	7455-0
UAB6F31	B300215579	05/10/2026	7455-0
TXS9C71	B300215581	05/10/2026	7455-0
HLZ3G47	B300215584	05/10/2026	7455-0
PHF0H36	B300215586	05/10/2026	7471-0
PYZ8C14	B300215587	05/10/2026	7455-0
DUO8B23	B300215589	05/10/2026	7455-0
HFR1614	B300215590	05/10/2026	7455-0
QUR6J29	B300215591	05/10/2026	7463-0
MLS9F69	B300215592	05/10/2026	7455-0
HBZ0633	B300215593	05/10/2026	7455-0
PUG7727	B300215595	05/10/2026	7455-0
PXG4H39	B300215599	05/10/2026	7455-0
TZB2C64	B300215600	05/10/2026	7455-0
TXQ6H34	B300215602	05/10/2026	7455-0
PYS8D31	B300215552	05/10/2026	6050-3
GSF5997	B300215604	05/10/2026	7455-0

MLW5J47	B300215553	05/10/2026	6050-3
LQT6E05	B300215554	05/10/2026	6050-3
GVN1I55	B300215606	05/10/2026	7455-0
RKF1E99	B300215607	05/10/2026	7455-0
GZQ8817	B300215608	05/10/2026	7455-0
EZC9A32	B300215610	05/10/2026	7455-0
DUT8J08	B300215612	05/10/2026	7463-0
OKN9F98	B300215558	05/10/2026	6050-3
QYS0I00	AG10371704	05/10/2026	6050-3
OMU0G99	AG10362976	05/10/2026	5185-1
GWS0246	AG10368090	05/10/2026	7625-1
TYJ2G48	AG10373100	05/10/2026	5568-0
HHS2E58	AG10373428	05/10/2026	5541-3
JHZ1H99	AG10373429	05/10/2026	5541-3
SHT7H82	AG10373430	05/10/2026	5541-3
QPX4C05	AG10373432	05/10/2026	5452-2
SYD2F04	AG10373433	05/10/2026	7625-2
HJP5B10	AG10373434	05/10/2026	5541-4
HKO7H16	AG10373435	05/10/2026	5541-4
HAG0E53	AG10372575	05/10/2026	5452-1
QNU4663	AG10373119	05/10/2026	5452-2
HKJ9987	AG10368363	05/10/2026	5452-1
SYU8C71	AG10368364	05/10/2026	5452-1
SHM4E56	AG10373436	05/10/2026	5541-4
HFF1J95	AG10373437	05/10/2026	5541-4
UAE6F93	AG10373438	05/10/2026	5541-4
OVE0783	AG10373439	05/10/2026	5541-4
RZV9I32	AG10373441	05/10/2026	5541-4
FOK3J44	AG10374502	05/10/2026	6599-2
FOK3J44	AG10374503	05/10/2026	5185-1
HIQ9G95	AG10373442	05/10/2026	7625-1
HKX2C88	AG10369426	05/10/2026	5673-1
OQX9I18	AG10373443	05/10/2026	5541-4

UBE5C30	AG10373444	05/10/2026	5541-4
HIB0D07	AG10373446	05/10/2026	5541-4
HEL0395	AG10366455	05/10/2026	5185-1
HOD4J08	AG10366456	05/10/2026	5185-1
HAK4101	AG10371375	05/10/2026	7366-2
HAK4101	AG10371376	05/10/2026	6050-1
JQJ0289	AG10372684	05/10/2026	5568-0
HAK4101	AG10371377	05/10/2026	5185-1
SYI7B77	AG10372685	05/10/2026	5568-0
PZR9899	AG10366457	05/10/2026	5185-2
HIR5I43	AG10366458	05/10/2026	5185-2
QXH4C73	AG10366459	05/10/2026	5185-1
FWQ2A16	AG04962463	05/10/2026	6050-1
QQC3617	AG04962462	05/10/2026	5452-2
HAK4101	AG10370459	05/10/2026	6050-1
PAX7G65	AG04953555	06/10/2026	5185-1
TXF0G27	AG04971481	06/10/2026	7340-0
RUS8D46	AG04964670	06/10/2026	5738-0
HJA1988	AG04964669	06/10/2026	7366-2
RMS6J59	AG10374301	06/10/2026	5568-0
QUE9I32	AG10374302	06/10/2026	5568-0
HNG3C54	AG10374303	06/10/2026	5568-0
PVW4743	AG10374304	06/10/2026	5568-0
PVC2E20	AG10368091	06/10/2026	5568-0
RMT2C69	AG10371005	06/10/2026	5550-0
QNB8J47	AG10371006	06/10/2026	5509-0
RML9E15	AG10371007	06/10/2026	5541-4
HFG3804	AG10371008	06/10/2026	5509-0
HNB5738	AG10375075	06/10/2026	5452-6
TEP2C96	AG10375077	06/10/2026	5568-0
ALU9A71	AG10371009	06/10/2026	5568-0
JMY4214	AG10371010	06/10/2026	5568-0
JOK3A71	AG10371011	06/10/2026	5568-0

JRI1213	AG10371012	06/10/2026	5568-0
TCT5E87	AG10371013	06/10/2026	5568-0
JMY4194	AG10371014	06/10/2026	5568-0
LOP0B20	AG10371015	06/10/2026	5452-5
HIC1534	AG10371016	06/10/2026	5452-5
OLS5I14	AG10371017	06/10/2026	5452-5
HFC5875	AG10371018	06/10/2026	5452-5
PVL9F32	AG10371019	06/10/2026	5452-5
PZR3674	AG10371020	06/10/2026	5452-5
HDN6277	AG10371021	06/10/2026	5452-5
GWC8G69	AG10371022	06/10/2026	5452-5
RFI0F09	AG10374504	06/10/2026	5541-4
RNK8A09	AG10374505	06/10/2026	5541-4
HMC0A53	AG10374506	06/10/2026	5541-4
SHU2J27	AG10375078	06/10/2026	5452-6
GVF2014	AG10372688	06/10/2026	6599-2
FXO5G77	AG10372689	06/10/2026	5185-1
PUD1A71	AG10372690	06/10/2026	5010-0
RVT5D04	AG10372691	06/10/2026	6602-0
QOQ3J32	AG10372170	06/10/2026	5541-4
TEI7F72	AG10372171	06/10/2026	5541-4
RIW8G48	AG10372172	06/10/2026	5541-4
PXG1F08	AG10368365	06/10/2026	5452-1
KWP5473	AG10368366	06/10/2026	6050-1
HKI0E46	AG10368367	06/10/2026	5541-4
NFS2D86	AG10368368	06/10/2026	5541-4
GTK2095	AG10368369	06/10/2026	7625-2
HAJ2I55	AG10368370	06/10/2026	5541-4
GJL3G77	AG10368371	06/10/2026	5541-4
HIU7441	AG10368372	06/10/2026	5541-4
HLP6C33	AG10368373	06/10/2026	5541-4
ONA3E15	AG10368375	06/10/2026	5541-4
HOG6F03	AG10372692	06/10/2026	6599-2

RFA5B87	AG10372693	06/10/2026	7030-1
QIQ3492	AG10368376	06/10/2026	5550-0
HAE7H88	AG10368378	06/10/2026	5452-2
OVR3A83	AG10368379	06/10/2026	5550-0
PVG4495	AG10371378	06/10/2026	5452-2
TDQ1J75	AG10371380	06/10/2026	5452-5
TDL8I10	AG10372694	06/10/2026	7340-0
ROM2D86	AG10372695	06/10/2026	7340-0
PYA4677	AG10372696	06/10/2026	6599-2
HAA9A76	AG10372697	06/10/2026	5185-2
HMO0I37	AG10372698	06/10/2026	5185-1
HMO0I37	AG10372699	06/10/2026	6670-0
TEI0A69	AG10372700	06/10/2026	5193-0
QMY9G57	AG10374401	06/10/2026	5568-0
EHD5J39	AG10374402	06/10/2026	7340-0
RMO8I31	AG10349071	06/10/2026	7048-1
RMO8I31	AG10349072	06/10/2026	6599-2
RMO8I31	AG10349073	06/10/2026	7340-0
OPJ3H33	AG10368093	07/10/2026	5550-0
LMM7C36	AG10375079	07/10/2026	5541-4
EYG5G00	AG10375080	07/10/2026	5541-4
NXY7225	AG10375081	07/10/2026	5541-4
KVR8C78	AG10375082	07/10/2026	5541-4
HLY0D89	AG10375083	07/10/2026	5541-4
HCV0F99	AG10375084	07/10/2026	5568-0
HZW2C66	AG10375085	07/10/2026	5568-0
HGZ2B39	AG10375086	07/10/2026	5509-0
SYV7G81	AG10375087	07/10/2026	5550-0
QNH0G24	AG10375088	07/10/2026	5568-0
GXZ4F60	AG10375089	07/10/2026	5550-0
PUU8F45	AG10375090	07/10/2026	5550-0
QOL5H57	AG10375092	07/10/2026	5550-0
PWF7D20	AG10375093	07/10/2026	5550-0

SHZ2C46	AG10375094	07/10/2026	5550-0
RFH3E48	AG10375095	07/10/2026	5541-4
OPJ1J42	AG10375096	07/10/2026	5541-4
HDV3520	AG10375097	07/10/2026	5460-0
TZU5D13	AG10372175	07/10/2026	5452-1
EIP4C78	AG10372176	07/10/2026	5568-0
BEI9F63	AG10372177	07/10/2026	5568-0
GZV6C67	AG10372178	07/10/2026	5568-0
HKQ4808	AG10372179	07/10/2026	5568-0
RNW2D46	AG10372180	07/10/2026	5568-0
HNQ9712	AG10372181	07/10/2026	5568-0
BCP5804	AG10372577	07/10/2026	5738-0
FMS3H83	AG10368380	07/10/2026	5550-0
OXI6479	AG10374403	07/10/2026	6599-2
RFC9F46	AG10374404	07/10/2026	5010-0
HMC0A13	AG10372578	07/10/2026	5541-3
TDA4A72	AG10372579	07/10/2026	5541-3
QUX2J25	AG10372580	07/10/2026	5550-0
GSG8F43	AG10368381	07/10/2026	5550-0
EYO8D29	AG10368382	07/10/2026	5550-0
SHT7J28	AG10368383	07/10/2026	5550-0
QQI2D03	AG10372182	07/10/2026	5541-4
HKL9F02	AG10374405	07/10/2026	6599-2
HKL9F02	AG10374406	07/10/2026	7340-0
HKL9F02	AG10374407	07/10/2026	6637-1
BBG9J02	AG10368094	07/10/2026	5541-4
NKT0601	AG10368384	07/10/2026	5541-4
SJH3H60	AG04704283	07/10/2026	7315-0
RFU7B62	AG04971870	07/10/2026	6599-2
RFU7B62	AG04971869	07/10/2026	7633-2
GDB7B26	AG10368385	07/10/2026	5541-4
NYB8C63	AG10368386	07/10/2026	5541-4
SHQ5D33	AG10368387	07/10/2026	5541-4

SWB8C46	AG10371194	07/10/2026	5452-1
GZP5695	AG10371195	07/10/2026	5509-0
RTV5C36	AG10371196	07/10/2026	5452-2
QXZ4A97	AG10371198	07/10/2026	5452-1
GXZ6908	AG10371199	07/10/2026	5452-1
HLZ0A71	AG10371200	07/10/2026	5452-1
UVG1D50	AG10373501	07/10/2026	5452-1
RFL2D69	AG10374408	07/10/2026	7340-0
HBQ9G94	AG10374409	07/10/2026	7340-0
HBQ9G94	AG10374410	07/10/2026	6599-2
TUS6E08	AG10374411	07/10/2026	6653-1
TUS6E08	AG10374412	07/10/2026	6050-1
PVZ9A44	AG10367728	07/10/2026	5185-1
QOM5A26	AG10367730	07/10/2026	7234-0
HLA8I22	AG10367731	07/10/2026	5185-1
GXP9F81	AG10373121	08/10/2026	5568-0
TPK3I80	AG10373122	08/10/2026	5568-0
PWA5829	AG10374792	08/10/2026	7633-2
OXD0C52	AG10368388	08/10/2026	5550-0
OPX0I17	AG10368389	08/10/2026	5550-0
HNG4G71	AG10368390	08/10/2026	5550-0
QPV2247	AG10371023	08/10/2026	5541-4
QQF4946	AG10371024	08/10/2026	5541-4
RUL9J95	AG10371025	08/10/2026	5568-0
SYD5C44	AG10374305	08/10/2026	7625-1
QOQ4C10	AG10374507	08/10/2026	5541-4
PYH0J79	AG10374509	08/10/2026	5541-4
RFP4D12	AG10374413	08/10/2026	5835-0
RFP4D12	AG10374414	08/10/2026	5274-1
RFP4D12	AG10374415	08/10/2026	7340-0
RFP4D12	AG10374416	08/10/2026	6602-0
HOK6935	AG10374417	08/10/2026	7340-0
HOK6935	AG10374418	08/10/2026	6599-2

QKL0F96	AG10374419	08/10/2026	6599-2
PVL9F32	AG10369891	08/10/2026	5452-5
RFP1H50	AG10369892	08/10/2026	5452-5
TYA7A79	AG10369893	08/10/2026	5452-5
TYL5E84	AG10369894	08/10/2026	5452-5
HEO3261	AG10369895	08/10/2026	5452-5
TDQ5J92	AG10369896	08/10/2026	5452-5
HJG7F79	AG10369897	08/10/2026	5452-5
OPZ4082	AG10369898	08/10/2026	5452-5
RFZ1B09	AG10369899	08/10/2026	5452-5
TXR4G01	AG10369900	08/10/2026	5452-5
RUV8J32	AG10374421	08/10/2026	7633-2
FWY5E83	AG10372802	08/10/2026	5452-5
HIC1534	AG10373502	08/10/2026	5452-5
GKO6G99	AG10373503	08/10/2026	5452-5
HDN6277	AG10373504	08/10/2026	5452-5
OLS5I14	AG10373505	08/10/2026	5452-5
GWC8G69	AG10373506	08/10/2026	5452-5
PXC2B68	AG10373508	08/10/2026	5568-0
RFT1C69	AG10373509	08/10/2026	5568-0
PUN0565	AG10373510	08/10/2026	5568-0
HNN6D09	AG10373511	08/10/2026	5568-0
OWV7493	AG10373512	08/10/2026	5568-0
PVE1D30	AG10373513	08/10/2026	5568-0
HAO1446	AG10373515	08/10/2026	5568-0
AWW3A77	AG10373517	08/10/2026	5568-0
QQR6D57	AG10373519	08/10/2026	5452-5
QUI1E75	AG10374793	08/10/2026	6122-0
RMD1B26	AG10374307	08/10/2026	6050-1
QWT3134	AG10374308	08/10/2026	5509-0
PZH0I94	AG10374309	08/10/2026	5452-2
QUJ5D12	AG10374310	08/10/2026	5452-2
GRX9G40	AG10374312	08/10/2026	5541-4

TZF1H68	AG10374313	08/10/2026	5541-4
OFN1D93	AG10374314	08/10/2026	5541-4
HBR5670	AG10374315	08/10/2026	5541-4
RNC0A13	AG10374422	08/10/2026	5487-0
PVM2C84	AG10374423	08/10/2026	6599-2
HIZ9F81	AG10374424	08/10/2026	6599-2
FHW4358	AG10374425	08/10/2026	5193-0
SJA9G33	AG10374427	08/10/2026	6599-2
PZR1842	AG10374428	08/10/2026	5010-0
RNG5H28	AG10374429	08/10/2026	5819-8
RNG5H28	AG10374430	08/10/2026	5738-0
HMG3059	AG10374431	08/10/2026	7579-0
TUS6E08	AG10371496	08/10/2026	6653-1
TUS6E08	AG10371497	08/10/2026	7340-0
SHW9A01	AG10369429	08/10/2026	5410-0
PWP4G80	AG10373249	08/10/2026	5452-2
QNQ1H04	AG10372183	08/10/2026	6050-1
QLA3A23	AG10372184	08/10/2026	6050-1
OQX0A07	AG10372185	08/10/2026	5452-2
PWK6795	AG10368095	08/10/2026	6050-1
TXG4D32	AG10368096	08/10/2026	6050-1
HNM0I58	AG04953585	08/10/2026	6530-0
TCC9I43	AG04953632	08/10/2026	6637-1
HID3913	AG04963319	08/10/2026	5185-1
UVZ2G53	AG04953634	09/10/2026	7340-0
UVZ2G53	AG04953635	09/10/2026	7633-2
QUJ6H64	AG04971345	09/10/2026	7633-2
EUQ7C07	AG10374794	09/10/2026	5550-0
TMB2E46	AG10374795	09/10/2026	5550-0
EBJ7D83	AG10374796	09/10/2026	5509-0
SHV2E01	AG10374797	09/10/2026	5550-0
HCQ4131	AG10374798	09/10/2026	5550-0
HGV2H60	AG10374799	09/10/2026	5550-0

RMG7H75	AG10374800	09/10/2026	5541-4
HNE4694	AG10372581	09/10/2026	5541-4
OMB8920	AG10372582	09/10/2026	5541-4
OWX3I80	AG10374432	09/10/2026	5185-1
PUI8A54	AG10374433	09/10/2026	5185-1
RTP3H45	AG10374434	09/10/2026	6599-2
SHO6B16	AG10375098	09/10/2026	7633-2
IAJ6F25	AG10375099	09/10/2026	5541-4
HHK8C58	AG10373250	09/10/2026	5452-1
GSY9H00	AG10368391	09/10/2026	5452-1
RNE4F27	AG10368392	09/10/2026	5452-1
PYV3910	AG10368393	09/10/2026	5452-1
SHX2D56	AG10368394	09/10/2026	5452-1
GZG8F52	AG10375201	09/10/2026	5568-0
HNE4G04	AG10375203	09/10/2026	5541-4
OMB8920	AG10375204	09/10/2026	5541-4
PJV0E93	AG10375205	09/10/2026	5550-0
QNS5740	AG10375206	09/10/2026	7625-2
SSG9A89	AG10375207	09/10/2026	5550-0
DQE8J94	AG10375208	09/10/2026	5541-4
HFO3224	AG10375209	09/10/2026	5541-4
HKN3001	AG10375210	09/10/2026	5550-0
GGV0814	AG10375211	09/10/2026	5541-4
HEE7277	AG10375212	09/10/2026	5541-4
QUO1H66	AG10375213	09/10/2026	7625-2
RHF3H63	AG10375214	09/10/2026	7625-2
JFS6F53	AG10375215	09/10/2026	7625-2
NNV8D24	AG10375216	09/10/2026	5541-4
OQR4B05	AG10375217	09/10/2026	5550-0
RMU1I46	AG10375218	09/10/2026	5541-4
QQE8D23	AG10375219	09/10/2026	5541-4
TYQ0A10	AG10375221	09/10/2026	5541-4
JFP0320	AG10375223	09/10/2026	5541-4

QOG8J73	AG10375224	09/10/2026	5541-4
HNR0I30	AG10375225	09/10/2026	5541-4
MOH0E22	AG10373251	09/10/2026	5541-4
NRY9J41	AG10373252	09/10/2026	5541-4
PUQ4611	AG10373253	09/10/2026	5541-4
SUZ3D07	AG10373254	09/10/2026	5541-4
HIF3G70	AG10373255	09/10/2026	5541-4
HOK2282	AG10373256	09/10/2026	5541-4
GVL8889	AG10375301	09/10/2026	5452-1
PWA9884	AG10375302	09/10/2026	5452-1
HFR8E29	AG10375303	09/10/2026	5452-1
GDI6A65	AG10375304	09/10/2026	5452-1
FOM2G05	AG10375305	09/10/2026	5452-1
NXY6B03	AG10375306	09/10/2026	5452-1
QXF4552	AG10375307	09/10/2026	5541-4
HGK9G11	AG10371498	09/10/2026	5487-0
UVG6F01	AG10374435	09/10/2026	5010-0
QNT5150	AG10374436	09/10/2026	7340-0
MHZ3J04	AG10374437	09/10/2026	7234-0
KJV9G16	AG10374438	09/10/2026	5185-1
HAE0C05	AG10374439	09/10/2026	6530-0
HJF3D97	AG10374440	09/10/2026	6530-0
GZP5486	AG10374441	09/10/2026	6599-2
GZP5486	AG10374442	09/10/2026	5185-1
SIY4B86	AG10374444	09/10/2026	5509-0
QOI9I46	AG10374445	09/10/2026	5509-0
QMQ3F42	AG10375308	09/10/2026	5568-0
OQP0907	AG10375309	09/10/2026	5541-7
IZD9J11	AG10375310	09/10/2026	7625-1
RFJ8H32	AG10375311	09/10/2026	5738-0
SHD7G40	AG10375312	09/10/2026	5738-0
PVK1577	AG10375314	09/10/2026	7625-1
JYI0957	AG10374446	09/10/2026	6599-2

HCO8797	AG10374447	09/10/2026	5185-1
PYU3C15	AG10374510	09/10/2026	5185-1
NYS7A88	AG10374449	09/10/2026	5185-1
RVJ2D17	AG10374450	09/10/2026	6530-0
ODL7B57	AG10374511	09/10/2026	6050-3
ODL7B57	AG10374512	09/10/2026	7633-2
LPU1I38	AG10371381	09/10/2026	7340-0
LPU1I38	AG10371382	09/10/2026	6637-2
LPU1I38	AG10371383	09/10/2026	6653-1
LPU1I38	AG10371384	09/10/2026	5010-0
GYQ1C10	AG10371385	09/10/2026	6530-0
GVO4229	AG10371386	09/10/2026	6530-0
PYN3H90	AG10369430	09/10/2026	7340-0
HJJ4A63	AG10371387	10/10/2026	7633-2
HJJ4A63	AG10371388	10/10/2026	5185-1
GVF9F75	AG10369431	10/10/2026	5010-0
GVF9F75	AG10369432	10/10/2026	6599-2
GVF9F75	AG10369433	10/10/2026	6530-0
HHS5752	AG10371389	10/10/2026	7633-2
HHS5752	AG10371390	10/10/2026	6599-2
HMY7J25	AG10371391	10/10/2026	7633-2
PWK1C33	AG10371392	10/10/2026	7633-2
EZY5C88	AG10371393	10/10/2026	7633-2
EZY5C88	AG10371394	10/10/2026	6599-2
HBJ9E61	AG10371395	10/10/2026	6564-0
QQM8F10	AG10371396	10/10/2026	7633-2
BEQ7E20	AG10371397	10/10/2026	7633-2
CMN3F23	AG10371398	10/10/2026	7633-2
HVM3A65	AG10368665	10/10/2026	6530-0
HVM3A65	AG10368666	10/10/2026	6599-2
HVM3A65	AG10368667	10/10/2026	6637-2
OXA6J25	AG10374513	10/10/2026	5010-0
OXA6J25	AG10374514	10/10/2026	5118-0

OXA6J25	AG10374515	10/10/2026	6726-1
OXA6J25	AG10374516	10/10/2026	7340-0
OXA6J25	AG10374517	10/10/2026	6637-2
GJV8I31	AG10369434	10/10/2026	5428-4
HKD4085	AG04962328	10/10/2026	7633-2
TZY7E56	AG04962329	10/10/2026	6041-2
KZM4F03	AG04962330	10/10/2026	5452-2
HKD4085	AG04962327	10/10/2026	6602-0
HJI6B35	AG04963352	10/10/2026	7030-1
SIF3G01	AG04953639	10/10/2026	6653-1
SIF3G01	AG04953637	10/10/2026	6637-1
ODF8I43	AG04958346	10/10/2026	5185-2
PXJ8E49	AG04958347	10/10/2026	6769-0
OLS1934	AG04963501	10/10/2026	6769-0
AMH7J25	AG04958349	10/10/2026	5568-0
RGD8A96	AG04963502	10/10/2026	6769-0
OWO6017	AG04958350	10/10/2026	5398-0
HLX4J57	AG04958348	10/10/2026	5185-2
SIF3G01	AG04953636	10/10/2026	5274-1
HLR1A93	AG04963548	11/10/2026	7579-0
HLR1A93	AG04963546	11/10/2026	7340-0
HLR1A93	AG04963549	11/10/2026	7684-2
HLR1A93	AG04963547	11/10/2026	5967-0
GYK5758	AG04963504	11/10/2026	7030-1
GYK5758	AG04963503	11/10/2026	5967-0
SYR8B22	AG04971371	11/10/2026	5010-0
GYK5758	AG04963550	11/10/2026	7579-0
SYR8B22	AG04971372	11/10/2026	7340-0
QOP1I06	AG04971875	11/10/2026	7633-2
PUO9290	AG04971874	11/10/2026	7633-2
KYV5G37	AG04971873	11/10/2026	7633-2
GWA3G03	AG10368670	11/10/2026	6599-2
GXZ7C29	AG10368672	11/10/2026	6599-2

GXZ7C29	AG10368675	11/10/2026	5010-0
GXZ7C29	AG10368676	11/10/2026	5118-0
HDY6F44	AG10366461	11/10/2026	5274-1
TTX2G16	AG10366462	11/10/2026	5274-1
GUX1548	AG10366463	11/10/2026	5185-1
HHV3I49	AG10371499	12/10/2026	6670-0
HHV3I49	AG10371500	12/10/2026	6645-0
PZH3B56	AG10373257	12/10/2026	7625-1
GZV2373	AG10374801	12/10/2026	6599-2
HCU2D71	AG10373258	12/10/2026	6530-0
NYA6937	AG10374802	12/10/2026	5193-0
GXI0J73	AG10374803	12/10/2026	6599-2
MZD9F61	AG10374804	12/10/2026	5193-0
TXE1B01	AG10374805	12/10/2026	6599-2
GQY5B21	AG10373259	12/10/2026	6530-0
TYR5A71	AG10374806	12/10/2026	7030-1
TYR5A71	AG10374807	12/10/2026	5037-2
HDW8E48	AG10374808	12/10/2026	5010-0
QWZ1J03	AG10374451	12/10/2026	7579-0
HOE5A05	AG10374809	12/10/2026	5193-0
RMI2I61	AG10374810	12/10/2026	5509-0
OPG1J94	AG10374452	12/10/2026	6858-0
OPG1J94	AG10374453	12/10/2026	6637-1
RFZ6A15	AG10374811	12/10/2026	6599-2
OXJ3J64	AG10374812	12/10/2026	5568-0
OQS1H69	AG10374813	12/10/2026	5452-1
GXZ7C29	AG10368677	12/10/2026	6599-2
GZH7A15	AG10375236	12/10/2026	5550-0
HCJ5G43	AG10375226	12/10/2026	5835-0
HOG3938	AG10375228	12/10/2026	5835-0
RMX7A63	AG10375229	12/10/2026	5550-0
HEI4I49	AG10375231	12/10/2026	5550-0
HBS9265	AG10375232	12/10/2026	5550-0

GSX6A70	AG10375233	12/10/2026	5550-0
GPI4D91	AG10375234	12/10/2026	5550-0
QPQ0F70	AG10375235	12/10/2026	5550-0
RVN1C97	AG10371705	12/10/2026	6637-2
RVN1C97	AG10371708	12/10/2026	6637-2
RVN1C97	AG10371709	12/10/2026	7366-2
TER1J99	AG04964509	12/10/2026	6726-1
TER1J99	AG04964508	12/10/2026	7340-0
TYV2I69	AG04964507	12/10/2026	7340-0
OZY3C54	AG04963316	12/10/2026	7633-2
RNY9D53	AG04966925	12/10/2026	7340-0
PWL8H98	AG04971884	13/10/2026	6122-0
RMD1H49	AG04971883	13/10/2026	7633-2
TXX9I91	AG04971880	13/10/2026	7633-2
SSA2J41	AG04971879	13/10/2026	7633-2
FNE6G62	AG04971520	13/10/2026	6050-1
TZK9I97	AG04971877	13/10/2026	7633-2
RFL3D56	AG04971878	13/10/2026	7633-2
TCZ8E46	AG10374316	13/10/2026	5460-0
FOP1B21	AG10369518	13/10/2026	5541-3
HKN6B42	AG10374317	13/10/2026	5550-0
JSY1H86	AG10368396	13/10/2026	5541-4
QQC8A02	AG10368397	13/10/2026	5541-4
OPT7B11	AG10368398	13/10/2026	5541-4
HMI8C74	AG10373521	13/10/2026	5550-0
TEV9A63	AG10373522	13/10/2026	5452-1
SIO8G30	AG10373523	13/10/2026	5550-0
HLH1D61	AG10373524	13/10/2026	5550-0
OLQ9A77	AG10367732	13/10/2026	5967-0
RQS4C66	AG10370460	13/10/2026	6050-1
NYG4J58	AG10368678	13/10/2026	6050-1
NYG4J58	AG10368680	13/10/2026	6637-2
HLV7I58	AG10368681	13/10/2026	7633-2

HLV7I58	AG10368682	13/10/2026	5185-1
HLV7I58	AG10368683	13/10/2026	5185-2
HLV7I58	AG10368684	13/10/2026	7340-0
TCD1D52	AG10366460	13/10/2026	7625-1
HCV6664	AG10375316	13/10/2026	5541-4
HCO0C04	AG10375317	13/10/2026	5738-0
LQR5D41	AG10375318	13/10/2026	5541-4
PWC8H73	AG10375319	13/10/2026	5541-4
SHR7I52	AG10375320	13/10/2026	7340-0
PJO2H69	AG04959217	13/10/2026	5509-0
SYK3F65	AG10375237	14/10/2026	5550-0
TEO1G03	AG10375238	14/10/2026	7625-2
TEJ5I23	AG10375239	14/10/2026	7625-2
OWQ3329	AG10375240	14/10/2026	7625-2
UVW2E10	AG10375241	14/10/2026	7625-1
DNI1F91	AG10375242	14/10/2026	5541-4
QUQ2F52	AG10375243	14/10/2026	5541-4
PZH2G49	AG10375244	14/10/2026	7625-2
SJA0I53	AG10375245	14/10/2026	5550-0
KPR6A68	AG10375246	14/10/2026	5568-0
HKI9B00	AG10373260	14/10/2026	5568-0
OWN0G31	AG10373261	14/10/2026	5568-0
ETX8H57	AG10373263	14/10/2026	5550-0
GVQ8I45	AG10368100	14/10/2026	5525-0
PZL8B09	AG10374318	14/10/2026	7625-1
SYD7E51	AG10372186	14/10/2026	5550-0
FMH1E18	AG10374816	14/10/2026	5193-0
HIC2H13	AG10374817	14/10/2026	6599-2
QPQ9E81	AG10373265	14/10/2026	5452-2
HFS8207	AG10373266	14/10/2026	5541-4
PVG6868	AG10373267	14/10/2026	5541-4
HLN9B11	AG10373268	14/10/2026	5541-4
HOD5337	AG10373269	14/10/2026	5541-4

PWB6D89	AG10374454	14/10/2026	5185-1
HKP9020	AG10374455	14/10/2026	6599-2
HKP9020	AG10374456	14/10/2026	5185-1
QNP8656	AG10372583	14/10/2026	5460-0
HNG4D45	AG10372584	14/10/2026	5452-1
QNK1G42	AG10372585	14/10/2026	5452-1
HFS8115	AG10374815	14/10/2026	5193-0
TXS7B98	AG10374818	14/10/2026	5622-5
SIV4A63	AG10374819	14/10/2026	6050-1
HNG5F93	AG10374820	14/10/2026	6599-2
UAA3D11	AG10374821	14/10/2026	7340-0
RUL1A64	AG10374457	14/10/2026	5932-0
HDV4F79	AG10374458	14/10/2026	5185-1
GXO2560	AG10374459	14/10/2026	6599-2
GXO2560	AG10374460	14/10/2026	5010-0
GVL1647	AG10374461	14/10/2026	6599-2
GVL1647	AG10374462	14/10/2026	5010-0
RMJ0B73	AG10374463	14/10/2026	6670-0
TDS2C74	AG10374464	14/10/2026	5460-0
UVR0E08	AG10374465	14/10/2026	5460-0
NYX3G43	AG10373301	14/10/2026	5525-0
RMQ6D69	AG10374319	15/10/2026	5479-0
HGI9D69	AG10371400	15/10/2026	5541-4
GME4708	AG10374322	15/10/2026	7625-1
OWZ5E85	AG10375321	15/10/2026	7625-1
SHC1B53	AG10375322	15/10/2026	5541-4
NZN2F26	AG10375323	15/10/2026	5541-4
HBZ6B73	AG10375324	15/10/2026	5525-0
RFP2E03	AG10375247	15/10/2026	7625-2
QNT9415	AG10375248	15/10/2026	5541-4
QON0584	AG10375249	15/10/2026	5509-0
HJF2409	AG10375250	15/10/2026	5509-0
HHI7810	AG10375251	15/10/2026	5541-4

QPF3A66	AG10375252	15/10/2026	5541-4
PVG1J88	AG10375253	15/10/2026	5568-0
PWO1310	AG10375254	15/10/2026	7625-1
OBI3G58	AG10375255	15/10/2026	5550-0
QUC0A79	AG10375256	15/10/2026	5550-0
SYJ2G45	AG10375258	15/10/2026	5541-4
NUI6H08	AG10375259	15/10/2026	5568-0
MIT2I00	AG10375260	15/10/2026	7625-2
PVP8J51	AG10375262	15/10/2026	5568-0
DBQ8C76	AG10375263	15/10/2026	5568-0
SYH3C51	AG10375264	15/10/2026	7625-1
HJK5381	AG10375265	15/10/2026	5509-0
QPN8E67	AG10375266	15/10/2026	5550-0
HCF2G89	AG10375267	15/10/2026	5550-0
RUV0D44	AG10375268	15/10/2026	5550-0
EER7J70	AG10375269	15/10/2026	5550-0
UAH9I68	AG10367734	15/10/2026	5738-0
HBQ0477	AG10368399	15/10/2026	5509-0
GXY9778	AG10368400	15/10/2026	5568-0
HKN9939	AG10373901	15/10/2026	7625-2
NEL4C06	AG10372187	15/10/2026	5568-0
JNU1A82	AG10372188	15/10/2026	7625-2
HIM6A16	AG10372189	15/10/2026	7625-1
SYH3C51	AG10372190	15/10/2026	7625-1
PUC8H85	AG10371027	15/10/2026	7625-1
SYD5C44	AG10371028	15/10/2026	7625-1
SHZ0C73	AG10372301	15/10/2026	5541-4
SHQ8H31	AG10372302	15/10/2026	5541-4
GXJ5G08	AG10372303	15/10/2026	5541-4
HDX6684	AG10372304	15/10/2026	5541-4
FTL0C28	AG10374323	15/10/2026	5550-0
HNQ9057	AG10374324	15/10/2026	5452-2
EXV4H33	AG10374327	15/10/2026	5568-0

HJU9C99	AG10372192	15/10/2026	5541-4
NDU6H67	AG10372193	15/10/2026	5541-4
PUU9476	AG10372194	15/10/2026	5541-4
QQU9F74	AG10373902	15/10/2026	7625-1
OQR4F44	AG10366464	15/10/2026	5185-1
OQR4F44	AG10366465	15/10/2026	5991-0
HKQ2I77	AG10372195	15/10/2026	5460-0
HGH3091	AG10368685	15/10/2026	6599-2
HGH3091	AG10368686	15/10/2026	6637-2
HGH3091	AG10368687	15/10/2026	6726-1
KUZ2A91	AG10375271	15/10/2026	5380-0
HAK9835	AG10375272	15/10/2026	5541-3
QUI8C54	AG10375273	15/10/2026	5550-0
PBB3A40	AG10375274	15/10/2026	5509-0
SHX4H05	AG10375275	15/10/2026	5509-0
HBV0846	AG10375276	15/10/2026	5509-0
FPB0I05	AG10375270	15/10/2026	5550-0
RUB9G37	AG10375325	15/10/2026	5550-0
QNT2D55	AG10371029	15/10/2026	5452-2
PWH3410	AG10371030	15/10/2026	6483-0
PUM7I45	AG10373303	15/10/2026	5452-1
HCH3333	AG10373304	15/10/2026	5568-0
PUM7I45	AG10373130	15/10/2026	5550-0
HOJ8123	AG10373131	15/10/2026	5550-0
SHO6B16	AG10375326	16/10/2026	7587-0
SHO6B16	AG10375327	16/10/2026	5185-1
HMA6E43	AG10373123	16/10/2026	5568-0
TXA8H31	AG10373124	16/10/2026	5568-0
PWR7H75	AG10373526	16/10/2026	5568-0
HGX9588	AG10373527	16/10/2026	5568-0
PYN6C96	AG10369519	16/10/2026	5991-0
OOX4J92	AG10373528	16/10/2026	5568-0
OPB2F86	AG10373530	16/10/2026	5568-0

HHI9I70	AG10369520	16/10/2026	6050-1
APY5A39	AG10372196	16/10/2026	5452-5
NTR1J42	AG10372197	16/10/2026	5452-5
GJW0E10	AG10372198	16/10/2026	5452-5
TJF6G55	AG10374001	16/10/2026	5452-5
OLT5G10	AG10374002	16/10/2026	5452-5
AMH0E82	AG10374003	16/10/2026	5452-5
JOK3072	AG10374004	16/10/2026	5452-5
TCS7F68	AG10374005	16/10/2026	5452-5
GSH4D38	AG10374007	16/10/2026	5452-5
TCN9G19	AG10367735	16/10/2026	6602-0
TCN9G19	AG10367736	16/10/2026	7340-0
TCN9G19	AG10367737	16/10/2026	5258-3
TCN9G19	AG10367738	16/10/2026	5720-0
TCN9G19	AG10367739	16/10/2026	5797-0
TCN9G19	AG10367740	16/10/2026	6637-1
TCN9G19	AG10367742	16/10/2026	5835-0
TCN9G19	AG10367743	16/10/2026	5843-3
HNX2E62	AG10373903	16/10/2026	5541-4
HLJ9F92	AG10371031	16/10/2026	5541-4
HBH9F51	AG10375278	16/10/2026	7625-1
HNG4099	AG10375279	16/10/2026	5550-0
GAC0H81	AG10375280	16/10/2026	5541-4
RFI2E22	AG10375281	16/10/2026	5550-0
HGV3211	AG10375282	16/10/2026	5550-0
QUW5A95	AG10375283	16/10/2026	5550-0
RUS8J11	AG10375285	16/10/2026	5568-0
QOU6E07	AG10375286	16/10/2026	5568-0
HMD5716	AG10373305	16/10/2026	5541-3
PUL7G33	AG10375287	16/10/2026	5541-1
PPC3J15	AG10375288	16/10/2026	5541-4
OQO3027	AG10375289	16/10/2026	6602-0
HFW0C27	AG10373306	16/10/2026	7625-2

TEP6B00	AG10373307	16/10/2026	5568-0
SFS2A98	AG10372587	16/10/2026	5550-0
HLX7354	AG10372588	16/10/2026	5550-0
FHP9F22	AG10371033	16/10/2026	5550-0
RMI8I06	AG10371034	16/10/2026	5550-0
QOZ7A42	AG10374822	16/10/2026	6599-2
HMK3G61	AG10374823	16/10/2026	6041-1
HLJ3C05	AG10371035	16/10/2026	5550-0
NZM2D15	AG10372746	16/10/2026	5452-1
HMC7453	AG10372747	16/10/2026	5452-1
QMS7J58	AG10372748	16/10/2026	5541-4
IZE1954	AG10372749	16/10/2026	5541-4
HJE6551	AG10372750	16/10/2026	7625-2
OQD9H02	AG10372751	16/10/2026	5550-0
PUQ3879	AG10372754	16/10/2026	5541-3
CAX1549	AG10372755	16/10/2026	7625-2
GTF9534	AG10372756	16/10/2026	5568-0
PWB5D01	AG10372757	16/10/2026	5622-2
QPP3C43	AG10372758	16/10/2026	7625-2
HIA3696	AG10372759	16/10/2026	7625-2
HJK8E01	AG10372760	16/10/2026	5550-0
PWJ2E09	AG10372761	16/10/2026	5568-0
TDQ5B83	AG10372762	16/10/2026	5568-0
KJM3J56	AG10372763	16/10/2026	5452-6
PUR7132	AG10372764	16/10/2026	5568-0
PWE8H03	AG10372765	16/10/2026	5568-0
OTS5B37	AG10372766	16/10/2026	5568-0
TZY2F16	AG10372767	16/10/2026	5568-0
GTY0F40	AG10372768	16/10/2026	5550-0
ORB2F46	AG10372769	16/10/2026	5550-0
HIG2B44	AG10372770	16/10/2026	5550-0
QUC0F04	AG10372771	16/10/2026	5550-0
HHM1188	AG10372772	16/10/2026	5550-0

TYY9B31	AG10372774	16/10/2026	5541-4
RNW3F62	AG10372775	16/10/2026	5541-4
HAB2250	AG10372776	16/10/2026	5568-0
RTW8E81	AG10372777	16/10/2026	7625-2
RUW6A87	AG10372778	16/10/2026	7625-1
GSB6D18	AG10373308	16/10/2026	5541-3
HZS5H54	AG10373310	16/10/2026	5541-3
TDW7J96	AG10373904	16/10/2026	5452-1
TDS9C63	AG10373905	16/10/2026	5452-1
KVJ2218	AG10373906	16/10/2026	5452-1
EIB4J61	AG10373907	16/10/2026	5452-1
HIC0D63	AG10374824	16/10/2026	5193-0
HIA1D64	AG10374825	16/10/2026	5185-1
HNA7G77	AG10374826	16/10/2026	5193-0
OVN8A02	AG10374827	16/10/2026	6599-2
PZQ2849	AG10374828	16/10/2026	6599-2
IVK3B24	AG10374829	16/10/2026	6599-2
IVK3B24	AG10374830	16/10/2026	5835-0
RFC7I85	AG10374831	16/10/2026	7340-0
MIB8110	AG10374832	16/10/2026	6599-2
HGC9B77	AG10374833	16/10/2026	6602-0
HFG8A26	AG10373270	17/10/2026	5495-0
QOX1G90	AG10373271	17/10/2026	5452-2
GUG5558	AG10373272	17/10/2026	6530-0
RFL3D61	AG10374835	17/10/2026	7340-0
TZZ4D04	AG10373273	17/10/2026	5452-1
MUY0A20	AG10374466	17/10/2026	5185-1
HDV9696	AG10374467	17/10/2026	6599-2
GMV6220	AG10374468	17/10/2026	6599-2
QRL4E19	AG10374469	17/10/2026	5185-1
HIC9B33	AG10374470	17/10/2026	6599-2
GMV6220	AG10374471	17/10/2026	5185-1
HKK2E83	AG10374472	17/10/2026	6270-0

OPM9D91	AG10374473	17/10/2026	6599-2
TCJ2F72	AG10375291	18/10/2026	5550-0
GRR8F25	AG10375292	18/10/2026	5452-1
TCW7H54	AG10373274	18/10/2026	5452-1
OQP1C73	AG10373276	18/10/2026	6530-0
HOD6667	AG10373279	18/10/2026	5452-2
TDZ6A99	AG10373126	19/10/2026	5568-0
FAF7C21	AG10373129	19/10/2026	5541-3
TEG3C56	AG10375329	19/10/2026	5541-4
GNN7408	AG10375330	19/10/2026	7625-2
HIS0I06	AG10375331	19/10/2026	5550-0
GTT5507	AG10375332	19/10/2026	5550-0
RMZ1G15	AG10375334	19/10/2026	5550-0
SJA9A53	AG10375336	19/10/2026	5550-0
UVK5G47	AG10375340	19/10/2026	5568-0
RFF4B57	AG10375341	19/10/2026	7625-2
HMN3G01	AG10375345	19/10/2026	5541-4
FFJ7H01	AG10375346	19/10/2026	5622-2
GYZ7I42	AG10373910	19/10/2026	5541-4
HGZ8I44	AG10373911	19/10/2026	5541-4
SHG6I37	AG10373912	19/10/2026	5541-4
TIY3J55	AG10374008	19/10/2026	5541-4
PUC7255	AG10374836	19/10/2026	6599-2
ALR9620	AG10374475	19/10/2026	5185-1
RUF2G29	AG10374476	19/10/2026	6670-0
QWU2C36	AG10371038	19/10/2026	5568-0
RNY0C62	AG10371044	19/10/2026	5568-0
UVP7A02	AG10372305	19/10/2026	7633-2
HBG7724	AG10371050	19/10/2026	5568-0
GYW7840	AG10371051	19/10/2026	5568-0
TCT5E87	AG10371052	19/10/2026	5568-0
RMJ4B43	AG10371053	19/10/2026	5568-0
RUP1I38	AG10374480	19/10/2026	5193-0

GOU2830	AG10374481	19/10/2026	5185-1
GOU2830	AG10374482	19/10/2026	5193-0
GOU2830	AG10374483	19/10/2026	6599-2
ESU0C36	AG10374486	19/10/2026	5185-1
FCG9D34	AG10374487	19/10/2026	5185-1
TEA9C73	AG10374488	19/10/2026	5193-0
SHW1A49	AG10374489	19/10/2026	5185-1
TCV6B35	AG10374490	19/10/2026	6602-0
TCV6B35	AG10374491	19/10/2026	6670-0
TCV6B35	AG10374492	19/10/2026	6645-0
TCV6B35	AG10374493	19/10/2026	6599-2
SYY8J29	AG10368691	19/10/2026	6637-1
SYY8J29	AG10368692	19/10/2026	6637-2
SYY8J29	AG10368693	19/10/2026	6726-1
DKY7D96	AG10368694	19/10/2026	5738-0
EES9H29	AG10368695	19/10/2026	7374-0
RNR0H18	AG10374494	19/10/2026	5207-0
RNR0H18	AG10374495	19/10/2026	6530-0
QYP9G14	AG10375347	19/10/2026	7587-0
RVH9A65	AG10375350	19/10/2026	5568-0
QXV8H39	AG10375351	19/10/2026	7625-1
NYD8978	AG10375352	19/10/2026	7625-2
QQL6097	AG10375354	19/10/2026	5541-4
QXI4B18	AG10375355	19/10/2026	5541-4
TDZ9G63	AG10375357	19/10/2026	5568-0
RVS8A97	AG10375359	19/10/2026	5550-0
TXM3A03	AG10375363	19/10/2026	7625-2
RSV6I88	AG10375364	19/10/2026	5568-0
TEI3I12	AG10375365	19/10/2026	5541-4
QCK5D72	AG10375367	19/10/2026	5509-0
PVE4G16	AG10375368	19/10/2026	5541-4
HEO4070	AG10375369	19/10/2026	5541-4
GTI3I30	AG10375370	19/10/2026	7625-2

UCD5B97	AG10375372	19/10/2026	7625-2
HBD5C04	AG10375373	19/10/2026	7625-2
GXI7740	AG10374518	19/10/2026	5185-1
GXI7740	AG10374519	19/10/2026	5185-2
PVB0410	AG10373134	20/10/2026	5541-4
HNG3071	AG10373531	20/10/2026	6041-2
GZK1259	AG10372804	20/10/2026	7625-1
PYO0B04	AG10374498	20/10/2026	5037-1
OQQ7922	AG10371057	20/10/2026	5550-0
UVH8E93	AG10373312	20/10/2026	5541-4
OWH3J85	AG10371060	20/10/2026	5185-1
JLM5B19	AG10376001	20/10/2026	6670-0
JLM5B19	AG10376002	20/10/2026	6599-2
KUW8D24	AG10373448	20/10/2026	5550-0
PZQ7G20	AG10373449	20/10/2026	5550-0
PWK6B06	AG10376003	20/10/2026	5509-0
QPL1D88	AG10376005	20/10/2026	6670-0
TBC4A27	AG10376009	20/10/2026	5185-1
UBO9I36	AG10376010	20/10/2026	5487-0
SJI3C04	AG10376011	20/10/2026	6602-0
GZY1614	AG10376012	20/10/2026	6670-0
ROH3J26	AG10376013	20/10/2026	7340-0
QQG0B85	AG10376014	20/10/2026	6599-2
PTP6H52	AG10375298	21/10/2026	5541-3
PWZ8G35	AG10376301	21/10/2026	5541-4
JGP9A38	AG10376303	21/10/2026	5541-4
OPW4E49	AG10376306	21/10/2026	7625-1
HDM1E21	AG10376307	21/10/2026	7625-1
SHR3D20	AG10376312	21/10/2026	5541-4
HML9208	AG10376313	21/10/2026	5541-4
PZT9924	AG10376315	21/10/2026	7625-2
OQN9I22	AG10376316	21/10/2026	7625-1
SIO8G30	AG10376319	21/10/2026	5541-4

PGO8A33	AG10376320	21/10/2026	7625-2
SYT1I07	AG10376321	21/10/2026	7625-2
PYU5E85	AG10373917	21/10/2026	5550-0
RMW3B58	AG10373918	21/10/2026	5550-0
RMQ5E96	AG10373533	21/10/2026	5568-0
EVB3H63	AG10373536	21/10/2026	5550-0
HFR9E94	AG10373315	21/10/2026	5541-4
OWH0I10	AG10373316	21/10/2026	5541-4
GXP9726	AG10373139	21/10/2026	5541-4
HMD6102	AG10373140	21/10/2026	5541-4
HBS4450	AG10373141	21/10/2026	5541-4
SIH0I19	AG10373142	21/10/2026	5541-4
QOC3G00	AG10374011	21/10/2026	5541-4
HKQ4808	AG10374013	21/10/2026	5541-4
SJB8J24	AG10374014	21/10/2026	5541-4
GSP4H91	AG10374015	21/10/2026	5541-4
OPI9268	AG10370466	21/10/2026	7633-2
TQZ5G09	AG10371064	21/10/2026	5568-0
QUV2D47	AG10370467	21/10/2026	7633-2
GXS6841	AG10375378	21/10/2026	5541-4
HDM1537	AG10374016	22/10/2026	5460-0
HNW8611	AG10374328	22/10/2026	5410-0
RNV2G92	AG10374329	22/10/2026	5410-0
QQL1576	AG10376323	22/10/2026	5509-0
RUL9C56	AG10376324	22/10/2026	5550-0
QOU4F35	AG10376325	22/10/2026	5550-0
TZB7I40	AG10374330	22/10/2026	5568-0
HJG3399	AG10374331	22/10/2026	5568-0
PWF6F11	AG10370468	22/10/2026	5185-1
RTV9D27	AG10373144	22/10/2026	5541-4
QQE2I23	AG10373145	22/10/2026	5541-4
PYW6A04	AG10373146	22/10/2026	5568-0
PWF6F11	AG10370469	22/10/2026	6530-0

RRI4G73	AG10376328	22/10/2026	5452-1
HDD6C05	AG10376329	22/10/2026	5541-4
MUY4888	AG10376330	22/10/2026	7625-2
PPI1D36	AG10376332	22/10/2026	5550-0
NWR7F53	AG10376333	22/10/2026	5525-0
HMC7453	AG10376334	22/10/2026	5550-0
PUT4380	AG10376335	22/10/2026	5550-0
QPV1380	AG10376336	22/10/2026	5525-0
HFC8J22	AG10376338	22/10/2026	5541-4
OXE2G56	AG10372590	22/10/2026	5568-0
HBY6C14	AG10372592	22/10/2026	5541-4
QCD8148	AG10372595	22/10/2026	5541-3
HKI4231	AG10372596	22/10/2026	5568-0
JHD8C99	AG10376340	22/10/2026	5550-0
RVH9B34	AG10376342	22/10/2026	5550-0
HCI4658	AG10376344	22/10/2026	5550-0
QOR2I47	AG10376345	22/10/2026	5550-0
REK9C77	AG10376346	22/10/2026	5550-0
OPG5E48	AG10376347	22/10/2026	5550-0
PWW1164	AG10376348	22/10/2026	6050-1
SJC2A21	AG10376349	22/10/2026	6050-1
HJU1F17	AG10373920	22/10/2026	5541-4
RVV0H76	AG10370474	22/10/2026	5541-1
RNV2G92	AG10370475	22/10/2026	5541-1
RMD4E16	AG10369522	22/10/2026	5525-0
LMC9614	AG10371066	22/10/2026	5541-4
HER7J15	AG10371068	22/10/2026	5541-4
GYA3055	AG10373321	22/10/2026	5452-2
TDT0F22	AG10372599	22/10/2026	5509-0
GYG0J94	AG10372600	22/10/2026	5509-0
HBY7I40	AG10374202	22/10/2026	5568-0
EWL0I57	AG10374203	22/10/2026	5452-2
RVE3H46	AG10374204	22/10/2026	5568-0

KWW5A09	AG10374205	22/10/2026	5487-0
PYP1J58	AG10374206	22/10/2026	5487-0
QOY5380	AG10376016	22/10/2026	5010-0
HBQ3E65	AG10374209	22/10/2026	5541-4
LMC9614	AG10374210	22/10/2026	5541-4
GYX3055	AG10374212	22/10/2026	5452-2
QND6J78	AG10376018	22/10/2026	6599-2
SJF0F70	AG10376024	22/10/2026	7340-0
EPV5C45	AG10367747	22/10/2026	7633-1
PVP4406	AG10367751	22/10/2026	7633-2
TDL0G69	AG10375381	23/10/2026	5738-0
RVW4H63	AG10373324	23/10/2026	5550-0
QNY8752	AG10370476	23/10/2026	5541-4
SFM0H96	AG10370477	23/10/2026	5541-4
TXF1F23	AG10370478	23/10/2026	5541-4
OQZ4H92	AG10370479	23/10/2026	5541-4
HYT9709	AG10370480	23/10/2026	5541-4
SYK6A83	AG10373325	23/10/2026	5568-0
SYR0A65	AG10375383	23/10/2026	5509-0
SCQ6D26	AG10375384	23/10/2026	5509-0
QOJ1B82	AG10375386	23/10/2026	5509-0
KHT8D25	AG10375387	23/10/2026	5509-0
RML0A05	AG10375389	23/10/2026	5509-0
QUW4G47	AG10375390	23/10/2026	5541-4
GNV0424	AG10375391	23/10/2026	5509-0
PUQ2G27	AG10375392	23/10/2026	7625-1
SJG5D66	AG10375394	23/10/2026	7625-2
QXN8H16	AG10375397	23/10/2026	7625-2
QNA1B34	AG10375398	23/10/2026	5541-4
UVJ9F25	AG10375399	23/10/2026	5541-4
TXE5F12	AG10373147	23/10/2026	5541-4
OWJ0331	AG10373922	23/10/2026	5541-4
TEI3I13	AG10373923	23/10/2026	5541-4

OHH7C08	AG10372805	23/10/2026	6050-1
RTX2I00	AG10372809	23/10/2026	7625-1
OWJ0331	AG10370482	23/10/2026	5541-4
PJP7E29	AG10374218	23/10/2026	7625-1
HDN6277	AG10374219	23/10/2026	5452-5
PZR3674	AG10374221	23/10/2026	5452-5
TYA7A79	AG10374222	23/10/2026	5452-5
OWV8D01	AG10374223	23/10/2026	5452-5
ETP0589	AG10374225	23/10/2026	5452-5
LOP0B10	AG10374227	23/10/2026	5452-5
PVL9F32	AG10374228	23/10/2026	5452-5
GYM0846	AG10376403	23/10/2026	5541-3
PWS7197	AG10376405	23/10/2026	5541-4
PVS1J06	AG10376407	23/10/2026	5541-4
NQN5C15	AG10376409	23/10/2026	7625-1
OMC2D53	AG10376410	23/10/2026	5541-4
QQB3I99	AG10376412	23/10/2026	5550-0
HDJ1446	AG10376413	23/10/2026	5550-0
SXX5G36	AG10376414	23/10/2026	5550-0
HKT3G20	AG10376416	23/10/2026	7625-2
HJF2G13	AG10376417	23/10/2026	7625-2
QXG4C33	AG10376418	23/10/2026	5568-0
QPD1F43	AG10376420	23/10/2026	5568-0
UVK8E13	AG10376028	23/10/2026	6408-0
UVK8E13	AG10376029	23/10/2026	6637-1
RMD3I09	AG10376030	23/10/2026	5185-1
RMD3I09	AG10376031	23/10/2026	6530-0
ELN1463	AG10366472	24/10/2026	5460-0
QUS4I94	AG10366473	24/10/2026	5991-0
PUM9E19	AG10366474	24/10/2026	5991-0
TYO5F94	AG10376351	24/10/2026	7625-2
SIH4F09	AG10376352	24/10/2026	5541-4
TEN4B84	AG10376353	24/10/2026	5541-4

OXD3724	AG10374838	24/10/2026	6599-2
IMM1672	AG10376421	24/10/2026	5568-0
OLZ8E10	AG10376422	24/10/2026	5509-0
HNX7466	AG10376424	24/10/2026	5550-0
PXW1I79	AG10374842	24/10/2026	6670-0
RTM1G20	AG10370483	24/10/2026	6530-0
KPZ1B17	AG10369524	24/10/2026	5185-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 28 de outubro de 2026 - Total de registros: 4016

AUTORIDADE DE TRANSITO

Vladimir Macedo de Souza - Diretor de Transporte e Trânsito

ecos
Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim
Rua Pará de Minas, 640, Brasileia | Betim | MG - CEP.: 32600-412

RESULTADO DOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE PROGRESSÃO POR NOVA QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA ECOS - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS , SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE BETIM, E A GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 2886 DE 24/06/1996, E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS N.° 6.161/2017, N.° 6.294/2017, N.° 6.440/2018, N.° 6.669/2020, DECRETOS N.° 41.996/2020 e N.° 42.241/2020 e PORTARIA ECOS N.° 035/2020 E CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, PUBLICA O RESULTADO DA ANÁLISE DO PROCESSO DE NOVA QUALIFICAÇÃO, CONFORME ABAIXO.

N°	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO	N.º DO PROCESSO	DATA DE ABERTURA DO REQUERIMENTO	TÍTULOS APRESENTADOS	CURSOS	RESULTADO/ JUSTIFICATIVA	TOTAL DE PADRÕES JÁ ADQUIRIDOS	TOTAL DE PADRÕES VÁLIDOS CONCEDIDOS NESTE REQUERIMENTO	PADRÕES A RECEBER 2026	SALDO DE PADRÕES A RECEBER 2027 (LIMITE DE 15 PADRÕES)	SALDO DE PADRÕES A RECEBER 2028 (LIMITE DE 15 PADRÕES)	SALDO DE PADRÕES A RECEBER 2029 (LIMITE DE 15 PADRÕES)
1	GERSON REIS SOARES	280	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	64.650/2026	31/08/2026	PÓS-GRADUAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	DEFERIDO	13	2	2	0	0	0
2	FELÍCIO INDIANO DE SOUZA	262	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	66.272/2026	09/09/2026	PÓS-GRADUAÇÃO	ARRANJO MUSICAL	DEFERIDO	9	3	0	0	0	3

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 006/2026

Processo Administrativo n° 70.164/2026

Chamamento Público n° N° 005/2026 - OSC

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

O **MUNICÍPIO DE BETIM/MG**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Convênios e Parcerias, subsidiada pela Comissão Permanente de Seleção, responsável por selecionar Organizações da Sociedade Civil para celebrarem parcerias com o Município por meio de Chamamento Público, nomeada pela Portaria GAPR nº 447, de 27 de agosto de 2026, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que, na data de 01 de dezembro de 2026, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada no Centro Administrativo do Município de Betim, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, 2º Andar, Brasiléia, CEP 32.600-412, Betim/MG, procederá ao início da análise dos documentos referentes ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS** que se interessem em firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em estreita cooperação com o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

1 DO OBJETO

1.1 Serviço de acolhimento para o atendimento de crianças, adolescentes e jovens.

2 DO PRAZO

2.1. O Termo de Colaboração será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Betim, podendo ser prorrogado nos termos do art. 42 do Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024.

3 DAS CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço eletrônico: https://www.betim.mg.gov.br/portal/diario-oficial, isento de custos.

3.2. As organizações e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo, no endereço eletrônico: Prefeitura Municipal de Betim - MG - Órgão Oficial.

3.3. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão esclarecidas pela Secretaria Adjunta de Convênios e Parcerias, que poderá convocar/encaminhar aos técnicos indicados pela Secretaria Gestora da Parceria para

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

que emita Parecer, facultando-se aos interessados formular consultas através de Ofício protocolado apenas na Secretaria Adjunta de Convênios e Parcerias, no Centro Administrativo Papa João Paulo II, do Município de Betim, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, andar térreo, Brasiléia, Betim/MG, CEP 32.600-412, no horário de 09:00 (nove horas e zero minutos) às 16:00 (dezesseis horas e zero minutos). As consultas poderão ser protocoladas a partir do dia 03 de novembro de 2026 até o dia 19 de novembro de 2026, conforme horário descrito anteriormente.

3.4. Fica definida a Secretaria Adjunta de Convênios e Parcerias no Centro Administrativo Papa João Paulo II, do Município de Betim, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, andar térreo, Brasiléia, Betim/MG, CEP 32.600-412, como **único** local para entrega de quaisquer documentos referentes a todas as etapas deste Chamamento Público.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Gerais:

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;

4.1.2. Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989 e suas alterações;

4.1.3. Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

4.1.4. Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. "Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho, 9.790, de 23 de março de 1999, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.666, de 21 de junho 1993; e revoga a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935;

4.1.5. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências";

4.1.6. Lei Orgânica do Município de Betim, de 21 de março de 1990, e suas alterações;

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

4.1.7. Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024. "Regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no Município de Betim";

4.1.8. Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda. "Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052".

4.2. Específicas:

4.2.1. Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";

4.2.2. Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. "Dispõe sobre a organização da Assistência Social";

4.2.3. Resolução Federal nº 145, de 15 de outubro de 2004. "Aprova a Política Nacional de Assistência Social";

4.2.4. Resolução CNAS Federal nº 269, de 13 de dezembro de 2006. "Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS";

4.2.5 Resolução CNAS Federal nº 33, de 12 de dezembro de 2012. "Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS";

4.2.6 Resolução Federal CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. "Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais";

4.2.7 Lei Federal nº 8.096, de 13 de julho de 1990. "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências";

4.2.8 Lei Federal nº 13.467, de 13 de julho de 2017. "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Nos seus artigos 611 e 612";

4.2.9 Recomendação Conjunta do Conselho Nacional de Justiça Federal nº 2, de 17 de janeiro de 2024. "Dispõe sobre a integração de esforços para o fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora";

4.2.10 Resolução Conjunta Federal nº 1, de 18 de junho de 2009. "Aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes";

4.2.11 Lei Municipal nº 7.365, de 28 de setembro de 2023. "Institui o Serviço de Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes Denominada Família Acolhedora e dá outras providências";

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

4.2.12 Resolução CMAS Municipal nº 34 de 03 de setembro de 2015. “Aprova o Protocolo dos Serviços e da Rede de Acolhimento Institucional e Familiar do Município de Betim – MG”;

4.2.13 Resolução Federal n.º 1 de 25 de abril de 2018, aprova o documento Orientações técnicas para elaboração de Plano Individual de Atendimento de crianças e adolescentes em Serviços de acolhimento (2018);

4.2.14 Resolução CNAS/CONANDA n.º 1 de 23 de dezembro de 2025, Institui o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

4.2.15 Decreto Municipal n.º 52.574 de 22 de janeiro de 2026, institui o Programa Municipal de Apadrinhamento "Laços que Transformam", destinado à promoção da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional ou familiar no município de Betim e dá outras providências;

4.2.16 Lei Municipal n.º 8.199 de 21 de julho de 2026, Institui o Serviço de Transição para a Vida Adulta no município de Betim e dá outras providências;

4.2.17 Decreto Municipal n.º 51.255 de 18 de setembro de 2025, Dispõe sobre a função de Referência Técnico-Metodológica da Assistência Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e regulamenta o art.58 da Lei Municipal nº 7.810 de 30 de maio de 2025;

4.2.18 Decreto Federal nº 9.579 de 22 de novembro de 2018, Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providência;

4.2.19 Resolução Municipal n.º 2.811 de 17 de junho de 2025, dispõe sobre a adesão ao Programa Descubra na Câmara Municipal de Betim.

4.2.20. Outras disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições a seguir estabelecidas no Termo de Referência.

5 DOS REQUISITOS

5.1 Das normas e critérios para participação:

5.1.1 Para atendimento aos princípios da publicidade e da isonomia, poderão participar do Chamamento Público para a execução de parceria com o Município de Betim, as Organizações da Sociedade Civil que:

5.1.1.1 Tenham previsto em seu Estatuto, objetivos e finalidades institucionais compatíveis com o objeto definido neste instrumento;

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

5.1.1.2 Deverão estabelecer sede no município quando da homologação do presente edital ou já ter representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação do Município de Betim;

5.1.1.3 Deverão executar o objeto deste Edital no Município de Betim;

5.1.1.4 Não possuam fins lucrativos e que atendam ao disposto no art. 33, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

5.1.1.5 Atendam a todas as exigências contidas no Edital do Chamamento Público, incluindo os documentos obrigatórios listados;

5.1.1.6 Demonstrem a qualificação técnica exigida e atendam aos requisitos da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;

5.1.1.7 Possuam registro no Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social (CNEAS) atualizado;

5.1.1.8 Para concorrer, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá estar disposta a assumir a execução de todos os eixos de trabalho apresentados no anexo I, uma vez que o presente Edital terá somente uma OSC escolhida para execução dos serviços de acolhimento de crianças, adolescentes e jovens. Dessa forma, para concorrer, a OSC deverá apresentar uma proposta de trabalho para cada um dos Eixos propostos no Edital, conforme descrição no anexo I.

5.1.2 Estarão impedidas de celebrar parceria com este Município, as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrarem em 01 (uma) ou mais situações dispostas nos arts. 39 e 40, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

5.1.2.1 A observância da vedação do item anterior é de inteira responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, em caso de descumprimento, essa se sujeitará à aplicação das penalidades cabíveis;

5.1.3 As propostas apresentadas serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos no Quadro I – Critérios de Pontuação deste Edital, bem como, serão classificadas e selecionadas de forma decrescente, de acordo com a pontuação final obtida;

5.1.4 A participação das Organizações da Sociedade Civil no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

6 DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 As propostas e as documentações deverão ser protocolizadas das 09:00 (nove horas e zero minutos) do dia 03 (três) de novembro de 2026 até às 16:00 (dezesseis horas e zero minutos) do dia 30 (trinta) de novembro de 2026, na Secretaria Adjunta de Convênios e Parcerias no Centro Administrativo Papa João Paulo II, do Município de Betim, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, andar térreo, Bairro Brasiléia, CEP 32.600-412, Betim/MG, na forma disposta no Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024, e conforme demonstrado abaixo:

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

6.1.1 Envelope 01 – Conteúdo: Propostas, classificação conforme descrito no item 7.10.

6.1.2 Cada Organização da Sociedade Civil deverá apresentar 06 (seis) propostas, com previsão de execução de 12 (doze) meses.

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM** **SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS** Chamamento Público nº 005/2026 - OSC **Objeto:** Serviço de acolhimento para o atendimento de crianças, adolescentes e jovens. Instituição: CNPJ: Endereço:

6.1.3. Envelope 02 – Conteúdo: Documentação de habilitação, conforme descrito no item 7.11.

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM** **SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS** Chamamento Público nº 005/2026 - OSC **Objeto:**Serviço de acolhimento para o atendimento de crianças, adolescentes e jovens. Instituição: CNPJ: Endereço:

6.2. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação enviada via postal ou entregue em outro setor que não seja o especificado no item 6.1 deste Edital.

6.3. O descumprimento do prazo de protocolização da proposta, da forma pela qual essa deve ser entregue – 02 (dois) envelopes lacrados contendo as 6 (seis) propostas – e/ou do local de entrega da documentação, implicará em **ELIMINAÇÃO IMEDIATA** deste Chamamento Público.

6.3.1 Não serão avaliadas as documentações da(s) OSC(s) que protocolar(em) seus envelopes após às 16:00 (dezesseis horas e zero minutos) do 30 de novembro de 2026.

6.4 A simples apresentação dos envelopes com as propostas e a documentação para a habilitação submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1 Para participar do processo de Chamamento Público, as Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, completos, corretos, legíveis, vigentes, sem emendas e/ou rasuras.

7.1.1 O descumprimento da apresentação de qualquer um dos documentos da forma descrita no item acima, implicará em **DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA** de participação do Chamamento Público.

7.2 Serão **ELIMINADAS IMEDIATAMENTE** do Chamamento Público, as Organizações da Sociedade Civil que:

7.2.1 Não apresentarem os documentos obrigatórios descritos no Edital e no Termo de Referência - Anexo I;

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

7.2.2 Apresentarem documentação que não esteja vinculada ao seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.3 Apresentarem documento(s) ilegível(is), fora da vigência/validade, com emendas e/ou rasuras;

7.2.4 Apresentarem documentos com a letra de tamanho minúscula ou muito pequena, que esteja de forma ilegível ou impressa de forma que impossibilita o entendimento da descrição do texto durante as sessões;

7.2.5 Não apresentarem todos os documentos subscritos por seu representante legal, ou procurador, com identificação clara do subscritor, sob carimbo;

7.2.5.1 No caso de estar assinado por procurador, juntar a cópia autenticada da Procuração registrada em Cartório;

7.2.6 Não apresentarem os documentos na via original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada, ou publicações em qualquer Órgão da Imprensa Oficial ou cópia simples por meio de comparação do documento original para autenticação por funcionário do Município, devendo ser anterior a data de inserção nos envelopes;

7.2.7 A OSC que inserir documento(s) contendo a assinatura digital deverá **obrigatoriamente** apresentar estes com o código verificador, para que no momento da análise seja validado. Caso não seja possível fazer a verificação no momento do Chamamento Público por erro na leitura do código verificador o(s) documento(s) será considerado inválido, levando a **eliminação imediata do Chamamento Público**.

7.3 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou a realização de novas entregas.

7.4 Não serão aceitas as propostas e seus anexos e a documentação para habilitação em periféricos (pen drive, cartão de memórias, CD's e afins).

7.5 A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, se houver dúvida quanto à sua autenticidade, por funcionário do Município.

7.6 A Organização da Sociedade Civil que apresentar declaração ou documento falso responderá por seus atos em pólo civil, administrativo e penal.

7.7 Para comprovar a Regularidade Técnica, a OSC deverá apresentar o Atestado de Experiência emitido e assinado pela Secretaria Gestora da Parceria, para atendimento ao citado no art. 33, inc. V, alínea "b" da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

7.8 A Organização da Sociedade Civil interessada em participar do presente Chamamento Público tem inteira responsabilidade na inserção da documentação nos envelopes, não cabendo substituição no ato.

7.9 A Secretaria Municipal de Assistência Social, receberá os documentos para a expedição das Certificações da OSC, com o devido recibo da documentação, do dia de 03 (três) de novembro de 2026 até o dia 19 (dezenove) de novembro de 2026, em sua sede, no seguinte endereço: Rua Pará de Minas, nº 640, 2º andar, Brasiléia, Betim/MG, CEP 32.600-412, no seguinte horário: 09:00 min às 12h00min e 13h00min às 16h30min.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

7.9.1 A OSC deve apresentar original e cópia da documentação para o Gestor da Parceria - SEMAS, que de forma posterior à verificação, autenticará e emitirá documento confirmando a veracidade da informação.

7.10 Conteúdo do Envelope 01 – Propostas:

7.10.1 O descumprimento da apresentação de qualquer um dos documentos implica em **DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA** de participação do Chamamento Público.

7.10.2 Proposta (Anexo IV) e todos seus anexos descritos como parte integrantes deste Edital, conforme dispostos, devidamente assinada e rubricada, por seu Representante Legal;

7.10.2.1 São anexos obrigatórios das Propostas (obrigatórios para concorrência):

7.10.2.1.1 Currículo Técnico (Anexo IV-A) comprovando a experiência da Organização da Sociedade Civil na execução do objeto proposto e/ou na execução de projetos semelhantes na área de Serviço de acolhimento para o atendimento de crianças, adolescentes e jovens. Este documento deve conter obrigatoriamente a descrição final do tempo de experiência em anos, meses e dias, e ser preenchido pela Secretaria Gestora da Futura Parceria.

7.10.2.1.2 Planilha de custos (Anexo XI), contendo no mínimo 2 (duas) cotações comprovando o preço praticado no mercado, de acordo com a unidade da Federação onde será executado o projeto e a composição de todos os seus custos unitários. É de inteira responsabilidade da OSC fazer alteração no documento quando necessário para inserção dos dados coletados, inclusive sobre o quantitativo de empresas para fins de obtenção do valor médio cotado.

7.10.2.1.3 Cotações de todos os produtos e serviços que forem adquirir;

7.10.2.1.4 Termo de Referência (Anexo XII) contendo a descrição das aquisições de materiais permanentes a serem adquiridos.

7.10.2.1.5 Documentação comprovando que a OSC possui inscrição e registro vigente no Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS.

7.10.2.1.6 Cópia atualizada e autenticada da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, devidamente homologada para comprovação das Obrigações Trabalhistas, **se for o caso de vinculação**, sendo **obrigatório** para comprovação de pagamento de benefícios trabalhistas relacionados à proposta.

7.10.3 DOCUMENTOS FACULTADOS A SEREM APRESENTADOS NO ENVELOPE 1

7.10.3.1 Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS para isenção de contribuições para a seguridade social (INSS) se for **o caso**, conforme Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016, Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, sendo obrigatório para comprovação do critério e de pontuação nos critérios da proposta. Apresentar publicação **RECENTE** do DOU (Diário Oficial da União) para fins de validação do certificado CEBAS. No caso da Organização da Sociedade Civil que esteja em

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

período de renovação de seu certificado, deverá ser apresentado documento que comprove o status de sua certificação, junto ao Ministério correspondente.

7.10.3.2 Cópia atualizada e autenticada comprovando a filiação sindical, com o respectivo valor da mensalidade, **se for o caso de vinculação,** sendo **obrigatório** para comprovação de pagamento de benefícios trabalhistas relacionados à proposta.

7.11 - Conteúdo do Envelope 02 – Habilitação

7.11.1 A ausência de qualquer um dos itens citados abaixo implicará na **INABILITAÇÃO IMEDIATA** da Organização da Sociedade Civil de continuar no Chamamento Público.

7.11.2. A habilitação da(s) Organização(ões) da Sociedade Civil se dará por meio da verificação do(s) envelope(s) nº 02 de todas as participantes classificadas;

7.11.3 Habilitação jurídica

7.11.3.1 Cópia autenticada do Estatuto devidamente registrado em Cartório de Registro com as respectivas alterações, caso existam, cumprindo inclusive, as exigências do art. 25, §2º, inc. I, do Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

7.11.3.2 Cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse, devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos, do Quadro Dirigente Atual e do Conselho Fiscal constante no Estatuto;

7.11.3.3 Relação Nominal atualizada dos Dirigentes (Anexo V) da Organização da Sociedade Civil e do Conselho Fiscal, se constar no Estatuto, com endereço completo, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, de cada um deles;

7.11.3.4 Declaração do Representante Legal (Anexo VI), atestando que a Organização da Sociedade Civil não incorre no disposto do art. 39, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

7.11.3.5 Declaração de Território de Atuação (Anexo VIII), atestando possuir sede ou representação atuante e reconhecida na unidade da Federação do Estado de Minas Gerais, e comprometendo-se a executar o objeto desta parceria no Município de Betim;

7.11.3.6. Certificado de Adimplência em vigor, emitido pela Secretaria Adjunta de Convênios e Parcerias do Município de Betim vigente;

7.11.3.7 Cópia autenticada da Carteira de Identidade, do CPF e comprovante de endereço atualizado em nome do Representante Legal da Organização, com no máximo 03 (três) meses antecedentes à data deste Edital;

7.11.3.8 Cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado, com no máximo 03 (três) meses antecedentes à data deste Edital, da Organização da Sociedade Civil.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

7.11.4 Habilitação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.11.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com no mínimo, 01 (um) ano de cadastro ativo;
7.11.4.2 Prova de regularidade fiscal, por meio das seguintes Certidões, devendo as mesmas estarem dentro do prazo de validade:
7.11.4.2.1 Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
7.11.4.2.2 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
7.11.4.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
7.11.4.2.4 Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal Relativa aos Tributos Federais à Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);
7.11.4.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.11.5 Habilitação de Regularidade Técnica

7.11.5.1 Atestado de Experiência (Anexo IX), emitido e assinado pela Secretaria Gestora do Chamamento Público, para atendimento ao citado no art. 25, §2°, inc. III, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015;
7.11.5.2 Declaração de acessibilidade (Anexo VII), atestando que a Organização da Sociedade Civil se compromete a adotar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos.

8 DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1 A abertura dos envelopes (01 e 02) do presente Chamamento Público se dará conforme a ordem de protocolização desses na Secretaria Adjunta de Convênios e Parcerias no Centro Administrativo Papa João Paulo II, bem como obedecerá ao cronograma disposto no item 8.2 deste Edital.
8.2 Cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZOS
1	Abertura, análise e classificação do(s) envelope(s) n° 01 da(s) Organização(ões) participante(s) do Chamamento Público.	A partir do dia 01 de dezembro de 2026.
2	Publicação do resultado preliminar da seleção no Órgão Oficial do Município de Betim.	Até 03 (três) dias úteis após o julgamento.
3	Abertura, análise e habilitação do(s) envelope(s) n° 02 da Organização classificada na etapa 01.	A partir da conclusão das etapas 01 e 02 deste quadro.
4	Publicação do resultado final da seleção no Órgão Oficial do Município de Betim.	Até 03 (três) dias após o julgamento.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

8.3 Os prazos mencionados no quadro acima poderão ser prorrogados mediante publicação de novos prazos no Órgão Oficial do Município de Betim.

8.4 A verificação dos documentos ocorrerá na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no Centro Administrativo Papa João Paulo II, do Município de Betim, situado na Rua Pará de Minas, n° 640, 2° andar, Brasiléia, CEP 32.600-412, Betim/MG.

8.5 As sessões públicas que ocorrerem, eventualmente, após a abertura do Chamamento Público, serão divulgadas (datas e horários) da(s) próxima(s) sessão(ões) na Recepção da Secretaria Adjunta de Convênios e Parcerias, ou informado aos presentes, após o encerramento das sessões.

8.6 Nas sessões públicas a serem realizadas, lavrar-se-ão Atas Circunstanciadas, nas quais constarão o resumo de todas as ocorrências que vierem acontecer.

8.6.1 As Atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Seleção Responsável por Selecionar Organizações da Sociedade Civil para Celebrarem Parcerias com o Município por meio de Chamamento Público, técnicos indicados e demais presentes credenciados.

8.7 O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e ao valor de referência constante do Chamamento, constitui critério obrigatório de julgamento, conforme art. 27, da Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o art. 24, do Decreto Municipal n° 45.241, de 19 de março de 2024.

8.8 Definida a classificação e habilitação pela Comissão Permanente de Seleção Responsável por Selecionar Organizações da Sociedade Civil para Celebrarem Parcerias com o Município por meio de Chamamento Público, o resultado será encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social para proceder com a publicação.

8.9 O resultado final conterá a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil classificada(s), a sua situação (classificada/desclassificada) e o resultado final (habilitada/desabilitada), o qual será disponibilizado de forma decrescente, de acordo com a pontuação obtida ao final do certame.

8.10 Definida a seleção, o resultado final deverá ser submetido à homologação do Prefeito Municipal.

8.11 Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, convocará a Organização da Sociedade Civil melhor selecionada para que realize a apresentação de seu Plano de Trabalho, o qual deve estar atualizado conforme legislação vigente à época em que for encaminhado à Administração Pública.

8.12 A Organização da Sociedade Civil, quando comunicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social da existência de alguma ressalva em seu Plano de Trabalho, deverá apresentar novo documento com as devidas correções, no intuito de que esse seja encaminhado ao setor indicado da Secretaria Adjunta de Convênios e

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Parcerias, para análise e posterior elaboração e formalização do Termo de Colaboração, observada a minuta padrão prevista e constante no Anexo III deste Edital.

8.13 No caso de adiamento da formalização da parceria, o representante legal da Organização da Sociedade Civil selecionada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, para assinar ofício de ciência, responsabilizando-se pela entrega da documentação, quando solicitada pela Administração Pública, observado o disposto no art. 19, do Decreto Municipal n° 45.241, de 19 de março de 2024.

9 DA REPRESENTAÇÃO DOS PROPONENTES

9.1 Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar Carta de Credenciamento no momento da abertura das sessões do certame, nos termos do modelo que compõe o Anexo II, deste Edital juntamente a um documento oficial de identificação com foto e de fácil reconhecimento da imagem.

9.1.1 Caso o Representante Legal esteja impedido de assinar a Carta de Credenciamento, é necessário apresentar uma Procuração registrada, designando uma pessoa para representá-lo junto à Comissão Permanente de Seleção Responsável por Selecionar Organizações da Sociedade Civil para Celebrarem Parcerias com o Município por meio de Chamamento Público.

9.2 A apresentação da Carta de Credenciamento junto da Procuração, se for o caso, dará ao representante legal indicado da Organização da Sociedade Civil o direito de se manifestar durante as sessões, apenas no que tange a sua própria proposta.

9.3 A cópia da Ata de Eleição e Posse, devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos, do Quadro Dirigente Atual, deverá ser anexada à Carta de Credenciamento para conferência do Responsável Legal.

10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA – ENVELOPE 01

10.1 As propostas apresentadas serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos no “Quadro de Critérios de Pontuação”. As propostas serão classificadas e selecionadas de forma decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

10.2 A Organização da Sociedade Civil interessada em participar deste Chamamento Público deverá apresentar 6 (seis) propostas em via física (papel).

10.3 A Organização da Sociedade Civil melhor classificada, firmará o Termo de Colaboração.

10.4 Para critério de classificação será feita a soma total da pontuação obtida no Anexo X – Planilha de Pontuação Obtida.

10.5 Os anexos que pontuam e não forem apresentados ou estiverem incorretos, rasurados, sem data e assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil ou do Gestor da Secretaria, receberão pontuação 0 (zero).

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

10.6 Quadro I – Critérios de Pontuação:

7 – QUADRO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
As propostas apresentadas serão avaliadas conforme critérios estabelecidos, sendo classificadas e selecionadas segundo pontuação final obtida, conforme discriminado no Quadro de Critérios de Pontuação. Porém, não é possível incluir como critério, certificações ou titulações, exceto quando se tratar de legislação específica da política da área.			
Critério de Pontuação	**Item de Análise**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Adequação das propostas de trabalho ao objeto do Termo de Referência, conforme descrição específica de cada Eixo (art. 24, do Decreto Municipal n° 45.241, de 19 de março de 2024) .	Objeto do Termo de Referência de cada um dos seis Eixos, conforme descrição no anexo específico	Atende totalmente: **02 pontos por eixo**	12 pontos
		Não atende: **0 ponto por eixo**	
Descrição das estratégias metodológicas para a execução do serviço conforme anexo com especificação de cada Eixo	Descrição da metodologia de trabalho, que considere as ações educativas, de trabalho social com as famílias de origem/extensa ou substituta. (Avaliação do projeto apresentado pelos membros apontados como suporte técnico à Comissão, no ato da abertura dos envelopes.)	Atende totalmente: a proposta aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo procedimentos, instrumentos necessários **03 pontos por eixo**	18 pontos
		A proposta aponta, parcialmente, como as ações serão executadas **01 pontos por eixo**	
		Não atende: **0 ponto por eixo**	
	Descrição da metodologia de trabalho com vistas à convivência social e comunitária. Ações voltadas para a inserção de crianças, adolescentes e jovens em atividades de lazer, esporte e cultura, assim como em atividades profissionalizantes e no mercado de trabalho. (Avaliação do projeto apresentado pelos membros apontados como suporte técnico à Comissão, no ato da abertura dos envelopes.)	A proposta aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo procedimentos, instrumentos necessários **03 pontos por eixo**	18 pontos
		A proposta aponta, parcialmente, como as ações serão executadas **01 pontos por eixo**	
		Não atende: **0 ponto por eixo**	
	Descrição da metodologia da articulação em rede socioassistencial, Sistema de Garantia de Direitos e outras políticas setoriais, com os demais serviços no território. (Avaliação do projeto apresentado pelos membros apontados como suporte técnico à Comissão, no ato da abertura dos envelopes.)	A proposta aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo procedimentos, instrumentos necessários **03 pontos por eixo**	18 pontos
		A proposta aponta, parcialmente, como as ações serão executadas **01 pontos por eixo**	
		Não atende: **0 ponto por eixo**	

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

	Descrição da metodologia utilizada para a construção de planejamento das rotinas diárias e mensais, organização da rotina dos acolhidos em relação aos serviços de saúde, educação, lazer, cultura e outras áreas. Frequência de reunião de equipes para planejamento das ações e discussões de caso. (Avaliação do projeto apresentado pelos membros apontados como suporte técnico à Comissão, no ato da abertura dos envelopes.)	A proposta aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo procedimentos, instrumentos necessários **03 pontos por eixo**	18 pontos
		A proposta aponta, parcialmente, como as ações serão executadas **01 pontos por eixo**	
		Não atende: **0 ponto por eixo**	
Adequação da Proposta de Trabalho ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria conforme Termo de Referência para cada um dos Eixos	A pontuação será atribuída com base no percentual de redução do valor global da proposta em relação ao teto máximo disponibilizado para cada eixo.	10 % mais baixo que o valor total - **5 pontos**	30 pontos
		5 % mais baixo que o valor total - **2 pontos**	
Tempo de experiência prévia comprovada na execução do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes (Currículo técnico - **preenchido obrigatoriamente pela SEMAS**)	Se a OSC apresentar experiência prévia comprovada a partir de	12 meses e 1 dia a 5 anos na execução do serviço – **4 pontos**	12 pontos
		5 anos e 1 dia a 10 anos na execução do serviço – **8 pontos**	
		Mais de 10 anos e 1 dia na execução do serviço – **12 pontos**	
Tempo de experiência prévia comprovada na execução do serviço de acolhimento familiar de crianças e adolescentes (**Currículo técnico - preenchido obrigatoriamente pela SEMAS**)	Se a OSC apresentar experiência prévia comprovada a partir de	12 meses e 1 dia a 5 anos na execução do serviço – **4 pontos**	12 pontos
		5 anos e 1 dia a 10 anos na execução do serviço – **8 pontos**	
		10 anos e 1 dia na execução do serviço – **12 pontos**	
CEBAS	Se a OSC possuir CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal Complementar Nº 187/2021 ou conforme Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016- CNAS –18 pontos	**18 pontos**	18 pontos
TOTAL			**160 pontos**
Todos os documentos a serem apresentados deverão ser originais e cópias para simples comparação e autenticação por funcionário do Município - SEMAS. As cópias deverão permanecer arquivadas na Secretaria Gestora para futuras conferências.			

10.7 Conceitos a serem utilizados na Metodologia de Pontuação do quadro:

10.7.1 **Atende totalmente** – texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos; correção e precisão na abordagem do tema; profundidade na

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

abordagem e domínio do tema; coerência e integração da proposta com o Termo de Referência; clareza e objetividade da exposição;

10.7.2 **Atende parcialmente** – texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta com o Termo de Referência, sem objetividade ou clareza, ou com erros simples;

10.7.3 **Não atende** – texto com informações incompletas que não possibilitam a compreensão do tema ou com informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou informações que não correspondem ao Termo de Referência;

10.8 A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório;

10.8.1 Os critérios de avaliação constantes neste Edital serão avaliados e pontuados pela Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público e os Técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Havendo empate na classificação das propostas, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

11.1.1 A proposta de menor valor global;

11.1.2 Maior tempo de experiência comprovada no Currículo Técnico;

11.1.3 Havendo empate na classificação entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto nos itens anteriores, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes classificados serão convocados, vedado qualquer outro processo.

12 DO VALOR PREVISTO E REPASSE DE RECURSOS

12.1. Para este Chamamento Público, estão previstos recursos no montante de **R$10.614.776,37** (dez milhões seiscentos e quatorze mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) para execução da parceria.

12.2. Será selecionada neste Chamamento Público, para formalizar o Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil que apresentar melhor índice de classificação.

12.3. O valor será repassado conforme cronograma de previsão abaixo, programado a partir da publicação da parceria, nas dotações Orçamentárias nº **10.02.08.245.0073.2138 335043 1500000**, **10.02.08.245.0073.2138 335043 1661000** e **10.02.08.245.0073.2138 335043 1660000** para os exercícios de 2027 e 2028.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

12.4. Cronogramas de repasses totais:

EIXO I

3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / VALOR MUNICÍPIO			
Realizar previsão de como o recurso financeiro deverá ser repassado à organização vencedora: Eixo I			
Mês	**Valor**	**Mês**	**Valor**
01	129.641,08	02	129.641,08
03	129.641,08	04	129.641,08
05	129.641,08	06	129.641,08
07	129.641,08	08	129.641,08
09	129.641,08	10	129.641,08
11	129.641,08	12	129.641,11
		VALOR TOTAL	1.555.692,99
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / VALOR ESTADUAL			
Mês	Parcela	Valor	
01	PARCELA ÚNICA	350.000,00	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / VALOR FEDERAL			
Mês	Parcela	Valor	
02	PARCELA ÚNICA	400.000,00	
		VALOR TOTAL	**2.305.692,99**

EIXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / VALOR MUNICÍPIO			
Realizar previsão de como o recurso financeiro deverá ser repassado à organização vencedora: Eixo II			
Mês	**Valor**	**Mês**	**Valor**
01	138.630,49	02	138.630,49
03	138.630,49	04	138.630,49
05	138.630,49	06	138.630,49
07	138.630,49	08	138.630,49
09	138.630,49	10	138.630,49
11	138.630,49	12	138.630,52
		VALOR TOTAL	**1.663.565,91**

EIXO III

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / VALOR MUNICÍPIO			
Realizar previsão de como o recurso financeiro deverá ser repassado à organização vencedora: Eixo III			
Mês	**Valor**	**Mês**	**Valor**
01	147.832,00	02	147.832,00
03	147.832,00	04	147.832,00
05	147.832,00	06	147.832,00
07	147.832,00	08	147.832,00
09	147.832,00	10	147.832,00
11	147.832,00	12	147.832,00
		VALOR TOTAL	**1.773.984,00**

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

EIXO IV

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / VALOR MUNICÍPIO			
Realizar previsão de como o recurso financeiro deverá ser repassado à organização vencedora: Eixo IV			
Mês	**Valor**	**Mês**	**Valor**
01	155.353,25	02	155.353,25
03	155.353,25	04	155.353,25
05	155.353,25	06	155.353,25
07	155.353,25	08	155.353,25
09	155.353,25	10	155.353,25
11	155.353,25	12	155.353,23
		VALOR TOTAL	**1.864.238,98**

EIXO V

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / VALOR MUNICÍPIO			
Realizar previsão de como o recurso financeiro deverá ser repassado à organização vencedora: Eixo V			
Mês	**Valor**	**Mês**	**Valor**
01	126.227,78	02	126.227,78
03	126.227,78	04	126.227,78
05	126.227,78	06	126.227,78
07	126.227,78	08	126.227,78
09	126.227,78	10	126.227,78
11	126.227,78	12	126.227,84
		VALOR TOTAL	**1.514.733,42**

EIXO VI

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / VALOR MUNICÍPIO			
Realizar previsão de como o recurso financeiro deverá ser repassado à organização vencedora: Eixo VI			
Mês	**Valor**	**Mês**	**Valor**
01	124.380,09	02	124.380,09
03	124.380,09	04	124.380,09
05	124.380,09	06	124.380,09
07	124.380,09	08	124.380,09
09	124.380,09	10	124.380,09
11	124.380,09	12	124.380,08
		VALOR TOTAL	**1.492.561,07**
		VALOR TOTAL DE TODOS OS EIXOS	**R$ 10.614.776,37**

12.5 Os recursos financeiros serão liberados em parcelas distintas, com repasse mensal, seguindo o cronograma de desembolso estabelecido nos Planos de Trabalho.

12.6 A entrega das respectivas prestações de contas, deverão ser apresentadas conforme legislação vigente à época da entrega, junto ao Gestor da parceria.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

13 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – OBJETO DA PARCERIA

13.1 O Gestor é responsável em acompanhar a execução, bem como o cumprimento do objeto e das metas pactuadas, e será nomeado por meio de Portaria a ser publicada no Órgão Oficial do Município de Betim e seus relatórios homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, também a ser nomeada por meio de Portaria publicada no Órgão Oficial do Município de Betim.

13.2 Na execução do convênio, os Serviços de Acolhimento deverão acatar orientações e supervisão técnica do órgão gestor da parceria, a ser realizada através de equipe designada para este fim, e com esta colaborar para o desenvolvimento e aplicação da metodologia, dos procedimentos didático-pedagógicos e da capacitação dos funcionários, conforme decreto municipal n.º 51.255 de 18 de setembro de 2025;

13.3 A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar, em seu site na internet, caso mantenha, e em local visível de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações, a parceria firmada por meio deste Edital.

13.4 Conforme o art. 59. da Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, a administração pública deverá emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da Prestação de Contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

13.5 Se os recursos disponibilizados para o financiamento do Termo de Colaboração forem oriundos de um determinado fundo específico, o monitoramento e avaliação deverá ser realizado também pelos conselhos gestores, conforme redação dada no § 2º da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

13.6 A avaliação será uma ação fundamental para a melhoria do padrão de qualidade do trabalho oferecido, bem como, na promoção social dos beneficiários e para o avanço no processo de gestão responsável do recurso. A avaliação e monitoramento deverão ser um processo contínuo e sistemático de análise da gestão e participação popular no intuito de identificar possíveis dificuldades na execução do objeto.

14 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

14.1 A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, convocará a Organização da Sociedade Civil selecionada para apresentar seu Plano de Trabalho, atualizado conforme legislação vigente à época de sua exposição.

14.2 A convocação da Organização da Sociedade Civil selecionada se dará por meio de encaminhamento de Ofício, conforme endereço do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou recebimento in loco.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

14.3 O Plano de Trabalho deverá, obrigatoriamente, apresentar despesas que demonstrem conformidade com o objeto proposto, incluindo aquelas subsidiadas pela isenção do INSS Patronal, de acordo com a legislação vigente à época da apresentação deste.

14.4 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

14.5 No ato da entrega do Plano de Trabalho, na Secretaria Adjunta de Convênios e Parcerias, deverá ser emitida nova Certidão de Adimplência Municipal, a fim de confirmar a regularidade da OSC perante o Município de Betim. Será verificada por meio do número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) descrito na proposta durante o chamamento público, a regularidade das entregas das documentações referentes às parcerias formalizadas (prestações de contas, respostas às diligências, ausência de inscrição de débitos municipais, ou seja, a OSC deve estar adimplente).

14.6 Caso a Organização da Sociedade Civil esteja inadimplente perante o Município de Betim no ato da celebração/formalização do Termo de Colaboração, será considerada inabilitada e como consequência desclassificada e a seguinte será convocada. Os dados para confirmar a adimplência serão conferidos de acordo com as planilhas que são alimentadas no sistema da Secretaria Adjunta de Convênios e Parcerias e qualquer outro Setor Municipal.

14.7 Havendo necessidade de realização de ajustes no Plano de Trabalho, a Secretaria Adjunta de Convênios e Parcerias deverá comunicar à Secretaria Gestora da Parceria através de memorando sobre as irregularidades identificadas. Esta, por sua vez, comunicará a Organização da Sociedade Civil sobre os apontamentos necessários a serem corrigidos.

14.8 O prazo para a Organização da Sociedade Civil selecionada apresentar ajustes solicitados no Plano de Trabalho, o comprovante de abertura da conta corrente ou seu extrato contendo comprovação de saldo zerado, além de documentos que tenham sido alterados ou vencidos durante o processo de seleção, será de até 10 (dez) dias corridos, no máximo, a partir do recebimento da convocação.

14.9 Na hipótese da Organização da Sociedade Civil que foi selecionada não atender à convocação no prazo determinado de até no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento do ofício, será automaticamente desclassificada do presente Chamamento Público, sendo convocada imediatamente aquela melhor classificada/habilitada, conforme ordem classificatória de acordo com as normas deste Edital.

14.10 Caso, no decorrer da execução da parceria, a Organização da Sociedade Civil que firmou parceria com o Município de Betim desista de permanecer com o Termo de Colaboração e solicite a rescisão por Termo de Denúncia, a melhor classificada/habilitada na sequência poderá ser convidada a apresentar sua documentação para a formalização da parceria nos termos da proposta apresentada no Chamamento Público, e o não interrompimento da prestação de serviços aos atendidos.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

14.11 O Termo de Colaboração será firmado pelo prazo de até 12 (doze) meses, conforme o cronograma de desenvolvimento das ações da proposta, podendo ser prorrogado(s), de acordo com a necessidade, devidamente justificada.

14.12 A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar nos seus instrumentos eletrônicos oficiais, quando houver, visíveis em suas redes sociais e nos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias em até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as seguintes informações:

14.12.1 Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

14.12.2 Data de assinatura e identificação do Termo de Colaboração, bem como do Órgão da Administração Pública responsável;

14.12.3 Descrição do objeto do Termo de Colaboração;

14.12.4 Valor total do Termo de Colaboração e os valores liberados;

14.12.5 Situações de prestação de contas do Termo de Colaboração, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

14.12.6 Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do Termo de Colaboração, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público, até o dia 13 (treze) de novembro de 2026, até as 16:00 (dezesseis) horas e (0) zero minuto.

16 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 A Comissão Permanente de Seleção Responsável por Selecionar Organizações da Sociedade Civil para Celebrarem Parcerias com o Município por Meio de Chamamento Público deverá receber, examinar e manifestar-se sobre os recursos, cabendo-lhe manter ou rever sua decisão.

16.2 As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso administrativo em relação ao resultado preliminar do chamamento público no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da sua publicação.

16.3 A Comissão Permanente de Seleção Responsável por Selecionar Organizações da Sociedade Civil para Celebrarem Parcerias com o Município por Meio de Chamamento Público deverá apreciar os recursos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da sua interposição.

16.4 Da decisão de que trata o item 16.1 deste Edital, não caberá novo recurso.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será facultado à Comissão Permanente de Seleção responsável por selecionar Organizações da Sociedade Civil para celebrarem parcerias com o Município por meio de Chamamento Público, promover, esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público, aferir os Critérios de Habilitação de cada proponente, rever suas decisões, bem como solicitar aos órgãos técnicos a elaboração de pareceres destinados a fundamentar suas decisões.

17.2 As propostas e seus Anexos, bem como os demais documentos entregues pelos proponentes, não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do Chamamento Público.

17.3 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

17.4 A Organização da Sociedade Civil declarada vencedora estará habilitada para firmar parceria com o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à execução do objeto e objetivos descritos neste Chamamento Público.

17.5 A habilitação plena da Organização da Sociedade Civil de Betim não implica relação de obrigatoriedade para a formalização de parceria, contudo, havendo a celebração, será obedecida a ordem de classificação no presente Chamamento Público, conforme resultado homologado pelo Prefeito e publicado no Órgão Oficial do Município de Betim.

17.6 Para formalização da parceria, a Organização da Sociedade Civil proponente, que esteja devidamente classificada e habilitada, deverá comprovar estar com o registro e inscrição de credenciado em vigor, regular e atualizado perante o Conselho Municipal de Assistência Social.

17.7 O Termo de Colaboração que vier a ser celebrado será publicado por extrato, no Órgão Oficial do Município de Betim.

17.8 No que concerne à aplicação dos recursos públicos cabe, impreterivelmente, a observação dos princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade.

17.9 As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

17.10 Fazem parte integrante deste Edital, os anexos a seguir especificados:

ANEXO	DESCRIÇÃO
ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III	MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ANEXO IV-A	CURRÍCULO TÉCNICO – PREENCHIDO PELA SEMAS
ANEXO V	RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DE TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO
ANEXO IX	ATESTADO DE EXPERIÊNCIA – PREENCHIDO PELA SEMAS
ANEXO X	PLANILHA DE PONTUAÇÃO OBTIDA (PREENCHIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO), APÓS VERIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO
ANEXO XI	PLANILHA DE CUSTOS/ RESUMO DA COTAÇÃO DE PREÇOS
ANEXO XII	TERMO DE REFERÊNCIA PARA MATERIAIS PERMANENTES

Betim, 29 de outubro de 2026.

CHRISTIANE ALVES PASSOS NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HERON DOMINGUES GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 TÍTULO DA PARCERIA

1.1. Serviço de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens, sendo: Serviços de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes; serviço de acolhimento familiar para crianças e adolescentes; serviço de acolhimento para jovens egressos dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes

2 JUSTIFICATIVA QUE CONTEMPLE A FUNDAMENTAÇÃO DA PARCERIA, COM BREVE RELATO DA REALIDADE QUE SE PRETENDE TRANSFORMAR.

Com base no Artigo 10 do Decreto Municipal nº 42.541 de 19/03/2024, justifica-se a realização do Chamamento Público, para selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração.

O município de Betim está habilitado no nível de Gestão Plena do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, tendo a obrigatoriedade de ofertar todos os serviços Socioassistenciais tipificados, de forma continuada (NOB-SUAS).

Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e demais legislações subsequentes que atualizam o ECA foram implementados novos parâmetros nas ações referentes ao acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção, assim como para os jovens egressos dos serviços de acolhimento.

A partir do ECA, os municípios devem tomar para si a responsabilidade dos cuidados com crianças e adolescentes desprotegidos, passando a assumir a execução das políticas públicas voltadas para estes indivíduos.

A manutenção desses serviços no município de Betim se justifica em decorrência do elevado índice de famílias em situação de vulnerabilidade pessoal e social, expondo suas crianças e adolescentes a contexto de violação de direitos em decorrência de negligência, abandono e violências - física, psicológica, sexual e social.

Pretende-se que essa modalidade de serviço possa cumprir com função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades de crianças, adolescentes e jovens, assim como o empoderamento de suas famílias, contribuindo para a superação a situação de violação de direitos.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

No município de Betim, o acolhimento de crianças e adolescentes encontra-se implantado, executado nas modalidades de acolhimento institucional e familiar através de parceria com organização da Sociedade Civil, conforme Chamamento Público nº 001/2025.

Considerando a manifestação da entidade conveniada, primeira colocada no Chamamento Público nº 001/2025, declinando do interesse na continuidade da execução dos serviços, faz-se necessária a realização de novo Chamamento Público, oportunidade para aprimoramento do modelo de acolhimento de crianças e adolescentes ora em funcionamento, assim como para a implantação do serviço de acompanhamento de jovens egressos, garantindo que o alcance da maioridade não represente um desligamento abrupto do sistema de proteção e a perda de rede de cuidados e vínculos constituídos.

Através desta nova parceria, o acolhimento institucional de crianças e adolescentes deverá ser organizado em cinco unidades distintas, oferecendo o total de 80 vagas. A previsão é que uma das unidades funcione como porta de entrada para o acolhimento, oferecendo 20 vagas. As quatro demais unidades deverão oferecer 15 vagas cada uma, conforme especificações de cada eixo. Já o serviço de acolhimento familiar para crianças e adolescentes deverá ofertar o total de 30 vagas.

Considerando a previsão legal de desacolhimento dos adolescentes tão logo completem a maioridade, necessário se faz a implantação de política pública que garanta continuidade do acompanhamento do jovem egresso dos serviços de acolhimento. Neste sentido, em cumprimento a Lei Municipal nº 8.199 de 21 de julho de 2026, propõe-se ainda a implantação do Serviço de Transição para a Vida Adulta no município de Betim, garantindo-se apoio técnico e moradia assistida, com a oferta de 10 vagas, proporcionando acompanhamento durante o processo de construção de autonomia pessoal e independência.

3 OBJETIVO GERAL (OBJETO DA PARCERIA)

3.1. Serviço de acolhimento para o atendimento de crianças, adolescentes e jovens.

4 -OBJETIVOS ESPECÍFICOS/METAS (ESPECÍFICAS PARA CADA EIXO):

4.1 - Qualitativas		
Nº	Descrição	Meios para Aferição
1	Garantir a execução de serviço de acolhimento institucional, organizado em cinco unidades distintas, destinado a crianças e adolescentes, garantindo acolhimento qualificado, personalizado e humanizado, ofertando cuidados integrais e proteção aos acolhidos, adotando intervenções que favoreçam o desenvolvimento da autonomia e das potencialidades, assim como o fortalecimento de vínculos familiares e a superação do contexto familiar de risco.	Relatório de execução do objeto e visitas in loco realizadas pelo órgão gestor da parceria.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

2	Garantir a execução de serviço de acolhimento familiar, destinado a crianças e adolescentes, garantindo acolhimento qualificado, personalizado e humanizado, em ambiente familiar, ofertando cuidados integrais e proteção aos acolhidos, adotando intervenções que favoreçam o desenvolvimento da autonomia e das potencialidades, assim como o fortalecimento de vínculos familiares e a superação do contexto familiar de risco.	
3	Garantir a execução do serviço de acompanhamento, destinado a jovens egressos dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, garantindo condições de auto-sustento e acompanhamento qualificado, adotando intervenções que favoreçam o desenvolvimento da autonomia e das potencialidades.	

5 ESPECIFICIDADE DO EIXO I:

5.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Serviço de Acolhimento Institucional Emergencial para crianças e adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional

5.1.1 Abrigo Institucional:

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

No município de Betim, o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes deverá ser organizado em cinco unidades distintas.

A unidade denominada **Acolhimento Institucional Emergencial - EIXO I** deverá funcionar como porta de entrada, preparada para receber crianças e adolescentes, em caráter imediato e emergencial, com profissionais preparados a qualquer horário do dia ou da noite.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Esta unidade deverá garantir o acolhimento de no mínimo 01 até 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, com idade entre 0(zero) a 17 (dezessete) anos 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias**.**

Após o acolhimento, a unidade deverá realizar, no menor tempo possível, o diagnóstico da situação que culminou com a necessidade da aplicação da medida protetiva de acolhimento, apontando a possibilidade de reinserção familiar imediata ou a necessidade de manutenção do acolhimento - o que ocorrerá nas demais unidades de acolhimento do município, através de transferência entre as unidades. A manutenção do acolhimento justifica-se para que mais intervenções possam ser adotadas a fim de viabilizarem, preferencialmente, o retorno do acolhido à família de origem - genitores ou família extensa e, somente excepcionalmente, o encaminhamento para família substituta.

5.2 DAS VAGAS

A unidade denominada **Acolhimento Institucional Emergencial - EIXO I** deverá realizar o acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, com idade entre 0 (zero) a 17 (dezessete) anos 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, disponibilizando o total de 20 vagas.

5.3 ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território do município de Betim.

5.4 FORMA DE ACESSO:

As crianças e adolescentes serão encaminhados para os Serviços de Acolhimento mediante aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional ou inclusão em programa de acolhimento familiar pela Vara da Infância e Juventude – art. 101, incisos VII e VIII da Lei 8.069/90 - após estudo diagnóstico prévio e, em casos excepcionais, pelo Conselho Tutelar, observados os incisos I ao VI, do artigo 101, caput, da lei 8.069/90.

5.5 ASPECTOS FÍSICOS DO SERVIÇO DE ABRIGO INSTITUCIONAL:

5.5.1 Localização:

Áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da realidade das crianças e adolescentes acolhidos.

5.5.2 Fachada e Aspectos Gerais:

Deverá manter aspecto semelhante ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários.

Quartos:

Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / berços / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda-roupa, etc.). O número recomendado de crianças/adolescentes por quarto: até 4 (quatro) por quarto, excepcionalmente, até 6 (seis) por quarto, quando esta for a única alternativa para manter o serviço em residência inserida na comunidade. A metragem sugerida: 2,25m² para cada ocupante. Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada para 3,25m² para cada ocupante.

Salas:

Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores Metragem sugerida: 1,00m² para cada ocupante. Ex: abrigo para 20 (vinte) crianças / adolescentes e 2 (dois) cuidadores: 22,0 m².

Ambientes de estudos:

Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado, quando o número de usuário não inviabilizar a realização de atividade de estudo/leitura.

Banheiros:

Deve haver 1(um) lavatório, 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) chuveiro para até 6 (seis) crianças e adolescentes, 1(um) lavatório, 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) chuveiro para os funcionários e, pelo menos 1 (um) dos banheiros deverá ser adaptado a pessoas com deficiência.

Cozinha:

Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores.

Área de Serviço:

Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendidos pelo equipamento.

Área Externa (varanda, quintal, jardim, etc.):

Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras, evitando-se, todavia, a instalação de equipamentos que

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários, tais como piscinas, saunas, dentre outros, de forma a não dificultar a reintegração familiar dos mesmos. Deve-se priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários.

Os imóveis que já tiverem em sua infraestrutura espaços como quadra poliesportiva, piscinas, praças, etc., deverão, gradativamente, possibilitar o uso dos mesmos também pelas crianças e adolescentes da comunidade local, de modo a favorecer o convívio comunitário, observando-se, nesses casos, a preservação da privacidade e da segurança do espaço de moradia do abrigo.

Sala para Equipe Técnica:

Com espaço e mobiliário suficientes para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc.). Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.

Sala de Coordenação/Atividades Administrativas:

Com espaço e mobiliário suficientes para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil/ financeira, documental, logística, etc.). Deve ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo. Recomenda-se que este espaço funcione em espaço distinto para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.

Sala/ Espaço para Reuniões:

Com espaço e mobiliário suficientes para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.

Observações:

O serviço encontra-se em funcionamento no município, instalado em imóvel alugado e devidamente equipado para o acolhimento de crianças e adolescentes, assim como para a realização de atendimentos individuais e familiares, visitas dos familiares aos filhos acolhidos, cumprindo com as exigências vigentes e sendo considerado adequado em Inspeção anual realizada pela Promotoria da Infância e Juventude.

Considerando que o serviço possui crianças e adolescentes acolhidos, é necessário planejar estratégias de transição visando minimizar o impacto da troca de entidade. A referida estratégia deverá ser traçada em conjunto com o órgão gestor da parceria no mês anterior ao início de vigência do novo Plano de Trabalho.

Salienta-se que toda infraestrutura do abrigo institucional deverá oferecer acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiências.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Deverá ser disponibilizado meio de transporte que possibilite a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Serviços, na razão de um veículo para cada unidade de acolhimento institucional.

5.6 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto (24 horas).

5.7 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

5.7.1 METAS QUANTITATIVAS

Nº	Descrição Sucinta	Quantidade/ mês	Meios de aferição
1	Garantir acolhimento e proteção integral a crianças e adolescentes oferecendo moradia, alimentação, higiene pessoal, vestuário, lazer e segurança	Minimo 1 até 20 acolhidos	Relatório informando o quantitativo de acolhidos conforme modelo do órgão gestor da parceria
2	Garantir a inserção de crianças e adolescentes acolhidos na rede de ensino municipal, estadual e demais projetos de Educação ofertados no município, realizando matrículas e transferências, assim como oferecendo condições para frequência e acompanhamento individual do desenvolvimento escolar	100 % das crianças e adolescentes acolhidos em faixa etária escolar	Trimestralmente, apresentação do "boletim escolar" fornecido pela escola ou emitido através do aplicativo
3	Garantir a inserção e o acompanhamento dos acolhidos em serviços de saúde, para atendimento de rotina e especializado, considerando a necessidade de cada acolhido, de acordo com a oferta da rede municipal	100 % das crianças e adolescentes acolhidos, conforme demanda individual	Receitas médicas ou relatórios/atestados médicos ou cartão de vacina, daqueles acolhidos que foram atendidos nos serviços de saúde
4	Promover a comemoração dos aniversários dos acolhidos e/ou datas comemorativas	1 vez por mês	Relatório fotográfico e relatório de atividades
5	Promover acesso a programações culturais e de lazer externas para os acolhidos, de acordo com a faixa etária, oferecendo passeios a praças, parques, museus, bibliotecas e outros espaços públicos ou privados, no município ou fora dele	1 vez por mês	Relatório fotográfico e relatório de atividades
6	Promover rodas de conversas com os acolhidos para discussão de temáticas específicas e/ou para discussão de aspectos relacionados à dinâmica da unidade	1 vez por mês	Relatório fotográfico e relatório de atividades
7	Ofertar acompanhamento/atendimento individualizado aos acolhidos, através de um técnico de referência para cada criança ou adolescente, garantindo a construção de vínculos seguros, a oferta de escuta qualificada, a centralização das informações, assim como a gestão e o monitoramento do caso na rede.	100 % das crianças e adolescentes acolhidos	Registro escrito dos atendimentos/acompanhamento do caso, relatórios a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Nº	Descrição Sucinta	Quantidade/ mês	Meios de aferição
8	Assegurar acompanhamento individualizado às famílias, sob a condução do técnico de referência, promovendo vínculos seguros, escuta qualificada, centralização de dados e a supervisão contínua do caso na rede socioassistencial.	100 % das famílias autorizadas pelo judiciário a manter contato com seus filhos	Registro escrito dos atendimentos/acompanhamento, relatórios a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS
9	Promover a convivência dos acolhidos com seus familiares, salvo determinação judicial em contrário, contribuindo para o processo de fortalecimento de vínculos na perspectiva de viabilizar a reinserção na família de origem. Quando houver possibilidade de inserção em família substituta, realizar a convivência gradativa com os pretendentes a adoção indicados pelo judiciário com vistas a construção de vínculos e pertencimento familiar	100 % dos acolhidos autorizados pelo judiciário a manter contato com seus familiares ou com pretendentes a adoção	Registro fotográfico e relatórios a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS
10	Promover o direito de acesso das famílias à Justiça da Infância e Juventude, realizando orientações às famílias quanto ao andamento processual, assim como realizando discussões e intervenções em conjunto com a equipe técnica do judiciário	100 % das famílias	Relatório fotográfico e relatório de atividades
11	Construir, efetivar e atualizar o Plano Individual de Atendimento (PIA) para cada criança e adolescente acolhido, a partir do acompanhamento aos acolhidos e seus familiares, das reuniões e discussões com os demais serviços da rede municipal, (pactuando ações e intervenções, de acordo com as necessidades identificadas no caso)	100 % das crianças e adolescentes acolhidos	Relatório fotográfico e relatório de reuniões de rede Registro, pelo técnico de referência do caso, dos atendimentos com os acolhidos e com as famílias dos acolhidos no GeSUAS Envio de relatórios e/ou PIA's para o órgão gestor da parceria
12	Promover o acompanhamento e a capacitação dos cuidadores e demais funcionários da unidade de acolhimento, realizando reuniões e discussões pertinentes à condução de cada caso em acolhimento e às particularidades do serviço de acolhimento	1 vez por mês	Relatório fotográfico e relatório de atividades
13	Promover a capacitação da equipe técnica e coordenação da unidade, participando das discussões promovidas pela(s) referência(s) técnica(s) da SEMAS, designada(s) para o acompanhamento da parceria, assim como favorecendo a participação em supervisão, seminários, congressos e cursos	pelo menos 1 vez por mês	Relatório fotográfico, relatório de atividades e certificados
14	Preencher o sistema GeSUAS, mantendo atualizadas as informações sobre cada criança e adolescente acolhido, assim como em relação à família dos mesmos	diariamente	Registro das intervenções no GeSUAS pelo técnico de referência do caso a ser verificado pelo órgão gestor da parceria
15	Promover intervenções com vistas à construção de autonomia e independência dos adolescentes, em especial para aqueles maiores de 16 anos	100 % dos adolescentes acolhidos	Relatório fotográfico, relatório de atividades e registro de intervenções no GeSUAS

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Nº	Descrição Sucinta	Quantidade/ mês	Meios de aferição
16	Promover a inclusão dos adolescentes maiores de 14 anos em cursos profissionalizantes e em programas de inserção no mercado de trabalho	100 % dos adolescentes acolhidos maiores de 14 anos	Relatório fotográfico, relatório de atividades e registro de intervenções
17	Realizar o acompanhamento das crianças, adolescentes desacolhidos por pelo menos 6 (seis) meses através de atendimentos com o grupo familiar, visitas domiciliares e contatos interinstitucionais, promovendo a gradativa contra referência do caso para os serviços de base territorial	100 % das crianças e adolescentes desacolhidos	Relatório fotográfico, relatório de acompanhamento a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS

5.8 DA EQUIPE MÍNIMA PARA EXECUÇÃO DA PARCERIA:

A contratação da equipe mínima para a execução do serviço é de inteira responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, não cabendo nenhuma responsabilidade trabalhista ao Município, conforme Art. 42, Inciso XX da Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015. A OSC terá como meta fazer contratação de pessoal para execução da parceria em no máximo até 30 (trinta) dias após publicação do Termo de Colaboração. Deverá ser contratada equipe mínima para execução da Parceria e atendimento de até 20 crianças.

A contratação da equipe responsável pela execução da Parceria deverá obedecer ao regime de contratação da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e classificação dos cargos e quantitativos. A título de informação, apresenta-se o quantitativo de referência de cargos sugerido nas Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento e NOB RH – SUAS, conforme descrito abaixo:

5.8.1 DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA A SER EXECUTADA NO EIXO I.

Cargo	Quantidade	Carga horária	Escolaridade	Pré-requisito
Coordenador	1	40 horas semanais	Ensino Superior	Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços do município.
Psicólogo	1	30 horas semanais	Ensino Superior em Psicologia	Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.
Assistente Social	2	30 horas semanais	Ensino Superior em Serviço Social	Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.
Cuidador dia	6	Plantão 12x36	Ensino Médio	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Auxiliar cuidador dia	4	Plantão 12x36	Ensino Fundamental	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Cuidador noite	6	Plantão 12x36	Ensino Médio	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Auxiliar Cuidador noite	4	Plantão 12x36	Ensino Fundamental	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Auxiliar de cozinha	1	40 horas semanais	Ensino Fundamental	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Auxiliar de serviços gerais	1	40 horas semanais	Ensino Fundamental	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Cozinheiro	1	40 horas semanais	Ensino Fundamental	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Auxiliar administrativo	1	40 horas semanais	Ensino Médio	Desejável conhecimento no Terceiro Setor e em prestação de contas
Coordenador geral	1	40 horas semanais	Ensino Superior	Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços do município.
Total	**29**			

5.8.2 –DESCRIÇÃO DOS CARGOS/ FUNÇÃO

Coordenador Geral: Coordenar administrativa e estrategicamente todos os serviços de acolhimento executados pela OSC, garantindo unidade de gestão, qualidade dos serviços, cumprimento das metas pactuadas e otimização no uso do recurso público; coordenar o funcionamento das unidades de acolhimento institucional e do Serviço de Família Acolhedora; promover integração entre as unidades, assegurando uniformidade na execução dos serviços prestados – alimentação, acesso a oportunidades de lazer e cultura, capacitação das equipes quanto à rotina de trabalho; orientar e supervisionar os coordenadores de cada unidade; planejar, acompanhar e avaliar a execução do serviço; garantir o cumprimento do Plano de Trabalho e das metas estabelecidas no Termo de Colaboração; acompanhar indicadores de desempenho e qualidade dos serviços; organizar reuniões periódicas com coordenadores e supervisor técnico; atuar na gestão de pessoas, apoiando processos de seleção, integração, avaliação e desenvolvimento das equipes; garantir o adequado funcionamento administrativo das unidades; promover interlocução institucional com a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos da rede de proteção; apoiar a gestão financeira e administrativa da

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

parceria, em articulação com a direção da OSC; zelar pelo cumprimento das normativas do SUAS, do ECA, das Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento e demais legislações pertinentes; elaborar relatórios gerenciais e prestar informações à Administração Pública sempre que solicitado.

Coordenador (a) da Unidade/serviço: gestão da unidade de acolhimento institucional; elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articulação com a rede de serviços; articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

Equipe Técnica (Psicólogo/Assistente Social): Elaboração em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; acompanhamento psicossocial dos usuários a ele referenciados e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; capacitação e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários; apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD (Sistema de Garantia de Direitos) das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes a ele referenciados e suas famílias; organização das informações das crianças e adolescentes a ele referenciados e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente a ele referenciado apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; preparação da criança / adolescente para o desligamento, em parceria com o (a) cuidador (a) de referência; mediação, em parceria com cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; preenchimento do sistema GeSUAS, informando intervenções e andamento do caso a ele referenciado; acompanhamento pós desacolhimento em conjunto com a rede de serviços socioassistenciais.

Cuidador Dia: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Auxiliar de Cuidador Dia: Apoio às funções do cuidador; cuidados com a rotina dos acolhidos e com a organização da moradia.

Cuidador Noite (12x36 + adicional Noturno): Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior

Auxiliar de Cuidador Noite (12x36 + adicional Noturno): Apoio às funções do cuidador; cuidados com a rotina dos acolhidos e com a organização da moradia.

Cozinheiro: Coordenação das atividades relacionadas ao preparo das refeições; preparo das refeições atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; oferta de lanches e refeições; realização da higienização de louças, utensílios e da cozinha, em geral; zelo pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participação em programa de treinamento, quando convocado; execução de outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Auxiliar de cozinha: auxílio nas atividades relacionadas ao preparo das refeições, cuidando do pré-preparo dos alimentos, garantindo que estejam à disposição do cozinheiro; oferta de lanches e refeições; realização da higienização de louças, utensílio e da cozinha, em geral; organização do local e dos equipamentos em que a preparação dos alimentos ocorre; participação em programa de treinamento, quando convocado; realização de outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Auxiliar de Serviços Gerais: Execução de trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade; efetua a limpeza e conservação de roupas, utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; auxilia na remoção de móveis e equipamentos; separa os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); reabastece os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; controla o estoque e sugere compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; zela pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executa o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; executa outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Auxiliar administrativo: Realização das rotinas administrativas e operacionais com agilidade, recebe e produz documentos, supervisionando receitas e despesas; controle de estoque; administração das contas a pagar e a receber; elaboração da prestação de contas do serviço executado e ações correlatas.

Jovem Aprendiz: (20 horas Semanais - Idade Mínima de 14 anos e cursando o ensino fundamental) Desenvolver atividades teórico-práticas de aprendizagem profissional, em conformidade com a legislação vigente, tendo acesso a formação cidadã e qualificação para o mundo do trabalho, mediante acompanhamento e supervisão de profissional designado pela Organização da Sociedade Civil; auxiliar nas atividades administrativas e de apoio ao funcionamento dos serviços de acolhimento, compatíveis com seu programa de aprendizagem; apoiar a organização de documentos, arquivos, materiais pedagógicos e administrativos; auxiliar na preparação de ambientes para reuniões, capacitações e atividades socioeducativas; colaborar na organização de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes; apoiar o controle de estoque de materiais de consumo e materiais pedagógicos; auxiliar na elaboração de planilhas, registros administrativos e demais documentos internos, sob supervisão; participar das atividades formativas previstas no Programa de Aprendizagem; cumprir as normas institucionais, os princípios éticos e as orientações de seus supervisores.

Observação:

* O número previsto de cuidadores previstos no convênio já foi aumentado, a partir do parâmetro de 1 cuidador para 10 usuários, considerando a presença de usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano), seguindo diretrizes da NOB RH Suas e Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes.

5.9 OUTRAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Custeio

Descrição (Conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)
Gêneros de alimentação
Material de limpeza e produção de higienização
Serviços de água e esgoto
Serviços de energia elétrica
Gás engarrafado
Serviço de cópia e reprodução de documentos
Serviços de terceiros (eventos, passeios, locação de transporte, aquisição de ingressos e alimentação)
Serviços de telecomunicação (internet e telefonia)
Serviços de transporte (vale transporte e serviço de UBER)
Material de processamento de dados e informática
Material de expediente

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Material de copa e cozinha
Material farmacológico
Material de cama, mesa e banho
Manutenção, conservação de bens imóveis (serviços)
Manutenção, conservação de bens imóveis (materiais)
Material educativo e esportivo
Material de acondicionamento e embalagens
Material para festividades e homenagens
Outros materiais de consumo (Material para oficinas)
Serviços de terceiros pessoa Juridica (Aluguel de veículo)
Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
Manutenção e conservação de bens móveis
Outros materiais de consumo (material para bebês e roupas em geral)
Uniforme, tecidos e aviamentos
Serviços técnicos profissionais (Contabilidade)
Serviços de terceiros pessoa jurídica (Vigilância e monitoramento)
Serviços de terceiros Cursos /capacitações
Locação de imóvel
Serviço de Perícia médicas por benefícios
Material elétrico e eletrônico
Contratação Jovem aprendiz (6 Jovens) Carga Horária 20h

5.10 DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

Deverá ser obedecido o valor máximo de **R$1.651.618,19** (um milhão seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e dezoito reais e dezenove centavos) para Recursos Humanos, incluindo encargos e benefícios obrigatórios.

5.11 VALOR MÁXIMO PARA A EXECUÇÃO DESTA PARCERIA:

Deverá ser obedecido o valor máximo de **R$2.305.692,99** (dois milhões, trezentos e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) para a execução desta parceria.

6 ESPECIFICIDADE DO EIXO II:

6.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional

6.1.1 Abrigo Institucional:

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

No município de Betim, o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes deverá ser organizado em **cinco** unidades distintas.

A unidade denominada **Acolhimento Institucional - EIXO II** deverá estar preparada para receber crianças e adolescentes transferidos da Unidade de Acolhimento Institucional Emergencial EIXO I, sempre que o diagnóstico realizado na unidade porta de entrada apontar a necessidade de que mais intervenções sejam adotadas para viabilizar, preferencialmente, o retorno do acolhido à família de origem - genitores ou família extensa e, somente excepcionalmente, o encaminhamento para família substituta.

A unidade **EIXO II** deverá garantir o acolhimento de no mínimo 01 até 15 crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, com idade entre 0 (zero) a 17 (dezessete) anos 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias**.**

Ressalta-se que o serviço deve garantir atenção específica aos adolescentes maiores de 16 anos, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos, considerando a remota possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, tendo, por consequência, a provável manutenção do acolhimento até a maioridade.

Neste caso, o atendimento deve perseverar no apoio ao fortalecimento de vínculos comunitários, na qualificação profissional e na construção de projeto de vida, bem como estar fundamentado na metodologia participativa que favoreça o exercício de seu protagonismo.

Ações devem ser desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competência dos adolescentes, que promovam gradativamente sua autonomia, de forma que, preferencialmente, já estejam exercendo alguma atividade remunerada quando de sua transferência para o Serviço de Transição para a vida adulta ou outra possibilidade que se apresente.

É importante considerar que o processo de transição dos adolescentes do Serviço de Acolhimento para o Serviço de Transição para a vida adulta deve desenvolver-se de modo gradativo, com participação ativa do acolhido no planejamento das fases subsequentes.

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Para tanto, a equipe técnica da unidade de **Acolhimento Institucional EIXO II** deverá trabalhar de forma articulada com os técnicos designados para o Serviço de Transição para a vida adulta, mantendo diálogo frequente.

6.2 DAS VAGAS

A unidade denominada **Acolhimento Institucional - EIXO II** deverá realizar o acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, com idade entre 0 (zero) a 17 (dezessete) anos 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, disponibilizando o total de 15 vagas.

Conforme demanda do município, esta unidade poderá acolher, **preferencialmente**, crianças e adolescentes pertencentes a um mesmo grupo familiar.

6.3 ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território do município de Betim.

6.4 FORMA DE ACESSO:

As crianças e adolescentes serão encaminhados para os Serviços de Acolhimento mediante aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional ou inclusão em programa de acolhimento familiar pela Vara da Infância e Juventude – art. 101, incisos VII e VIII da Lei 8.069/90 - após estudo diagnóstico prévio e, em casos excepcionais, pelo Conselho Tutelar, observados os incisos I ao VI, do artigo 101, caput, da lei 8.069/90.

A unidade denominada EIXO I funcionará como porta de entrada, realizando transferência para as demais unidades de acolhimento institucional ou para o serviço de acolhimento familiar sempre que o diagnóstico apontar a necessidade de mais intervenções a fim de viabilizar, preferencialmente, o retorno do acolhido à família de origem - genitores ou família extensa e, somente excepcionalmente, o encaminhamento para família substituta.

6.5 ASPECTOS FÍSICOS DO SERVIÇO DE ABRIGO INSTITUCIONAL:

6.5.1 Localização:

Áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da realidade das crianças e adolescentes acolhidos.

6.5.2 Fachada e Aspectos Gerais:

Deverá manter aspecto semelhante ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Quartos:

Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / berços / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda-roupa, etc.). O número recomendado de crianças/adolescentes por quarto: até 4 (quatro) por quarto, excepcionalmente, até 6 (seis) por quarto, quando esta for a única alternativa para manter o serviço em residência inserida na comunidade. A metragem sugerida: 2,25m² para cada ocupante. Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada para 3,25m² para cada ocupante.

Salas:

Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores Metragem sugerida: 1,00m² para cada ocupante. Ex: abrigo para 15 (quinze) crianças / adolescentes e 2 (dois) cuidadores: 17,0 m².

Ambientes de estudos:

Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado, quando o número de usuário não inviabilizar a realização de atividade de estudo/leitura.

Banheiros:

Deve haver 1(um) lavatório, 1 (um) vaso sanitário e 1(um) chuveiro para até 6 (seis) crianças e adolescentes, 1(um) lavatório, 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) chuveiro para os funcionários e, pelo menos 1 (um) dos banheiros deverá ser adaptado a pessoas com deficiência.

Cozinha:

Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores.

Área de Serviço:

Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendidos pelo equipamento.

Área Externa (varanda, quintal, jardim, etc.):

Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras, evitando-se, todavia, a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários, tais como piscinas, saunas, dentre outros, de forma a não dificultar a reintegração familiar dos mesmos. Deve-se priorizar a utilização dos

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários.

Os abrigos que já tiverem em sua infraestrutura espaços como quadra poliesportiva, piscinas, praças, etc., deverão, gradativamente, possibilitar o uso dos mesmos também pelas crianças e adolescentes da comunidade local, de modo a favorecer o convívio comunitário, observando-se, nesses casos, a preservação da privacidade e da segurança do espaço de moradia do abrigo.

Sala para Equipe Técnica:

Com espaço e mobiliário suficientes para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc). Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.

Sala de Coordenação/Atividades Administrativas:

Com espaço e mobiliário suficientes para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil/ financeira, documental, logística, etc). Deve ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo. Recomenda-se que este espaço funcione em espaço distinto para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.

Sala/ Espaço para Reuniões:

Com espaço e mobiliário suficientes para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.

Observações:

O serviço encontra-se em funcionamento no município, instalado em imóvel alugado e devidamente equipado para o acolhimento de crianças e adolescentes, assim como para a realização de atendimentos individuais e familiares, visitas dos familiares aos filhos acolhidos, cumprindo com as exigências vigentes e sendo considerado adequado em Inspeção anual realizada pela Promotoria da Infância e Juventude.

Considerando que o serviço possui crianças e adolescentes acolhidos, é necessário planejar estratégias de transição visando minimizar o impacto da troca de entidade. A referida estratégia deverá ser traçada em conjunto com o órgão gestor da parceria no mês anterior ao início de vigência do novo Plano de Trabalho.

Salienta-se que toda infraestrutura do abrigo institucional deverá oferecer acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiências.

Deverá ser disponibilizado meio de transporte que possibilite a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Serviços, na razão de um veículo para cada unidade de acolhimento institucional.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

6.6 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto (24 horas).

6.7 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

6.7.1 METAS QUANTITATIVAS

Nº	Descrição Sucinta	Quantidade/ mês	Meios de aferição
1	Garantir acolhimento e proteção integral a crianças e adolescentes oferecendo moradia, alimentação, higiene pessoal, vestuário, lazer e segurança	Mínimo 1 até 15 acolhidos	Relatório informando o quantitativo de acolhidos conforme modelo do órgão gestor da parceria
2	Garantir a inserção de crianças e adolescentes acolhidos na rede de ensino municipal, estadual e demais projetos de Educação ofertados no município, realizando matrículas e transferências, assim como oferecendo condições para frequência e acompanhamento individual do desenvolvimento escolar	100 % das crianças e adolescentes acolhidos em faixa etária escolar	Trimestralmente, apresentação do "boletim escolar" fornecido pela escola ou emitido através do aplicativo
3	Garantir a inserção e o acompanhamento dos acolhidos em serviços de saúde, para atendimento de rotina e especializado, considerando a necessidade de cada acolhido, de acordo com a oferta da rede municipal	100 % das crianças e adolescentes acolhidos, conforme demanda individual	Receitas médicas ou relatórios/atestados médicos ou cartão de vacina, daqueles acolhidos que foram atendidos nos serviços de saúde
4	Promover a comemoração dos aniversários dos acolhidos e/ou datas comemorativas	1 vez por mês	Relatório fotográfico e relatório de atividades
5	Promover acesso a programações culturais e de lazer externas para os acolhidos, de acordo com a faixa etária, oferecendo passeios a praças, parques, museus, bibliotecas e outros espaços públicos ou privados, no município ou fora dele	1 vez por mês	Relatório fotográfico e relatório de atividades
6	Promover rodas de conversas com os acolhidos para discussão de temáticas específicas e/ou para discussão de aspectos relacionados à dinâmica da unidade	1 vez por mês	Relatório fotográfico e relatório de atividades
7	Ofertar acompanhamento/atendimento individualizado aos acolhidos, através de um técnico de referência para cada criança ou adolescente, garantindo a construção de vínculos seguros, a oferta de escuta qualificada, a centralização das informações, assim como a gestão e o monitoramento do caso na rede.	100 % das crianças e adolescentes acolhidos	Registro escrito dos atendimentos/acompanhamento do caso, relatórios a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Nº	Descrição Sucinta	Quantidade/ mês	Meios de aferição
8	Assegurar acompanhamento individualizado às famílias, sob a condução do técnico de referência, promovendo vínculos seguros, escuta qualificada, centralização de dados e a supervisão contínua do caso na rede socioassistencial.	100 % das famílias autorizadas pelo judiciário a manter contato com seus filhos	Registro escrito dos atendimentos/acompanhamento, relatórios a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS
9	Promover a convivência dos acolhidos com seus familiares, salvo determinação judicial em contrário, contribuindo para o processo de fortalecimento de vínculos na perspectiva de viabilizar a reinserção na família de origem. Quando houver possibilidade de inserção em família substituta, realizar a convivência gradativa com os pretendentes a adoção indicados pelo judiciário com vistas a construção de vínculos e pertencimento familiar	100 % dos acolhidos autorizados pelo judiciário a manter contato com seus familiares ou com pretendentes a adoção	Registro fotográfico e relatórios a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS
10	Promover o direito de acesso das famílias à Justiça da Infância e Juventude, realizando orientações às famílias quanto ao andamento processual, assim como realizando discussões e intervenções em conjunto com a equipe técnica do judiciário	100 % das famílias	Relatório fotográfico e relatório de atividades
11	Construir, efetivar e atualizar o Plano Individual de Atendimento (PIA) para cada criança e adolescente acolhido, a partir do acompanhamento aos acolhidos e seus familiares, das reuniões e discussões com os demais serviços da rede municipal, (pactuando ações e intervenções, de acordo com as necessidades identificadas no caso)	100 % das crianças e adolescentes acolhidos	Relatório fotográfico e relatório de reuniões de rede Registro, pelo técnico de referência do caso, dos atendimentos com os acolhidos e com as famílias dos acolhidos no GeSUAS Envio de relatórios e/ou PIA's para o órgão gestor da parceria
12	Promover o acompanhamento e a capacitação dos cuidadores e demais funcionários da unidade de acolhimento, realizando reuniões e discussões pertinentes à condução de cada caso em acolhimento e às particularidades do serviço de acolhimento	1 vez por mês	Relatório fotográfico e relatório de atividades
13	Promover a capacitação da equipe técnica e coordenação da unidade, participando das discussões promovidas pela(s) referência(s) técnica(s) da SEMAS, designada(s) para o acompanhamento da parceria, assim como favorecendo a participação em supervisão, seminários, congressos e cursos	pelo menos 1 vez por mês	Relatório fotográfico, relatório de atividades e certificados

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Nº	Descrição Sucinta	Quantidade/ mês	Meios de aferição
14	Preencher o sistema GeSUAS, mantendo atualizadas as informações sobre cada criança e adolescente acolhido, assim como em relação à família dos mesmos	diariamente	Registro das intervenções no GeSUAS pelo técnico de referência do caso a ser verificado pelo órgão gestor da parceria
15	Promover intervenções com vistas à construção de autonomia e independência dos adolescentes, em especial para aqueles maiores de 16 anos	100 % dos adolescentes acolhidos	Relatório fotográfico, relatório de atividades e registro de intervenções no GeSUAS
16	Promover a inclusão dos adolescentes maiores de 14 anos em cursos profissionalizantes e em programas de inserção no mercado de trabalho	100 % dos adolescentes acolhidos maiores de 14 anos	Relatório fotográfico, relatório de atividades e registro de intervenções
17	Realizar o acompanhamento das crianças, adolescentes desacolhidos por pelo menos 6 (seis) meses através de atendimentos com o grupo familiar, visitas domiciliares e contatos interinstitucionais, promovendo a gradativa contra referência do caso para os serviços de base territorial	100 % das crianças e adolescentes desacolhidos	Relatório fotográfico, relatório de acompanhamento a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS

6.8 DA EQUIPE MÍNIMA PARA EXECUÇÃO DA PARCERIA:

A contratação da equipe mínima para a execução do serviço é de inteira responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, não cabendo nenhuma responsabilidade trabalhista ao Município, conforme Art. 42, Inciso XX da Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015. A OSC terá como meta fazer contratação de pessoal para execução da parceria em no máximo até 30 (trinta) dias após publicação do Termo de Colaboração. Deverá ser contratada equipe mínima para execução da Parceria e atendimento de até 15 crianças.

A contratação da equipe responsável pela execução da Parceria deverá obedecer ao regime de contratação da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e classificação dos cargos e quantitativos. A título de informação, apresenta-se o quantitativo de referência de cargos sugerido nas Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento e NOB RH – SUAS, conforme descrito abaixo:

6.8.1 DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA A SER EXECUTADA NO EIXO II.

Cargo	Quantidade	Carga horária	Escolaridade	Pré-requisito
Coordenador	1	40 horas semanais	Ensino Superior	Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços do município.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Psicólogo	1	30 horas semanais	Ensino Superior em Psicologia	Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.
Assistente Social	1	30 horas semanais	Ensino Superior em Serviço Social	Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.
Cuidador dia	4	Plantão 12x36	Ensino Médio	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Auxiliar cuidador dia	4	Plantão 12x36	Ensino Fundamental	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Cuidador noite	4	Plantão 12x36	Ensino Médio	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Auxiliar Cuidador noite	4	Plantão 12x36	Ensino Fundamental	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Auxiliar de serviços gerais	1	40 horas semanais	Ensino Fundamental	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Cozinheiro	1	40 horas semanais	Ensino Fundamental	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Auxiliar administrativo	1	40 horas semanais	Ensino Médio	Desejável conhecimento no Terceiro Setor e em prestação de contas
Supervisor Técnico	1	40 horas semanais	Ensino Superior	Experiência na Política de Assistência Social, especialmente na execução de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, conforme normativas nacionais
Total	**23**			

6.8.2 –DESCRIÇÃO DOS CARGOS/ FUNÇÃO

Supervisor Técnico: Supervisionar tecnicamente as equipes de referência dos serviços de acolhimento institucional, do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e do Serviço de Transição para a Vida Adulta, promovendo a qualificação do trabalho técnico, a padronização de procedimentos, a articulação entre as equipes e o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho; supervisionar tecnicamente os psicólogos, assistentes sociais e demais profissionais técnicos dos serviços de acolhimento; promover reuniões periódicas de supervisão técnica e discussão de casos; orientar metodologicamente a elaboração, execução e

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

monitoramento dos Planos Individuais de Atendimento (PIA); apoiar, orientar e monitorar tecnicamente as equipes na elaboração de estudos de caso, relatórios técnicos, pareceres e documentos destinados ao Sistema de Garantia de Direitos, assim como os relatórios destinados à prestação de contas da execução da parceria; acompanhar os processos de reintegração familiar, colocação em família substituta e desligamento dos acolhidos, orientando tecnicamente as equipes; padronizar fluxos, instrumentos e procedimentos técnicos entre todos os serviços; identificar necessidades de capacitação e promover educação permanente das equipes; favorecer a articulação entre os serviços de acolhimento e a rede socioassistencial, bem como com saúde, educação e Sistema de Garantia de Direitos; monitorar a qualidade técnica dos atendimentos prestados; assessorar os coordenadores das unidades nos aspectos técnicos do serviço; zelar pelo cumprimento das normativas do SUAS, do ECA, das Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento e demais legislações aplicáveis; monitorar o preenchimento do GeSuas garantindo que as intervenções técnicas estejam registradas no sistema para o devido acompanhamento da execução do serviço; trabalhar em articulação com a equipe técnica de referência designada pelo órgão gestor da parceria.

Coordenador(a) da Unidade/serviço: gestão da unidade de acolhimento institucional; elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articulação com a rede de serviços; articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

Equipe Técnica (Psicólogo/Assistente Social): Elaboração em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; acompanhamento psicossocial dos usuários a ele referenciados e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; capacitação e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários; apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD (Sistema de Garantia de Direitos) das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes a ele referenciados e suas famílias; organização das informações das crianças e adolescentes a ele referenciados e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente a ele referenciado apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; preparação da criança / adolescente para o desligamento, em parceria com o (a) cuidador (a) de referência; mediação, em parceria com cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; preenchimento do sistema GeSUAS, informando intervenções e andamento do caso a ele referenciado; acompanhamento pós desacolhimento em conjunto com a rede de serviços socioassistenciais.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Cuidador Dia: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

Auxiliar de Cuidador Dia: Apoio às funções do cuidador; cuidados com a rotina dos acolhidos e com a organização da moradia.

Cuidador Noite (12x36 + Adicional noturno) : Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior

Auxiliar de Cuidador Noite (12x36 + Adicional noturno) : Apoio às funções do cuidador; cuidados com a rotina dos acolhidos e com a organização da moradia.

Cozinheiro: Coordenação das atividades relacionadas ao preparo das refeições; preparo das refeições atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; oferta de lanches e refeições; realização da higienização de louças, utensílios e da cozinha, em geral; zela pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participação em programa de treinamento, quando convocado; execução de outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Auxiliar de Serviços Gerais: Execução de trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade; efetua a limpeza e conservação de roupas, utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; auxilia na remoção de móveis e equipamentos; separa os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; controla o estoque e sugere compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; zela pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

utilizados, bem como do local de trabalho; executa o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; executa outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Auxiliar administrativo: Realização das rotinas administrativas e operacionais com agilidade, receber e produzir documentos, supervisionar receitas e despesas; controle de estoque; administração das contas a pagar e a receber; elaboração da prestação de contas do serviço executado e ações correlatas.

Observação:

* O número previsto de cuidadores/ auxiliares de cuidador previstos no convênio já foi aumentado, a partir do parâmetro de 1 cuidador para 10 usuários, considerando a presença de usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano), seguindo diretrizes da NOB RH Suas e Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes.

6.9 OUTRAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Custeio:

Descrição (Conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)
Gêneros de alimentação
Material de limpeza e produção de higienização
Serviços de água e esgoto
Serviços de energia elétrica
Gás Engarrafado
Serviço de cópia e reprodução de documentos
Serviços de terceiros (eventos, passeios, locação de transporte, aquisição de ingressos e alimentação)
Serviços de telecomunicação (internet e telefonia)
Serviços de transporte (vale transporte e serviço de UBER)
Material de processamento de dados e informática
Material de expediente
Material de copa e cozinha
Material farmacológico
Material de cama, mesa e banho
Manutenção, conservação de bens imóveis (serviços)
Manutenção, conservação de bens imóveis (materiais)
Material educativo e esportivo
Material de acondicionamento e embalagens
Material para festividades e homenagens
Outros materiais de consumo (Material para oficinas)
Serviços de terceiros pessoa Juridica (Aluguel de veículo)
Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Manutenção e conservação de bens móveis
Outros materiais de consumo (material para bebês e roupas em geral)
Uniforme, tecidos e aviamentos
Serviços técnicos profissionais (Contabilidade)
Serviços de terceiros pessoa jurídica (Vigilância e monitoramento)
Serviços de terceiros Cursos /capacitações
Locação de imóvel
Serviço de Perícia médicas por benefícios
Material elétrico e eletrônico

6.10 DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

Deverá ser obedecido o valor máximo de **R$1.259.759,01** (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo) para Recursos Humanos, incluindo encargos e benefícios obrigatórios.

6.11 VALOR MÁXIMO PARA A EXECUÇÃO DESTA PARCERIA:

Deverá ser obedecido o valor máximo de **R$1.663.565,91** (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) para a execução desta parceria.

7 ESPECIFICIDADE DO EIXO III:

7.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional

7.1.1 Abrigo Institucional:

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

No município de Betim, o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes deverá ser organizado em **cinco** unidades distintas.

A unidade denominada **Acolhimento Institucional - EIXO III** deverá estar preparada para receber crianças e adolescentes transferidos da Unidade de Acolhimento Institucional Emergencial EIXO I, sempre que o diagnóstico realizado na unidade porta de entrada apontar a necessidade de que mais intervenções sejam adotadas para viabilizar, preferencialmente, o retorno do acolhido à família de origem - genitores ou família extensa e, somente excepcionalmente, o encaminhamento para família substituta.

A unidade **EIXO III** deverá garantir o acolhimento de no mínimo 01 até 15 crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, com idade entre 0 (zero) a 17 (dezessete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias**.**

Ressalta-se que o serviço deve garantir atenção específica aos adolescentes maiores de 16 anos, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos, considerando a remota possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, tendo, por consequência, a provável manutenção do acolhimento até a maioridade.

Neste caso, o atendimento deve perseverar no apoio ao fortalecimento de vínculos comunitários, na qualificação profissional e na construção de projeto de vida, bem como estar fundamentado na metodologia participativa que favoreça o exercício de seu protagonismo.

Ações devem ser desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competência dos adolescentes, que promovam gradativamente sua autonomia, de forma que, preferencialmente, já estejam exercendo alguma atividade remunerada quando de sua transferência para o Serviço de Transição para a vida adulta ou outra possibilidade que se apresente.

É importante considerar que o processo de transição dos adolescentes do Serviço de Acolhimento para o Serviço de Transição para a vida adulta deve desenvolver-se de modo gradativo, com participação ativa do acolhido no planejamento das fases subsequentes.

Para tanto, a equipe técnica da unidade de **Acolhimento Institucional EIXO III** deverá trabalhar de forma articulada com os técnicos designados para o Serviço de Transição para a vida adulta, mantendo diálogo frequente.

7.2 DAS VAGAS

A unidade denominada **Acolhimento Institucional - EIXO III** deverá realizar o acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, com idade entre 0 (zero) a 17 (dezessete) anos 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, disponibilizando o total de 15 vagas.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Conforme demanda do município, esta unidade poderá acolher, **preferencialmente,** crianças e adolescentes pertencentes a um mesmo grupo familiar.

7.3 ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território do município de Betim.

7.4 FORMA DE ACESSO:

As crianças e adolescentes serão encaminhados para os Serviços de Acolhimento mediante aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional ou inclusão em programa de acolhimento familiar pela Vara da Infância e Juventude – art. 101, incisos VII e VIII da Lei 8.069/90 - após estudo diagnóstico prévio e, em casos excepcionais, pelo Conselho Tutelar, observados os incisos I ao VI, do artigo 101, caput, da lei 8.069/90.

A unidade denominada EIXO I funcionará como porta de entrada, realizando transferência para as demais unidades de acolhimento institucional ou para o serviço de acolhimento familiar sempre que o diagnóstico apontar a necessidade de mais intervenções a fim de viabilizar, preferencialmente, o retorno do acolhido à família de origem - genitores ou família extensa e, somente excepcionalmente, o encaminhamento para família substituta.

7.5 ASPECTOS FÍSICOS DO SERVIÇO DE ABRIGO INSTITUCIONAL:

7.5.1 Localização:

Áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da realidade das crianças e adolescentes acolhidos.

7.5.2 Fachada e Aspectos Gerais:

Deverá manter aspecto semelhante ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários.

Quartos:

Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / berços / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda-roupa, etc.). O número recomendado de crianças/adolescentes por quarto: até 4 (quatro) por quarto, excepcionalmente, até 6 (seis) por quarto, quando esta for a única alternativa para manter o serviço em residência inserida na comunidade. A metragem sugerida: 2,25m² para cada ocupante. Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada para 3,25m² para

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

cada ocupante.

Salas:

Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores Metragem sugerida: 1,00 m² para cada ocupante. Ex: abrigo para 15 (quinze) crianças / adolescentes e 2 (dois) cuidadores: 17,0 m².

Ambientes de estudos:

Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado, quando o número de usuário não inviabilizar a realização de atividade de estudo/leitura.

Banheiros:

Deve haver 1(um) lavatório, 1(um) vaso sanitário e 1(um) chuveiro para até 6 (seis) crianças e adolescentes, 1(um) lavatório, 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) chuveiro para os funcionários e, pelo menos 1 (um) dos banheiros deverá ser adaptado a pessoas com deficiência.

Cozinha:

Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores.

Área de Serviço:

Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendidos pelo equipamento.

Área Externa (varanda, quintal, jardim, etc.):

Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras, evitando-se, todavia, a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários, tais como piscinas, saunas, dentre outros, de forma a não dificultar a reintegração familiar dos mesmos. Deve-se priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários. Os abrigos que já tiverem em sua infraestrutura espaços como quadra poliesportiva, piscinas, praças, etc., deverão, gradativamente, possibilitar o uso dos mesmos também pelas crianças e adolescentes da comunidade local, de modo a favorecer o convívio comunitário, observando-se, nesses casos, a preservação da privacidade e da segurança do espaço de moradia do abrigo.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Sala para Equipe Técnica:

Com espaço e mobiliário suficientes para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc). Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.

Sala de Coordenação/Atividades Administrativas:

Com espaço e mobiliário suficientes para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil/ financeira, documental, logística, etc). Deve ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo. Recomenda-se que este espaço funcione em espaço distinto para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.

Sala/ Espaço para Reuniões:

Com espaço e mobiliário suficientes para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.

Observações:

O serviço encontra-se em funcionamento no município, instalado em imóvel alugado e devidamente equipado para o acolhimento de crianças e adolescentes, assim como para a realização de atendimentos individuais e familiares, visitas dos familiares aos filhos acolhidos, cumprindo com as exigências vigentes e sendo considerado adequado em Inspeção anual realizada pela Promotoria da Infância e Juventude.

Considerando que o serviço possui crianças e adolescentes acolhidos, é necessário planejar estratégias de transição visando minimizar o impacto da troca de entidade. A referida estratégia deverá ser traçada em conjunto com o órgão gestor da parceria no mês anterior ao início de vigência do novo Plano de Trabalho.

Salienta-se que toda infraestrutura do abrigo institucional deverá oferecer acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiências.

Deverá ser disponibilizado meio de transporte que possibilite a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Serviços, na razão de um veículo para cada unidade de acolhimento institucional.

7.6 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto (24 horas).

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

7.7 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

7.7.1 METAS QUANTITATIVAS

Nº	Descrição Sucinta	Quantidade/ mês	Meios de aferição
1	Garantir acolhimento e proteção integral a crianças e adolescentes oferecendo moradia, alimentação, higiene pessoal, vestuário, lazer e segurança	Minimo 1 até 15 acolhidos	Relatório informando o quantitativo de acolhidos conforme modelo do órgão gestor da parceria
2	Garantir a inserção de crianças e adolescentes acolhidos na rede de ensino municipal, estadual e demais projetos de Educação ofertados no município, realizando matrículas e transferências, assim como oferecendo condições para frequência e acompanhamento individual do desenvolvimento escolar	100 % das crianças e adolescentes acolhidos em faixa etária escolar	Trimestralmente, apresentação do "boletim escolar" fornecido pela escola ou emitido através do aplicativo
3	Garantir a inserção e o acompanhamento dos acolhidos em serviços de saúde, para atendimento de rotina e especializado, considerando a necessidade de cada acolhido, de acordo com a oferta da rede municipal	100 % das crianças e adolescentes acolhidos, conforme demanda individual	Receitas médicas ou relatórios/atestados médicos ou cartão de vacina, daqueles acolhidos que foram atendidos nos serviços de saúde
4	Promover a comemoração dos aniversários dos acolhidos e/ou datas comemorativas	1 vez por mês	Relatório fotográfico e relatório de atividades
5	Promover acesso a programações culturais e de lazer externas para os acolhidos, de acordo com a faixa etária, oferecendo passeios a praças, parques, museus, bibliotecas e outros espaços públicos ou privados, no município ou fora dele	1 vez por mês	Relatório fotográfico e relatório de atividades
6	Promover rodas de conversas com os acolhidos para discussão de temáticas específicas e/ou para discussão de aspectos relacionados à dinâmica da unidade	1 vez por mês	Relatório fotográfico e relatório de atividades
7	Ofertar acompanhamento/atendimento individualizado aos acolhidos, através de um técnico de referência para cada criança ou adolescente, garantindo a construção de vínculos seguros, a oferta de escuta qualificada, a centralização das informações, assim como a gestão e o monitoramento do caso na rede.	100 % das crianças e adolescentes acolhidos	Registro escrito dos atendimentos/acompanhamento do caso, relatórios a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS
8	Assegurar acompanhamento individualizado às famílias, sob a condução do técnico de referência, promovendo vínculos seguros, escuta qualificada, centralização de dados e a supervisão contínua do caso na rede socioassistencial.	100 % das famílias autorizadas pelo judiciário a manter contato com seus filhos	Registro escrito dos atendimentos/acompanhamento, relatórios a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Nº	Descrição Sucinta	Quantidade/ mês	Meios de aferição
9	Promover a convivência dos acolhidos com seus familiares, salvo determinação judicial em contrário, contribuindo para o processo de fortalecimento de vínculos na perspectiva de viabilizar a reinserção na família de origem. Quando houver possibilidade de inserção em família substituta, realizar a convivência gradativa com os pretendentes a adoção indicados pelo judiciário com vistas a construção de vínculos e pertencimento familiar	100 % dos acolhidos autorizados pelo judiciário a manter contato com seus familiares ou com pretendentes a adoção	Registro fotográfico e relatórios a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS
10	Promover o direito de acesso das famílias à Justiça da Infância e Juventude, realizando orientações às famílias quanto ao andamento processual, assim como realizando discussões e intervenções em conjunto com a equipe técnica do judiciário	100 % das famílias	Relatório fotográfico e relatório de atividades
11	Construir, efetivar e atualizar o Plano Individual de Atendimento (PIA) para cada criança e adolescente acolhido, a partir do acompanhamento aos acolhidos e seus familiares, das reuniões e discussões com os demais serviços da rede municipal, (pactuando ações e intervenções, de acordo com as necessidades identificadas no caso)	100 % das crianças e adolescentes acolhidos	Relatório fotográfico e relatório de reuniões de rede Registro, pelo técnico de referência do caso, dos atendimentos com os acolhidos e com as famílias dos acolhidos no GeSUAS Envio de relatórios e/ou PIA's para o órgão gestor da parceria
12	Promover o acompanhamento e a capacitação dos cuidadores e demais funcionários da unidade de acolhimento, realizando reuniões e discussões pertinentes à condução de cada caso em acolhimento e às particularidades do serviço de acolhimento	1 vez por mês	Relatório fotográfico e relatório de atividades
13	Promover a capacitação da equipe técnica e coordenação da unidade, participando das discussões promovidas pela(s) referência(s) técnica(s) da SEMAS, designada(s) para o acompanhamento da parceria, assim como favorecendo a participação em supervisão, seminários, congressos e cursos	pelo menos 1 vez por mês	Relatório fotográfico, relatório de atividades e certificados
14	Preencher o sistema GeSUAS, mantendo atualizadas as informações sobre cada criança e adolescente acolhido, assim como em relação à família dos mesmos	diariamente	Registro das intervenções no GeSUAS pelo técnico de referência do caso a ser verificado pelo órgão gestor da parceria
15	Promover intervenções com vistas à construção de autonomia e independência dos adolescentes, em especial para aqueles maiores de 16 anos	100 % dos adolescentes acolhidos	Relatório fotográfico, relatório de atividades e registro de intervenções no GeSUAS
16	Promover a inclusão dos adolescentes maiores de 14 anos em cursos profissionalizantes e em programas de inserção no mercado de trabalho	100 % dos adolescentes acolhidos maiores de 14 anos	Relatório fotográfico, relatório de atividades e registro de intervenções
17	Realizar o acompanhamento das crianças, adolescentes desacolhidos por pelo menos 6 (seis) meses através de atendimentos com o grupo familiar, visitas domiciliares e contatos interinstitucionais, promovendo a gradativa contra referência do caso para os serviços de	100 % das crianças e adolescentes desacolhidos	Relatório fotográfico, relatório de acompanhamento a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Nº	Descrição Sucinta	Quantidade/ mês	Meios de aferição
	base territorial		

7.8.1 DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA A SER EXECUTADA NO EIXO III.

A contratação da equipe mínima para a execução do serviço é de inteira responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, não cabendo nenhuma responsabilidade trabalhista ao Município, conforme Art. 42, Inciso XX da Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015. A OSC terá como meta fazer contratação de pessoal para execução da parceria em no máximo até 30 (trinta) dias após publicação do Termo de Colaboração. Deverá ser contratada equipe mínima para execução da Parceria e atendimento de até 15 acolhidos.

A contratação da equipe responsável pela execução da Parceria deverá obedecer ao regime de contratação da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e classificação dos cargos e quantitativos. A título de informação, apresenta-se o quantitativo de referência de cargos sugerido nas Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento e NOB RH – SUAS, conforme descrito abaixo:

Cargo	Quantidade	Carga horária	Escolaridade	Pré-requisito
Coordenador	1	40 horas semanais	Ensino Superior	Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços do município.
Psicólogo	1	30 horas semanais	Ensino Superior em Psicologia	Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.
Assistente Social	1	30 horas semanais	Ensino Superior em Serviço Social	Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.
Cuidador dia	4	Plantão 12x36	Ensino Médio	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Auxiliar cuidador dia	4	Plantão 12x36	Ensino Fundamental	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Cuidador noite	4	Plantão 12x36	Ensino Médio	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Auxiliar Cuidador noite	4	Plantão 12x36	Ensino Fundamental	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Auxiliar de serviços gerais	1	40 horas semanais	Ensino Fundamental	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Cozinheiro	1	40 horas semanais	Ensino Fundamental	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Auxiliar administrativo	1	40 horas semanais	Ensino Médio	Desejável conhecimento no Terceiro Setor e em prestação de contas
Pedagogo	2	30 horas semanais	Ensino Superior em Pedagogia	Experiência no atendimento a crianças, adolescentes com significativas dificuldades de aprendizagem.
Total	**24**			

7.8.2 –DESCRIÇÃO DOS CARGOS/ FUNÇÃO

Coordenador (a) da Unidade/serviço: gestão da unidade de acolhimento institucional; elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articulação com a rede de serviços; articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

Equipe Técnica (Psicólogo/Assistente Social): Elaboração em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; acompanhamento psicossocial dos usuários a ele referenciados e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; capacitação e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários; apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD (Sistema de Garantia de Direitos) das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes a ele referenciados e suas famílias; organização das informações das crianças e adolescentes a ele referenciados e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente a ele referenciado apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; preparação da criança / adolescente para o desligamento, em parceria com o (a) cuidador (a) de referência; mediação, em parceria com cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; preenchimento do sistema GeSUAS, informando intervenções e andamento do caso a ele referenciado; acompanhamento pós desacolhimento em conjunto com a rede de serviços socioassistenciais.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Equipe Técnica (Pedagogo): Elaboração e materialização do projeto político-pedagógico; supervisão das atividades desenvolvidas pelos cuidadores; realização de capacitação dos cuidadores, juntamente com os demais técnicos; realização de acompanhamento individual do desenvolvimento educacional dos acolhidos; elaboração da rotina do serviço com os cuidadores; realização de matrículas e transferências escolares, assim como a inserção em cursos extracurriculares e na área de cultura e esporte; realização das articulações necessárias junto à Secretaria de Educação para garantia de acesso e suprimento de necessidades específicas dos acolhidos. Estes profissionais deverão transitar em todas as unidades de acolhimento institucional e no Serviço de Acolhimento Familiar, realizando o acompanhamento dos acolhidos conforme demandas específicas.

Cuidador Dia: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano -quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

Auxiliar de Cuidador Dia: Apoio às funções do cuidador; cuidados com a rotina dos acolhidos e com a organização da moradia.

Cuidador Noite (12x36 + Adicional noturno): Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano - quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior

Auxiliar de Cuidador Noite (12x36 + Adicional noturno): Apoio às funções do cuidador; cuidados com a rotina dos acolhidos e com a organização da moradia.

Cozinheiro: Coordenação das atividades relacionadas ao preparo das refeições; preparo das refeições atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; oferta de lanches e refeições; realização da higienização de louças, utensílios e da cozinha, em geral; zela pela conservação dos alimentos

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participação em programa de treinamento, quando convocado; execução de outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Auxiliar de Serviços Gerais: Execução de trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade; efetua a limpeza e conservação de roupas, utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; auxilia na remoção de móveis e equipamentos; separa os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); reabastece os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; controla o estoque e sugere compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; zela pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executa o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; executa outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Auxiliar administrativo: Realização das rotinas administrativas e operacionais com agilidade, receber e produzir documentos, supervisionando receitas e despesas; controle de estoque; administração das contas a pagar e a receber; elaboração da prestação de contas do serviço executado e ações correlatas.

Observação:

* O número previsto de cuidadores/ auxiliares de cuidador previstos no convênio já foi aumentado, a partir do parâmetro de 1 cuidador para 10 usuários, considerando a presença de usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano), seguindo diretrizes da NOB RH Suas e Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes.

7.9 OUTRAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Custeio

Descrição (Conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)
Gêneros de alimentação
Material de limpeza e produção de higienização
Serviços de água e esgoto
Serviços de energia elétrica
Gás engarrafado
Serviço de cópia e reprodução de documentos
Serviços de terceiros (eventos, passeios, locação de transporte, aquisição de ingressos e alimentação)
Serviços de telecomunicação (internet e telefonia)
Serviços de transporte (vale transporte e serviço de UBER)
Material de processamento de dados e informática
Material de expediente

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Material de copa e cozinha
Material farmacológico
Material de cama, mesa e banho
Manutenção, conservação de bens imóveis (serviços)
Manutenção, conservação de bens imóveis (materiais)
Material educativo e esportivo
Material de acondicionamento e embalagens
Material para festividades e homenagens
Outros materiais de consumo (Material para oficinas)
Serviços de terceiros pessoa Juridica (Aluguel de veículo)
Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
Manutenção e conservação de bens móveis
Outros materiais de consumo (material para bebês e roupas em geral)
Uniforme, tecidos e aviamentos
Serviços técnicos profissionais (Contabilidade)
Serviços de terceiros pessoa jurídica (Vigilância e monitoramento)
Serviços de terceiros Cursos /capacitações
Locação de imóvel
Serviço de Perícia médicas por benefícios
Material elétrico e eletrônico

7.10 DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

Deverá ser obedecido o valor máximo de **R$1.346.337,18** (um milhão trezentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e dezoito centavos) para Recursos Humanos, incluindo encargos e benefícios obrigatórios.

7.11 VALOR MÁXIMO PARA A EXECUÇÃO DESTA PARCERIA:

Deverá ser obedecido o valor máximo de **R$1.773.984,00** (um milhão setecentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais) para a execução desta parceria.

8 ESPECIFICIDADE DO EIXO IV:

8.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional

Serviço de Transição para a vida adulta

8.1.1 Abrigo Institucional:

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

No município de Betim, o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes deverá ser organizado em cinco unidades distintas.

A unidade denominada **Acolhimento Institucional - EIXO IV** deverá estar preparada para receber crianças e adolescentes transferidos da Unidade de Acolhimento Institucional Emergencial EIXO I, sempre que o diagnóstico realizado na unidade porta de entrada apontar a necessidade de que mais intervenções sejam adotadas para viabilizar, preferencialmente, o retorno do acolhido à família de origem - genitores ou família extensa e, somente excepcionalmente, o encaminhamento para família substituta.

A unidade **EIXO IV** deverá garantir o acolhimento de no mínimo 01 até 15 crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, com idade entre 0 (zero) a 17 (dezessete) anos 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias**.**

Ressalta-se que o serviço deve garantir atenção específica aos adolescentes maiores de 16 anos, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos, considerando a remota possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, tendo, por consequência, a provável manutenção do acolhimento até a maioridade.

Neste caso, o atendimento deve perseverar no apoio ao fortalecimento de vínculos comunitários, na qualificação profissional e na construção de projeto de vida, bem como estar fundamentado na metodologia participativa que favoreça o exercício de seu protagonismo.

Ações devem ser desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competência dos adolescentes, que promovam gradativamente sua autonomia, de forma que, preferencialmente, já estejam exercendo alguma atividade remunerada quando de sua transferência para o Serviço de Transição para a vida adulta ou outra possibilidade que se apresente.

É importante considerar que o processo de transição dos adolescentes do Serviço de Acolhimento para o Serviço de Transição para a vida adulta deve desenvolver-se de modo gradativo, com participação ativa do acolhido no planejamento das fases subsequentes.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Para tanto, a equipe técnica da unidade de Acolhimento Institucional EIXO IV deverá trabalhar de forma articulada com os técnicos designados para o Serviço de Transição para a vida adulta, mantendo diálogo frequente.

8.1.2 - Serviço de Transição para a vida adulta

Serviço de Acompanhamento que oferece apoio e moradia subsidiada a jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados; egressos ou em processo de desligamento de instituições de acolhimento, que não tenham possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e que não possuam meios para auto-sustentação.

Tem como pressuposto a crença de que o processo de transição para a vida adulta é processo dinâmico e contínuo, que envolve aquisições gradativas, das mais simples às mais complexas, viabilizadas por experiências nos diversos estágios do desenvolvimento.

Compreendido como serviço de transição para a vida adulta, as intervenções devem priorizar a oferta de suporte material e emocional para o jovem, contribuindo para a conquista da independência financeira, o acesso ao trabalho e à moradia, a continuidade dos estudos e a construção de relações sociais estáveis.

Ressalta-se que o investimento na aquisição da autonomia e na preparação para a vida adulta não deve limitar-se à escolarização e à inserção no mercado de trabalho. Para além disso, é necessário articular ações que favoreçam o desenvolvimento emocional, os vínculos afetivos, as relações sociais, a participação social e comunitária e o usufruto do território.

Para tanto, o **Serviço de transição para a vida adulta** deve oferecer acompanhamento técnico durante o processo de construção de autonomia pessoal e possibilitar o desenvolvimento de auto-gestão, auto-sustentação e independência.

Ressalta-se que o processo de transferência dos adolescentes do Serviço de Acolhimento para o Serviço de Transição para a vida adulta deve desenvolver-se de modo gradativo, com participação ativa do acolhido no planejamento das fases subsequentes e registrado no Plano Individual de Atendimento - PIA.

Para tanto, os técnicos designados para o **Serviço de Transição para a vida adulta**, deverão trabalhar de forma articulada com as equipes técnicas das unidades de acolhimento institucional e com o serviço de acolhimento familiar, mantendo diálogo frequente.

Os técnicos do Serviço de Transição para a vida adulta estarão lotados na unidade de acolhimento institucional EIXO IV mas prestarão acompanhamento a todas as unidades de acolhimento institucional e ao serviço de acolhimento familiar sempre que estejam acolhendo adolescentes maiores de 16 anos.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Inspirado no projeto piloto desenvolvido no município de Divinópolis-MG, o Serviço de Transição para a vida adulta a ser instituído em Betim distingue-se do Serviço de Acolhimento Institucional tipificado na modalidade República na medida em que não pressupõe a manutenção de um espaço físico específico para a moradia dos jovens, prevendo o repasse de subsídio financeiro para o custeio de despesas de manutenção do indivíduo - habitação, alimentação, vestuário, etc.

Considera-se a possibilidade de que o jovem tenha autonomia para constituir seu próprio espaço de moradia, contando com supervisão técnica-profissional para a gestão de sua moradia (atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, etc.), orientação e encaminhamento para outros serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, em especial programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e inclusão produtiva.

No município, o serviço de acolhimento para jovens egressos foi recentemente regulamentado, conforme Lei Municipal 8.199 de 21 de julho de 2026 que institui o Serviço de Transição para a vida adulta no município de Betim e dá outras providências.

A previsão legal é de que o serviço possa garantir apoio técnico e acompanhamento individual aos jovens, além de auxílio financeiro com a finalidade de auto sustento e moradia, promovendo o acesso à Educação, qualificação profissional e mercado de trabalho, assim como fortalecendo vínculos comunitários e sociais, prevenindo situações de vulnerabilidade social e risco pessoal.

Será concedido um auxílio financeiro de um salário mínimo nacional, mensal, para o jovem egresso dos serviços de acolhimento pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a avaliação técnica, até o limite de 21 (vinte e um) anos de idade. Da mesma forma, mediante a avaliação técnica, o valor dessa concessão poderá ser mantido ou reduzido em 50% conforme as condições pactuadas com o jovem e registradas no PIA (Plano Individual de Atendimento).

Para receber o auxílio financeiro caberá ao jovem a responsabilidade de assinar termo de compromisso, assumindo a responsabilidade de cumprir as metas estabelecidas no PIA, elaborado por ele conjuntamente com a equipe técnica do Serviço de Transição para a vida adulta, e participar das atividades previstas. Além disso, o jovem deverá apresentar o contrato de locação do imóvel devidamente assinado pelas partes contratantes, bem como, apresentar mensalmente a quitação do pagamento do aluguel do mês anterior, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do auxílio financeiro a qualquer tempo.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

8.2 DAS VAGAS

A unidade denominada **Acolhimento Institucional - EIXO IV** deverá realizar o acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, com idade entre 0 (zero) a 17 (dezessete) anos 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, disponibilizando o total de 15 vagas.

Conforme demanda do município, esta unidade poderá acolher, **preferencialmente,** adolescentes do sexo masculino.

O Serviço denominado **Serviço de Transição para a vida adulta** deverá ser ofertado para jovens de 18 a 21 anos, de ambos os sexos, egressos dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes do município e que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, sem a possibilidade de retorno à família de origem ou colocação em família substituta.

No primeiro ano de implantação, o serviço deve prever a oferta de 10 (dez) vagas que poderão ser ocupadas pelos egressos dos serviços de acolhimento que completaram maioridade a partir de janeiro de 2026.

O ingresso no serviço dependerá do encaminhamento da equipe das Unidades de Acolhimento Institucional, do Serviço de Transição para a Vida Adulta e/ou determinação judicial, bem como da elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA). Esse serviço será ofertado para o jovem por 12 (doze) meses, podendo ser renovado até que este complete 21 (vinte e um) anos de idade, mediante avaliação técnica.

8.3 ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território do município de Betim.

8.4 FORMA DE ACESSO:

As crianças e adolescentes serão encaminhados para os Serviços de Acolhimento mediante aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional ou inclusão em programa de acolhimento familiar pela Vara da Infância e Juventude – art. 101, incisos VII e VIII da Lei 8.069/90 - após estudo diagnóstico prévio e, em casos excepcionais, pelo Conselho Tutelar, observados os incisos I ao VI, do artigo 101, caput, da lei 8.069/90.

A unidade denominada EIXO I funcionará como porta de entrada, realizando transferência para as demais unidades de acolhimento institucional ou para o serviço de acolhimento familiar sempre que o diagnóstico apontar a necessidade de mais intervenções a fim de viabilizar, preferencialmente, o retorno do acolhido à família de origem - genitores ou família extensa e, somente excepcionalmente, o encaminhamento para família substituta.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Já o encaminhamento de jovens egressos para o Serviço de transição para a vida adulta será realizado a partir de determinação judicial ou de encaminhamento por parte das equipes técnicas dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, nas situações em que o adolescente esteja prestes a completar ou já tenha completado a maioridade, mas ainda não tenha conquistado a autonomia e tenha vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Ressalta-se que o processo de transferência do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes para o Serviço de Transição para a vida adulta deve desenvolver-se de modo gradativo, com a participação ativa dos técnicos de ambos os serviços no acompanhamento dos adolescentes maiores de 16 anos, ainda em situação de acolhimento institucional ou familiar e registrado no Plano Individual de Atendimento - PIA.

8.5 ASPECTOS FÍSICOS DO SERVIÇO DE ABRIGO INSTITUCIONAL:

8.5.1 Localização:

Áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da realidade das crianças e adolescentes acolhidos.

8.5.2 Fachada e Aspectos Gerais:

Deverá manter aspecto semelhante ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários.

Quartos:

Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / berços / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda-roupa, etc.). O número recomendado de crianças/adolescentes por quarto: até 4 (quatro) por quarto, excepcionalmente, até 6 (seis) por quarto, quando esta for a única alternativa para manter o serviço em residência inserida na comunidade. A metragem sugerida: 2,25m² para cada ocupante. Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada para 3,25m² para cada ocupante.

Salas:

Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores Metragem sugerida: 1,00m² para cada ocupante. Ex: abrigo para 15 (quinze) crianças / adolescentes e 2 (dois) cuidadores: 17,0 m².

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Ambientes de estudos:

Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado, quando o número de usuário não inviabilizar a realização de atividade de estudo/leitura.

Banheiros:

Deve haver 1(um) lavatório, 1(um) vaso sanitário e 1(um) chuveiro para até 6 (seis) crianças e adolescentes, 1(um) lavatório, 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) chuveiro para os funcionários e, pelo menos 1 (um) dos banheiros deverá ser adaptado a pessoas com deficiência.

Cozinha:

Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores.

Área de Serviço:

Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendidos pelo equipamento.

Área Externa (varanda, quintal, jardim, etc.):

Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras, evitando-se, todavia, a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários, tais como piscinas, saunas, dentre outros, de forma a não dificultar a reintegração familiar dos mesmos. Deve-se priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários.

Os abrigos que já tiverem em sua infraestrutura espaços como quadra poliesportiva, piscinas, praças, etc., deverão, gradativamente, possibilitar o uso dos mesmos também pelas crianças e adolescentes da comunidade local, de modo a favorecer o convívio comunitário, observando-se, nesses casos, a preservação da privacidade e da segurança do espaço de moradia do abrigo.

Sala para Equipe Técnica:

Com espaço e mobiliário suficientes para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc). Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.

Sala de Coordenação/Atividades Administrativas:

Com espaço e mobiliário suficientes para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil/

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

financeira, documental, logística, etc). Deve ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo. Recomenda-se que este espaço funcione em espaço distinto para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.

Sala/ Espaço para Reuniões:

Com espaço e mobiliário suficientes para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.

Observações:

O serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes encontra-se em funcionamento no município, instalado em imóvel alugado e devidamente equipado para o acolhimento de crianças e adolescentes, assim como para a realização de atendimentos individuais e familiares, visitas dos familiares aos filhos acolhidos, cumprindo com as exigências vigentes e sendo considerado adequado em Inspeção anual realizada pela Promotoria da Infância e Juventude.

Considerando que o serviço possui crianças e adolescentes acolhidos, é necessário planejar estratégias de transição visando minimizar o impacto da troca de entidade. A referida estratégia deverá ser traçada em conjunto com o órgão gestor da parceria no mês anterior ao início de vigência do novo Plano de Trabalho.

Salienta-se que toda infraestrutura do abrigo institucional deverá oferecer acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiências.

Deverá ser disponibilizado meio de transporte que possibilite a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Serviços, na razão de um veículo para cada unidade de acolhimento institucional.

8.6 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto (24 horas).

8.8 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

8.8.1 METAS QUANTITATIVAS

8.8.1.1 Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes

Nº	Descrição Sucinta	Quantidade/ mês	Meios de aferição
1	Garantir acolhimento e proteção integral a crianças e adolescentes oferecendo moradia, alimentação, higiene pessoal, vestuário, lazer e segurança	Minimo 1 até 15 acolhidos	Relatório informando o quantitativo de acolhidos conforme modelo do órgão gestor da parceria

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Nº	Descrição Sucinta	Quantidade/ mês	Meios de aferição
2	Garantir a inserção de crianças e adolescentes acolhidos na rede de ensino municipal, estadual e demais projetos de Educação ofertados no município, realizando matrículas e transferências, assim como oferecendo condições para frequência e acompanhamento individual do desenvolvimento escolar	100 % das crianças e adolescentes acolhidos em faixa etária escolar	Trimestralmente, apresentação do "boletim escolar" fornecido pela escola ou emitido através do aplicativo
3	Garantir a inserção e o acompanhamento dos acolhidos em serviços de saúde, para atendimento de rotina e especializado, considerando a necessidade de cada acolhido, de acordo com a oferta da rede municipal	100 % das crianças e adolescentes acolhidos, conforme demanda individual	Receitas médicas ou relatórios/atestados médicos ou cartão de vacina, daqueles acolhidos que foram atendidos nos serviços de saúde
4	Promover a comemoração dos aniversários dos acolhidos e/ou datas comemorativas	1 vez por mês	Relatório fotográfico e relatório de atividades
5	Promover acesso a programações culturais e de lazer externas para os acolhidos, de acordo com a faixa etária, oferecendo passeios a praças, parques, museus, bibliotecas e outros espaços públicos ou privados, no município ou fora dele	1 vez por mês	Relatório fotográfico e relatório de atividades
6	Promover rodas de conversas com os acolhidos para discussão de temáticas específicas e/ou para discussão de aspectos relacionados à dinâmica da unidade	1 vez por mês	Relatório fotográfico e relatório de atividades
7	Ofertar acompanhamento/atendimento individualizado aos acolhidos, através de um técnico de referência para cada criança ou adolescente, garantindo a construção de vínculos seguros, a oferta de escuta qualificada, a centralização das informações, assim como a gestão e o monitoramento do caso na rede.	100 % das crianças e adolescentes acolhidos	Registro escrito dos atendimentos/acompanhamento do caso, relatórios a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS
8	Assegurar acompanhamento individualizado às famílias, sob a condução do técnico de referência, promovendo vínculos seguros, escuta qualificada, centralização de dados e a supervisão contínua do caso na rede socioassistencial.	100 % das famílias autorizadas pelo judiciário a manter contato com seus filhos	Registro escrito dos atendimentos/acompanhamento, relatórios a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS
9	Promover a convivência dos acolhidos com seus familiares, salvo determinação judicial em contrário, contribuindo para o processo de fortalecimento de vínculos na perspectiva de viabilizar a reinserção na família de origem.	100 % dos acolhidos autorizados pelo judiciário a manter contato com seus familiares ou com pretendentes a adoção	Registro fotográfico e relatórios a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Nº	Descrição Sucinta	Quantidade/ mês	Meios de aferição
	Quando houver possibilidade de inserção em família substituta, realizar a convivência gradativa com os pretendentes a adoção indicados pelo judiciário com vistas a construção de vínculos e pertencimento familiar		
10	Promover o direito de acesso das famílias à Justiça da Infância e Juventude, realizando orientações às famílias quanto ao andamento processual, assim como realizando discussões e intervenções em conjunto com a equipe técnica do judiciário	100 % das famílias	Relatório fotográfico e relatório de atividades
11	Construir, efetivar e atualizar o Plano Individual de Atendimento (PIA) para cada criança e adolescente acolhido, a partir do acompanhamento aos acolhidos e seus familiares, das reuniões e discussões com os demais serviços da rede municipal, (pactuando ações e intervenções, de acordo com as necessidades identificadas no caso)	100 % das crianças e adolescentes acolhidos	Relatório fotográfico e relatório de reuniões de rede Registro, pelo técnico de referência do caso, dos atendimentos com os acolhidos e com as famílias dos acolhidos no GeSUAS Envio de relatórios e/ou PIA's para o órgão gestor da parceria
12	Promover o acompanhamento e a capacitação dos cuidadores e demais funcionários da unidade de acolhimento, realizando reuniões e discussões pertinentes à condução de cada caso em acolhimento e às particularidades do serviço de acolhimento	1 vez por mês	Relatório fotográfico e relatório de atividades
13	Promover a capacitação da equipe técnica e coordenação da unidade, participando das discussões promovidas pela(s) referência(s) técnica(s) da SEMAS, designada(s) para o acompanhamento da parceria, assim como favorecendo a participação em supervisão, seminários, congressos e cursos	pelo menos 1 vez por mês	Relatório fotográfico, relatório de atividades e certificados
14	Preencher o sistema GeSUAS, mantendo atualizadas as informações sobre cada criança e adolescente acolhido, assim como em relação à família dos mesmos	diariamente	Registro das intervenções no GeSUAS pelo técnico de referência do caso a ser verificado pelo órgão gestor da parceria
15	Promover intervenções com vistas à construção de autonomia e independência dos adolescentes, em especial para aqueles maiores de 16 anos	100 % dos adolescentes acolhidos	Relatório fotográfico, relatório de atividades e registro de intervenções no GeSUAS

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Nº	Descrição Sucinta	Quantidade/ mês	Meios de aferição
16	Promover a inclusão dos adolescentes maiores de 14 anos em cursos profissionalizantes e em programas de inserção no mercado de trabalho	100 % dos adolescentes acolhidos maiores de 14 anos	Relatório fotográfico, relatório de atividades e registro de intervenções
17	Realizar o acompanhamento das crianças, adolescentes desacolhidos por pelo menos 6 (seis) meses através de atendimentos com o grupo familiar, visitas domiciliares e contatos interinstitucionais, promovendo a gradativa contra referência do caso para os serviços de base territorial	100 % das crianças e adolescentes desacolhidos	Relatório fotográfico, relatório de acompanhamento a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS

8.8.1.2 Serviço de Transição para a vida adulta

Nº	Descrição Sucinta	Quantidade/ mês	Meios de aferição
1	Contribuir com o acompanhamento dos adolescentes acolhidos, maiores de 16 anos, em articulação com as equipes dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, na perspectiva de preparação gradativa para a inserção no Serviço Transição para a vida adulta	100% dos adolescentes maiores de 16 anos com perspectiva de encaminhamento para o serviço de transição para a vida adulta	Relatório mensal informando o quantitativo de adolescentes, maiores de 16 anos acompanhados pela equipe técnica do Serviço de Transição para a vida adulta
2	Participar da elaboração do PIA do adolescente, em conjunto com o adolescente e com as equipes dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes	100% dos adolescentes maiores de 16 anos com perspectiva de encaminhamento para o serviço de transição para a vida adulta	Envio do PIA para o órgão gestor, trimestralmente
3	Oferecer proteção, apoio a jovens durante período de transição para a vida adulta e independente	Mínimo 1 até 10 jovens	Relatório mensal informando o quantitativo de jovens acompanhados pelo Serviço
4	Atualizar e efetivar o Plano Individual de Atendimento - PIA, em conjunto com o jovem	100 % dos jovens acompanhados	Envio do PIA para o órgão gestor, trimestralmente
5	Desenvolver ações visando o fortalecendo de habilidades, aptidões, capacidades e competências que promovam a gradativa autonomia e independência do jovem	Mensalmente	Relatório fotográfico e relatório das atividades
6	Viabilizar o acesso a programas de aceleração da aprendizagem, assim como cursos profissionalizantes e programas de inserção no mercado de trabalho	Mensalmente	Relatório fotográfico e relatório das atividades

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Nº	Descrição Sucinta	Quantidade/ mês	Meios de aferição
7	Promover o fortalecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais como rede de apoio	Mensalmente	Relatório fotográfico e relatório das atividades
8	Realizar a preparação gradativa do jovem para o desligamento, realizando contrarreferência para os serviços de base territorial	Mensalmente	Relatório fotográfico e relatório das atividades
9	Preencher o sistema GeSuas, mantendo atualizadas as informações sobre cada jovem, registrando as intervenções realizadas	Mensalmente	Registo das intervenções no GeSUAS a ser verificado pelo órgão gestor da parceria

8.9 DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA A SER EXECUTADA NO EIXO IV

A contratação da equipe mínima para a execução do serviço é de inteira responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, não cabendo nenhuma responsabilidade trabalhista ao Município, conforme Art. 42, Inciso XX da Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015. A OSC terá como meta fazer contratação de pessoal para execução da parceria em no máximo até 30 (trinta) dias após publicação do Termo de Colaboração. Deverá ser contratada equipe mínima para execução da Parceria e atendimento de até 15 crianças/adolescentes e até 10 jovens egressos.

A contratação da equipe responsável pela execução da Parceria deverá obedecer ao regime de contratação da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e classificação dos cargos e quantitativos. A título de informação, apresenta-se o quantitativo de referência de cargos sugerido nas Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento e NOB RH – SUAS, conforme descrito abaixo:

Cargo	Quantidade	Carga horária	Escolaridade	Pré-requisito
Coordenador	1	40 horas semanais	Ensino Superior	Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços do município.
Psicólogo para o Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes	1	30 horas semanais	Ensino Superior em Psicologia	Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Psicólogo para o serviço de Transição para a vida adulta	1	30 horas semanais	Ensino Superior em Psicologia	Experiência no atendimento a crianças, adolescentes, jovens e famílias em situação de risco.
Assistente Social para o Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes	1	30 horas semanais	Ensino Superior em Serviço Social	Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.
Assistente Social para o serviço de Transição para a vida adulta	1	30 horas semanais	Ensino Superior em Serviço Social	Experiência no atendimento a crianças, adolescentes, jovens e famílias em situação de risco.
Cuidador dia	4	Plantão 12x36	Ensino Médio	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Auxiliar cuidador dia	4	Plantão 12x36	Ensino Fundamental	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Cuidador noite	4	Plantão 12x36	Ensino Médio	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Auxiliar Cuidador noite	2	Plantão 12x36	Ensino Fundamental	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Auxiliar de serviços gerais	1	40 horas semanais	Ensino Fundamental	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Cozinheiro	1	40 horas semanais	Ensino Fundamental	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Auxiliar administrativo	1	40 horas semanais	Ensino Médio	Desejável conhecimento no Terceiro Setor e em prestação de contas
Total	**22**			

8.9.1 DESCRIÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÃO

Coordenador(a) da Unidade/serviço: gestão da unidade de acolhimento institucional; elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articulação com a rede de serviços; articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Equipe Técnica do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (Psicólogo / Assistente Social): Elaboração em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; acompanhamento psicossocial dos usuários a ele referenciados e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; capacitação e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários; apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD (Sistema de Garantia de Direitos) das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes a ele referenciados e suas famílias; organização das informações das crianças e adolescentes a ele referenciados e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente a ele referenciado apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; preparação da criança / adolescente para o desligamento, em parceria com o (a) cuidador (a) de referência; mediação, em parceria com cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; preenchimento do sistema GeSUAS, informando intervenções e andamento do caso a ele referenciado; acompanhamento pós desacolhimento em conjunto com a rede de serviços socioassistenciais.

Equipe técnica do serviço de Transição para a vida adulta (Psicólogo/ Assistente Social): Responsável pela elaboração do projeto político-pedagógico do serviço; acompanhamento psicossocial dos usuários; encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços das intervenções e encaminhamentos necessários ao acompanhamento dos(as) jovens; atualização e efetivação do Plano Individual de Atendimento – PIA e organização das informações dos(as) jovens, na forma de prontuário individual; supervisão para a organização da moradia (atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, etc.); oferta de espaços de escuta e construção de soluções para as questões próprias da juventude, com vistas ao desenvolvimento de habilidades de auto-gestão; orientação individual e apoio na construção do projeto de vida dos(as) usuários(as); encaminhamento dos(as) jovens para outros serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, em especial programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e inclusão produtiva, com vistas ao alcance de autonomia e auto-sustentação; acompanhamento dos jovens nos serviços de saúde, escola e demais serviços requeridos no cotidiano; fomento ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; contribuição para a ampliação do repertório e habilidades dos jovens, como o uso da cidade, do território, dos equipamentos públicos, dos espaços culturais e de lazer, etc.; auxílio ao jovem a lidar com sua história de vida, fortalecimento de autoestima e construção de identidade; preenchimento do sistema GeSuas, informando intervenções e andamento do caso; acompanhamento pós desacolhimento em conjunto com a rede de serviços socioassistenciais.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Cuidador Dia: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano - quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

Auxiliar de Cuidador Dia: Apoio às funções do cuidador; cuidados com a rotina dos acolhidos e com a organização da moradia.

Cuidador Noite (12x36 + Adicional noturno) : Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano - quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior

Auxiliar de Cuidador Noite (12x36 + Adicional noturno) : Apoio às funções do cuidador; cuidados com a rotina dos acolhidos e com a organização da moradia.

Cozinheiro: Coordenação das atividades relacionadas ao preparo das refeições; preparo das refeições atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; oferta de lanches e refeições; realização da higienização de louças, utensílios e da cozinha, em geral; zelo pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participação em programa de treinamento, quando convocado; execução de outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Auxiliar de Serviços Gerais: Execução de trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade; efetua a limpeza e conservação de roupas, utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; auxilia na remoção de móveis e equipamentos; separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; controla o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; zela pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

utilizados, bem como do local de trabalho; executa o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; executa outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Auxiliar administrativo: Realização das rotinas administrativas e operacionais com agilidade, receber e produzir documentos, supervisionando receitas e despesas; controle de estoque; administração das contas a pagar e a receber; elaboração da prestação de contas do serviço executado e ações correlatas.

Observação:

* O número previsto de cuidadores/ auxiliares de cuidador previstos no convênio já foi aumentado, a partir do parâmetro de 1 cuidador para 10 usuários, considerando a presença de usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano), seguindo diretrizes da NOB RH Suas e Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes.

8.10 OUTRAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Custeio

Descrição (Conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)
Gêneros de alimentação
Material de limpeza e produção de higienização
Serviços de água e esgoto
Serviços de energia elétrica
Gás Engarrafado
Serviço de cópia e reprodução de documentos
Serviços de terceiros (eventos, passeios, locação de transporte, aquisição de ingressos e alimentação)
Serviços de telecomunicação (internet e telefonia)
Serviços de transporte (vale transporte e serviço de UBER)
Material de processamento de dados e informática
Material de expediente
Material de copa e cozinha
Material farmacológico
Material de cama, mesa e banho
Manutenção, conservação de bens imóveis (serviços)
Manutenção, conservação de bens imóveis (materiais)
Material educativo e esportivo
Material de acondicionamento e embalagens
Material para festividades e homenagens
Outros materiais de consumo (Material para oficinas)
Serviços de terceiros pessoa Juridica (Aluguel de veículo)
Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Manutenção e conservação de bens móveis
Outros materiais de consumo (material para bebês e roupas em geral)
Uniforme, tecidos e aviamentos
Serviços técnicos profissionais (Contabilidade)
Serviços de terceiros pessoa jurídica (Vigilância e monitoramento)
Serviços de terceiros Cursos /capacitações
Locação de imóvel
Serviço de Perícia médicas por benefícios
Material elétrico e eletrônico
Bolsa auxílio para os jovens (10 vagas)

8.11 DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

Deverá ser obedecido o valor máximo de **R$1.274.062,48** (um milhão duzentos e setenta e quatro mil sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para Recursos Humanos, incluindo encargos e benefícios obrigatórios.

8.12 VALOR MÁXIMO PARA A EXECUÇÃO DESTA PARCERIA:

Deverá ser obedecido o valor máximo de **R$1.864.238,98** (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) para a execução desta parceria.

9 ESPECIFICIDADE DO EIXO V:

9.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional

9.1.1 ABRIGO INSTITUCIONAL:

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

No município de Betim, o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes deverá ser organizado em cinco unidades distintas.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

A unidade denominada **Acolhimento Institucional - EIXO V** deverá estar preparada para receber crianças e adolescentes transferidos da Unidade de Acolhimento Institucional Emergencial EIXO I, sempre que o diagnóstico realizado na unidade porta de entrada apontar a necessidade de que mais intervenções sejam adotadas para viabilizar, preferencialmente, o retorno do acolhido à família de origem - genitores ou família extensa e, somente excepcionalmente, o encaminhamento para família substituta.

A unidade **EIXO V** deverá garantir o acolhimento de no mínimo 01 até 15 crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, com idade entre 0 (zero) a 17 (dezessete) anos 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias**.**

Ressalta-se que o serviço deve garantir atenção específica aos adolescentes maiores de 16 anos, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos, considerando a remota possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, tendo, por consequência, a provável manutenção do acolhimento até a maioridade.

Neste caso, o atendimento deve perseverar no apoio ao fortalecimento de vínculos comunitários, na qualificação profissional e na construção de projeto de vida, bem como estar fundamentado na metodologia participativa que favoreça o exercício de seu protagonismo.

Ações devem ser desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competência dos adolescentes, que promovam gradativamente sua autonomia, de forma que, preferencialmente, já estejam exercendo alguma atividade remunerada quando de sua transferência para o Serviço de Transição para a vida adulta ou outra possibilidade que se apresente.

Ressalta-se que o processo de transição dos adolescentes do Serviço de Acolhimento para o Serviço de Transição para a vida adulta deve desenvolver-se de modo gradativo, com participação ativa do acolhido no planejamento das fases subsequentes.

Para tanto, a equipe técnica da unidade de Acolhimento Institucional EIXO V deverá trabalhar de forma articulada com os técnicos designados para o Serviço de Transição para a vida adulta, mantendo diálogo frequente.

9.2 DAS VAGAS

A unidade denominada **Acolhimento Institucional - EIXO V** deverá realizar o acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, com idade entre 0 (zero) a 17 (dezessete) anos 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, disponibilizando o total de 15 vagas.

Conforme demanda do município, esta unidade poderá acolher, **preferencialmente,** adolescentes do sexo feminino.

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

9.3 ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território do município de Betim.

9.4 FORMA DE ACESSO:

As crianças e adolescentes serão encaminhados para os Serviços de Acolhimento mediante aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional ou inclusão em programa de acolhimento familiar pela Vara da Infância e Juventude – art. 101, incisos VII e VIII da Lei 8.069/90 - após estudo diagnóstico prévio e, em casos excepcionais, pelo Conselho Tutelar, observados os incisos I ao VI, do artigo 101, caput, da lei 8.069/90.

A unidade denominada EIXO I funcionará como porta de entrada, realizando transferência para as demais unidades de acolhimento institucional ou para o serviço de acolhimento familiar sempre que o diagnóstico apontar a necessidade de mais intervenções a fim de viabilizar, preferencialmente, o retorno do acolhido à família de origem - genitores ou família extensa e, somente excepcionalmente, o encaminhamento para família substituta.

9.5 ASPECTOS FÍSICOS DO SERVIÇO DE ABRIGO INSTITUCIONAL:

9.5.1 Localização:

Áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da realidade das crianças e adolescentes acolhidos.

9.5.2 Fachada e Aspectos Gerais:

Deverá manter aspecto semelhante ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários.

Quartos:

Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / berços / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda-roupa, etc.). O número recomendado de crianças/adolescentes por quarto: até 4 (quatro) por quarto, excepcionalmente, até 6 (seis) por quarto, quando esta for a única alternativa para manter o serviço em residência inserida na comunidade. A metragem sugerida: 2,25m² para cada ocupante. Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada para 3,25m² para cada ocupante.

Salas:

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores Metragem sugerida: 1,00m² para cada ocupante. Ex: abrigo para 15 (quinze) crianças / adolescentes e 2 (dois) cuidadores: 17,0 m².

Ambientes de estudos:

Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado, quando o número de usuário não inviabilizar a realização de atividade de estudo/leitura.

Banheiros:

Deve haver 1(um) lavatório, 1(um) vaso sanitário e 1(um) chuveiro para até 6 (seis) crianças e adolescentes, 1(um) lavatório, 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) chuveiro para os funcionários e, pelo menos 1 (um) dos banheiros deverá ser adaptado a pessoas com deficiência.

Cozinha:

Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores.

Área de Serviço:

Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendidos pelo equipamento.

Área Externa (varanda, quintal, jardim, etc.):

Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras, evitando-se, todavia, a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários, tais como piscinas, saunas, dentre outros, de forma a não dificultar a reintegração familiar dos mesmos. Deve-se priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários.

Os abrigos que já tiverem em sua infraestrutura espaços como quadra poliesportiva, piscinas, praças, etc., deverão, gradativamente, possibilitar o uso dos mesmos também pelas crianças e adolescentes da comunidade local, de modo a favorecer o convívio comunitário, observando-se, nesses casos, a preservação da privacidade e da segurança do espaço de moradia do abrigo.

Sala para Equipe Técnica:

Com espaço e mobiliário suficientes para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc). Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.

Sala de Coordenação/Atividades Administrativas:

Com espaço e mobiliário suficientes para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil/ financeira, documental, logística, etc). Deve ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo. Recomenda-se que este espaço funcione em espaço distinto para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.

Sala/ Espaço para Reuniões:

Com espaço e mobiliário suficientes para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.

Observações:

O serviço encontra-se em funcionamento no município, instalado em imóvel alugado e devidamente equipado para o acolhimento de crianças e adolescentes, assim como para a realização de atendimentos individuais e familiares, visitas dos familiares aos filhos acolhidos, cumprindo com as exigências vigentes e sendo considerado adequado em Inspeção anual realizada pela Promotoria da Infância e Juventude.

Considerando que o serviço possui crianças e adolescentes acolhidos, é necessário planejar estratégias de transição visando minimizar o impacto da troca de entidade. A referida estratégia deverá ser traçada em conjunto com o órgão gestor da parceria no mês anterior ao início de vigência do novo Plano de Trabalho.

Salienta-se que toda infraestrutura do abrigo institucional deverá oferecer acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiências.

Deverá ser disponibilizado meio de transporte que possibilite a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Serviços, na razão de um veículo para cada unidade de acolhimento institucional.

9.6 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto (24 horas).

9.7 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

9.7.1 METAS QUANTITATIVAS

Nº	Descrição Sucinta	Quantidade/ mês	Meios de aferição
1	Garantir acolhimento e proteção integral a crianças e adolescentes oferecendo moradia, alimentação, higiene pessoal, vestuário, lazer e segurança	Minimo 1 até 15 acolhidos	Relatório informando o quantitativo de acolhidos conforme modelo do órgão gestor da parceria
2	Garantir a inserção de crianças e adolescentes	100 % das crianças e	Trimestralmente, apresentação

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Nº	Descrição Sucinta	Quantidade/ mês	Meios de aferição
	acolhidos na rede de ensino municipal, estadual e demais projetos de Educação ofertados no município, realizando matrículas e transferências, assim como oferecendo condições para frequência e acompanhamento individual do desenvolvimento escolar	adolescentes acolhidos em faixa etária escolar	do "boletim escolar" fornecido pela escola ou emitido através do aplicativo
3	Garantir a inserção e o acompanhamento dos acolhidos em serviços de saúde, para atendimento de rotina e especializado, considerando a necessidade de cada acolhido, de acordo com a oferta da rede municipal	100 % das crianças e adolescentes acolhidos, conforme demanda individual	Receitas médicas ou relatórios/atestados médicos ou cartão de vacina, daqueles acolhidos que foram atendidos nos serviços de saúde
4	Promover a comemoração dos aniversários dos acolhidos e/ou datas comemorativas	1 vez por mês	Relatório fotográfico e relatório de atividades
5	Promover acesso a programações culturais e de lazer externas para os acolhidos, de acordo com a faixa etária, oferecendo passeios a praças, parques, museus, bibliotecas e outros espaços públicos ou privados, no município ou fora dele	1 vez por mês	Relatório fotográfico e relatório de atividades
6	Promover rodas de conversas com os acolhidos para discussão de temáticas específicas e/ou para discussão de aspectos relacionados à dinâmica da unidade	1 vez por mês	Relatório fotográfico e relatório de atividades
7	Ofertar acompanhamento/atendimento individualizado aos acolhidos, através de um técnico de referência para cada criança ou adolescente, garantindo a construção de vínculos seguros, a oferta de escuta qualificada, a centralização das informações, assim como a gestão e o monitoramento do caso na rede.	100 % das crianças e adolescentes acolhidos	Registro escrito dos atendimentos/acompanhamento do caso, relatórios a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS
8	Assegurar acompanhamento individualizado às famílias, sob a condução do técnico de referência, promovendo vínculos seguros, escuta qualificada, centralização de dados e a supervisão contínua do caso na rede socioassistencial.	100 % das famílias autorizadas pelo judiciário a manter contato com seus filhos	Registro escrito dos atendimentos/acompanhamento, relatórios a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS
9	Promover a convivência dos acolhidos com seus familiares, salvo determinação judicial em contrário, contribuindo para o processo de fortalecimento de vínculos na perspectiva de viabilizar a reinserção na família de origem. Quando houver possibilidade de inserção em família substituta, realizar a convivência gradativa com os pretendentes a adoção indicados pelo judiciário com vistas a construção de vínculos e pertencimento familiar	100 % dos acolhidos autorizados pelo judiciário a manter contato com seus familiares ou com pretendentes a adoção	Registro fotográfico e relatórios a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS
10	Promover o direito de acesso das famílias à Justiça da Infância e Juventude, realizando orientações às famílias quanto ao andamento processual, assim como realizando discussões e intervenções em conjunto com a equipe técnica do judiciário	100 % das famílias	Relatório fotográfico e relatório de atividades
11	Construir, efetivar e atualizar o Plano Individual de Atendimento (PIA) para cada criança e adolescente acolhido, a partir do acompanhamento aos acolhidos e seus familiares, das reuniões e discussões com os	100 % das crianças e adolescentes acolhidos	Relatório fotográfico e relatório de reuniões de rede Registro, pelo técnico de referência do caso, dos atendimentos com os acolhidos e

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

9.8

Nº	Descrição Sucinta	Quantidade/ mês	Meios de aferição
	demais serviços da rede municipal, (pactuando ações e intervenções, de acordo com as necessidades identificadas no caso)		com as famílias dos acolhidos no GeSUAS Envio de relatórios e/ou PIA's para o órgão gestor da parceria
12	Promover o acompanhamento e a capacitação dos cuidadores e demais funcionários da unidade de acolhimento, realizando reuniões e discussões pertinentes à condução de cada caso em acolhimento e às particularidades do serviço de acolhimento	1 vez por mês	Relatório fotográfico e relatório de atividades
13	Promover a capacitação da equipe técnica e coordenação da unidade, participando das discussões promovidas pela(s) referência(s) técnica(s) da SEMAS, designada(s) para o acompanhamento da parceria, assim como favorecendo a participação em supervisão, seminários, congressos e cursos	pelo menos 1 vez por mês	Relatório fotográfico, relatório de atividades e certificados
14	Preencher o sistema GeSUAS, mantendo atualizadas as informações sobre cada criança e adolescente acolhido, assim como em relação à família dos mesmos	diariamente	Registro das intervenções no GeSUAS pelo técnico de referência do caso a ser verificado pelo órgão gestor da parceria
15	Promover intervenções com vistas à construção de autonomia e independência dos adolescentes, em especial para aqueles maiores de 16 anos	100 % dos adolescentes acolhidos	Relatório fotográfico, relatório de atividades e registro de intervenções no GeSUAS
16	Promover a inclusão dos adolescentes maiores de 14 anos em cursos profissionalizantes e em programas de inserção no mercado de trabalho	100 % dos adolescentes acolhidos maiores de 14 anos	Relatório fotográfico, relatório de atividades e registro de intervenções
17	Realizar o acompanhamento das crianças, adolescentes desacolhidos por pelo menos 6 (seis) meses através de atendimentos com o grupo familiar, visitas domiciliares e contatos interinstitucionais, promovendo a gradativa contra referência do caso para os serviços de base territorial	100 % das crianças e adolescentes desacolhidos	Relatório fotográfico, relatório de acompanhamento a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS

DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA A SER EXECUTADA NO EIXO V.

A contratação da equipe mínima para a execução do serviço é de inteira responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, não cabendo nenhuma responsabilidade trabalhista ao Município, conforme Art. 42, Inciso XX da Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015. A OSC terá como meta fazer contratação de pessoal para execução da parceria em no máximo até 30 (trinta) dias após publicação do Termo de Colaboração. Deverá ser contratada equipe mínima para execução da Parceria e atendimento de até 15 acolhidos.

A contratação da equipe responsável pela execução da Parceria deverá obedecer ao regime de contratação da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e classificação dos cargos e quantitativos. A título de informação, apresenta-se o quantitativo de referência de cargos sugerido nas Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento e NOB RH – SUAS, conforme descrito abaixo:

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Cargo	Quantidade	Carga horária	Escolaridade	Pré-requisito
Coordenador Administrativo	1	40 horas semanais	Ensino Superior	Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços do município.
Psicólogo	1	30 horas semanais	Ensino Superior em Psicologia	Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.
Assistente Social	1	30 horas semanais	Ensino Superior em Serviço Social	Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.
Cuidador dia	4	Plantão 12x36	Ensino Médio	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Auxiliar cuidador dia	4	Plantão 12x36	Ensino Fundamental	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Cuidador noite	4	Plantão 12x36	Ensino Médio	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Auxiliar Cuidador noite	2	Plantão 12x36	Ensino Fundamental	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Auxiliar de serviços gerais	1	40 horas semanais	Ensino Fundamental	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Cozinheiro	1	40 horas semanais	Ensino Fundamental	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Auxiliar administrativo	1	40 horas semanais	Ensino Médio	Desejável conhecimento no Terceiro Setor e em prestação de contas
Total	**20**			

9.8.1 DESCRIÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÃO

Coordenador (a) Administrativo: gestão da unidade de acolhimento institucional; elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articulação com a rede de serviços; articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Equipe Técnica (Psicólogo/Assistente Social): Elaboração em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; acompanhamento psicossocial dos usuários a ele referenciados e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; capacitação e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários; apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD (Sistema de Garantia de Direitos) das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes a ele referenciados e suas famílias; organização das informações das crianças e adolescentes a ele referenciados e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente a ele referenciado apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; preparação da criança / adolescente para o desligamento, em parceria com o (a) cuidador (a) de referência; mediação, em parceria com cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; preenchimento do sistema GeSUAS, informando intervenções e andamento do caso a ele referenciado; acompanhamento pós desacolhimento em conjunto com a rede de serviços socioassistenciais.

Cuidador Dia: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano - quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

Auxiliar de Cuidador Dia: Apoio às funções do cuidador; cuidados com a rotina dos acolhidos e com a organização da moradia.

Cuidador Noite (12x36 + Adicional noturno) : Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano - quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; apoio na

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior

Auxiliar de Cuidador Noite (12x36 + Adicional noturno) : Apoio às funções do cuidador; cuidados com a rotina dos acolhidos e com a organização da moradia.

Cozinheiro: Coordenação das atividades relacionadas ao preparo das refeições; preparo das refeições atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; oferta de lanches e refeições; realização da higienização de louças, utensílios e da cozinha, em geral; zela pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participação em programa de treinamento, quando convocado; execução de outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Auxiliar de Serviços Gerais: Executa os trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade; efetua a limpeza e conservação de roupas, utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; auxilia na remoção de móveis e equipamentos; separa os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; controla o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; zela pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executa o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; executa outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Auxiliar administrativo: Realização das rotinas administrativas e operacionais com agilidade, receber e produzir documentos, supervisionar receitas e despesas; controle de estoque; administração das contas a pagar e a receber; elaboração da prestação de contas do serviço executado e ações correlatas.

Observação:

* O número previsto de cuidadores/ auxiliares de cuidador previstos no convênio já foi aumentado, a partir do parâmetro de 1 cuidador para 10 usuários, considerando a presença de usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano), seguindo diretrizes da NOB RH Suas e Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

9.9 OUTRAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Custeio

Descrição (Conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)
Gêneros de alimentação
Material de limpeza e produção de higienização
Serviços de água e esgoto
Serviços de energia elétrica
Gás Engarrafado
Serviço de cópia e reprodução de documentos
Serviços de terceiros (eventos, passeios, locação de transporte, aquisição de ingressos e alimentação)
Serviços de telecomunicação (internet e telefonia)
Serviços de transporte (vale transporte e serviço de UBER)
Material de processamento de dados e informática
Material de expediente
Material de copa e cozinha
Material farmacológico
Material de cama, mesa e banho
Manutenção, conservação de bens imóveis (serviços)
Manutenção, conservação de bens imóveis (materiais)
Material educativo e esportivo
Material de acondicionamento e embalagens
Material para festividades e homenagens
Outros materiais de consumo (Material para oficinas)
Serviços de terceiros pessoa Juridica (Aluguel de veículo)
Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
Manutenção e conservação de bens móveis
Outros materiais de consumo (material para bebês e roupas em geral)
Uniforme, tecidos e aviamentos
Serviços técnicos profissionais (Contabilidade)
Serviços de terceiros pessoa jurídica (Vigilância e monitoramento)
Serviços de terceiros Cursos /capacitações
Locação de imóvel
Serviço de Perícia médicas por benefícios
Material elétrico e eletrônico

9.10 DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

Deverá ser obedecido o valor máximo de **R$1.094.523,00** (um milhão noventa e quatro mil quinhentos e vinte e três reais) para Recursos Humanos, incluindo encargos e benefícios obrigatórios.

9.11 VALOR MÁXIMO PARA A EXECUÇÃO DESTA PARCERIA:

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Deverá ser obedecido o valor máximo de **R$1.514.733,42** (um milhão quinhentos e quatorze mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) para a execução desta parceria.

10 ESPECIFICIDADE DO EIXO VI:

10.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

10.1 ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA:

Serviço que organiza o acolhimento na residência de famílias acolhedoras selecionadas, capacitadas e cadastradas, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art.101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção.

Diferencia-se da modalidade de acolhimento institucional pela forma como os cuidados são prestados, mas possui a mesma finalidade legal.

Na modalidade de acolhimento familiar, o atendimento é realizado em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência familiar e comunitária, preservando o direito da criança e do adolescente de crescer e se desenvolver em ambiente familiar, mesmo durante a medida protetiva de acolhimento.

O acolhimento familiar possui como pressuposto a concessão de um **Termo de Guarda e Responsabilidade** à família acolhedora, mediante requisição do serviço ao judiciário.

Assim como os serviços de acolhimento institucional, o serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deve organizar-se conforme princípios da excepcionalidade e a provisoriedade do acolhimento; do investimento na reintegração à família de origem - nuclear ou extensa; da preservação da convivência e do vínculo afetivo entre grupos de irmãos e da permanente articulação com a justiça da Infância e Juventude e com a rede de serviços.

Trata-se de um serviço de acolhimento provisório, até que seja viabilizada uma solução de caráter permanente para a criança ou adolescente – reintegração familiar ou, excepcionalmente, adoção.

É uma modalidade de acolhimento diferenciada, que não se enquadra no conceito de abrigo em entidade, nem no de colocação em família substituta, no sentido estrito, porém podendo ser entendido como regime de colocação familiar preconizado no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

No município de Betim, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora encontra-se regulamentado em legislação específica (Lei Municipal Nº 7.365, de 28 de setembro 2023), que instituiu o serviço no município,

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

definindo os órgãos envolvidos e suas responsabilidades, os critérios para inscrição e seleção das famílias interessadas em fazer parte do serviço, os parâmetros para o funcionamento do serviço, assim como o valor da bolsa auxílio a ser recebida pelas famílias acolhedoras durante o período de acolhimento de criança ou adolescente.

Vale ressaltar que a atuação das famílias acolhedoras se dá de forma voluntária, não caracterizando atividade remunerada, tampouco vínculo trabalhista, devendo a bolsa auxílio ser utilizada para cobrir despesas de alimentação, vestuário, medicação e para o lazer dos acolhidos.

O serviço denominado de **Acolhimento em Família Acolhedora - EIXO VI** deverá estar preparado para receber crianças e adolescentes transferidos da Unidade de Acolhimento Institucional Emergencial EIXO I, sempre que o diagnóstico realizado na unidade porta de entrada apontar a necessidade de que mais intervenções sejam adotadas para viabilizar, preferencialmente, o retorno do acolhido à família de origem - genitores ou família extensa e, somente excepcionalmente, o encaminhamento para família substituta.

O serviço **EIXO VI** deverá garantir o acolhimento de no mínimo 01 até 30 crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, com idade entre 0 (zero) a 17 (dezessete) anos 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias**.**

Ressalta-se que o serviço deve garantir atenção específica aos adolescentes maiores de 16 anos, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos, considerando a remota possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, tendo, por consequência, a provável manutenção do acolhimento até a maioridade.

Neste caso, o atendimento deve perseverar no apoio ao fortalecimento de vínculos comunitários, na qualificação profissional e na construção de projeto de vida, bem como estar fundamentado na metodologia participativa que favoreça o exercício de seu protagonismo.

Ações devem ser desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competência dos adolescentes, que promovam gradativamente sua autonomia, de forma que, preferencialmente, já estejam exercendo alguma atividade remunerada quando de sua transferência para o Serviço de Transição para a vida adulta ou outra possibilidade que se apresente.

Ressalta-se que o processo de transferência dos adolescentes do Serviço de acolhimento para o Serviço de Transição para a vida adulta deve desenvolver-se de modo gradativo, com participação ativa do acolhido no planejamento das fases subsequentes.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Para tanto, a equipe técnica da unidade de Acolhimento Institucional EIXO VI deverá trabalhar de forma articulada com os técnicos designados para o Serviço de Transição para a vida adulta, mantendo diálogo frequente.

10.2 DAS VAGAS

O serviço denominado **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - EIXO VI** deverá garantir o acolhimento de 01 até 30 crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, com idade entre 0 (zero) a 17 (dezessete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Dentre as 30 vagas previstas, no máximo 5 (cinco) poderão ser destinadas ao acolhimento de crianças ou adolescentes com necessidades especiais, o que implicará no acréscimo de 50% no valor da bolsa auxílio a ser paga à família acolhedora, conforme previsto na Lei Municipal nº 7.365/2023 de 28 de setembro de 2023.

10.3 ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território do município de Betim.

10.4 FORMA DE ACESSO:

As crianças e adolescentes serão encaminhados para os Serviços de Acolhimento mediante aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional ou inclusão em programa de acolhimento familiar pela Vara da Infância e Juventude – art. 101, incisos VII e VIII da Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990, após estudo diagnóstico prévio e, em casos excepcionais pelo Conselho Tutelar, observados os incisos I ao VI, do artigo 101, caput, da lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

Na organização do município de Betim, a unidade de acolhimento institucional descrita no EIXO I funciona como porta de entrada para o serviço de acolhimento, realizando a transferência para as demais unidades de acolhimento institucional do município ou para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora quando identificada a necessidade de manutenção do acolhimento para mais intervenções junto ao grupo familiar, de forma a viabilizar, preferencialmente, o retorno para a família de origem - genitores e família extensa – e, somente excepcionalmente, o encaminhamento para família substituta.

10.5 ASPECTOS FÍSICOS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Sala para equipe técnica

Com espaço e mobiliário suficientes para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc), com independência e separação de outras atividades ou programas que a instituição desenvolva.

Sala de coordenação / atividades administrativas

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Com espaço e mobiliário suficientes para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil/financeira, documental, logística, etc). O espaço administrativo deverá ter área reservada para a guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo.

Sala de atendimento:

Com espaço e mobiliário suficientes para atendimento individual e familiar e condições que garantam privacidade.

Sala/espaço para reuniões:

Com espaço e mobiliário suficientes para a realização de reuniões de equipe e atividades grupais.

Observações:

O serviço encontra-se em funcionamento no município, instalado em imóvel alugado e devidamente equipado para a realização de atendimentos individuais e familiares, visitas dos familiares aos filhos acolhidos, reuniões de rede e capacitação das famílias acolhedoras já habilitadas no serviço.

Considerando que o serviço possui crianças e adolescentes acolhidos e sob guarda judicial de famílias capacitadas e cadastradas, é necessário planejar estratégias de transição visando minimizar o impacto da troca de entidade nos acolhidos. A referida estratégia deverá ser traçada em conjunto com o órgão gestor da parceria no mês anterior ao início de vigência do novo Plano de Trabalho.

Na tentativa de minimizar os impactos nos acolhidos e visando preservar os vínculos de confiança e afeto já construídos, sugere-se a manutenção das crianças e adolescentes acolhidos sob a guarda das mesmas famílias acolhedoras com as quais já se encontram.

Salienta-se que toda a infraestrutura da sede do serviço de acolhimento em família acolhedora deverá oferecer acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiências.

Deverá ser disponibilizado meio de transporte que possibilite a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Serviços.

O convívio do acolhido com seus familiares deverá acontecer na sede do Serviço.

10.6 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto (24 horas).

10.7 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

10.7.1 METAS QUANTITATIVAS

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Nº	Descrição Sucinta	Quantidade/ mês	Meios de aferição
1	Garantir acolhimento e proteção integral a crianças e adolescentes junto às famílias acolhedoras cadastradas no serviço, oferecendo moradia, alimentação, higiene pessoal, vestuário, lazer e segurança	Minimo 1 até 30 acolhidos	Relatório informando o quantitativo de acolhidos, conforme modelo do órgão gestor
2	Garantir a inserção de crianças e adolescentes acolhidos na rede de ensino municipal, estadual e demais projetos de Educação ofertados no município, realizando matrículas e transferências, assim como oferecendo condições para frequência e acompanhamento individual do desenvolvimento escolar	100 % das crianças e adolescentes acolhidos em faixa etária escolar	Trimestralmente, apresentação do "boletim escolar" fornecido pela escola ou emitido através do aplicativo
3	Garantir a inserção e o acompanhamento dos acolhidos em serviços de saúde, para atendimento de rotina e especializado, considerando a necessidade de cada acolhido, de acordo com a oferta da rede municipal	100 % das crianças e adolescentes acolhidos, conforme demanda individual	Receitas médicas ou relatórios/atestados médicos ou cartão de vacina, daqueles acolhidos que foram atendidos nos serviços de saúde
4	Promover a comemoração dos aniversários dos acolhidos	conforme data de nascimento dos acolhidos	Relatório fotográfico e relatório de atividades
5	Promover acesso a programações culturais e de lazer, de acordo com a faixa etária do acolhido e da rotina de cada família acolhedora, oferecendo passeios a praças, parques, museus, bibliotecas e outros espaços públicos ou privados, no município ou fora dele	1 vez por mês	Relatório fotográfico e relatório de atividades
6	Ofertar acompanhamento/atendimento individualizado aos acolhidos, através de um técnico de referência para cada criança ou adolescente, garantindo a construção de vínculos seguros, a oferta de escuta qualificada, a centralização das informações, assim como a gestão e o monitoramento do caso na rede.	100 % das crianças e adolescentes acolhidos	Registro escrito dos atendimentos/acompanhamento do caso, relatórios a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS
7	Assegurar acompanhamento individualizado às famílias, sob a condução do técnico de referência, promovendo vínculos seguros, escuta qualificada, centralização de dados e a supervisão contínua do caso na rede socioassistencial.	100 % das famílias autorizadas pelo judiciário a manter contato com seus filhos	Registro escrito dos atendimentos / acompanhamento, relatórios a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Nº	Descrição Sucinta	Quantidade/ mês	Meios de aferição
8	Promover a convivência dos acolhidos com seus familiares, salvo determinação judicial em contrário, contribuindo para o processo de fortalecimento de vínculos na perspectiva de viabilizar a reinserção na família de origem. Quando houver possibilidade de inserção em família substituta, realizar a convivência gradativa com os pretendentes a adoção indicados pelo judiciário com vistas a construção de vínculos e pertencimento familiar	100 % dos acolhidos autorizados pelo judiciário a manter convivência com seus familiares ou com pretendentes a adoção	Registro fotográfico e relatórios a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS
9	Promover o direito de acesso das famílias à Justiça da Infância e Juventude, realizando orientações às famílias quanto ao andamento processual, assim como realizando discussões e intervenções em conjunto com a equipe técnica do judiciário	100 % das famílias	Relatório fotográfico e relatório de atividades
10	Construir, efetivar e atualizar o Plano Individual de Atendimento (PIA) para cada criança e adolescente acolhido, a partir do acompanhamento aos acolhidos e seus familiares, das reuniões e discussões com os demais serviços da rede municipal, pactuando ações e intervenções, de acordo com as necessidades identificadas no caso	100 % das crianças e dos adolescentes acolhidos	Relatório fotográfico e relatório de reuniões de rede Registro pelo técnico de referência do caso dos atendimentos com os acolhidos e com as famílias dos acolhidos no GeSUAS Envio de relatórios e/ou PIA's para o órgão gestor da parceria
11	Promover acompanhamento contínuo das famílias acolhedoras realizando visitas domiciliares e atendimentos individuais para orientações pertinentes à condução de cada caso em acolhimento	Diariamente	Relatório fotográfico e relatório de atividades
12	Realizar capacitação das famílias acolhedoras cadastradas no serviço, realizando reuniões e discussões pertinentes à condução com o acolhido e às particularidades do acolhimento familiar	1 vez por mês	Relatório fotográfico e relatório de atividades
13	Realizar ações de divulgação da modalidade de acolhimento familiar para promover a captação de novas famílias e realizar a capacitação das famílias interessadas em habilitação no serviço	1 vez por mês	Relatório fotográfico e relatório de atividades
14	Promover a capacitação da equipe técnica e coordenação do serviço, participando das discussões promovidas pela(s) referência(s) técnica(s) da SEMAS designada(s) para o acompanhamento da parceria, assim como favorecendo a participação em supervisão, seminários, congressos e cursos	1 vez por mês	Relatório fotográfico, relatório de atividades e certificados

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Nº	Descrição Sucinta	Quantidade/ mês	Meios de aferição
15	Preencher o sistema GeSUAS, mantendo atualizadas as informações sobre cada criança e adolescente acolhido, assim como em relação à família dos mesmos, registrando as intervenções realizadas	diariamente	Registro de intervenções no GeSUAS pelo técnico de referência do caso a ser verificado pelo órgão gestor da parceria
16	Promover intervenções com vistas à construção de autonomia e independência dos adolescentes, assim como a inclusão dos adolescentes maiores de 14 anos em cursos profissionalizantes e em programas de inserção no mercado de trabalho	100 % dos adolescentes acolhidos	Relatório fotográfico, relatório de atividades e registro de intervenções no GeSUAS
17	Realizar o acompanhamento das crianças e adolescentes desacolhidos por pelo menos 6 (seis) meses através de atendimentos com o grupo familiar, visitas domiciliares e contatos interinstitucionais, promovendo a gradativa contra referência do caso para os serviços de base territorial	100 % das crianças e adolescentes desacolhidos	Relatório fotográfico, relatório de acompanhamento a serem verificados pelo órgão gestor da parceria e registro de intervenções no GeSUAS

10.8 DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA A SER EXECUTADA NO EIXO VI

A contratação da equipe mínima para a execução do serviço é de inteira responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, não cabendo nenhuma responsabilidade trabalhista ao Município, conforme Art. 42, Inciso XX da Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015. A OSC terá como meta fazer contratação de pessoal para execução da parceria em no máximo até 30 (trinta) dias após publicação do Termo de Colaboração. Deverá ser contratada equipe mínima para execução da Parceria e atendimento de até 30 acolhidos.

A contratação da equipe responsável pela execução da Parceria deverá obedecer ao regime de contratação da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e classificação dos cargos e quantitativos. A título de informação, apresenta-se o quantitativo de referência de cargos sugerido nas Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento e NOB RH – SUAS, conforme descrito abaixo:

Cargo	Quantidade	Carga horária	Escolaridade	Pré-requisito
Coordenador	1	40 horas semanais	Ensino Superior	Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços do município.

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Psicólogo	2	30 horas semanais	Ensino Superior em Psicologia	Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.
Assistente Social	2	30 horas semanais	Ensino Superior em Serviço Social	Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.
Auxiliar de serviços gerais	1	40 horas semanais	Ensino Fundamental	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Auxiliar administrativo	1	40 horas semanais	Ensino Médio	Desejável conhecimento no Terceiro Setor e em prestação de contas
Educador Social	2	30 horas semanais	Ensino Médio	Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
Total	**9**			

10.8.1 DESCRIÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÃO

Coordenador(a) do Serviço: gestão da unidade de acolhimento familiar; elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articulação com a rede de serviços; articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

Equipe Técnica do Serviço (Psicólogo/Assistente Social): Acolhida, avaliação, seleção, capacitação, acompanhamento, desligamento e supervisão das famílias acolhedoras; articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos; acompanhamento psicossocial dos usuários a ele referenciados e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; acompanhamento das crianças e adolescentes a ele referenciados; organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual; encaminhamentos e discussão/ planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes a ele referenciados e suas famílias; elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente a ele referenciado apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; preenchimento do sistema GeSUAS, informando intervenções e andamento do caso a ele referenciado; acompanhamento pós desacolhimento em conjunto com a rede de serviços socioassistenciais.

Auxiliar de Serviços Gerais Execução de trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade; efetua a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; auxilia na remoção de móveis e equipamentos; separa os materiais

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); reabastece os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; controla o estoque e sugere compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; zela pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executa o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; executa outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Auxiliar administrativo: Realização das rotinas administrativas e operacionais com agilidade, recebe e produz documentos, supervisiona receitas e despesas; controle de estoque; administração das contas a pagar e a receber; elaboração da prestação de contas do serviço executado e ações correlatas.

Educador Social: Desenvolve ações de apoio operacional às crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, contribuindo para a proteção integral, para a organização da rotina do serviço e para a execução das atividades previstas pela equipe técnica; apoia a equipe técnica na execução das ações previstas no Plano de Trabalho e no Plano Individual de Atendimento (PIA), observadas suas atribuições e os limites de sua atuação; acompanha crianças e adolescentes em deslocamentos necessários à execução do serviço, inclusive durante o transporte para visitas familiares, convivência com família extensa, família substituta, atendimentos e demais atividades previamente autorizadas pela equipe técnica; acompanha o motorista do serviço durante o transporte de crianças e adolescentes, zelando pela segurança, pelo acolhimento e pelo bem-estar dos usuários durante os deslocamentos; oferece suporte socioeducativo às crianças e adolescentes durante as atividades externas, respeitando sua condição de sujeitos de direitos e preservando sua integridade física e emocional; auxilia na preparação e organização das atividades promovidas pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; registra informações objetivas sobre as atividades realizadas e comunica à equipe técnica qualquer situação relevante observada durante o acompanhamento das crianças e adolescentes; contribui para a preservação dos vínculos afetivos e familiares, respeitando as orientações da equipe técnica e as determinações judiciais; zela pelo cumprimento das normas de proteção integral previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, nas Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento e nas normativas do SUAS; participa de reuniões de equipe, capacitações e atividades de educação permanente promovidas pela OSC.

10.9 OUTRAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Custeio

Descrição (Conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)
Gêneros de alimentação
Material de limpeza e produção de higienização
Serviços de água e esgoto

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Serviços de energia elétrica
Gás engarrafado
Serviço de cópia e reprodução de documentos
Serviços de telecomunicação (internet e telefonia)
Material de processamento de dados e informática
Material de expediente
Material de copa e cozinha
Material de cama, mesa e banho
Manutenção, conservação de bens imóveis (serviços)
Manutenção, conservação de bens imóveis (materiais)
Material educativo e esportivo
Material para festividades e homenagens
Serviços de terceiros pessoa Juridica (Aluguel de veículo)
Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
Manutenção e conservação de bens móveis
Serviços técnicos profissionais (Contabilidade)
Serviços de terceiros pessoa jurídica (Vigilância e monitoramento)
Outros Serviços de Terceiros pessoas Jurídica (Inscrições - cursos/capacitações e palestras)
Locação de imóvel
Serviço de Perícia médicas por beneficios
Material elétrico e eletrônico
Bolsa auxílio
Bolsa-Auxílio com Necessidades Específicas

10.10 DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

Deverá ser obedecido o valor máximo de **R$608.895,57** (seiscentos e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para Recursos Humanos, incluindo encargos e benefícios obrigatórios.

10.11 VALOR MÁXIMO PARA A EXECUÇÃO DESTA PARCERIA:

Deverá ser obedecido o valor máximo de **R$ 1.492.561,07**(um milhão quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e sete centavos) para a execução desta parceria.

BETIM-MG, 29 de novembro de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANE ALVES PASSOS NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos junto ao Município de Betim o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ emitida por _____, para prática dos atos necessários à participação da Organização da Sociedade Civil _____ no Chamamento Público nº _____/____.

Betim, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal contendo carimbo ou nome legível e o CPF

Anexar a esta Carta de Credenciamento cópia da última Ata de Eleição e Posse para conferência do Responsável legal, autenticada.

O formulário deverá obedecer ao modelo padrão apresentado e disponibilizado no endereço eletrônico: https://sistemas.betim.mg.gov.br/convenioseparcerias/Chamamento%20P%C3%BAblico/Chamamento%202026/

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXXX/XXXX

TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL XXXXXXXXX, OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2027.

O **MUNICÍPIO DE BETIM,** inscrito no CNPJ sob o nº **18.715.391/0001-96,** com sede na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasiléia, Betim/MG, neste ato, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **SRA. CHRISTIANE ALVES PASSOS NOGUEIRA** doravante denominado **MUNICÍPIO,** e a Organização da Sociedade Civil **XXXXXXX,** com sede na Rua XXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, XXXXXXX/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX,** neste ato, representada por seu Representante Legal, **SR. (A) XXXXXXXXX,** doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** firmam o presente Termo de Colaboração nº XXX/XXXX, nos termos do art. 13, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Betim e, no que couber, aos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, ao Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024, à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Serviço de Acolhimento para o Atendimento de Crianças, Adolescentes e Jovens

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Para a consecução do objeto estabelecido neste instrumento, constituem obrigações:

2.2. DO MUNICÍPIO

2.2.1. Repassar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros para execução desta parceria, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

2.2.2. Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução deste instrumento;

2.2.3. Designar técnicos do quadro da Secretaria/Órgão responsável pela área, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será responsável pelo monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

2.2.4. Designar servidor público do quadro da Secretaria/Órgão responsável pela área, com poderes de controle e fiscalização, para a função de Gestor da parceria;

2.2.5. Deliberar sobre a prestação de contas dos recursos financeiros repassados através deste instrumento, conforme metodologia especificada na Cláusula da Prestação de Contas;

2.2.6. Providenciar a publicação do extrato deste instrumento, bem como de eventuais Termos Aditivos que vierem a ser firmados, no Órgão Oficial do Município de Betim.

2.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

2.3.1. Aplicar corretamente os recursos financeiros recebidos em conformidade com o Plano de Trabalho, dentro do período de vigência do presente instrumento. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às normas de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

2.3.2. Abrir conta bancária específica para movimentação dos valores recebidos através deste instrumento, devendo ser isenta de tarifa bancária e em instituição financeira pública;

2.3.3. Realizar a movimentação de recursos mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária e os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;

2.3.4. Prestar contas, ao Município, através da Secretaria/Órgão responsável pela área, conforme metodologia especificada na Cláusula da Prestação de Contas;

2.3.5. A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo, conforme legislação vigente no Município;

2.3.6. Devolver durante a execução da parceria, dentro do prazo da notificação, os recursos provenientes de despesas glosadas;

2.3.7. Devolver, ao final da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, eventual saldo de recursos financeiros;

2.3.8. Atender às normas e determinações contidas na fundamentação legal deste instrumento;

2.3.9. Permitir o acesso de funcionários credenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer tempo, para realização de visitas, para acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução da parceria;

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

2.3.10. Executar o serviço de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana;

2.3.11. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste instrumento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município quanto à inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação aos referidos pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, conforme art. 42, inc. XX, da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

2.3.12. Ressarcir à Secretaria Municipal de Assistência Social os recursos recebidos através deste Termo de Colaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;

2.3.13. Encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social a Prestação de Contas da presente parceria, no prazo indicado no Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

2.3.14. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, serão gravados com cláusula de inalienabilidade, com formalização de promessa de transferência da propriedade à Administração Pública Municipal, na hipótese de sua extinção. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da Administração Pública Municipal, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA III – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

3.1 - O monitoramento e a avaliação da parceria se darão através de Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar o cumprimento do objeto pactuado, em que suas ações terão caráter preventivo e saneador;

3.2 - Os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão designados pelo MUNICÍPIO, em ato específico, publicado no Órgão Oficial do Município de Betim sendo, pelo menos um deles, servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal, da Administração Pública Municipal;

3.3 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente, a fim de avaliar a execução desta parceria, e homologar o Relatório Técnico do Gestor da Parceria;

3.4 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar ao MUNICÍPIO, assessoria técnica de especialistas, que não sejam membros desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

CLÁUSULA IV – DO GESTOR DA PARCERIA

4.1 - O gestor é o agente público responsável pela gestão desta parceria, designado por ato publicado no Órgão Oficial do Município de Betim, com as seguintes atribuições:

4.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta parceria;

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

4.1.2 - Viabilizar a possibilidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos, necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

4.1.3 - Emitir Parecer Técnico conclusivo, de análise da prestação de contas, devendo abranger os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público alvo e a possibilidade da sustentabilidade das ações, após a conclusão do objeto;

4.1.4 - Informar ao Administrador Público Municipal, a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como, as providências que foram ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência do presente instrumento, será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Órgão Oficial do Município de Betim, podendo ser prorrogada, desde que o período total da vigência não exceda 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA VI – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - O MUNICÍPIO poderá autorizar ou propor a alteração do presente instrumento, ou de seu plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, sob a forma de termo aditivo à parceria ou por certidão de apostilamento;

6.2 - A vigência da parceria poderá ser alterada, por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, devendo ser apresentada ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias, antes do término da vigência anteriormente estabelecida;

6.3 - A alteração do prazo de vigência deste instrumento, será promovida “de ofício” em decorrência de atraso, na liberação dos recursos de responsabilidade do MUNICÍPIO, limitada ao exato período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

7.1 - A despesa total do MUNICÍPIO com o presente instrumento é de **R$10.614.776,37** (dez milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) , para os exercícios de 2027 e 2028. Sendo, para o ano de 2027, o valor de **R$7.397.861,07** (sete milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e sete centavos), na Dotação Orçamentária nº. 10.02.08.245.0073.2138.335043 1500000, **R$350.000,00** (trezentos e cinquenta mil) na dotação orçamentária 10.02.245.0073.2138 335043 1661000, e **R$400.000,00** (quatrocentos mil) na dotação orçamentária 10.02.08.245.0073.2138 335043 1660000.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Para o ano de 2028, os valores serão de **R$2.466.915,30** (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis novecentos quinze reais e trinta centavos), nas dotações orçamentárias equivalentes citadas acima.

7.2 - Para o exercício de 2027, serão emitidas Notas de Empenho Globais, de nºs xxxx/2027, datadas de xx/xx/2027, no valor total de R$ 8.147.861,07 (oito milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e sete centavos), correspondentes aos valores e respectivas dotações orçamentárias descritos no item

7.2.1 Para o exercício de 2028, serão emitidas Notas de Empenho Globais, de nºs xxxx/2028, datadas de xx/xx/2028, no valor total de R$ 2.466.915,30 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e quinze reais e trinta centavos), nas dotações orçamentárias correspondentes.

7.3 - Em casos de elaboração de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, com a devida reformulação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA VIII – DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter e movimentar os recursos transferidos e pactuados neste instrumento, em conta bancária específica e isenta de tarifa, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO;

8.2 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste instrumento, por meio de elaboração de Termo de Apostilamento, desde que necessários à sua consecução, e sujeitos às mesmas condições de prestação de contas, aplicáveis aos demais recursos financeiros recebidos. Caso tais rendimentos não sejam aplicados no objeto do próprio instrumento, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO;

8.3 - Os recursos somente poderão ser utilizados, para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento;

8.4 - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência desta, e esteja prevista no Plano de Trabalho, sendo a realização do pagamento, limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

CLÁUSULA IX – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - A prestação de contas, apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, deverá atender às normas e determinações contidas na fundamentação legal deste instrumento, e incluir elementos que permitam avaliar o andamento do objeto, ou concluir que este foi executado conforme pactuado, demonstrando as atividades realizadas, e comprovando o alcance das metas e resultados esperados, dentro do período de aplicação da prestação de contas;

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

9.2 - A prestação de contas deverá conter o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira, apresentando nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, emitidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

9.3 - A prestação de contas deverá ser mensal;

9.4 - No caso de irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, por diligência emitida, para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, podendo ser prorrogável, no máximo por igual período, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados;

9.5 - O MUNICÍPIO apreciará a prestação de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ele determinado, prorrogável justificadamente por igual período;

9.6 - As prestações de contas dos recursos financeiros repassados mediante deste instrumento, deverão ser analisadas pela Secretaria/Órgão responsável pela área, atestando sua aprovação, com ressalva ou rejeição, posteriormente, avaliadas pela Secretaria Adjunta de Convênios e Parcerias, quanto à sua regularidade, se regular, com ressalva ou irregular;

9.7 - Na hipótese em que, por meio do monitoramento e avaliação da parceria, se constate a existência de evidências de irregularidades, na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração; ou de situação em que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, deixe de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO, ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à execução da parceria, até o saneamento das improbidades constatadas

CLÁUSULA X – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

10.1 - Quando os recursos financeiros forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ou para pagamento de despesas vedadas, ou quando houver descumprimento de metas e resultados, sem justificativa suficiente que resultem em glosas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficará obrigada a restituir ao MUNICÍPIO os valores recebidos;

10.2 - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, autorizada pelo dirigente máximo do MUNICÍPIO.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CLÁUSULA XI – DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES.

11.1 - Na data de conclusão ou extinção do presente instrumento, os bens remanescentes, equipamentos ou materiais permanentes, que porventura tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, com recursos repassados por meio deste instrumento, serão de propriedade do MUNICÍPIO, respeitando o disposto na legislação vigente;

11.2 - Os equipamentos e materiais permanentes, adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, descritos acima, serão gravados com cláusula de inalienabilidade, com formalização de promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de extinção do instrumento;

11.3 - Os bens remanescentes, equipamentos e materiais permanentes, adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados quando, após a consecução do objeto e extinção do presente instrumento, não forem necessários para assegurar a continuidade do mesmo.

CLÁUSULA XII - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

12.1 - O presente instrumento, poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A eficácia do presente instrumento, e de seus eventuais aditamentos, fica condicionada à publicação resumida do extrato, no Órgão Oficial do Município de Betim, as expensas do Ente Público Municipal.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo, respeitada a legislação vigente;

14.2 - É vedada a transferência da execução do objeto desta parceria à terceiros, exceto no caso de paralisação da execução do presente termo, seja pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, quando o MUNICÍPIO terá a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade, pela execução do objeto deste instrumento, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Betim, como único e competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, que porventura possam surgir da execução do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não desobrigando as partes da busca pela prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria-Geral do Município.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Por estarem assim justos e pactuados, os partícipes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

BETIM-MG, xx DE xxxxxx DE 2026.

CHRISTIANE ALVES PASSOS NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:
1- _____ 2- _____
CPF: CPF:

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COM ISENÇÃO PATRONAL – OSC

1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Organização da Sociedade Civil			**CNPJ nº**
Nome do Representante Legal:			
2 - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO (Descrever a área de atuação da OSC, principais atividades executadas, breve histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação como o objeto do Termo de Referência), público atendido, região de atuação, dentre outras informações relevantes.)			
3 - JUSTIFICATIVA (Razões de interesse na realização da parceria)			
4 - METODOLOGIA E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA			
5. OBJETIVOS E METAS			
5.1. Objeto Geral:			
5.2. Objetivos Específicos / Metas Quantitativas			
Nº	**Descrição**	**Quantidade/Mês**	**Meios para aferição**
5.3 Objetivos Específicos / Metas Qualitativas			
Nº	**Descrição**	**Meios para aferição**	
6. FINANCIAMENTO		**Valores Expressos em Reais (R$)**	
6.1. Custos Diretos			
6.1.1. - Despesas de Capital - Permanente			
Tipo da despesa (Descrição conforme Portaria 448 de 13/09/2002)	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Total**
Total Despesa de Capital			**-** **01**
6.1.2. – Despesas com Pessoal		**Valores Expressos em Reais (R$)**	
Cargos	**Qtde**	**Valor Unitário Mensal**	**Período (em meses)**	**Total**
				-
				-
Total de Funcionários	**0**	**Total mensal**		
Subtotal Despesas com Pessoal				**-** **02**
Memória de Cálculo da Contribuição Previdenciária Referente à Isenção da Lei 12.101/2009 - INSS Patronal				
Despesas com Salários	**Base de Cálculo**	-	-	

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

13º Salário	**Base de Cálculo**		-	-	
Férias Normais /Proporcionais	**Base de Cálculo**		-	-	
1/3 de Férias Normais/ Proporcionais	**Base de Cálculo**		-	-	
Base de cálculo para INSS patronal - 27,5%				-	
Alíquota	**27,50%**	**Valor da apropriação ref. benefício INSS Patronal - 27,5%**		-	**03**
6.1.2.1 - Provisão de Encargos Sociais			**Valores Expressos em Reais (R$)**		
13º Salário	**Base de Cálculo**		-	-	
Férias Normais /Proporcionais	**Base de Cálculo**		-	-	
1/3 de Férias Normais/ Proporcionais	**Base de Cálculo**		-	-	
FGTS - 8%	**Base de Cálculo**		-	-	
Multa Rescisória FGTS 40%	**Base de Cálculo**		-	-	
PIS	**Base de Cálculo**		-	-	
Subtotal das Provisões de Encargos Sociais				-	
6.1.2.2. - Obrigações Trabalhistas/Benefícios			**Valores Expressos em Reais (R$)**		
Tipo	**Quantidade Funcionários**	**Valor Mensal**	**Quantidade de meses**	**Total**	
				-	
				-	
Subtotal das Obrigações Trabalhistas/Benefícios				-	
Total das Provisões de Encargos Sociais + Obrigações Trabalhistas/Benefícios				-	-	**04**
Total das Despesas com Pessoal 2 + 3 + 4					-	**05**
6.1.3. - Despesas Operacionais (Custeio)			**Valores Expressos em Reais (R$)**		
Tipo da Despesa (Descrição conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)	**Qtde**	**Valor Unitário Mensal**	**Período**	**Total**	
				-	
Subtotal das Despesas Operacionais				-	**06**
Total das Despesas de Capital, Pessoal e Operacional - 1+ 5 + 6				-	**07**

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Custos Indiretos conforme art. 52 do Decreto Municipal 45.241 de 19/03/2024					
6.2 - CUSTOS INDIRETOS			**Valores Expressos em Reais (R$)**		
6.2.1. - Despesas de Capital - Permanente (Custos Indiretos)					
Tipo da Despesa (Descrição conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)		**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Total**	
				-	
			Total Despesa de Capital	-	**08**
6.2.2.Despesas com Pessoal (Custos Indiretos)					
Cargos	**Qtde**	**Valor Unitário Mensal**	**Período**	**Total**	
				-	
Subtotal das Despesas com Pessoal				-	**09**
Memória de Cálculo da Contribuição Previdenciária Referente à Isenção da Lei 12.101/2009 - INSS Patronal					
Despesas com Salários	**Base de Cálculo**	-	-		
13º Salário	**Base de Cálculo**	-	-		
Férias Normais /Proporcionais	**Base de Cálculo**	-	-		
1/3 de Férias Normais/ Proporcionais	**Base de Cálculo**	-	-		
Base de cálculo para INSS patronal - 27,5%			-		
Alíquota	**27,50%**	**Valor da apropriação ref. benefício INSS Patronal - 27,5%**		-	**10**
6.2.2.1. - Provisão de Encargos Sociais			**Valores Expressos em Reais (R$)**		
13º Salário	**Base de Cálculo**	-	-		
Férias Normais /Proporcionais	**Base de Cálculo**	-	-		
1/3 de Férias Normais/ Proporcionais	**Base de Cálculo**	-	-		
FGTS - 8%	**Base de Cálculo**		-		
Multa Rescisória FGTS 40%	**Base de Cálculo**	-	-		
PIS	**Base de Cálculo**	-	-		
Subtotal das Provisões de Encargos Sociais			-		
6.2.2.2 - Obrigações Trabalhistas/Benefícios			**Valores Expressos em Reais (R$)**		
Tipo	**Quantidade Funcionários**	**Valor Mensal**	**Quantidade de meses**	**Total**	
				-	
				-	
Subtotal das obrigações Trabalhistas/Benefícios				-	

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Total das Provisões de Encargos Sociais + Obrigações Trabalhistas/Benefícios			**-**	**-**	**11**
		Total das Despesas de Pessoal	**09+ 10+11**	**-**	**12**
6.2.3. - Despesas Operacionais (Custos Indiretos)			**Valores Expressos em Reais (R$)**		
Tipo da Despesa (Descrição conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)	**Qtde**	**Valor Unitário Mensal**	**Período**	**Total**	
				-	
				-	
			Total das Despesas Operacionais	**-**	**13**
			Total da Despesa de Administração 08 + 12+ 13 **Conforme previsto nos art. 52 do Decreto Municipal 45.241 de 19/03/2024.**	**-**	**14**
			Total Geral do Projeto Somatório de 7+ 14	**-**	**15**
6.3. Demonstrativo das Despesas de Capital, Pessoal e/ou Operacional da Entidade custeadas com a Isenção de Contribuição Previdenciária Patronal - 27,5% concedida pela da Lei 12.101/2009 incidente sobre a Despesa com:					
Apropriação do valor referente à isenção da contribuição previdenciária patronal conforme Lei 12.101/2009 (27,5%)			-		
6.3.1. - Despesas de Capital - Permanente					
Tipo da Despesa (Descrição conforme Portaria 448 de 13/09/2002)		**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Total**	
				-	
			Total Despesa de Capital	-	**16**
6.3.2.Despesas com Pessoal	**Qtde**	**Valor Unitário Mensal**	**Período**	**Total**	
				-	
			Subtotal das Despesas com Pessoal	**-**	**17**
6.3.2.1. - Provisão de Encargos Sociais			**Valores Expressos em Reais (R$)**		
13º Salário	**Base de Cálculo**	**-**	-		
Férias Normais /Proporcionais	**Base de Cálculo**	**-**	-		
1/3 de Férias Normais/ Proporcionais	**Base de Cálculo**	**-**	-		
FGTS - 8%	**Base de Cálculo**	**-**	-		
Multa Rescisória FGTS 40%	**Base de Cálculo**	**-**	-		
PIS	**Base de Cálculo**	**-**	-		

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Subtotal das Provisões de Encargos Sociais				**-**		
6.3.2.2 - Obrigações Trabalhistas/Benefícios				**Valores Expressos em Reais (R$)**		
Tipo	**Quantidade Funcionários**	**Valor Mensal**	**Quantidade de meses**	**Total**		
				-		
Subtotal das obrigações Trabalhistas/Benefícios				**-**		
Total das Provisões de Encargos Sociais + Obrigações Trabalhistas/Benefícios				**-**	**-**	**18**
Total das Despesas de Pessoal - Isenção				**17+ 18**	**-**	**19**
6.3.3. - Despesas Operacionais						
Despesas (Descrição conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)	**Qtde**	**Valor Unitário Mensal**	**Período**	**Total**		
				-		
Total das Despesas Operacionais					**-**	**20**
Total das Despesas de Capital, Pessoal e/ou Operacional da OSC custeadas com a Isenção de Contribuição Previdenciária Patronal - 27,5% 16 + 19 + 20					**-**	**21**
Apropriação do valor referente à isenção da contribuição previdenciária patronal conforme Lei 12.101/2009 (27,5%)					**-**	**22**

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES				
CARGO	**QUANTIDADE**	**CARGA HORÁRIA**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA**	**FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA**

Betim, xxxxx de xxxxxxxxxxx de 2026.

Assinatura do Representante Legal contendo carimbo ou nome legível e o CPF

O formulário deverá obedecer ao modelo padrão apresentado e disponibilizado no endereço eletrônico: https://sistemas.betim.mg.gov.br/convenioseparcerias/Chamamento%20P%C3%BAblico/Chamamento%202026/

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA SEM ISENÇÃO PATRONAL

Nome da Organização da Sociedade Civil		
Nº	**Descrição**	**Quantidade/ Mês**
Nº	**Descrição**	

6.1.1. - Despesas de Capital	**Permanente**	
Tipo da despesa (Descrição conforme Portaria 448 de 13/09/2002)	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**
Total Despesa de Capital		

Cargos	**Qtde**	**Valor Unitário Mensal**	**Período (em meses)**
Total de Funcionários	**0**	**Total mensal**	
Subtotal Despesas com Pessoal			

Despesas com Salários		**Base de Cálculo**	-	-
13º Salário		**Base de Cálculo**	-	-
Férias Normais /Proporcionais		**Base de Cálculo**	-	-
1/3 de Férias Normais/ Proporcionais		**Base de Cálculo**	-	-
Base de cálculo para INSS patronal - 27,5%				-
Alíquota		**27,50%**	**Valor da Contribuição Previdenciária Referente à Isenção Apropriação ref. benefício INSS Patronal - 27,5%**	
13º Salário		**Base de Cálculo**	-	
Férias Normais /Proporcionais		**Base de Cálculo**	-	-
1/3 de Férias Normais/ Proporcionais		**Base de Cálculo**	-	-
FGTS - 8%		**Base de Cálculo**	-	-
Multa Rescisória FGTS 40%		**Base de Cálculo**	-	-
PIS		**Base de Cálculo**		
Subtotal das Provisões de Encargos Sociais				-

Tipo	**Quantidade Funcionários**	**Valor Mensal**	**Quantidade de meses**	**Total**
				-
Subtotal das Obrigações Trabalhistas/Benefícios				-

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Total das Provisões de Encargos Sociais + Obrigações Trabalhistas/Benefícios	-

Total das Despesas com Pessoal 2 + 3 + 4

Tipo da Despesa (Descrição conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)	Qtde	Valor Unitário Mensal	Período

Subtotal das Despesas Operacionais

Total das Despesas de Capital, Pessoal e Operacional - 1+ 5 + 6

Tipo da Despesa (Descrição conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)	Qtde.	Vlr. Unit.

Total Despesa de Capital

Cargos	Qtde	Valor Unitário Mensal	Período

Subtotal das Despesas com Pessoal

Despesas com Salários		**Base de Cálculo**	-	-
13º Salário		**Base de Cálculo**	-	-
Férias Normais /Proporcionais		**Base de Cálculo**	-	-
1/3 de Férias Normais/ Proporcionais		**Base de Cálculo**	-	-
Base de cálculo para INSS patronal - 27,5%				-
Alíquota		**27,50%**	**Valor da Contribuição Previdenciária Referente à Isenção apropriação ref. Benefício INSS Patronal - 27,5%**	
13º Salário		**Base de Cálculo**	-	-
Férias Normais /Proporcionais		**Base de Cálculo**	-	-
1/3 de Férias Normais/ Proporcionais		**Base de Cálculo**	-	-
FGTS - 8%		**Base de Cálculo**	-	-
Multa Rescisória FGTS 40%		**Base de Cálculo**	-	-
PIS		**Base de Cálculo**	-	-
Subtotal das Provisões de Encargos Sociais				-

Tipo	Quantidade Funcionários	Valor Mensal	Quantidade de meses	Total
				-
Subtotal das obrigações Trabalhistas/Benefícios				-
Total das Provisões de Encargos Sociais + Obrigações Trabalhistas/Benefícios				-

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Total das Despesas de Pessoal 09+ 10+11			
Tipo da Despesa (Descrição conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)	**Qtde**	**Valor Unitário Mensal**	**Período**
Total das Despesas Operacionais			
Total da Despesa de Administração* 08 + 12+ 13 **Conforme previsto nos art. 52 do Decreto Municipal 45.241 de 19/03/2024.**			
Total Geral do Projeto Somatório de 7+ 14			

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES				
CARGO	**QUANTIDADE**	**CARGA HORÁRIA**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA**	**FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA**

Betim, ___de _____de _____.

Assinatura do Representante Legal contendo carimbo ou nome legível/CPF

O formulário deverá obedecer ao modelo padrão apresentado e disponibilizado no endereço eletrônico:
https://sistemas.betim.mg.gov.br/convenioseparcerias/Chamamento%20P%C3%BAblico/Chamamento%202026/

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ANEXO IV
PROPOSTA COM ISENÇÃO PATRONAL
FUNDAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO				
Nome da Organização da Sociedade Civil			**CNPJ nº**	
Nome do Representante Legal:				
2 - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO (Descrever a área de atuação da OSC, principais atividades executadas, breve histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação como o objeto do Termo de Referência), público atendido, região de atuação, dentre outras informações relevantes.)				
3 - JUSTIFICATIVA (Razões de interesse na realização da parceria)				
4 - METODOLOGIA E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA				
5. OBJETIVOS E METAS				
5.1. Objeto Geral :				
5.2. Objetivos Específicos / Metas Quantitativas				
Nº	**Descrição**		**Quantidade/Mês**	**Meios para aferição**
5.3. Objetivos Específicos / Metas Qualitativas				
Nº	**Descrição**		**Meios para aferição**	
6. FINANCIAMENTO			**Valores Expressos em Reais (R$)**	
6.1. Custos Diretos				
6.1.1. - Despesas de Capital - Permanente				
Tipo da despesa (Descrição conforme Portaria 448 de 13/09/2002)		**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Total**
				-
Total Despesa de Capital			-	**01**
6.1.2. – Despesas com Pessoal			**Valores Expressos em Reais (R$)**	
Cargos	**Qtde**	**Valor Unitário Mensal**	**Período (em meses)**	**Total**
				-
Total de Funcionários	**0**			

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Subtotal Despesas com Pessoal				-	**02**
Memória de Cálculo da Contribuição Previdenciária Referente à Isenção da Lei 12.101/2009 - INSS Patronal					
Despesas com Salários	**Base de Cálculo**	-	-		
13º Salário	**Base de Cálculo**	-	-		
Férias Normais /Proporcionais	**Base de Cálculo**	-	-		
1/3 de Férias Normais/ Proporcionais	**Base de Cálculo**	-	-		
Base de cálculo para INSS patronal - 25,5%			-		
Alíquota	**25,50%**	**Valor da apropriação ref. benefício INSS Patronal - 25,5%**		-	**03**
6.1.2.1 - Provisão de Encargos Sociais				**Valores Expressos em Reais (R$)**	
13º Salário	**Base de Cálculo**	-	-		
Férias Normais /Proporcionais	**Base de Cálculo**	-	-		
1/3 de Férias Normais/ Proporcionais	**Base de Cálculo**	-	-		
FGTS - 8%	**Base de Cálculo**	-	-		
Multa Rescisória FGTS 40%	**Base de Cálculo**	-	-		
PIS	**Base de Cálculo**	-	-		
Subtotal das Provisões de Encargos Sociais			-		
6.1.2.2. - Obrigações Trabalhistas/Benefícios				**Valores Expressos em Reais (R$)**	
Tipo	**Quantidade Funcionários**	**Valor Mensal**	**Quantidade de meses**	**Total**	
				-	
Subtotal das Obrigações Trabalhistas/Benefícios				-	
Total das Provisões de Encargos Sociais + Obrigações Trabalhistas/Benefícios				-	-	**04**

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Total das Despesas com Pessoal 2 + 3 + 4				-	**05**
6.1.3. - Despesas Operacionais (Custeio) Valores Expressos em Reais (R$)					
Tipo da Despesa (Descrição conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)	**Qtde**	**Valor Unitário Mensal**	**Período**	**Total**	
				-	
Subtotal das Despesas Operacionais				-	**06**
Total das Despesas de Capital, Pessoal e Operacional - 1+ 5 + 6				-	**07**
Custos Indiretos conforme art. 52 do Decreto Municipal 45.241/2024					
6.2-CUSTO INDIRETOS **Valores Expressos em Reais (R$)**					
6.2.1. - Despesas de Capital - Permanente (Custos Indiretos)					
Tipo da Despesa (Descrição conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)		**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Total**	
				-	
Total Despesa de Capital				-	**08**
6.2.2..Despesas com Pessoal (Custos Indiretos)					
Cargos	**Qtde**	**Valor Unitário Mensal**	**Período**	**Total**	
				-	
Subtotal das Despesas com Pessoal				-	**09**
Memória de Cálculo da Contribuição Previdenciária Referente à Isenção da Lei 12.101/2009 - INSS Patronal					
Despesas com Salários	**Base de Cálculo**	-	-		
13º Salário	**Base de Cálculo**	-	-		
Férias Normais /Proporcionais	**Base de Cálculo**	-	-		
1/3 de Férias Normais/ Proporcionais	**Base de Cálculo**	-	-		

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Base de cálculo para INSS patronal - 25,5%				-	
Alíquota	**25,50%**	**Valor da apropriação ref. benefício INSS Patronal - 25,5%**			**10**
6.2.2.1. - Provisão de Encargos Sociais Valores Expressos em Reais (R$)					
13º Salário	**Base de Cálculo**	-	-		
Férias Normais /Proporcionais	**Base de Cálculo**	-	-		
1/3 de Férias Normais/ Proporcionais	**Base de Cálculo**	-	-		
FGTS - 8%	**Base de Cálculo**	-	-		
Multa Rescisória FGTS 40%	**Base de Cálculo**	-	-		
PIS	**Base de Cálculo**	-	-		
Subtotal das Provisões de Encargos Socias				-	
6.2.2.2 - Obrigações Trabalhistas/Benefícios Valores Expressos em Reais (R$)					
Tipo	**Quantidade Funcionários**	**Valor Mensal**	**Quantidade de meses**	**Total**	
				-	
Subtotal das obrigações Trabalhistas/Benefícios				-	
Total das Provisões de Encargos Sociais + Obrigações Trabalhistas/Benefícios				-	-	**11**
Total das Despesas de Pessoal 09+ 10+11					-	**12**
6.2.3. - Despesas Operacionais (Custos Indiretos) Valores Expressos em Reais (R$)					
Tipo da Despesa (Descrição conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)	**Qtde**	**Valor Unitário Mensal**	**Período**	**Total**	
				-	
Total das Despesas Operacionais					-	**13**
Total da Despesa de Administração* 08 + 12+ 13					-	**14**
Total Geral do Projeto Somatório de 7+ 14					-	**15**

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

6.3. Demonstrativo das Despesas de Capital, Pessoal e/ou Operacional da Entidade custeadas com a Isenção de Contribuição Previdenciária Patronal - 25,5% concedida pela da Lei 12.101/2009 incidente sobre a Despesa com:					
Apropriação do valor referente à isenção da contribuição previdenciária patronal conforme Lei 12.101/2009 (25,5%)			-		
6.3.1. - Despesas de Capital - Permanente					
Tipo da Despesa (Descrição conforme Portaria 448 de 13/09/2002)		**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Total**	
				-	
Total Despesa de Capital				-	**16**
6.3.2.Despesas com Pessoal	**Qtde**	**Valor Unitário Mensal**	**Período**	**Total**	
				-	
Subtotal das Despesas com Pessoal				-	**17**
6.3.2.1. - Provisão de Encargos Sociais Valores Expressos em Reais (R$)					
13º Salário	**Base de Cálculo**	-	-		
Férias Normais /Proporcionais	**Base de Cálculo**	-	-		
1/3 de Férias Normais/ Proporcionais	**Base de Cálculo**	-	-		
FGTS - 8%	**Base de Cálculo**	-	-		
Multa Rescisória FGTS 40%	**Base de Cálculo**	-	-		
PIS	**Base de Cálculo**	-	-		
Subtotal das Provisões de Encargos Sociais			-		
6.3.2.2 Obrigações Trabalhistas/Benefícios Expressos em Reais (R$)					**Valores**
Tipo	**Quantidade Funcionários**	**Valor Mensal**	**Quantidade de meses**	**Total**	
				-	
Subtotal das obrigações Trabalhistas/Benefícios				-	
Total das Provisões de Encargos Sociais + Obrigações Trabalhistas/Benefícios			-	-	**18**
Total das Despesas de Pessoal - Isenção			**17+ 18**		**19**

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

6.3.3. - Despesas Operacionais					
Despesas (Descrição conforme Portaria nº 448 de 13/09/2002)	**Qtde**	**Valor Unitário Mensal**	**Período**	**Total**	
				-	
Total das Despesas Operacionais				-	**20**
Total das Despesas de Capital, Pessoal e/ou Operacional da OSC custeadas com a Isenção de Contribuição Previdenciária Patronal - 25,5% 16 + 19 + 20				-	**21**
Apropriação do valor referente à isenção da contribuição previdenciária patronal conforme Lei 12.101/2009 (25,5%)				-	**22**

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES				
CARGO	**QUANTIDADE**	**CARGA HORÁRIA**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA**	**FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA**

Betim, xxx de xxxxxxx de 20xxx

Assinatura do Representante Legal contendo carimbo ou nome legível/CPF

O formulário deverá obedecer ao modelo padrão apresentado e disponibilizado no endereço eletrônico https://sistemas.betim.mg.gov.br/convenioseparcerias/Chamamento%20P%C3%BAblico/Chamamento%202026/

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ANEXO DA PROPOSTA – IV A

CRITÉRIO EXPERIÊNCIA

Currículo Técnico

(Em atendimento ao art. 25, § 2º, inciso III, alínea e do Decreto Municipal nº 45.241 de 19/03/2024)

Organização da Sociedade Civil:
Chamamento Público nº:
Título:
Secretaria Gestora:

RESUMO DA CONTAGEM DE TEMPO:

Nº	Comprovante*	Período de Experiência		Total (dias, meses e anos)
		Início (Dia/Mês/Ano)	Término (Dia/Mês/Ano)	
1.				
			TOTAL	

***Exemplos:** a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

DECLARAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA:
Declaro que a documentação foi devidamente entregue pela Organização da Sociedade Civil, encontrando-se arquivada nesta Secretaria e que demonstra experiência no objeto da parceria proposta ou de objeto de natureza semelhante e está em concordância com o Resumo da Contagem de Tempo acima, em atendimento ao art. 25, inciso III, alínea e do Decreto Municipal nº 45.241 de 19/03/2024.
Betim, _____/_____/_____ Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social / Carimbo e o CPF

O formulário deverá obedecer ao modelo padrão apresentado e disponibilizado no endereço eletrônico https://sistemas.betim.mg.gov.br/convenioseparcerias/Chamamento%20P%C3%BAblico/Chamamento%202026/

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ANEXO V

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES

Organização da Sociedade Civil: _____

CNPJ: _____ Mandato: _____

Nº	Nome	Cargo	Endereço	Fone(s) contato	E-mail	Carteira de Identidade		CPF
						Nº	Órgão Expedidor	

Betim, ___de _____de _____.

Assinatura do Representante Legal contendo carimbo ou nome legível e o CPF

O formulário deverá obedecer ao modelo padrão apresentado e disponibilizado no endereço eletrônico: https://sistemas.betim.mg.gov.br/convenioseparcerias/Chamamento%20P%C3%BAblico/Chamamento%202026/

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Eu, **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, representante legal da Organização da Sociedade Civil **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, CNPJ **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, declaro para fins de celebração de parceria com o Município de Betim que a organização citada acima:

- funciona no endereço constante no comprovante apresentado (conta de consumo ou contrato de locação);
- possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e para o cumprimento das metas estabelecidas no instrumento que será celebrado.
- bem como nenhum de seus dirigentes incorreram em qualquer das vedações previstas no Art. 39, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sendo elas:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso I do art. 73, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015*;*

d) a prevista no inciso II do art. 73, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015*;*

e) a prevista no inciso III do art. 73, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015*;*

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Betim, ___de _____de _____.

Assinatura do Representante Legal contendo carimbo ou nome legível e o CPF

O formulário deverá obedecer ao modelo padrão apresentado e disponibilizado no endereço eletrônico: https://sistemas.betim.mg.gov.br/convenioseparcerias/Chamamento%20P%C3%BAblico/Chamamento%202026/

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Eu, **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, CPF nº xxxxxxxxxxx representante legal da Organização da Sociedade Civil **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, CNPJ **xxxxxxxxxxxxxxx**, declaro para fins de participação no Chamamento Público nº _____/_____ no Município de Betim que a organização citada acima, se compromete a adotar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, nos espaços próprios em que o objeto desta parceria acontecerá, em atendimento ao art. 25, § XIII, do Decreto Municipal nº 45.241 de 19/03/2024.

Declaro ainda que a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx(nome da OSC) xxxxxx, já possui a prática de adotar tais medidas no (s) local (is) de funcionamento de sua(s) sede(s).

Betim, xxxx de xxxxxxx de 20xx.

Assinatura do Representante Legal contendo carimbo ou nome legível e o CPF:

Betim, ___de _____de _____.

O formulário deverá obedecer ao modelo padrão apresentado e disponibilizado no endereço eletrônico: https://sistemas.betim.mg.gov.br/convenioseparcerias/Chamamento%20P%C3%BAblico/Chamamento%202026/

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO

Eu, **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, CPF nº XXXXXXXXXXX representante legal da Organização da Sociedade Civil **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, CNPJ nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, declaro para fins de participação no Chamamento Público nº xxx/20xx, possuir sede ou representação atuante e reconhecida no **Estado de Minas Gerais**, e comprometo-me a executar o objeto desta parceria no Município de Betim.

Betim, xxxx de xxxxxxx de 20xx.

Assinatura do Representante Legal contendo carimbo ou nome legível e o CPF:

O formulário deverá obedecer ao modelo padrão apresentado e disponibilizado no endereço eletrônico https://sistemas.betim.mg.gov.br/convenioseparcerias/Chamamento%20P%C3%BAblico/Chamamento%202026/

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ANEXO IX

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA

A Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, atesta que a Organização da Sociedade Civil xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita com o CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, atende a exigência de experiência mínima de 01 (um) ano na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de capacidade técnica e operacional, como citado no art. 25, § 2º, Inciso III, alíneas "a" a "f" do Decreto Municipal nº 45.241 de 19/03/2024, para atendimento ao Chamamento Público nº xxx/xxx.

Betim, xxxx de xxxxxxx de 20xx.

Assinatura do Gestor da Parceria contendo carimbo ou nome legível e o CPF:

O formulário deverá obedecer ao modelo padrão apresentado e disponibilizado no endereço eletrônico https://sistemas.betim.mg.gov.br/convenioseparcerias/Chamamento%20P%C3%BAblico/Chamamento%202026

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ANEXO X
PLANILHA DE PONTUAÇÃO OBTIDA

7 – QUADRO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
As propostas apresentadas serão avaliadas conforme critérios estabelecidos, sendo classificadas e selecionadas segundo pontuação final obtida, conforme discriminado no Quadro de Critérios de Pontuação. Porém, não é possível incluir como critério, certificações ou titulações, exceto quando se tratar de legislação específica da política da área.			
Critério de Pontuação	**Item de Análise**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Adequação das propostas de trabalho ao objeto do Termo de Referência, conforme descrição específica de cada Eixo (art. 24, do Decreto Municipal n° 45.241, de 19 de março de 2024) .	Objeto do Termo de Referência de cada um dos seis Eixos, conforme descrição no anexo específico	Atende totalmente: **02 pontos por eixo** Não atende: **0 ponto por eixo**	12 pontos
Descrição das estratégias metodológicas para a execução do serviço conforme anexo com especificação de cada Eixo	Descrição da metodologia de trabalho, que considere as ações educativas, de trabalho social com as famílias de origem/extensa ou substituta. (Avaliação do projeto apresentado pelos membros apontados como suporte técnico à Comissão, no ato da abertura dos envelopes.)	Atende totalmente: a proposta aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo procedimentos, instrumentos necessários **03 pontos por eixo** A proposta aponta, parcialmente, como as ações serão executadas **01 pontos por eixo** Não atende: **0 ponto por eixo**	18 pontos
	Descrição da metodologia de trabalho com vistas à convivência social e comunitária. Ações voltadas para a inserção de crianças, adolescentes e jovens em atividades de lazer, esporte e cultura, assim como em atividades profissionalizantes e no mercado de trabalho. (Avaliação do projeto apresentado pelos membros apontados como suporte técnico à Comissão, no ato da abertura dos envelopes.)	A proposta aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo procedimentos, instrumentos necessários **03 pontos por eixo** A proposta aponta, parcialmente, como as ações serão executadas **01 pontos por eixo** Não atende: **0 ponto por eixo**	18 pontos
	Descrição da metodologia da articulação em rede socioassistencial, Sistema de Garantia de Direitos e outras políticas setoriais, com os demais serviços no território. (Avaliação do projeto apresentado pelos membros apontados como suporte técnico à Comissão, no ato da abertura dos envelopes.)	A proposta aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo procedimentos, instrumentos necessários **03 pontos por eixo** A proposta aponta, parcialmente, como as ações serão executadas **01 pontos por eixo** Não atende: **0 ponto por eixo**	18 pontos
	Descrição da metodologia utilizada para a construção de planejamento das rotinas diárias e mensais, organização da rotina dos acolhidos em relação aos serviços de saúde, educação, lazer, cultura e outras áreas. Frequência de reunião de equipes para planejamento das ações e discussões de caso. (Avaliação do projeto apresentado pelos membros apontados como suporte técnico	A proposta aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo procedimentos, instrumentos necessários **03 pontos por eixo** A proposta aponta, parcialmente, como as ações serão executadas **01 pontos por eixo**	18 pontos

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

	à Comissão, no ato da abertura dos envelopes.)	Não atende: **0 ponto por eixo**	
Adequação da Proposta de Trabalho ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria conforme Termo de Referência para cada um dos Eixos	A pontuação será atribuída com base no percentual de redução do valor global da proposta em relação ao teto máximo disponibilizado para cada eixo.	10 % mais baixo que o valor total **-5 pontos** 5 % mais baixo que o valor total - – **2 pontos**	30 pontos
Tempo de experiência prévia comprovada na execução do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes (Currículo técnico - **preenchido obrigatoriamente pela SEMAS**)	Se a OSC apresentar experiência prévia comprovada a partir de	12 meses e 1 dia a 5 anos na execução do serviço – **4 pontos** 5 anos e 1 dia a 10 anos na execução do serviço – **8 pontos** Mais de 10 anos e 1 dia na execução do serviço – **12 pontos**	12 pontos
Tempo de experiência prévia comprovada na execução do serviço de acolhimento *familiar de crianças e adolescentes* (**Currículo técnico - preenchido obrigatoriamente pela SEMAS**)	Se a OSC apresentar experiência prévia comprovada a partir de	12 meses e 1 dia a 5 anos na execução do serviço – **4 pontos** 5 anos e 1 dia a 10 anos na execução do serviço – **8 pontos** 10 anos e 1 dia na execução do serviço – **12 pontos**	12 pontos
CEBAS	Se a OSC possuir CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal Complementar Nº 187/2021 ou conforme Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016- CNAS –18 pontos	**18 pontos**	18 pontos
TOTAL			**160 pontos**
Todos os documentos a serem apresentados deverão ser originais e cópias para simples comparação e autenticação por funcionário do Município - SEMAS. As cópias deverão permanecer arquivadas na Secretaria Gestora para futuras conferências.			

Betim, ___de _____de _____.

Assinatura da Comissão Permanente de Seleção

O formulário deverá obedecer ao modelo padrão apresentado e disponibilizado no endereço eletrônico https://sistemas.betim.mg.gov.br/convenioseparcerias/Chamamento%20P%C3%BAblico/Chamamento%202026/

ANEXO XI

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

PLANILHA DE CUSTOS/RESUMO DA COTAÇÃO

Nº	Produto/Serviço Cotado	Empresas (Mínimo 02)	CNPJ	Site	Fone	Preço Cotado	Média Cotada
1							0,00
2							0,00
3							0,00
4							0,00

Betim, ___de _____de _____.

Assinatura do Representante Legal contendo carimbo ou nome legível/CPF

É de inteira responsabilidade da OSC interessada o preenchimento do formulário contendo os valores reais e totais das despesas e da alteração do documento. Estará disponível um modelo para os interessados no site: https://sistemas.betim.mg.gov.br/convenioseparcerias/Chamamento%20P%C3%BAblico/Chamamento%202026/

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
semas@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3596-0602
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ANEXO XII

TERMO DE REFERÊNCIA

(OBRIGATÓRIO, QUANDO HOUVER PREVISÃO DE MATERIAL PERMANENTE)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

_____

ITEM	**MATERIAL PERMANENTE** (Especificação técnica detalhada do material)
1	Detalhamento (cor, dimensões, material, capacidade, voltagem etc. Não citar marca ou fabricante):
2	
3	
4	
6	
TOTAL	

Betim, xxx de xxxxxxxxxx de 20xx.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal contendo o CPF

O formulário deverá obedecer ao modelo padrão apresentado e disponibilizado no endereço eletrônico https://sistemas.betim.mg.gov.br/convenioseparcerias/Chamamento%20P%C3%BAblico/Chamamento%202026/

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Lei nº 7.895 de 03 de setembro de 2025

ATA DA 119ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, REALIZADA POR MEIO DO WHATSAPP, DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE BETIM – CMPI

PAUTA: Aprovação da Ata da 118ª Plenária Ordinária

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, realizou-se a 119ª Plenária Extraordinária Virtual do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Betim – CMPI, por meio do aplicativo WhatsApp, com a finalidade de apreciar e deliberar sobre a aprovação da Ata da 118ª Plenária Ordinária. Após a disponibilização do documento aos conselheiros para leitura e apreciação, a matéria foi submetida à votação no grupo. Concluída a votação, registrou-se a aprovação da ata por 08 (oito) votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, eu, **Wilma Pereira Brito**, lavrei a presente ata, que será impressa e colada no Livro de Atas do CMPI, juntamente com o registro (print) da votação realizada pelos conselheiros.

Betim, 23 de outubro de 2026.

Lucas de Oliveira da Silva
Vice-Presidente
Conselho Municipal da Pessoa Idosa CMPI

Lucas de Oliveira da Silva
Vice-Presidente - CMPI
Conselho Municipal do Idoso

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Lei nº 7.895 de 03 de setembro de 2025

ATA DA 118ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE BETIM – CMPI

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 9h30, em caráter presencial, os conselheiros de direito do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Betim – CMPI reuniram-se na sala do plenário da Casa dos Conselhos, para a realização da 118ª Plenária Ordinária do exercício de 2026.**1. ABERTURA E COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA** Compuseram a Mesa Diretora o Vice-Presidente, Lucas de Oliveira da Silva, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; o 1º Secretário, Idenilson Rodrigues da Silva, representante da sociedade civil pelo Instituto Ana; e a 2ª Secretária, Maria Goretti Ezequiel Assimos, representante da Secretaria Municipal da Fazenda. Estiveram presentes os seguintes conselheiros de direito: Karina Geoffroy Netto da Silva, Patrícia Félix de Oliveira, Sebastião José Siqueira, Maria de Fátima Rolim de Oliveira, Vânia Aparecida Elias, Silvia Caldas Parentoni, Miriam Fernandes Campos, Marilene Luiza Silva Gomes, Zenisia Ferreira e Elzilene Ambrósio Aguiar Ferreira. Representaram a Secretaria Executiva do CMPI Wilma Pereira Brito e Vanderléia Pereira Gerônimo. Participaram, como convidados, Cláudia Magalhães M. da Costa, Arthur Martins Brangioni e Joyce M. de Oliveira Costa, integrantes da Comissão de Monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social; Filipe Alves, presidente da ADEFIB; e Maria Thelma Ribeiro Lage da Silva, representante da Superintendência dos Conselhos.**1.1. Abertura dos trabalhos** O Vice-Presidente, Lucas de Oliveira da Silva, declarou abertos os trabalhos, deu as boas-vindas aos presentes e apresentou os convidados.**1.2. Apreciação da Pauta** Na sequência, o Vice-Presidente consultou os conselheiros acerca do recebimento e da leitura prévia da pauta, tendo os presentes confirmado seu conhecimento. Em seguida, abriu espaço para sugestões de inclusão de novos assuntos e apresentação de informes. A conselheira Miriam Fernandes Campos solicitou a inclusão de assunto referente a ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. O Vice-Presidente solicitou, também, a inclusão de informe relativo à campanha dos 21 Dias de Ativismo. Após as manifestações, a plenária aprovou a inclusão dos assuntos na pauta.**1.3. Justificativa de Ausência** Foi registrada a justificativa de ausência da conselheira Márcia Rozalina da

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Lei nº 7.895 de 03 de setembro de 2025

Rocha Lisboa. **2. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS2.1. Substituição de Conselheira – Segmento da Sociedade Civil** Foi aprovada a substituição da conselheira Rogéria da Silva, representante suplente do segmento da Sociedade Civil, pela Sra. Elzilene Ambrósio Aguiar Ferreira, para exercer a titularidade da representação do Instituto Cantinho da Vila e cumprir o restante do mandato, previsto até 11 de março de 2028, observada a formalização administrativa pertinente. **2.2. Substituição de Conselheira – Segmento Governamental** Foi aprovada a substituição da conselheira Christiane de Jesus Dias Martins, representante suplente do segmento Governamental, pela Sra. Marilene Luiza Silva Gomes, que assumirá a suplência pelo período remanescente do mandato, previsto até 11 de março de 2028, observada a formalização administrativa pertinente. **2.3. Substituição de Conselheira – Segmento Governamental** Foi aprovada a substituição da conselheira Valzerina Ribeiro B. Fonseca, representante suplente do segmento Governamental, pela Sra. Ane Cassia Brito Almeida Martins, que assumirá a suplência pelo período remanescente do mandato, previsto até 11 de março de 2028, observada a formalização administrativa pertinente.**2.4. Substituição de Representação da Sociedade Civil – IMAPH/ADEFIB** Foi apresentada a substituição da representação anteriormente ocupada pelo IMAPH pela ADEFIB, em decorrência da renúncia da cadeira e considerando a classificação da entidade em 7º lugar no processo correspondente. **2.5. Indicação de conselheiros titular e suplente – ADEFIB** Foi aprovada a indicação do Sr. Claudio Rodrigues da Silva para ocupar a vaga de conselheiro titular e da Sra. Zenisia Ferreira para ocupar a vaga de conselheira suplente, ambos representantes da ADEFIB no segmento da Sociedade Civil, para cumprimento do restante do mandato, previsto até 11 de março de 2028, observada a formalização administrativa pertinente. **2.6. Eleição da Presidência – Representação da Sociedade Civil** Realizou-se a eleição para a Presidência do CMPI, no segmento da sociedade civil. Apresentada uma única chapa, esta obteve 7 (sete) votos, sendo eleita a Sra. Elzilene Ambrósio de Aguiar Ferreira, representante do Instituto Cantinho da Vila, para exercer a função de Presidente até 11 de março de 2027, data prevista para o término do mandato. **2.7. Leitura, apreciação e Aprovação da Chancela nº 25/2026 – AVSI** Foi realizada a leitura e apreciação da Chancela nº 25/2026, referente à AVSI, no valor líquido de R$ 300.892,49 (trezentos mil,

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Lei nº 7.895 de 03 de setembro de 2025

oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos). Após análise, a matéria foi submetida à votação e aprovada pela plenária. **2.8. Prestação de Contas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – Referência: setembro de 2026** foi apresentada a prestação de contas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, referente ao mês de setembro de 2026, com a exposição dos valores financeiros do período. Conforme apresentado, o saldo informado foi de R$ 7.954.717,75 (sete milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos). Foram registradas entradas no valor de R$ 80.791,96 (oitenta mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) e saídas no valor de R$ 104.747,33 (cento e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos). Foi informado, ainda, o montante de R$ 5.404.533,66 (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) em recursos comprometidos, bem como o valor de R$ 2.833.948,80 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) referente ao Chamamento Público. **2.9. Leitura, apreciação e aprovação da Ata nº 117ª da Plenária Ordinária CMPI** Foi realizada a leitura e apreciação da Ata nº 117ª da Plenária Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Betim – CMPI. Após análise, a ata foi submetida à apreciação dos conselheiros presentes e aprovada pela plenária. **2.10. Prorrogação da Chancela nº 10/2025 – ANAPO** Foi apresentada à plenária a solicitação de prorrogação da Chancela nº 10/2025, referente à ANAPO, no valor líquido de R$ 66.184,00 (sessenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais). Após apreciação e deliberação, a prorrogação foi aprovada pela plenária. **2.11. Prestação de Contas e Acompanhamento da Comissão de Monitoramento da SEMAS** Foi apresentada a prestação de contas e realizado o acompanhamento dos trabalhos da Comissão de Monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, referentes às instituições, aos projetos e aos respectivos Processos Administrativos (PA), conforme relação a seguir: **1-Associação de Trabalhos Artesanais e Sociais de Betim e Contagem – Amigos de Aruanda** – Projeto: *Encontro de Saberes: Arte, Bem-Estar e Movimento para a Sociedade*. PA nº 5.93/2025. **2-Instituto Shekinah Betim** – Projeto: *ILPI – Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – Pedro Cirino de Bastos*. PA nº 72.674/2024. **3- Sociedade Espírita Maria Nunes – NAEPT** – Projeto: *Viver Bem no*

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Lei nº 7.895 de 03 de setembro de 2025

NAEPT. PA nº 36.846/2025. **4-Instituto Shekinah Betim** – Projeto: *Conviver é Viver*. PA nº 36.198/2026. **5-Organização Regional de Combate ao Câncer. – ORCCA** – Projeto: *Sorriso*. PA nº 39.008/2025. **6-Associação Comunitária Unidos pelo Social** – Projeto: *Idosos em Movimento: Saúde e Inclusão Digital*. PA nº 41.186/2025. **7-Associação dos Surdos de Betim** – Projeto: *Alfabetização Digital Inclusiva*. PA nº 29.825/2025. **8-Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice – APROMIV** – Projeto: *Transportando para Inclusão Digital*. PA nº 44.015/2025. **9- Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice – APROMIV** – Projeto: *Revitalização do Asilo Antônio Pereira Gonçalves*. PA nº 71.100/2025. **10-Casa de Apoio e Atenção à Terceira Idade Nossa Senhora Aparecida**. Projeto: *Vivência e Movimento: Promovendo Socialização e Bem-Estar*. PA nº 4.067/2025. **2.12. Definição da Data da Próxima Plenária** A plenária deliberou pela alteração da data da próxima reunião, inicialmente prevista para 19 de novembro de 2026. Após deliberação, ficou aprovada a realização da próxima plenária em 17 de novembro de 2026. **3. INFORMES 3.1. Apresentação da APROMIV** Foi realizada apresentação em PowerPoint pela Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice – APROMIV, contemplando informações sobre os projetos executados e finalizados, bem como aqueles ainda em execução, possibilitando aos conselheiros conhecer as ações desenvolvidas pela instituição. **3.2. Informe Sobre Ofício Da SEMAS – Redução De Despesas Das ILPIs** Foi apresentado informe referente a ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, que trata da redução de despesas das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPIs. Na ocasião, foi solicitada a adoção das providências cabíveis pelo Conselho em relação à situação apresentada. **3.3. Informe Sobre os 21 Dias de Ativismo** O Vice-Presidente, Lucas de Oliveira da Silva, apresentou informe referente à campanha dos 21 Dias de Ativismo pelo fim da violência contra as mulheres, destacando a proposta de realização de ações conjuntas com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e os demais conselhos vinculados à Superintendência, com vistas à articulação institucional e ao fortalecimento das iniciativas relacionadas à campanha. 3-4 O superintendente Lucas solicitará agenda com Laura do setor de convênio para tratar da tramitação em relação ao Edital-**5. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Lei nº 7.895 de 03 de setembro de 2025

presença e a participação de todos os conselheiros e convidados. Informou, ainda, que a presente ata, após leitura e aprovação, será assinada pelos membros da Mesa Diretora e registrada no livro de atas do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Betim – CMPI, juntamente com a respectiva lista de presença. Para constar, eu, **Wilma Pereira Brito**, lavrei a presente ata, que, após aprovada, será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Elzilene Ambrósio Aguiar Ferreira
Presidente – CMPI

Elzilene Ambrosio de Aguiar Ferreira
Presidente
CMPI

Lucas de Oliveira da Silva
Vice-Presidente – CMPI

Lucas de Oliveira da Silva
Vice-Presidente - CMPI
Conselho Municipal do Idoso

Idenilson Rodrigues da Silva
1º Secretário – CMPI

Maria Goretti Ezequiel Assimos
2ª Secretária – CMPI

Conselho Municipal de Saúde de Betim

Prefeitura de BETIM

Prefeitura de Betim SUS Secretaria Municipal de Saúde Betim-MG

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE BETIM N° 23/2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, em sua 90ª (Nonagêssima) Reunião Plenária Ordinária, realizada em 28 de outubro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 7.658, de 09 de outubro de 2024 e pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE: Considerando **Parecer** emitido pelas comissões de Modelo Assistencial; Planejamento Orçamento e Finanças e Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Betim: **VALIDAR** o 2º RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, apresentado pela Diretoria de Planejamento Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde de Betim, referente ao exercício de 2026. E dá outras providências.

Carlos Alberto dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Betim-MG

Homologo a Resolução nº 23/2026, nos termos da Lei Municipal n° 7.658, de 09 de outubro de 2024, na presente data.

Betim, 29 de outubro de 2.026.

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS Betim/MG

ANEXO - III

REGIMENTO INTERNO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BETIM.

Aprovado na 90ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 28 de outubro de 2026.

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - Os Conselhos Locais de Saúde são órgãos de instância Colegiada e de natureza permanente, regulado pela Lei Municipal nº 7.658, de 09 de outubro de 2024 que está em conformidade com as disposições estabelecidas na Constituição Federal de 1988, nas Leis Federais nº 8080 e 8.142, de 1990, Lei Complementar nº 141/2012 e na Resolução nº 453/2012 e Resolução nº 714, de 02 de julho de 2023, do Conselho Nacional de Saúde, que disciplina a criação de Conselhos Locais de Saúde nas UAPS.

Art. 2º- Os Conselhos Locais de Saúde têm por finalidade atuar no processo de controle social na área de abrangência da respectiva UAPS (Unidade de Atenção Primária de Saúde), contribuindo para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população em sua região de atuação.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Art. 3º - Os Conselhos Locais de Saúde são compostos por 08 (oito) integrantes, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes:

I – 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes do segmento de usuários do SUS residentes na área de abrangência;

II – 01 (um) titular e 01 (um) suplente do segmento de trabalhadores da Unidade; e

III – 01 (um) titular e 01 (um) suplente do segmento da Gestão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a UAPS de atuação e a UAPS mais próximas desta referencia com o objetivo de facilitar a troca de saberes entre os serviços.

Parágrafo único: Os presidentes e os secretários dos Conselhos Locais serão eleitos dentre os conselheiros titulares.

Art. 4º - Os conselheiros locais serão eleitos através de processo organizado pelo Conselho Municipal de Saúde de Betim, obedecendo o que disciplina a Lei Municipal nº 7.658, de 09 de outubro de 2024.

Art. 5º - As Mesas Diretoras dos Conselhos Locais de Saúde serão compostas por 02 (dois) conselheiros locais de saúde titulares eleitos entre seus pares, sendo um Presidente e um Secretário.

CAPÍTULO III – DA COMPETÊNCIA

Art. 6º - Os Conselhos Locais de Saúde atuam no processo de acompanhamento, avaliação e fiscalização dos serviços de saúde ofertados à população, tendo como base a carteira de serviços publicada no Portal da Transparência da Gestão Municipal, de acordo com necessidade epidemiológica da região adscrita a respectiva UAPS.

Seção I – Das Atribuições dos Conselheiros Locais de Saúde

Art. 7º - Aos Conselheiros Locais de Saúde incumbe:

I - zelar pelo pleno e total desenvolvimento das competências do Conselho Local de Saúde;

II - estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas;

III - apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;

IV - apresentar proposições sobre assuntos de interesse da saúde da população da área de abrangência da UAPS;

V - requerer votação de matéria em regime de urgência ou extrapauta mediante adequada justificativa;

VI – acompanhar a implementação das políticas de saúde na respectiva UAPS;

VII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho Local de Saúde, definidas pelo plenário do Conselho;

VIII - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, submetendo os casos omissos à apreciação do Conselho Municipal de Saúde de Betim;

IX – ser assíduo e pontual nas reuniões;

X – zelar pela guarda adequada e conservação do patrimônio e demais materiais didáticos disponibilizados para o funcionamento do Conselho Local de Saúde e pela segurança mútua das pessoas e bens destinados ao bem estar de todos; e

XI – agir sempre dentro dos princípios da ética, da confiança recíproca, da boa-fé, da honestidade de propósitos e da defesa do Sistema Único de Saúde, no trato com seus pares, com trabalhadores, usuários e gestores.

Seção II – Das Atribuições do Presidente do Conselho Local de Saúde.

Art. 8º - Ao Presidente do Conselho Local de Saúde incumbe:

I - assinar as deliberações aprovadas pelo Plenário;

II - zelar pelo pleno e total desenvolvimento das competências do Conselho Local de Saúde;

III - convocar as reuniões e garantir que seja efetuada a comunicação aos conselheiros, quando

necessário com o apoio do Conselho Regional de Saúde na Região e da Secretaria Executiva

do Conselho Municipal de Saúde de Betim;

IV - delegar competências e atribuições aos demais conselheiros locais, sempre que se fizerem necessárias;

V - executar outras ações que sejam necessárias ao pleno funcionamento do Conselho Local de Saúde;

VI - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno, encaminhando os casos omissos ao Conselho Municipal de Saúde de Betim;

VII – dar posse a conselheiros substitutos, e eleger outros nos casos de vacância;

VIII - coordenar as reuniões do Conselho e o desenvolvimento das pautas ou delegar essa tarefa a outro conselheiro titular;

VI – zelar pela guarda adequada e conservação dos documentos do Conselho Local de Saúde; e

IX - articular as condições necessárias para o pleno funcionamento do Conselho Local de Saúde.

Seção III – Das Atribuições do Secretário do Conselho Local de Saúde

Art. 9º - Ao Secretário do Conselho Local de Saúde incumbe:

I – elaborar listas de presença e colher as assinaturas dos presentes;

II - acompanhar e anotar informações relevantes e posteriormente redigir e enviar a ata da reunião para os conselheiros e após aprovação da mesma colher as assinaturas dos que estiveram presentes na respectiva reunião;

III – promover e praticar todos os atos administrativos necessários ao desempenho das atividades do Conselho Local de Saúde relativas à organização do local da reunião, preparação de informes, listas de presença, remessa de material aos conselheiros quando necessário e outras providências inerentes;

IV – enviar a convocação e outros documentos aos conselheiros sobre a realização das reuniões e outros eventos, conforme orientação do Coordenador;

V – dar encaminhamento às conclusões do Plenário; e

VI – zelar pela guarda adequada e conservação dos documentos do Conselho Local de Saúde.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 10 - O Plenário do Conselho Local de Saúde é o fórum de debates e encaminhamentos, através de reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

§ 1º - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por decisão do plenário e serão abertas ao público, de acordo com datas e horários aprovados pelo respectivo Conselho;

§ 2º - As sessões do Conselho Local serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus representantes efetivos, ou seja, 03 (três) membros titulares, em primeira chamada, a ser verificada no horário definido para as reuniões;

§ 3º - Após 20 (vinte) minutos da primeira chamada, caso não seja apurado o quórum necessário, será realizada uma segunda chamada para que os suplentes possam assumir a titularidade até o fim da referida reunião; e

§ 5º - Caso não seja verificado o quórum mínimo de 03 (três) membros, mesmo após a segunda chamada, asessão deverá ser reagendada.

Art. 11 - Terão direito a voto na reunião somente os titulares ou os suplentes que estiverem nessa condição após a segunda chamada.

§ 1º - Cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto pessoal e intransferível; e

§ 2º - Os demais presentes terão direito à voz.

CAPÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES

Art. 12 - A pauta da reunião ordinária constará de:

I - discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

II – informes e breves comunicações; e

III - pontos de pauta sobre política de saúde, previamente solicitados por escrito, devendo ser hierarquizados de acordo com as prioridades definidas pelo Conselho Local de Saúde.

Parágrafo Único: Os temas de pauta obedecerão aos seguintes critérios:

a) pertinência (inserção clara nas atribuições do Conselho Local de Saúde);
b) relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho Local de Saúde);
c) tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil); e
d) precedência (ordem da entrada da solicitação).

Art. 13 - As deliberações do Conselho Local de Saúde, observado o quórum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros e serão encaminhadas à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para conhecimento e tomada das providências cabíveis.

Art. 14 - As Reuniões do Conselho Local de Saúde, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I - as matérias pautadas, após o processo de exame preparatório, serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação; e

II - as votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - O Conselho Local de Saúde poderá organizar eventos que subsidiem o exercício das suas competências, tais como mesas-redondas, oficinas de trabalho, cursos de formação e outros.

Art. 16 - O presente Regimento Interno terá validade para todos os conselhos locais de saúde do Município de Betime entrará em vigor em 03 de novembro de 2026, substituindo os anteriores e só poderá ser modificado após aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 17 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Saúde de Betim.

Betim, 28 de outubro de 2026.

Carlos Alberto dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Betim/MG

ANEXO – II

REGIMENTO INTERNO DOS CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BETIM.

Aprovado na 90ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 28 de outubro de 2026

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º – Os Conselhos Regionais de Saúde são órgãos de instância colegiada e de natureza permanente, regulado pela Lei Municipal nº 7.658,de 09 de outubro de 2024 que está em conformidade com as disposições estabelecidas na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro 1990, Lei Complementar nº 141/2012 e na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º- Os Conselhos Regionais de Saúde têm por finalidade atuar no processo de controle social em suas respectivas regiões administrativas, contribuindo para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população da respectiva Regional.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Art. 3º – Os Conselhos Regionais de Saúde são compostos por 16 (dezesseis) integrantes, sendo 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes:

I – 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes do segmento de usuários do SUS residentes na respectiva Regional;

II – 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes do segmento de trabalhadores do SUS, vinculados aos equipamentos públicos de saúde localizados na Regional; e

III – 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes do segmento da Gestão, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a região de atuação.

Parágrafo único: Os presidentes e os secretários dos Conselhos Regionais serão eleitos dentre os conselheiros titulares.

Art. 4º – Os conselheiros regionais serão eleitos através de processo organizado pelo Conselho Municipal de Saúde de Betim.

Art. 5º – A Mesa Diretora dos Conselhos Regionais de Saúde será composta por 02 (dois) conselheiros regionais de saúde na condição de titulares, eleitos entre seus pares, sendo um presidente e um secretário.

CAPÍTULO III – DA COMPETÊNCIA

Art. 6º – Os Conselhos Regionais de Saúde atuam no processo de acompanhamento, avaliação e fiscalização dos serviços de saúde prestados à população nas suas regionais pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes ou não do Sistema Único de Saúde.

Seção I – Das Atribuições dos Conselheiros Regionais de Saúde

Art. 7º – Aos Conselheiros Regionais de Saúde incumbe:

I – zelar pelo pleno e total desenvolvimento das competências do Conselho Regional de Saúde;

II – estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas;

III – apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;

IV – apresentar proposições sobre assuntos de interesse da saúde da região;

V – requerer votação de matéria em regime de urgência ou extrapauta;

VI – acompanhar a execução das políticas de saúde na respectiva região;

VII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho Regional, definidas pelo plenário do respectivo Conselho;

VIII – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, submetendo os casos omissos à apreciação do Conselho Municipal de Saúde de Betim;

IX – ser assíduo e pontual nas reuniões;

X – zelar pela guarda adequada e conservação do patrimônio e demais materiais didáticos disponibilizado para o funcionamento do Conselho Regional e pela segurança mútua; e

XI – agir sempre dentro dos princípios da ética, da confiança recíproca, da boa-fé, da honestidade de propósitos e da defesa do Sistema Único de Saúde, no trato com seus pares, com trabalhadores, usuários e gestores.

Seção II – Das Atribuições do Presidente do Conselho Regional de Saúde

Art. 8º – Ao Presidente do Conselho Regional de Saúde incumbe:

I – assinar os documentos oriundos dos encaminhamentos aprovados pelo Plenário;

II – zelar pelo pleno e total desenvolvimento das competências do Conselho Regional de Saúde;

III – convocar as reuniões e garantir que seja efetuada a comunicação aos conselheiros;

IV – delegar competências e atribuições aos demais conselheiros regionais, sempre que se fizerem necessárias;

V – executar outras ações que sejam necessárias ao pleno funcionamento do Conselho Regional de Saúde;

VI – cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno, encaminhando os casos omissos ao Conselho Municipal de Saúde;

VII – dar posse a conselheiros substitutos, eleger outros nos casos de vacância;

VIII – coordenar as reuniões do Conselho Regional e o desenvolvimento das pautas ou delegar essa tarefa a outro conselheiro titular com prioridade para o secretário do Conselho;

VI – zelar pela guarda adequada e conservação dos documentos do Conselho Regional de Saúde; e

IX – articular as condições necessárias para o pleno funcionamento do Conselho Regional de Saúde.

Conselho Municipal de Saúde de Betim

Prefeitura de BETIM

Prefeitura de Betim SUS Secretaria Municipal de Saúde Betim-MG

Seção III – Das Atribuições do Secretário do Conselho Regional de Saúde

Art. 9º – Ao Secretário do Conselho Regional de Saúde incumbe:

I – elaborar listas de presença e colher as assinaturas dos presentes;

II – acompanhar e anotar informações relevantes e posteriormente redigir e enviar a ata da reunião para os conselheiros e após aprovação da mesma colher as assinaturas dos que estiveram presentes na respectiva reunião;

III – promover e praticar todos os atos administrativos necessários ao desempenho das atividades do Conselho relativas à organização do local da reunião, preparação de informes, listas de presença, remessa de material aos conselheiros quando necessário e outras providências inerentes;

IV – enviar a convocação e outros documentos aos conselheiros sobre a realização das reuniões e outros eventos, conforme orientação do Presidente;

V – dar encaminhamento às conclusões do Plenário; e

VI – zelar pela guarda adequada e conservação dos documentos do Conselho Regional de Saúde.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 10 – O Plenário do Conselho Regional de Saúde é o fórum de debates e encaminhamentos, através de reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

§ 1º – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por decisão do plenário e serão abertas ao público, de acordo com datas e horários aprovados pelo respectivo Conselho;

§ 2º – As sessões do Conselho serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus representantes efetivos, ou seja, 05 (cinco) membros titulares, em primeira chamada, a ser verificada no horário definido para as reuniões;

§ 3º – Após 20 (vinte) minutos da primeira chamada, caso não seja apurado o quórum necessário, será realizada uma segunda chamada para que os suplentes possam assumir a titularidade até o fim da referida reunião; e

§ 5º – Caso não seja verificado o quórum mínimo de 05 (cinco) membros, mesmo após a segunda chamada, a sessão deverá ser reagendada.

Art. 11 – Terão direito a voto na reunião somente os titulares ou os suplentes que estiverem nessa condição após a segunda chamada.

§ 1º – Cada conselheiro terá direito a um 01 (um) voto pessoal e intransferível; e

§ 2º – Os demais presentes terão direito à voz.

CAPÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES

Art. 12 – A pauta da reunião ordinária constará de:

I – discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

II – informes e breves comunicações; e

III – pontos de pauta sobre política de saúde, previamente solicitados por escrito, devendo ser hierarquizados de acordo com as prioridades definidas pelo Conselho.

Parágrafo Único: Os temas de pauta obedecerão aos seguintes critérios:

a) pertinência (inserção clara nas atribuições do Conselho);
b) relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);
c) tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil); e
d) precedência (ordem da entrada da solicitação).

Art. 13 – As deliberações do Conselho Regional de Saúde, observado o quórum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros e serão encaminhadas à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para conhecimento e tomada das providências cabíveis.

Art. 14 – As Reuniões do Conselho Regional de Saúde, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I – as matérias pautadas, após o processo de exame preparatório, serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação; e

II – as votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – O Conselho Regional de Saúde poderá organizar eventos que subsidiem o exercício das suas competências, tais como mesas-redondas, oficinas de trabalho, cursos de formação e outros.

Art. 16 – O presente Regimento Interno terá validade para todos os conselhos regionais de saúde do Município e entrará em vigor em 03 de novembro de 2026, substituindo os anteriores e só poderá ser modificado após aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Betim.

Art. 17 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

Betim, 28 de outubro de 2026.

Carlos Alberto dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Betim/MG

Conselho Municipal de Saúde de Betim

Prefeitura de BETIM

Prefeitura de Betim SUS Secretaria Municipal de Saúde Betim-MG

ANEXO – I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM PARA O QUADRIÊNIO 2026 – 2029.

ÍNDICE

PREÂMBULO 2

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE 2

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS 2

CAPÍTULO III – ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO 4

SEÇÃO I – DO FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO 4

SEÇÃO II – DA COMPOSIÇÃO 5

SEÇÃO III – DO FUNCIONAMENTO DA MESA DIRETORA 5

SEÇÃO IV – DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO 9

SEÇÃO V – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE 11

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 13

CAPÍTULO V – DOS CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE 15

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 16

Conselho Municipal de Saúde de Betim

Prefeitura de BETIM

Prefeitura de Betim SUS Secretaria Municipal de Saúde Betim-MG

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM

PREÂMBULO

Nós, Conselheiros Municipais de Saúde legitimamente eleitos para o Quadriênio 2026 - 2029 deliberamos e aprovamos o presente Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Betim-MG na data de 28/10/2026, devendo o mesmo ser devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município, de acordo com Resolução nº 24/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Betim.

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º – O Conselho Municipal de Saúde de Betim é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, regulado pela Lei municipal nº 7.658 de 09 de outubro de 2024, em conformidade com as disposições estabelecidas na Constituição Federal de 1988, nas Leis Federais nº 8080 e 8.142, de 1990, Lei Complementar nº 141 de 2012 e na Resolução nº 453 – 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Saúde de Betim, tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º – Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

I – estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde, em função das características epidemiológicas, da organização dos serviços de saúde e das diretrizes aprovadas nas conferências municipais de saúde;

II – acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes ou não do Sistema Único de Saúde do Município;

III – propor critérios para a definição de padrões e parâmetros assistenciais;

IV – acompanhar e controlar a atuação dos prestadores de serviços ao SUS Betim;

V – acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural no Município de Betim;

Conselho Municipal de Saúde de Betim

Prefeitura de BETIM

Prefeitura de Betim SUS Secretaria Municipal de Saúde Betim-MG

VI – apreciar, discutir e aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde;

VII – definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal e do Fundo Municipal de Saúde; oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social; do orçamento estadual; monitorando a aplicação de no mínimo, 15% (quinze por cento) do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o art. 30 – VII da Constituição Federal e a Emenda Constitucional *nº* 29/2000.

VIII – deliberar sobre as prestações de contas, balancetes e demais demonstrativos econômico-financeiros, referentes à movimentação de recursos do Fundo Municipal de Saúde de Betim, preferencialmente após parecer da Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN) do Conselho Municipal de Saúde de Betim;

IX – deliberar sobre planos, programas e projetos de aplicação de recursos e acompanhar seu desenvolvimento;

X - elaborar o seu regimento interno;

XI – aprovar o Plano Municipal de Saúde observando as diretrizes estabelecidas pela Conferência Municipal de Saúde de Betim;

XII – participar da regulação e do Controle Social do setor privado da área de saúde;

XIII – criar, coordenar e supervisionar Comissões Técnicas Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integrados pelas secretarias e órgãos competentes e por lideranças comunitárias, trabalhadores da saúde e entidades representativas da sociedade civil;

XIV – aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde de Betim na forma prevista pela lei Municipal nº *7.658/2024*;

XV – incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XVI – articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação da comunidade e o amplo controle social;

XVII – discutir, debater, cooperar e propor sobre a política de gestão do trabalho e educação em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

XVIII – deliberar sobre a educação permanente para os conselheiros de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) Betim;

XIX – elaborar plano de comunicação para divulgar suas ações através das mais variadas formas de comunicação e informação em saúde.

XX – deliberar sobre as eleições dos Conselhos locais e regionais de saúde, avaliar e acompanhar o seu funcionamento.

XXI – manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

XXII – deliberar sobre a manutenção do colegiado na forma da lei 7.658/2024 art. 11º.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Art. 4º – O Conselho Municipal de Saúde de Betim tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora, composta paritariamente por quatro membros sendo: um presidente eleito pelo plenário e os demais por seus respectivos segmentos, observando-se: Quando o Presidente eleito for do segmento da Gestão, Eleger-se à 01 (hum) trabalhador e 02 (dois) usuários; Se for trabalhador eleger-se à 01 (hum) Gestor e 02 (dois) usuários, sendo usuário, eleger-se-à 01 (hum) Gestor; 01 (hum) trabalhador e 01(hum) usuários para compor o quadro de Vice-Presidentes.

III – Comissões Técnicas Intersetoriais, em caráter permanente; Sendo:

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS CONSELHOS REGIONAIS E LOCAIS DE SAÚDE

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO (CCI)

COMISSÃO DE ÉTICA

COMISSÃO DE MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE (COMAS)

COMISSÃO DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COFIN)

COMISSÃO INTERSETORIAL DE PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA

COMISSÃO DE RELAÇÕES COM O CONTROLE SOCIAL DA MICRORREGIÃO DE SAÚDE

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE

COMISSÃO INTERSETORIAL DE GESTÃO DO TRABALHO, EDUCAÇÃO NA SAÚDE E CAPACITAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL EM SAÚDE

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DA MULHER

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO LGBTQIA+

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (CISTT)

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE MENTAL (COSAM)

COMISSÃO INTERSETORIAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CIVIS

Conselho Municipal de Saúde de Betim

Prefeitura de BETIM

Prefeitura de Betim SUS Secretaria Municipal de Saúde Betim-MG

COMISSÃO INTERSETORIAL PARA POLÍTICA DE EQUIDADE NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

IV – Grupos de Trabalho, em caráter temporário.

V – Secretaria-Executiva

Seção I – Do Funcionamento do Plenário.

Art. 5º – O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim é o fórum de deliberação máxima e conclusiva, através de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

§ 1º – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente uma vez ao mês, de acordo com calendário aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Betim, no horário de 14 (quatorze) às 17 (dezessete) horas. E extraordinariamente quando convocadas pela Presidência ou por decisão do Plenário.

§ 2º – As sessões do Conselho serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus representantes titulares, e ou suplentes em substituição, em primeira chamada e com pelo menos 1/3 (um terço) em segunda chamada, após 10 (dez) minutos da primeira convocação;

§ 3º – Cada conselheiro terá direito a um voto que é pessoal e intransferível.

§ 4º – Na ausência do conselheiro titular, o conselheiro suplente presente na segunda chamada assumirá a titularidade, permanecendo nesta condição até o final da plenária.

Seção II – Da Composição.

Art. 6º – Os representantes dos segmentos e/ou órgãos integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Betim terão mandato de quatro anos, ficando a critério das Entidades e/ou órgãos que compõem o Conselho, a substituição ou manutenção dos Conselheiros que as representam a qualquer tempo.

§ 1º – Na presença do conselheiro titular no Plenário, o suplente não terá direito a voto, sendo que para cada conselheiro titular corresponde uma suplência, com direito a voz, quando na presença do conselheiro titular.

§ 2º – O conselheiro titular que deixar de comparecer sem justificativas a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no período de um ano civil, deverá ser substituído por sua entidade ou órgão representante no Conselho entre os demais suplentes eleitos do mesmo segmento.

§ 3º - A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim por decisão da maioria simples dos seus membros para tomada das providências necessárias à substituição na forma da legislação vigente.

§ 4º – As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Betim, até a primeira reunião

subsequente à ausência, devendo ser registradas em livro específico de controle de presença nas atividades e reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Betim.

§5º – A Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde apresentará ao final de cada trimestre o consolidado de frequência dos conselheiros, junto à Mesa Diretora do Conselho, que comunicará à entidade ou órgão representado por eles para tomar as providências cabíveis.

Seção III – Do Funcionamento da Mesa Diretora.

Art. 7º - A Mesa Diretora será composta por um conselheiro Presidente e um colegiado de 03 (três) vice-presidentes de acordo com o inciso 2º do artigo quarto deste regimento. E observará no desenvolvimento do seu trabalho os seguintes princípios e diretrizes:

I – o exercício da democracia, da transparência, da cooperação, da solidariedade, do respeito às diferenças e diferentes na busca da equidade;

II – a valorização do Conselho Municipal de Saúde de Betim para o fortalecimento e a integração do Controle Social da Política de Saúde nas três instâncias governamentais, observando padrões éticos necessários ao desenvolvimento sócio-cultural do Município. E

III – o respeito e o fortalecimento aos princípios e diretrizes norteadores do Sistema Único de Saúde.

Art. 8º – A Mesa Diretora terá as seguintes atribuições:

I – receber e hierarquizar os pontos de pauta para as reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Betim;

II – organizar e contribuir com a elaboração das atas, resoluções, recomendações e moções do Conselho Municipal de Saúde de Betim;

III – promover articulações políticas com órgãos/instituições, internos e externos, com vistas a garantir a intersetorialidade do controle social e a articulação com outros conselhos de políticas públicas, com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento da participação da sociedade na formulação, na implementação e no controle social das políticas públicas em âmbito local e regional;

IV – elaborar e encaminhar ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, relatórios mensais sucintos das suas atividades, assim como submeter, quadrimestralmente RDQA e anualmente RAG e PAS, ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, para validação e aprovação dos Pareceres emitidos pelas Comissões de referência;

V – analisar os relatórios de frequência dos conselheiros nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Betim, para deliberação do Plenário e demais providências regimentais;

VI – decidir quando necessário, emitir convite a atores de interesse do Controle Social, visando a apresentação de esclarecimentos inerentes a assuntos, matérias e informações referentes a temas de interesse do Conselho Municipal de Saúde de Betim;

VII – receber da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Betim: matérias, processos, denúncias, pareceres e sugestões, inclusive provenientes dos Conselhos Nacional, Estadual de Saúde e Promotoria Pública, para analisar e dar os encaminhamentos cabíveis;

VIII – encaminhar e monitorar as deliberações do Plenário, garantindo os prazos fixados por este;

IX – proceder à seleção de temas para composição da pauta das Reuniões Ordinárias e Reuniões Extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Betim, priorizando aquelas deliberadas em reunião anterior, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Pleno do Conselho, que levam em consideração:

a) pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho);
b) relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);
c) tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil); e
d) precedência (ordem da entrada da solicitação).

X – tomar todas as providências necessárias, visando ao cumprimento de suas atribuições;

XI – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Betim, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário;

XII – reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário;

XIII – decidir, por maioria simples, quando o Presidente estiver ausente, mas com sua anuência, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno, em primeira reunião subsequente ao mesmo.

Art. 9º – São competências e atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Saúde:

I – convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Plenário, que levam em consideração:

a) pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho);
b) relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);
c) tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil); e
d) precedência (ordem da entrada da solicitação).

II – representar o Conselho Municipal de Saúde em suas relações internas e externas;

Conselho Municipal de Saúde de Betim

Prefeitura de BETIM

Prefeitura de Betim SUS Secretaria Municipal de Saúde Betim-MG

III - representar o Conselho Municipal de Saúde Betim, junto ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, quando as atribuições e deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Betim, ou assuntos relativos ao direito à saúde forem desrespeitados ou ocorrer ameaça de grave lesão à saúde pública, desde que aprovado por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus representantes;

IV – encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde a relação dos Conselheiros para designação;

V – estabelecer interlocução com órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Betim e demais órgãos do Governo Municipal, com instituições públicas ou entidades privadas, com vistas ao cumprimento das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Betim;

VI – assinar e dar encaminhamento as deliberações aprovadas pelo Plenário;

VII – decidir, por maioria simples, juntamente com a Mesa Diretora, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno, em reunião subsequente;

VIII – baixar atos decorrentes de deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Betim;

IX – convocar e coordenar as reuniões da Mesa Diretora;

X – delegar competências e atribuições a outros representantes da Mesa Diretora e demais Conselheiros, sempre que se fizer necessário;

XI – executar outras ações que sejam necessárias ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Betim;

XII – convidar, solicitar, convocar, quando necessário, presença às reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Betim, de atores de interesse do Controle Social, tais como cientistas, de especialistas, de técnicos, de funcionários e de outros, visando a esclarecimentos de assuntos, matérias e informações atinentes ao Sistema Único de Saúde, para deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Betim sobre o tema elencado;

XIII – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário;

XIV – dar posse a conselheiros substitutos, nos casos de vacância;

XV – coordenar as Reuniões Plenárias ou delegar a outro Conselheiro Titular a coordenação e o desenvolvimento das pautas.

XVI – articular, junto ao Poder Executivo, as condições necessárias para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Betim, incluindo a execução do planejamento e o monitoramento das ações;

Conselho Municipal de Saúde de Betim

Prefeitura de BETIM

Prefeitura de Betim SUS Secretaria Municipal de Saúde Betim-MG

XVII – acompanhar a execução orçamentária do Conselho Municipal de Saúde de Betim e sua prestação de contas ao Plenário. E
XVIII – encaminhar todas as matérias para deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Betim.

Art. 10º – Cada Conselheiro terá direito apenas ao voto nominal, sendo prerrogativa da Mesa Diretora deliberar em casos de extrema urgência *ad referendum* do Plenário.

Parágrafo Único: Toda decisão *ad referendum* deverá ser submetida ao plenário do Conselho na primeira reunião posterior à decisão.

Art. 11 – A pauta da reunião ordinária constará de:

I – Abertura; “Leitura de Versículo Bíblico ou texto de notória relevância para reflexão.”

II – Aprovação da proposta de pauta;

III – discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

IV – Pontos de pauta sobre política de saúde, previamente aprovados na proposta de pauta, devidamente elaborados e/ou solicitados a Mesa Diretora, devendo ser hierarquizados de acordo com as prioridades para o SUS - Betim.

V – informes e breves comunicações.

Parágrafo Único: A Mesa Diretora deverá proceder à seleção de temas da pauta obedecendo aos seguintes critérios:

a) Pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho);
b) Relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);
c) Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil); e
d) Precedência (ordem da entrada da solicitação).

Art. 12 – As deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Betim, observado o quórum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, e publicadas mediante:

I – Resoluções aprovadas pelo Conselho e homologadas pelo (a) Gestor (a) do Sistema Único de Saúde (SUS) de Betim, sempre que se reportarem às responsabilidades legais do Conselho Municipal de Saúde de Betim;

II – Recomendações sobre tema ou assuntos específicos não habitualmente de sua responsabilidade direta, mas relevantes ou necessários, dirigidas a ator ou a atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência; e

III – Moções que expressem o juízo do Conselho Municipal de Saúde de Betim, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição.

§ 1º – As deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Betim, serão homologadas pelo (a) Gestor (a) do SUS Betim e publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de trinta dias após aprovação pelo Plenário.

§ 2º – Na hipótese de não homologação pelo (a) Gestor (a) do SUS Betim no prazo estabelecido no parágrafo acima, a matéria deverá retornar ao Conselho Municipal de Saúde de Betim, na reunião seguinte, acompanhada de justificativa para apreciação e decisão do plenário.

Art. 13 – As Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Betim, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I – as matérias pautadas, após o processo de exame preparatório, serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;

II – as votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta, salvo nos casos previstos em lei; e

III - a recontagem dos votos deve ser realizada quando a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Betim julgar necessário ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.

Art. 14 - O Conselho Municipal de Saúde de Betim, poderá ser representado perante instâncias e fóruns governamentais e da sociedade. Através de um ou mais conselheiros, designados pela Mesa Diretora do Conselho ou deliberação em Plenária com delegação específica para atuação.

Parágrafo Único: O conselheiro quando em missão de representação deverá estar devidamente identificado e sempre que necessário portando ofício emitido por membro da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Betim.

Seção IV – Do Funcionamento das Comissões e Grupos de Trabalho

Art. 15 – As Comissões Permanentes; Intersetoriais e os Grupos de Trabalho, criados em conformidade com a Lei Municipal nº 7.658/2024. Têm por finalidade emitir notas técnicas e elaborar relatórios para subsidiar as tomadas de decisões do Conselho Municipal de Saúde de Betim, sobre temas específicos no âmbito do Sistema Único de Saúde e ficam criadas neste regimento as seguintes comissões técnicas permanentes e intersetoriais:

COMISSÕES PERMANENTES:

I – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS CONSELHOS REGIONAIS E LOCAIS DE SAÚDE

II – COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO (CCI)

III – COMISSÃO DE ÉTICA

IV – COMISSÃO DE MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE (COMAS)

V – COMISSÃO DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

VI – COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COFIN)

VII – COMISSÃO DE RELAÇÕES COM O CONTROLE SOCIAL DA MICRORREGIÃO DE SAÚDE

COMISSÕES INTERSETORIAIS:

VIII – COMISSÃO INTERSETORIAL DE PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA

IX – COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE

X – COMISSÃO INTERSETORIAL DE GESTÃO DO TRABALHO, EDUCAÇÃO NA SAÚDE E CAPACITAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL EM SAÚDE

XI – COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DA MULHER

XII – COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO LGBTQIA+

XIII – COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (CISTT)

XIV – COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE MENTAL (COSAM)

XV – COMISSÃO INTERSETORIAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CIVIS

XVI – COMISSÃO INTERSETORIAL PARA POLÍTICA DE EQUIDADE NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Saúde de Betim, poderá criar outras Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho, de acordo com necessidades definidas pelo Plenário.

Art. 16 – As Comissões Técnicas Intersetoriais, Internas e Grupos de Trabalho de que trata este Regimento serão constituídos pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme as seguintes diretrizes:

I – as Comissões Técnicas Intersetoriais e Internas terão até 08(oito) membros, com representação paritária, indicados pelos respectivos segmentos, devendo os mesmos preferencialmente ter atuação ou conhecimento na área de que trata as respectivas Comissões;

II – Grupos de Trabalho, com até 04 (quatro) membros. E

III – cada Comissão Técnica Intersetorial se reunirá no mínimo 01(uma) vez a cada trimestre.

§ 1º As Comissões Técnicas Intersetoriais e os Grupos de Trabalho serão coordenados por um Conselheiro titular, eleito pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, devendo este coordenar os trabalhos em apenas uma comissão.

§ 2º Cada conselheiro poderá participar simultaneamente de até duas Comissões Técnicas Intersetoriais ou Internas.

§ 3º Será substituído o membro das Comissões Técnicas Intersetoriais, Internas e Grupos de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até a próxima reunião, a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano. A Gerência de Apoio do Conselho Municipal de Saúde comunicará a Mesa Diretora que tomará as providências cabíveis.

Art. 17 – A constituição e funcionamento de todas as Comissões Técnicas Intersetoriais, Internas e Grupos de Trabalho serão estabelecidos em Resolução específica.

Art. 18 – Aos coordenadores das Comissões Técnicas Intersetoriais, Internas e Grupos de Trabalho incumbe:

I – promover as condições necessárias para que as Comissões Técnicas Intersetoriais, Interna ou Grupos de Trabalho atinjam a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;

II – designar secretário *temporário* para cada reunião;

III – apresentar relatório conclusivo à Mesa Diretora e posteriormente ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde. E

IV – assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pelas Comissões ou Grupos de Trabalho, arquivando-as no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 19 – São atribuições das Comissões Técnicas Intersetoriais, Internas e Grupos de Trabalho:

I – propor, analisar e acompanhar as questões específicas de cada Comissão e Grupos de Trabalho;

II – propor plano anual de trabalho no caso das Comissões Técnicas Intersetoriais e Internas e no caso de Grupo de Trabalho, propor plano de trabalho para a execução das suas atividades;

III – requerer esclarecimentos que lhes forem necessários para melhor apreciação da matéria;

IV – elaborar documentos e emitir pareceres dos assuntos que forem solicitados, para subsidiar as decisões do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim. E

V – demais atribuições solicitadas pela Mesa Diretora e pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim.

Seção V – Das Atribuições dos Conselheiros Municipais de Saúde

Art. 20 – Aos Conselheiros Municipais de Saúde incumbe:

I – zelar pelo pleno e total desenvolvimento das competências do Conselho Municipal de Saúde de Betim;

II – estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico, jurídico e administrativo, inclusive mediante a contratação de consultoria;

III – apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho Municipal de Saúde de Betim para votação;

IV – apresentar Moções ou proposições sobre assuntos de interesse da saúde;

V – requerer votação de matéria em regime de urgência ou extrapauta;

VI – acompanhar a implementação das políticas de saúde no âmbito do SUS Betim;

VII – acompanhar e verificar a implementação e o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Betim, quando designado pelo Conselho Municipal de Saúde de Betim, dando ciência ao Plenário por escrito;

VIII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho, definidas pelo plenário do conselho. E

IX – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Betim, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 21 – O Conselho Municipal de Saúde de Betim, terá uma Secretaria-Executiva, diretamente subordinada à sua Mesa Diretora.

Parágrafo Único: A Secretaria-Executiva é vinculada ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas Comissões Técnicas Intersetoriais, Internas e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento de suas competências legais.

Art. 22 - São atribuições da Secretaria-Executiva:

I – promover e praticar todos os atos de Secretaria-Executiva, necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Betim e de suas Comissões Técnicas Intersetoriais, Internas e Grupos de Trabalho, pertinentes a orçamento, finanças, serviços gerais e gestão de pessoal;

II – dirigir, orientar e supervisionar os serviços Administrativos do Conselho Municipal de Saúde de Betim;

III – preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparar informes, remeter material aos Conselheiros e outras providências;

IV – formalizar convocação aos conselheiros para reuniões e outros eventos;

V – acompanhar as reuniões do Plenário, assistir a Mesa Diretora e anotar os pontos mais relevantes visando à checagem da redação final da ata;

VI – dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação das Resoluções aprovadas nas reuniões anteriores;

VII – acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões Técnicas Intersetoriais, Internas e Grupos de Trabalho, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário;

VIII – despachar com a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Betim, os processos e expedientes de rotina;

IX – acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Plenário do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Municipal de Saúde de Betim;

X – promover o devido apoio às Comissões Técnicas Intersetoriais, Internas e Grupos de Trabalho;

XI – articular-se com os Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho, visando a atender a deliberações do Plenário do Conselho, assim como receber os resultados dos trabalhos para serem enviados ao Conselho Municipal de Saúde de Betim, garantindo os prazos fixados;

XII – submeter à Mesa Diretora e ao Plenário, do Conselho Municipal de Saúde de Betim, relatório das atividades do Conselho Municipal de Saúde referente ao ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;

XIII – acompanhar e agilizar as publicações das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Betim;

XIV – providenciar a Convocação das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Betim e de suas Comissões Técnicas Intersetoriais, Internas e Grupos de Trabalho, de acordo com os critérios definidos neste Regimento;

XV – exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Betim assim como as emanadas de seu Plenário;

XVI – zelar pela guarda adequada e conservação do patrimônio disponibilizado para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

XVII – analisar o relatório de frequência dos conselheiros nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde, para deliberação do Plenário e demais providências regimentais; e

Conselho Municipal de Saúde de Betim

Prefeitura de BETIM

Prefeitura de Betim SUS Secretaria Municipal de Saúde Betim-MG

XVIII – enviar à Mesa Diretora, matérias, processos, denúncias, pareceres e sugestões, inclusive as provenientes da Gestão Municipal do SUS, Conselho Nacional de Saúde, Conselho Estadual de Saúde e Promotoria Pública, para análise e encaminhamentos cabíveis.

CAPÍTULO V – DOS CONSELHOS REGIONAIS E LOCAIS DE SAÚDE

Art. 23 – Os Conselhos Regionais de Saúde serão compostos, paritariamente, por representantes dos segmentos de usuários, de trabalhadores da saúde e do Governo, conforme disposto no quadro do artigo vinte e cinco deste Regimento.

Art. 24 – Para composição dos Conselhos Regionais de Saúde, os conselheiros serão eleitos através de edital público de convocação das eleições, contendo regras e critérios para que as entidades, lideranças regionais e movimentos sociais se inscrevam como candidatos.

Art. 25 – A Mesa Diretora dos Conselhos Regionais de Saúde será composta por no mínimo 02 (dois) Conselheiros Regionais de Saúde, eleitos entre seus pares.

Art. 26 – O número de conselheiros dos Conselhos Regionais de Saúde será composto em cada Região Administrativa, conforme o quadro a seguir:

§ 1º Em cada unidade assistencial de saúde será organizado o Conselho Local de Saúde, composto paritariamente por 04 (quatro) conselheiros e respectivo número de suplentes.

§ 2º A cada conselheiro Titular corresponderá um conselheiro Suplente, respeitado o respectivo segmento.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CONSELHEIROS REGIONAIS DE SAÚDE DE BETIM:

Região de Betim	População	Usuários	Trabalhadores	Governo	Total
Vianópolis	11.044	04	02	02	08
Citrolândia	25.621	04	02	02	08
Norte	39.316	04	02	02	08
PTB	42.850	04	02	02	08
Teresópolis	52.568	04	02	02	08
Imbiruçu	82.607	04	02	02	08
Centro	88.500	04	02	02	08
Icaivera	22.000	04	02	02	08
Petrovale	7.800	04	02	02	08
Alterosas	99.393	04	02	02	08

Conselho Municipal de Saúde de Betim

Prefeitura de BETIM

Prefeitura de Betim SUS Secretaria Municipal de Saúde Betim-MG

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – O Conselho Municipal de Saúde de Betim poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho, seminários, cursos de formação e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências.

Art. 28 – O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado em plenária específica, convocada para este fim.

Art. 29 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Betim, 28 de outubro de 2026.

90ª Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Betim.

Conselho Municipal de Saúde de Betim

Prefeitura de BETIM

Prefeitura de Betim SUS Secretaria Municipal de Saúde Betim-MG

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM N° 24/2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, em sua 90ª (Nonagêssima) Reunião Plenária Ordinária, realizada em 28 de outubro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 7.658, de 09 de outubro de 2024 e pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE: Aprovar Regimentos Internos: Para o Conselho Municipal de Saúde de Betim; Conselhos Regionais de Saúde com atuação em cada uma das Administrações Regionais do Município de Betim e Conselhos Locais de Saúde com atuação em cada uma das Unidades de Atenção Primária de Saúde (UAPS) do Município de Betim, conforme anexos I; II e III desta resolução. E dá outras providências.

Carlos Alberto dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Betim-MG

Homologo a Resolução nº 24/2026, nos termos da Lei Municipal n° 7.658, de 09 de outubro de 2024, na presente data.

Betim, 29 de outubro de 2.026.

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS Betim/MG

OUTROS

INSTITUTO Pedro Ivo

OFÍCIO Nº 168/2026 Betim/MG, 29 de outubro de 2026.

À
Bianca Silveira Christófori
Secretaria Municipal de Comunicação

Assunto: Solicitação de publicação do Balanço Patrimonial dos exercícios de 2025 e 2024.

Prezada,

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIÃO, nome fantasia INSTITUTO PEDRO IVO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.134.030/0001-19, entidade sem fins lucrativos, vem, respeitosamente, solicitar a publicação de seu Balanço Patrimonial referente aos exercícios financeiros de 2025 e 2024 no Órgão Oficial do Município de Betim.

A presente solicitação tem como finalidade dar publicidade aos demonstrativos contábeis da instituição, contribuindo para a transparência de suas atividades e para o cumprimento das exigências institucionais aplicáveis.

Diante do exposto, solicitamos a análise do pedido e a adoção das providências necessárias para a publicação dos documentos contábeis anexos.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos ou apresentar documentação complementar, caso necessário.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
LILIAN PEREIRA DA SILVA SANTANA
Data: 29/10/2026 12:09:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lilian Pereira da Silva Santana
Presidente
Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região

Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região
Rua Drº Romeu Lages, 256, Santa Cruz, Betim/MG
19.134.030/0001-19 - 31 98489-9955
@institutopedroivo/www.institstutopedroivo.com.br

CONTAI group
Auditoria | Contabilidade | Cálculos Judiciais | Serviços

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 2024

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIAO

Rua Doutor Romeu Lages, nº 256 – Bairro Santa Cruz – Betim/MG – 32.667-374
CNPJ Nº 19.134.030/0001-19

Balanço Patrimonial

Períodos findos em 31 de dezembro
(Em R$ 1)

ATIVO	2025	2024
CIRCULANTE		
Caixa	3.673	5.646
Banco	-	1.010
Aplicações financeiras	1.117.478	593.621
Adiantamentos Fornecedores	182	-
Adiantamento de Férias	8.220	3.506
Convenios governamentais	5.237.645	870.519
Total do ativo circulante	6.367.197	1.474.302
IMOBILIZADO		
Benfeitorias Imoveis e Terceiros	113.500	113.500
Maquinas e Equipamentos	87.682	36.642
Moveis e Utensilios	194.865	89.088
Aparelhos Musicais	300	300
Equipamento e Instrumentos Para Fisiotel	10.121	10.121
Veiculos	65.485	65.485
Equipamentos de Informatica	96.350	94.136
Depreciação Acumulada	(229.385)	(183.630)
Total do Imobilizado/Intangivel	338.918	225.642
Total do ativo não circulante	338.918	225.642
TOTAL DO ATIVO	6.706.114	1.699.943

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

Lilian Pereira da Silva Santana
CPF. 135.682.526-51
Presidente

TANIA MARIA DO PATROCINIO BATISTA:85695750687

Assinado de forma digital por TANIA MARIA DO PATROCINIO BATISTA:85695750687
Dados: 2026.10.08 14:27:59 -03'00'

Tânia Maria do Patrocinio Batista
CRC: MG-092539/O-5
Contadora

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIAO

Rua Doutor Romeu Lages, nº 256 – Bairro Santa Cruz – Betim/MG – 32.667-374
CNPJ Nº 19.134.030/0001-19

Balanço Patrimonial

Períodos findos em 31 de dezembro
(Em R$ 1)

PASSIVO	2025	2024
CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos	-	-
Fornecedores	4.929	5.600
Obrigações trabalhistas	137.946	35.138
Obrigações Sociais	58.404	18.167
Retenções de Impostos e Contribuições	640	505
Recursos de Terceiros	41.618	-
Provisões	161.035	59.329
Convenios governamentais	5.810.312	1.409.320
Total do passivo circulante	6.214.883	1.528.059
NÃO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Imobilizado com Recurso Restrito	331.784	209.299
Total do passivo não circulante	331.784	209.299
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Ajuste de Exercicios Anteriores	-	(599.827)
	-	(599.827)
RESULTADO DO PERIODO		
Superavit (Deficit) acumulado	(120.802)	560.227
Superavit (Deficit) Periodo	280.249	2.186
	159.447	562.413
Total do patrimônio liquido	159.447	(37.414)
TOTAL DO PASSIVO	6.706.114	1.699.943

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

Lilian Pereira da Silva Santana
CPF. 135.682.526-51
Presidente

TANIA MARIA DO PATROCINIO BATISTA:85695750687
Assinado de forma digital por TANIA MARIA DO PATROCINIO BATISTA:85695750687
Dados: 2026.10.08 14:28:11 -03'00'

Tânia Maria do Patrocinio Batista
CRC: MG-092539/O-5
Contadora

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIAO

Rua Doutor Romeu Lages, nº 256 – Bairro Santa Cruz – Betim/MG – 32.667-374
CNPJ Nº 19.134.030/0001-19

Demonstração do Resultado do Exercício - DRE

Períodos findos em 31 de dezembro
(Em R$ 1)

	2025	2024
Resultado com Atividades Assitencial (Atividade Fim)		
Resultado com Atividades Assitencial Próprias		
Receitas de Atividades Assitencial - Próprias - Sem Restrições	**424.375**	**45.358**
Doações Pessoas Físicas	49.063	38.563
Doações Pessoas Juridicas	38.840	100
Beneficio dos Idosos	237.546	-
Instituto Gerando Falcões	20.000	-
Fundação Medoli	20.000	-
Festas e Eventos	58.926	6.695
Despesas de Atividades Assitencial - Gratuidades com Recurso Livre	**149.949**	**22.306**
Despesa com Remunerações a Funcionários	1.423	930
Serviços prestados por terceiros	67.714	5.504
Materiais de consumo aplicados nos programas	80.812	15.873
Superávit ou Déficit Com Atividades Assitencial Próprias - Sem Restrições	**274.426**	**23.051**
Resultado Com Atividades Assitencial - Recursos Restritos		
Receita Com Atividade Assitencial - Recursos Restritos	**4.655.986**	**2.168.558**
Parceirias Governamentais	4.596.300	2.166.862
Descontos Obtidos	59.687	1.697
Despesas de Atividades Assitencial - Gratuidades com Recurso Restrito	**4.640.244**	**2.168.558**
Despesa com Remunerações a Funcionários	2.182.103	912.678
Despesa Com Encargos Sociais e Beneficios	270.516	165.198
Serviços prestados por terceiros	1.202.372	794.584
Materiais de consumo aplicados nos programas	928.857	273.173
Divisão de Merenda	-	18.312
Despesas Financeiras	25.794	-
Depreciação	30.603	4.614
Superávit ou Déficit Com Atividades Assitencial Próprias - Com Restrições	**15.742,27**	**-**
Superávit ou Déficit Com Atividades Assitencial	**290.168**	**23.051**
Resultado Financeiro		
Receita Financeira	**5.743**	**451**
Rendimento de Aplicações Financeiras	5.743	451
Despesas Financeiras	**368**	**310**
Despesas Bancárias	-	257
Juros e Multa	348	1
Imposto de Renda S/ Aplicação Financeira	7	52
IOF S/ Aplicação Financeira	13	-
Superávit ou Déficit Financeiro	**5.374**	**141**

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIAO

Rua Doutor Romeu Lages, nº 256 – Bairro Santa Cruz – Betim/MG – 32.667-374
CNPJ Nº 19.134.030/0001-19

Demonstração do Resultado do Exercício - DRE

Períodos findos em 31 de dezembro
(Em R$ 1)

Resultado Com Outras Atividades		
Resultado Com Atividades Patrimoniais		
Receita Com Atividades Patrimoniais	**521.553**	**134.881**
Descontos Obtidos	-	148
Recuperação de Despesas	0	-
Isenção das Contribuições Previdenciarias - Renuncia Fiscal	521.553	134.733
Despesas Com Atividades Patrimoniais	**536.847**	**155.887**
Depreciação e Amortização	15.153	20.705
Despesas Ressarcidas	141	450
Isenção das Contribuições Previdenciarias - Renuncia Fiscal	521.553	134.733
Superávit ou Déficit Com Outras Atividades	**(15.294)**	**(21.006)**
Superávit ou Déficit do Exercicio	280.249	2.186

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

Lilian Pereira da Silva Santana
CPF. 135.682.526-51
Presidente

TANIA MARIA DO PATROCINIO BATISTA:85695750687
Assinado de forma digital por TANIA MARIA DO PATROCINIO BATISTA:85695750687
Dados: 2026.10.08 14:28:24 -03'00'

Tânia Maria do Patrocinio Batista
CRC: MG-092539/O-5
Contadora

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIAO

Rua Doutor Romeu Lages, nº 256 – Bairro Santa Cruz – Betim/MG – 32.667-374
CNPJ Nº 19.134.030/0001-19

Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL

Períodos findos em 31 de dezembro
(Em R$ 1)

	PATRIMONIO SOCIAL	AJUSTE DE EXERCICO	RESERVA DE DOACAO	SUPERAVIT (DEFICIT) ACUMULADO	TOTAL
Saldos em 31 de dezembro de 2023	-	(599.827)	-	560.227	(39.600)
Superavit incorporado no patrimonio				-	-
Ajuste de Exercicio Anterior					-
Reserva de Doações					-
Superavit/Deficit do exercicio				2.186	2.186
Saldos em 31 de dezembro de 2024	-	(599.827)	-	562.413	(37.414)
Superavit incorporado no patrimonio				(83.388)	(83.388)
Ajuste de Exercicio Anterior		-			-
Reserva de Reavaliações					-
Reserva de Doacoes					-
Superavit/Deficit do exercicio				280.249	280.249
Saldos em 31 de dezembro de 2025	-	(599.827)	-	759.275	159.447

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

Lilian Pereira da Silva Santana
CPF. 135.682.526-51
Presidente

TANIA MARIA DO PATROCINIO BATISTA:85695750687

Assinado de forma digital por TANIA MARIA DO PATROCINIO BATISTA:85695750687
Dados: 2026.10.08 14:28:34 -03'00'

Tânia Maria do Patrocinio Batista
CRC: MG-092539/O-5
Contadora

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIAO

Rua Doutor Romeu Lages, nº 256 – Bairro Santa Cruz – Betim/MG – 32.667-374
CNPJ Nº 19.134.030/0001-19

Demonstração Fluxo de Caixa - DFC

Períodos findos em 31 de dezembro
(Em R$ 1)

	2025	2024
Atividade Operacional		
Ajuste por:		
(+) Superavit/Déficit do exercício	280.249	2.186
Depreciação	45.756	25.319
Superavit Ajustado	**326.005**	**27.505**
Redução (aumento) nos ativos:		
Adiantamentos Fornecedores	(182)	-
Adiantamento de Férias	(4.714)	675
Convenios governamentais	(4.367.125)	(277.046)
	(4.372.021)	**(276.371)**
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	(671)	1.644
Obrigações trabalhistas	102.808	4.036
Obrigações Sociais	40.237	(17.469)
Retenções de Impostos e Contribuições	135	505
Recursos de Terceiros	41.618	-
Provisões	101.706	(12.664)
Convenios governamentais	4.400.991	(368.536)
Imobilizado com Recurso Restrito	122.485	191.115
	4.809.309	**(201.368)**
= Caixa Liquido Gerado pelas Atividades Operacionais	**763.293**	**(450.234)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Adições ao ativo permanente	(159.031)	(196.370)
Superavit incorporado no patrimonio	(83.388)	-
= Caixa Liquido nas Atividades de Investimento	**(242.419)**	**(196.370)**
Aumento (redução) no caixa e equivalentes	**520.874**	**(646.604)**
Saldo de Caixa + Equivalentes - Caixa de 2023	-	1.246.881
Saldo de Caixa + Equivalentes - Caixa de 2024	600.277	600.277
Saldo de Caixa + Equivalentes - Caixa de 2025	1.121.150	-
Aumento (redução) no caixa e equivalentes	**520.874**	**(646.604)**

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

Lilian Pereira da Silva Santana
CPF. 135.682.526-51
Presidente

TANIA MARIA DO PATROCINIO BATISTA:85695750687
Assinado de forma digital por TANIA MARIA DO PATROCINIO BATISTA:85695750687 Dados: 2026.10.08 14:28:45 -03'00'

Tânia Maria do Patrocinio Batista
CRC: MG-092539/O-5
Contadora

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIAO
Rua Doutor Romeu Lages, nº 256 – Bairro Santa Cruz – Betim/MG – 32.667-374
CNPJ Nº 19.134.030/0001-19

Notas Explicativas
Períodos findos em 31 de dezembro
(Em R$ 1)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, constituída na forma de associação, e foi fundada em 18 de junho de 1984. É portadora do CNPJ sob o n° 19.134.030/0001-19, tem sua sede à Rua Doutor Romeu Lages, 256, Bairro Santa Cruz, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais e tem por princípio não distribuir lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio a qualquer título e pretexto, aos seus membros de Diretoria, Conselho Fiscal e Associados.

A instituição possui duas filiais, sendo elas nome fantasia Instituto Pedro Ivo, portadora do CNPJ sob o n° 19.134.030/0007-04, tem sua sede à Rua Doutor Romeu Lages, 98, galpão A B, Bairro Santa Cruz, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais e sendo elas nome fantasia Casa do Envelhecer Vovô João Careca e Vovó Nalzira, portadora do CNPJ sob o n° 19.134.030/0008-95, tem sua sede à Rua Rio Branco, 394, Bairro Senhora das Graças, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.

Atua na área de assistência Social desenvolvendo promoção humana integral, através de seus programas continuados, permanentes e planejados, tendo como público-alvo as pessoas em estado de vulnerabilidade e risco assim definidas pela Política Nacional de Assistência Social.

A Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região mantém suas atividades através de recursos oriundos parcerias voluntárias celebradas com a Prefeitura Municipal de Betim de recursos doados por pessoas físicas e jurídicas.

Em seus de existência, milhares pessoas tiveram suas vidas transformadas para melhor através dos projetos e dos trabalhos desenvolvidos com a excelência de uma instituição social responsável.

TODAS ESTAS ATIVIDADES SÃO CONCEDIDAS GRATUIMENTE AOS SEUS USUÁRIOS.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Assembleia Geral.

1.1. Certificações

Com fruto de seu trabalho, a Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região conquistou as seguintes certificações:

- **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS** emitido pelo SNAS, conforme demonstra a Portaria Nº. 73/2024 de 12 de abril de 2024, com período de validade: 12/04/2024 a 11/04/2027.

NOTA 02 - DECLARAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Norma Internacional de Relatório Financeiro para Pequenas e Médias Empresas, emitida pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB), e com observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, caracterizadas qualitativamente em relação à informação contábil pela Resolução CFC No. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Na elaboração das demonstrações contábeis foram atendidas as determinações da Lei Complementar 187 de 16/12/2021, Lei que norteia às ações das entidades de assistência social, da Resolução CFC No. 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002/12 a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registro dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucros e dos pronunciamentos Contábeis (CPC). As demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustados para refletir a reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda, ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. Elas são apresentadas em moeda corrente do Brasil.

As demonstrações financeiras individuais por unidade e consolidadas da Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região foram elaboradas com base no real (“R$”) como moeda funcional e de apresentação, e estão expressas sem os valores de centavos.

A Administração, ao elaborar estas demonstrações contábeis, utilizou-se dos seguintes critérios de divulgação: a) requerimentos regulatórios; b) relevância e especificidade das informações das operações da Companhia aos usuários; c) necessidades informacionais dos usuários das demonstrações contábeis; e d) informações provenientes de outras entidades participantes do mercado do terceiro setor.

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIAO

Rua Doutor Romeu Lages, nº 256 – Bairro Santa Cruz – Betim/MG – 32.667-374
CNPJ Nº 19.134.030/0001-19

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

Aplicações financeiras classificadas como caixa e equivalentes de caixa mensuradas pelo valor justo;

Aplicações financeiras compostas principalmente por fundos exclusivos de investimentos, mensuradas pelo valor justo;

Além disso, na preparação das demonstrações contábeis, a Administração confirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis correspondem às utilizadas por ela no desenvolvimento de suas atividades na gestão.

NOTA 03 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO DO CFC NO. 1.330/11 (NBC ITG 2000).

A Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico integrado.

O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciam fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região, e posteriormente devidamente informadas a Receita Federal via entrega do SPED Contábil.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças que apoiam ou compõem a escrituração contábil. Ela é hábil, revestidas das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A documentação é mantida em boa ordem.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.

4.1. Ativo circulante

São apresentados por valores de custo e de realização, e incluem quando requerido, as variações monetárias e rendimentos. Estão classificados no circulante os ativos cuja realização ou pagamento dar-se-ão em período inferior a um ano.

4.2. Caixa e equivalente de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. De acordo com o que determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração de Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos a vista em conta bancária, bem como as aplicações financeiras de conversibilidade imediata de recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata, com vencimentos originais de três meses ou menos, com risco insignificante de mudança de valor.

As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pro rata até a data do balanço.

As aplicações financeiras não enquadradas como equivalentes de caixa são remuneradas pelo custo amortizado e a valor justo por meio do resultado.

4.3. Valores a receber de parcerias de voluntários a receber

Os valores a receber correspondem a parcelas remanescentes a serem pagas, originárias de termos de parcerias voluntárias celebradas com órgãos públicos. De acordo com a saúde financeira dos entes públicos, varia a certeza de recebimento desses valores. Caso não haja possibilidade de recebimento dos valores a receber apresentados, o ente público comunica com a administração e essa deixa de realizar a despesas correspondente ao valor a ser recebido.

4.4. Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição e construção, deduzido a depreciação. Os bens são contabilizados como ativos individuais e separados, utilizando-se a vida útil específica desse bem. O bem substituído é baixado.

Em consonância com item 57 do CPC 27, a Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região define a vida útil de um ativo tangível de acordo com a sua utilidade para a entidade. Para tal, todos os bens móveis e imóveis foram avaliados em sua vida útil, resultando em novas taxas de depreciação que foram aplicadas no cálculo da depreciação. Em 2024, será repetido esse processo de avaliação de vida útil de cada bem, visando atualizar as taxas de depreciação desses bens. Para a Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região, os terrenos não são depreciados.

A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue: edificações (25 anos); Máquinas e equipamentos (03 a 20 anos); Veículos (05 a 10 anos); móveis e Utensílios (03 a 15 anos); Computadores e periféricos (03 a 05 anos); Aparelhos eletrônicos (03 a 05 anos). Os ganhos ou perdas de alienação são

determinados pela comparação dos resultados como valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas) operacionais na demonstração do resultado período".

4.5. Passivo circulante

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco das transações.

4.6. Fornecedores

As contas a pagar registradas na rubrica "fornecedores da Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região e das "Parcerias Voluntárias Públicas" são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivo circulante se o pagamento for devido no período até um ano.

Elas não possuem o caráter de financiamento e são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicados, dos correspondentes encargos.

4.7. Obrigações trabalhistas

Obrigações trabalhistas são os deveres que as organizações têm com o governo, decorrentes da contratação de empregados. Dentro do sistema total das obrigações trabalhistas, existem demandas mensais, sazonais (que acontecem em meses/períodos específicos do ano), semestrais e anuais. No caso da Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região, os valores representam salários e ordenados a pagar de funcionários.

4.8. Obrigações sociais a recolher

Obrigações sociais são custos obrigatórios pagos mensalmente que representam um percentual sobre a folha de pagamento. Na Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região, os valores referem-se a encargos sociais a recolher, tais como: FGTS.

4.9. Retenções de impostos e contribuições a recolher

A retenção de impostos e contribuições federais é uma maneira que o Governo Federal tem para antecipar uma parte dos valores que devem ser pagos pelas empresas. Esse sistema assegura que os impostos e contribuições federais serão recolhidos e está regulado pela Lei 10.833/2003, Lei 10.865/2004 e o Decreto 9.580/2018. As retenções municipais dependem de lei específica em cada município.

No processo de cálculo de impostos e contribuições federais são aplicadas as alíquotas de 0,65% para PIS, 3% para COFINS, 1% para CSLL e 1,5%, no geral, sobre o valor completo da nota fiscal.

Nas retenções de valores, a instituição atua simplesmente como responsável pelo recolhimento, não representando tal operação qualquer despesa para retentora.

4.10. Descontos de impostos e contribuições federais, sindicais e associativas

São valores devidos pelos funcionários da organização ao governo e sindicatos devidamente descontados na folha de pagamento e com a obrigações de recolhimento e pagamento aos órgãos credores. Destacam-se as contribuições previdenciárias (INSS 8%-11%), sindicais e associativas.

Ressalta-se que as contribuições sindicais e associativas constam nas Convenções Coletivas de Trabalho e são devidamente autorizadas pelos empregados da instituição.

4.11. Provisões

Na Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região, as provisões são reconhecidas como passivo e são consideradas obrigações presentes e que exigirá uma saída de recursos financeiros do caixa para liquidar a obrigação; Uma provisão deve ser reconhecida quando: (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação

Compõe-se nas provisões as de férias, de FGTS s/ férias. Todas foram calculadas e contabilizadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

4.12. Saldo de parcerias voluntárias a prestar contas

Parcerias voluntárias são conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em termos de cooperação (Inciso III do Art. 2º da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterado pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015).

O saldo de parcerias voluntárias a prestar contas representa o que restou do valor recebido e a receber o ente público, neste caso, Prefeitura Municipal de Betim, menos o valor aplicado nos projetos que esses recursos foram destinados.

4.13. Reconhecimento de receita

Reconhece como receita as diversas doações recebidas por pessoa física e pessoa jurídica e parcela das Parcerias Voluntárias celebradas juntamente com o poder

público e com empresas privadas, sendo que também é lançado no resultado a despesas correspondentes.

As subvenções e contribuições são registradas conforme determina a NBC 10.19 (Entidades Sem Finalidades de Lucros), mediante documento hábil, quando da efetiva entrada dos recursos.

Todas as demais receitas e despesas necessárias à manutenção de suas atividades são registradas pelo regime contábil da competência. As receitas de doações, subvenções e contribuições, recebidas para aplicação específica, mediante constituição ou não de fundos, são registradas em contas próprias, segregadas das demais contas da Entidade.

Não existem receitas auferidas oriundas dos beneficiários dos serviços prestados citados no item "I - Contexto Operacional" destas notas explicativas.

A Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região reconhece a receita quando: a) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; b) é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a instituição; c) quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades, conforme descrição a seguir. O valor da receita não considerado como mensurável com segurança, somente é reconhecido como receita somente após a solução de todas as contingências.

4.13.1. Doações

A Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região reconhece a receita de doações no momento que o recurso entra na sua conta bancária específica. Há recebimento de doações pelo caixa. Todas as doações são recebidas mediante depósito ou boleto bancário. As doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas são efetuadas a título de colaboração para custeio das atividades relacionadas a assistência social.

Nenhum usuário das atividades assistência social paga pelos serviços recebidos.

No caso de doações recebidas para serem gastas no decorrer do exercício atual e do exercício seguinte, a contabilização se dá, ao receber o recurso, na conta de receita apropriar no passivo circulante.

Na medida em que o recurso vai sendo gasto, apropria-se a receita de doação no mesmo valor do custo ou despesa.

4.13.2. Receitas de parcerias voluntárias

Essas receitas são reconhecidas no momento que em que são efetuadas as compras de materiais e contratação de serviços pelos recursos cuja autorização consta nos contratos e nos planos de trabalho de parcerias voluntárias celebradas e devidamente assinado pelas partes. A contabilização de recursos oriundos de parcerias voluntárias

é baseada no que dispõe o item 12 da NBC ITG 2002/2012 que determina que essa deve ser feita de forma segregada.

4.13.3. Receita financeira

Receita financeira é o nome dado a qualquer resultado positivo proveniente de juros, descontos ou variação cambial. Ou seja: não está atrelada diretamente ao operacional da organização. A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa de juros efetiva. Neste título, são incluídos os juros, descontos e atualização monetária oriundos de aplicações temporárias em títulos. Ressaltamos que os valores da receita financeira são acrescentados no plano de trabalho e são considerados valores a prestar conta.

4.14. Despesas gerais

Representa o conjunto de despesas das operações continuadas da instituição, excluindo os gastos com pessoal. Essas despesas relacionam-se com as várias atividades gerais que beneficiam todas as fases da atividade fim ou do objeto social da Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região.

Compõem as despesas gerais os gastos com materiais de consumo, gêneros alimentícios, energia elétrica, telefonia, serviços de terceiros e depreciação.

4.15. Ajuste a valor presente (Resolução do CFC No. 1.151/09)

As contas de ativos e passivos circulantes, assim como as contas de ativos e passivos não circulantes estão apresentadas pelo valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas e são registradas em valor presente.

O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Não foram identificados casos com a necessidade de ajuste de valor presente.

4.16. Trabalhos voluntários

O trabalho voluntário é reconhecido pelo valor da prestação de serviços executados pelos voluntários, e é lançado no resultado como receita e despesas como se os serviços obrigados fossem ser pago. Inclui-se no trabalho voluntário, os serviços prestados pelos membros dos órgãos de governança da instituição. O valor do trabalho voluntário é calculado pelo valor da hora efetiva trabalhada. (Item 19 da NBC ITG 2002/2012).

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIAO

Rua Doutor Romeu Lages, nº 256 – Bairro Santa Cruz – Betim/MG – 32.667-374
CNPJ Nº 19.134.030/0001-19

NOTA 05 - ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS.

5.1. Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras da Entidade requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras.

Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.

A Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

5.2. Taxa de vida útil do imobilizado

De acordo com o item 6 do CPC 27 – Ativo Imobilizado, a vida útil de um bem é o período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo. A estimativa da vida útil do ativo é uma questão de julgamento baseado na experiência da entidade com ativos semelhantes.

5.3. Provisões

A entidade constitui provisões de forma mensal dos encargos sociais exigidos pela legislação vigente, com objetivo de tornar transparente as suas obrigações juntos aos seus colaboradores. As provisões são reconhecidas quando: a cada mês a obrigação de pagar é surgida; quando a saída de recursos for constatada; quando o valor da obrigação pode ser estabelecido.

NOTA 06 - GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS.

6.1. Risco de passivo trabalhista, tributários e cíveis

A Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região reconhece provisão para causas tributárias, cíveis e trabalhistas e além da possibilidade de inadimplência dos

entes públicos que são mantidas as parcerias voluntárias de acordo com Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações contidas na Lei Federal 1.204/2015.

Com relação a possível perda motivada pelas eventuais ações judiciais, avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

6.2. Risco de créditos

As atividades desenvolvidas pela Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região a expõe a diversos riscos de mercado e risco de liquidez.

Apesar da responsabilidade de repasse integral dos recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Betim, serem garantidos nos termos de convênios celebrados, a geração de um passivo trabalhista através da gestão de empregados pode acarretar um risco de liquidez futuramente.

6.3. Risco de liquidez

A Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região monitora o nível de liquidez considerando o fluxo de caixa esperado em contrapartida às linhas de crédito não utilizadas, conforme demonstrado abaixo:

Monitoramento de risco de liquidez	**2025**	**2024**
Total de ativos circulantes	6.367.197	1.474.302
Total de passivos circulantes	6.214.883	1.528.059
Total de recursos circulantes líquidos	**152.314**	**(53.757)**

Pode-se notar que os recursos no ativo circulante quase igualam ao valor contido passivo circulante. A razão essa quase igualdade é devida ao valor a prestar contas convênios ser condicionado aos recebimentos das parcelas das parcerias voluntárias a receber. Caso não haja o devido recebimento, não há o que falar sobre a prestação de contas. Salienta-se que a administração está ciente que o compromisso com despesas somente dar-se-á com entrada de recursos da parceria no caixa da instituição.

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIAO

Rua Doutor Romeu Lages, nº 256 – Bairro Santa Cruz – Betim/MG – 32.667-374
CNPJ Nº 19.134.030/0001-19

6.4. Perda por redução ao valor recuperável de ativos

De a cordo com o CPC 01 - Redução no Valor Recuperável de Ativos, o valor do imobilizado e de outros ativos não circulantes são revistos de acordo com o julgamento da administração, para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias. Verifica-se nesse processo se todos os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado no tempo por uso nas operações da entidade ou em sua eventual venda.

Após avaliação dos ativos da Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região chegou-se à conclusão de que não há qualquer indicação de que esses ativos sofreram perda por redução de valor recuperável. Redução a Valor Recuperável de Ativos não Financeiros.

NOTA 07 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

Correspondem, basicamente, aos depósitos bancários à vista devidamente comprovados. As posições de caixa, bancos e aplicação financeira, em 31 de dezembro, estavam assim representadas:

Caixa e Bancos	2025	2024
Caixa – Recursos Livres	3.673	5.646
Bancos C/Movimento – Recursos Livres	-	1.010
Bancos C/ Movimento – Recursos Restritos	-	-
	3.673	6.656

Aplicação Financeira	2025	2024
Aplic. de Liquidez Imediata – Recursos Livres	164.306	13.126
Aplic. de Liquidez Imediata – Recursos Restritos	953.172	580.495
	1.117.478	593.621
Total Caixa e equivalentes de caixa	1.121.150	600.277

NOTA 08 - REMUNERAÇÕES E ADIANTAMENTOS A RECUPERAR.

No decorrer do exercício, foram efetuados diversos adiantamentos a colaboradores da entidade. Os valores são explicitados no quadro abaixo:

	2025	2024
Adiantamentos Fornecedores	182	-
Adiantamento de Férias	8.220	3.506
Total	8.402	3.506

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIAO

Rua Doutor Romeu Lages, nº 256 – Bairro Santa Cruz – Betim/MG – 32.667-374
CNPJ Nº 19.134.030/0001-19

NOTA 09 - RECURSOS DE PARCERIA VOLUNTÁRIA A RECEBER – RESOLUÇÃO DO CFC NO. 1305/10 – NBC – T 19.1.

Os valores a receber de convênios e parcerias com entidades públicas segue um cronograma de desembolso estabelecido de acordo com o plano de trabalho. Cada parcela repassada **mensalmente** deverá ser depositada em conta bancária específica de instituição financeira oficial do ente público.

Para esses valores a receberem, não há necessidade de provisionar valores pelo não recebimento, visto que o número de parcelas estabelecidas pelo plano de trabalho é exigência legal de acordo com art. 48 da Lei 13.019/2014.

Quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente repassa e recebida; ou quando for constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos; ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento; ou quando a organização deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o **ente público pode reter as parcelas vincendas contidas no plano de trabalho conforme dispõe os incisos I, II, III do art. 48 da Lei 13.019/2014**.

A seguir estão demonstrados os saldos de valores a receber de parcerias voluntárias celebradas com a Prefeitura Municipal de Betim.

9.1. Valores a receber no exercício seguinte

São recursos que serão repassados a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro seguinte. São valores a receber considerados a curto prazo.

9.2. Valores a receber após o exercício seguinte

São recursos que serão repassados a partir de 01 de janeiro após o exercício seguinte. São valores a receber considerados a longo prazo.

9.3. A seguir passa-se a demonstrar os valores a receber de parcerias voluntárias a curto e a longo prazos:

Parcerias/Subvenções (com entidades públicas)	2025		2024	
	Curto prazo	Logo prazo	Curto	Logo prazo
Secretaria de Assistencia Social - Capacitação	1.227.264	-	870.519	-
Prefeitura de Betim TC 02/2025 Casa Envelhecer	4.010.381	-	-	-
Total	5.237.645	-	870.519	-

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIAO

Rua Doutor Romeu Lages, nº 256 – Bairro Santa Cruz – Betim/MG – 32.667-374
CNPJ Nº 19.134.030/0001-19

NOTA 10 - IMOBILIZADO.

Em 31 de dezembro, a posição do imobilizado era a seguinte:

	Taxa de Depreciação ao ano %	2024	Adições	Baixas	2025
Benfeitorias Imoveis e Terceiros	4%	113.500	-	-	113.500
Maquinas e Equipamentos	10%	36.642	51.040	-	87.682
Moveis e Utensilios	10%	89.088	105.777	-	194.865
Aparelhos Musicais	10%	300	-	-	300
Equipamento e Instrumentos Para Fisioterapia	10%	10.121	-	-	10.121
Veiculos	25%	65.485	-	-	65.485
Equipamentos de Informatica	20%	94.136	2.215	-	96.350
		409.272	159.031	-	568.303
Depreciação acumulada		(183.630)		-	(229.385)
		225.642	159.031	-	338.918

NOTA 11 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.

A Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região provisionou valores referentes salários e encargos do mês de dezembro de:

	2025	2024
Salários	137.946	33.582
Rescisões	-	1.556
INSS	17.615	5.458
FGTS	23.352	5.308
Credito do Trabalhador	2.686	-
IRRF s/ Folha	14.700	7.401
Contribuição Sindical	50	-
Total	196.349	53.305

NOTA 12 - PROVISÃO DE FÉRIAS.

A Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região fez a provisão de encargos dentro do que exige a legislação vigente. Esta provisão expressa dentro da realidade os valores a pagar a todos os funcionários. Provisão de Férias e Encargos sobre provisão de férias:

	2025	2024
Provisão de férias	149.107	54.934
Provisão FGTS sobre férias	11.928	4.395
Total	161.035	59.329

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIAO

Rua Doutor Romeu Lages, nº 256 – Bairro Santa Cruz – Betim/MG – 32.667-374
CNPJ Nº 19.134.030/0001-19

NOTA 13 - PARCERIAS GOVERNAMENTAIS A PRESTAR CONTAS.

Cumprindo a determinação da NBC ITG 2002 pelo seu item 12, a Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região segregou os futuros gastos com parcerias voluntárias a curto prazo, de forma permitir a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais.

	2025	2024
Secretaria de Assistencia Social - Capacitação	1 442 082	1 217 465
FIA - Fundo da Infancia e Adolecencia	-	163 503
Prefeitura de Betim - Proj Estamos On Mente e Mus	-	28 352
Prefeitura Municipal de Betim - FIA Abraço Azul	28 860	-
Prefeitura de Betim TC 02/2025 Casa Envelhecer	4 303 703	-
Prefeitura de Betim PA 4 447/2025 Transformate	35 667	-
Total	5.810.312	1.409.320

NOTA 14 - AQUISIÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO – RECURSOS PÚBLICOS.

Todo o bem adquirido com recursos público gera uma obrigação de devolver para ente público que repassou para a instituição. Essa obrigação consta nos termos de parcerias assinados entre as partes. Caso haja uma doação dos bens por parte do ente público o valor apresentado no quadro abaixo serão baixados e reconhecidos nas contas de resultados.

	2025	2024
Maquinas e Equipamento Rec Restrito	75 576	31 210
Equipamento de Informatica Recurso Restrito	4 113	5 523
Benfeitoria Recurso Restrito	108 398	112 938
Móveis Recurso Restrito	143 697	59 628
Total	331.784	209.299

NOTA 15 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social inicial, acrescidos dos valores dos Superávits dos exercícios e de ajustes de exercícios anteriores, reserva de doações de bens permanentes e reserva de reavaliação patrimonial. Em 2024 totalizou o montante de R$ 159.447. Pode-se destacar que no Patrimônio líquido todo o resultado de exercícios anteriores foi incorporado ao patrimônio líquido, conforme determinas o item 15 da NBC ITG 2002.

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIAO

Rua Doutor Romeu Lages, nº 256 – Bairro Santa Cruz – Betim/MG – 32.667-374
CNPJ Nº 19.134.030/0001-19

NOTA 16 - DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO PERÍODO.

A demonstração de resultado do período foi elaborada conforme os ditames da Lei No. 12.101/09, e do item 24 NBC ITG 2002, as quais determina que as receitas e despesas devem ser apresentadas de forma segregadas.

As receitas auferidas são provenientes, na sua maioria, de Contribuições de Doações de simpatizantes, de Convênios com os Setores Público e Privados e são demonstradas através de Avisos Bancários, 2ª via da Nota Fiscal, de recibos emitidos juntamente com os respectivos comprovantes de depósitos. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais-fiscais.

NOTA 17 - RESULTADO DO PERÍODO.

O resultado do exercício de 2024 foi superavitário no valor de R$ 2.186 foi incorporado ao Patrimônio Social mediante autorização da Assembleia Geral, em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC No. 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002/2012 em especial item 15, que revogou a Resolução do CFC No. 877 NBC 10.19 que descreve que o superávit ou déficit deve ser registrado na conta patrimônio social.

Neste exercício de 2025, o resultado foi superavitário no valor de R$ 280.249 que será incorporado ao patrimônio social após aprovação da Assembleia Geral.

NOTA 18 - DOAÇÕES RECEBIDAS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.

Normalmente, a Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região recebe doações e/ou contribuições de pessoas físicas e jurídicas. Estas são previstas no seu Estatuto Social no art. 69, e estão em conformidade com item 9 da Resolução 1.409/12 do CFC, e são demonstradas abaixo.

	2025	2024
Doações Pessoas Fisicas	49 063	38 563
Doações Pessoas Juridicas	38 840	100
Beneficio dos Idosos	237 546	-
Instituto Gerando Falcões	20 000	-
Fundação Medoli	20 000	-
Total	365.450	38.663

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIAO

Rua Doutor Romeu Lages, nº 256 – Bairro Santa Cruz – Betim/MG – 32.667-374
CNPJ Nº 19.134.030/0001-19

Todas as doações recebidas são efetuadas por parceiros que acreditam no trabalho desenvolvido pela Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região.

Não havendo nenhuma contrapartida dos diversos beneficiários dos serviços prestados.

NOTA 19 - RECURSOS ORIUNDOS DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS – CLASSIFICADOS COMO RECEITAS DE RECURSOS RESTRITOS - RESOLUÇÃO DO CFC NO. 1.409/12 (NBC ITG 2002/2012).

A Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região celebrou Parcerias Voluntárias com a Prefeitura Municipal de Betim, recebendo em 2025 R$ 4.596.300. Os recursos provenientes de parcerias voluntárias firmados com esses órgãos governamentais, tem como objetivo principal operacionalizar projeto e atividades pré-determinadas. Constantemente, a Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos parceiros, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. As parcerias celebradas estão de acordo com o art. 69 do estatuto social e as despesas de acordo com suas finalidades.

A contabilização de recursos das parcerias voluntárias está de acordo com itens 10, 12, 13 e 17 da NBC ITG 2002/2012 aprovada pela Resolução No. 1.409/12 – ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

O quadro abaixo, receitas de recursos de parcerias voluntárias, demonstra que houve no exercício de 2025 em relação ao exercício de 2024 um crescimento de 52,86%. Esse crescimento pode ser considerado como extraordinário, em consequência, isso demonstra a atuação positiva da administração em busca de recursos para atender um maior número de crianças.

A Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região recebeu os seguintes valores no decorrer nos exercícios 2025 e 2024 referentes as parcerias voluntárias, conforme de termos de parcerias, assinados entre as partes.

	2025	2024
Secretaria de Assistencia Social - Capacitação	2.429.663	1.719.035
FIA - Fundo da Infancia e Adolecencia	162.844	163.391
Prefeitura de Betim - Proj Estamos On Mente e Mus	22.450	284.436
Devolução de Saldo de Convenio	(5.388)	-
Prefeitura de Betim TC 02/2025 Casa Envelhecer	1.814.264	-
Prefeitura de Betim PA 4.447/2025 Transformate	69.559	-
Prefeitura de Betim PA 12.871/2025 Capacitar Impac	102.908	-
Total	2.614.957	2.166.862

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIAO

Rua Doutor Romeu Lages, nº 256 – Bairro Santa Cruz – Betim/MG – 32.667-374
CNPJ Nº 19.134.030/0001-19

NOTA 20 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC.

A Demonstração de Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC No. 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e com a Resolução do CFC 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa.

O método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região optou foi o INDIRETO.

NOTA 21 - FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS.

A Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região no desenvolvimento de suas ações socioassistenciais formaliza em cada Projeto pelos seus objetivos; origem de recursos; infraestrutura; tipificando os serviços a executados conforme Resolução do CNAS 109/09 e Decreto No. 6.308/07; público-alvo; capacidade de atendimento, recursos financeiros utilizado, recursos humanos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários nas estratégias que serão utilizados para esta participação nas etapas de elaboração, avaliação e monitoramento do projeto.

NOTA 22 - APLICAÇÃO DE RECURSOS.

A atividade preponderante da Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região. Todos os gastos são considerados de assistência social. Todos os serviços prestados aos beneficiários pela Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região são gratuitos. Os recursos recebidos são provenientes de convênios celebrados com pessoas jurídicas e doações voluntárias de associados e de simpatizantes.

Não é cobrada dos beneficiados nenhuma taxa pelos serviços prestados.

Recursos Aplicados diretamente em Gratuidades – Recursos Livres	2025	2024
Despesa com Remunerações a Funcionários	1.423	930
Serviços prestados por terceiros	67.714	5.504
Materiais de consumo aplicados nos programas	80.812	15.873
Total	149.949	22.306

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIAO

Rua Doutor Romeu Lages, nº 256 – Bairro Santa Cruz – Betim/MG – 32.667-374
CNPJ Nº 19.134.030/0001-19

Recursos Aplicados diretamente em Gratuidades – Recursos Restritos	2025	2024
Despesa com Remunerações a Funcionários	2 182 103	912 678
Despesa Com Encargos Sociais e Beneficios	270 516	165 198
Serviços prestados por terceiros	1 202 372	794 584
Materiais de consumo aplicados nos programas	928 857	273 173
Divisão de Merenda	-	18 312
Total	4.583.847	2.163.944
TOTAL DE GRATUIDADES	4 733 797	2 186 251

Os benefícios concedidos em gratuidades de assistência social representam as despesas enfrentadas para a finalidade do estatuto social da Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região em prol de crianças atendidos nos diversos projetos.

Em 2024, o total de aplicações em Gratuidade de recursos livres foi no valor de R$ 22.306 e Gratuidade de recursos restritos foi de R$ 2.163.944, totalizando as GRATUIDADES diretas em 2024 no valor de R$ 2.186.251.

Em 2025, o total de aplicações em Gratuidade de recursos livres foi no valor de R$ 149.949 e Gratuidade de recursos restritos foi de R$ 4.583.847, totalizando as GRATUIDADES diretas em 2025 no valor de R$ 4.733.797.

Esses recursos foram aplicados para atender ao público alvo. O programa também está em conformidade com a Lei 12.101/09, pois todo atendimento realizado foram 100% gratuitos.

NOTA 23 - ISENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS USUFRUÍDAS.

Com a publicação da portaria do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social de nº Nº. 73/2024 de 12 de abril de 2024, no Diário Oficial da União, a entidade passou a usufruir da isenção sobre a parte patronal dos recolhimentos para a Previdência Social. As isenções usufruídas estão assim discriminadas: (em reais)

Renuncia Fiscal	2025	2024
INSS – Parte Patronal	409.061	105.673
INSS – RAT	20.453	5.284
INSS – Outras Entidades	92.039	23.776
Total	521.553	134.733

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIAO

Rua Doutor Romeu Lages, nº 256 – Bairro Santa Cruz – Betim/MG – 32.667-374
CNPJ Nº 19.134.030/0001-19

NOTA 24 - COBERTURA DE SEGUROS.

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região, em 2024, não contratou seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, para atender principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores a serem segurados serão definidos pelos seus administradores em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

NOTA 25 - TRABALHO VOLUNTÁRIO.

A Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região, desde sua fundação, conta com a participação de voluntários, responsáveis durante todos os anos de atuação, por muita dedicação e esforço, que propiciaram a melhoria na gestão, nos processos, nas atividades assistência social e de lazer e na profissionalização de jovens e adultos.

NOTA 26 - LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.

A Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região é dirigida por uma diretoria e exerce um mandato que teve início em 12/01/2021 e findara em 12/01/2026, cuja comprovação consta na da Assembleia Geral realizada no dia 11/07/2024 e registrada em Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Betim/MG sob a Averbação Nº. 35, Livro A, Matrícula 2.328, em 11/07/2024.

NOTA 27 - CONTRATO DE ALIENAÇÃO.

O caixa e equivalentes de caixa e o imobilizado não estão comprometidos com obrigações ou contrato de alienação.

NOTA 28 - CERTIDÕES NEGATIVAS.

Foram emitidas todas as certidões negativas exigidas para manutenção das isenções e elas encontram-se devidamente arquivadas na Entidade. É também isenta das

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIAO

Rua Doutor Romeu Lages, nº 256 – Bairro Santa Cruz – Betim/MG – 32.667-374
CNPJ Nº 19.134.030/0001-19

Contribuições Sociais na forma da legislação aplicável. Com relação à certidão relativa às contribuições previdenciárias, ela foi emitida como positiva com efeito negativo.

NOTA 29 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA.

A Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região é imune de incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea C e seu parágrafo 4º. E art. 195, Inciso III, parágrafo 7º. da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Complementar 187 de 16.12.2021. Mas, está condicionado ao cumprimento de exigências legais e a apresentação da ECD – Escrituração Contábil Digital e ECF – Escrituração Contábil Fiscal.

Para manutenção de tais benefícios, a Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região cumpre rigorosamente às exigências do Artigo 14 do Código Tributário Nacional, que são:

a) Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
b) Não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
c) Manutenção da escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 30 - REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA IMUNIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.

A Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região é uma Entidade Beneficente de Assistência Social, detentora do CEBAS e para usufruir dessa IMUNIDADE determinada pelos arts. 3º. e 5º. da Lei Complementar 187 de 16/12/2021, cumpre os seguintes requisitos:

- Não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- Aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIAO
Rua Doutor Romeu Lages, nº 256 – Bairro Santa Cruz – Betim/MG – 32.667-374
CNPJ Nº 19.134.030/0001-19

- Não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;
- Atende ao princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados.
- Mantem sua escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.
- Conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária.
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

NOTA 31 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS.

Os valores contábeis dos ativos financeiros da Entidade estão compatíveis com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação, ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado.

Durante o exercício de 2025 a Entidade não realizou operações com derivativos.

Betim, 31 de dezembro de 2025.

Lilian Pereira da Silva Santana
CPF. 135.682.526-51
Presidente

TANIA MARIA DO PATROCINIO BATISTA:85695750687
Assinado de forma digital por TANIA MARIA DO PATROCINIO BATISTA:85695750687
Dados: 2026.10.08 14:28:58 -03'00'

Tânia Maria do Patrocinio Batista
CRC: MG-092539/O-5
Contadora

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

Câmara Municipal de Betim.
Assunto: **Extrato do Contrato Administrativo nº CMB0019/2026**, firmado entre a Câmara Municipal de Betim e : LT Decorações Ltda, cujo objeto é a locação de estruturas de ornamentação natalina, com instalação, manutenção e desmontagem, para a sede da Câmara Municipal de Betim, no período natalino de 2026, correspondente aos itens 30, 75, 32, 29 e 7 do Lote 02 da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, conforme especificações, condições e quantitativos constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 do CIDRUS. O valor global da contratação é de R$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), a ser empenhado na seguinte dotação: 01.01.01.122.0002.2005.339039/1500000 – Operacionalização dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para o exercício de 2026. Signatários: Edson Leonardo Monteiro dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Betim, Tatianne Xavier Melo Rezende – Procuradora -Geral da Câmara Municipal de Betim e Lucas Francischini – Representante Legal da Contratada. Data de assinatura em: 27/10/2026.

Av. Governador Valadares, 241 - Centro - Betim - Cep: 32600-115
Fone: (31) 2010-3417

MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196

Assinado por: MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196
Data: 29/10/2026 22:35:44